PLANO DE TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A TERCEIRA IDADE

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2025

1. APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

Dados da OSC

Nome da OSC: Instituto Jurídico para a efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social

CNPJ: 03.839.350/0001-12

Data de Criação: 26 de junho de 2000

Endereço: Rua Av. Raja Gabáglia, 4133 - Cidade Jardim, Belo Horizonte - MG, 30350-577-

Site: www.avantesocial.org.br

Telefone: (31) 3295-5655

Endereço eletrônico (e-mail): institucional@avantesocial.org.br

Dados do Representante Legal

Nome: Viviane Tompe Souza Mayrink

Endereço: Rua dos Guajajaras, nº 1934, Bairro Lourdes, Belo Horizonte, Minas Gerais.

Endereço eletrônico (e-mail): presidencia@avantesocial.org.br

RG/Órgão expedidor/UF: M – 7.246.797/SSP – MG

CPF: 032.198.616-44

O Instituto Jurídico para a Efetivação da Cidadania e Saúde - Avante Social é uma Organização da Sociedade Civil - OSC, constituída sob a forma de entidade privada sem fins lucrativos, conforme o art. 2º, I, "a", da Lei nº. 13.019/14, inscrita no CNPJ nº 03.893.350/0001-12. Desde junho de 2000, se dedica à promoção da justiça social, à dignidade e à defesa dos direitos humanos. Iniciamos nossas atividades com foco na assistência jurídica e socioassistencial, expandindo em 2018 nossa atuação para a área da saúde. Ao longo de nossa trajetória, adquirimos expertise, especialmente na implantação, gestão, monitoramento e avaliação de serviços socioassistenciais de proteção social, firmando parcerias importantes em todas regiões do país com organizações governamentais e entidades privadas, desenvolvendo serviços tanto no âmbito municipal

quanto estadual. Nosso maior compromisso é transformar vidas e reescrever histórias, especialmente os direitos socioassistenciais e de saúde. Estamos comprometidos com a defesa de direitos , a inclusão e a dignidade humana. Cuidar do outro e abrir possibilidades para um futuro melhor é o que nos move. Por isso, hoje o trabalho social é a nossa força, e somos gratos por ter, entre nossos maiores resultados, a oportunidade de transformar vidas e reescrever histórias. Atualmente, o Instituto possui sede no município de Belo Horizonte, em Minas Gerais e é responsável pela gestão e execução de diversos serviços e políticas públicas, atuando nos eixos da Assistência Social, Saúde, Segurança Pública, Justiça e Direitos Humanos. São mais de 30 projetos ativos e mais de 5.000 mil colaboradores. O Instituto Avante Social em 2024, realizou atendimentos a mais de 65 mil pessoas no eixo socioassistencial e impactou mais de 1,9 milhão de pessoas no eixo da Saúde.

O Instituto está presente nas seguintes regiões e estados:

Sudeste:

- Minas Gerais
- São Paulo
- Rio de Janeiro
- Espírito Santo.

Nordeste:

- Bahia
- Pernambuco

Sul:

- Paraná
- Santa Catarina

Norte:

- Pará

CULTURA ORGANIZACIONAL

Com base nesses princípios, nossa identidade organizacional se sustenta em três pilares essenciais:

Missão

Transformar vidas com dignidade, garantindo direitos e promovendo justiça social por meio de ações estratégicas, integradas e de alto impacto nos territórios mais vulneráveis.

Visão

Ser referência nacional em inovação e justiça social, atuando de forma estratégica e colaborativa até que todos tenham seus direitos plenamente garantidos — com excelência, sensibilidade e relevância.

Valores

- Respeito incondicional à dignidade humana;
- Paz e justiça como fundamentos da transformação;
- Transparência, ética e responsabilidade na gestão;
- Sustentabilidade econômica, ambiental e social;
- Eficiência a serviço do bem comum;
- Compromisso com resultados reais e mensuráveis.

CERTIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO LEGAL

O Instituto Avante Social, possui as seguintes certificações e reconhecimentos :

Certificação Como Entidade Beneficente De Assistência Social (Cebas)

Especificação: Portaria Nº 810, De 25 De Setembro De 2023

Processo Nº: 71000.080002/2022-36

Validade: 12/05/2025

Reconhecimento Legal Como Instituição De Utilidade Pública Municipal

Publicação: 05 De Abril De 2004

Lei: 8796/04

Reconhecimento Legal Como Instituição De Utilidade Pública Estadual

Publicação: 10 De Dezembro De 2003

Lei: 14832/2003

Selo Pacto Brasil Pela Integridade Empresarial

Controladoria-Geral Da União (CGU)

Desde 2024

Reconhecimento Da OSC Pelo Seu Compromisso Com a ética e Responsabilidade.

EXPERIÊNCIA EM OBJETO SEMELHANTE

Ao longo de quase 25 anos de atuação, o Instituto Avante Social construiu uma trajetória marcada pela defesa dos direitos de populações em situação de vulnerabilidade social, atuando principalmente com crianças e adolescentes em situações de risco, pessoas em situação de rua, mulheres vítimas de violência, jovens expostos a territórios com altos índices de homicídios, criminalidade e uso problemático de álcool e drogas, adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa e pessoas idosas em circunstâncias de violação de direitos. O que aprendemos ao longo dessa trajetória é que, mesmo diante de contextos marcados por extrema vulnerabilidade, todas essas circunstâncias trazem possibilidades reais de transformação. Por isso, realizamos um trabalho social pautado em um processo metodológico que compreende etapas essenciais: o planejamento técnico e estratégico; a garantia de infraestrutura e de recursos adequados; a contratação de profissionais excelentes; a execução acolhedora e respeitosa, centrada no reconhecimento das singularidades de cada pessoa atendida; a promoção da convivência, autonomia e fortalecimento de vínculos; a proximidade com os contextos locais; o diálogo contínuo com a rede de serviços e a sociedade, além da capacitação permanente das equipes, da transparência e do monitoramento e avaliação constantes das ações e dos resultados alcançados. Essa metodologia nos conferiu expertise na oferta de serviços que promovem a defesa de direitos, a redução das vulnerabilidades sociais, o acolhimento em situações de risco, a prevenção de violações, o fortalecimento de vínculos saudáveis e a promoção da justiça social. A nossa maior satisfação é saber que foi possível participar da transformação de vidas em diferentes territórios, ciclos de vida e contextos sociais diversos. E não paramos por aqui. Reconhecemos que ainda há muitos direitos a serem garantidos, muito a ser aprendido e muitas histórias de vida a serem transformadas e reescritas.

As principais experiências deste eixo têm início no próprio serviço proposto, o acolhimento para pessoas idosas no Meu Lar, em Maricá. O Instituto Avante Social reconhece que, nesse período,

contribuiu para melhorar o cotidiano das pessoas acolhidas e também ampliou sua compreensão sobre a realidade da terceira idade no município. A instituição apresenta, neste plano de trabalho, o compromisso de aprimorar o que já vem sendo desenvolvido, ajustando o quadro de recursos humanos e a organização do serviço, além de manter esse movimento contínuo de contribuição e aprendizado.

Desde 2023, o Instituto também realiza o acolhimento de pessoas idosas em Mogi Mirim, na modalidade república, atendendo cerca de 24 idosos mensalmente na Vila Vida Longa. O acolhimento institucional para diferentes públicos é uma das áreas em que a organização mais atua, reunindo um histórico amplo de trabalho e dedicação dentro desse eixo.

MEU LAR EM MARICÁ - MARICÁ/RJ

O Instituto Avante Social, em parceria com a Secretaria de Políticas para a Terceira Idade de Maricá, executa o Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas idosas de ambos os sexos. A ação ocorre em uma unidade da rede municipal, tipificada como Instituição de Longa Permanência para Idoso, com capacidade para acolher até 20 moradores a partir de 60 anos, residentes ou naturais do município.

A estrutura da unidade, a equipe e as práticas de cuidado são organizadas para atender às necessidades da população idosa. Nesse percurso, destacam-se as atividades extramuros, além de caminhada, alongamento, pilates, artesanato e ações coletivas conduzidas por profissionais como fisioterapeuta, psicólogo e demais integrantes da rede de serviços.

O Instituto, por meio de sua equipe técnica e da articulação com a rede de proteção social, busca fortalecer a valorização da terceira idade, reconhecendo esse momento da vida como uma fase singular, marcada por direitos e possibilidades.

Público-Alvo: Pessoas idosas, de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 anos, residentes ou naturais do município de Maricá, que se encontrem em situação de vulnerabilidade social, familiar, econômica e/ou habitacional. O atendimento abrange indivíduos com diferentes graus de dependência (graus I, II e III) conforme classificados na forma do RDC 502/2021.

Território de Execução: Município de Maricá - Estado do Rio De Janeiro

Entidade Parceira: Prefeitura Municipal De Maricá por intermédio da Secretaria De Políticas Para Terceira Idade

Instrumento Jurídico: Termo de Colaboração

Período de Execução: 22 Setembro de 2024 (Assinatura Termo) - Em execução

Status da Parceria: Vigente

Foto 1: Atividade Extra Muro – José Antônio foi a Orla de Araçatiba - Lanche da tarde fora - 26 de Fevereiro de 2025



Fonte: Avante Social, Relatório Técnico de Maricá - 2025

Foto 2 : Visita técnica na ILPI: Encontro de profissionais locais



Fonte: Avante Social, Relatório Técnico de Maricá - 2025

Foto 3 -Atividade coletiva de fisioterapia: Ginástica de resistência - 9 de fevereiro de 2025



Fonte: Avante Social, Relatório Técnico de Maricá - 2025

VILA VIDA LONGA – ACOLHIMENTO EM REPÚBLICA PARA PESSOAS IDOSAS - MOGI MIRIM/SP

Desde o final de 2023, o Instituto Avante Social, em parceria com a Prefeitura de Mogi Mirim, coordena o serviço de acolhimento em república para pessoas idosas, composto por 24 unidades habitacionais de 44 m 2. Destinado a idosos em situação de vulnerabilidade social e com capacidade de autogestão da moradia, o serviço garante moradia digna, proteção social e um cotidiano pautado no cuidado e na valorização da terceira idade. Promove ações que estimulam a longevidade, a autonomia e a independência, com acompanhamento pedagógico, psicológico, social e monitoramento diário da saúde. Em 2025, por sugestão dos próprios idosos e da rede local, o espaço passou a se chamar Vila Vida Longa (antes Vila Dignidade) , reforçando a escuta ativa e a participação dos acolhidos. A mudança do nome foi comemorada pelo Instituto Avante Social, por ampliar o conceito do serviço: para além da proteção social e da defesa da dignidade humana, incorpora uma nova perspectiva de acolhimento, voltada à promoção da longevidade e ao reconhecimento das potencialidades de cada pessoa idosa**.**

Público-Alvo: Até 24 Pessoas idosas (60 anos ou mais) de baixa renda, em situação de extrema vulnerabilidade social, com capacidade de realizar atividades da vida diária de forma independente, ainda que com uso de equipamentos de autoajuda.

Território de Execução: Município de Mogi Mirim – Estado de São Paulo

Entidade Parceira: Prefeitura Municipal de Mogi Mirim/SP

Instrumento Jurídico: Termo de Colaboração

Período de Execução: 06 de novembro de 2023 – Em execução

Status da Parceria: Vigente.

Resultados Alcançados :

Em 2024, foram realizados:

- **Acolhimentos:** média de 23 acolhimentos mensais.
- **Atendimentos:** cerca de 68 atendimentos individuais e em grupo por mês.
- **Aprendizados e boas práticas:** bingo comunitário, oficinas com o CRAM, visita dos alunos do Senac, almoço comunitário e palestra de autocuidado com fisioterapeuta.

Foto 3 : Atividade orientativa de esporte com pessoa idosa – Vila Longa, Mogi Mirim (SP), abril de 2024.



Fonte: Avante Social, Relatório de Boas Práticas 2024.

2. CONTEXTO

Este diagnóstico oferece uma análise social e estatística das pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social no município de Maricá. O estudo detalha a promoção da longevidade na região, com foco no trabalho desenvolvido pela Secretaria da Terceira Idade. A conclusão do diagnóstico ressalta os motivos que justificam a celebração de parceria para a execução do serviço de Acolhimento Institucional para pessoas idosas de ambos os sexos na unidade da rede municipal, tipificada como Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), denominada **"Meu Lar em Maricá".**

Perfil Socioeconômico e Demográfico do Município de Maricá

Localizado na Região Metropolitana do Rio de Janeiro, o município de Maricá caracteriza-se por seu notável crescimento populacional nas últimas décadas. De acordo com as estimativas mais recentes do IBGE, a cidade possui aproximadamente 212.470 habitantes, representando
um significativo aumento em relação aos 197.113 habitantes registrados no Censo de 2022. Este crescimento posiciona Maricá como um dos municípios com maior expansão demográfica proporcional do estado. O território municipal abrange 361,57 km², organizado em quatro principais distritos: Maricá (sede), Ponta Negra, Inoã e Itaipuaçu. Essa configuração territorial confere ao município uma densidade demográfica média de aproximadamente 545 habitantes por quilômetro quadrado,considerando os dados do último censo.

A população parda constitui o grupo majoritário, representando 43,89% do total (86.566 pessoas). A população branca forma o segundo maior grupo, correspondendo a 43,04% dos habitantes (84.905 indivíduos). A população preta representa 12,82% do total (25.281 pessoas). Juntos, os grupos preto e pardo totalizam 56,71% da população municipal. Os demais grupos raciais apresentam representatividade numérica reduzida. A população indígena compreende 0,18% do total (350 pessoas), enquanto a população amarela, categoria
que inclui pessoas de origem asiática segundo a classificação do IBGE, corresponde a 0,09%
dos residentes (171 indivíduos).

Esta distribuição demonstra que o município possui uma população majoritariamente não branca, com os grupos preto e pardo representando conjuntamente mais da metade dos habitantes. Os dados refletem a diversidade étnico-racial característica do estado do Rio de Janeiro, com presença significativa das populações preta e parda, além de minorias indígenas
e amarelas que compõem o panorama demográfico municipal.

Pessoas Idosas Vulnerabilidades Sociais no município de Maricá

De acordo com a definição da Organização Mundial da Saúde (OMS) e a legislação brasileira, considera-se idosa qualquer pessoa com 60 anos ou mais.

Entre 2000 e 2022, a população de idosos em Maricá cresceu de forma expressiva, passando de
7.939 para 37.915 pessoas, o que representa um total de 19,2% da população do município. Em Maricá, a população idosa tem leve predominância das mulheres em relação aos homens, uma vez

que 51,9% da população é do sexo feminino, enquanto os 48,1% são do sexo masculino. Esse aumento reflete tanto a expansão geral da população quanto o aumento na expectativa de vida e nas condições de saúde. Essa tendência também é observada em nível nacional, onde a população idosa tem se expandido de maneira contínua. Cada pessoa idosa vive a velhice de maneira única, mas muitos desafios enfrentados por esse grupo são comuns em todo o Brasil e em Maricá. A velhice é considerada uma fase particularmente frágil da vida. Isso porque, faz parte do processo natural da velhice, o desenvolvimento dos problemas de saúde, a dificuldade de executar tarefas diárias, perda auditiva e problemas de visão, além disso, muitos idosos enfrentam desafios como maior dependência de apoio familiar, perda de cônjuges e vínculos afetivos.

A velhice pode se tornar ainda mais desafiadora e preocupante quando está associada à falta de recursos financeiros, necessidades de cuidados prolongados e contexto de vulnerabilidade social. A escassez de acesso a cuidados de saúde, alimentação adequada e a exposição a violência podem agravar significativamente o estado de saúde e o bem-estar dos idosos, resultando em uma velhice repleta de riscos pessoais e sociais. A situação se torna ainda mais crítica quando os idosos vivem em ambientes familiares inseguros, enfrentando negligência, abuso financeiro ou até mesmo situações de rua.

Em Maricá, a situação é preocupante. Entre os 437 indivíduos em situação de rua, 9,8% são idosos. Além disso, há 4.925 pessoas em contexto de pobreza e baixa renda na cidade. Atualmente, 3.722 idosos estão cadastrados no Cadastro Único e recebem o Benefício de Prestação Continuada (BPC), que garante um salário mínimo para aqueles com 65 anos ou mais que comprovam não ter meios próprios de subsistência ou de serem sustentados pela família. Em 2022, foram registrados 56 casos de violência contra idosos no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN), um aumento em relação aos 48 casos de 2021. A Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos também recebeu 133 denúncias de violência contra pessoas idosas no mesmo ano.

Promoção da Terceira Idade no Município de Maricá

Em Maricá, a principal legislação que sustenta a proteção dos idosos é a Lei Complementar Municipal nº 28/2013, que está alinhada com a Política Nacional do Idoso (PNI) de 1994, a Constituição Federal de 1988 e o Estatuto da Pessoa Idosa que preconiza “a família, a sociedade e o Estado têm o dever de assegurar ao idoso todos os direitos da cidadania, garantindo sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade, bem-estar e o direito à vida.” No caso especial de Maricá a Prefeitura

Municipal de Marica conta com uma Secretaria Especial dedicada à promoção da terceira idade.

A Secretaria de Políticas para a Terceira Idade tem o objetivo de assegurar os direitos sociais aos idosos que moram na cidade de Maricá. O órgão coloca à disposição quatro casas e oito núcleos que ofertam ações de inclusão, como as atividades de oficina, terapias, passeios e bailes. Além disso, oferece oficinas de dança cigana, alongamento, ginástica, zumba, hidromassagem, yoga, fuxico, entre outras. (MARICÁ,2023)

No âmbito nacional, a responsabilidade pelo atendimento às pessoas idosas é principalmente atribuída às secretarias de Assistência Social. Em Maricá, a Secretaria de Políticas para a Terceira Idade desempenha um papel crucial na atenção aos idosos. Seu trabalho especializado permite um enfoque detalhado nas questões que afetam essa população, facilitando a identificação e o enfrentamento de desafios específicos. Essa abordagem direcionada não apenas beneficia os idosos, mas também traz vantagens para toda a sociedade. As atividades realizadas nas casas e núcleos são referência na promoção da saúde e bem-estar, e muitas delas são abertas ao público, promovendo o protagonismo, a valorização dos idosos e a convivência familiar e comunitária. Esses aspectos são fundamentais para combater o isolamento social e o sentimento de abandono entre os idosos.

Além disso, é fundamental destacar a intersetorialidade da Secretaria de Políticas para a Terceira Idade com outras políticas municipais:

Secretaria de Educação: Escola Municipal para o Idoso e Educação de Jovens, Adultos e Idosos (EJAI).

Secretaria de Saúde: Atenção à Melhor Idade (AMEI), um projeto que leva cuidados de saúde diretamente às casas da Terceira Idade, e além disso as muitas rodas de conversa e palestras de conscientização sobre doenças e saúde.

Secretaria de Assistência Social: Conforme o Relatório de Programas do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, os equipamentos socioassistenciais ativos no município, em julho de 2024, incluem:

- 09 Centros de Referência em Assistência Social (CRAS): Associados à Proteção Social Básica, servem como porta de entrada para a rede socioassistencial, oferecendo acesso a benefícios e serviços de proteção social.
- 01 Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS): Relacionado à Proteção Social Especial de Média Complexidade, fornece serviços especializados para

pessoas em situação de violação de direitos.

- 01 Centro de Convivência: Legião da Boa Vontade (LBV), que promove atividades culturais, esportivas e de lazer, além de oferecer um espaço para convivência e autonomia. Este centro inclui entre seus usuários pessoas idosas.
- 02 Centros-Dia: Incluindo o Núcleo de Atividades Interativas e Recreativas para Jovens e Adultos (NAIR), que atende idosos com deficiência e suas famílias, focando na autonomia e reabilitação.
- 01 Centro de Referência Especializado em População em Situação de Rua (Centro POP): Fornece atendimento especializado, incluindo assistência psicológica e social, cuidados de higiene e acesso a cuidados médicos a pessoas em situação de rua, incluindo idosos.
- É importante destacar que esses mecanismos, especialmente os socioassistenciais, têm o potencial de oferecer proteção social a pessoas em situação de vulnerabilidade. Além disso, o município conta com quatro Unidades de Acolhimento no âmbito dos serviços socioassistenciais, sendo duas voltadas para Crianças e Adolescentes e duas para Adultos e Famílias. Além dessas unidades, o município possui um Abrigo Institucional que oferece acolhimento institucional especializado para idosos.

Meu Lar em Maricá

O Acolhimento Institucional Meu Lar em Maricá foi inaugurado em 29 de janeiro de 2021 “criada pela Secretaria de Políticas para a Terceira Idade e destinado a pessoas em situação de vulnerabilidade social.” (MARICÁ,2021).Destinado a pessoas idosas (60 anos ou mais) de ambos os sexos, independentes ou com algum grau de dependência. O acolhimento deverá ser adotado como uma medida excepcional, quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares. É previsto para as pessoas idosas que não têm condições para permanecer com a família, pois passaram por situações de violência e negligência, estão em situação de rua ou de abandono. (BRASIL,2019).

Essa modalidade de acolhimento é tipificada como Abrigo Institucional (Instituição de Longa Permanência – ILPI).

Atendimento em unidade institucional com característica domiciliar que acolhe pessoas idosas com diferentes necessidades e graus de dependência. Deve garantir a convivência com familiares e amigos de forma contínua, bem como o acesso às atividades culturais, educativas, lúdicas e de lazer na comunidade. (BRASIL,2019).

As Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs) estão em conformidade com o que estabelece: " Art. 37. A pessoa idosa tem direito à moradia digna, no seio da família natural ou substituta, ou desacompanhada de seus familiares, quando assim o desejar, ou, ainda, em instituição pública ou privada."(BRASIL, 2003).

Atuando desde 2021, o acolhimento "Meu Lar em Maricá" foi ampliado em abril de 2024. A unidade, que anteriormente acolhia até 12 pessoas idosas, agora tem capacidade para receber até 20 idosos. De acordo com a secretária Lezirée Figueiredo (2021), "a casa foi criada pensando naquele idoso mais necessitado e desamparado, que não tem família, renda ou lugar para morar "É importante destacar que essa unidade se tornou uma referência no município, oferecendo um ambiente seguro e acolhimento de pessoas idosas em contexto de grave vulnerabilidade social

Principais Benefícios do Serviço

Acesso aos Direitos Básicos: As ILPIs garantem que os idosos tenham acesso a refeições regulares e adequadas, um lugar seguro para dormir, e instalações para cuidados pessoais e higiene. Esses serviços asseguram que as necessidades básicas de alimentação, abrigo e cuidados sejam atendidas de forma digna e consistente.

Ambiente Seguro: As ILPIs proporcionam um ambiente seguro com condições dignas de habitabilidade. As estruturas são adaptadas para prevenir acidentes e quedas, com acessibilidade adequada e equipamentos de segurança, criando um espaço que promove a segurança física e a saúde dos residentes.

Cuidados Continuados e Estímulo à autonomia e independência: As pessoas têm acesso a cuidados médicos e de enfermagem contínuos, apoio social e psicológico. A presença de equipes especializadas garante que as necessidades de saúde e bem-estar dos idosos sejam atendidas de forma abrangente. Além disso, as ILPIs oferecem atividades e oficinas que visam melhorar a qualidade de vida e estimular

a independência e a autonomia.

Estímulo à Convivência e Sociabilidade: As ILPIs promovem a interação social entre os residentes, ajudando a construir um senso de comunidade e apoio mútuo. Atividades e eventos sociais são organizados para combater o isolamento e o sentimento de abandono, o que é essencial para o bem-estar emocional dos idosos.

Estes benefícios não só impactam diretamente a qualidade de vida dos idosos, mas também têm um efeito positivo na sociedade como um todo. Eles refletem um compromisso com a valorização dos idosos e a garantia de seus direitos, promovendo uma cultura que respeita e cuida dos seus membros mais vulneráveis, além de contribuir para a longevidade e o bem-estar geral da população.

Conclusão

De acordo com o Censo de 2022, a população idosa de Maricá representa 19,2% do total, refletindo uma tendência crescente também observada no Estado do Rio de Janeiro e a nível nacional. Embora a velhice seja uma fase singular da vida, os desafios enfrentados pelos idosos são semelhantes em diversas regiões do país. Em Maricá, a realidade dos idosos é impactada por fatores como a pobreza e a vulnerabilidade social. Dados recentes sobre violação de direitos e a demanda por auxílio financeiro ressaltam a necessidade urgente de ações direcionadas para assegurar os direitos fundamentais dessa população. A responsabilidade de garantir uma velhice digna e segura não recai apenas sobre a família, mas também sobre o Estado e a sociedade como um todo. A gestão governamental de Maricá destaca-se pela criação de mecanismos específicos para promover uma velhice digna e saudável. A Secretaria de Políticas para a Terceira Idade desempenha um papel crucial na coordenação e implementação de políticas voltadas para o bem-estar dos idosos. Entre os principais esforços da Secretaria está a instituição "Meu Lar em Maricá", uma Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), que oferece um ambiente seguro e adequado para pessoas idosas sem suporte familiar e/ou capacidade de autos sustento. Os benefícios da Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) "Meu Lar em Maricá" são amplos e impactam tanto as pessoas idosas quanto a comunidade local. Essa modalidade de acolhimento é essencial para apoiar idosos em situação de extrema vulnerabilidade social.

3. JUSTIFICATIVA

O Instituto Avante Social, uma organização da sociedade civil dedicada à defesa dos direitos humanos

e à inclusão social, propõe a celebração de um termo de parceria para oferecer Acolhimento Institucional na unidade "Meu Lar em Maricá".

Esta proposta se justifica, principalmente por:

- **Relevância Pública:** A garantia dos direitos fundamentais da pessoa idosa, conforme estabelecido no Art. 230 da Constituição Federal de 1988, no Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003) e na Política Nacional do Idoso, configura-se como um dever solidário entre a família, a sociedade e o Estado. O Município de Maricá, ao instituir a Secretaria de Políticas para a Terceira Idade e fomentar parcerias estratégicas, demonstra seu compromisso em operacionalizar esse mandamento legal. A celebração do presente Termo de Colaboração, nos moldes do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (Lei nº 13.019/2014). A proposta assegura que o poder público municipal cumpra seu papel constitucional, garantindo à população idosa em situação de vulnerabilidade o direito à moradia digna, à convivência familiar e comunitária, à saúde e à assistência social, conforme preceitua o Art. 37 do Estatuto do Idoso. A continuidade desta parceria não é apenas uma opção de gestão, mas uma exigência ética e legal para a proteção integral desse segmento social.

- **Crescimento Populacional:** Os dados do Censo Demográfico de 2022 (IBGE) revelam uma realidade incontornável: Maricá possui 37.915 habitantes com 60 anos ou mais, o que representa 19,2% de sua população total. Este percentual, significativamente acima da média nacional, evidencia um acelerado e expressivo processo de envelhecimento populacional. Este fenômeno demográfico, associado aos alarmantes indicadores locais de vulnerabilidade – como os 3.722 idosos cadastrados no Cadastro Único, os 56 casos de violência notificados pelo SINAN em 2022 e a presença de idosos representando 13,02% da população em situação de rua – demanda uma resposta estruturante e permanente do poder público. A ILPI "Meu Lar em Maricá" configura-se, portanto, não como um serviço periférico, mas como uma peça fundamental e estratégica na rede de proteção socioassistencial do município, destinada a acolher aqueles para os quais as demais alternativas familiares e comunitárias se esgotaram.

- **Continuidade dos Serviços**: A ILPI "Meu Lar em Maricá" está em pleno funcionamento desde 2021, tendo sido ampliada em 2024 para atender até 20 idosos. A renovação da parceria com o Instituto Avante Social visa, primordialmente, garantir a estabilidade e a continuidade de um serviço que já se encontra consolidado e que é reconhecido como referência no município. A interrupção desta gestão, bem-sucedida e adaptada às especificidades da unidade e do público, traria prejuízos importantes . A quebra de vínculos estabelecidos entre os idosos e a equipe técnica, que é essencial para o bem-estar emocional e a eficácia dos cuidados, seria inevitável. A manutenção do atual parceiro assegura a preservação do conhecimento acumulado, a aplicação de metodologias já testadas e aprovadas, e a otimização de recursos, evitando os custos operacionais e a curva de aprendizagem inerentes à transição para um novo executor. Trata-se, assim, da opção mais eficiente, economicamente vantajosa e, acima de tudo, mais humana e respeitosa para com os usuários do serviço.

- **Benefícios para a Comunidade:** Os benefícios da ILPI "Meu Lar em Maricá" transcendem os muros da instituição e impactam positivamente toda a sociedade maricaense. Ao oferecer um ambiente seguro, acessível e com cuidados continuados, a unidade promove a longevidade ativa e saudável, contribuindo para a redução de internações hospitalares evitáveis e para a melhoria da qualidade de vida dos acolhidos. Ademais, o serviço atua como um mecanismo de justiça social, ao garantir condições dignas de existência para os cidadãos que mais contribuíram para a construção do município. A presença de uma ILPI de qualidade fortalece a rede intersetorial, alivia a pressão sobre as famílias que não possuem condições de prover cuidados complexos e funciona como um equipamento estratégico no enfrentamento a violências e negligências. Dessa forma, a parceria aqui proposta não se resume à simples prestação de um serviço, mas constitui um investimento social de alto retorno, que reverbera em maior coesão social, dignidade humana e equidade para toda a comunidade de Maricá.

4. OBJETO

4.1. O presente Edital de Chamamento Público tem por objeto por realização de Termo de Colaboração

com organização da sociedade civil, em mútua cooperação e interesse recíproco, para atender o serviço de acolhimento institucional de longa permanência para pessoas idosas, conforme as metas do plano de trabalho.

4.2. Compõem como parte do objeto o desenvolvimento das atividades básicas de assistência médica, aprovisionamento alimentar e de vestuário, assim como a gestão da unidade de acolhimento e sua manutenção predial, para que esteja adequada à moradia.

5. ABRANGÊNCIA E PÚBLICO-ALVO

5.1. O serviço deverá ser voltado a pessoas idosas de ambos os sexos, residentes ou naturais do Município de Maricá, com idade a partir dos 60 anos, que estejam em situação de vulnerabilidade social, familiar, econômica ou habitacional.

5.2. A estrutura da Unidade, bem como os profissionais empregados e os métodos de acolhimento devem estar voltados para suprir as necessidades especiais dos idosos e grau de dependência I, II ou III, classificados na forma do RDC 502/2021.

5.3. O objeto deverá ser executado em instalações adequadas e devidamente equipadas para garantir a acessibilidade e a plena mobilidade de idosos, incluindo aqueles com deficiência ou mobilidade reduzida;

5.3.1. Os espaços físicos deverão estar em conformidade com as normas de acessibilidade vigentes, observando-se as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como a Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e as normas da ABNT NBR 9050/2020, que regulam a acessibilidade em edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;

5.3.2. A OSC parceira será responsável por assegurar que as instalações utilizadas para a execução dos serviços atendam integralmente às exigências estruturais e operacionais necessárias para garantir a segurança, conforto e dignidade dos idosos acolhidos.

6. METODOLOGIA - FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

Uma metodologia corresponde ao detalhamento do conjunto de métodos, técnicas e procedimentos utilizados para alcançar determinado objetivo. O Instituto Avante Social adota uma metodologia

padrão para a execução dos serviços após a assinatura do Termo de Colaboração, pautada no Ciclo PDSA. O ciclo PDSA (Plan-Do-Study-Act), desenvolvido na década de 1990, é uma revolução metodológica do antigo PDCA. Ele estrutura-se em quatro etapas:

a) Planejar (Plan), definindo o que será feito;
b) Executar (Do), colocando o plano em prática;
c) Estudar (Study), analisando os resultados para entender o que funcionou ou não; e
d) Agir (Act), fazendo ajustes e melhorias com base na análise da fase anterior.

O Ciclo PDSA (Plan-Do-Study-Act ou Planejar-Executar-Estudar-Agir) é uma metodologia de gestão de processos amplamente aplicada para promover melhoria contínua em diferentes tipos de organizações, incluindo o Instituto Avante Social. Sua utilização fortalece a capacidade de acompanhar, avaliar e ajustar procedimentos, contribuindo para decisões mais assertivas e práticas mais eficientes. Em contextos de parceria e execução continuada de um plano de trabalho, o ciclo torna-se ainda mais relevante, pois oferece uma dinâmica estruturada para revisar resultados, corrigir rumos e aperfeiçoar a qualidade dos serviços prestados.

O objeto será executado no Município de Maricá – RJ, na unidade da rede municipal, tipificada como Serviço de Acolhimento Institucional (Instituição de Longa Permanência para Idoso –ILPI), intitulada “Meu Lar em Maricá”, situada na Rua Azamor José da Silva, Lote 14, Quadra 86 – Araçatiba, Maricá, RJ. O Instituto Avante Social ficará responsável pela manutenção da unidade cedida pelo município, bem como pela infraestrutura do imóvel, de forma a garantir a acessibilidade disposta na DC 502/2021 e no Estatuto da Pessoa com Deficiência, Lei 13.146/2015.

FASE 1 – PLANEJAR (PLAN)

Em linhas gerais, a fase de planejamento corresponde à organização inicial e à estruturação do serviço. É importante considerar que o serviço já está em execução pelo Instituto Avante Social. A orientação institucional, nesse contexto, é de continuidade das atividades, mantendo inicialmente os recursos humanos e a estrutura existentes, com revisões, adequações e novas contratações previstas neste plano de trabalho. O período de planejamento é também o momento em que o Termo de Colaboração será ajustado, incluindo o tempo necessário para a admissão de profissionais ainda não inseridos no serviço e para a realização de ajustes cabíveis, inclusive jurídicos. Essa organização prévia será realizada

no primeiro mês após a assinatura do Termo de Colaboração e o pagamento do primeiro repasse.

FASE 2 – EXECUTAR (DO):

Após a conclusão da fase de planejamento, inicia-se a execução, voltada à operacionalização e ao gerenciamento do serviço, em conformidade com o Regimento Interno - Meu Lar em Maricá, atualmente em vigor. É essencial que essa etapa tenha como critério a continuidade das práticas já consolidadas, evitando mudanças abruptas que possam afetar a rotina das pessoas idosas acolhidas, sendo realizadas apenas as adaptações necessárias ao aprimoramento do serviço.

FASE 3 – (STUDY): MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e a avaliação são processos fundamentais, pois permitem os adequados ajustes nas estratégias para que as ações desenvolvidas promovam os resultados almejados e impactos na vida das pessoas.”Em consonância com esse entendimento, o Instituto Avante Social compreende a etapa de monitoramento e avaliação como um processo de estudo, controle e acompanhamento contínuo.

Neste Plano de Trabalho, esse acompanhamento será realizado em três frentes de atuação:

Monitoramento

Atividade	**Responsável**	**Periodicidade**
Acompanhamento e suporte ao serviço	Referência Técnica / Executiva Regional – Instituto Avante Social	Periodicamente
Gerenciamento da execução da ILPI	Gerente Geral do Serviço	Periodicamente
Encontros com a Comissão de Monitoramento e Avaliação	Equipe técnica do serviço	Quando houver convocação
Reunião de acompanhamento das metas	Referência Técnica, Executiva Regional e Gerência do Serviço – Instituto Avante Social	Periodicamente
Relatório de Execução do Objeto	Gerente Geral do Serviço, com suporte da Referência Técnica e Executiva Regional – Instituto Avante Social	Mensal

Relatório de Execução Financeira	Gerente Geral do Serviço, com suporte da Referência Técnica, Executiva Regional e Prestação de Contas – Instituto Avante Social	Mensal
Apresentação de resultados à Superintendência	Executiva Regional – Instituto Avante Social	Trimestral
Relatório de Boas Práticas	Gerente Geral / Executiva Regional	Anual
Relatório Consolidado Técnico-Financeiro	Gerente Geral / Executiva Regional	Anual

Matriz de Avaliação

Pesquisa de Satisfação -Idosos/Equipe Técnica - Trimestral

A pesquisa de satisfação será realizada de forma individual e também em grupos. O objetivo é compreender como idosos e profissionais percebem o serviço, reconhecendo os pontos que funcionam bem e aqueles que demandam melhorias. A partir dessas percepções, serão construídas iniciativas possíveis de serem executadas no cotidiano da instituição. A pesquisa contará com quatro momentos. O primeiro será a aplicação do questionário de forma individual e os atendimentos em grupos. O segundo será o estudo das principais questões levantadas, considerando demandas individuais e coletivas, além do levantamento das queixas e dos elogios. O terceiro será a apresentação dos resultados para os participantes. O último corresponderá à divulgação das ações que serão desenvolvidas a partir do que foi identificado.

Matriz de Accountability (Prestação De Contas)

Conforme Edital

As prestações de contas parciais e final deverão ser feitas observando-se os prazos e procedimentos cabíveis previstos na Lei no 13.019/14, no Decreto Municipal no 54/2017, no Manual de Prestação de Contas aprovado pela Resolução CGM no 001/2019 e suas alterações, se houver, nas normas constantes neste Plano de Trabalho e no Termo de Colaboração.

- Prestação de Contas Parcial
- Prestação de Contas Final (Término da Parceria)

FASE 4 – AGIR (ACT) APRIMORAMENTO

Nesta etapa, promovem-se ajustes e melhorias contínuas nos serviços, com base nas análises da fase anterior, garantindo a efetividade, produtividade e qualidade do trabalho prestado. Essa fase envolve desde adequações nas atividades até processos relacionados à gestão de pessoas, incluindo, desligamentos e substituições. Também contempla a avaliação conjunta com o parceiro, visando melhorias nos procedimentos, atualização de apostilamentos e, quando necessário, formalização de contratos aditivos.

METAS, ATIVIDADES E FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

META 1: GARANTIR OS RECURSOS MATERIAIS, HUMANOS E ESTRUTURAIS PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO DOS IDOSOS.

Atividade 1: Garantir a manutenção dos imóveis da unidade de ILPI, realizando o uso efetivo do espaço e a adequação da estrutura física, a fim de que o local de atendimento permaneça devidamente higienizado, climatizado e confortável.

Forma de Execução:

A continuidade da manutenção da unidade busca assegurar que o espaço permaneça seguro, acessível e adequado ao acolhimento. Como a unidade já está em funcionamento, a OSC garante o cuidado regular com as instalações, observando itens como corrimãos, rampas, pisos, sinalização de emergência e demais estruturas de circulação. Esse trabalho segue as orientações da RDC 502/2021 e do Estatuto da Pessoa com Deficiência, Lei 13.146/2015, que tratam das condições de acessibilidade e segurança

I. **Continuidade da Gestão de Manutenção da Unidade**

A revisão da segurança e manutenção da unidade ocorre de forma contínua. Sendo o profissional " Encarregado de Manutenção" o principal responsável por observar o estado geral da estrutura e responder às demandas de manutenção. Entre as atribuições estão, a inspeção regular das instalações para identificar falhas e necessidades de reparo, além da organização do cronograma semanal e da distribuição das tarefas. Inclui também a verificação dos sistemas prediais, como elétrica, hidráulica e ventilação, e o apoio na elaboração de orçamentos.

II. Ações Corretivas

As ações corretivas serão realizadas conforme a necessidade, abrangendo reparos e atualizações na estrutura da unidade. Esses serviços incluem pintura, conserto de paredes, pisos e mobiliário, assegurando que o espaço permaneça adequado ao acolhimento e às atividades cotidianas.

III. Permanência da Escala de Limpeza

No intuito de garantir a continuidade da escala de limpeza, serão adotadas medidas que assegurem a rotina de higienização do abrigo.

São elas:

- Realizar a prorrogação dos contratos da equipe, quando necessário
- Garantir que cada profissional esteja ciente de suas atribuições
- Promover reuniões periódicas para identificar desafios e aprimorar a higienização
- Organizar as atividades de forma a não interferir nas demandas das pessoas acolhidas
- Distribuir as tarefas entre atividades diurnas, noturnas e diárias, conforme escala definida

Escala de Limpeza IPLI - Maricá/RJ

Escala diária	Escala semanal	Escala quinzenal
Limpar área do café e bebedouro	Limpeza do sofá (segunda – diurno)	Limpeza abaixo de todos os móveis (terça – diurno)
Manter o chão limpo interno e externo	Lavar todas as lixeiras e latão (segunda – diurno)	Limpeza de cadeiras de rodas e cadeiras da casa (terça – diurno)
Lavar banheiros	Limpeza de azulejos (segunda – noturno)	Limpeza de janelas, vidros e persianas (terça – noturno)
Limpar área da fisioterapia	Limpeza de janelas e vidros, lado externo (quarta – diurno)	Limpeza de guarda-roupas com cuidador (quarta – diurno)
Trocar roupa de cama	Limpeza dos ventiladores (quarta – diurno)	
Retirar lixos e colocar para fora	Lavar escritório, limpar corrimão e vidros (quarta – diurno)	
Limpar escritório e lavar banheiro externo	Limpeza do armário de medicação (quinta – noturno)	
Lavar área da churrasqueira	Lavar cortina do banheiro (sexta – diurno)	
Limpar varanda do anexo	Limpeza de azulejos (sexta – diurno)	
	Colocar colchões no sol (sábado – diurno)	
	Lavar depósito de água e gás (domingo – diurno)	

Fonte: Elaborado pela autora com base no calendário apresentado no Relatório de Cumprimento da ILPI Meu Lar em Maricá, referente ao período de 01/12/2024 a 26/02/2025.

IV. Registros das atividade

O registro das atividades será conduzido de forma contínua. A equipe manterá documentação detalhada sobre todas as intervenções, reparos e inspeções realizadas, registrando os problemas identificados e as medidas adotadas.

V. Formação Continuada

A formação continuada também integra este eixo de trabalho. A equipe responsável pela manutenção e limpeza participou de capacitações e alinhamento regulares, buscando atualização sobre boas práticas e procedimentos. Quando solicitado, essa formação poderá ser realizada em parceria com o próprio município, fortalecendo a articulação institucional e o aprimoramento do serviço.

Prazo

do 1º ao 12º mês de execução -

Responsáveis

Equipe técnica do acolhimento, com destaque para o encarregado de manutenção, que assegura a realização de reparos, vistorias e acompanhamento das condições estruturais da unidade, e para os auxiliares de serviços gerais, responsável pela conservação, limpeza e higienização dos ambientes.

Resultados Esperados

Acolhimento permanentemente limpo, climatizado e confortável, em conformidade com as condições previstas na RDC 502/2021 e assegurando padrões dignos de moradia, habitabilidade e segurança para pessoas idosas.

Atividade 2: Selecionar e contratar equipe administrativa e técnico multidisciplinar com formação e experiência profissional adequada ao atendimento dos serviços previstos.

Forma de execução

O Instituto Avante Social acredita que cada profissional que integra sua equipe, desde aqueles que desempenham tarefas operacionais até os que atuam na gestão do serviço, exerce papel fundamental na transformação de vidas e garantia de direito das pessoas idosas. No caso específico da ILPI executada pelo Avante Social, a garantia de recursos humanos envolve, em um primeiro momento, a manutenção da equipe técnica capacitada já atuante. Novas contratações ocorrerão, sendo conduzidas conforme as especificações previstas no Plano de Trabalho e em consonância com o Regulamento de Compras e Contratações de Serviços (RCC).

A execução envolve as seguintes etapas:

a. Identificação da equipe mínima necessária - observância ao plano de trabalho e critérios previamente estabelecidos
b. Avaliação da viabilidade de reintegração/integração de profissionais previamente vinculados, considerando desempenho anterior, compatibilidade com o perfil requerido e necessidades atuais do serviço.
c. Na impossibilidade de reintegração, realização de novo processo seletivo para preenchimento das vagas
d. Prospecção e análise curricular dos candidatos
e. Realização do processo seletivo, incluindo entrevistas
f. Contratações formalizadas conforme critérios do plano
g. Integração da equipe, com recepção, orientação e acolhimento
h. Realização dos exames admissionais (ASO).
i. Envio da documentação dos colaboradores para a contabilidade.
j. Solicitação de benefícios aos novos colaboradores (vale-transporte, alimentação etc.).
k. Assinatura dos contratos de trabalho.
l. Capacitação inicial e integração dos colaboradores.
m. Reunião de apresentação da equipe de suporte primário e alinhamento de expectativas.
n. Criação de acessos e senhas para os colaboradores.
o. Treinamento para utilização dos sistemas institucionais.
p. Recebimento de todos os materiais destinados ao projeto.

q. Abertura e acompanhamento das requisições de compras do projeto.

r. Avaliação da necessidade de prospecção de novos colaboradores ou desligamentos-

s. Processo seletivo e procedimentos para substituição de profissionais

t. Confirmação da participação da coordenação no treinamento e conhecimento dos processos.]

Segue modelo de Regulamento de Contratação de Pessoal do Instituto Avante Social.

Regulamento de Contratação de Pessoal do Instituto Avante Social.

A seguir, apresenta-se o modelo deste regulamento:

REGULAMENTO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

REGULAMENTA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL NO ÂMBITO DO INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE - AVANTE SOCIAL.

CAPÍTULO I – DOS PRINCÍPIOS E DAS FINALIDADES

Art. 1° O presente Regulamento disciplina os procedimentos de contratação de seleção de pessoal, em conformidade aos preceitos de ordem constitucional, conforme o entendimento consolidado no julgamento do leading case ADI 1923/DF pelo Supremo Tribunal Federal (STF).

§ 1º. Este Regulamento e os procedimentos dele decorrentes homenageiam o núcleo essencial dos princípios da Administração Pública (CF/88, art. 37, “caput”), além da boa-fé, sendo de observância obrigatória e ponderada, destinando-se a promover os objetivos prioritários das parcerias celebradas, independentemente das suas formas, sempre valorizando a governança administrativa.

§ 2º. O Instituto adotará este Regulamento nos seus procedimentos de contratação de pessoal sempre que os termos da legislação ou o instrumento celebrado para o recebimento do recurso financeiro assim o exigir, observando o desenvolvimento econômico e social, regional e local.

CAPÍTULO II - DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º Para a finalidade deste regulamento considera-se:

I. Procedimento de Contratação de Pessoal: conjunto de atos sequenciais, formalmente documentados conforme ordem cronológica de elaboração, que visa transparecer o cumprimento do núcleo essencial dos princípios da Administração Pública na seleção de interessados ao preenchimento de cargos.

II. Carta de Seleção: documento formal que regulamenta os critérios de seleção de pessoas interessadas no preenchimento de determinados cargos para prestação de serviços específicos, concebendo conhecimento público do interesse na contratação, com a divulgação de todas as informações e especificações necessárias à participação dos interessados.

III. Contrato: documento formal que instrumentaliza o vínculo da relação jurídica com a pessoa selecionada ao preenchimento do cargo, contemplando cláusulas capazes de definir os direitos e as obrigações.

IV. Colaboradores: pessoal contratado, após Processo Seletivo Simplificado ou Credenciamento.

V. Processo Seletivo Simplificado: procedimento de seleção de pessoal para preenchimento de cargos em geral, não considerados especializados, realizado com base em critérios objetivos definidos na Carta de Seleção.

VI. Credenciamento: procedimento de seleção de pessoal para credenciamento a cargos vinculados a funções especializadas, sobretudo perante cenários de inviabilidade satisfativa de competição, conforme critérios objetivos definidos na Carta de Seleção, cujo teor também disporá quanto ao valor de remuneração pré-estabelecida.

CAPÍTULO III – DOS PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

Art. 3º. A contratação de pessoal será realizada mediante Processo Seletivo Simplificado ou Credenciamento, aplicando-se a ambos os casos às diretrizes e os princípios fixados no presente Regulamento.

§ 1º. A não realização de procedimento próprio para contratação de pessoal dependerá de motivação expressa, com justificativa adequada à demonstração da urgência.

§ 2º. Estará impedida a contratação de interessados que mantenham grau de parentesco com a com a Presidência, Diretoria e Gerências do Instituto, incluindo também aqueles responsáveis pelo procedimento de seleção, até o terceiro grau.

§ 3º Nos procedimentos de contratação de pessoal, a CARTA DE SELEÇÃO materializará a abertura do processo, expondo a definição das atividades vinculadas ao cargo, a base de remuneração, a qualificação técnica necessária ao preenchimento e os demais elementos indispensáveis ao conhecimento das características buscadas pelo Instituto Contratante.

§ 4º A Organização Social (OS) deverá arquivar todos os documentos que comprovem a realização do processo de seleção e contratação de pessoal em pastas individualizadas. Essas pastas deverão conter, entre outros documentos:

a) Documentos de seleção;

b) Autorização de contratação;

c) Contrato de trabalho;

d) Recibos/carteira de trabalho;

e) Exames (admissional, periódico, demissional);

f) Comprovação da pesquisa de mercado que orientou o estabelecimento do valor do salário.

Art. 4º. O Instituto Contratante se reserva no direito de não contratar todos os inscritos que cumprirem as exigências da Carta de Seleção. Parágrafo único. As contratações de pessoal serão realizadas de acordo com a demanda existente, observando a ordem de classificação dos credenciados.

Art. 5º. Excepcionalmente, caso haja necessidade de contratação de pessoal para atender situação específica de forma imediata, à luz do que dispõe o§ 1º do art. 3º deste Regulamento, poderão ser realizadas contratações diretas, desde de que seja por prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias.

§ 1º. O prazo prescrito na disposição anterior poderá ser ultrapassado, diante de circunstância urgente para resguardar o interesse público e a finalidade da atuação do Instituto.

§ 2º. O ato de prorrogação superior ao prazo de 180 (cento e oitenta) dias deverá estar devidamente

justificado, com motivação idônea da sua necessidade e indicação expressa do novo prazo de término da contratação.

Art. 6º. Serão adotadas práticas de gestão administrativa e financeira inovadoras, necessárias e suficientes a coibir à obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, no decorrer de todo o processo de contratação de pessoal.

Art. 7º. Na operacionalização dos procedimentos definidos neste Regulamento, será dada prioridade ao uso de sistemas eletrônicos para contratações, aqui também consideradas:

I. A manutenção dos registros referentes às contratações, por meio de processos identificados e numerados de forma cronológica, a fim de permitir a rastreabilidade e a auditoria do seu conteúdo.

II. A determinação dos responsáveis pela realização das ações de planejamento, coordenação, supervisão e controle que permitam o adequado gerenciamento da contratação de pessoal.

Art. 8º. O Processo Seletivo Simplificado será destinado à contratação de todo o pessoal necessário e suficiente à execução das atividades elencadas nos respectivos ajustes celebrados pelo Instituto Contratante, sem descuido à previsão contida no Plano de Trabalho, quando existente.

§ 1º. Com estrita observância ao princípio da impessoalidade e objetividade, o Processo Seletivo será precedido de prévia divulgação de Carta de Seleção que garanta iguais condições de disputa aos interessados, com a publicização das definições e dos critérios objetivos de classificação.

§ 2º. Como regra geral, será adotado o procedimento de seleção por meio de análise curricular, com o exame sobre possíveis impedimentos dos candidatos a partir das declarações informadas ao Instituto Contratante.

§ 3º. Poderá ser instituída a cobrança de taxa para a inscrição em processo seletivo simplificado, a fim de custear unicamente as despesas para a realização do procedimento, observados os princípios constitucionais aplicáveis às entidades do Terceiro Setor, especialmente a economicidade, devendo constar todos os critérios na Carta de Seleção:

I- O valor da taxa de inscrição;

II- A justificativa de sua cobrança;

III- Os procedimentos para restituição do valor pago pelo candidato em caso de cancelamento, suspensão e adiamento do processo seletivo;

IV- Os critérios para isenção da taxa de inscrição.

§ 4º. Poderá ser deferido o benefício de isenção da taxa de inscrição aos candidatos considerados hipossuficientes, sendo entendidos como aqueles que não possam arcar com o pagamento sem comprometer o sustento próprio e de sua família, independentemente de estarem empregados ou não.

§ 5º. O critério para deferimento do benefício de isenção da taxa de inscrição aos hipossuficientes será a comprovação de cadastro prévio no CAD único.

§ 6º. Excepcionalmente, desde que devidamente justificada a necessidade, o Processo Seletivo Simplificado poderá abranger etapa de prova e/ou entrevista individual, observando sempre a relevância das funções e a ausência de impedimento à contratação.

§ 7º. A Carta de Seleção deverá detalhar os critérios empregados na contratação, bem como o lapso temporal de vigência do vínculo, os prazos para as inscrições e toda a documentação necessária à inscrição, sem descuido às condições de aprovação e classificação.

§ 8º. As disposições da Carta de Seleção deverão transparecer os meios e o prazo para realização das inscrições e a via eleita para o recrutamento (presencial ou on-line).

§9º. A Carta de Seleção também deverá prever as condições especiais e os tratamentos que lhes serão dispendidos ao público socialmente vulnerável, observando sempre a compatibilidade com o exercício das funções vinculadas ao cargo.

§ 10º. São consideradas pessoas socialmente vulneráveis:

I. Mulheres em situação de violência doméstica ou de gênero, que passaram ou estejam institucionalizadas em acolhimento institucional ou equipamento público de assistência social ou possam comprovar terem sido vítimas de violação de direitos;

II. Egressos do Sistema Prisional ou do Sistema Socioeducativo;

III. Egressos de equipamento de acolhimento institucional, assim como, pais ou responsáveis de crianças ou adolescentes institucionalizados em acolhimento institucional ou equipamento público de assistência social.

§ 11º. Visando proteger os candidatos e rechaçar a exposição indevida da vulnerabilidade perante a função vinculada ao cargo, a lista com os nomes dos candidatos socialmente vulneráveis aprovados não será publicada, em consonância ao disposto no artigo 5º, X, c/c artigo 1º, III, ambos

da Constituição da República Federativa do Brasil.

§ 12º. O instituto manterá banco de talentos destinado às pessoas socialmente vulneráveis, as quais terão prioridade na contratação.

§ 13º. A lista dos candidatos aprovados e a lista dos candidatos classificados deverá ser disponibilizada no sitio eletrônico do Instituto Contratante, em atenção aos princípios da publicidade e da transparência, a qual poderá ser fornecida somente aos Agentes de Controle, quando necessário.

§ 14º. As contratações de pessoal decorrentes do processo seletivo simplificado seguirão as normas constantes na Consolidação das Leis trabalhistas (CLT).

Art. 9º. O Credenciamento será destinado à contratação de pessoal vinculado a funções especializadas, considerando os casos de inviabilidade de competição, por meio do qual o Instituto convocará todos os interessados em prestar serviços, mediante valor préestabelecido, para que se credenciem para executar o objeto definido na Carta de Seleção.

§ 1º. Após o recebimento da requisição de contratação de pessoal por meio eletrônico, contendo a justificativa da solicitação, a Gerência de Recursos Humanos procederá com a formalização da demanda por meio da Carta de Seleção.

§ 2º. A Carta de Seleção para Credenciamento será publicada no sítio eletrônico do Instituto Contratante, com as especificações necessárias ao procedimento e todos os demais dados necessários à contratação.

§ 3º. Todos os inscritos que preencherem os requisitos da Carta de Seleção serão credenciados, permanecendo aptos à contratação, conforme necessidade, sempre respeitando as causas de impedimento previstas neste Regulamento.

§ 4º. No caso de alterações nas condições do Credenciamento, a Carta de Seleção deverá ser novamente publicada de forma atualizada, no sítio eletrônico do Instituto Contratante.

CAPÍTULO IV - DA PUBLICIDADE

Art. 10. O Instituto Contratante dará publicidade prévia no sítio eletrônico da realização de Processo Seletivo Simplificado e do Credenciamento para contratação de pessoal.

Art. 11. Os resultados dos processos seletivos e dos credenciamentos serão publicados no sítio

eletrônico do Instituto.

CAPÍTULO V – ANTICORRUPÇÃO

Art. 12. Todas as contratações e procedimentos deste Instituto correrão em conformidade com a Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção);

Art. 13. Os agentes responsáveis pelas contratações deverão adotar mecanismos e procedimentos de integridade, treinamento, comunicação, auditoria e incentivo a denúncia e irregularidades para garantir o fiel cumprimento da Lei nº 12.846/2013, por seus colaboradores, executivos, diretores, representantes e procuradores;

Art. 14. Os agentes responsáveis pelas contratações deverão conhecer e entender as disposições das leis antissuborno dos países em que fazem negócios.

Art. 15. Os agentes responsáveis pelas contratações deverão imprimir seus melhores esforços na tentativa de coibir o envolvimento de quaisquer de seus colaboradores executivos, diretores, representantes em situações relacionadas a suborno, corrupção ou outro ato ilícito relacionado às leis indicadas acima.

CAPÍTULO VI - DA PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Art. 16. Todas as Cartas de Seleção deverão conter disposições gerais relativas à privacidade e à proteção de dados.

Art. 17. As disposições específicas relativas à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) poderão ser dispostas na Política de Privacidade interna ou externa do Instituto Contratante e no instrumento contratual formalizado junto ao colaborador.

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. Os casos omissos neste Regulamento serão decididos pela Presidência do Instituto, sendo permitida a retroatividade de suas disposições para alcançar situações formalizadas com base nos regulamentos anteriores.

Art. 19. As disposições de que trata este Regulamento aplicam-se, supletivamente, ao Estatuto e ao Regimento Interno do Instituto.

Art. 20. As disposições previstas neste Regulamento podem ser alteradas a qualquer momento, desde que observados o núcleo de princípios aplicável à Administração Pública (art. 37, caput, CF/88). Parágrafo único. A validade de todas as alterações promovidas dependerá da respectiva publicação atualizada do Regulamento.

Art. 21. A Controladoria Geral fiscalizará o integral cumprimento deste Regulamento e denunciará a constatação de qualquer ato irregular ao Setor de Compliance, o qual competirá a aplicação das medidas cabíveis.

Art. 22. Este Regulamento entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 23. Revoga-se o Regulamento de compras e contratações vigente anteriormente.

QUADRO DE RECURSOS HUMANOS

Cargo	Quantidade	Qualificação	Atribuições	Carga Horária
Gerente Geral	**1**	Ensino Superior, preferencialmente com experiência em gestão de equipamentos assistenciais.	Articular, acompanhar e avaliar o processo de implementação do equipamento em sua unidade de competência, coordenar a execução e o monitoramento dos serviços e a avaliação das ações, atendimentos e assistência prestada; participar da elaboração, avaliação dos fluxos e procedimentos para garantir a prestação dos serviços constantes no plano de trabalho; planejamento, conjunto com outros atores da rede de serviços e do Sistema de Garantia de Direitos - SGD e encaminhamento das intervenções necessárias ao acompanhamento dos grupos atendidos; coordenar o encaminhamento dos instrumentos de aferição das metas dispostas no presente edital a Secretaria de Políticas para a Terceira Idade, em atenção aos prazos estabelecidos e conteúdos informados.	**40h/sem**
Analista Administrativo e Financeiro	**1**	Ensino Superior em Contabilidade, Administração ou áreas correlatas, com e registro no respectivo conselho de classe.	Controlar o fluxo de caixa na conta da parceria, tomando providência a fim de quitar contas a pagar; realizar a conciliação bancária; proceder a, conferência de boletos e notas fiscais; Análise das despesas e prospecção das despesas futuras; controles de custos para adequação dos preços dos itens aos estipulados no plano de trabalho.	**40h/semana**

Auxiliar Administrativo	**2**	Ensino Médio Completo.	Subsidiar o coordenador e os membros das equipes, em questões administrativas; realizar serviços de secretaria, controle de pessoal, controle de estoque, patrimônio e controle de transporte; executar atividades administrativas referentes à digitação e arquivamento de documentos recebidos e enviados, controle e solicitação de material de expediente.	**40h/semana**
Assistente Social	**1**	Ensino Superior em Serviço Social e registro no Conselho Regional de Serviço Social - CRESS	Participar, em conjunto com a equipe, do planejamento das atividades, atendimentos e outras atividades correlatas; monitorar as ações em desenvolvimento; prestar assistência aos tutores dos assistidos a eventuais dúvidas referentes ao acompanhamento prestado; realização de articulação com a rede de serviços socioassistenciais, com os serviços de outras políticas públicas outras pertinentes ao cargo.	**30h/semana**
Cuidador de Idosos	**04 - Diurno; 04 - Noturno;**	Nível Técnico em Enfermagem com COREN	Garantir as necessidades básicas do cotidiano (atividades de vida diárias); Promover o bem-estar e a qualidade de vida do Idoso; Cuidar da alimentação; Cuidar da saúde do idoso; Zelar por um ambiente salubre e organizado; Estimular a prática de atividades ocupacionais e esportivas ao idoso; Acompanhamento na realização de atividades internas e externas à unidade;	**Escala 12h x 36h**
Psicólogo	**1**	Ensino Superior Completo em Psicologia e registro no Conselho Regional de Psicologia - CRP	Realizar acompanhamento psicossocial dos usuários; Acompanhar, sempre que solicitado, o Gerente e a Secretaria de Políticas para a Terceira Idade na discussão com a autoridade judiciária e Ministério Público, a respeito dos relatórios encaminhados; Apoiar e acompanhar o trabalho desenvolvido pelos cuidadores.	**30h/semana**
Enfermeiro	**1**	Ensino Superior Completo no Curso de Enfermagem e registro no COFEN	Executar ações de enfermagem, ministrando medicamentos e outros; executar controles relacionados à patologia; coletar material para exames laboratoriais; realizar o controle de estoque de materiais, equipamentos e medicamentos; operar aparelhos de eletrodiagnóstico; coordenar a equipe de saúde no desenvolvimento das tarefas diárias;	**30h/semana**
Terapeuta Ocupacional	**1**	Nível Superior em Terapia Ocupacional	Realizar Terapia Ocupacional por meio de oficinas e atividades lúdicas.	**30h/semana**

Fisioterapeuta	**1**	Ensino Superior Fisioterapia e registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - CREFITO	Aplicar avaliação tecnológica fisioterapêutica aos assistidos; estabelecer diagnóstico fisioterapêutico; exercer atividades técnico- científicas; avaliar funções sensório-perceptivas e de dor; desenvolver habilidades dos pacientes; selecionar equipamentos e materiais; preparar programas de atividades físicas funcionais; acompanhar evolução clínica; demonstrar habilidade manual; reorientar conduta terapêutica e avaliar pacientes.	**30h/semana**
Nutricionista	**1**	Ensino Superior em Nutrição e registro no Conselho Regional de Nutricionistas - CRN	Planejar, organizar e avaliar as necessidades de assistência nutricional aos assistidos; Planejar, coordenar e supervisionar as atividades de seleção de fornecedores, procedência dos alimentos, bem como a compra, recebimento e armazenamento de alimentos; realizar demais atividades inerentes ao cargo.	**30h/semana**
Médico Geriatra(Contratação PJ)	**1**	Ensino Superior Completo em Medicina, Especialização em Geriatria e inscrição no CRM.	Atendimento aos idosos acolhidos; avaliação e acompanhamento do estado de saúde e orientação individualizada;	**20h/semana**
Encarregado de Manutenção	**1**	Nível Médio com Experiência em Serviços de Manutenção, Elétrica, Marcenaria, Hidráulica e Pintura	Inspecionar as instalações periodicamente para identificar problemas e a necessidade de manutenção; Preparar cronogramas semanais de manutenção e alocar o trabalho; Inspecionar e manter os sistemas prediais (hidráulico, elétrico, ventilação etc). Contribuir para a elaboração de orçamentos de manutenção e garantir a conformidade; Monitorar o inventário de materiais e equipamentos; Garantir o cumprimento das normas de qualidade e dos regulamentos de saúde e segurança.	**40h/semana**
Auxiliar de Serviços Gerais	**04 - Diurno; 02 - Noturno**	Ensino Fundamental Incompleto	Desempenhar atividades relacionadas à limpeza das dependências internas e externas do espaço; atuar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente e às pessoas; dentre outras pertinentes ao cargo.	**Escala 12h x 36h**
Auxiliar de Lavanderia	**1**	Ensino Fundamental Incompleto	Realizar a lavagem e passadoria de roupa de uso pessoal e de uso coletivo dos idosos acolhidos; realizar outras atividades pertinentes à função.	**40h/semana**
Cozinheira	**2**	Ensino Fundamental Incompleto	Preparar refeições conforme o cardápio estabelecido pela nutricionista; organizar o refeitório; receber e armazenar alimentos; verificar a validade dos alimentos; notificar a falta de alimentos; realizar outras atividades pertinentes à função.	**Escala 12h x 36h**

Auxiliar de cozinha	**02 - Diurno; 02 - Noturno**	Ensino Fundamental Incompleto	Apoiar no preparo das refeições, na organização do refeitório, no recebimento e armazenagem dos alimentos, limpeza dos utensílios de cozinha, apoio na verificação e validade dos alimentos, além de outras atividades pertinentes à função.	**Escala 12h x 36h**

Equipe Complementar prevista na planilha financeira do Edital[1]

Cargo/Função	Qtd.	Qualificação	Atribuições	Carga Horária / Escala
Técnico de Enfermagem Diurno	**4**	Formação Técnica em Enfermagem e COREN ativo.	Realizar cuidados diretos, acompanhar sinais vitais, administrar medicações conforme prescrição, apoiar nas atividades de vida diária, registrar ocorrências e apoiar a equipe multiprofissional no período diurno.	**Escala 12h x 36h**
Técnico de Enfermagem Noturno	**4**	Formação Técnica em Enfermagem e COREN ativo.	Monitorar residentes no período noturno, prestar cuidados de rotina, administrar medicações, observar alterações clínicas, zelar pela segurança, registrar intercorrências e garantir continuidade da assistência.	**Escala 12h x 36h**
Farmacêutico	**1**	Ensino Superior em Farmácia e registro profissional.	Organizar e controlar o estoque de medicamentos, orientar sobre uso seguro, revisar prescrições, acompanhar interações medicamentosas, apoiar equipe de enfermagem e manter registros atualizados. Realizar interlocução com a rede de serviços de saúde.	**40h/semana**
Copeiro	**2**	Ensino Fundamental e experiência com manipulação de alimentos.	Preparar e distribuir refeições conforme orientações nutricionais; organizar utensílios; manter copa higienizada; apoiar nas rotinas alimentares das pessoas idosas.	**40h/semana**
Vigia Noturno	**2**	Alfabetização e experiência em rotinas de vigilância.	Controlar acesso, circular pelos espaços comuns, garantir segurança do imóvel e dos residentes, acionar equipe em casos necessários e registrar ocorrências noturnas.	**Escala 12h x 36h**
Porteiro Diurno	**2**	Ensino Fundamental e habilidade de comunicação.	Recepcionar visitantes, controlar entrada e saída, orientar entregas, organizar fluxo interno e manter registros de acesso.	**Escala 12h x 36h**

Prazo

do 1º mês de execução.

[1] A equipe complementar será contratada conforme as orientações da Secretaria de Políticas para a Terceira Idade, respeitando o orçamento previsto no plano de trabalho e as normas do SUAS relativas à gestão de recursos humanos em serviços de acolhimento para pessoas idosas. A composição poderá ser ajustada, com possibilidade de acréscimos ou cortes de funções, de acordo com as determinações da parceria contratante.

Responsáveis

- Gerente Geral do serviço
- Gerência Socioassistencial (Sede) – Instituto Avante Social
- Coordenação de Desenvolvimento Humano Organizacional (DHO)
- Coordenação de Departamento Pessoal (DP)
- Gerência de Segurança, Meio Ambiente e Saúde do Trabalho (SESMT)

Resultados Esperados

Equipe administrativa e técnica multidisciplinar contratada , capacitada e apta para o atendimento e a prestação dos serviços.

Atividade 3: Realizar atividades periódicas de capacitação voltadas aos colaboradores envolvidos nas atividades.

Forma de execução

Considerando que o serviço já está em execução, os profissionais incluídos neste plano de trabalho participarão de uma capacitação inicial e serão inseridos em atividades de formação continuada. As reuniões e capacitações bimestrais sobre o serviço seguirão o cronograma da Gerência Socioassistencial do Instituto Avante Social, fortalecendo a qualificação do trabalho e ampliando a discussão de temas importantes para a rotina da equipe. As formações serão organizadas de modo a não gerar prejuízo ao atendimento e poderão ocorrer presencialmente ou por videoconferência. Quando necessário, também serão realizadas por facilitadores especializados nas temáticas, que atuam no município e contribuem para aprofundar o olhar da equipe sobre o cuidado às pessoas idosas.

Prazo

do 1º mês de execução a 12 mês de execução

Responsáveis

- Gerente Geral do serviço
- Gerência Socioassistencial (Sede) – Instituto Avante Social
- Coordenação de Desenvolvimento Humano Organizacional (DHO)
- Rede de Serviços Locais- Envolve o Ministério Público, Secretaria de Políticas para a Terceira Idade, Secretaria de Saúde e outros

Resultados Esperados

Equipe profissional permanece continuamente capacitada para o atendimento cotidiano e para a boa prestação dos serviços, com atenção às necessidades das pessoas idosas acolhidas.

Atividade 4: Adquirir e gerir equipamentos, mobiliários e materiais administrativos e técnicos, de forma a atender a capacidade de 20 (vinte) idosos atendidos

Forma de execução :

O Instituto Avante Social, por meio da sua Gerência de Compras fará a aquisição e a gestão do equipamentos, mobiliários e materiais administrativos e técnicos necessários para a execução do serviço de forma a garantir que os ambientes da unidade sejam renovados e estruturados com mobiliário e equipamentos adequados para o atendimento dos idosos.

Responsáveis

- Gerente Socioassistencial - Compras
- Equipe Técnica do serviço

META 02: OFERECER SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA
PARA IDOSOS

Atividade 1: Elaborar Regulamento Técnico da Unidade de Acolhimento, contendo normas de

condutas aos funcionários e acolhidos, procedimentos técnicos de atendimento pelos funcionários, normas de manutenção da unidade, normas sanitárias e normas alimentares, tudo em obediência à Resolução no 502, de 27 de maio de 2021 da ANVISA e demais regulamentos correlatos.

Forma de Execução

Será desenvolvido um Regulamento Técnico, em consonância o que dispõe a Resolução no 502, de 27 de maio de 2021 da ANVISA estabelecendo as normas, regras, diretrizes institucionais, fazendo revisões e adaptações quando necessárias, envolvendo toda a equipe e usuários. As regras serão construídas de forma participativa e coletiva, a fim de assegurar a autonomia dos usuários.

Atividade 2: Promover o acolhimento dos idosos, realizando o procedimento de ingresso na residência, que inclua o estabelecimento ficha individual constando o protocolo assistencial dos atendidos, através da definição do grau de dependência – na forma da RDC 502/2021, da existência ou não de vínculo familiar, e da constatação das patologias e necessidades especiais, com a elaboração de lista de procedimentos necessários à mitigação das eventuais enfermidades.

Forma de execução

A recepção e acolhimento da pessoa idosa será realizado pela equipe multidisciplinar, para a coleta das informações básicas; apresentação da unidade, demais acolhidos e do regimento interno da unidade. Em todos os atendimentos será prestado uma escuta humanizada, com empatia, respeito à intimidade e às diferenças, buscando uma comunicação eficiente que permita confiança, segurança e apoio, sustentando-se por pilares de construção conjunta, valorização do saber dos usuários, respeito pela singularidade, responsabilidade compartilhada e da criação de vínculos solidários. Será celebrado contrato formal de prestação de serviço com o idoso, responsável legal ou Curador, em caso de interdição judicial, especificando o tipo de serviço prestado, bem como os direitos e as obrigações da entidade e do usuário em conformidade com o inciso I do art. 50 da Lei no 10.741, de 2003.

O PIA (Plano Individual de Atendimento) será construído pela equipe técnica, juntamente com o idoso(a) e/ou sua família. Será abordado todo o histórico pormenorizado de cada pessoa idosa institucionalizada, contendo o registro atualizado de anotações que indique data e circunstância do atendimento, nome do idoso, responsável, parentes, endereços, cidade, relação de seus pertences, valor de contribuições e suas alterações se houver, bem como os demais dados que possibilitem sua identificação e individualização do atendimento, nos termos do art.50, inciso XV do Estatuto do Idoso. Será disponível para acompanhamento do CREAS, caso necessário. E também um protocolo assistencial que contenha informações sobre o histórico de saúde do idoso, incluindo patologias existentes, medicações em uso e necessidades especiais, avaliando e registrando o grau de dependência do idoso de acordo com os critérios estabelecidos na RDC 502/2021. Essa avaliação deve considerar a capacidade de realizar atividades diárias e a necessidade de suporte em áreas específicas.

Com base na avaliação de saúde e nas necessidades identificadas, será elaborada uma lista de procedimentos e intervenções necessárias para a mitigação de eventuais enfermidades e para o atendimento das necessidades especiais do idoso que incluirá detalhes sobre tratamentos médicos, fisioterapia, cuidados de enfermagem e acompanhamento psicológico, se necessário. Serão garantidas cinco refeições diárias (café, lanche, almoço, lanche da tarde e jantar), refeições balanceadas, de acordo com a orientação do profissional de nutrição, que elaborará o cardápio de acordo com as necessidades dos idosos, com todas as informações nutricionais de preparo. Será garantida uma cozinha equipada com utensílios e equipamentos para garantir a preparação dos alimentos, bem como a sua conservação.

A higiene corporal proporciona conforto e bem-estar, portanto o banho será diário, no chuveiro, banheira ou cama, com o suporte dos cuidadores, se necessário. Os idosos serão orientados sobre a higiene bucal e a limpeza da prótese, sendo previsto a entrega de um kit de higiene para todos os idosos que forem acolhidos. Será garantido vestuário adequado, de acordo com o gênero e as estações do ano. Também será proporcionado os serviços de lavanderia e procedimentos para a identificação das roupas de uso pessoal dos residentes, visando à manutenção da individualidade e a humanização. Roupas de cama, toalhas e travesseiros serão higienizados periodicamente e serão trocados, sempre que necessário.

Atividade 3: Promover o atendimento individual e acompanhar o desenvolvimento dos idosos

acolhidos, visando o processo de reintegração ou acolhimento de longa permanência, além de promover atividades lúdicas, de lazer e de integração social e familiar, incluindo supervisionar visitas na Unidade de Acolhimento (quando ocorrer) entre o idoso acolhido e a família, a fim de preservar e/ou estabelecer os vínculos familiares e/ou sociais.

Forma de execução

Serão realizadas atividades realizadas pela equipe técnica para construção de práticas emancipatórias, considerando que os acolhidos são os melhores conhecedores de suas realidades. Os atendimentos individuais e/ou familiares acontecerão conforme a demanda, mas será garantido pelo menos um atendimento semanal para cada idoso. As visitas domiciliares acontecerão sempre que o estudo social demandar e sempre que possível, e serão acompanhadas pela equipe. A OSC também solicitará ao Poder Judiciário, quando necessário, a concessão da curatela para os idosos que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade. Serão construídos instrumentais próprios para acolhimento, acompanhamento, encaminhamentos e evolução de prontuários da unidade, inclusive com o caderno de comunicação para comunicação entre cuidadores. Serão oferecidas atividades coletivas para que os acolhidos expressem suas necessidades, interesses e possibilidades, por meio de Assembleias, Oficinas, Rodas de Conversa, promovendo atividades multidisciplinares e intergeracionais que possibilitem lidar de forma construtiva com as potencialidades e limites. As atividades serão planejadas e conduzidas pela equipe técnica e oficineiros, com a participação da equipe de cuidadores e dos usuários. A condução do trabalho é baseada em práticas didáticas, que valorizam as vivências de cada integrante. Será estimulada e desenvolvida a participação coletiva, com vistas a desenvolver a
autonomia, o empoderamento e a independência. Essas atividades serão oferecidas de duas a três vezes por semana, abaixo algumas atividades a serem ofertadas, podendo ser incluídas outras conforme interesse dos acolhidos:

• **Caminhada**: Primeiro passo contra o sedentarismo, sem contar a facilidade de iniciar. Também oferece uma grande melhora no sistema cardiovascular, promove maior sensação de disposição e fortalece os músculos das pernas, possivelmente prevenindo quedas.

• **Alongamento:** Exercício sugerido para melhor flexibilidade e evitar dores musculares,

sendo possível de realizar em qualquer ambiente e tempo.

• **Musculação**: Feita de forma acompanhada e cuidadosa, ajuda no fortalecimento muscular e de massa óssea.

• **Pilates**: Melhora tanto o equilíbrio estático e dinâmico quanto à coordenação e flexibilidade, reduzindo o risco de queda e de machucados.

• **Dança:** Atividade tradicional para idosos, trabalha com o condicionamento aeróbico e ainda promove a interação social.

• Artesanato: É possível ser feito por diferentes atividades como crochê, biscuit, mosaico, dentre outros, permitindo o desenvolvimento de habilidades novas.

Também será permitido aos idosos acolhidos o acesso ao telefone e correspondência para contato com familiares e com a comunidade. Será promovido o "Dias de Interação com a Família" como forma de propiciar o estímulo ao resgate dos vínculos familiares dos idosos institucionalizados observados os protocolos de saúde estabelecidos.

Atividade 4: Tomar as providências necessárias para integração dos idosos no Sistema Único de Saúde incluindo expedição da Carteirinha do SUS ou acautelamento das mesmas. Tomar a providências necessárias para garantir o recebimento dos benefícios sociais pelos atendidos, incluindo a realização de articulação com a rede de serviços socioassistenciais, com os serviços de outras políticas públicas setoriais, e de defesa dos direitos e articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

Forma de execução

Será realizado um diagnóstico socioterritorial com o mapeamento da rede de serviços socioassistenciais, bem como o Sistema de Garantia de Direitos e demais Políticas Públicas, possibilitando a articulação dos equipamentos com a ILPI e encaminhamentos efetivos para a rede, a fim de garantir direitos como acesso à documentação e benefícios sociais. Será utilizado instrumental padronizado para encaminhamentos e acompanhamentos dos casos, ademais poderão ser realizados contatos telefônicos com a rede, envio de relatório e reuniões presenciais e/ou remotas, sempre que necessário, além da articulação permanente junto ao CREAS. Os idosos serão cadastrados na Unidades de Saúde mais próxima, garantindo assistência à saúde

adequada de acordo com a necessidade dos idosos.

7. METAS E PARÂMETROS OBJETIVOS PARA A AFERIÇÃO

Conforme disposto no Art.23, incisos I, II, IV e VI da Lei nº 13.019/2014.

QUADRO 01 - METAS E PARÂMETROS DE AFERIÇÃO

META 01: GARANTIR OS RECURSOS MATERIAIS, HUMANOS E ESTRUTURAIS PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO DE IDOSOS				
ETAPA	**INDICADOR**	**INSTRUMENTO DE AFERIÇÃO/PRODUTO**	**PRAZO**	
			Execução (cumprimento da etapa)	**Comprovação (entrega de comprovações)**
Atividade 01: Garantir a manutenção dos imóveis da unidade de ILPI, realizando o uso efetivo do espaço e a adequação da estrutura física, a fim de que o local de atendimento permaneça devidamente higienizado, climatizado e confortável.	- Ambientes renovados e que estejam estruturados, estando mobiliado, equipado e limpo.	- Relatório fotográfico das unidades (podendo ser disponibilizado em meio digital); - Projeto de adaptação aprovado e comprovantes fiscais da aquisição dos materiais e de pagamento da mão de obra (quando for o caso). - Contratos de serviços de conservação e/ou manutenção. - Contrato de locação das unidades (quando for o caso).	**Mensal**	A ser entregue junto à Prestação de Contas do período
Atividade 02: Selecionar e contratar equipe administrativa e técnico-multidisciplinar com formação e experiência profissional adequada ao atendimento dos serviços previstos.	- Quantitativo de profissionais contratados (conforme área de atuação e especificações do Edital).	- Demonstrativo de funcionários contratados. - Currículos dos profissionais contratados.	**Mês 1 (e sempre que for necessário)**	A ser entregue junto à Prestação de Contas do período
Atividade 03: Realizar atividades periódicas de capacitação voltadas aos colaboradores envolvidos nas atividades.	- Nº de capacitações realizadas, conforme Plano pedagógico - Nº de funcionários capacitados.	- Relatório de realização/ desenvolvimento das atividades, contendo: lista de presença (com data e local de realização, assinatura dos participantes e instrutor); - Fotografia	**Mês 1 (e sempre que for necessário)**	A ser entregue junto à Prestação de Contas do período

Atividade 04: Adquirir e gerir equipamentos, mobiliários e materiais administrativos e técnicos, de forma a atender a capacidade máxima de 20 (vinte) idosos atendidos.	- Ambientes renovados e que estejam estruturados, estando mobiliado e equipado.	- Notas fiscais. - Relatório de compras. - Fotografia. conservação e/ou manutenção. - Contrato de locação das unidades (quando for o caso).	**Mensal**	A ser entregue junto à Prestação de Contas do período
META 02: OFERECER SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS				
Atividade 01: Elaborar Regulamento Técnico da Unidade de Acolhimento, contendo normas de condutas aos funcionários e acolhidos, procedimentos técnicos de atendimento pelos funcionários, normas de manutenção do abrigo, normas sanitárias e normas alimentares, tudo em obediência à Resolução n° 502, de 27 de maio de 2021 da AVISA e demais regulamentos correlatos.	- Regulamento entregue para aprovação.	- Regulamento a ser aprovado pela Secretaria.	**Mês 1 (e sempre que for necessário)**	A ser entregue junto à Prestação de Contas do período
Atividade 02: Promover o acolhimento dos idosos, realizando estabelecendo procedimento de ingresso na residência, que inclua o estabelecimento ficha individual constando o protocolo assistencial dos atendidos, através da definição do grau de dependência - na forma da RDC 502/2021 -, da existência ou não de vínculo familiar, e da constatação das patologias e	- Realização de atendimentos coletivos e individuais com cada idoso.	- Relatório qualitativo de atendimentos realizados com os idosos.	**Mensal**	A ser entregue junto à Prestação de Contas do período
META 02: OFERECER SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS				
Atividade 01: Elaborar Regulamento Técnico da Unidade de Acolhimento, contendo normas de condutas aos funcionários e acolhidos, procedimentos técnicos de atendimento pelos funcionários, normas de manutenção do abrigo, normas sanitárias e normas alimentares, tudo em obediência à Resolução n° 502, de 27 de maio de 2021	- Regulamento entregue para aprovação.	- Regulamento a ser aprovado pela Secretaria.	**Mês 1 (e sempre que for necessário)**	A ser entregue junto à Prestação de Contas do período

da AVISA e demais regulamentos correlatos.				
Atividade 02: Promover o acolhimento dos idosos, realizando estabelecendo procedimento de ingresso na residência, que inclua o estabelecimento ficha individual constando o protocolo assistencial dos atendidos, através da definição do grau de dependência - na forma da RDC 502/2021 -, da existência ou não de vínculo familiar, e da constatação das patologias e pelos atendidos, incluindo a realização de articulação com a rede de serviços socioassistenciais, com os serviços de outras políticas públicas setoriais, e de defesa dos direitos e articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.	- Realização de atendimentos coletivos e individuais com cada idoso.	- Relatório qualitativo de atendimentos realizados com os idosos.	**Mensal**	A ser entregue junto à Prestação de Contas do período

8. PRAZO

8.1. O prazo para o presente termo será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Termo de Colaboração e publicação do extrato.

METAS E ATIVIDADES DE EXECUÇÃO	PERÍODO DE EXECUÇÃO: 12 MESES											
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Meta 01: GARANTIR OS RECURSOS MATERIAIS, HUMANOS E ESTRUTURAIS PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO DE IDOSOS	Etapa 01: Garantir a manutenção do imóvel da Unidade da Instituição de Acolhimento Permanente para Idosos, garantindo o uso efetivo do espaço, e a adequação da estrutura física, a fim de que o local de atendimento permaneça devidamente higienizado, climatizado e confortável.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Etapa 02: Selecionar e contratar equipe administrativa e técnico-multidisciplinar com formação e experiência profissional adequada ao atendimento dos serviços previstos.	**X**											
	Etapa 03: Realizar atividades de capacitação voltadas aos colaboradores envolvidos nas atividades.	**X**											
	Etapa 04: Adquirir e gerir equipamentos, mobiliários e materiais administrativos e técnicos, de forma a atender a capacidade máxima de 20 (vinte) idosos atendidos.	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**

Meta 02: OFERECER SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS	Etapa 01: Elaborar Regulamento Técnico da Unidade de Acolhimento, contendo normas de condutas aos funcionários e acolhidos, procedimentos técnicos de atendimento pelos funcionários, normas de manutenção do abrigo, normas sanitárias e alimentares, tudo em obediência à Resolução n° 502, de 27 de maio de 2021 da ANVISA e demais regulamentos correlatos.	**X**											
	Etapa 02: Promover o acolhimento dos idosos, realizando estabelecendo procedimento de ingresso na residência, que inclua o estabelecimento ficha individual constando o protocolo assistencial dos atendidos, através da definição do grau de dependência - na forma da RDC 502/2021 -, da existência ou não de vínculo familiar, e da constatação das patologias e necessidades especiais, com a elaboração de lista de procedimentos necessários à mitigação das eventuais enfermidades.	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**

	Etapa 03: Promover o atendimento individual e acompanhar o desenvolvimento diário dos idosos acolhidos, visando o processo de reintegração ou acolhimento de longa permanência, além de promover atividades lúdicas, de lazer e de integração social e familiar, incluindo supervisionar visitas na Unidade de Acolhimento (quando ocorrer) entre o idoso acolhido e a família, a fim de preservar e/ou restabelecer os vínculos familiares e/ou sociais;	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**
	Etapa 04: Tomar as providências necessárias para integração dos idosos no Sistema Único de Saúde incluindo expedição da Carteirinha do SUS ou acautelamento das mesmas. Tomar as providências necessárias para garantir o recebimento dos benefícios sociais pelos atendidos, incluindo a realização de articulação com a rede de serviços socioassistenciais, com os serviços de outras políticas públicas setoriais, e de defesa dos direitos e articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**

9. CUSTOS

Valor e Cronograma de Desembolso

Os recursos financeiros do município para a execução da respectiva parceria corresponderão ao valor estimado de R$ 4.542.924,34 (quatro milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, novecentos e vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos), a fim de que se materializem os aspectos constantes no Plano de Trabalho, e os valores serão pagos em 04 (quatro) parcelas, na proporção indicada no quadro abaixo, sendo a primeira efetuada em até 30 (trinta) dias após a publicação do Termo de Colaboração. Os valores das parcelas serão discriminados no Termo de Colaboração assinado..

QUADRO 03 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Cronograma de Desembolso			
	Mês - Ano	**Perc**	**Total**
Parcela	Mês 1	35%	R$ 1.590.023,52
Parcela	Mês 4	23%	R$ 1.044.872,60
Parcela	Mês 7	21%	R$ 954.014,11
Parcela	Mês 10	21%	R$ 954.014,11
Total do Desembolso			**R$ 4.542.924,34**

10. DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

As prestações de contas parciais e final deverão ser feitas observando-se os prazos e procedimentos cabíveis previstos na Lei nº 13.019/14, no Decreto Municipal nº 54/2017, no Manual de Prestação de Contas aprovado pela Resolução CGM nº 001/2019 e suas alterações, se houver, nas normas constantes neste Plano de Trabalho e no Termo de Colaboração.

11. EQUIPE PROFISSIONAL EXIGIDA

11.1. A equipe técnica multidisciplinar, administrativa e voltada aos serviços gerais exigida deverá compor o plano de trabalho da Organização da Sociedade Civil - OSC, conforme especificações apresentadas:

11.2.

Planilha Financeira

Composição de Custos								
1	**Contratações CLT (12 meses)**	**Qtde.**	**Valor Salário Base**	**Insalubridade**	**Adicional Noturno**	**Custo Total(encargos, provisões, rescisões e benefícios) Mensal por Cargo**	**Custo Mensal**	**Custo Total (12 Meses)**
1.1	Gerente	1	R$ 5.544,12	R$ -	R$ -	R$ 2.540,81	R$ 8.084,93	R$ 97.019,19
1.2	Analista Administrativo e Financeiro	1	R$ 4.791,06	R$ -	R$ -	R$ 2.345,02	R$ 7.136,08	R$ 85.632,93
1.3	Auxiliar Administrativo	3	R$ 2.205,01	R$ -	R$ -	R$ 1.760,75	R$ 11.897,27	R$ 142.767,26
1.4	Assistente Social	1	R$ 3.385,84	R$ -	R$ -	R$ 1.979,59	R$ 5.365,43	R$ 64.385,12
1.5	Cuidador de Idosos Diurno	4	R$ 1.865,73	R$ 359,89	R$ -	R$ 1.446,96	R$ 14.690,35	R$ 176.284,16
1.6	Cuidador de Idosos Noturno	4	R$ 1.865,73	R$ 359,89	R$ 248,76	R$ 1.582,54	R$ 16.227,71	R$ 194.732,53
1.7	Técnico de Enfermagem Diurno	4	R$ 3.500,00	R$ -	R$ -	R$ 1.835,68	R$ 21.342,74	R$ 256.112,85
1.8	Técnico de Enfermagem Noturno	4	R$ 3.500,00	R$ -	R$ 466,67	R$ 2.090,03	R$ 24.226,77	R$ 290.721,29
1.9	Farmaceutico	1	R$ 4.236,98	R$ -	R$ -	R$ 2.200,92	R$ 6.437,90	R$ 77.254,83
1.10	Fisioterapeuta	2	R$ 3.254,95	R$ 359,89	R$ -	R$ 2.147,59	R$ 11.524,87	R$ 138.298,48
1.11	Nutricionista	1	R$ 3.570,44	R$ -	R$ -	R$ 2.027,60	R$ 5.598,04	R$ 67.176,53

1.12	Auxiliar de Serviços Gerais Diurno	4	R$ 1.799,46	R$ 719,78	R$ -	R$ 1.536,52	R$ 16.223,05	R$ 194.676,65
1.13	Auxiliar de Serviços Gerais Noturno	4	R$ 1.799,46	R$ 719,78	R$ 239,93	R$ 1.667,27	R$ 17.705,79	R$ 212.469,43
1.14	Auxiliar de Lavanderia	2	R$ 1.799,46	R$ 719,78	R$ -	R$ 1.829,83	R$ 8.698,15	R$ 104.377,83
1.15	Copeiro	2	R$ 1.799,46	R$ -	R$ -	R$ 1.621,09	R$ 6.841,09	R$ 82.093,12
1.16	Auxiliar de Cozinha Diurno	2	R$ 1.799,46	R$ -	R$ -	R$ 1.289,99	R$ 6.178,89	R$ 74.146,72
1.17	Auxiliar de Cozinha Noturno	2	R$ 1.799,46	R$ -	R$ 239,93	R$ 1.417,15	R$ 6.913,07	R$ 82.956,83
1.18	Enfermeiro	1	R$ 4.750,00	R$ 359,89	R$ -	R$ 2.427,92	R$ 7.537,81	R$ 90.453,73
1.19	Psicologo	1	R$ 3.595,70	R$ -	R$ -	R$ 2.034,17	R$ 5.629,87	R$ 67.558,46
1.20	Encarregado de Manutenção	1	R$ 3.897,29	R$ -	R$ -	R$ 2.112,59	R$ 6.009,88	R$ 72.118,53
1.21	Vigia Noturno	2	R$ 1.799,46	R$ -	R$ 239,93	R$ 1.417,15	R$ 6.913,07	R$ 82.956,83
1.22	Porteiro Diurno	2	R$ 1.799,46	R$ -	R$ -	R$ 1.289,99	R$ 6.178,89	R$ 74.146,72
1.23	Terapeuta Ocupacional	1	R$ 3.775,00	R$ -	R$ -	R$ 2.080,80	R$ 5.855,80	R$ 70.269,58
1.24	Cozinheira	2	R$ 1.799,46	R$ -	R$ -	R$ 1.289,99	R$ 6.178,89	R$ 74.146,72
Subtotal								**R$ 2.872.756,32**

2	Contratação Não CLT	Qtde	Meses	Valor Unitário	Valor Total
2.1	Contador (assessoria contábil)	1	12	R$ 4.000,00	R$ 48.000,00
2.2	Assessoria Jurídica	1	12	R$ 2.500,00	R$ 30.000,00

2.3	Médico Geriatra	1	12	R$ 15.000,00	R$ 180.000,00
Subtotal					**R$ 258.000,00**
3	**Material Permanente**				
3.1	**Móveis e Equipamentos**	**Qtde**	**Meses**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
3.1.1	Ar condicionado Split Inverter Ultra 12.000 BTUs	2	1	R$ 2.181,97	R$ 4.363,95
3.1.2	Cadeira de plástico com braço	10	1	R$ 73,29	R$ 732,87
3.1.3	Ventilador de pé 40 cm 6 pás	2	1	R$ 201,03	R$ 402,07
3.1.4	Secadora de roupa 10 kg	1	1	R$ 2.450,35	R$ 2.450,35
3.1.5	Sofa 03 Lugares Tecido Corino	3	1	R$ 979,56	R$ 2.938,67
3.1.6	Toldo Transparente Policarbonato Sólido 1,00 x 0,60	3	1	R$ 203,19	R$ 609,56
3.1.7	Mesa De Plástico De Apoio Multiuso Branca 43X51Cm	3	1	R$ 43,70	R$ 131,09
3.1.8	Mesa Aço Inox 2 Prateleiras 100x60x90cm	1	1	R$ 1.607,95	R$ 1.607,95
3.1.9	Estante de aço reforçado Com 6 Prateleiras 200 cm x 92,5cm x 42cm	2	1	R$ 890,13	R$ 1.780,27
3.1.10	Porta Panelas Prateleira De Cozinha 80cm Em Aço Inox	4	1	R$ 334,92	R$ 1.339,67
3.1.11	Armário Guarda Volume 16 Portas	1	1	R$ 1.224,80	R$ 1.224,80
3.1.12	Notebook com Processador i7, 16gb RAM, SSD de 512gb	2	1	R$ 3.354,44	R$ 6.708,87
Subtotal					**R$ 24.290,10**

3.2	Móveis e Equipamentos	Qtde	Meses	Valor Unitário	Valor Total
3.2.1	Caçarola de Alumínio nº 30 (11 litros)	4	1	R$ 118,31	R$ 473,23
3.2.2	Caçarola de Alumínio nº 32 (13 litros)	4	1	R$ 145,59	R$ 582,35
3.2.3	Caçarola de Alumínio Nº 34 (15 litros)	4	1	R$ 132,67	R$ 530,68
3.2.4	Mesa 3x1 metro pés de ferro	1	1	R$ 3.177,13	R$ 3.177,13
3.2.5	Garrafa Térmica 2,5 lt	2	1	R$ 323,82	R$ 647,63
3.2.6	Lençol Solteiro Avulso Com Elástico Microfibra : 0,88m x 1,88m x 0,20m	20	2	R$ 33,19	R$ 1.327,47
3.2.7	Fronha 200 fios 100% algodão Avulsa com abas 50x70cm	20	2	R$ 24,13	R$ 965,33
3.2.8	Edredom Dupla Face solteiro - 400 Fios 150 x 240 cm	20	2	R$ 169,20	R$ 6.768,00
3.2.9	Travesseiro 100% Algodão 48cm X 68cm	20	2	R$ 59,13	R$ 2.365,33
3.2.10	Toalha de banho 70x150cm 100% algodão	20	2	R$ 54,16	R$ 2.166,40
3.2.11	Capa para Sofá Impermeável 3 lugares assento 1,80m	4	1	R$ 358,15	R$ 1.432,61
3.2.12	Colchão Pneumático com Compressor	3	1	R$ 236,95	R$ 710,84
Subtotal					**R$ 21.147,01**
4	**Material de Consumo**				
4.1	**Material de Higiene Pessoal e Limpeza**	**Qtde**	**Meses**	**Valor Unitário**	**Valor Total**

4.1.1	Creme dental PCT de 70Gr	15	12	R$ 2,49	R$ 448,20
4.1.2	Escova de dente c/ 5un	3	6	R$ 12,29	R$ 221,22
4.1.3	Kit com 6 pentes de cabelo	10	6	R$ 14,87	R$ 892,20
4.1.4	Fralda geriátrica c/ 50 unidades	60	12	R$ 73,79	R$ 53.128,80
4.1.5	Higienizador de Dentaduras com 24 Comprimidos	5	12	R$ 23,99	R$ 1.439,40
4.1.6	Shampoo 5L	2	12	R$ 46,55	R$ 1.117,20
4.1.7	Condicionador 5L	2	12	R$ 48,49	R$ 1.163,76
4.1.8	Desodorante Aerosol de 150ml	20	12	R$ 7,99	R$ 1.917,60
4.1.9	Esponja de bucha para banho de nylon	15	12	R$ 6,49	R$ 1.168,20
4.1.10	Sabonete barra com 5 unidades	10	12	R$ 9,99	R$ 1.198,80
4.1.11	Fio Dental 100m	15	12	R$ 9,00	R$ 1.620,00
4.1.12	Papel Higiênico Embalagem com 16 Rolos	15	12	R$ 21,98	R$ 3.956,40
4.1.13	Sabão em Pó 5Kg	4	12	R$ 42,98	R$ 2.063,04
4.1.14	Água Sanitária 5L	4	12	R$ 11,90	R$ 571,20
4.1.15	Sabão Barra c/ 5 un	5	12	R$ 10,24	R$ 614,40
4.1.16	Detergente 5L	3	12	R$ 21,00	R$ 756,00
4.1.17	Esponja Dupla Face	8	12	R$ 2,84	R$ 272,64
4.1.18	Desinfetante 5L	6	12	R$ 11,50	R$ 828,00

4.1.19	Pano de Chão c/10 unidades	1	6	R$ 30,49	R$ 182,94
4.1.20	Balde Pequeno 8L	5	2	R$ 5,90	R$ 59,00
4.1.21	Balde Grande 15L	5	2	R$ 10,09	R$ 100,90
4.1.22	Pregadores p/ roupas de plastico c/12un	5	12	R$ 6,77	R$ 406,20
4.1.23	Varal de chão com abas slim	4	1	R$ 99,90	R$ 399,60
4.1.24	Corda (varal) 15 metros	5	2	R$ 15,97	R$ 159,70
4.1.25	Pá de Lixo de Metal com Cabo Longo	4	1	R$ 29,90	R$ 119,60
4.1.26	Sacos de Lixo 100L Embalagem c/ 100 un	1	12	R$ 69,23	R$ 830,76
4.1.27	Sacos de Lixo 50L Embalagem c/ 100 un	5	12	R$ 16,16	R$ 969,60
4.1.28	Álcool Líquido de 1L	8	12	R$ 6,10	R$ 585,60
4.1.29	Álcool em Gel 70%	8	12	R$ 8,50	R$ 816,00
4.1.30	Limpador Multiuso 500ml	8	12	R$ 3,09	R$ 296,64
4.1.31	Vassoura Para Bacia Sanitária	4	2	R$ 7,90	R$ 63,20
4.1.32	Vassoura De Pelo, 40 Cm, com Cabo.	3	3	R$ 44,93	R$ 404,37
4.1.33	Vassoura De Piaçava, com Cabo 1,20 Metros	3	6	R$ 37,98	R$ 683,64
4.1.34	Rodo 40 cm com Cabo	3	6	R$ 18,90	R$ 340,20
4.1.35	Toalhas De Papel Interfolhas 23 x 21cm Duas Dobras Fardo com 1000 Folhas	3	12	R$ 12,54	R$ 451,44
4.1.36	Copo Descartável 200 ml Cx/2500 un	1	6	R$ 105,00	R$ 630,00

4.1.37	Copo Descartável 50 ml Cx/5000 un	1	6	R$ 111,15	R$ 666,90
4.1.38	Luvas Látex 100 Unidades	2	12	R$ 29,82	R$ 715,68
4.1.39	Luva para Limpeza (par)	7	6	R$ 6,50	R$ 273,00
4.1.40	Lixeira com Pedal 15 L	4	1	R$ 39,60	R$ 158,40
4.1.41	Lixeira com Pedal 30 L	2	1	R$ 39,90	R$ 79,80
4.1.42	Lixeira Coleta Seletiva 50 litros, 4 cores	2	1	R$ 455,50	R$ 911,00
4.1.43	Hastes Flexíveis 300 Unidades	1	12	R$ 10,99	R$ 131,88
4.1.44	Flanela	5	12	R$ 3,19	R$ 191,40
4.1.45	Inseticida Aerosol de 400ml	5	12	R$ 15,99	R$ 959,40
4.1.46	Desodorizador de Ar Aerosol de 250ml	5	12	R$ 8,00	R$ 480,00
4.1.47	Touca Descartável em TNT c/ 10 unidades	10	12	R$ 12,51	R$ 1.501,20
4.1.48	Esponja de Aço	15	12	R$ 6,99	R$ 1.258,20
4.1.49	Mascaras Descartáveis 50 unid	15	12	R$ 13,99	R$ 2.518,20
4.1.50	Avental Descartável 100 unid	10	12	R$ 29,14	R$ 3.496,80
4.1.51	Proteção Pés Descartável 100 unid	5	12	R$ 32,30	R$ 1.938,00
Subtotal					**R$ 96.156,31**
4.2	**Material de Expediente e Oficina e Atividades com Idosos**	**Qtde**	**Meses**	**Valor Unitário**	**Valor Total**

4.2.1	Papel Sulfite A4, Resma com 500 Folhas	10	12	R$ 21,52	R$ 2.582,40
4.2.2	Caneta Esferográfica, Transparente, Azul 1mm caixa com 50 unidades	1	3	R$ 35,00	R$ 105,00
4.2.3	Caneta Esferográfica, Transparente, Preta 1mm caixa com 50 unidades	1	2	R$ 35,00	R$ 70,00
4.2.4	Caneta Esferográfica, Transparente, Vermelha 1mm caixa com 50 unidades	1	1	R$ 35,01	R$ 35,01
4.2.5	Lapiseira 2.0 mmcaixa com 24 unidades	1	2	R$ 44,64	R$ 89,28
4.2.6	Grafite 0.7 caixa com 12 Tubos	4	4	R$ 31,68	R$ 506,88
4.2.7	Cola Bastão 10g caixa com 10 unidades	2	3	R$ 19,26	R$ 115,56
4.2.8	Borracha caixa com 60 unidades	1	1	R$ 32,50	R$ 32,50
4.2.9	Régua Escolar Poliestireno 30cm	4	2	R$ 2,50	R$ 20,00
4.2.10	Caixa Box Plástica para Arquivo	10	12	R$ 59,90	R$ 7.188,00
4.2.11	Clips 2/0 Galvanizado	5	6	R$ 23,31	R$ 699,30
4.2.12	Grampeador Metálico, 26/6 para 25 folhas G104	10	1	R$ 34,90	R$ 349,00
4.2.13	Grampo Galvanizado 26/6 caixa com 5000 unidades	5	12	R$ 5,90	R$ 354,00
4.2.14	Perfurador para 20 Folhas de Papel	5	1	R$ 12,00	R$ 60,00
4.2.15	Kit Pincel Marca Texto com 5 Cores Diversas	2	12	R$ 16,60	R$ 398,40
4.2.16	Pasta Transparente com Grampo Cristal	10	12	R$ 2,99	R$ 358,80
4.2.17	Cesto para papel 9l, cor preta	3	1	R$ 17,90	R$ 53,70
4.2.18	Pasta Suspensa Pacote com 5 Unidades	2	12	R$ 22,90	R$ 549,60

4.2.19	Caderno Capa Dura 1 Matéria	17	4	R$ 9,60	R$ 652,80
4.2.20	Caderno de Desenho Capa Dura c/ 80 Folhas	17	4	R$ 11,80	R$ 802,40
4.2.21	Lápis de Cor caixa com 36 Cores	5	6	R$ 28,94	R$ 868,20
4.2.22	Kit pincel para quadro branco, 4 cores c/apagador	5	2	R$ 27,93	R$ 279,30
4.2.23	Tinta guache 15 ml com 6 cores	10	4	R$ 4,50	R$ 180,00
4.2.24	Tela de Pintura 30x50 cm 10 Unidades	5	4	R$ 19,28	R$ 385,60
4.2.25	Kit Pincel Linha Artística Óleo e Acrílica com 6 pincéis	17	2	R$ 32,85	R$ 1.116,90
4.2.26	Paleta Plástico para pintura	17	1	R$ 17,70	R$ 300,90
4.2.27	Tigela de Plástico para pintura	17	1	R$ 4,20	R$ 71,40
4.2.28	Jogo de Baralho - 54 cartas	3	2	R$ 6,56	R$ 39,36
4.2.29	Jogo de Dominó 28 Peças	3	2	R$ 22,46	R$ 134,76
4.2.30	Jogo de Xadrez e Dama com Tabuleiro	3	1	R$ 39,90	R$ 119,70
4.2.31	Jogo da Memória Adulto	2	1	R$ 49,00	R$ 98,00
4.2.32	Bingo Profissional Nº 2 (médio) Cromado 75 Bolinhas + 400 cartelas brinde	1	1	R$ 239,90	R$ 239,90
4.2.33	Caça palavras	10	4	R$ 7,39	R$ 295,60
4.2.34	Quebra-cabeça de 500 peças	3	1	R$ 25,07	R$ 75,21
4.2.35	Livro para Colorir, Antiestresse	17	2	R$ 6,15	R$ 209,10
4.2.36	Conjunto com 9 Agulhas de Crochê, números variados, com Cabo Macio	6	1	R$ 22,90	R$ 137,40

4.2.37	Linha Fina para Trabalhos em Crochê, aprox. 100g (cores variadas)	12	4	R$ 11,60	R$ 556,80
4.2.38	Linha Grossa para Trabalhos em Crochê, aprox. 100g (cores variadas)	12	4	R$ 11,99	R$ 575,52
4.2.39	Tesoura Multiuso	3	1	R$ 13,00	R$ 39,00
4.2.40	Tesoura Tesourinha Profissional	3	1	R$ 51,52	R$ 154,56
4.2.41	Fita Métrica 1,50m	3	1	R$ 2,50	R$ 7,50
4.2.42	Agulha para Tricô Plástica - 25cm n°4	10	1	R$ 7,99	R$ 79,90
4.2.43	Agulha de Mão - Pct com 10 und	2	1	R$ 5,65	R$ 11,30
4.2.44	Lã Sintética para Tricô (cores variadas)	12	4	R$ 11,99	R$ 575,52
4.2.45	Bambolês 50 cm	24	1	R$ 3,99	R$ 95,76
Subtotal					**R$ 21.669,82**
4.3	**Materiais Diversos**	**Qtde**	**Meses**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
4.3.1	Bolsa Térmica	4	1	R$ 23,18	R$ 92,72
4.3.2	Termômetro Digital	5	1	R$ 25,90	R$ 129,50
4.3.3	Aparelho Pressão Fecho + Estetoscópio	4	1	R$ 99,90	R$ 399,60
4.3.4	Comadre	2	3	R$ 21,23	R$ 127,38
4.3.5	Papagaio	2	3	R$ 5,19	R$ 31,14
4.3.6	Monitor de Glicose e Colesterol	5	1	R$ 74,99	R$ 374,95

4.3.7	Fitas para Monitor de Glicose com 50 Unidades	2	12	R$ 52,90	R$ 1.269,60
4.3.8	Lancetas para teste de Glicemia cx 100 un	1	2	R$ 6,56	R$ 13,12
4.3.9	Inalador e Nebulizador Bivolt	2	2	R$ 123,03	R$ 492,12
4.3.10	Umidificador de Ar	5	1	R$ 127,88	R$ 639,40
4.3.11	Aparelho Tens para Fisioterapia e Eletroterapia	1	1	R$ 732,32	R$ 732,32
4.3.12	Cadeira de rodas	10	1	R$ 415,00	R$ 4.150,00
4.3.13	Termômetro Digital Freezer e Geladeira	10	1	R$ 28,80	R$ 288,00
4.3.14	Saco Estéril para Amostra de Alimentos 12x25cm com 1000 unidades	1	12	R$ 102,90	R$ 1.234,80
4.3.15	Caixa Organizadora Grande com tampa 56 litros	10	1	R$ 39,99	R$ 399,90
4.3.16	Pasta Catálogo A4 - 20 folhas	7	10	R$ 11,49	R$ 804,30
4.3.17	Almofada Terapêutica Cóccix	5	1	R$ 142,70	R$ 713,50
4.3.18	Apoio de Cabeça para Cadeira de Rodas	3	1	R$ 446,49	R$ 1.339,47
4.3.19	Cinto de Segurança Torácico para Cadeira de Rodas	3	1	R$ 129,00	R$ 387,00
4.3.20	Babador Geriátrico Impermeável	11	2	R$ 48,80	R$ 1.073,60
4.3.21	Almofada para Cadeira de Rodas 40x40cm	15	1	R$ 66,49	R$ 997,35
4.3.22	Andador Dobrável e Ajustável	4	1	R$ 104,00	R$ 416,00
4.3.23	Muleta Canadense - Par	3	1	R$ 72,50	R$ 217,50
4.3.24	Cadeira Higiênica de Alumínio até 135kg	5	1	R$ 503,63	R$ 2.518,15

4.3.25	Caixa Organizadora Gaveteiro Multiuso com 64 Gavetas - Porta Remédios	10	2	R$ 219,99	R$ 4.399,80
4.3.26	Saco Zip Lock 12x17 cm - pct c/100 un	12	12	R$ 5,90	R$ 849,60
4.3.27	Livro ATA 100 folhas	20	1	R$ 16,90	R$ 338,00
4.3.28	Porta Comprimidos c/ divisórias	5	5	R$ 4,09	R$ 102,25
4.3.29	Kit Balão de Oxigênio completo 3L	1	1	R$ 1.303,76	R$ 1.303,76
4.3.30	Reanimador Manual Adulto	1	1	R$ 167,20	R$ 167,20
4.3.31	Suporte Móvel de Soro com regulagem Inox	2	1	R$ 260,31	R$ 520,62
4.3.32	Kit para Soro Fisiológico c/ 10 unidades	3	12	R$ 52,99	R$ 1.907,64
4.3.33	Bomba de Infusão	1	1	R$ 3.640,00	R$ 3.640,00
4.3.34	Cofre Eletrônico Digital Senha Ou Chave 23x17x17 (Assistente Social)	1	1	R$ 199,00	R$ 199,00
4.3.35	Kit Halteres Bola de Ferro Pares de 500g, 1Kg, 2Kg e 3Kg	1	4	R$ 145,00	R$ 580,00
4.3.36	Bolinhas Terapêuticas Para Fisioterapia	20	1	R$ 7,12	R$ 142,40
4.3.37	Dinamômetro	1	1	R$ 89,99	R$ 89,99
4.3.38	Tens Fisioterapia	1	1	R$ 732,32	R$ 732,32
4.3.39	Balança com Estadiômetro	1	1	R$ 1.398,70	R$ 1.398,70
4.3.40	Adipômetro	1	2	R$ 12,00	R$ 24,00
4.3.41	Blusa de Uniforme Polo	104	2	R$ 52,90	R$ 11.003,20
Subtotal					**R$ 46.239,90**

5	Serviços	Qtde	Meses	Valor Unitário	Valor Total
5.1	Locação de veículo com motorista sem combustível - 05 lugares / Mensal	1	12	R$ 8.000,00	R$ 96.000,00
5.2	Detetização	1	2	R$ 800,00	R$ 1.600,00
5.3	Pacote Office 2021	1	6	R$ 100,00	R$ 600,00
5.4	Combustível Gasolina	120	12	R$ 6,05	R$ 8.712,00
5.5	Manutenção (predial, móveis e eletrodomésticos)	1	12	R$ 8.240,79	R$ 98.889,48
5.6	Internet	1	12	R$ 200,00	R$ 2.400,00
5.7	Energia elétrica	1	12	R$ 1.800,00	R$ 21.600,00
5.8	Agua	1	12	R$ 1.200,00	R$ 14.400,00
5.9	Remédios (que comprovadamente não tenha na rede municipal de saúde) e Materiais de primeiros	1	12	R$ 600,00	R$ 7.200,00
5.10	Alimentação (para acolhidos)	1	12	R$ 65.000,00	R$ 780.000,00
5.11	Saúde Ocupacional	1	12	R$ 2.802,95	R$ 33.635,40
5.12	Controle de Ponto Eletrônico	1	12	R$ 219,00	R$ 2.628,00
Subtotal					**R$ 1.067.664,88**
6	**Custos Indiretos**	**Qtde**	**Meses**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
6.1	Viagens Equipe Administrativa	1	12	R$ 1.250,00	R$ 15.000,00

6.2	Custeio Indireto de Gestão (diárias de viagens da equipe gerencial, hospedagem, transporte, despêndio de materiais e equipamentos da sede administrativa, dispêndio em horas de equipe administrativa, etc)	1	12	R$ 10.000,00	R$ 120.000,00
Subtotal					**R$ 135.000,00**

TOTAL CUSTOS DIRETO (sem custos Indiretos)	**R$ 4.407.924,34**
VALOR GLOBAL (com custos indiretos)	**R$ 4.542.924,34**

Nº ITEM	CENTRO DE CUSTO	% SOBRE O VALOR GLOBAL	% SOBRE OS CUSTOS DIRETOS	TOTAL POR CUSTO
1	PESSOAL	65,56 %	65,17%	R$ 2.872.756,32
2	CONTRATAÇÃO SEM CLT / PJ	3,53 %	5,85%	R$ 258.000,00
3	MATERIAIS PERMANENTES	0,74 %	1,03%	R$ 45.437,11
4	MATERIAIS DE CONSUMO	3,53 %	3,72%	R$ 164.066,03
5	SERVIÇOS	22,04 %	24,22%	R$ 1.067.664,88
TOTAL CUSTOS DIRETOS (sem custos indiretos)		**100,00%**		**R$ 4.407.924,34**
6	CUSTOS INDIRETOS	2%	3,06%	R$ 135.000,00

VALOR GLOBAL/TOTAL ESTIMADO (com custos indiretos)	100,00%	R$ 4.542.924,34

Cronograma de Desembolso			
	Mês - Ano	Perc	Total
Parcela	Mês 1	35%	R$ 1.590.023,52
Parcela	Mês 4	23%	R$ 1.044.872,60
Parcela	Mês 7	21%	R$ 954.014,11
Parcela	Mês 10	21%	R$ 954.014,11
Total do Desembolso			R$ 4.542.924,34

ANEXO – COMPOSIÇÃO DE CUSTOS RH

1	Gerente	Área Fim	1	40,00	Diurno	1	5.544,12	-	-	-	5.544,12	**5.544,12**
2	Analista Administrativo e Financeiro	Área Fim	1	40,00	Diurno	1	4.791,06	-	-	-	4.791,06	**4.791,06**
3	Auxiliar Administrativo	Área Fim	3	40,00	Diurno	1	2.205,01	-	-	-	2.205,01	**6.615,03**
4	Assistente Social	Área Fim	1	30,00	Diurno	1	3.385,84	-	-	-	3.385,84	**3.385,84**
5	Cuidador de Idosos Diurno	Área Fim	4	12x36	Diurno	1	1.865,73	-	359,89	-	2.225,62	**8.902,48**
6	Cuidador de Idosos Noturno	Área Fim	4	12x36	Noturno	1	1.865,73	248,76	359,89	-	2.474,39	**9.897,56**
7	Técnico de Enfermagem Diurno	Área Fim	4	12x36	Diurno	1	3.500,00	-	-		3.500,00	**14.000,00**
8	Técnico de Enfermagem Noturno	Área Fim	4	12x36	Noturno	1	3.500,00	466,67	-		3.966,67	**15.866,68**
9	Farmaceutico	Área Fim	1	40,00	Diurno	1	4.236,98	-	-	-	4.236,98	**4.236,98**

10	Fisioterapeuta	Área Fim	2	30,00	Diurno	1	3.254,95	-	359,89	-	3.614,84	**7.229,68**
11	Nutricionista	Área Fim	1	30,00	Diurno	1	3.570,44	-	-	-	3.570,44	**3.570,44**
12	Auxiliar de Serviços Gerais Diurno	Área Fim	4	12x36	Diurno	1	1.799,46	-	719,78	-	2.519,24	**10.076,96**
13	Auxiliar de Serviços Gerais Noturno	Área Fim	4	12x36	Noturno	1	1.799,46	239,93	719,78	-	2.759,17	**11.036,68**
14	Auxiliar de Lavanderia	Área Fim	2	40,00	Diurno	1	1.799,46	-	719,78	-	2.519,24	**5.038,48**
15	Copeiro	Área Fim	2	40,00	Diurno	1	1.799,46	-	-	-	1.799,46	**3.598,92**
16	Auxiliar de Cozinha Diurno	Área Fim	2	12x36	Diurno	1	1.799,46	-	-	-	1.799,46	**3.598,92**
17	Auxiliar de Cozinha Noturno	Área Fim	2	12X36	Noturno	1	1.799,46	239,93	-	-	2.039,39	**4.078,78**
18	Enfermeiro	Área Fim	1	30,00	Diurno	1	4.750,00	-	359,89	-	5.109,89	**5.109,89**
19	Psicologo	Área Fim	1	30,00	Diurno	1	3.595,70	-	-	-	3.595,70	**3.595,70**
20	Encarregado de Manutenção	Área Fim	1	40,00	Diurno	1	3.897,29	-	-	-	3.897,29	**3.897,29**
21	Vigia Noturno	Área Fim	2	12X36	Noturno	1	1.799,46	239,93	-	-	2.039,39	**4.078,78**
22	Porteiro Diurno	Área Fim	2	12X36	Diurno	1	1.799,46	-	-	-	1.799,46	**3.598,92**
23	Terapeuta Ocupacional	Área Fim	1	30,00	Diurno	1	3.775,00	-	-	-	3.775,00	**3.775,00**
24	Cozinheira	Área Fim	2	12x36	Diurno	1	1.799,46				1.799,46	**3.598,92**
Total			**52**				**68.133,53**	**1.435,21**	**3.598,92**	**-**	**73.167,66**	**145.524,19**

VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK:03219861644

Assinado de forma digital por VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK:03219861644

Belo Horizonte/MG, 10 de dezembro de 2025.

Viviane Tompe Souza Mayrink

Presidente

Avante Social

Recebo e aprovo o presente Plano de Trabalho

Amarildo Ribeiro da Silva

Matrícula 113.499

Secretário Municipal de Políticas Para Terceira Idade

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO ANO DE 2024

NOME DA ENTIDADE: Instituto Jurídico Para Efetivação da Cidadania e Saúde – AVANTE SOCIAL
CNPJ: 03.893.350/0001-12
E-MAIL: institucional@avantesocial.org.br
ENDEREÇO: Rua José Hemetério Andrade, nº 950, 5º e 6º Andar, Buritis
MUNICÍPIO/UF: Belo Horizonte/MG
CEP: 30493-180

1. OBJETIVOS

O Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde é uma associação civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos, de caráter beneficente, apartidário, não sectária e altruísta, e tem por finalidade promover ações sócio assistenciais, culturais, esportivas e de saúde, de forma universal, gratuita, continuada e planejada, sem qualquer discriminação, em prol de quem necessitar, observada as disposições da Lei Orgânica de Assistência Social e da Saúde.

Constituem objetivos do Avante Social:

I - Promoção dos direitos humanos, da ética, da cultura de paz, da cidadania, da democracia e dos demais valores universais;

II - Promover ações voltadas à redução da demanda de drogas, por meio de atividades de prevenção, acolhimento, apoio, mútua ajuda, atendimento psicossocial, ressocialização de dependentes de álcool e outras drogas, bem como de suporte às suas famílias, em conformidade com os princípios éticos e técnicos previstos na legislação brasileira aplicável, com ênfase na inclusão social, melhoria da qualidade de vida e desenvolvimento integral dos atendidos, alinhando-as às diretrizes estabelecidas na Portaria MDS nº 962/2024, que regula a certificação de entidades atuantes na redução da demanda de drogas

III - Orientação gratuita da população em questões jurídicas e psicossociais, mediante a formação de um núcleo de orientação jurídica, com funções de esclarecimento e combate à desinformação, para prevenção a célere solução de litígios, inclusive sobre a forma de conciliação e mediação;

IV - Aperfeiçoamento dos profissionais e acadêmicos, por meio da prática da orientação jurídica e psicossocial voluntária e gratuita;

V - Estímulo do estudo teórico e prático, com ênfase na integração entre as bases tradicionais e as novas tendências de conhecimento jurídico e psicossocial, mediante a organização de núcleos

31 3295-5655 wwww.avantesocial.org.br R: José Hemetério de Andrade, 950, 5° e 6° Andar

de estudos temáticos e promoção e realização de eventos, cursos livres, projetos de pesquisa e diagnóstico, cursos de graduação e pós-graduação para o aprimoramento de profissionais e acadêmicos na área do Direito, Psicologia e Serviço Social, especialmente em temas que possam colaborar para o aprimoramento dos serviços prestados pela instituição à sociedade, sendo os serviços aqui referidos na área da educação, promovidos gratuitamente, observando-se a forma complementar de participação da OSC, de acordo com o inciso III do artigo 3º da Lei nº 8.790/88;

VI - Fomento e execução de atividades de interesse público, mediante celebração de convênios, contratos de gestão, termos de fomento, de colaboração e de cooperação com todos os entes públicos, sejam Federais, Estaduais ou Municipais, Conselhos de Direitos Humanos, Sindicatos, Universidades, organizações não governamentais;

VII - Sugerir, promover, colaborar, coordenar ou executar projetos visando execução de serviço de radiodifusão sonora, com finalidade educativa, artística, cultural e informativa, com respeito aos valores éticos e sociais, em benefício do desenvolvimento geral da comunidade, mediante concessão, permissão ou autorização de exploração de radiodifusão comunitária, nos termos da Lei 9.612/98;

VIII - Trabalhar pela defesa e garantia de direitos, conforme o decreto 6. 308/2007, realizando serviços e programas voltados para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, e contribuir para a construção de novos direitos, a promoção da cidadania, o enfrentamento das desigualdades sociais dirigidos a indivíduos em situações de vulnerabilidade social, pessoal e/ou criminal;

IX - Desenvolver e fomentar pesquisas e estudos sociais, culturais e econômicos;

X - Desenvolver estratégias e tecnologias sociais de intervenção prática;

XI - Atuar direta e indiretamente no desenvolvimento e execução de atividades e/ou projetos de empreendedorismo social e/ou de experimentação de novos modelos sócio produtivos e de sistemas alternativos de produção e emprego;

XII - Prestar assessoria às Instituições públicas e privadas e realizar a gestão, monitoramento e comunicação de projetos, programas e políticas públicas e projetos de financiamento privado;

XIII - Criar, fomentar e manter projetos de natureza ambiental, cultural, artística, cientifica, desportos, literária e de democratização da informação, bem como espaços destinados à difusão da cultura em geral, em especial, a cultura popular, de forma a propiciar lazer à comunidade;

XIV - Prestar serviço de Acolhimento Institucional com foco na garantia de proteção integral às famílias e indivíduos que se encontram sem referência e/ou retirados de seu núcleo familiar e/ou comunitário, conforme diretrizes especificas do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Sistema Único de Assistência Social - SUAS/BH, Plano Nacional de Promoção Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária [MDS/CNAS/CONANDA, 2006), Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes [MDS/CNAS/CONANDA, 2009), Norma Operacional Básica de Recursos Humanos SUAS NOBRH/SUAS (MDS/SNAS, 2006) e Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (MDS/CNAS, 2009);

XV - Promover a defesa do patrimônio cultural, histórico, ecológico, econômico e social do país e do mundo colaborando com o enriquecimento e engrandecimento deste patrimônio;

31 3295-5655
wwww.avantesocial.org.br
R: José Hemetério de Andrade, 950, 5° e 6° Andar

XVI - Fazer a cogestão dos programas de regimes de semiliberdade e/ou de internação que garantam medidas socioeducativas que são respostas sancionatório-pedagógicas - ações articuladas nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, capacitação para o trabalho e esporte - aos atos infracionais praticados pelos adolescentes. Assim sendo, a inserção de um adolescente em qualquer das medidas socioeducativas somente se dá por meio da prática de ato definido na lei penal como crime, sujeita aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento (Lei Nº. 8.069/1590 e Lei Nº. 12.554/2012);

XVII - Desenvolver ações, atividades, programas e projetos de natureza social para a defesa, elevação, promoção e manutenção da saúde física e mental e da qualidade de vida do ser humano, através da formação de redes, parcerias, articulação de ações e execução de projetos que visem facilitar e democratizar o acesso da população em geral a consultas médicas, procedimentos médicos, procedimentos clínicos, procedimentos cirúrgicos, procedimentos ambulatoriais, procedimentos hospitalares, exames laboratoriais e de diagnóstico por imagem, aquisição de órteses, próteses, medicamentos e todos os artefatos que possam constituir instrumento para o tratamento é profilaxia de doenças, inclusive nos casos de oncologia, deficiência física e reabilitação de portadores de necessidades especiais, assim como desenvolver atividades de gestão, gerenciamento, operacionalização e execução de serviços de saúde municipais, estaduais e federais, sejam públicos ou privados, inclusive por intermédio do contrato de gestão;

XVIII - Fomentar medidas, planos, programas e execução de projetos na área da saúde, que visem a recuperação, manutenção, gestão de hospitais públicos, filantrópicos, fundações, prontos-socorros, unidades de pronto atendimento e demais estabelecimentos de saúde em geral, administrar de forma terceirizada serviços como o SAMU 192, Unidades Básicas de Saúde (UBS), atendimentos pré-hospitalares e emergências médicas em hospitais públicos, prontos-socorros, unidades de pronto atendimento em geral, desenvolver implementar programas governamentais de saúde preventiva, em especial o Programa de Saúde da Família (PSF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS); além de oferecer serviços laboratoriais, saúde ocupacional e gestão do SESMT, abrangendo também serviços de saúde em unidades socioeducativas e prisionais, e quaisquer outras atividades voltadas à promoção, proteção, recuperação e manutenção da saúde, de acordo com a legislação vigente e as diretrizes estabelecidas em contratos e parcerias públicas ou privadas, atividades de Telessaúde/Telemedicina e atendimento em plataforma remota de telemedicina, com fornecimento de profissionais médicos e software de gestão;

XIX - Atuação na promoção, proteção e defesa de direitos da pessoa idosa, pessoas com deficiência, de crianças e adolescentes, pessoas com trajetória de vida nas ruas, gestantes, inclusive para a execução de políticas públicas de alta complexidade a este público, inclusive serviço de acolhimento institucional e atendimento domiciliar;

XX - Desenvolver eventos voltados a todas as áreas mencionadas nos incisos anteriores, bem como subvencionar total ou parcialmente projetos de pesquisa individual ou de equipes, laboratórios de pesquisa e aquisição de equipamentos médicos e hospitalares, podendo explorar comercialmente os produtos resultantes dessas atividades, mediante instrumento jurídico adequado;

XXI - Atuação na defesa e promoção de direito das mulheres;

XXII - Promoção, gestão e execução de serviço de segurança alimentar e nutricional;

31 3295-5655
wwww.avantesocial.org.br
R: José Hemetério de Andrade, 950, 5° e 6° Andar

XXIII - Execução de projetos, propostas, serviços e atividades de interesse público consubstanciado na promoção de ações voltadas para o estudo, planejamento e intervenções do solo urbano, edificações, preservação do meio ambiente, ocupação dos espaços da cidade, moradia, inclusive com o desenvolvimento social e sustentável de obras, prestando apoio técnico, logístico, operacional e de pesquisa.

XXIV - Promover atividades de recreação e lazer;

XXV - Desenvolver e/ou executar programas, projetos e serviços de inclusão produtiva de adolescentes e jovens de famílias em situação de vulnerabilidade social com vistas a promover integração do indivíduo ao mundo do trabalho nas seguintes modalidades:

a) Curso de formação profissional;

b) Promoção do trabalho protegido (Aprendizagem Profissional – Lei 10.097/2000);

c) Encaminhamento para o trabalho; e

d) Ações formativas de apoio para o acesso ao mundo do trabalho.

XXVI - Promover eventos esportivos e culturais por meio de ações audiovisuais, de artes cênicas, de live e marketing, fomento a arte, fomento a cultura, montagem de estrutura de uso temporário, sonorização e projeção, rua de lazer, corridas, circuito, convenções;

XXXVII - Prestar serviços de alimentação e nutrição, com disponibilização de mão de obra, gêneros alimentícios, equipamentos e materiais necessários.

XXXVIII – Promover atividades de apoio à gestão escolar, inclusive gestão de unidades de educação infantil, fundamental, médio, superior, pesquisa e extensão, com o fornecimento de mão de obra, materiais, insumos e equipamentos indispensáveis ao correto funcionamento das unidades.

XXXIX - Desenvolver atividades relacionadas aos serviços de saúde incluindo, mas não se limitando a atividades de profissionais da saúde não especificadas anteriormente, como fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, fonoaudiólogos, nutricionistas, psicólogos, entre outros; promoção e execução de programas de atendimento multidisciplinar voltados à saúde física, mental e emocional da população, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade social; desenvolvimento de projetos e programas de prevenção e tratamento de doenças, reabilitação física e mental, e promoção do bem-estar integral; parcerias com entidades públicas e privadas para a prestação de serviços de saúde, formação e capacitação de profissionais, e implementação de novas tecnologias e práticas na área da saúde; gestão, coordenação e execução de serviços de assistência domiciliar e ambulatorial, incluindo atendimento pré-hospitalar e emergencial; implementação de ações educativas e campanhas de conscientização sobre saúde pública, higiene, nutrição, prevenção de doenças e promoção de hábitos saudáveis; prestação de serviços de consultoria, assessoria e apoio técnico a instituições de saúde, organizações não governamentais e órgãos públicos na elaboração e execução de políticas e programas de saúde; realização de pesquisas científicas e estudos na área da saúde, visando ao aprimoramento das práticas profissionais e à inovação tecnológica no setor; desenvolvimento de serviços de telemedicina e telessaúde, proporcionando atendimento remoto e acessível à população; atuação em programas e serviços de reabilitação e integração de pessoas com deficiência, doenças crônicas e outras condições que requeiram cuidados especializados; estímulo ao desenvolvimento de práticas integrativas e complementares em saúde, conforme normativas do Sistema Único de Saúde (SUS).

31 3295-5655
wwww.avantesocial.org.br
R: José Hemetério de Andrade, 950, 5° e 6° Andar

XL - Desenvolver ações, atividades, programas e projetos de saúde animal, por meio da prestação de serviços veterinários em unidades de saúde de baixa, média e alta complexidade, tais como Centros de Esterilização e Castração de Animais; Clínicas e Hospitais Veterinários; Atendimento às Urgências e Emergências Veterinárias, podendo, para tanto, formalizar instrumentos jurídicos com a Administração Pública.

XLI - Fazer a gestão e a cogestão, na forma da lei, de unidades prisionais voltadas à execução da sanção penal de privação de liberdade, independentemente do regime de cumprimento, incluindo-se também as prisões provisórias, as sanções restritivas de direito, bem como da prestação de serviços à comunidade, conforme estabelecido na legislação brasileira;

XLII – promover, planejar e executar projetos e programas esportivos em diversas modalidades, voltados à inclusão social, educação, saúde e qualidade de vida. Fomentar o esporte como ferramenta de desenvolvimento humano e social, organizando eventos, competições, campanhas de incentivo e atividades físicas em comunidades e instituições públicas e privadas. Firmar parcerias e convênios com órgãos públicos, privados e organizações do terceiro setor para a implementação de políticas esportivas, capacitação de profissionais e democratização do acesso ao esporte, com foco em públicos vulneráveis e iniciativas de caráter socioeducativo.

XLIII – elaborar, apoiar e implementar projetos e ações voltados à preservação, conservação e recuperação do meio ambiente. Promover a educação ambiental em escolas, comunidades e organizações, incentivando práticas sustentáveis, como reciclagem, manejo adequado de resíduos, reflorestamento, uso racional dos recursos naturais e energias renováveis. Atuar em projetos de pesquisa, consultoria e desenvolvimento de tecnologias ambientais, além de participar de chamamentos públicos e parcerias para execução de políticas ambientais, campanhas de conscientização e projetos de impacto socioambiental.

XLIV – desenvolver, gerenciar e apoiar projetos e soluções tecnológicas voltadas à inovação, modernização de processos e inclusão digital. Atuar na criação, manutenção e gestão de sistemas e plataformas digitais, aplicativos, redes e infraestrutura tecnológica para organizações públicas e privadas. Promover cursos, treinamentos e capacitações em tecnologia da informação, programação, segurança da informação e outras áreas afins, visando ao desenvolvimento profissional e à inclusão no mercado de trabalho. Estabelecer parcerias para participação em projetos de transformação digital, inovação tecnológica e governança eletrônica, além de participar de editais e chamamentos públicos para fornecimento de soluções tecnológicas e suporte técnico.

2. ATIVIDADES, SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS

EIXO - SAÚDE

I. Atividades de Promoção da Saúde – PROGRAMA CISREC NA RUA

O Programa CISREC na Rua, com o objetivo de levar atendimento humanizado e gratuito para a população mais vulnerável. A iniciativa busca alcançar aqueles que necessitam de um pré-atendimento ágil, além de oferecer suporte às pessoas em situação de rua, que muitas vezes não se sentem confortáveis em procurar os postos de saúde tradicionais. A presença do Cisrec na Rua em praças e espaços públicos facilita o acesso à saúde, promovendo acolhimento e escuta qualificada. Mais do que um atendimento imediato, o programa tem um papel essencial na

31 3295-5655 wwww.avantesocial.org.br R: José Hemetério de Andrade, 950, 5° e 6° Andar

conscientização sobre a importância da continuidade dos cuidados e das rotinas de saúde preventiva.

Com essa ação, o Avante Social reafirma seu compromisso em garantir dignidade e bem-estar à população, tornando a saúde mais próxima de quem mais precisa, executando **serviços próprios de promoção da saúde, sem qualquer exigência de contraprestação por parte dos usuários**, em perfeita consonância com a Política Nacional de Promoção da Saúde - PNPS, no ano de 2024.

As ações ocorreram no âmbito do Projeto "CISREC na Rua", cuja execução foi de responsabilidade direta do Instituto Avante Social, compreendendo ações continuadas ao longo de 2024. Dentre os serviços prestados, destacam-se:

- Atendimento médico especializado à população por meio da atuação de profissionais;
- Ações preventivas e educativas sobre saúde, hábitos saudáveis e cuidados;
- Atendimento gratuito e acessível a usuários de todas as faixas etárias, em especial pessoas em situação de vulnerabilidade social.

As ações foram desenvolvidas de forma contínua e estruturada, com visitas técnicas periódicas, orientação em saúde, triagens e encaminhamentos, sem qualquer tipo de cobrança ou exigência financeira dos beneficiários.

OBJETIVOS:

As ações mencionadas representam a pactuação firmada entre o Instituto e o CISREC, com o objetivo de fortalecer a Política Nacional de Promoção da Saúde. Além disso, essas iniciativas desempenham um papel fundamental na formação e conscientização da população sobre a importância da adoção de hábitos saudáveis e da melhoria das condições gerais de saúde. Ademais, contribuem significativamente para a efetivação do direito fundamental de acesso universal, equitativo e integral aos serviços de saúde, promovendo uma assistência mais qualificada e inclusiva para todos os munícipes.

PÚBLICO-ALVO:

Essas ações visam alcançar a população em geral, com especial atenção para grupos vulneráveis, como idosos, crianças, gestantes, trabalhadores informais e pessoas em situação de rua, que muitas vezes possuem dificuldade de acesso aos serviços de saúde. O objetivo é sensibilizar a comunidade sobre a importância da prevenção de doenças, estimular hábitos saudáveis e facilitar o acesso a orientações médicas, vacinas, exames preventivos e práticas de bem-estar, fortalecendo, assim, a atenção primária e a qualidade de vida da população.

QUANTIDADE DE PESSOAS ATENDIDAS:

Cerca de 20 atendimentos médicos por cada especialidade nos referidos eventos.

31 3295-5655
wwww.avantesocial.org.br
R: José Hemetério de Andrade, 950, 5° e 6° Andar

DIA/HORÁRIO/PERIODICIDADE:

Semanalmente, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

RECURSOS HUMANOS

Programa Cisrec na Rua									
Data	**Município**	**Nome**	**Profissão**	**Especialidade**	**CRM**	**Quantidade**	**Carga Horária**	**Vinculo**	**Valor**
13/01/2024	Morro do Pilar	Dra. Mariana Ramos Peixoto Melo	Médica	Reumatologista	100921	1	4 horas	Profissional disponibilizada pelo Instituto Avante Social	R$ 2.000,00
		Dra. Helena Perez Galastro	Médica	Endocrinologia	48488	1	4 horas	Profissional disponibilizada pelo Instituto Avante Social	R$ 2.000,00
24/02/2024	São José de Almeida	Dra. Mariana Ramos Peixoto Melo	Médica	Reumatologista	100921	1	4 horas	Profissional disponibilizada pelo Instituto Avante Social	R$ 2.000,00
13/04/2024	Ribeirão das Neves	Dr. Robson Liz Braga Almeida	Médico	Urologista	81932	1	4 horas	Profissional disponibilizado pelo Instituto Avante Social	R$ 1.200,00
		Dr. Lucas dos Santos Zica	Médico	Urologista	82019	1	4 horas	Profissional disponibilizado pelo Instituto Avante Social	R$ 1.200,00
04/05/2024	São José da Lapa	Dra. Ana Cândida Ferreira Lima Bracarense	Médico	Dermatologista	25972	1	4 horas	Profissional disponibilizado pelo Instituto Avante Social	R$ 1.500,00
		Dr. Yuri Alexandre Mota Amara	Médico	Otorrinolaringologista	90296	1	4 horas	Profissional disponibilizado pelo Instituto Avante Social	R$ 1.500,00
		Dr. Fernando Renato Praes Calixto	Médico	Oftalmologista	62956	1	4 horas	Profissional disponibilizado pelo Instituto Avante Social	R$ 1.500,00
		Dr. Filipe Evangelista Silva Santos	Médico	Cardiologista	97190	1	4 horas	Profissional disponibilizado pelo Instituto Avante Social	R$ 1.500,00
11/05/2024	Santana do Riacho	Dr. Caio Henrique Santana Damasceno	Médico	Urologista	91553	1	4 horas	Profissional disponibilizado pelo Instituto Avante Social	R$ 1.500,00
		Dr. Lucas dos Santos Zica	Médico	Urologista	82019	1	4 horas	Profissional disponibilizado pelo Instituto Avante Social	R$ 2.000,00
22/06/2024	Taquaraçu de Minas	Dr. Caio Henrique Santana Damasceno	Médico	Ortopedista	91553	1	4 horas	Profissional disponibilizado pelo Instituto Avante Social	R$ 2.000,00
		Dr. Filipe Evangelista Silva Santos	Médico	Cardiologista	97190	1	4 horas	Profissional disponibilizado pelo Instituto Avante Social	R$ 2.000,00

31 3295-5655 wwww.avantesocial.org.br R: José Hemetério de Andrade, 950, 5° e 6° Andar

ABRANGÊNCIA TERRITORIAL:

O Programa teve suas ações realizadas nos municípios de Morro do Pilar/MG, São José de Almeida/MG, Ribeirão das Neves/MG, São José da Lapa/MG, Santana do Riacho/MG, Taquaraçu de Minas/MG.

INFRAESTRUTURA:

As estruturas estavam situadas na área central dos municípios. Apesar de ser uma atividade realizada ao ar livre, foi cuidadosamente planejada para proporcionar um ambiente acolhedor, garantindo conforto e privacidade aos usuários. O espaço contava com iluminação e ventilação adequadas, criando um ambiente aconchegante e agradável.

A infraestrutura incluía um consultório móvel para atendimentos individuais, cadeiras para a área de espera, duas salas de atendimento equipadas com quatro mesas e cadeiras para o atendimento aos pacientes, além de duas macas e uma divisória para leito hospitalar, assegurando privacidade, organização e eficiência nos serviços prestados.

RESULTADOS OBTIDOS A PARTIR DAS ATIVIDADES REALIZADAS:

No município de Morro do Pilar/MG, a atuação da Dra. Mariana, consistiu em fornecer assistência médica especializada em reumatologia para os membros da comunidade atendida pelo projeto. Suas responsabilidades incluíram o diagnóstico e tratamento de condições reumáticas, como artrite, osteoartrite, lúpus e outras doenças autoimunes, garantindo assim o bem-estar e a qualidade de vida dos pacientes. Além disso, ela desempenhou um papel fundamental na promoção da saúde, fornecendo orientações preventivas sobre doenças reumáticas, hábitos de vida saudáveis e medidas para prevenir o agravamento das condições existentes.

A Dra. Helena, por sua vez, desempenhou um papel crucial na avaliação e tratamento de distúrbios hormonais e endócrinos na comunidade atendida pelo projeto. Ela realizou diagnósticos precisos e desenvolveu planos de tratamento personalizados para condições como diabetes, distúrbios da tireoide, obesidade e outras doenças endócrinas. Além disso, ofereceu orientações abrangentes sobre a importância da dieta equilibrada, atividade física regular e monitoramento adequado da saúde endócrina para prevenir complicações e melhorar a qualidade de vida dos pacientes. A presença e o comprometimento das Dra. Mariana e Helena foram essenciais para o sucesso e eficácia do Projeto CISREC na Rua, demonstrando seu compromisso com a saúde pública e o bem-estar da população atendida. Sua participação exemplar está em perfeita consonância com a Política Nacional de Promoção da Saúde - PNPS e os objetivos do projeto em oferecer cuidados de saúde acessíveis e de qualidade para todos os cidadãos.

Em São José de Almeida/MG, a presença e o comprometimento da Dra. Mariana Ramos Peixoto Melo foram essenciais para o sucesso e eficácia do Projeto CISREC na Rua, demonstrando seu compromisso com a saúde pública e o bem-estar da população atendida. Sua participação exemplar está em perfeita consonância com a Política Nacional de Promoção da

31 3295-5655
wwww.avantesocial.org.br
R: José Hemetério de Andrade, 950, 5° e 6° Andar

Saúde - PNPS e os objetivos do projeto em oferecer cuidados de saúde acessíveis e de qualidade para todos os cidadãos.

No município de Ribeirão das Neves, a atuação do Dr. Robson e do Dr. Lucas consistiu em fornecer assistência médica especializada em Urologia para os membros da comunidade atendida pelo projeto. Suas responsabilidades incluíram o diagnóstico e tratamento de condições urológicas, como infecções do trato urinário, cálculos renais, incontinência urinária, hiperplasia prostática benigna, e outras doenças do sistema urinário e reprodutor masculino, garantindo assim o bem-estar e a qualidade de vida dos pacientes. Além disso, ambos desempenharam um papel fundamental na promoção da saúde, fornecendo orientações preventivas sobre doenças urológicas, hábitos de vida saudáveis e medidas para prevenir o agravamento das condições existentes.

A presença e o comprometimento do Dr. Robson e do Dr. Lucas foram essenciais para o sucesso e eficácia do Projeto CISREC na Rua, demonstrando seu compromisso com a saúde pública e o bem-estar da população atendida. Sua participação exemplar está em perfeita consonância com a Política Nacional de Promoção da Saúde - PNPS e os objetivos do projeto em oferecer cuidados de saúde acessíveis e de qualidade para todos os cidadãos.

Em Santana do Riacho/MG, a atuação do Dr. Caio Henrique Santana Damasceno consistiu em fornecer assistência médica especializada em ortopedia para os membros da comunidade atendida pelo projeto. Suas responsabilidades incluíram o diagnóstico e tratamento de condições ortopédicas, como fraturas, lesões esportivas, artrite e problemas na coluna vertebral, garantindo assim o bem-estar e a qualidade de vida dos pacientes. Além disso, ele desempenhou um papel fundamental na promoção da saúde musculoesquelética, fornecendo orientações preventivas sobre posturas corretas, exercícios físicos adequados e medidas para prevenir o agravamento de condições existentes.

O Dr. Lucas dos Santos Zica desempenhou um papel crucial na avaliação e tratamento de distúrbios urológicos na comunidade atendida pelo projeto. Ele realizou diagnósticos precisos e desenvolveu planos de tratamento personalizados para condições como infecções urinárias, cálculos renais, incontinência urinária e outras doenças do trato urinário e do sistema reprodutor masculino. Além disso, ofereceu orientações abrangentes sobre a importância da hidratação adequada, hábitos de vida saudáveis e medidas para prevenir complicações urológicas, melhorando a qualidade de vida dos pacientes.

A presença e o comprometimento dos Drs. Caio Henrique e Lucas dos Santos foram essenciais para o sucesso e eficácia do Projeto CISREC na Rua, demonstrando seu compromisso com a saúde pública e o bem-estar da população atendida. Sua participação exemplar está em perfeita consonância com a Política Nacional de Promoção da Saúde - PNPS e os objetivos do projeto em oferecer cuidados de saúde acessíveis e de qualidade para todos os cidadãos.

Na cidade de São José da Lapa/MG, a atuação da Dra. Ana Cândida Ferreira Lima Bracarense consistiu em fornecer assistência médica especializada em dermatologia para os membros da comunidade atendida pelo projeto. Suas responsabilidades incluíram o diagnóstico e tratamento de condições dermatológicas, como acne, eczema, psoríase e outras doenças de pele, garantindo assim o bem-estar e a qualidade de vida dos pacientes. Além disso, ela desempenhou um papel fundamental na promoção da saúde da pele, fornecendo orientações preventivas sobre cuidados com a pele, proteção solar e medidas para prevenir o agravamento de condições existentes.

31 3295-5655
wwww.avantesocial.org.br
R: José Hemetério de Andrade, 950, 5° e 6° Andar

O Dr. Yuri Alexandre Mota Amaral desempenhou um papel crucial na avaliação e tratamento de distúrbios otorrinolaringológicos na comunidade atendida pelo projeto. Ele realizou diagnósticos precisos e desenvolveu planos de tratamento personalizados para condições como sinusite, otite, distúrbios vocais e outras doenças relacionadas ao ouvido, nariz e garganta. Além disso, ofereceu orientações abrangentes sobre a importância da higiene nasal, cuidados auditivos e medidas para prevenir complicações otorrinolaringológicas, melhorando a qualidade de vida dos pacientes.

O Dr. Fernando Renato Praes Calixto foi responsável pela assistência oftalmológica especializada, realizando atendimentos para diversas condições oculares, como catarata, glaucoma, erros refrativos e doenças da retina. Ele também forneceu orientações preventivas sobre saúde ocular, ressaltando a importância de exames regulares, proteção adequada dos olhos e medidas para evitar o agravamento de condições visuais existentes, garantindo assim a saúde visual da comunidade.

O Dr. Filipe Evangelista Silva Santos atuou na área de cardiologia, fornecendo assistência médica especializada em doenças cardíacas. Ele atendeu pacientes com diversas condições como hipertensão, insuficiência cardíaca, arritmias e doenças coronarianas. Além disso, ofereceu orientações preventivas sobre hábitos de vida saudáveis, como alimentação equilibrada, atividade física regular e controle do estresse, a fim de prevenir complicações cardíacas e melhorar a qualidade de vida dos pacientes.

A presença e o comprometimento dos Dra. Ana Cândida, Dr. Yuri Alexandre, Dr. Fernando Renato e Dr. Filipe foram essenciais para o sucesso e eficácia do Projeto CISREC na Rua, demonstrando seu compromisso com a saúde pública e o bem-estar da população atendida. Sua participação exemplar está em perfeita consonância com a Política Nacional de Promoção da Saúde - PNPS e os objetivos do projeto em oferecer cuidados de saúde acessíveis e de qualidade para todos os cidadãos.

No município de Taquaraçu de Minas, a atuação do Dr. Caio Henrique Santana Damasceno consistiu em fornecer assistência médica especializada em ortopedia para os membros da comunidade atendida pelo projeto. Suas responsabilidades incluíram o diagnóstico e tratamento de condições ortopédicas, como fraturas, lesões esportivas, artrite e problemas na coluna vertebral, garantindo assim o bem-estar e a qualidade de vida dos pacientes. Além disso, ele desempenhou um papel fundamental na promoção da saúde musculoesquelética, fornecendo orientações preventivas sobre posturas corretas, exercícios físicos adequados e medidas para prevenir o agravamento de condições existentes. O

Dr. Filipe Evangelista Silva Santos atuou na área de cardiologia, fornecendo assistência médica especializada em doenças cardíacas. Ele atendeu pacientes com condições como hipertensão, insuficiência cardíaca, arritmias e doenças coronarianas. Além disso, ofereceu orientações preventivas sobre hábitos de vida saudáveis, como alimentação equilibrada, atividade física regular e controle do estresse, a fim de prevenir complicações cardíacas e melhorar a qualidade de vida dos pacientes.

A presença e o comprometimento dos Drs. Caio Henrique e Filipe Evangelista foram essenciais para o sucesso e eficácia do Projeto CISREC na Rua, demonstrando seu compromisso com a saúde pública e o bem-estar da população atendida. Sua participação exemplar está em perfeita consonância com a Política Nacional de Promoção da Saúde - PNPS e os objetivos do projeto em oferecer cuidados de saúde acessíveis e de qualidade para todos os cidadãos.

31 3295-5655
wwww.avantesocial.org.br
R: José Hemetério de Andrade, 950, 5° e 6° Andar

A atuação Avante Social consistiu em fornecer assistência médica especializada para os membros da comunidade atendida pelo projeto. Suas responsabilidades incluíram o diagnóstico e tratamento de condições, garantindo assim o bem-estar e a qualidade de vida dos pacientes. Além disso, desempenhou um papel fundamental na promoção da saúde, fornecendo orientações preventivas, exercícios físicos adequados e medidas para prevenir o agravamento de condições existentes. A presença e o comprometimento do Avante Social foram essenciais para o sucesso e eficácia do Projeto CISREC na Rua, demonstrando seu compromisso com a saúde pública e o bem-estar da população atendida. Sua participação exemplar está em perfeita consonância com a Política Nacional de Promoção da Saúde - PNPS e os objetivos do projeto em oferecer cuidados de saúde acessíveis e de qualidade para todos os cidadãos. Registre-se que as ações acima discriminadas consubstanciam pactuação entabulada entre a organização contratada e o CISREC com vistas ao fortalecimento da Política Nacional de Promoção da Saúde, bem como contribui para a formação e conscientização dos munícipes acerca da necessidade de melhoria das condições gerais de saúde e efetivação do direito fundamental de acesso à saúde.

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Recursos próprios do Avante Social provenientes de superávit financeiro.

As atividades ofertadas pelo PROJETO CISREC NA RUA foram inteiramente gratuitas para os usuários, **sem qualquer exigência de contraprestação por parte dos usuários.**

DESPESAS DAS ATIVIDADES:

31 3295-5655 wwww.avantesocial.org.br R: José Hemetério de Andrade, 950, 5° e 6° Andar

Programa Cisrec na Rua									
Data	**Município**	**Nome**	**Profissão**	**Especialidade**	**CRM**	**Quantidade**	**Carga Horária**	**Vinculo**	**Valor**
13/01/2024	Morro do Pilar	Dra. Mariana Ramos Peixoto Melo	Médica	Reumatologista	100921	1	4 horas	Profissional disponibilizada pelo Instituto Avante Social	R$ 2.000,00
		Dra. Helena Perez Galastro	Médica	Endocrinologia	48488	1	4 horas	Profissional disponibilizada pelo Instituto Avante Social	R$ 2.000,00
24/02/2024	São José de Almeida	Dra. Mariana Ramos Peixoto Melo	Médica	Reumatologista	100921	1	4 horas	Profissional disponibilizada pelo Instituto Avante Social	R$ 2.000,00
13/04/2024	Ribeirão das Neves	Dr. Robson LizBraga Almeida	Médico	Urologista	81932	1	4 horas	Profissional disponibilizado pelo Instituto Avante Social	R$ 1.200,00
		Dr. Lucas dos Santos Zica	Médico	Urologista	82019	1	4 horas	Profissional disponibilizado pelo Instituto Avante Social	R$ 1.200,00
04/05/2024	São José da Lapa	Dra. Ana Cândida Ferreira Lima Bracarense	Médico	Dermatologista	25972	1	4 horas	Profissional disponibilizado pelo Instituto Avante Social	R$ 1.500,00
		Dr. Yuri Alexandre Mota Amara	Médico	Otorrinolaringologista	90296	1	4 horas	Profissional disponibilizado pelo Instituto Avante Social	R$ 1.500,00
		Dr. Fernando Renato Praes Calixto	Médico	Oftalmologista	62956	1	4 horas	Profissional disponibilizado pelo Instituto Avante Social	R$ 1.500,00
		Dr. Filipe Evangelista Silva Santos	Médico	Cardiologista	97190	1	4 horas	Profissional disponibilizado pelo Instituto Avante Social	R$ 1.500,00
11/05/2024	Santana do Riacho	Dr. Caio Henrique Santana Damasceno	Médico	Urologista	91553	1	4 horas	Profissional disponibilizado pelo Instituto Avante Social	R$ 1.500,00
		Dr. Lucas dos Santos Zica	Médico	Urologista	82019	1	4 horas	Profissional disponibilizado pelo Instituto Avante Social	R$ 2.000,00
22/06/2024	Taquaraçu de Minas	Dr. Caio Henrique Santana Damasceno	Médico	Ortopedista	91553	1	4 horas	Profissional disponibilizado pelo Instituto Avante Social	R$ 2.000,00
		Dr. Filipe Evangelista Silva Santos	Médico	Cardiologista	97190	1	4 horas	Profissional disponibilizado pelo Instituto Avante Social	R$ 2.000,00

31 3295-5655
wwww.avantesocial.org.br R: José Hemetério de Andrade, 950, 5° e 6° Andar

II. Gestão, Operacionalização e Execução de Ações e Serviços de Saúde na Unidade de Pronto Atendimento – UPA Tiago Cardoso/Mateus Leme/MG

No ano de 2024, O Avante Social atuou na Gestão da UPA – Thiago Cardoso/Mateus Leme, por meio do Contrato nº 32/2021 firmado com a Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP. As obrigações e responsabilidades da Avante Social está em acolher os pacientes em situação de urgência e emergência que sempre buscarem a UPA, observando os critérios de avaliação e triagem, buscando ao máximo reduzir a espera por atendimento, independente da classificação pelo Protocolo de Manchester.

Objetivo geral

Dar retaguarda as unidades básicas de saúde, Estratégia saúde da Família, Centro de Especialidades Clinicas e demais serviços da rede SUS/Mateus Leme desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Prestar atendimentos resolutivos e qualificados aos pacientes acometidos por quadro agudos ou agudizados de natureza clínica.

Prestar os serviços e as ações de saúde com qualidade atendendo exclusivamente os usuários do Sistema Único de Saúde de modo gratuito, igualitário e universal.

Funcionar como local para estabilização de pacientes que necessitem de transferência de hospitais de alta complexidade.

Objetivos específicos

1. Implementação de diretrizes de Acolhimento aos pacientes e seus familiares, com resolutividade e responsabilização;

2. Articulação com os demais serviços da rede;

3. Implantar as diretrizes de Segurança do Paciente;

4. Implantar as diretrizes de Classificação de Risco (Sistema de Triagem de Manchester);

5. Construir as comissões obrigatórias em saúde;

6. Implantar protocolos clínicos conforme RDC n° 07/2010;

7. Prestar apoio diagnóstico Terapêutico com sustentabilidade;

8. Garantir a adoção das normas da Política Nacional de Humanização e Política Nacional de Urgência e Emergência;

9. Assegurar equipe Assistencial Multiprofissional qualificada e com quantitativo de profissionais compatível;

10. Confeccionar e implantar Planos de Contingência;

31 3295-5655
wwww.avantesocial.org.br
R: José Hemetério de Andrade, 950, 5° e 6° Andar

11. Realizar o diagnóstico situacional e perfil epidemiológico da unidade;

12. Implantar prontuário único com informações corretas;

13. Padronizar as prescrições de medicamentos, em observância da Política Nacional de Medicamentos.

Infraestrutura: Recepção para até 30 pacientes sentados, 1 sala de triagem, 4 consultórios médicos sendo 1 com banheiro, 1 sala de emergência com 4 leitos, 1 sala de pequenas cirurgias, 1 necrotério, 1 sala de raio-x (digital), 1 sala de revelação-impressão de raio x (digital), 1 sala de medicação com 8 cadeiras, 1 uma sala nebulização 8 poltronas, 1 sala de observação infantil com 3 leitos, 1 sala de observação adulta masculina com três leitos, 1 sala de observação feminina com três leitos, 1 quarto para paciente em isolamento, 1 posto de enfermagem, uma sala de supervisão de enfermagem, dois vestiários masculino e feminino, uma sala de roupa suja, uma sala de armazenamento de material e equipamentos, 4 dml's, 1 sala de rouparia, 1 sala de lavagem de material, uma sala de esterilização, 1 refeitório, 1 copa, dois almoxarifados, 1 quarto para descanso enfermagem com banheiro, um quarto de descanso medico com banheiro, 1 sala administrativa, 1 sala de estar funcionários, 1 uma sala direção, 1 sala com CAF, 1 sala de reunião, 1 sala de assistente social, 2 banheiros públicos, 2 internos, 2 externos 1 para pacientes especiais. 1 anti-sala de emergência, 1 sala para gerador, 1 sala para gases medicinais, sala lixo comum, 1 de lixo biológico.

Público-alvo: Crianças, adolescentes e adultos de todas as idades inseridos no Sistema Único de Saúde.

Quantidade de Pessoas Atendidas:

Atendimento de Urgência c/ observação até 24 horas em atenção especializada: 17.834

Atendimento médico em unidade de pronto atendimento: 14.532

Acolhimento com classificação de risco: 30.750

Dia/Horário/Periodicidade: Todos os dias, 24h./dia, durante o ano todo.

Recursos Humanos:

Conta com 16 técnicos de enfermagem; 3 recepcionistas/recepcionistas; 1 farmacêutico; 10 enfermeiros; 7 auxiliares de serviços gerais; 2 recepcionistas;

Quadro de Recursos Humanos:

31 3295-5655 wwww.avantesocial.org.br R: José Hemetério de Andrade, 950, 5° e 6° Andar

RECURSOS HUMANOS - UPA					
CARGO	QTD. TRAB.	JORNADA	ESCALA	SALÁRIO	TOTAL ICISMEP (REM. BRUTA + ENCARGOS + BENEFÍCIOS)
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4	12X36	DIURNO	R$ 1.413,23	R$ 13.157,33
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4	12X36	NOTURNO	R$ 1.413,23	R$ 13.898,24
ANALISTA ADMINISTRATIVO	1	40H/SEM	DIURNO	R$ 2.300,00	R$ 4.091,39
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2	40H/SEM	DIURNO	R$ 1.700,00	R$ 6.538,25
RECEPCIONISTA	2	12X36	NOTURNO	R$ 1.541,72	R$ 6.517,75
RECEPCIONISTA	2	12X36	DIURNO	R$ 1.541,72	R$ 6.003,38
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	10	12X36	NOTURNO	R$ 1.670,19	R$ 32.943,60
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	10	12X36	DIURNO	R$ 1.670,19	R$ 35.141,61
MOTORISTA AMBULÂNCIA	4	12X36	NOTURNO	R$ 1.802,00	R$ 13.728,28
MOTORISTA AMBULÂNCIA	4	12X36	DIURNO	R$ 1.802,00	R$ 14.694,92
FARMACÊUTICO	1	40H/SEM	DIURNO	R$ 3.073,01	R$ 5.159,57
ENFERMEIRO RT	1	40H/SEM	DIURNO	R$ 5.500,00	R$ 8.695,74
ENFERMEIRO	4	12X60	DIURNO	R$ 2.890,70	R$ 19.820,23
ENFERMEIRO	3	12X60	NOTURNO	R$ 2.890,70	R$ 15.950,17
ENFERMEIRO	2	12X36	DIURNO	R$ 3.982,74	R$ 13.041,20
ENFERMEIRO	2	12X36	NOTURNO	R$ 3.982,74	R$ 14.369,99
COORDENADOR DO PROJETO	1	40H/SEM	DIURNO	R$ 7.500,00	R$ 11.468,19
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	1	24H/SEM	DIURNO	R$ 2.040,96	R$ 4.507,24
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	1	24H/SEM	FEIRISTA	R$ 2.040,96	R$ 4.507,24
VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO					R$ 244.234,32
COMPLEMENTO DO PISO DA ENFERMAGEM					R$ 43.864,30
VALOR TOTAL ESTIMADO COM O COMPLEMENTE DO PISO DE ENFERMAGEM					R$ 288.098,62

Abrangência Territorial: A Unidade de Pronto Atendimento atende a toda população da cidade de Mateus Leme/MG e municípios vizinhos.

Resultados Obtidos a Partir das Atividades Realizadas:

Através da análise crítica e sistemática da qualidade de atenção à saúde prestada na unidade, incluindo-se os procedimentos usados para o diagnóstico situacional da UPA, verificamos a implantação das Comissões de Avaliação instituídas (revisão de óbitos, revisão de prontuários) e em funcionamento, controle dos dados indicadores de satisfação do usuário, treinamentos e capacitações e tempos de atendimentos, podendo assim assegurar a adequada organização das atividades e serviços a serem desenvolvidos continuamente na UPA.

Origem dos Recursos Financeiros: Os recursos para manter as atividades da UPA são oriundos da Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por meio da Secretaria Municipal de Saúde.

As atividades ofertadas na Unidade de Pronto Atendimento – UPA – Tiago Cardoso são inteiramente gratuitas para os usuários.

Despesa das atividades:

31 3295-5655
wwww.avantesocial.org.br R: José Hemetério de Andrade, 950, 5° e 6° Andar

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTO FIXO MENSAL

1. RECURSOS HUMANOS	VALOR MENSAL ESTIMADO
1.1. SALÁRIOS, ENCARGOS, BENEFÍCIOS, UNIFORME, EPI, PPRA E PCMSO	R$ 288.098,62
TOTAL DO ITEM	**R$ 288.098,62**
2. MATERIAL/MEDICAMENTOS	
2.1. MATERIAL MÉDICO	R$ 31.578,95
2.2. GASES MEDICINAIS	R$ 16.315,79
2.3. MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE FARMÁCIA	R$ 44.210,53
TOTAL DO ITEM	**R$ 92.105,27**
3. MATERIAL/GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	
3.1. ALIMENTAÇÃO	R$ 8.210,53
3.2. HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS	R$ 4.105,26
3.3. COMBUSTÍVEL PARA O GERADOR E O VEÍCULO	R$ 1.052,63
3.4. MATERIAL DE ESCRITÓRIO E GRÁFICA	R$ 2.105,26
3.5. REPOSIÇÃO E ENXOVAL	R$ 315,79
TOTAL DO ITEM	**R$ 15.789,47**
4. MATERIAL DE MANUTENÇÃO	
4.1. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO EQUIPAMENTO DE RAIO – X SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS)	R$ 1.778,95
4.2. ENGENHARIA CLÍNICA (MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA)	R$ 6.315,79
4.3. MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	R$ 2.350,00
4.4. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (AR-CONDICIONADO E BEBEDOURO)	R$ 2.105,26
4.5. MANUTENÇÃO PREDIAL (PEQUENOS REPAROS)	R$ 3.157,89
4.6. MANUTENÇÃO DE GERADOR	R$ 1.500,00
TOTAL DO ITEM	**R$ 17.207,89**
5. DEMAIS DESPESAS E SERVIÇOS	
5.1. SERVIÇO DE AMBULÂNCIA	R$ 56.105,26
5.2. LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	R$ 2.105,26
5.3. CONTROLE DE PRAGAS E VETORES	R$ 842,11
5.4. COLETA DE RESÍDUOS DE SAÚDE	R$ 2.105,26
5.5. SERVIÇO DE LAVANDERIA	R$ 6.959,29
5.6. SERVIÇO DE INTERNET	R$ 221,05
5.7. LOCAÇÃO DE VEÍCULO	R$ 3.021,05
5.8. MONITORAMENTO E SEGURANÇA	R$ 526,32
5.9. DOSIMETRIA	R$ 210,53
5.10. DESPESAS ADMINISTRATIVAS DE GESTÃO	R$ 46.768,26
TOTAL DO ITEM	**R$ 118.864,39**
VALOR ESTIMADO MENSAL	**R$ 532.065,64**

III. Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 da região Norte do Espírito Santo.

No ano de 2024, o Avante social atuou no gerenciamento, operacionalização e execução das ações do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU 192, na região Norte do estado do Espírito Santo, conforme Contrato de Gestão n°08/2020, processo n° 00157/2020.

Objetivo Geral: Realizar o atendimento médico pré-hospitalar de urgência e emergência, prestando os cuidados médicos de urgência e emergência apropriados ao estado de saúde do usuário e, quando se fizer necessário, transportá-lo com segurança e com o acompanhamento de profissionais de saúde até a unidade referenciada ou mais adequada, para cada tipo de agravo.

Objetivos específicos:

-Respeitar as referências de atendimento, que seguem os Pactos de Gestão e o Plano Estadual de Atenção as Urgências, em concordância com as necessidades do cidadão acometido da situação de urgência e emergência e suas respectivas repactuações;

-Administrar as Unidades de Suporte Básico (USB) e Unidades de Suporte Avançado (USA) do SAMU 192, se responsabilizando por toda a estrutura administrativa e operacional;

- Operacionalizar o sistema regionalizado e hierarquizado de saúde, no que concerne às urgências, em atendimento às determinações da Central de Regulação Estadual do SAMU 192,

enviando equipes, visando atingir os municípios da área de abrangência do serviço na região Norte do Espírito Santo;

-Manter durante toda a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação exigidas quando do processo seletivo.

Público-alvo: Usuários do Sistema Único de Saúde que necessitem de atendimento móvel de urgência, regulados pela Central de Regulação da Secretaria de Estado de Saúde – SESA.

Quantidade de Pessoas Atendidas: No período determinado, foram realizadas ações operacionais de implantação e contratação funcionários, apenas, estando o SAMU CIM Norte ativo e realizando atendimentos à população no dia 18 de janeiro de 2021.

Dia/Horário/Periodicidade: Todos os dias, 24h./dia, durante o ano todo.

Recursos Humanos:

CATEGORIA PROFISSIONAL	Quantidade	Carga Horária Semanal
Téc. Enfermagem Diurno	28	12x36
Téc. Enfermagem Noturno	28	12x36
Cond. de Ambulância Diurno	28	12x36
Cond. de Ambulância Noturno	28	12x36
Enfermeiro Diurno	9	12x60
Enfermeiro Noturno	9	12x60
Coordenador	1	40h
Enfermagem NEP	1	40h
Enfermeiro RT	1	40h
Farmaceutico RT	1	40h

Infraestrutura:

Sede: 1 sala de recepção (com o supervisor de operações), 1 quarto de almoxarifado (material consumo hospitalar), 1 quarto para sala dos enfermeiros (RT e NEP), 1 quarto com 1 banheiro para coordenação (eu), 1 sala para dispensação, 1 quarto para CAF, 1 garagem, 1 cozinha,1 dispensa (com estoque material higiene), 1 dispensa (com estoque de material limpeza), 1 área de serviços gerais (tanque), 1 varanda aberta (quintal).

Bases: 2 quartos, 2 banheiros,1 sala,1 cozinha,1 área de limpeza (expurgo), 1 garagem para a VTR.

31 3295-5655 wwww.avantesocial.org.br R: José Hemetério de Andrade, 950, 5° e 6° Andar

Resultados Obtidos a Partir das Atividades Realizadas:

Na presente data foram realizadas as atividades operacionais que compõe a implantação do SAMU, como a contratação de funcionários, aluguel de imóveis, aquisição de mobiliários e contratos com empresas terceirizadas. As atividades assistências prestadas à população se iniciaram no dia 18 de janeiro de 2021.

Origem dos Recursos Financeiros:

Os recursos financeiros para a execução do objeto do Contrato de Gestão poderão ser obtidos mediante transferências provenientes do Poder Público. A importância global do Contrato de Gestão nº 08/2020 refere-se à quantia de **R$ 8.244.180,00** (oito milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, cento e oitenta reais), com vigência de 12 meses.

As atividades ofertadas nos Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 da região Norte do Espírito Santo são inteiramente gratuitas para os usuários.

31 3295-5655
wwww.avantesocial.org.br
R: José Hemetério de Andrade, 950, 5° e 6° Andar

Despesa das atividades:

Despesa/Custeio	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês	Total
1. Pessoal	**24.443,50**	**24.443,50**	**430.072,95**	**430.072,95**	**430.072,95**	**430.072,95**	**430.072,95**	**430.072,95**	**430.072,95**	**430.072,95**	**430.072,95**	**430.072,95**	**4.349.616,49**
- 1.1 - Ordenados	16.897,47	16.897,47	269.538,60	269.538,60	269.538,60	269.538,60	269.538,60	269.538,60	269.538,60	269.538,60	269.538,60	269.538,60	2.729.180,96
- 1.2 - Encargos Sociais	2.260,50	2.260,50	36.058,19	36.058,19	36.058,19	36.058,19	36.058,19	36.058,19	36.058,19	36.058,19	36.058,19	36.058,19	365.102,92
- 1.3 - Benefícios	1.832,84	1.832,84	46.741,62	46.741,62	46.741,62	46.741,62	46.741,62	46.741,62	46.741,62	46.741,62	46.741,62	46.741,62	471.081,88
- 1.4 - Provisões (13º e férias)	3.285,57	3.285,57	52.409,54	52.409,54	52.409,54	52.409,54	52.409,54	52.409,54	52.409,54	52.409,54	52.409,54	52.409,54	530.666,50
- 1.5 -SESMET -ASOS - Treinamentos	167,12	167,12	25.325,00	25.325,00	25.325,00	25.325,00	25.325,00	25.325,00	25.325,00	25.325,00	25.325,00	25.325,00	253.584,24
2. Serviços Contratados	**34.680,00**	**20.000,00**	**296.000,00**	**296.000,00**	**296.000,00**	**296.000,00**	**296.000,00**	**296.000,00**	**296.000,00**	**296.000,00**	**296.000,00**	**296.000,00**	**3.014.680,00**
- 2.1. - Serviços de Assistenciais	24.680,00	10.000,00	271.000,00	271.000,00	271.000,00	271.000,00	271.000,00	271.000,00	271.000,00	271.000,00	271.000,00	271.000,00	2.744.680,00
- 2.1.1 - Contratos c/ Pessoa Jurídica	24.680,00	10.000,00	270.000,00	270.000,00	270.000,00	270.000,00	270.000,00	270.000,00	270.000,00	270.000,00	270.000,00	270.000,00	2.734.680,00
- 2.1.2 - Contratos c/ Pessoa Física	0,00	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	5.000,00
- 2.1.3 - Contratos c/ Cooperativas	0,00	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	5.000,00
- 2.2. - Serviços Administrativos	10.000,00	10.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	270.000,00
3. Materiais	**32.000,00**	**15.500,00**	**74.500,00**	**74.500,00**	**74.500,00**	**74.500,00**	**74.500,00**	**74.500,00**	**74.500,00**	**74.500,00**	**74.500,00**	**74.500,00**	**792.500,00**
- 3.1. - Medicamentos	10.000,00	5.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	265.000,00
- 3.2 - Material de Consumo	21.500,00	10.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	381.500,00
- 3.3 - Gêneros Alimentícios	500,00	500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	16.000,00
- 3.4 - Gases Medicinais	0,00	0,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	130.000,00
4. Gerais	**2.000,00**	**2.000,00**	**500,00**	**500,00**	**500,00**	**500,00**	**500,00**	**500,00**	**500,00**	**500,00**	**500,00**	**500,00**	**9.000,00**
5. Despesas Tributárias/Financeiras	**500,00**	**500,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**11.000,00**
6. SUB-TOTAL DESPESAS COM CUSTEIO	**93.623,50**	**62.443,50**	**802.072,95**	**802.072,95**	**802.072,95**	**802.072,95**	**802.072,95**	**802.072,95**	**802.072,95**	**802.072,95**	**802.072,95**	**802.072,95**	**8.176.796,49**
6.a. Despesas operacionais (custo fixo)	**83.623,50**	**57.443,50**	**764.072,95**	**764.072,95**	**764.072,95**	**764.072,95**	**764.072,95**	**764.072,95**	**764.072,95**	**764.072,95**	**764.072,95**	**764.072,95**	**7.781.796,49**
6.b. Despesas operacionais (custo variável)	**10.000,00**	**5.000,00**	**38.000,00**	**38.000,00**	**38.000,00**	**38.000,00**	**38.000,00**	**38.000,00**	**38.000,00**	**38.000,00**	**38.000,00**	**38.000,00**	**395.000,00**

Despesa/Investimento	Primeiro ano de atividade												
	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês	Total
7. Equipamentos	**10.780,00**	**500,00**	**11.500,00**	**11.500,00**	**11.366,47**	**500,00**	**500,00**	**500,00**	**500,00**	**500,00**	**500,00**	**500,00**	**49.146,47**
- 1.1 - Novas Aquisições	9.280,00	250,00	10.000,00	10.000,00	10.866,47	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	42.146,47
- 1.2 - Substituições	1.500,00	250,00	1.500,00	1.500,00	500,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	7.000,00
8. Mobiliário	**1.600,00**	**1.600,00**	**1.600,00**	**771,04**	**200,00**	**200,00**	**200,00**	**200,00**	**200,00**	**200,00**	**200,00**	**200,00**	**7.171,04**
- 2.1 - Novas Aquisições	1.500,00	1.500,00	1.500,00	671,04	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	5.971,04
- 2.2 - Substituições	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.200,00
9. Instalações Físicas	**3.533,00**	**400,00**	**3.533,00**	**400,00**	**400,00**	**400,00**	**400,00**	**400,00**	**400,00**	**400,00**	**400,00**	**400,00**	**11.066,00**
- 3.1 - Ampliações	2.533,00	100,00	2.533,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	6.066,00
- 3.2- Reformas/Reparos/Adaptações	1.000,00	300,00	1.000,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	5.000,00
10. Veículos	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
- 4.1 - Novas Aquisições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- 4.2 - Substituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11. SUB-TOTAL INVESTIMENTO	**15.913,00**	**2.500,00**	**16.633,00**	**12.671,04**	**11.966,47**	**1.100,00**	**1.100,00**	**1.100,00**	**1.100,00**	**1.100,00**	**1.100,00**	**1.100,00**	**67.383,51**
12. TOTAL ORÇAMENTO (Item 6 + 11)	**109.536,50**	**64.943,50**	**818.705,95**	**814.743,99**	**814.039,42**	**803.172,95**	**803.172,95**	**803.172,95**	**803.172,95**	**803.172,95**	**803.172,95**	**803.172,95**	**8.244.180,00**

IV – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 – Região Polinorte do Espírito Santo

Atendimento com recursos humanos e técnicos aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde, oferecendo, segundo o grau de complexidade de sua assistência e sua capacidade operacional, os serviços de saúde que se enquadrem nas modalidades abaixo descritas:

Samu 192 se caracteriza pelo atendimento dos usuários por demanda espontâneas, nas emergências clínicas, cirúrgicas, traumáticas, gineco-obstétricas, psiquiátricas e pediátricas, através das ligações recebidas pelo número único nacional para urgências médicas – 192.

Gerenciamento e execução dos serviços de atendimento pré-hospitalar móvel atribuídos ao SAMU, em observância das políticas nacional e estadual e demais documentações pertinentes, ao Plano de Ação Regional da Rede de Urgência (PAR RUE), exceto Central de Regulação e Transporte aeromédico.

OBJETIVOS:

Gerenciar, operacionalizar e executar as ações e atividades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, na Região Polinorte, exceto Central de Regulação e Transporte Aeromédico.

PÚBLICO-ALVO:

O público-alvo do SAMU CIM Polinorte (Consórcio Intermunicipal de Políticas Públicas da Região Norte do Espírito Santo) é composto por toda a população dos municípios que fazem parte deste consórcio. O SAMU, dentro do contexto do CIM Polinorte, atende à população em situações de emergência médica, incluindo acidentes, doenças graves e outras situações de urgência.

QUANTIDADE DE PESSOAS ATENDIDAS

Cerca de 10.784 saídas/atendimentos das bases, via Sistema VELP, período de apuração de janeiro a dezembro de 2024.

DIA/HORÁRIO/PERIODICIDADE

24h por 7 dias na semana.

RECURSOS HUMANOS

31 3295-5655 wwww.avantesocial.org.br R: José Hemetério de Andrade, 950, 5° e 6° Andar

	CARGO	PLANTÕES	JORNADA
1	Médico Intervencionista Diurno	90	12h
2	Médico Intervencionista Noturno	90	12h
3	Médico Responsável Técnico	_	_

	CARGO	QUANTIDADE	JORNADA
1	Técnico de Enfermagem Diurno	18	12x36
2	Técnico de Enfermagem Noturno	18	12x36
3	Condutor Socorrista Diurno	24	12x36
4	Condutor Socorrista Noturno	24	12x36
5	Enfermeiro Diurno	9	12x60
6	Enfermeiro Noturno	9	12x60
7	Coordenador	1	40h
8	Enfermeiro do NEP	1	40h
9	Enfermagem Responsável Técnico	1	40h
10	Farmaceutico Responsável Técnico	1	40h
12	Supervisor de Frota	1	40h

ABRANGÊNCIA TERRITORIAL:

Região Polinorte do Espírito Santo – CIM Polinorte/ES abrange os seguintes municípios: Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibiraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

INFRAESTRUTURA:

O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) CIM POLINORTE dispõe de 14 veículos, sendo 12 unidades móveis (09 USB's e 3 USA's) em atendimentos e 2 unidades reservas especificados e distribuídos conforme tabela abaixo:

31 3295-5655 wwww.avantesocial.org.br R: José Hemetério de Andrade, 950, 5° e 6° Andar

BASES E VIATURAS / SAMU CIM POLINORTE- ES							
BASE	PREFIXO		VIATURAS				
	USA	USB	PLACA	ANO / MODELO	MARCA / MODELO	CHASSI	RENAVAN
ARACRUZ CENTRO	240	-	RNQ3J68	2021/2022	RENAULT/MASTER	NJ946904	
COQUEIRAL	-	242	SFW8D34	2022/2023	MB/SPRINTER	8AC907643PE228477	01364048903
IBIRAÇU	-	254	SFW8C56	2022/2023	MB/SPRINTER	9AC907643PE229771	01352819705
JACUPEMBA	-	244	SFW8D02	2022/2023	MB/SPRINTER	8AC907643PE229555	01364040244
JOÃO NEIVA	250	-	RNQ3J83	2021/2022	RENAULT/MALTER AM3	93YMAF4XENJ910975	
JOÃO NEIVA	-	252	SFW8D32	2022/2023	MB/SPRINTER	8AC907643PE228936	01364048679
LINHARES	260	-	SFZ 6D04	2023/2024	RENAULT/MALTER AMB	93YF62002RJ624183	01357074511
LINHARES	-	264	SFW8D30	2022/2023	MB/SPRINTER	8AC907643PE228939	01364048202
LINHARES	-	261	SFW8D29	2022/2023	MB/SPRINTER	8AC907643PE229027	01364047540
RIO BANANAL	-	266	SFW8D25	2022/2023	MB/SPRINTER	8AC90764PE229033	01364043629
SÃO ROQUE DO CANAÃ	-	256	SFW8D23	2022/2023	MB/SPRINTER	8AC907643PE229038	01364045220
SOORETAMA	-	268	SFW8D21	2022/2023	MB/SPRINTER	8AC907643PE229041	
RESERVA 01	-	-	SFW8D75	2022/2023	MB/SPRINTER	8AC907643PE230362	01364061276
RESERVA 02	-	-	RNQ3J75	2021/2022	RENAULT/MALTER AM2	RESERVA	

A infraestrutura do SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) na região do CIM Polinorte, no Espírito Santo, é projetada para garantir um atendimento eficiente e eficaz em situações de emergência. Embora os detalhes específicos possam variar, a infraestrutura geralmente inclui os seguintes componentes:

1. Bases de Atendimento: O SAMU possui bases operacionais localizadas estrategicamente na região para garantir uma resposta rápida às emergências. Essas bases são equipadas com ambulâncias e recursos necessários para o atendimento.

2. Ambulâncias: A frota de ambulâncias do SAMU inclui veículos de suporte básico e avançado, equipados com os materiais e equipamentos médicos necessários para atender a diferentes tipos de emergências.

3. Equipe de Profissionais: A infraestrutura inclui uma equipe composta por médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e condutores de ambulância, todos treinados para atuar em situações de emergência.

4. Equipamentos Médicos: As ambulâncias são equipadas com desfibriladores, oxímetros, materiais de imobilização, medicamentos e outros suprimentos essenciais para o atendimento pré-hospitalar.

31 3295-5655
wwww.avantesocial.org.br
R: José Hemetério de Andrade, 950, 5° e 6° Andar

5. Comunicação: Sistemas de comunicação eficientes são fundamentais para garantir que as equipes de atendimento possam se comunicar com a central e entre si, facilitando a coordenação das ações.

6. Treinamento e Capacitação: Programas de treinamento contínuo para os profissionais são essenciais para garantir que estejam atualizados sobre as melhores práticas e protocolos de atendimento.

7. Integração com Outros Serviços de Saúde: O SAMU trabalha em colaboração com hospitais e outras unidades de saúde para garantir a continuidade do atendimento e a transferência adequada de pacientes.

Esses elementos juntos formam a infraestrutura do SAMU na região do CIM Polinorte, permitindo que o serviço atenda de forma eficaz as emergências médicas na área.

RESULTADOS OBTIDOS A PARTIR DAS ATIVIDADES REALIZADAS:

Podemos concluir após análise de diferentes aspectos incluindo a eficiência do atendimento, a qualidade do serviço prestado e o impacto na saúde da população, alguns resultados gerais como:

1. Redução do Tempo de Resposta: O SAMU tem trabalhado para diminuir o tempo de resposta às chamadas de emergência, o que é crucial para o atendimento eficaz em situações críticas.

2. Aumento da Cobertura: A expansão das bases de atendimento e a melhoria na distribuição das ambulâncias têm contribuído para uma maior cobertura na região, permitindo que mais pessoas tenham acesso ao atendimento de emergência.

3. Qualidade do Atendimento: A capacitação contínua dos profissionais de saúde tem resultado em um atendimento mais qualificado, com melhores práticas de atendimento pré-hospitalar.

4. Taxa de Sobrevivência: Em casos de emergências médicas, como paradas cardiorrespiratórias, a atuação rápida e eficaz do SAMU pode ter contribuído para um aumento nas taxas de sobrevivência dos pacientes atendidos.

5. Integração com Outros Serviços de Saúde: O SAMU tem colaborado com hospitais e outras unidades de saúde, facilitando a transferência de pacientes e garantindo continuidade no atendimento.

6. Educação e Prevenção: Além do atendimento, o SAMU também pode participar de campanhas de educação em saúde, contribuindo para a prevenção de acidentes e doenças.

7. Satisfação da População: Através das pesquisas de satisfação aplicadas.

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Consórcio CIM Polinorte.

Os serviços ofertados no SAMU Polinorte foram integralmente gratuitos à população.

31 3295-5655
wwww.avantesocial.org.br
R: José Hemetério de Andrade, 950, 5° e 6° Andar

DESPESAS DAS ATIVIDADES:

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE
CIM POLINORTE

	SAMU 192

PLANILHA 3A - ORÇAMENTO FINANCEIRO ANUAL	

Despesa / Custeio	Total	Composição percentual
1. Pessoal	**3.563.479,71**	**47,40%**
- 1.1 - Ordenados	2.351.758,07	**66,00%**
- 1.2 - Encargos Sociais	314.612,24	**8,83%**
- 1.3 - Benefícios	396.545,56	**11,13%**
- 1.4 - Provisões (13º e férias)	457.279,76	**12,83%**
- 1.5 -SESMET -ASOS - Treinamentos	43.284,08	**1,21%**
2. Serviços Contratados	**2.905.000,00**	**38,64%**
- 2.1. - Serviços de Assistenciais	**2.765.000,00**	**95,18%**
- 2.1.1 - Contratos c/ Pessoa Jurídica	2.755.000,00	**99,64%**
- 2.1.2 - Contratos c/ Pessoa Física	5.000,00	**0,18%**
- 2.1.3 - Contratos c/ Cooperativas	5.000,00	**0,18%**
- 2.2. - Serviços Administrativos	140.000,00	**4,82%**
3. Materiais	**714.500,00**	**9,50%**
- 3.1. - Medicamentos	245.000,00	**34,29%**
- 3.2 - Material de Consumo	311.500,00	**43,60%**
- 3.3 - Gêneros Alimentícios	8.000,00	**1,12%**
- 3.4 - Gases Medicinais	150.000,00	**20,99%**
4. Gerais	**234.000,00**	**3,11%**
5. Despesas Tributárias/Financeiras	**6.000,00**	**0,08%**
6. SUB-TOTAL DESPESAS COM CUSTEIO	**7.422.979,71**	**98,73%**
6.a. Despesas operacionais (custo fixo)	**7.027.979,71**	**94,68%**
6.b. Despesas operacionais (custo variável)	**395.000,00**	**5,32%**

Despesa / Investimento	Total	Composição percentual
7. Equipamentos	**17.000,00**	**17,81%**
- 1.1 - Novas Aquisições	12.750,00	
- 1.2 - Substituições	4.250,00	
8. Mobiliário	**23.200,00**	**24,31%**
- 2.1 - Novas Aquisições	18.000,00	
- 2.2 - Substituições	5.200,00	
9. Instalações Físicas	**55.240,29**	**57,88%**
- 3.1 - Ampliações	3.633,00	
- 3.2 - Reformas/Reparos/Adaptações	51.607,29	

31 3295-5655
wwww.avantesocial.org.br
R: José Hemetério de Andrade, 950, 5° e 6° Andar

V – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 – CIM Polo Sul

Atendimento com recursos humanos e técnicos aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde, oferecendo, segundo o grau de complexidade de sua assistência e sua capacidade operacional, os serviços de saúde que se enquadrem nas modalidades abaixo descritas:

Samu 192 se caracteriza pelo atendimento dos usuários por demanda espontâneas, nas emergências clínicas, cirúrgicas, traumáticas, gineco-obstétricas, psiquiátricas e pediátricas, através das ligações recebidas pelo número único nacional para urgências médicas – 192.

Gerenciamento e execução dos serviços de atendimento pré-hospitalar móvel atribuídos ao SAMU, em observância das políticas nacional e estadual e demais documentações pertinentes, ao Plano de Ação Regional da Rede de Urgência (PAR RUE), exceto Central de Regulação e Transporte aeromédico.

OBJETIVOS:

Gerenciar, operacionalizar e executar as ações e atividades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, na região sul, exceto Central de Regulação e Transporte Aeromédico.

PÚBLICO-ALVO:

O público-alvo da região Sul do Espírito Santo abrange a população residente nos municípios localizados nessa área do estado.

QUANTIDADE DE PESSOAS ATENDIDAS:

Cerca de 17.631 saídas/atendimentos das bases, via Sistema VELP, período de apuração de janeiro a outubro 2024.

DIA/HORÁRIO/PERIODICIDADE:

24h por 7 dias na semana.

RECURSOS HUMANOS

	CARGO	PLANTÕES	JORNADA
1	Médico Intervencionista Diurno	120	12h
2	Médico Intervencionista Noturno	120	12h
3	Médico Responsável Técnico	_	_

31 3295-5655
wwww.avantesocial.org.br
R: José Hemetério de Andrade, 950, 5° e 6° Andar

1	Técnico de Enfermagem Diurno	56	12x36
2	Técnico de Enfermagem Noturno	56	12x36
3	Condutor Socorrista Diurno	64	12x36
4	Condutor Socorrista Noturno	64	12x36
5	Enfermeiro Diurno	12	12x60
6	Enfermeiro Noturno	12	12x60
7	Coordenador	1	40h
8	Enfermeiro do NEP	1	40h
9	Enfermagem Responsável Técnico	1	40h
10	Farmaceutico Responsável Técnico	1	40h
11	Auxiliar de Farmacia	1	40h
12	Supervisor de Frota	1	40h
13	Auxiliar Administrativo	1	40h
14	Motorista Veiculo Leve	1	40h

ABRANGÊNCIA TERRITORIAL:

A abrangência territorial do SAMU na Região Sul do Espírito Santo cobre os municípios dessa área, oferecendo serviços de atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência à população, tanto nas áreas urbanas quanto rurais.

Os municípios da região sul atendidos pelo SAMU são: Anchieta, Guarapari, Marechal Floriano, Iconha, Piúma, Itapemirim, Vargem Alta, Castelo, Guaçuí, São José do Calçado, Cachoeiro de Itapemirim

INFRAESTRUTURA:

O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) CIM POLO SUL dispõe de 38 (trinta e oito) veículos, sendo 33 unidades móveis (29 USB e 04 USA) em atendimento e 5 unidades reservas (04 USB e 01 USA) especificados e distribuídos conforme tabela abaixo:

31 3295-5655 wwww.avantesocial.org.br R: José Hemetério de Andrade, 950, 5° e 6° Andar

PLACA	UNIDADE/ CNES	CHASSI	RENAVAM	ANO	MODELO	BASE
SFW8D20	USB 454/0897084	8AC907643PE229107	1364044657	2022/2023	I/M.BENZ 417 REV AMB	ALEGRE
SFW8D86	USB 428/2882442	8AC907643PE229598	1364062701	2022/2023	I/M.BENZ 417 REV AMB	ALFREDO CHAVES
SFW8D07	USB 416/0939625	8AC907643PE229558	1364042468	2022/2023	I/M.BENZ 417 REV AMB	APIACÁ
RMQ2G55	USA 410/0659029	93YMAF4XENJ830841	1257536130	2021/2022	RENAULT/MASTER MARIMAR A	ATILIO VIVACQUA
SFW8D19	USB 411/0198048	8AC907643PE229114	1364044339	2022/2023	I/M.BENZ 417 REV AMB	ATÍLIO VIVACQUA
SFY9I67	USB 458/02836384	8AC907643PE228140	1352809211	2022/2023	I/M.BENZ 417 REV AMB	BOM JESUS DO NORTE
SFW8D18	USB 421/0646636	8AC907643PE229145	1364044118	2022/2023	I/M.BENZ 417 REV AMB	CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM
SFW8D17	USB 422/0646652	8AC907643PE229146	1364043707	2022/2023	I/M.BENZ 417 REV AMB	
SFW8D13	USB 423/0646687	8AC907643PE229155	1364043251	2022/2023	I/M.BENZ 417 REV AMB	
SFZ7J09	USA 420/0646695	93YF62000RJ559916	1357081976	2023/2024	RENAULT/MASTER NIKS AMB2	
SFW8D87	USB 424/0715557	8AC907643PE229157	1364062973	2022/2023	I/M.BENZ 417 REV AMB	CASTELO
SFW8D89	USB 425/0715603	8AC907643PE229271	1364063325	2022/2023	I/M.BENZ 417 REV AMB	

31 3295-5655
wwww.avantesocial.org.br
R: José Hemetério de Andrade, 950, 5° e 6° Andar

SFW8D 90	USB 452/06 58537	8AC907643PE229 277	13640638 56	2022/20 23	I/M.BENZ 417 REV AMB	DIVINO DE SÃO LOURENÇO
SFW8D 91	USB 453/06 58618	8AC907643PE229 341	13640640 11	2022/20 23	I/M.BENZ 417 REV AMB	DORES DO RIO PRETO
SFW8D 93	USB 451/07 00770	8AC907643PE229 360	13640641 51	2022/20 23	I/M.BENZ 417 REV AMB	GUAÇUÍ
RNH4J 16	USA 450/07 07856	93YMAF4XENJ891 470	12644018 14	2021/20 22	RENAULT/MA STER ALTER AM2	
SFW8D 94	USB 466/07 43127	8AC907643PE229 457	13640643 56	2022/20 23	I/M.BENZ 417 REV AMB	IBITIRAMA
SFW8D 73	USB 427/09 96742	8AC907643PE229 665	13640609 89	2022/20 23	I/M.BENZ 417 REV AMB	ICONHA
SFW8D 95	USB 462/06 66289	8AC907643PE229 461	13640644 70	2022/20 23	I/M.BENZ 417 REV AMB	IRUPI
SFW8D 52	USB 419/28 14943	8AC907643PE229 669	13640522 69	2022/20 23	I/M.BENZ 417 REV AMB	ITAPEMIRIM
SFW8D 41	USB 258/28 53299	8AC907643PE230 451	13640495 43	2022/20 23	I/M.BENZ 417 REV AMB	ITARANA
SFZ0A8 0	USB 461/06 58588	8AC907643PE229 469	13646670 42	2022/20 23	I/M.BENZ 417 REV AMB	IÚNA
RMQ2G 53	USA 460/06 58596	93YMAF4XENJ830 824	12575348 39	2021/20 22	RENAULT/MA STER MARIMAR A	
SFW8D 96	USB 432/06 59320	8AC907643PE229 542	13640645 77	2022/20 23	I/M.BENZ 417 REV AMB	JERONIMO MONTEIRO
SFW8D 71	USB 417/09 97536	8AC907643PE229 673	13640603 18	2022/20 23	I/M.BENZ 417 REV AMB	MARATAIZES
SFW8D 97	USB 414/07 09999	8AC907643PE229 546	13640646 40	2022/20 23	I/M.BENZ 417 REV AMB	MIMOSO DO SUL
SFW8D 03	USB 415/07 09988	8AC907643PE229 556	13640408 48	2022/20 23	I/M.BENZ 417 REV AMB	
SFW8D 98	USB 464/08 32464	8AC907643PE229 550	13640647 12	2022/20 23	I/M.BENZ 417 REV AMB	MUNIZ FREIRE
SFW8D 99	USB 412/07 12396	8AC907643PE229 552	13640648 01	2022/20 23	I/M.BENZ 417 REV AMB	MUQUI
SFW8C 90	USB 418/07 54633	8AC907643PE229 553	13640385 33	2022/20 23	I/M.BENZ 417 REV AMB	PRESIDENTE KENNEDY
SFW8D 70	USB 429/28 40855	8AC907643PE229 675	13640598 83	2022/20 23	I/M.BENZ 417 REV AMB	RIO NOVO DO SUL
SFW8D 06	USB 456/07 77676	8AC907643PE229 557	13640419 09	2022/20 23	I/M.BENZ 417 REV AMB	SÃO JOSÉ DO CALÇADO
SFW8D 50	USB 426/07 43453	8AC907643PE230 365	13640514 67	2022/20 23	I/M.BENZ 417 REV AMB	VARGEM ALTA
SFW8D 85	RESE RVA 1	8AC907643PE230 368	13640623 37	2022/20 23	I/M.BENZ 417 REV AMB	MIMOSO DO SUL
SFW8D 49	RESE RVA 2	8AC907643PE230 369	13640512 11	2022/20 23	I/M.BENZ 417 REV AMB	MIMOSO DO SUL
RTK2G 10	RESE RVA 3	8AC907643NE212 045	12973245 09	2021/20 22	RENAULT/MA STER MARIMAR A	MIMOSO DO SUL
RMQ2G 62	RESE RVA 4	93YMAF4XENJ796 640	12575388 93	2021/20 22	RENAULT/MA STER MARIMAR A	MIMOSO DO SUL
RNH2A 39	RESE RVA 5	93YMAF4XENJ946 529	12644105 97	2021/20 22	RENAULT/MA STER MARIMAR A	MIMOSO DO SUL

31 3295-5655
wwww.avantesocial.org.br
R: José Hemetério de Andrade, 950, 5° e 6° Andar

A infraestrutura do SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) na região Sul do Espírito Santo é estruturada para garantir um atendimento rápido e eficaz em situações de emergência. Embora os detalhes específicos possam variar, a infraestrutura geralmente inclui os seguintes componentes:

1. Bases de Atendimento: O SAMU possui bases operacionais localizadas em pontos estratégicos da região Sul, permitindo uma resposta rápida às chamadas de emergência. Essas bases são equipadas com ambulâncias e outros recursos necessários para o atendimento.

2. Frota de Ambulâncias: A região conta com ambulâncias de suporte básico e avançado, equipadas com os materiais e equipamentos médicos essenciais para atender a diferentes tipos de emergências, como paradas cardiorrespiratórias, traumas e outras situações críticas.

3. Equipe de Profissionais: A infraestrutura inclui uma equipe composta por médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e condutores de ambulância, todos treinados para atuar em situações de emergência e prestar atendimento de qualidade.

4. Equipamentos Médicos: As ambulâncias são equipadas com desfibriladores, oxímetros, materiais de imobilização, medicamentos e outros suprimentos essenciais para o atendimento pré-hospitalar.

5. Comunicação: Sistemas de comunicação eficientes são fundamentais para garantir que as equipes de atendimento possam se comunicar com a central e entre si, facilitando a coordenação das ações e a troca de informações.

6. Treinamento e Capacitação: Programas de treinamento contínuo para os profissionais são essenciais para garantir que estejam atualizados sobre as melhores práticas e protocolos de atendimento.

7. Integração com Outros Serviços de Saúde: O SAMU na região Sul do Espírito Santo trabalha em colaboração com hospitais e outras unidades de saúde para garantir a continuidade do atendimento e a transferência adequada de pacientes.

Esses elementos juntos formam a infraestrutura do SAMU na região Sul do Espírito Santo, permitindo que o serviço atenda de forma eficaz as emergências médicas na área.

RESULTADOS OBTIDOS A PARTIR DAS ATIVIDADES REALIZADAS:

Podemos concluir após análise de diferentes aspectos incluindo a eficiência do atendimento, a qualidade do serviço prestado e o impacto na saúde da população, alguns resultados gerais como:

1. Redução do Tempo de Resposta: O SAMU tem trabalhado para diminuir o tempo de resposta às chamadas de emergência, o que é crucial para o atendimento eficaz em situações críticas.

2. Aumento da Cobertura: A expansão das bases de atendimento e a melhoria na distribuição das ambulâncias têm contribuído para uma maior cobertura na região, permitindo que mais pessoas tenham acesso ao atendimento de emergência.

3. Qualidade do Atendimento: A capacitação contínua dos profissionais de saúde tem resultado em um atendimento mais qualificado, com melhores práticas de atendimento pré-hospitalar.

31 3295-5655 wwww.avantesocial.org.br R: José Hemetério de Andrade, 950, 5° e 6° Andar

4. Taxa de Sobrevivência: Em casos de emergências médicas, como paradas cardiorrespiratórias, a atuação rápida e eficaz do SAMU pode ter contribuído para um aumento nas taxas de sobrevivência dos pacientes atendidos.

5. Integração com Outros Serviços de Saúde: O SAMU tem colaborado com hospitais e outras unidades de saúde, facilitando a transferência de pacientes e garantindo continuidade no atendimento.

6. Educação e Prevenção: Além do atendimento, o SAMU também pode participar de campanhas de educação em saúde, contribuindo para a prevenção de acidentes e doenças.

7. Satisfação da População: Através das pesquisas de satisfação aplicadas.

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Consórcio CIM SUL.

Os serviços prestados no SAMU Polo Sul foram integralmente gratuitos à população.

DESPESAS DAS ATIVIDADES:

31 3295-5655 wwww.avantesocial.org.br R: José Hemetério de Andrade, 950, 5° e 6° Andar

CONSÓRCIO PÚBLICO NA REGIÃO POLO SUL
CIM POLO SUL

	SAMU 192

PLANILHA 3A - ORÇAMENTO FINANCEIRO ANUAL	

Despesa / Custeio	Total	Composição percentual
1. Pessoal	**8.590.884,88**	**54,27%**
- 1.1 - Ordenados	5.376.776,93	**62,59%**
- 1.2 - Encargos Sociais	719.291,60	**8,37%**
- 1.3 - Benefícios	960.332,16	**11,18%**
- 1.4 - Provisões (13º e férias)	1.045.469,47	**12,17%**
- 1.5 -SESMET -ASOS - Treinamentos	489.014,72	**5,69%**
2. Serviços Contratados	**5.480.000,00**	**34,62%**
- 2.1. - Serviços de Assistenciais	**4.990.000,00**	**91,06%**
- 2.1.1 - Contratos c/ Pessoa Jurídica	4.980.000,00	**90,88%**
- 2.1.2 - Contratos c/ Pessoa Física	5.000,00	**0,09%**
- 2.1.3 - Contratos c/ Cooperativas	5.000,00	**0,09%**
- 2.2. - Serviços Administrativos	490.000,00	**8,94%**
3. Materiais	**1.410.000,00**	**8,91%**
- 3.1. - Medicamentos	467.000,00	**33,12%**
- 3.2 - Material de Consumo	610.000,00	**43,26%**
- 3.3 - Gêneros Alimentícios	23.000,00	**1,63%**
- 3.4 - Gases Medicinais	310.000,00	**21,99%**
4. Gerais	**117.000,00**	**0,74%**
5. Despesas Tributárias/Financeiras	**9.000,00**	**0,06%**
6. SUB-TOTAL DESPESAS COM CUSTEIO	**15.606.884,88**	**98,59%**
6.a. Despesas operacionais (custo fixo)	**14.829.884,88**	**95,02%**
6.b. Despesas operacionais (custo variável)	**777.000,00**	**4,98%**

Despesa / Investimento	Total	Composição percentual
7. Equipamentos	**81.500,00**	**36,52%**
- 1.1 - Novas Aquisições	61.000,00	
- 1.2 - Substituições	20.500,00	
8. Mobiliário	**75.653,00**	**33,90%**
- 2.1 - Novas Aquisições	53.653,00	
- 2.2 - Substituições	22.000,00	
9. Instalações Físicas	**66.000,00**	**29,58%**
- 3.1 - Ampliações	44.500,00	
- 3.2 - Reformas/Reparos/Adaptações	21.500,00	

31 3295-5655
wwww.avantesocial.org.br
R: José Hemetério de Andrade, 950, 5° e 6° Andar

VI – Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP

O Avante Social, por meio do Contrato nº 32/2021 firmado com a Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP, executou no ano de 2024 a administração e prestação regionalizadas de serviços especializados em saúde humana, dentro do conjunto das ações de atenção ambulatorial e hospitalar em todos os níveis de complexidade, incluindo o gerenciamento de unidades e serviços de saúde, para atuação em toda a área de abrangência do ICISMEP.

As ações realizadas no escopo do contrato são as descritas a seguir, separadas por município.

1. ARAÚJOS/MG

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde desenvolvidos nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família – ESF's e Pronto Atendimento no município de Araújos.

OBJETIVOS

Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde desenvolvidos nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família – ESF's e Pronto Atendimento no município de Araújos.

PÚBLICO-ALVO

As Unidades de Estratégia de Saúde da Família (ESF) e o Pronto Atendimento (PA) no município de Araújos têm como público-alvo toda a população residente no município, com foco especial em:

1. Famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social: A ESF trabalha de forma integrada, visando a saúde de toda a família, com atenção especial às condições de vida, como moradia e trabalho, para promover cuidados preventivos e de acompanhamento contínuo.

2. Pessoas com doenças crônicas: As unidades da ESF oferecem acompanhamento e controle de doenças crônicas, como hipertensão, diabetes, entre outras, com o objetivo de evitar complicações e internações.

3. Gestantes, crianças e idosos: O público-alvo inclui grupos específicos, como gestantes que precisam de acompanhamento pré-natal, crianças com necessidades de vacinação e acompanhamento pediátrico, e idosos com cuidados de saúde contínuos, incluindo controle de doenças relacionadas à idade.

4. Pacientes que necessitam de atendimentos de urgência e emergência: O Pronto Atendimento (PA) destina-se a atender casos de urgência e emergência, como acidentes, doenças agudas e situações que requerem atenção imediata, quando os pacientes não podem aguardar até o atendimento na UBS.

31 3295-5655 wwww.avantesocial.org.br R: José Hemetério de Andrade, 950, 5° e 6° Andar

5. População geral: A ESF e o PA estão disponíveis para a população em geral, com a ESF focada no atendimento preventivo, e o PA oferecendo cuidados imediatos para casos mais urgentes.

Ambos os serviços visam promover o acesso à saúde e a qualidade de vida da população, com foco na prevenção, educação em saúde e no atendimento contínuo, e no caso do PA, no atendimento emergencial e de urgência.

DIA/HORÁRIO/PERIODICIDADE:

ESF: segunda a sexta de 07:00h as 16:00h

PA: 24h por 7 dias na semana.

RECURSOS HUMANOS:

Recursos Humanos					
Cargo/Função	**Vínculo**	**CHS**	**Quant. prevista**	**Quant. executada**	**% do cumprimento da OS**
Coordenador PSF	CLT	40 horas	01	01	100%
Enfermeiro	CLT	40 horas	02	02	100%
Motorista	CLT	40 horas	01	01	100%
Enfermeiro	CLT	30 horas	01	01	100%
Fisioterapeuta	CLT	40 horas	01	01	100%
Fisioterapeuta	CLT	20 horas	01	01	100%
Auxiliar ADM	CLT	40 horas	01	01	100%
Analista ADM	CLT	40 horas	03	03	100%
Téc. Enfermagem	CLT	40 horas	01	01	100%
Dentista	CLT	40	01	01	100%
Coordenador NASF	CLT	40	01	00	0
Auxiliar Saúde Bucal	CLT	40	02	01	50%
Enfermeiro	CLT	12x36	01	01	100%
Téc. Enfermagem	CLT	12x36	05	05	100%
Coordenador ADM	CLT	40 horas	01	00	0%
Farmacêutico	CLT	20 horas	01	01	100%
Porteiro	CLT	12x36	02	01	50%
Enfermeiro	CLT	24x72	02	02	100%

31 3295-5655
wwww.avantesocial.org.br
R: José Hemetério de Andrade, 950, 5° e 6° Andar

INFRAESTRUTURA

Araújos, município de Minas Gerais, possui duas Unidades Básicas de Saúde (UBS) que atendem à população:

1. Unidade de Saúde da Família de Araújos PSF I: localizada na Avenida Belo Horizonte, 1105, no Centro de Araújos.

2. Unidade de Saúde da Família de Araújos PSF II: situada na Rua Padre Ludovico, no Centro de Araújos.

RESULTADOS OBTIDOS A PARTIR DAS ATIVIDADES REALIZADAS

A Estratégia Saúde da Família (ESF) é um modelo de atenção primária à saúde que visa reorganizar os serviços de saúde no Brasil, promovendo a integralidade do cuidado e a resolutividade das ações de saúde.

No município de Araújos, a gestão e operacionalização das ações e serviços de saúde nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família (ESF) e no Pronto Atendimento (PA) têm como objetivo melhorar a qualidade do atendimento à população.

A implementação eficaz da ESF pode levar a:

- Melhora no acesso aos serviços de saúde: A ESF facilita o acesso da população a serviços de saúde próximos às suas residências, reduzindo a necessidade de deslocamentos para unidades de saúde mais distantes.

- Atenção integral e contínua: A abordagem da ESF permite um acompanhamento contínuo dos pacientes, promovendo a integralidade do cuidado e a prevenção de doenças.

- Eficiência no sistema de saúde: A reorganização dos serviços de saúde por meio da ESF contribui para uma maior eficiência na utilização dos recursos disponíveis, evitando a sobrecarga de unidades de saúde de maior complexidade.

- Impacto positivo na saúde da população: A atuação da ESF tem demonstrado resultados positivos em indicadores de saúde, como redução de internações hospitalares evitáveis e melhoria nos indicadores de saúde materno-infantil.

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recurso municipal/federal.

As ações desenvolvidas no município de Araújos foram integralmente gratuitas à população.

DESPESAS DAS ATIVIDADES

31 3295-5655
wwww.avantesocial.org.br
R: José Hemetério de Andrade, 950, 5° e 6° Andar

ANEXO II

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTO MENSAL

RECURSOS HUMANOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA					
QUANT.	**DESCRIÇÃO**	**CH**	**TURNO**	**SALÁRIO**	**CUSTO MENSAL ESTIMADO (BENEFICIOS, EPI E ENCARGOS TRABALHISTAS)**
1	COORDENADOR PSF	40H/SEM	SEG. A SEXTA	R$ 5.100,00	R$ 7.962,99
2	ENFERMEIRO PSF	40H/SEM	SEG. A SEXTA	R$ 4.750,00	R$ 15.838,49
1	MOTORISTA CATEGORIA B	40H/SEM	SEG. A SEXTA	R$ 1.850,00	R$ 3.690,06
1	ENFERMEIRO PSF	30H/SEM	SEG. A SEXTA	R$ 3.562,50	R$ 6.199,59
1	FISIOTERAPEUTA	40H/SEM	SEG. A SEXTA	R$ 4.750,00	R$ 7.862,40
1	FISIOTERAPEUTA	20H/SEM	SEG. A SEXTA	R$ 2.375,00	R$ 3.931,20
1	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20H/SEM	SEG. A SEXTA	R$ 1.412,00	R$ 3.144,91
2	ANALISTA ADMINISTRATIVO	40H/SEM	SEG. A SEXTA	R$ 2.650,00	R$ 8.844,70
1	FONOAUDIOLOGO	30H/SEM	SEG. A SEXTA	R$ 4.500,00	R$ 7.490,40
1	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40H/SEM	SEG. A SEXTA	R$ 1.650,00	R$ 3.474,55
1	COORDENADOR DE NASF	20H/SEM	SEG. A SEXTA	R$ 3.050,00	R$ 5.412,51
SUBTOTAL ESTIMADO ATENÇÃO PRIMÁRIA					**R$ 73.851,80**
RECURSOS HUMANOS PRONTO ATENDIMENTO					
1	ENFERMEIRO	24X72	DIURNO	R$ 4.584,84	R$ 7.673,48
1	ENFERMEIRO	24X72	NOTURNO	R$ 4.584,84	R$ 8.643,77
1	ENFERMEIRO FERISTA	12X36	NOTURNO/DIURNO	R$ 4.750,00	R$ 9.364,27
2	TÉCNICOS DE ENFERMAGEM	12X36	NOTURNO	R$ 1.800,00	R$ 7.896,44
2	TÉCNICOS DE ENFERMAGEM	12X36	DIURNO	R$ 1.800,00	R$ 7.210,77
1	TÉCNICOS DE ENFERMAGEM FERISTA	12X36	DIURNO/NOTURNO	R$ 1.800,00	R$ 3.948,22
2	PORTEIRO	12X36	NOTURNO	R$ 1.700,00	R$ 7.222,33
1	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	40H/SEM	SEG A SEXTA	R$ 3.600,00	R$ 5.775,97
1	COORDENADOR/RT	20H/SEM	SEG A SEXTA	R$ 3.050,00	R$ 5.412,51
1	FARMACÊUTICO	20H/SEM	SEG A SEXTA	R$ 2.800,00	R$ 4.636,08
SUBTOTAL ESTIMADO – PRONTO ATENDIMENTO					**R$ 67.783,84**
COMPLEMENTO DO PISO DA ENFERMAGEM					**R$ 10.044,00**
TOTAL RH (REMUNERAÇÃO ENCARGOS E BENEFÍCIOS)					**R$ 151.679,64**

ESTIMATIVA DE SERVIÇOS MÉDICOS - MENSAL			
QUANT.	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNIT.**	**VALOR MENSAL**
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA AS UNIDADES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA - 40 HORAS SEMANAIS	R$ 18.210,79	R$ 18.210,79
1	DIRETOR CLÍNICO PARA O SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO 12 HORAS SEMANAIS	R$ 5.654,57	R$ 5.654,57
85	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTA – 12 HORAS	R$ 1.695,00	R$ 144.075,00
10	ESTIMATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTA – 12 HORAS FERIADOS E DATAS ESPECIAIS	R$ 2.542,50	R$ 25.425,00
SUBTOTAL ESTIMADO			**R$ 193.365,36**

31 3295-5655
wwww.avantesocial.org.br
R: José Hemetério de Andrade, 950, 5° e 6° Andar

DEMAIS SERVIÇOS	
DESCRIÇÃO	**VALOR ESTIMADO MENSAL**
ESTIMATIVA DE LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO EM NUVEM PARA GERENCIAMENTO, CONTROLE E FATURAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE (DO PRONTO ATENDIMENTO, CENTRO DE ESPECIALIDADES E LABORATÓRIO)	R$ 3.894,73
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E AR-CONDICIONADO (INCLUINDO OS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E O FORNECIMENTO DE PEÇAS ATÉ O LIMITE FINANCEIRO ESTABELECIDO.)	R$ 7.684,21
ESTIMATIVA DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE IMPRESSÃO DE EXAMES DE RAIO X E SISTEMA PARA VISUALIZAÇÃO DE IMAGENS PARA ATÉ 11 CONSULTÓRIOS MÉDICOS DENTRO DA UNIDADE DE REALIZAÇÃO DO EXAME.	R$ 3.684,21
FORNECIMENTO DE MATERIAIS (FILMES DE DIGITALIZADOR DE RAIO X CR 25X30 CM) E DOSÍMETROS PARA 2 TÉCNICOS DE RAIO - X	R$ 1.932,00
ESTIMATIVA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E DE COMUNICAÇÃO VISUAL	R$ 550,00
ESTIMATIVA MENSAL PARA AQUISIÇÃO DE ITENS PERMANENTES	R$ 550,00
FORNECIMENTO DE LAUDOS DE CONSTÂNCIA E RADIOMÉTRICO. (PARCELA ÚNICA)	R$ 2.221,36
ESTIMATIVA PARA DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DAS CAIXA DE ÁGUA DAS UNIDADES BÁSICAS E NO PRONTO ATENDIMENTO.	R$ 985,00
ESTIMATIVA PARA AQUISIÇÃO DE ITENS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL	R$ 850,00
DESPESA ADMINISTRATIVA	R$ 21.802,00
SUBTOTAL ESTIMADO	**R$ 44.153,51**
VALOR MENSAL ESTIMADO PARA O PRIMEIRO MÊS	**R$ 389.198,51**
VALOR ESTIMADO PARA OS DEMAIS MESES	**R$ 386.977,15**

2. CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS – CEM ITAMBÉ DO MATO DENTRO/MG

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde desenvolvidos no Centro de Especialidades Médicas – CEM no município de Itambé do Mato Dentro/MG.

OBJETIVOS

Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde desenvolvidos no Centro de Especialidades Médicas – CEM no município de Itambé do Mato Dentro/MG.

PÚBLICO-ALVO

O Centro de Especialidades Médicas (CEM) de Itambé do Mato Dentro, inaugurado em março de 2024, tem como objetivo principal ampliar o acesso da população local a serviços de saúde especializados, reduzindo a necessidade de deslocamentos para outras cidades.

O público-alvo do CEM inclui:

- Moradores de Itambé do Mato Dentro: residentes que necessitam de atendimentos especializados em diversas áreas da saúde.
- Pacientes encaminhados pela Unidade Básica de Saúde (UBS): indivíduos que, após avaliação médica, necessitam de consultas ou procedimentos especializados.

31 3295-5655 wwww.avantesocial.org.br R: José Hemetério de Andrade, 950, 5° e 6° Andar

- Pacientes de municípios vizinhos: dependendo da capacidade de atendimento, o CEM pode atender pacientes de cidades próximas que não disponham de serviços especializados equivalentes.

As especialidades médicas disponíveis no CEM incluem:

- Psiquiatria
- Ortopedia
- Pilates
- Nutrição
- Neurologia
- Urologia
- Oftalmologia

Essas especialidades visam atender às diversas necessidades de saúde da população local, proporcionando um atendimento mais próximo e eficiente.

DIA/HORÁRIO/PERIODICIDADE

Segunda a sexta de 07:00h as 16:00h.

RECURSOS HUMANOS

Recursos Humanos					
Cargo/Função	**Vínculo**	**CHS**	**Quant. prevista**	**Quant. executada**	**% do cumprimento da OS**
ENFERMEIRO	CLT	40	01	01	100%
TECNICO DE ENFERMAGEM	CLT	40	01	01	100%
*TERAPEUTA OCUPACIONAL	CLT	20	01	0	0%
SUPERVISOR GERAL	CLT	40	01	01	100%

31 3295-5655
wwww.avantesocial.org.br
R: José Hemetério de Andrade, 950, 5° e 6° Andar

ESPECIALIDADE/ EXAME	Nº DE PROFISSIONAIS ATUAIS	Nº DE PROFISSIONAL A SER CONTRATADO	AGENDAMENTOS/ CONSULTAS/ MÊS META FÍSICA / MÊS	TOTAL DE PROCEDIMENTOS PREVISTOS NO ANO	TOTAL CONSULTAS PREVISTAS NO ANO
Angiologia		01	20		240
Cardiologia		01	40		480
Oftalmologia		01	40		480
Fisioterapeuta	01		30	360	
Duplex Scan			10	120	
Ecocardiograma			15	180	

INFRAESTRUTURA

O Centro de Especialidades Médicas (CEM) de Itambé do Mato Dentro, inaugurado em março de 2024, representa um avanço significativo na saúde municipal. Localizado na Rua Principal, nº 71, Centro, o CEM oferece uma variedade de serviços médicos especializados, incluindo psiquiatria, ortopedia, pilates, nutrição, neurologia, urologia e oftalmologia.

A estrutura física do CEM foi adaptada a partir de uma antiga pousada, proporcionando um ambiente amplo e arejado para os atendimentos. Essa iniciativa visa reduzir a necessidade de deslocamentos dos pacientes para outras cidades, como Itabira, Belo Horizonte e Santa Bárbara, oferecendo serviços de saúde de qualidade mais próximos à comunidade.

RESULTADOS OBTIDOS A PARTIR DAS ATIVIDADES REALIZADAS:

O Centro de Especialidades Médicas (CEM) de Itambé do Mato Dentro, inaugurado em março de 2024, representa um avanço significativo na oferta de serviços de saúde especializados para a população local.

É possível destacar os seguintes impactos positivos esperados:

- Redução de deslocamentos: A disponibilização de especialidades médicas no município diminui a necessidade de os pacientes se deslocarem para cidades vizinhas, facilitando o acesso ao atendimento especializado.

- Atendimento especializado: Com a oferta de serviços como psiquiatria, ortopedia, pilates, nutrição, neurologia, urologia e oftalmologia, o CEM atende a diversas demandas da população, promovendo uma saúde mais integral.

- Apoio à atenção primária: O CEM complementa as ações das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e da Estratégia Saúde da Família (ESF), proporcionando encaminhamentos e atendimentos especializados que fortalecem a rede de saúde municipal.

31 3295-5655
wwww.avantesocial.org.br
R: José Hemetério de Andrade, 950, 5° e 6° Andar

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Recurso municipal/federal.

As ações desenvolvidas no município de Araújos foram integralmente gratuitas à população.

DESPESAS DAS ATIVIDADES:

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTO MENSAL

ESTIMATIVA MENSAL DE CUSTOS				
ESTIMATIVA DE RECURSOS HUMANOS				
DESCRIÇÃO	**CARGA HORÁRIA**	**QUANT.**	**SALÁRIO**	**VALOR MENSAL**
ENFERMEIRO	40H/SEM	1	R$4.530,00	R$7.107,69
SUPERVISOR GERAL	40H/SEM	1	R$2.900,00	R$4.443,71
TECNICO DE ENFERMAGEM	40H/SEM	1	R$3.022,73	R$5.044,49
TERAPEUTA OCUPACIONAL	20H/SEM	1	R$2.500,00	R$4.331,81
RECURSOS HUMANOS				**R$ 20.927,70**

ESTIMATIVA DE SERVIÇOS MÉDICOS			
ESPECIALISTAS	**CONSULTAS E OU PROCEDIMENTOS/MÊS**	**VALOR POR CONSULTA/ PROCEDIMENTO**	**VALOR TOTAL MENSAL**
ANGIOLOGISTA	30	R$ 132,07	R$ 3.962,10
CARDIOLOGISTA	60	R$ 125,00	R$ 7.500,00
OFTALMOLOGISTA	60	R$ 138,18	R$8.290,80
SUB TOTAL SERVIÇOS MÉDICOS			**R$ 19.752,90**

ESTIMATIVA DE EXAMES MÉDICOS			
EXAMES	**QUAT. PROCEDIMENTOS/MÊS**	**VALOR POR PROCEDIMENTO**	**VALOR TOTAL MENSAL**
DUPLEX SCAN	15	R$ 185,00	R$ 2.775,00
ECOCARDIOGRAMA	30	R$ 165,00	R$ 4.950,00
SUB TOTAL DE EXAMES MÉDICOS			**R$ 7.725,00**

31 3295-5655
wwww.avantesocial.org.br
R: José Hemetério de Andrade, 950, 5° e 6° Andar

ESTIMATIVA DE DEMAIS SERVIÇOS	
DESCRIÇÃO	**VALOR TOTAL**
ESTIMATIVA DE LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO EM NUVEM PARA GERENCIAMENTO, CONTROLE E FATURAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	R$2.631,57
ESTIMATIVA DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NOTEBOOK (09 UNID)	R$1.572,66
ESTIMATIVA DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS – 01 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL E 07 MONOCRAMÁTICA – FRANQUIA DE 3.000 CÓPIAS POR IMPRESSORA E R$0,06 POR CÓPIA EXCEDE NTE.	R$1.378,94
ESTIMATIVA DE INTERNET	R$290,00
DESPESA ADMINISTRATIVA	R$6.922,50
SUBTOTAL DEMAIS SERVIÇOS	**R$ 12.795,67**

ESTIMATIVA DE AQUISIÇÕES – PARCELA ÚNICA	
DESCRIÇÃO	**VALOR TOTAL**
AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES, CONFORME DETALHAMENTO	R$ 15.393,68
SUBTOTAL PARCELA UNICA	**R$ 15.393,68**

ESTIMATIVA DE MÃO DE OBRA PARA REFORMA			
DESCRIÇÃO	**VALOR MENSAL**	**QUANT. PARCELAS**	**VALOR TOTAL**
- FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ABAIXO: - CONSTRUÇÃO DE UM BANHEIRO PNE MEDINDO 1,40 X 2, CONFORME PROJETO. - INSTALAÇÃO DE VASOS SANITÁRIOS, TUBULAÇÕES HIDRÁULICA E ELÉTRICA, PIA E BARRAS DE APOIO NO BANHEIRO PNE. - CONFECÇÃO DE RAMPA COM BASE METALON E CHAPA ANTIDERRAPANTE LIGANDO RECEPÇÃO A VARANDA. - CONFECÇÃO DE 1 RAMPA DE ACESSO PARA PORTA EM METALON CHAPA 18, MEDINDO 1 METRO DE LARGURA E 0,55 DE ALTURA. - CONFECÇÃO DE 1 RAMPA DE ACESSO PARA PORTA EM METALON CHAPA 18, MEDINDO 0,95 METRO DE LARGURA E 0,55 DE ALTURA. - CONFECÇÃO DE 1 RAMPA DE ACESSO PARA PORTA EM METALON CHAPA 18, MEDINDO 1,7 METRO DE LARGURA, 0,60 METROS DE COMPRIMENTO E 0,09 M DE ALTURA. - CONSTRUÇÃO DE RAMPA DE CONCRETO LIGANDO PASSAGEM DA VARANDA AOS CONSULTÓRIOS MÉDICOS MEDINDO 7 x 1,20. - CONSTRUÇÃO DE RAMPA DE CONCRETO PARA ACESSO AOS CONSULTÓRIOS MEDINDO 18,60X1,20. - RECUPERAÇÃO DAS ESCADAS DE ACESSO AOS CONSULTÓRIOS COM USO DE CIMENTOS ESCALDADO - CONSTRUÇÃO DE PERGOLADO NA ÁREA DA AMBULÂNCIA MEDINDO 5,60 x 4,60 POR 3 M DE ALTURA.	R$26.842,10	2	R$53.684,20

31 3295-5655
wwww.avantesocial.org.br
R: José Hemetério de Andrade, 950, 5° e 6° Andar

- CONCRETAGEM DA PASSAGEM DE ESTACIONAMENTO DA AMBULÂNCIA ATÉ A ENTRADA PRINCIPAL. - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESTACIONAMENTO LATERAL PARA VEÍCULOS PEQUENOS COM BLOCOS INTERTRAVADOS. - CONCRETAGEM DA ÁREA DE ESTACIONAMENTO DA AMBULÂNCIA 5,60X4,60 - CONFECÇÃO DE GRAMADO INSTALAÇÃO DE BRINQUEDO INFANTIL CONFORME PROJETO. - INSTALAÇÃO DE PLACA EM LONA, MEDINDO 3,20X1,80 COM METALON 70X30 - INSTALAÇÃO DE PLACA EM LONA COM ILHÓS MEDINDO 5,30 POR 0,70 SOB A ENTRADA PRINCIPAL DE ATENDIMENTO. - FORNECIMENTO DE GUARDA CORPO DAS RAMPAS DE ACESSO 7 METROS DE COMPRIMENTO X 1 METRO DE ALTURA.			
SUBTOTAL MÃO DE OBRA PARA REFORMA			**R$ 53.684,20**
VALOR ESTIMADO PARA O PRIMEIRO MÊS (DESPESA ADMINISTRATIVA, LOCAÇÃO DE SOFTWARE, ADAPTAÇÃO ESTRUTURAL)			**R$ 36.396,17**
VALOR ESTIMADO PARA O SEGUNDO MÊS (DESPESA ADMINISTRATIVA, LOCAÇÃO DE SOFTWARE, ADAPTAÇÃO ESTRUTURAL E AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES)			**R$ 51.789,85**
VALOR TOTAL ESTIMADO MENSAL			**R$ 61.201,27**

3. CAMPS – SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde desenvolvidas no Centro de Atenção Multiprofissional em Saúde – CAMPS no município de São Gonçalo do Rio Abaixo.

OBJETIVOS

Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde desenvolvidas no Centro de Atenção Multiprofissional em Saúde – CAMPS no município de São Gonçalo do Rio Abaixo.

PÚBLICO-ALVO

O Centro de Atenção Multiprofissional em Saúde (CAMPS) de São Gonçalo do Rio Abaixo, inaugurado em 27 de fevereiro de 2024, tem como público-alvo:

- População geral: residentes do município que necessitam de serviços de saúde especializados.
- Pacientes com necessidades específicas: indivíduos que requerem atendimentos em áreas como fisioterapia, terapia ocupacional, fonoaudiologia, nutrição, psicologia e educação física.

O CAMPS foi desenvolvido com o objetivo de elevar a qualidade de vida da população, colocando um enfoque especial na atenção primária à saúde.

DIA/HORÁRIO/PERIODICIDADE

31 3295-5655
wwww.avantesocial.org.br
R: José Hemetério de Andrade, 950, 5° e 6° Andar

Segunda a sexta de 07:00h as 16:00h

RECURSOS HUMANOS

QUANTITATIVO	CARGO	CARGA HORARIA
01	Coordenador geral	40 hs semanais
01	Supervisor	40 hs semanais
01	Recepcionista	40 hs semanais

QUANTITATIVO	CARGO	CARGA HORARIA
02	Educadores Físicos	35 hs semanais
03	Fisioterapeutas	30 hs semanais
01	Fonoaudiólogo	35 hs semanais
01	Psicólogo (atualmente cedido pela prefeitura temporariamente)	35 hs semanais
02	Terapeutas Ocupacionais	30 hs semanais
01	Nutricionista	35 hs semanais

INFRAESTRUTURA

O Centro de Atenção Multiprofissional em Saúde (Camps) de São Gonçalo do Rio Abaixo, inaugurado em 27 de fevereiro de 2024, está localizado no bairro Cidade Universitária.

Este centro oferece uma variedade de serviços especializados, incluindo:

- Fisioterapia
- Terapia ocupacional
- Fonoaudiologia

31 3295-5655 wwww.avantesocial.org.br R: José Hemetério de Andrade, 950, 5° e 6° Andar

- Nutrição
- Psicologia
- Educação física

Os atendimentos são direcionados a pacientes com doenças crônicas cardíacas, ortopédicas, neurológicas, vasculares, metabólicas e psicológicas.

Além disso, o centro promove atividades de reintegração social e saúde, como:

- Alongamento e fortalecimento
- Pilates
- Circuitos com e sem obstáculos
- Técnicas de hidroterapia e hidroginástica
- Atividades aeróbicas
- Grupos de orientações nutricionais e psicológicas
- Estimulação cognitiva para idosos
- Terapias para controle emocional

A equipe do Camps também realiza atividades em Unidades Básicas de Saúde (PSFs) e outros centros de saúde para facilitar o acesso de usuários com mobilidade reduzida, além de complementar a assistência domiciliar em diversas áreas.

RESULTADOS OBTIDOS A PARTIR DAS ATIVIDADES REALIZADAS

Desde sua inauguração, o CAMPS tem se dedicado a oferecer uma variedade de serviços terapêuticos e atividades voltadas para o bem-estar dos cidadãos.

Entre as atividades realizadas, destacam-se:

- Terapias coletivas: sessões de alongamento e fortalecimento, Pilates, circuitos com e sem obstáculos, tarefas simples e complexas, técnicas de hidroterapia, hidroginástica e atividades aeróbicas.
- Grupos de orientação: sessões de nutrição, apoio psicológico, desenvolvimento de habilidades humanas e estimulação cognitiva para idosos.
- Atividades específicas: terapias para melhorar a motricidade oral, tratar problemas digestivos e de comunicação, além de intervenções para controle emocional.

Essas iniciativas visam atender às diversas necessidades da comunidade, promovendo a saúde física e mental dos participantes.

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

31 3295-5655 wwww.avantesocial.org.br R: José Hemetério de Andrade, 950, 5° e 6° Andar

Recurso municipal/federal.

As ações desenvolvidas no município de Araújos foram integralmente gratuitas à população.

DESPESAS DAS ATIVIDADES

ESTIMATIVA MENSAL DE CUSTOS				
ESTIMATIVA DE RECURSOS HUMANOS				
DESCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA	QUANT.	SALÁRIO	VALOR MENSAL
COORDENADOR GERAL	40H/SEM	1	R$ 7.580,00	R$ 12.553,27
EDUCADOR FISÍCO	30H/SEM	2	R$ 6.837,85	R$ 22.878,34
FISIOTERAPEUTA	30H/SEM	3	R$ 6.837,95	R$ 34.254,35
FONOAUDIOLOGO	30H/SEM	1	R$ 6.837,85	R$ 11.439,17
NUTRICIONISTA	35H/SEM	1	R$ 6.837,85	R$ 11.439,17
PSICOLOGO	35H/SEM	1	R$ 6.837,85	R$ 11.439,17
RECEPCIONISTA	40H/SEM	1	R$ 2.353,65	R$ 4.864,64
SUPERVISOR	40H/SEM	1	R$ 3.500,00	R$ 6.513,11
TERAPEUTA OCUPACIONAL	30H/SEM	2	R$ 6.837,85	R$ 22.878,34
SUBTOPTAL DE RECUSRDOS HUMANOS				R$ 138.259,56

4. PARÁ DE MINAS /MG

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde desenvolvidas no Setor de Transporte da Saúde no município de Pará de Minas.

PÚBLICO-ALVO

Pacientes do SUS que necessitam de transporte para consultas, exames, tratamentos e cirurgias eletivas em outras cidades.

Pacientes em tratamento contínuo, como hemodiálise, quimioterapia, radioterapia e reabilitação.

31 3295-5655 wwww.avantesocial.org.br R: José Hemetério de Andrade, 950, 5° e 6° Andar

Idosos, pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida que precisam de transporte adaptado para atendimento médico.

Pacientes em alta hospitalar que necessitam de transporte especializado para retorno ao domicílio.

Casos de urgência e emergência atendidos pelo SAMU ou ambulâncias do município.

QUANTIDADE DE PESSOAS ATENDIDAS:

INDICADOR 05			UNIDADE	VALOR ALCANÇADO	META ALCANÇADA
Oferta de transporte sanitário aos usuários residentes em Pará deMinas seguindo as situações previstas peloSUS	META MENSAL	DADOS	TRANSPORTE		
	2145	VIAGENS REALIZADAS	3377	10	SIM
		QUANTIDADE DE POPULAÇÃO	102.033		
OBSERVAÇÕES		Valor alcançado superior a meta mensal estipulada.			
DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA		**Planilha de Demandas realizadas pelos motoristas. (anexo 3)**			

DIA/HORÁRIO/PERIODICIDADE:

Atendimento de segunda a domingo, 24h.

RECURSOS HUMANOS:

ESTIMATIVA MENSAL DE RECURSOS HUMANOS				
DESCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA	QUANT.	SALÁRIO	VALOR TOTAL (REM. BRUTA + ENCARGOS +BENEFÍCIOS)
SUPERVISOR DE ROTA	40H/SEMANAL	1	R$2.500,00	R$ 4.037,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40H/SEMANAL	1	R$1.384,50	R$ 3.251,65
CONDUTOR SOCORRISTA	12X36 - DIURNO	2	R$ 2.614,93	R$ 10.399,42
CONDUTOR SOCORRISTA	12X36 - NOTURNO	1	R$ 2.614,93	R$ 5.782,06
SUB TOTAL ESTIMADO MENSAL – RECURSOS HUMANOS				**R$ 23.470,13**

ABRAGÊNCIA TERRITORIAL

31 3295-5655
wwww.avantesocial.org.br
R: José Hemetério de Andrade, 950, 5° e 6° Andar

Pará de Minas/MG.

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Recurso municipal/federal.

As ações desenvolvidas no município de Araújos foram integralmente gratuitas à população.

DESPESAS DAS ATIVIDADES:

ESTIMATIVA MENSAL DEMAIS SERVIÇOS		
DESCRIÇÃO	**QUANT.**	**VALOR**
TECNOLOGIAS E SOFTWARE DE GESTÃO DE FROTAS QUE PERMITA VISUALIZAR OS TRANSPORTES REGISTRADOS, MAPAS DE CARGA E DE PERCURSO, BEM COMO REALIZAR A DEFINIÇÃO DE ROTAS, AGRUPAMENTO DE ATENDIMENTOS E O DESPACHO PARA UNIDADES ESPECÍFICAS OU PARA O VEÍCULO MAIS PRÓXIMO DO LOCAL DO ATENDIMENTO.	1	R$ 5.463,16
MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS	1	R$ 589,00
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	1	R$ 340,00
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	1	R$ 205,50
ESTRUTURA FÍSICA DO SETOR (LOCAÇÃO DE IMÓVEL), NO MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS, COM ÁREA FÍSICA CONSTRUÍDA DE APROXIMADAMENTE 350 M2, COM DOIS PAVIMENTOS E APROXIMADAMENTE 10 CÔMODOS DISTRIBUÍDOS ENTRE OS PAVIMENTOS EM TERRENO DE APROXIMADAMENTE 800 M²	1	R$ 3.400,00
DESPESAS COM ÁGUA, LUZ, INTERNET E SEGURANÇA	1	R$ 983,00
DESPESA ADMINISTRATIVA	1	R$ 13.474,62
SUB TOTAL DEMAIS SERVIÇOS		**R$ 24.455,28**
VALOR ESTIMADO MENSAL		**R$ 236.088,54**

5. BARÃO DE COCAIS/MG – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Prestação de serviço de saúde, compreendido no gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços desenvolvidos no Hospital e maternidade Waldemar das Dores e Unidade

31 3295-5655
wwww.avantesocial.org.br
R: José Hemetério de Andrade, 950, 5° e 6° Andar

de Pronto Atendimento – UPA 24h Luiz Alberto Pinto Coelho no município de Barão de Cocais/MG.

OBJETIVOS

O serviço será prestado em estruturas próprias do município de Barão de Cocais, por meio de gestão associada na modalidade de Contrato de Programa, conforme o art. 75, inciso XI, da Lei 14.133/2021. Os atendimentos de média e alta complexidade na linha de cuidado emergencial serão destinados exclusivamente aos usuários do SUS, seguindo as normativas do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde de MG.

A gestão do Hospital e da UPA contará com equipes médicas, de enfermagem, multiprofissionais e administrativas, além de insumos e serviços necessários para um atendimento adequado. O modelo adotado prevê acessibilidade hospitalar, acolhimento, classificação de risco, gestão de leitos, protocolos clínicos, auditoria e outros processos assistenciais.

Esse modelo busca melhorar a qualidade do atendimento, garantir a continuidade dos serviços sem interrupções e otimizar a gestão da mão de obra especializada no município.

PÚBLICO-ALVO

UPA Luiz Alberto Pinto Coelho, no município de Barão de Cocais/MG, é composto por:

- Usuários do SUS: Pacientes que necessitam de atendimento de urgência e emergência, conforme a classificação de risco.
- Moradores de Barão de Cocais e região: Incluindo municípios vizinhos que possam utilizar os serviços da UPA.
- Pacientes de média e alta complexidade: Que necessitam de cuidados emergenciais antes de uma possível transferência para hospitais de referência.
- Grupos vulneráveis: Idosos, gestantes, crianças e pessoas com doenças crônicas que precisem de atendimento imediato.

Hospital e Maternidade Waldemar das Dores, no município de Barão de Cocais/MG, inclui:

- Usuários do SUS: Pacientes que necessitam de atendimento hospitalar, seguindo as diretrizes do Sistema Único de Saúde.
- Gestantes e recém-nascidos: Mulheres em período gestacional, parto e pós-parto, além de bebês que necessitem de cuidados médicos especializados.
- Pacientes de média e alta complexidade: Indivíduos que demandam internação, cirurgias, atendimentos clínicos e outros procedimentos hospitalares.
- Moradores de Barão de Cocais e região: Incluindo municípios vizinhos que dependem da estrutura hospitalar.

31 3295-5655
wwww.avantesocial.org.br
R: José Hemetério de Andrade, 950, 5° e 6° Andar

• Grupos vulneráveis: Idosos, crianças, pessoas com doenças crônicas ou em situações de risco que exijam acompanhamento hospitalar.

QUANTIDADE DE PESSOAS ATENDIDAS:

Hospital e Maternidade Waldemar das Dores: Média de 1.650 pacientes por mês, aproximadamente 19.800 atendimentos ao longo do ano.

Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Luiz Alberto Pinto Coelho: Atende aproximadamente 5.000 pacientes por mês. Esse volume equivale a cerca de 60.000 atendimentos por ano.

DIA/HORÁRIO/PERIODICIDADE

24 horas por dia, 7 dias por semana.

RECURSOS HUMANOS

DETALHAMENTO DO QUADRO DE RECURSOS HUMANOS – HOSPITAL MUNICIPAL WALDEMAR DAS DORES

RECURSOS HUMANOS (SALÁRIOS, ENCARGOS E BENEFÍCIOS) – PESSOAL ADMINISTRATIVO					
FUNÇÃO	CARGA HORARIA	PERIODO	QTD.	SALÁRIO	SALÁRIO + ENCARGOS
SUPERVISOR DE RH	40 HS	DIURNO	1	R$ 2.600,00	R$ 3.883,07
ANALISTA DE RH	40 HS	DIURNO	1	R$ 1.951,97	R$ 3.070,70
ALMOXARIFADO	40 HS	DIURNO	1	R$ 1.736,00	R$ 2.799,96
RECEPCIONISTA	12 X 36	DIURNO	2	R$ 1.415,00	R$ 5.375,31
RECEPCIONISTA	40 HS	DIURNO	1	R$ 1.415,00	R$ 2.752,34
FATURISTA	40 HS	DIURNO	2	R$ 1.514,26	R$ 5.043,99
SUPERVISOR FATURAMENTO	40 HS	DIURNO	1	R$ 2.800,00	R$ 4.133,79
AUXILIAR FATURISTA	40 HS	DIURNO	1	R$ 1.415,00	R$ 2.397,57
GERENTE ADMINISTRATIVO	40 HS	DIURNO	1	R$ 6.000,00	R$ 8.319,98
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	12 X 36	NOTURNO	4	R$ 1.415,00	R$ 12.846,97
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	12 X 36	DIURNO	8	R$ 1.415,00	R$ 24.339,34
SUP SERVIÇOS GERAIS	40 HS	DIURNO	1	R$ 1.800,00	R$ 2.880,20
DIRETOR GERAL	40 HS	DIURNO	1	R$ 10.800,00	R$ 14.639,59
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HS	DIURNO	2	R$ 1.951,97	R$ 6.141,42
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40 HS	DIURNO	4	R$ 2.050,00	R$ 12.774,37
TÉCNICO DE TI	12X36	DIURNO	2	R$ 1.900,00	R$ 5.881,75
TÉCNICO DE TI	12X36	NOTURNO	2	R$ 1.900,00	R$ 6.336,46
ASSISTENTE DE PRESTAÇÃO CONTAS	40 HS	DIURNO	1	R$ 4.000,00	R$ 5.686,81
MOTORISTA	44 HS	DIURNO	1	R$ 2.200,00	R$ 3.381,63
VALOR TOTAL ESTIMADO					R$ 132.685,25

31 3295-5655
wwww.avantesocial.org.br
R: José Hemetério de Andrade, 950, 5° e 6° Andar

1.2. RECURSOS HUMANOS (SALÁRIOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS) – PROFISSIONAIS DA SAÚDE, EXCETO MÉDICOS					
FUNÇÃO	CARGA HORARIA	PERIODO	QTD.	SALÁRIO	SALÁRIO + ENCARGOS
TECNICO ENFERMAGEM CLÍNICA MÉDICA	12 X 36	NOTURNO	4	R$ 3.325,00	R$ 20.892,07
TECNICO ENFERMAGEM CLÍNICA MÉDICA	12 X 36	DIURNO	8	R$ 3.325,00	R$ 44.968,81
TÉCNICO ENFERMAGEM MATERNIDADE	12 X 36	NOTURNO	6	R$ 3.325,00	R$ 31.338,09
TÉCNICO ENFERMAGEM MATERNIDADE	12 X 36	DIURNO	6	R$ 3.325,00	R$ 33.726,62
TÉCNICO ENFERMAGEM PEDIATRIA	12 X 36	NOTURNO	4	R$ 3.325,00	R$ 20.892,07
TÉCNICO ENFERMAGEM PEDIATRIA	12 X 36	DIURNO	4	R$ 3.325,00	R$ 22.484,40
TÉCNICO ENFERMAGEM BC E CME	12 X 36	DIURNO	8	R$ 3.325,00	R$ 44.623,74
TÉCNICO DE ENFERMAGEM PPP	12 X 36	NOTURNO	2	R$ 3.325,00	R$ 10.446,03
TÉCNICO DE ENFERMAGEM PPP	12 X 36	DIURNO	2	R$ 3.325,00	R$ 11.242,21
ENFERMEIRO BC E CME	12 X 36	DIURNO	2	R$ 5.018,26	R$ 15.552,72
COORDENADOR ENFERMAGEM E RT	40 HS	DIURNO	2	R$ 5.930,67	R$ 20.492,05
ENFERMEIRO CLÍNICA MÉDICA	12 X 36	NOTURNO	2	R$ 5.018,26	R$ 14.807,13
ENFERMEIRO CLÍNICA MÉDICA	12 X 36	DIURNO	2	R$ 5.018,26	R$ 16.069,12
ENFERMEIRO MATERNIDADE	12 X 36	NOTURNO	2	R$ 5.018,26	R$ 14.807,13
ENFERMEIRO MATERNIDADE	12 X 36	DIURNO	2	R$ 5.018,26	R$ 16.069,12
FARMACÊUTICO HOSPITAL + UPA RT	40 HS	DIURNO	1	R$ 5.038,81	R$ 7.430,64
FARMACÊUTICO CLÍNICO	12 X 36	NOTURNO	2	R$ 4.263,61	R$ 12.067,76
FARMACÊUTICO CLÍNICO	12 X 36	DIURNO	2	R$ 4.263,61	R$ 13.139,40
AUXILIAR DE FARMÁCIA	12 X 36	NOTURNO	4	R$ 1.415,00	R$ 9.331,53
AUXILIAR DE FARMÁCIA	12 X 36	DIURNO	2	R$ 1.415,00	R$ 5.004,43
AUXILIAR DE COZINHA	12 X 36	NOTURNO	2	R$ 1.415,00	R$ 4.665,78
AUXILIAR DE COZINHA	12 X 36	DIURNO	2	R$ 1.415,00	R$ 5.004,43
AUXILIAR DE LACTÁRIO	12 X 36	DIURNO	2	R$ 1.415,00	R$ 4.665,78
NUTRICIONISTA RT	44 HS	NOTURNO	1	R$ 3.617,82	R$ 5.183,66
BIOMÉDICO	12 X 36	DIURNO	2	R$ 2.754,00	R$ 9.530,10
BIOMÉDICO	12 X 36	DIURNO	4	R$ 2.754,00	R$ 17.675,75
BIOMÉDICO RT	40 HS	DIURNO	1	R$ 4.263,61	R$ 6.406,46
AUXILIAR DE COLETA	12 X 36	NOTURNO	4	R$ 1.900,00	R$ 13.182,57
AUXILIAR DE COLETA	12 X 36	DIURNO	2	R$ 1.900,00	R$ 7.066,69
GERENTE ASSISTENCIAL	40 HS	DIURNO	1	R$ 6.000,00	R$ 8.319,98
AUXILIAR DE ROUPARIA	12 X 36	NOTURNO	2	R$ 1.415,00	R$ 6.084,83
AUXILIAR DE ROUPARIA	12 X 36	DIURNO	2	R$ 1.415,00	R$ 6.423,47
CAMAREIRO	12 X 36	DIURNO	4	R$ 1.415,00	R$ 10.750,61
TÉCNICO DE SEG DO TRABALHO	40 HS	DIURNO	1	R$ 4.000,00	R$ 6.059,40
FISIOTERAPEUTA	30 HS	DIURNO	2	R$ 3.500,00	R$ 10.802,23
ASSISTENTE SOCIAL	30 HS	DIURNO	2	R$ 3.500,00	R$ 10.802,23
PSICÓLOGO	30 HS	DIURNO	1	R$ 3.500,00	R$ 5.401,10
MOTORISTA AMBULÂNCIA	12 X 36	NOTURNO	4	R$ 2.200,00	R$ 14.945,59
MOTORISTA AMBULÂNCIA	12 X 36	NOTURNO	4	R$ 2.200,00	R$ 16.490,01
VALOR TOTAL ESTIMADO					R$ 554.845,74

31 3295-5655
wwww.avantesocial.org.br
R: José Hemetério de Andrade, 950, 5° e 6° Andar

DETALHAMENTO DO QUADRO DE RECURSOS HUMANOS – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO LUÍS ALBERTO PINTO COELHO

RECURSOS HUMANOS (SALÁRIOS, ENCARGOS E BENEFÍCIOS) – PESSOAL ADMINISTRATIVO					
FUNÇÃO	CARGA HORARIA	PERIODO	QTD.	SALÁRIO	SALÁRIO + ENCARGOS
RECEPCIONISTA	12 X 36	DIURNO	4	R$ 1.415,00	R$ 11.826,99
RECEPCIONISTA	12 X 36	NOTURNO	4	R$ 1.415,00	R$ 12.820,85
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	12 X 36	DIURNO	4	R$ 1.415,00	R$ 13.246,80
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	12 X 36	NOTURNO	2	R$ 1.415,00	R$ 7.120,32
COORDENADOR ADMINISTRATIVO	40 HS	DIURNO	1	R$ 4.839,38	R$ 6.795,16
AUXILIAR MANUTENÇÃO PREDIAL	40 HS	DIURNO	1	R$ 1.415,00	R$ 3.107,10
VALOR TOTAL MENSAL					R$ 54.917,22
RECURSOS HUMANOS (SALÁRIOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS) – PROFISSIONAIS DA SAÚDE, EXCETO MÉDICOS					
FUNÇÃO	CARGA HORARIA	PERIODO	QTD.	SALÁRIO	SALÁRIO + ENCARGOS
TÉCNICO ENFERMAGEM	12 X 36	DIURNO	6	R$ 3.325,00	R$ 31.338,09
TÉCNICO ENFERMAGEM	12 X 36	NOTURNO	8	R$ 3.325,00	R$ 44.968,81
ENFERMEIRO	12 X 36	DIURNO	4	R$ 5.018,26	R$ 29.614,29
ENFERMEIRO	12 X 36	NOTURNO	4	R$ 5.018,26	R$ 32.138,25
COORDENADOR DE ENFERMAGEM E RT	40 HS	DIURNO	1	R$ 5.930,67	R$ 8.620,54
AUXILIAR DE FARMÁCIA	12 X 36	DIURNO	2	R$ 1.415,00	R$ 4.944,87
AUXILIAR DE FARMÁCIA	12 X 36	NOTURNO	2	R$ 1.415,00	R$ 5.283,70
RT DE RADIOLOGIA	24H	DIURNO	1	R$ 3.679,00	R$ 6.021,98
TÉCNICO DE RADIOLOGIA	24 HS	DIURNO E NOTURNO	4	R$ 2.830,00	R$ 21.183,76
MOTORISTA AMBULÂNCIA SAMUB	12 X 36	DIURNO	2	R$ 2.200,00	R$ 7.379,10
MOTORISTA AMBULÂNCIA SAMUB	12 X 36	NOTURNO	2	R$ 2.200,00	R$ 7.932,05
TÉCNICO ENFERMAGEM SAMUB	12 X 36	DIURNO	2	R$ 3.325,00	R$ 10.341,42
TÉCNICO ENFERMAGEM SAMUB	12 X 36	NOTURNO	2	R$ 3.325,00	R$ 11.177,16
VALOR TOTAL MENSAL					R$ 220.944,02

ABRANGÊNCIA TERRITORIAL

Município de Barão de Cocais/MG

INFRAESTRUTURA

UPA Luiz Alberto Pinto Coelho: Possui uma estrutura de 900 m² e conta com mais de 80 profissionais, incluindo médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, patologistas e radiologistas. A unidade dispõe de salas, leitos, ambulatórios, banheiros, dormitórios e área administrativa, oferecendo atendimento 24 horas por dia para a população local e da região. Além disso, recebeu investimentos para melhorias na infraestrutura, incluindo troca de telhado, tratamento de infiltrações e fornecimento de equipamentos.

Hospital e Maternidade Waldemar das Dores:

- Urgência e Emergência: Sala de atendimento a pacientes críticos e estabilização.
- Ambulatorial: Clínicas especializadas, salas de curativo, enfermagem, gesso, nebulização, pequena cirurgia, entre outras.
- Hospitalar: Duas salas de cirurgia, uma sala de parto normal, pré-parto, recuperação e diversas áreas de suporte.

31 3295-5655 wwww.avantesocial.org.br R: José Hemetério de Andrade, 950, 5° e 6° Andar

Além disso, o hospital oferece diversos serviços especializados, como cardiologia, fisioterapia, hemoterapia, oftalmologia, exames laboratoriais, radiologia, mamografia, ultrassonografia e farmácia hospitalar.

RESULTADOS OBTIDOS A PARTIR DAS ATIVIDADES REALIZADAS

Melhoria na prestação de serviços de saúde para a população local e regional. Ambos os estabelecimentos têm desempenhado um papel fundamental no atendimento de urgência e emergência, além de serviços especializados como pediatria, ginecologia e cardiologia, com um aumento significativo no número de atendimentos ao longo de 2024.

No Hospital Waldemar das Dores, a capacidade de atendimento foi expandida, oferecendo mais serviços especializados, como diagnóstico por imagem, consultas em cardiologia, oftalmologia e fisioterapia, o que resultou em uma maior cobertura de saúde para os munícipes. A infraestrutura da unidade também foi aprimorada, com a adição de salas de cirurgia e outras unidades de apoio.

Já a UPA Luiz Alberto Pinto Coelho, com uma estrutura moderna e equipada, tem registrado aproximadamente 60.000 atendimentos anuais, demonstrando sua eficácia no acolhimento de pacientes em situações de urgência e emergência, atendendo uma demanda crescente de saúde pública.

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Município de Barão de Cocais e ICISMEP.

As ações desenvolvidas no município de Araújos foram integralmente gratuitas à população.

DESPESAS DAS ATIVIDADES

31 3295-5655 wwww.avantesocial.org.br R: José Hemetério de Andrade, 950, 5° e 6° Andar

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTO MENSAL – HOSPITAL MUNICIPAL WALDEMAR DAS DORES

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS FIXO - HOSPITAL MUNICIPAL WALDEMAR DAS DORES		
DESCRIÇÃO	**VALOR ESTIMADO MENSAL**	**VALOR PARA 6 MESES**
1. SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		
1.1. RECURSOS HUMANOS (SALÁRIOS, ENCARGOS E BENEFÍCIOS) – PESSOAL ADMINISTRATIVO	R$ 132.685,25	R$ 796.111,50
1.2. RECURSOS HUMANOS (SALÁRIOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS) – PROFISSIONAIS DA SAÚDE, EXCETO MÉDICOS.	R$ 554.845,74	R$ 3.329.074,44
TOTAL 1	**R$ 687.530,98**	**R$ 4.125.185,88**
2. MATERIAIS DE CONSUMO		
2.1. MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E LAVANDERIA	R$ 16.835,12	R$ 101.010,72
2.2. MATERIAL MÉDICO E INSUMOS DE RADIOLOGIA E MAMOGRAFIA	R$ 34.707,79	R$ 208.246,74
2.3. MEDICAMENTOS	R$ 54.363,89	R$ 326.183,34
2.4. MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E GRÁFICA	R$ 4.382,27	R$ 26.293,62
2.5 GASES MEDICINAIS	R$ 6.815,15	R$ 40.890,90
2.6. COMBUSTÍVEL	R$ 5.473,68	R$ 32.842,08
TOTAL 2	**R$ 122.577,90**	**R$ 735.467,40**
3. SERVIÇOS DE TERCEIROS		
3.1. ALIMENTAÇÃO	R$ 41.966,84	R$ 251.801,04
3.2. LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E AMBULÂNCIAS	R$ 29.157,89	R$ 174.947,34
3.3. LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EM GERAL	R$ 13.668,21	R$ 82.009,26
3.4. REPOSIÇÃO DE ENXOVAL	R$ 5.827,56	R$ 34.965,36
3.5. MANUTENÇÃO PREDIAL E DE EQUIPAMENTOS	R$ 10.554,04	R$ 63.324,24
3.6. CONTROLE DE PRAGAS E VETORES	R$ 1.274,28	R$ 7.645,68
3.7. ENGENHARIA CLÍNICA	R$ 13.425,70	R$ 80.554,20
3.8. UNIFORMES	R$ 8.421,05	R$ 50.526,30
3.9. SERVIÇOS, PROGRAMAS E SISTEMAS DE INFORMÁTICA	R$ 19.598,18	R$ 117.589,08
3.10. MATERIAIS DE USO E CONSUMO	R$ 15.789,47	R$ 94.736,82
TOTAL 3	**R$ 159.683,22**	**R$ 958.099,32**
4. SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		
4.1. ENERGIA ELÉTRICA	R$ 13.281,47	R$ 79.688,82
4.2. ÁGUA, GÁS E ESGOTO	R$ 4.786,27	R$ 28.717,62
4.3. TELEFONIA E INTERNET	R$ 1.591,31	R$ 9.547,86
TOTAL 4	**R$ 19.659,05**	**R$ 117.954,30**
5. OUTRAS DESPESAS		
5.1.DESPESAS ADMINISTRATIVAS DIRETAS À EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO, CONFORME DEFINIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R$ 83.785,42	R$ 502.712,52
TOTAL 5	**R$ 83.785,42**	**R$ 502.712,52**
VALOR ESTIMADO FIXO- HOSPITAL	**MENSAL - R$ 1.073.236,57**	**6 MESES - R$ 6.439.419,42**

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS VARIÁVEIS - HOSPITAL MUNICIPAL WALDEMAR DAS DORES		
DESCRIÇÃO	**VALOR ESTIMADO MENSAL**	**VALOR PARA 6 MESES**
1. SERVIÇOS VARIÁVEIS		
1.1 SERVIÇOS MÉDICOS	R$ 251.913,68	R$ 1.511.482,08
1.2. EXAMES LABORATORIAIS	R$ 34.495,89	R$ 206.975,34
1.3. EXAMES DE IMAGEM	R$ 19.653,35	R$ 117.920,10
VALOR TOTAL VARIÁVEL - HOSPITAL	**MENSAL - R$ 306.062,92**	**6 MESES - R$ 1.836.377,52**
VALOR ESTIMADO TOTAL (FIXO+VARIÁVEL) - HOSPITAL	**MENSAL - R$ 1.379.299,49**	**6 MESES - R$ 8.275.796,94**

DETALHAMENTO DA ESTIMATIVA DE CUSTO MENSAL VARIÁVEL – HOSPITAL MUNICIPAL WALDEMAR DAS DORES

SERVIÇOS MÉDICOS				
FUNÇÃO	**QUANT. DE PLANTÕES ESTIMADO**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR ESTIMADO MENSAL**
RT MÉDICO	1	MENSAL	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
DIRETOR CLÍNICO	1	MENSAL	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00
GINECOLOGISTA E OBSTETRA	44	DIAS DE SEMANA	R$ 1.650,00	R$ 72.600,00
GINECOLOGISTA E OBSTETRA	18	FINAIS DE SEMANA	R$ 1.710,00	R$ 30.780,00
MÉDICO HORIZONTAL	22	DIAS DE SEMANA	R$ 1.550,00	R$ 34.100,00
MÉDICO HORIZONTAL	9	FINAIS DE SEMANA	R$ 1.600,00	R$ 14.400,00
PEDIATRIA – PLANTÃO DE 4 HORAS	44	DIAS DE SEMANA	R$ 666,68	R$ 29.333,92
PEDIATRIA – PLANTÃO DE 4 HORAS	18	FINAIS DE SEMANA	R$ 733,32	R$ 13.199,76
PEDIATRIA	15 ACIONAMENTOS	ACIONAMENTOS ATENDIDOS	R$ 300,00	R$ 4.500,00
ANESTESISTA	15 ACIONAMENTOS	ACIONAMENTOS ATENDIDOS	R$ 300,00	R$ 4.500,00
ANESTESISTA	5	PLANTÃO	R$ 2.500,00	R$ 12.500,00
CIRURGIAS EM ORTOPEDIA DE PEQUENO PORTE	2	PLANTÃO	R$ 2.500,00	R$ 5.000,00
CIRURGIAS EM ANGIOLOGIA	2	PLANTÃO	R$ 2.500,00	R$ 5.000,00
CIRURGIAS GINECOLOGICAS	2	PLANTÃO	R$ 2.500,00	R$ 5.000,00
CIRURGIA GERAL	2	PLANTÃO	R$ 2.500,00	R$ 5.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				**R$ 251.913,68**

31 3295-5655
wwww.avantesocial.org.br R: José Hemetério de Andrade, 950, 5° e 6° Andar

DOSAGEM DE POTÁSSIO	02.02.01.060-0	121	R$ 1,85	R$ 223,85
DOSAGEM DE SÓDIO	02.02.01.063-5	121	R$ 1,85	R$ 223,85
DOSAGEM DE TROPONINA	02.02.01.069-4	121	R$ 1,85	R$ 223,85
DOSAGEM DE UREIA	02.02.01.069-4	121	R$ 1,85	R$ 223,85
DOSAGEM DE TRANSAMINASE TGO	02.02.01.064-3	121	R$ 2,01	R$ 243,21
DOSAGEM DE TRANSAMINASE TGP	02.02.01.065-1	121	R$ 2,01	R$ 243,21
GASOMETRIA – PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2	02.02.01.073-2	121	R$ 15,85	R$ 1.917,85
HEMOGRAMA COMPLETO	02.02.02.038-0	121	R$ 4,11	R$ 497,31
TEMPO DE ATIVIDADE DA PROTROPINA	02.02.02.014-2	121	R$ 2,73	R$ 330,33
CÁLCIO	02.02.01.021-0	121	R$ 1,85	R$ 223,85
COVID AG	01.14.01.016-3	121	R$ 20,00	R$ 2.420,00
DENGUE IGG	NÃO SUS	121	R$ 20,00	R$ 2.420,00
DENGUE IGM	NÃO SUS	121	R$ 20,00	R$ 2.420,00
DIMERO D	NÃO SUS	121	R$ 98,00	R$ 11.858,00
TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ	NÃO SUS	121	R$ 7,50	R$ 907,50
TESTE RÁPIDO PARA HEPATITE B, HEPATITE C E HIV (KIT)	NÃO SUS	121	R$ 30,00	R$ 3.630,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				**R$ 34.495,89**

EXAMES DE IMAGEM			
EXAME	**QUANT. ESTIMADO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
MAMOGRAFIA	335	R$ 22,50	R$ 7.537,50
RAIO X ATÉ 100MA	335	R$ 5,74	R$ 1.922,90
RAIO X MAIS DE 500MA	335	R$ 7,77	R$ 2.602,95
ULTRASSOM CONVENCIONAL	200	R$ 37,95	R$ 7.590,00
VALOR TOTAL ESTIMADO			**R$ 19.653,35**

DETALHAMENTO DA ESTIMATIVA DE CUSTO MENSAL VARIÁVEL – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO LUÍS ALBERTO PINTO COELHO

SERVIÇOS MÉDICOS			
SERVIÇOS MÉDICOS	**VALOR UNITÁRIO**	**QUANTITATIVO ESTIMADO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
CLÍNICA MÉDICA – DIURNO	R$ 1.650,00	68	R$ 112.200,00
CLÍNICA MÉDICA – NOTURNO	R$ 1.710,00	84	R$ 143.640,00
PEDIATRIA (SEG A SEXTA) – 24 HRS	R$ 2.000,00	20	R$ 40.000,00
PEDIATRIA (FDS) – 24 HRS	R$ 2.200,00	8	R$ 17.600,00
ORTOPEDIA (FDS) – 12 HRS	R$ 2.200,00	8	R$ 17.600,00
VALOR TOTAL ESTIMADO			**R$ 331.040,00**

TESTE RÁPIDO PARA HEPATITE B, HEPATITE C E HIV (KIT)	NÃO SUS	88	R$ 30,00	R$ 2.640,00
VALOR TOTAL ESTIMADO MENSAL				**R$ 24.951,40**

EXAMES DE IMAGEM			
EXAME	**QUANT. ESTIMADO**	**VALOR UNIT.**	**VALOR PELO QUANT.**
MAMOGRAFIA	9	R$ 22,50	R$ 202,50
RAIO X ATÉ 100MA	9	R$ 5,74	R$ 51,66
RAIO X MAIS DE 500MA	13	R$ 7,77	R$ 101,01
ULTRASSOM CONVENCIONAL	200	R$ 37,95	R$ 7.590,00
VALOR TOTAL ESTIMADO MENSAL			**R$ 7.945,17**

31 3295-5655
wwww.avantesocial.org.br
R: José Hemetério de Andrade, 950, 5° e 6° Andar

EXAMES LABORATORIAIS				
EXAME	CÓDIGO	QUANT. ESTIMADO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDMENTOS DA URINA –EAS	02.02.05.001-7	85	R$ 3,70	R$ 314,50
BILIRRUBINA	02.02.01.020-1	85	R$ 3,51	R$ 298,35
CREATINA	02.02.01.031-7	85	R$ 3,51	R$ 298,35
DESIDROGENASE LÁTICA – LDH	02.02.01.036-8	85	R$ 3,68	R$ 312,80
DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	02.02.02.007-0	85	R$ 2,73	R$ 232,05
DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO – DUKE	02.02.02.009-6	85	R$ 2,73	R$ 232,05
DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLATIA PARCIAL ATIVADA – TTPATIVADA	02.02.02.013-4	85	R$ 5,77	R$ 490,45
DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO	02.02.02.015-0	85	R$ 2,73	R$ 232,05
DOSAGEM DE AMILASE	02.02.01.018-0	85	R$ 2,25	R$ 191,25
DOSAGEM DE CHMB CREATINOFOSFOQUINASE	02.02.01.033-3	85	R$ 4,12	R$ 350,20
DOSAGEM DE CPK CREATINOFOSFOQUINASE	02.02.01.032-5	85	R$ 3,68	R$ 312,80
DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	02.02.01.042-2	85	R$ 2,01	R$ 170,85
DOSAGEM DE GAMA GT	02.02.01.046-5	85	R$ 3,51	R$ 298,35
DOSAGEM DE GLISOSE	02.02.01.047-3	85	R$ 1,85	R$ 157,25
DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA – HCG BETA HCG	02.02.06.021-7	85	R$ 7,85	R$ 667,25
DOSAGEM DE POTÁSSIO	02.02.01.060-0	85	R$ 1,85	R$ 157,25
DOSAGEM DE SÓDIO	02.02.01.063-5	85	R$ 1,85	R$ 157,25
DOSAGEM DE TROPONINA	02.02.01.069-4	100	R$ 1,85	R$ 185,00
DOSAGEM DE UREIA	02.02.01.069-4	100	R$ 1,85	R$ 185,00
DOSAGEM DE TRANSAMINASE TGO	02.02.01.064-3	85	R$ 2,01	R$ 170,85
DOSAGEM DE TRANSAMINASE TGP	02.02.01.065-1	85	R$ 2,01	R$ 170,85
GASOMETRIA – PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2	02.02.01.073-2	98	R$ 15,85	R$ 1.553,30
HEMOGRAMA COMPLETO	02.02.02.038-0	100	R$ 4,11	R$ 411,00
TEMPO DE ATIVIDADE DA PROTROPINA	02.02.02.014-2	85	R$ 2,73	R$ 232,05
CÁLCIO	02.02.01.021-0	88	R$ 1,85	R$ 162,80
COVID AG	01.14.01.016-3	85	R$ 20,00	R$ 1.700,00
DENGUE IGG	NÃO SUS	100	R$ 20,00	R$ 2.000,00
DENGUE IGM	NÃO SUS	85	R$ 20,00	R$ 1.700,00
DIMERO D	NÃO SUS	85	R$ 98,00	R$ 8.330,00
TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ	NÃO SUS	85	R$ 7,50	R$ 637,50

6. BARÃO DE COCAIS/MG – ATENÇÃO BÁSICA

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família (ESF) e na Unidade do Distrito de Cocais (24h), no município de Barão de Cocais.

OBJETIVOS

- Garantir atendimento universal e de qualidade aos usuários do SUS.
- Melhorar a estrutura e os processos de trabalho das unidades de saúde.
- Implementar protocolos assistenciais e monitoramento contínuo dos serviços.
- Acompanhar e melhorar os indicadores de saúde do município.

PÚBLICO-ALVO;

31 3295-5655 wwww.avantesocial.org.br R: José Hemetério de Andrade, 950, 5° e 6° Andar

- População atendida pelo Sistema Único de Saúde (SUS) em Barão de Cocais.
- Pacientes de todas as idades, incluindo gestantes, crianças, idosos e pessoas com doenças crônicas.
- Usuários das Unidades de Estratégia de Saúde da Família (ESF) e da Unidade do Distrito de Cocais (24h).

QUANTIDADE DE PESSOAS ATENDIDAS

Cerca de 3.950 pacientes mensais.

DIA/HORÁRIO/PERIODICIDADE

Segunda à sexta-feira, de 07h às 17h

RECURSOS HUMANOS

RECURSOS HUMANOS				
Quant.	**Descrição**	**CH**	**Valor unitário**	**Valor Mensal**
1	Analista de tecnologia e informação	40h/sem	R$ 4.661,98	R$ 4.661,98
6	Auxiliar de Serviços Gerais	40h/sem	R$ 3.106,60	R$ 18.639,62
1	Enfermeiro Ferista	40h/sem	R$ 6.434,10	R$ 6.434,10
1	Enfermeiro Imunização e Epidemiologia	40h/sem	R$12.207,89	R$12.207,89
1	Enfermeiro NEP	40h/sem	R$ 6.098,61	R$ 6.098,61
2	Enfermeiro plantonista 12/36 - Diurno	44h/sem	R$ 6.663,32	R$13.326,63
2	Enfermeiro plantonista 12/36 - Noturno	44h/sem	R$ 7.323,16	R$ 14.646,32
1	Enfermeiro Referência Técnica	40h/sem	R$ 8.509,35	R$ 8.509,35
1	Farmacêutico		R$ 7.435,02	R$ 7.435,02
5	Gerente (coordenadores)	40h/sem	R$ 6.896,12	R$ 34.480,59
1	Nutricionista		R$ 4.831,15	R$ 4.831,15
10	Recepcionista		R$ 3.186,68	R$ 28.681,02
1	Técnicos de Enfermagem plantonista 12/36 - Diurno		R$ 3.935,45	R$ 3.935,45
2	Técnicos de Enfermagem plantonista 12/36 - Noturno		R$ 4.255,05	R$ 8.510,10
6	Vigia não armado -	40h/sem	R$ 2.860,56	R$ 34.326,72
6	Vigia não armado -			
	Subtotal			**R$ 206.724,55**

SERVIÇOS MÉDICOS				
Quant.	**Descrição**	**Carga Horária**	**Valor unitário**	**Valor Mensal**
8	Médico Generalista (PSF)	40h/Semana	R$ 18.167,75	R$ 145.341,99
	Subtotal			**R$ 145.341,99**

ABRANGÊNCIA TERRITORIAL

Atendimentos realizados nas Unidades de Saúde da Família de diferentes bairros e distritos de Barão de Cocais.

INFRAESTRUTURA

- Unidades equipadas com consultórios médicos e odontológicos.
- Salas de atendimento e triagem.

31 3295-5655
wwww.avantesocial.org.br
R: José Hemetério de Andrade, 950, 5° e 6° Andar

- Farmácia e área para armazenagem de insumos.
- Equipamentos médicos, odontológicos e de informática para suporte às atividades.

RESULTADOS OBTIDOS A PARTIR DAS ATIVIDADES REALIZADAS

- Melhoria na qualidade do atendimento à população.
- Redução do tempo de espera para consultas e exames.
- Aumento da cobertura vacinal e de acompanhamento de doenças crônicas.
- Implantação de programas de prevenção e promoção da saúde.

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recursos provenientes da Prefeitura Municipal e do ICISMEP.

As ações desenvolvidas no município de Araújos foram integralmente gratuitas à população.

DESPESAS DAS ATIVIDADES

DEMAIS SERVIÇOS	
Descrição	**Valor Mensal**
Despesas Administrativas	R$ 49.437,96
Estimativa de material e serviços de informática	R$ 2.500,00
Estimativa de Sistema de informação	R$ 16.000,00
Média gasto mensal – telefonia / móvel e internet	R$ 4.000,00
Manutenção de Equipamentos Médicos e odontológicos (incluindo o fornecimento de peças)	R$ 11.052,63
Manutenção de Ar- condicionado (07 aparelhos, incluindo a reposição de peças)	R$ 8.594,30
Manutenção Predial (incluindo fornecimento de materiais, limpeza de caixa d'água e dedetização das unidades)	R$ 28.947,37
Subtotal	**R$ 120.532,26**
TOTAL	**R$ 557.461,91**
DESCONTO DE 5%	**R$529.588,81**

7. BARÃO DE COCAIS/MG – ESPECIALIDADES

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Centro de Especialidades Médicas - CEM, no município de Barão de Cocais.

OBJETIVOS

- Ampliar a rede de serviços de média complexidade do SUS na cidade.
- Capacitar profissionais e desenvolver protocolos de atendimento.

31 3295-5655 wwww.avantesocial.org.br R: José Hemetério de Andrade, 950, 5° e 6° Andar

- Integrar os serviços básicos, especializados e hospitalares.
- Melhorar a qualidade da assistência e garantir atendimento humanizado.
- Monitorar indicadores para garantir a eficiência dos serviços.

PÚBLICO-ALVO;

- População de Barão de Cocais que necessita de atendimento especializado pelo SUS.
- Pacientes de todas as idades, incluindo crianças, adultos e idosos.
- Usuários encaminhados pelas unidades de saúde do município.

QUANTIDADE DE PESSOAS ATENDIDAS:

- Consultas especializadas: 2.880 atendimentos.
- Cirurgias ambulatoriais: 112 procedimentos.
- Exames de diagnóstico (ECG): 80 exames.
- Sessões de fisioterapia: 500 sessões.
- Sessões de fonoaudiologia: 240 sessões.
- Sessões de terapia ocupacional: 260 sessões.

DIA/HORÁRIO/PERIODICIDADE

Segunda à sexta-feira, de 08h às 20h.

RECURSOS HUMANOS

31 3295-5655 wwww.avantesocial.org.br R: José Hemetério de Andrade, 950, 5° e 6° Andar

ESTIMATIVA MENSAL DE CUSTOS		
Estimativa de Recursos Humanos		
Descrição	**Quantidade**	**Valor Mensal**
Auxiliar de Serviços Gerais	2	R$ 103.902,56
Coordenador	1	
Enfermeiro RT	1	
Farmacêutico	1	
Fisioterapeutas	2	
Fonoaudiólogo	1	
Nutricionista	1	
Psicologo Infanto juvenil (equipe apoio)	2	
Recepcionistas	3	
Técnico de faturamento	1	
Técnicos administrativos	2	
Técnicos de Enfermagem	1	
Vigia (não armado)	1	
Recursos Humanos		**R$ 103.902,56**

Estimativa de Serviços Médicos		
ESPECIALISTAS	**Consultas e ou Procedimentos/Mês**	**Valor total mensal**
Angiologista	160	R$ 15.260,78
Cardiologista	240	R$ 8.053,06
Cirurgião Geral	125	R$ 15.638,56
Dermatologista	200	R$ 15.637,96
Endocrinologista	90	R$ 8.053,06
Gastroenterologista	100	R$ 8.053,06
Ginecologista Obstétrico/Cirurgia Ginecológica	270	R$ 8.053,06
Médico Regulador e de Apoio ao Serviço de Telemedicina	N/A	R$ 10.526,32
Médico Coordenador	N/A	R$ 10.526,32
Oftalmologista	120	R$ 8.053,06
Pediatra	200	R$ 8.053,06
Psiquiatra Infanto Juvenil	100	R$ 12.007,14
Serviços Médicos		**R$ 127.915,44**

ABRANGÊNCIA TERRITORIAL

Atendimentos destinados exclusivamente à população do município de Barão de Cocais.

INFRAESTRUTURA:

ESTRUTURA E PERFIL DA UNIDADE

LOCALIZAÇÃO	Rua Horácio da Mata n° 53, Centro Rua Dr Moura Monteiro n° 115, Centro (anexo)
INSTALAÇÕES FÍSICAS	• Pavimento anexo superior: Gerência Assistencial, Secretaria, Sala de Reunião, Banheiros, Recursos Humanos, Copa Administrativa, Estoque, Sala de Treinamentos, Faturamento, SAME. • Pavimento anexo inferior: 05 Consultórios (médico e não médico), Recepção, Banheiro PCD, Banheiros Masculino e Feminino, DML, Agendamento, Banheiro Unissex, Posto de Enfermagem, Banheiro Funcionário, CME, Pequena Cirurgia, Curativo e Sala de ECG.

RESULTADOS OBTIDOS A PARTIR DAS ATIVIDADES REALIZADAS

- Ampliação do acesso à saúde especializada para a população.
- Redução do tempo de espera para consultas e exames.
- Melhoria na qualidade do atendimento e satisfação dos usuários.

31 3295-5655 wwww.avantesocial.org.br R: José Hemetério de Andrade, 950, 5° e 6° Andar

- Maior resolutividade nos casos encaminhados pelo SUS.

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS:

- Recursos federais e municipais do Sistema Único de Saúde (SUS).

As ações desenvolvidas no município de Araújos foram integralmente gratuitas à população.

DESPESAS DAS ATIVIDADES:

- Recursos humanos: R$ 103.902,56 mensais para pagamento da equipe.
- Serviços médicos: R$ 127.915,44 mensais para atendimento especializado.
- Insumos e materiais: R$ 40.911,59 mensais para medicamentos, materiais médicos e administrativos.
- Outros serviços: R$ 72.179,19 mensais para manutenção, aluguel, sistema de informação e despesas administrativas.
- Custo total mensal estimado: R$ 344.908,78, com desconto de 5%, totalizando R$ 327.663,33.

8. BARÃO DE COCAIS/MG – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Gerenciamento, Operacionalização e Execução das ações e serviços de saúde desenvolvidos no Centro de Atenção Psicossocial do município de Barão de Cocais/MG.

OBJETIVOS

Garantir recursos financeiros para a gestão e execução dos serviços de saúde no Centro de Atenção Psicossocial de Barão de Cocais, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde. O serviço incluirá contratação de médicos, equipe de apoio e vigias para atendimentos de baixa complexidade, seguindo as normas do SUS e da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS). O objetivo é melhorar a oferta de serviços, assegurar o pleno funcionamento do centro e resolver desafios na gestão da saúde municipal.

PÚBLICO-ALVO

O público-alvo do CAPS de Barão de Cocais inclui pessoas com transtornos mentais graves e persistentes, usuários de álcool e outras drogas que necessitam de acompanhamento especializado, além de suas famílias. O serviço atende crianças, adolescentes, adultos e idosos,

31 3295-5655
wwww.avantesocial.org.br
R: José Hemetério de Andrade, 950, 5° e 6° Andar

oferecendo suporte psicossocial, tratamento multiprofissional e reintegração social, conforme os princípios da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) e do Sistema Único de Saúde (SUS).

DIA/HORÁRIO/PERIODICIDADE

Segunda a sexta-feira, de 07h às 17h.

RECURSOS HUMANOS

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS (MENSAL)

Nº	CARGO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO	TOTAL (REM. BRUTA + ENCARGOS + BENEFÍCIOS)
1	ASSISTENTE SOCIAL	30H/SEM	R$ 3.604,42	R$ 6.898,63
1	SERVIÇOS GERAIS	40H/SEM	R$ 1.232,20	R$ 3.506,34
1	COORDENADOR CAPS	40H/SEM	R$ 3.900,00	R$ 7.372,47
1	ENFERMEIRO CAPS	40H/SEM	R$ 6.643,18	R$ 11.903,07
1	OFICINEIRO	40H/SEM	R$ 1.540,21	R$ 3.589,48
2	PSICÓLOGO	30H/SEM	R$ 3.604,42	R$ 13.797,25
1	RECEPCIONISTA	40H/SEM	R$ 1.289,77	R$ 3.187,99
2	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40H/SEM	R$ 1.589,39	R$ 7.365,49
1	TERAPEUTA OCUPACIONAL	30H/SEM	R$ 3.604,42	R$ 6.898,63
1	VIGIA	40H/SEM	R$ 1.314,81	R$ 3.228,14
12				**R$ 67.747,49**

Nº	SERVIÇOS MÉDICOS	VALOR ESTIMADO MENSAL
01	PSIQUIATRA - PJ (120 CONSULTAS)	**R$ 8.578,95**

ABRANGÊNCIA TERRITORIAL

Município de Barão de Cocais/MG.

INFRAESTRUTURA

31 3295-5655
wwww.avantesocial.org.br
R: José Hemetério de Andrade, 950, 5° e 6° Andar

MATERIAL DE CONSUMO	
DESCRIÇÃO	**ESTIMATIVA MENSAL**
ESTIMATIVA DE MEDICAMENTOS	R$ 1.520,68
ESTIMATIVA DE MATERIAL MÉDICO	R$ 1.311,74
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LANCHES, CAFÉ, CONFORME TETO FINANCEIRO)	R$ 2.673,39
ESTIMATIVA DE DESPESAS COM GÁS DE COZINHA E UTENSÍLIOS	R$ 420,00
ESTIMATIVA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E MATERIAIS PARA OFICINAS TERAPÊUTICAS, GRÁFICO E COMUNICAÇÃO VISUAL	R$ 1.371,05
ESTIMATIVA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	R$ 1.336,84
SUBTOTAL INSUMOS E MATERIAL DE CONSUMO	**R$ 8.633,70**

DEMAIS SERVIÇOS MENSAIS	
DESCRIÇÃO	**ESTIMATIVA MENSAL**
MANUTENÇÃO PREDIAL (INCLUINDO PINTURA, ASSESSÓRIOS, VIDROS, FECHADURA, CABEAMENTO ENTRE OUTROS)	R$ 2.210,53
SISTEMA DE INFORMAÇÃO/ COMPUTADORES/ IMPRESSORA/ INTERNET/ MANUTENÇÃO	R$ 5.263,15
ESTIMATIVA DE TELEFONIA MÓVEL (CELULAR)	R$ 326,32
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R$ 5.858,54
SUBTOTAL	**R$ 13.658,54**
VALOR TOTAL ESTIMADO	**R$ 98.618,68**

DESCRIÇÃO DO PRODUTO - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	VOLUME	QUANT. ESTIMADA
AGULHA 25X6	UN	50
AGULHA DESC 13X4,5	UN	30
AGULHA HIPODERMICA DESCART 40X1,2MM	UN	30
ATADURA CREPOM 12 CM X 1,80CM	UN	24
ATADURA CREPOM 8CM X 1,80M	UN	24
COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13	UN	2
ESPARADRAPO 10CMX4,5M	UN	3
FITA MICROPORE 10 X 4.5 CM	UN	9
LENÇOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL - ROLO	RL	10
MASCARA DESC TRIPLA C/ CLIPS/ELASTICO PCT	PC	5
SCALP 23G DISPOSITIVO INTRAVENOSO	UN	20
SCALP 25G DISPOSITIVO INTRAVENOSO	UN	20
SERINGA DESCARTAVEL 05 ML SEM AGULHA	UN	100
SERINGA DESCARTAVEL 10ML COM AGULHA	UN	50
SERINGA DESCARTAVEL 3ML COM AGULHA 25X7	UN	100
ALCOOL 70% - FRASCO 250ML	FR	20
APARELHO PRESSÃO	UN	1
GAZE NÃO ESTERIL MEDINDO 7,5X7,5 CM, 9 A 11 C/ 500 UNID	PC	1
LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX TAM G	UN	2
LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX TAM M	UN	7
LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX TAM P	UN	5
TERMOMETRO DIGITAL COM AVISO SONORO	UN	1
ALMOTOLIA PLASTICA TRANSPARENTE BICO RETO 250ML	UN	8
ALGODÃO HIDROFILO 500GR	UN	2
ABAIXADOR DE LINGUA 100 UNIDADES	PC	1

RESULTADOS OBTIDOS A PARTIR DAS ATIVIDADES REALIZADAS:

- Acolhimento: Primeira etapa do atendimento, onde o paciente é recebido, sua demanda é avaliada e é feito um plano de cuidado.

- Atendimento multiprofissional: Realizado por psicólogos, psiquiatras, assistentes sociais, enfermeiros e terapeutas ocupacionais.

31 3295-5655 wwww.avantesocial.org.br R: José Hemetério de Andrade, 950, 5° e 6° Andar

- Consultas individuais e em grupo: Inclui atendimentos médicos, psicológicos, terapia ocupacional e oficinas terapêuticas.
- Medicação e acompanhamento: Oferta de medicamentos prescritos por psiquiatras e monitoramento contínuo do paciente.
- Visitas domiciliares: Para pacientes que necessitam de acompanhamento mais próximo.
- Atendimento a familiares: Suporte e orientações para familiares sobre o cuidado e convivência com os pacientes.
- Atividades de reinserção social: Oficinas, grupos terapêuticos e projetos para ajudar na socialização e autonomia dos pacientes.

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Município de Barão de Cocais e ICISMEP.

As ações desenvolvidas no município de Araújos foram integralmente gratuitas à população.

DESPESAS DAS ATIVIDADES:

NATUREZA DA DESPESA ADMINISTRATIVA – MAIS COMUNS
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS
ASSESSORIA CONTÁBEIS
COMBO TELEFONIA, INTERNET
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES
COMPUTADORES, IMPRESSÕES, TELECOMUNICAÇÃO, IMOBILIZAÇÃO
CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES
CONSULTORIAS
CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA
RATEIOS ADMINISTRATIVOS
SOFTWARE GESTÃO
PONTO ELETRÔNICO

9. IGARAPÉ/MG – HOSPITAL 272 JOIAS

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de apoio operacional desenvolvidos na Unidade Hospitalar 272 Joias, para atendimento às demandas da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP.

OBJETIVOS

Compreende no gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de apoio operacional desenvolvidos na Unidade Hospitalar 272 Joias, para atendimento às demandas da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP, visando apoiar a

31 3295-5655 wwww.avantesocial.org.br R: José Hemetério de Andrade, 950, 5° e 6° Andar

Unidade no processo de saúde e garantindo um ambiente adequado e seguro aos usuários e profissionais.

PÚBLICO-ALVO

O público-alvo do Hospitalar 272 Joias incluem pacientes que necessitam de atendimento médico-hospitalar, abrangendo urgência e emergência, internações, consultas e procedimentos especializados. Além disso, atende profissionais de saúde, colaboradores da unidade, gestores do ICISMEP e órgãos reguladores, garantindo suporte à população das cidades consorciadas do Médio Paraopeba.

QUANTIDADE DE PESSOAS ATENDIDAS

A unidade tem capacidade para realizar até 1.000 atendimentos diários e cerca de 800 cirurgias mensais.

DIA/HORÁRIO/PERIODICIDADE

Segunda a sexta-feira, de 07h às 17h.

RECURSOS HUMANOS

Quadro de detalhamento de Recursos Humanos

Recursos Humanos				
Quant.	**Cargo**	**Jornada**	**Salário base**	**Total Mensal**
1	Almoxarife	44h semanais	R$ 2.232,00	R$ 4.893,08
2	Analista de informação em saúde	44h semanais	R$ 2.650,00	R$ 10.629,54
10	Auxiliar Administrativo	44h semanais	R$ 1.814,75	R$ 41.843,57
3	Auxiliar de Prontuario	44h semanais	R$ 1.495,35	R$ 11.256,26
7	Auxiliar de Serviços Gerais	44h semanais	R$ 1.411,92	R$ 30.398,44
1	Encarregado de Serviços Gerais	44h semanais	R$ 2.083,54	R$ 4.614,82
1	Oficial de Manutenção	44h semanais	R$ 2.482,97	R$ 5.516,91
1	Porteiro	44h semanais	R$ 1.345,95	R$ 3.463,14
2	Porteiro	12x36 D	R$ 1.345,95	R$ 6.926,29
3	Porteiro	12x36 N	R$ 1.345,95	R$ 11.192,83

31 3295-5655
wwww.avantesocial.org.br
R: José Hemetério de Andrade, 950, 5° e 6° Andar

8	Tecnico de Enfermagem	44h semanais	R$ 1.909,24	R$ 34.838,96
1	Analista Administrativo	44h semanais	R$ 2.400,00	R$ 4.976,43
1	Auxiliar de Cozinha	44h semanais	R$ 1.332,00	R$ 3.589,17
1	Auxiliar de T.I.	44h semanais	R$ 1.814,75	R$ 4.184,36
1	Coordenador Almoxarifado	44h semanais	R$ 4.500,00	R$ 7.818,53
1	Analista administrativo II	44h semanais	R$ 2.544,00	R$ 5.171,31
1	Enfermeiro	44h semanais	R$ 4.573,76	R$ 7.927,04
Sub Total (REMUNERAÇÃO+ ENCARGOS E BENEFÍCIOS)				**R$ 199.240,69**

ABRANGÊNCIA TERRITORIAL

Municípios consorciados ao ICISMEP.

INFRAESTRUTURA

- Bloco Cirúrgico: Quatro salas de cirurgia, incluindo áreas especializadas para oftalmologia e outras especialidades.
- Leitos: Um leito de isolamento e 16 leitos de hospital dia para procedimentos cirúrgicos, diagnósticos e terapêuticos.
- Especialidades Médicas: Oftalmologia, otorrinolaringologia, angiologia, ortopedia, cardiologia e dermatologia.
- Serviços de Diagnóstico: Exames de fonoaudiologia, teste ergométrico, eletroencefalograma, eletroneuromiografia e diversos tipos de ultrassonografia.
- Equipamentos: Aparelhos de última geração para audiologia, diagnóstico por imagem, manutenção da vida, métodos gráficos e ópticos.

RESULTADOS OBTIDOS A PARTIR DAS ATIVIDADES REALIZADAS

Atendimentos humanizados;

Redução da fila de espera de consultas e procedimentos cirúrgicos dos municípios consorciados.

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

ICISMEP

As ações desenvolvidas no município de Araújos foram integralmente gratuitas à população.

31 3295-5655 wwww.avantesocial.org.br R: José Hemetério de Andrade, 950, 5° e 6° Andar

DESPESAS DAS ATIVIDADES

DESPESAS VIA SALDO – MEDIANTE EXECUÇÃO	
Descrição	**Valor**
Limpeza especializada de vidros e fachadas	R$ 25.350,00
Saldo estimado para obras e edificações	R$ 80.000,00
Aquisição de itens permanentes e instrumentais	R$ 50.000,00
Saldo para compra de peças	R$ 30.000,00
Saldo para peças para máquinas e equipamentos incluindo ar condicionado	R$ 18.000,00
Saldo para Gases Medicinais	R$ 5.000,00
Saldo para realização de exames laboratoriais	R$ 500,00
Saldo para comunicação e sinalização	R$ 10.000,00
Saldo para pagamento de hora extra colaborador	R$ 10.000,00
Saldo para Uniformes dos Profissionais Cedidos/ Reposição de Enxoval	R$ 1.071,64
Saldo para Manutenção de Extintores de incêndio	R$ 908,13
Saldo paraLimpeza de fossas	R$ 3.600,00
Saldo para controle de pragas e vetores	R$ 3.199,92
Saldo para limpeza e desinfecção química dos reservatórios de água do Hospital	R$ 2.950,00
Soma Despesas Via Saldo	**R$ 240.579,69**

31 3295-5655
wwww.avantesocial.org.br
R: José Hemetério de Andrade, 950, 5° e 6° Andar

Gêneros Alimentícios	R$ 5.652,65
Coleta de Lixo Hospitalar	R$ 1.256,84
Esterilização	R$ 2.500,00
Manutenção de aparelhos de ar condicionado	R$ 6.500,00
Locação de Máquinas e Equipamentos em Geral (1 videolaringoscópio)	R$ 3.290,00
Locação de Gerador	R$ 19.656,00
Serviço e monitoramento e alarme	R$ 800,00
Manutenção Predial	R$ 14.567,46
Engenharia Clínica	R$ 22.165,57
Locação de máquinas e equipamentos de informática	R$ 12.901,98
Total 3	**R$ 112.684,18**
4. Serviços de Utilidade Pública	
Energia Elétrica	R$ 5.963,16
Água	R$ 3.165,00
Total 4	**R$ 9.128,16**
5. Outras Despesas	
Despesas administrativas diretas à execução (rateio de equipe gerencial e administrativa, sede administrativa, deslocamentos de gestão).	R$ 67.308,29
Total 5	**R$ 67.308,29**
Total Geral	**R$ 534.979,87**

Descrição	Mês 01
1. Serviços de Terceiros Pessoa Física	
Recursos Humanos (salários, encargos e benefícios)	R$ 199.240,69
Total 1	**R$ 199.240,69**
2. Materiais de Consumo	
Material de Higiene, Limpeza	R$ 16.410,13
Material Médico Hospitalar e Medicamentos	R$ 122.370,93
Materiais de Escritório, gráfico e comunicação visual	R$ 6.337,49
Combustível (diesel)	R$ 1.500,00
Total 2	**R$ 146.618,55**
3. Serviços de Terceiros	
Estimativa Serviços de Lavanderia	R$ 16.673,68
Locação de Banheiros Químicos	R$ 6.720,00

10. FORMIGA/MG

Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde desenvolvidas na unidade de Estratégia de Saúde da Família - ESF George Khouri, no município de Formiga/MG.

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

31 3295-5655
wwww.avantesocial.org.br
R: José Hemetério de Andrade, 950, 5° e 6° Andar

Na execução do gerenciamento serão utilizados profissionais técnicos, auxiliares e

outros necessários para atendimento ao público, a fim de realizar atendimentos em

geral, adultos e pediátrico, de baixa complexidade, obedecidas as normas regulamentadoras do Sistema Único de Saúde (SUS) no que tange ao acolhimento, classificação de risco, procedimentos médicos e de enfermagem: investigação diagnóstica, tratamento e processos assistenciais de enfermagem e ainda serviço de apoio e diagnóstico, bem como os insumos necessários para a prestação dos serviços.

PÚBLICO-ALVO

As Unidades de Estratégia de Saúde da Família (ESF) e no município de Formiga/ MG têm como público-alvo toda a população residente no município, com foco especial em:

1. Famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social: A ESF trabalha de forma integrada, visando a saúde de toda a família, com atenção especial às condições de vida, como moradia e trabalho, para promover cuidados preventivos e de acompanhamento contínuo.

2. Pessoas com doenças crônicas: As unidades da ESF oferecem acompanhamento e controle de doenças crônicas, como hipertensão, diabetes, entre outras, com o objetivo de evitar complicações e internações.

3. Gestantes, crianças e idosos: O público-alvo inclui grupos específicos, como gestantes que precisam de acompanhamento pré-natal, crianças com necessidades de vacinação e acompanhamento pediátrico, e idosos com cuidados de saúde contínuos, incluindo controle de doenças relacionadas à idade.

4. População geral: A ESF está disponível para a população em geral, com a ESF focada no atendimento preventivo, e o PA oferecendo cuidados imediatos para casos mais urgentes.

Os serviços visam promover o acesso à saúde e a qualidade de vida da população, com foco na prevenção, educação em saúde e no atendimento contínuo.

DIA/HORÁRIO/PERIODICIDADE:

Funciona em horário comercial, de segunda a sexta-feira.

RECURSOS HUMANOS

31 3295-5655
wwww.avantesocial.org.br
R: José Hemetério de Andrade, 950, 5° e 6° Andar

RECURSOS HUMANOS				
QUANT.	CARGO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO	CUSTO MENSAL (SALÁRIO +EPI + ENCARGOS E BENEFÍCIOS)
1	Técnico de Enfermagem	40H/SEM	R$ 1.691,46	R$ 4.083,97
1	Auxiliar de Saúde Bucal	40H/SEM	R$ 1.481,00	R$ 3.781,33
1	Recepcionista	40H/SEM	R$1.400,00	R$ 3.580,64
1	Dentista	40H/SEM	R$ 3.867,00	R$ 7.212,44
1	Supervisor Administrativo	40H/SEM	R$ 2.500,00	R$ 5.126,20
SUB TOTAL (REMUNERAÇÃO+ ENCARGOS E BENEFÍCIOS)				**R$ 23.784,58**

DEMAIS SERVIÇOS	
DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO MENSAL
Estimativa mensal de materiais de escritório e comunicação visual.	R$ 1.115,80
Estimativa mensal de materiais de limpeza e higienização.	R$ 1.924,01
Estimativa mensal de materiais médicos hospitalares e medicamentos (os medicamentos utilizados, visam compor a padronização da unidade completando os fornecidos pelo Estado de Minas Gerais e o Governo Federal).	R$ 5.247,56
Despesa Administrativa	R$ 4.611,67
SUBTOTAL ESTIMADO	**R$ 12.899,04**

ADEQUAÇÃO ESTRUTURAL			
DESCRIÇÃO	QUANT. PARCELAS	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
Estimativa de adequação estrutura/reforma Predial (este item será pagas em 3 parcelas mensais.	3	R$ 82.678,00	R$ 248.034,01
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA OS TRÊS PRIMEIROS MESES		**R$ 119.361,62**	
VALOR TOTAL ESTIMADO MENSAL – DEMAIS MESES		**R$ 36.683,62**	

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Município de Formiga e ICISMEP.

As ações desenvolvidas no município de Araújos foram integralmente gratuitas à população.

11. PARÁ DE MINAS - RAPS

Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde desenvolvidas no projeto para o fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde, no que diz respeito a ampliação do atendimento multidisciplinar, no município de Pará de Minas/MG.

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

31 3295-5655
wwww.avantesocial.org.br
R: José Hemetério de Andrade, 950, 5° e 6° Andar

Na execução do gerenciamento serão utilizados profissionais psicólogos, psiquiatra, enfermeiro, instrutor de oficinas, farmacêutico, atendente de farmácia, nutricionista, terapeuta ocupacional e fisioterapeuta, para a ampliação e fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde, visando o atendimento ao usuário do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Pará de Minas.

PÚBLICO-ALVO

- Pessoas com transtornos mentais graves e persistentes;

- Usuários de álcool e outras drogas;

- Crianças e adolescentes com transtornos mentais ou em sofrimento psíquico;

- Pessoas em situação de vulnerabilidade social devido a problemas de saúde mental;

- Familiares e cuidadores dessas pessoas.

QUANTIDADE DE PESSOAS ATENDIDAS

INDICADOR 12																
Média de atendimentos de med/enf por habitantes/mês.	**META MENSAL**	**ESF**	**São Pedro**	**Cecília Meireles**	**Grão Pará**	**Piedade I**	**Piedade II**	**Piedade III**	**São Paulo**	**Santos Dumont**	**Seringueiras**	**Tavares**	**Walter Martins**	**TOTAL**	**VALOR ALCANÇADO**	**META ALCANÇADA**
		População estimada	2930	2220	2930	4177	4708	4177	2256	3119	2307	1391	4010	34225		
		Nº de atendimento méd./enf.	629	555	618	1148	445	960	297	681	685	628	1262	7908		
	0,15 ou 15%	Média de at. por habitantes	0,21	0,25	0,21	0,27	0,09	0,23	0,13	0,22	0,30	0,45	0,31	0,23		
		Proporção	21%	25%	21%	27%	9%	23%	13%	22%	30%	45%	31%	23%	**23%**	**sim**
OBSRVAÇÕES	As unidades básicas: N Sra da Piedade I, II e III não possuem ACS em todo território para realização de cadastros, por este motivo os dados da POPULAÇÃO ESTIMADA foram fornecidos pelo Município, após um levantamento.															
DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA	Relatório Consolidado da Situação do Território. Relatório de Atendimento Individual Médico e Enfermeiro – Série Histórica (ANEXO 5)															

DIA/HORÁRIO/PERIODICIDADE

Funcionam de segunda a sexta, horário comercial (8h às 17h ou 18h)

RECURSOS HUMANOS

31 3295-5655
www.avantesocial.org.br
R: José Hemetério de Andrade, 950, 5° e 6° Andar

RECURSOS HUMANOS				
QUANT.	**DESCRIÇÃO**	**CH**	**SALÁRIO**	**TOTAL (REM. BRUTA + ENCARGOS + BENEFÍCIOS)**
5	ENFERMEIRO C/ ESPECIALIZAÇÃO (OU EM CURSO) EM SAÚDE MENTAL	40HS/SEM	R$ 7.099,39	R$ 52.109,73
5	ENFERMEIRO DE APOIO E QUALIFICAÇÃO	20HS/SEM	R$ 3.549,70	R$ 29.043,35
22	PSICOLOGO	40HS/SEM	R$ 4.600,00	R$ 157.820,85
1	PSICOLOGO DE APOIO E QUALIFICAÇÃO	10HS/SEM	R$ 1.150,00	R$ 2.500,29
4	PSICÓLOGO COM ESPECIALIZAÇÃO (OU EM CURSO) EM ATENDIMENTO INFANTO JUVENILOU EXPERIÊNCIA DE 06 MESES NA ÁREA DE ATUAÇÃO COMPROVADA ATRAVÉS DE RELATÓRIO INSTITUCIONAL	40HS/SEM	R$ 5.000,00	R$ 30.774,10
4	PSICÓLOGO COM ESPECIALIZAÇÃO (OU EM CURSO) EM SAÚDE MENTAL OUSUICIDOLOGIA OU EXPERIÊNCIA DE 06 MESES NA ÁREA DE ATUAÇÃO COMPROVADA ATRAVÉS DE RELATÓRIO INSTITUCIONAL.	40HS/SEM	R$ 5.000,00	R$ 30.774,10
2	ASSISTENTE SOCIAL	20HS/SEM	R$ 3.037,34	R$ 10.285,60
1	ASSISTENTE SOCIAL	30HS/SEM	R$ 4.556,01	R$ 7.116,50
1	ASSISTENTE SOCIAL DE APOIO E QUALIFICAÇÃO	10HS/SEM	R$ 1.518,67	R$ 2.979,42
1	PSICOPEDAGO	20HS/SEM	R$ 2.162,42	R$ 4.005,73
4	ATENDENTE DE FARMACIA	40HS/SEM	R$ 1.613,00	R$ 13.166,77
2	INSTRUTOR DE OFICINAS MANUAIS COM QUALIFICAÇÃO OU EXPERIÊNCIA DE 6 MESES	40HS/SEM	R$ 2.509,50	R$ 8.913,61
1	INSTRUTOR DE OFICINAS MANUAIS COM QUALIFICAÇÃO OU EXPERIÊNCIA DE 6 MESES	20HS/SEM	R$ 1.254,75	R$ 2.826,10
1	FARMACEUTICO COM FORMAÇÃO EM PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES	40HS/SEM	R$ 5.000,00	R$ 7.693,53
1	FARMACEUTICO COM FORMAÇÃO EM SAÚDE MENTAL	40HS/SEM	R$ 5.000,00	R$ 7.693,53
1	NUTRICIONISTA COM FORMAÇÃO EM PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES	40HS/SEM	R$ 5.000,00	R$ 7.693,53
1	FISIOTERAPÊUTA COM FORMAÇÃO EM PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES	30HS/SEM	R$ 5.000,00	R$ 7.693,53
1	FISIOTERAPÊUTA DE APOIO E QUALIFICAÇÃO	30HS/SEM	R$ 3.750,00	R$ 6.068,99
1	TERAPEUTA OCUPACIONAL COM FORMAÇÃO EM PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES	30HS/SEM	R$ 5.000,00	R$ 7.693,53
11	TECNICO ADMINISTRATIVO	40HS/SEM	R$ 2.232,22	R$ 40.814,34
1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40HS/SEM	R$ 1.384,50	R$ 3.397,45

31 3295-5655
wwww.avantesocial.org.br R: José Hemetério de Andrade, 950, 5° e 6° Andar

4	CUIDADOR	12X36 DIURNO	R$ 1.601,50	R$ 13.106,99
5	CUIDADOR	12X36 NOTURNO	R$ 1.601,50	R$ 18.519,86
2	VIGIA	12X36 NOTURNO	R$1.451,80	R$ 6.972,30
1	AUXILIAR DE COMUNICAÇÃO E PROMOÇÃO À SAÚDE	44HS/SEM	R$ 3.050,24	R$ 4.773,51
7	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	44HS/SEM	R$ 2.232,22	R$ 28.675,13
1	NUTRICIONISTA DE APOIO MICRORREGIONAL	40HS/SEM	R$ 3.500,00	R$ 5.744,09
2	FARMACEUTICO DE APOIO MICRORREGIONAL	40HS/SEM	R$ 3.500,00	R$ 11.488,17
1	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR COM FORMAÇÃO EM YOGA	20HS/SEM	R$ 2.150,00	R$ 3.989,59
1	FISIOTERAPEUTA COM FORMAÇÃO EM FISIOTERAPIA GINECOLÓGICA	30HS/SEM	R$ 5.000,00	R$ 7.693,53
1	ODONTOLOGO COM QUALIFICAÇÃO EM PRÓTESE DENTÁRIA	20HS/SEM	R$ 3.949,69	R$ 6.328,52
1	COORDENADOR ASSISTENCIAL	40HS/SEM	R$ 7.099,38	R$ 10.421,93
SUBTOTAL RECURSOS HUMANOS				**R$ 558.778,20**
COMPLEMENTO DO PISO DA ENFERMAGEM (TÉCNICOS DE ENFERMAGEM)				**R$ 8.261,41**
TOTAL RECURSOS HUMANOS				**R$ 567.039,61**

ABRAGÊNCIA TERRITORIAL

Pará de Minas/MG.

RESULTADOS OBTIDOS A PARTIR DAS ATIVIDADES REALIZADAS

Melhoria no Atendimento: Com as metas cumpridas, há maior eficiência nos serviços prestados, reduzindo filas e tempo de espera para consultas e procedimentos.

Ampliação do Acesso à Saúde: O cumprimento das metas pode garantir continuidade e ampliação de serviços, como vacinação, exames preventivos e acompanhamento de doenças crônicas.

Melhoria nos Indicadores de Saúde: Um atendimento mais eficaz contribui para a redução de doenças evitáveis, aumento da cobertura vacinal e controle de doenças como hipertensão e diabetes.

Redução do tempo de espera para consultas e procedimentos.

Maior satisfação dos usuários com os serviços prestados.

Atendimento mais humanizado e eficiente.

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recurso municipal/federal.

31 3295-5655 wwww.avantesocial.org.br R: José Hemetério de Andrade, 950, 5° e 6° Andar

As ações desenvolvidas no município de Araújos foram integralmente gratuitas à população.

DESPESAS DAS ATIVIDADES

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS			
QUANT.	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNIT.**	**VALOR MENSAL**
16	LOCAÇÃO DE NOTEBOOKS E OU ULTRAFINO – NOTEBOOK BÁSICO COM AS CONFIGURAÇÕES MINIMAS : WINDOWS 10 PROFISSIONAL 60 BITS; CLOCK: CONFORME FABRICANTE; DISCO RÍGIDO: SSD 256 GB, MEMÓRIA 8GB DDR 4- 2400 MHZ; TELA 14 POLEGADAS, DISPOSITIVO: WEB-CAM 720P; MOUSE ÓPTICO, MALETA, CABO COM TRAVA DE SEGURANÇA.	R$ 220,00	R$ 3.520,00
SUBTOTAL LOCAÇÕES			**R$ 3.520,00**

ESTIMATIVA DE CONSULTORIAS			
QUANT.	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNIT.**	**VALOR MENSAL**
1	SERVIÇO DE CONSULTORIA CLÍNICA E INSTITUCIONAL PARA MELHORIA DO PLANEJAMENTO, ESTRUTURAÇÃO E INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE, VOLTADAS AO FORTALECIMENTO E GESTÃO DA CLÍNICA E DO CUIDADO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE.	R$ 40.000,00	R$ 40.000,00
2	SUPERVISÃO CLÍNICA PARA A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL PARA MELHORIA DOS PROCESSOS DE TRABALHO COM ÊNFASE EM ATENDIMENTO INFANTOJUVENIL, SUICIDOLOGIA, USO DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS.	R$ 11.250,00	R$ 22.500,00

SISTEMA DE INFORMAÇÃO	
DESCRIÇÃO	**VALOR MENSAL**
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO EM SAÚDE, INCLUINDO LICENÇA DE USO TEMPORÁRIO, CUSTOMIZAÇÕES NÃO EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO, ASSINATURA DIGITAL, PACOTE DE ENVIOS DE MENSAGEM POR WHATSAPP PARA CONFIRMAÇÃO DE CONSULTA E HOSPEDAGEM EM NUVEM, DE FORMA A AUTOMATIZAR O PROCESSO DE TRABALHO BUSCANDO EXCELÊNCIA NO ATENDIMENTO AO PACIENTE, DISPONDO DE UM ÚNICO BANCO DE DADOS INTEGRADO PARA SE EVITAR INFORMAÇÕES DESCENTRALIZADAS E NÃO INTEGRADAS, DE ACORDO COM A POLÍTICA NACIONAL DE INFORMATIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE SAÚDE E DISPONIBILIZAÇÃO DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO ÚNICO AOS USUÁRIOS DO SUS, LEVANDO EM CONTA A TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA NOS PROCESSOS EM SAÚDE E O ACESSO À INFORMAÇÃO.	R$ 34.736,84
SUBTOTAL ESTIMADO	**R$ 34.736,84**

DEMAIS DESPESAS	
DESCRIÇÃO	**VALOR MENSAL**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R$ 47.531,58
ESTIMATIVA DE MATERIAIS PARA OFICINAS	R$ 1.695,00
CONFECÇÃO DE CAMISA DE MALHA PERSONALIZADA PARA CAMPANHA, SALDO CONFORME UTILIZAÇÃO	R$ 2.368,42
LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DO CAPS II	R$ 4.600,00
SUBTOTAL DEMAIS SERVIÇOS	**R$ 56.195,00**
VALOR ESTIMADO MENSAL FIXO	**R$ 739.780,92**

31 3295-5655
wwww.avantesocial.org.br
R: José Hemetério de Andrade, 950, 5° e 6° Andar

12. PARÁ DE MINAS – ATENÇÃO BÁSICA

Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde desenvolvidas nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família -ESF's, Nossa Senhora da Piedade, Grão Pará, Seringueiras/São Paulo, Santos Dumont, São Pedro, Tavares e Walter Martins/Cecília Meireles, com locação de estruturas modulares adaptadas para as unidades: Seringueiras/São Paulo, São Pedro e Tavares, com Equipe Médica e Equipe de Saúde Bucal para as demais unidades no município de Pará de Minas.

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Para a execução do serviço de gerenciamento serão contratados profissional médico, equipe de apoio, vigias e outros necessários para o atendimento ao público , a fim de realizar atendimentos em geral, adultos e pediátrico, de baixa complexidade, obedecidas as normas regulamentadoras do Sistema Único de Saúde (SUS) no que tange ao acolhimento, classificação de risco, procedimentos médicos e de enfermagem: investigação diagnóstica, tratamento e processos assistenciais de enfermagem e ainda serviço de apoio e diagnóstico, bem como os insumos necessários para a prestação dos serviços.

PÚBLICO-ALVO

As Unidades de Estratégia de Saúde da Família (ESF) e no município de Pará de Minas/ MG têm como público-alvo toda a população residente no município, com foco especial em:

1. Famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social: A ESF trabalha de forma integrada, visando a saúde de toda a família, com atenção especial às condições de vida, como moradia e trabalho, para promover cuidados preventivos e de acompanhamento contínuo.

2. Pessoas com doenças crônicas: As unidades da ESF oferecem acompanhamento e controle de doenças crônicas, como hipertensão, diabetes, entre outras, com o objetivo de evitar complicações e internações.

3. Gestantes, crianças e idosos: O público-alvo inclui grupos específicos, como gestantes que precisam de acompanhamento pré-natal, crianças com necessidades de vacinação e acompanhamento pediátrico, e idosos com cuidados de saúde contínuos, incluindo controle de doenças relacionadas à idade.

4. População geral: A ESF está disponível para a população em geral, com a ESF focada no atendimento preventivo.

Os serviços visam promover o acesso à saúde e a qualidade de vida da população, com foco na prevenção, educação em saúde e no atendimento contínuo.

QUANTIDADE DE PESSOAS ATENDIDAS:

31 3295-5655 wwww.avantesocial.org.br R: José Hemetério de Andrade, 950, 5° e 6° Andar

PRODUÇÃO MENSAL											
PROCEDIMENTO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
CONSULTA MÉDICA	5747	5328	5077	4973	5126	5029	5370	5594	5162	5083	**52489**
CONSULTA DE ENFERMAGEM	4652	6239	5059	3436	3851	3154	3333	3193	3186	2825	**38928**
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	5360	3085	4934	2465	4111	2341	3408	22296	4090	3547	**55637**
AFERIÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR	179	148	153	252	257	261	281	1250	281	261	**3323**
APLICAÇÃO DE VACINAS	970	1498	1827	2120	1370	1304	1395	9089	1395	991	**21959**
RETIRADA DE PONTOS	35	30	25	41	69	38	62	238	92	35	**665**
REALIZAÇÃO DE ELETROCARDIOGRAMA	102	24	17	27	43	4	15	217	15	27	**491**
TESTE COVID	160	129	102	52	20	11	119	474	119	95	**1281**
CURATIVOS	158	198	201	266	317	211	340	1351	340	299	**3681**
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS	1267	1269	1044	907	1211	817	778	6515	778	685	**15271**

DIA/HORÁRIO/PERIODICIDADE:

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 7h às 16h.

RECURSOS HUMANOS:

RECURSOS HUMANOS				
QUANT.	DESCRIÇÃO	CH	SALÁRIO	VALOR MENSAL
18	RECEPCIONISTA	40H/SEM	R$ 2.164.02	R$ 71.201,08
3	GERENTE ADMINISTRATIVO	40H/SEM	R$ 2.748,20	R$ 14.303,29
4	VIGIA	12X36 - NOTURNO	R$1.415,00	R$ 13.231,37
7	SERVIÇO GERAIS	40H/SEM	R$1.415,00	R$ 23.868,81
5	ODONTÓLOGO	40H/SEM	R$ 7.504,06	R$ 57.940,80
1	ODONTÓLOGO	20H/SEM	R$ 3.752,03	R$ 6.210,68
3	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	40H/SEM	R$ 2.150,35	R$ 11.951,95
3	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40H/SEM	R$ 3.195,02	R$ 16.308,94
5	ENFERMEIRO	40H/SEM	R$ 7.504,06	R$ 57.940,80
2	ENFERMEIRO	20H/SEM	R$ 3.752,03	R$ 12.421,37
VALOR TOTAL				**R$ 285.379,08**

ABRAGÊNCIA TERRITORIAL

Pará de Minas/MG

31 3295-5655
wwww.avantesocial.org.br
R: José Hemetério de Andrade, 950, 5° e 6° Andar

INFRAESTRUTURA

- Consultório odontológico completo
- Sala de inalação
- Consultórios médicos
- Sala de curativos
- Demais dependências necessárias para um atendimento humanizado e eficiente

RESULTADOS OBTIDOS A PARTIR DAS ATIVIDADES REALIZADAS

Melhoria no Atendimento: com as metas cumpridas, há maior eficiência nos serviços prestados, reduzindo filas e tempo de espera para consultas e procedimentos.

Ampliação do Acesso à Saúde: o cumprimento das metas pode garantir continuidade e ampliação de serviços, como vacinação, exames preventivos e acompanhamento de doenças crônicas.

Melhoria nos Indicadores de Saúde: um atendimento mais eficaz contribui para a redução de doenças evitáveis, aumento da cobertura vacinal e controle de doenças como hipertensão e diabetes.

Redução do tempo de espera para consultas e procedimentos.

Maior satisfação dos usuários com os serviços prestados.

Atendimento mais humanizado e eficiente.

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recurso municipal/federal.

As ações desenvolvidas no município de Araújos foram integralmente gratuitas à população.

DESPESAS DAS ATIVIDADES

INSUMOS E MATERIAIS DE CONSUMO	
DESCRIÇÃO	**VALOR MENSAL ESTIMADO**
ESTIMATIVA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES	R$28.937,80
ESTIMATIVA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, GRÁFICO E DE COMUNICAÇÃO VISUAL	R$ 5.879,00
ESTIMATIVA DE MATERIAL DE ODONTOLÓGICO	R$ 7.697,39
ESTIMATIVA DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESCARTÁVEIS	R$ 13.620,00
ESTIMATIVA GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E GÁS DE COZINHA	R$ 4.460,00
SUBTOTAL	**R$ 60.594,19**

31 3295-5655
wwww.avantesocial.org.br
R: José Hemetério de Andrade, 950, 5° e 6° Andar

DEMAIS SERVIÇOS	
DESCRIÇÃO	**VALOR MENSAL ESTIMADO**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R$ 33.207,37
ESTIMATIVA DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA	R$ 3.950,00
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, AR-CONDICIONADO (INCLUINDO INSTALAÇÃO), ODONTOLÓGICOS E CÂMARAS DE VACINAS (INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS ATÉ O SALDO MENSAL)	R$ 16.960,00
MANUTENÇÃO PREDIAL (INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA E DEDETIZAÇÃO DAS UNIDADES)	R$ 18.473,68
LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER A UNIDADE DE GRÃO PARÁ, COM NO MÍNIMO 9 CÔMODOS, SENDO 2 BANHEIRO E UMA ÁREA CONSTRUÍDA DE APROXIMADAMENTE 176 M².	R$ 980,63
LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER A UNIDADE DE SÃO PEDRO COM NO MÍNIMO 6 CÔMODOS, SENDO 1 BANHEIRO E UMA ÁREA CONSTRUÍDA DE APROXIMADAMENTE 163,99 M².	R$ 1.493,68
SUBTOTAL	**R$ 75.065,36**

13. PARÁ DE MINAS – LABORATÓRIO

Gerenciamento dos serviços de saúde, compreendido gerenciamento dos serviços laboratoriais de análises clínicas eletivos e de urgência para atendimento às demandas da secretaria Municipal de Saúde do Município de Pará de Minas/MG.

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Para a execução dos serviços serão contratados recursos humanos, sistema informatizado, equipamentos e insumos de laboratório e serviço de logística para transporte de insumos e amostras biológicas, conforme alinhamento com o município, e ofertado ainda, materiais, instrumentais, kits laboratoriais e demais necessários à realização do processamento dos exames de análises clínicas eletivos e de urgência.

PÚBLICO-ALVO

Pacientes de rotina (eletivos)

Pacientes acompanhados em consultas médicas (preventivas ou de acompanhamento)

Gestantes realizando pré-natal

Pacientes com doenças crônicas (diabetes, hipertensão, etc.)

Pessoas realizando check-ups gerais

Trabalhadores submetidos a exames ocupacionais

Pacientes em situações de urgência/emergência

Pacientes em pronto-socorro ou emergência hospitalar

Pessoas com suspeita de infecção grave, anemia severa ou outras condições agudas

Vítimas de acidentes ou intoxicações

31 3295-5655 wwww.avantesocial.org.br R: José Hemetério de Andrade, 950, 5° e 6° Andar

Pacientes internados que precisam de exames laboratoriais urgentes para acompanhamento

DIA/HORÁRIO/PERIODICIDADE

Atendimento de segunda a domingo, 24h.

RECURSOS HUMANOS

LABORATÓRIO RECURSOS HUMANOS				
QUANT.	**DESCRIÇÃO**	**CARGA HORÁRIA**	**SALÁRIO**	**CUSTO MENSAL ESTIMADO (BENEFÍCIOS, EPI E ENCARGOS TRABALHISTAS)**
1	BIOQUÍMICO OU BIOMÉDICO	40H/SEM	R$ 3.734,73	R$ 6.472,40
18	COLHEDOR (AUXILIAR DE LABORATÓRIO)	30H/SEM	R$ 1.146,21	R$ 47.171,86
3	COLHEDOR (AUXILIAR DE LABORATÓRIO)	40H/SEM	R$ 1.528,27	R$ 9.694,07
20	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40H/SEM	R$ 1.528,27	R$ 50.767,72
2	TRIAGISTA (AUXILIAR DE LABORATÓRIO)	40H/SEM	R$ 1.528,27	R$ 6.567,97
1	TRIAGISTA (AUXILIAR DE LABORATÓRIO)	30H/SEM	R$ 1.146,21	R$ 2.919,39
4	TÉCNICO LABORATÓRIO	12X36	R$ 1.638,08	R$ 13.076,67
1	BIOQUÍMICO OU BIOMÉDICO FERISTA	30H/SEM	R$ 2.801,05	R$ 5.028,94
TOTAL DE RECURSOS HUMANOS				**R$ 141.699,02**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS				**R$ 23.077,13**
SUBTOTAL DE SERVIÇOS MENSAIS				**R$ 164.776,15**

ABRAGÊNCIA TERRITORIAL

Pará de Minas/MG.

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recurso municipal/federal.

DESPESAS DAS ATIVIDADES

31 3295-5655 wwww.avantesocial.org.br R: José Hemetério de Andrade, 950, 5° e 6° Andar

SERVIÇO LOGÍSTICO	
FORNECIMENTO DE ATÉ 02 (DOIS) VEÍCULOS FIORINO, PARA REALIZAÇÃO DE ROTAS ENTRE AS UNIDADES PARA O RECOLHIMENTO DAS AMOSTRAS BIOLÓGICAS (INCLUSO: CAIXA TÉRMICA PARA TRANSPORTE, TERMÔMETROS, SEGURO, APLICATIVOS DE LOCALIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL)	R$6.687,17
DISPONIBILIDADE DE ATÉ 2 MOTORISTAS CONDUTORES (SALÁRIO, REPOSIÇÃO EM CASO DE AUSÊNCIAS, ENCARGOS TRABALHISTAS, BENEFÍCIOS, UNIFORME E EPI'S)	R$7.436,11
FORNECIMENTO DE ATÉ 3 PLANTÕES DE 12 HORAS DE MOTOBOY (MOTOCICLISTA, CONDUTOR E COMBUSTÍVEL) PARA COBERTURAS EMERGENCIAIS FORA DOS HORÁRIOS E/OU COMPLEMENTO DE ROTAS	R$1.206,66
TOTAL DE SERVIÇOS LOGÍSTICOS	**R$15.329,94**
TOTAL MENSAL FIXO ESTIMADO (RECURSOS HUMANOS + LOGÍSTICA + DESPESA ADMINISTRATIVA)	**R$ 180.106,09**
TOTAL MENSAL VARIÁVEL ESTIMADO	**R$177.764,09**
VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO	**R$ 357.870,18**

14. SÃO GONÇALO DO PARÁ/MG

Operacionalização e Execução das ações e serviços de saúde desenvolvidos nas unidades de Estratégia Saúde da Família – ESF e no Centro de Saúde (Unidade de Atendimento 24h) para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de São Gonçalo do Pará.

PÚBLICO-ALVO

População do município de São Gonçalo do Pará/MG, com foco nos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

DIA/HORÁRIO/PERIODICIDADE

ESF - Segunda a sexta-feira, de 07h às 17h;

Centro de Saúde – 24h por dia, 07 dias por semana.

RECURSOS HUMANOS

31 3295-5655 wwww.avantesocial.org.br R: José Hemetério de Andrade, 950, 5° e 6° Andar

RECURSOS HUMANOS PARA AS UNIDADES DE ESF					
Quant.	**Descrição**	**Ch**	**Turno**	**Salário**	**Custo mensal estimado (beneficios, epi e encargos trabalhistas)**
1	Coordenador Administrativo	40h/SEM	Seg. a Sexta	R$3.300,00	R$ 5.173,05
1	Educador Físico	40h/SEM	Seg. a Sexta	R$2.800,00	R$ 4.464,78
1	Fonoaudióloga	20h/SEM	Seg. a Sexta	R$3.099,99	R$ 4.889,73
SUBTOTAL ESTIMADO ATENÇÃO PRIMÁRIA					**R$14.527,56**
RECURSOS HUMANOS PRONTO ATENDIMENTO					
2	Enfermeiro	12x36	Diurno	R$ 4.750,00	R$15.440,99
2	Enfermeiro	12x36	Noturno	R$4.750,00	R$ 17.159,77
2	Supervisor Administrativo	200h/mês	Seg. a Sexta	R$ 3.020,00	R$ 9.552,84
SUBTOTAL ESTIMADO – PRONTO ATENDIMENTO					**R$42.153,60**
TOTAL (REMUNERAÇÃO+ ENCARGOS E BENEFÍCIOS)					**R$ 56.681,16**

ABRANGÊNCIA TERRITORIAL

O serviço cobre toda a população de São Gonçalo do Pará, incluindo áreas urbanas e rurais.

INFRAESTRUTURA

As unidades contam com instalações físicas mantidas pela prefeitura, equipamentos médicos, sistema informatizado de gestão e suprimentos necessários ao atendimento.

ESTIMATIVA DE SISTEMA INFORMATIZADO DE ATENDIMENTO	
DESCRIÇÃO	**QUANTIDADES ESTIMADAS**
ESTIMATIVA DE SISTEMA INFORMATIZADO EM NUVEM PARA GERENCIAMENTO, CONTROLE E FATURAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE URGENCIA E ATENÇÃO PRIMARIA. MÓDULOS MINIMOS DISPONIBILIZADOS: AGENDAMENTO, ATENDIMENTO, FATURAMENTO, CONTROLE DE ESTOQUE E RELATÓRIOS GERENCIAIS.	- 8 UNIDADES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA. - 1 CENTRO DE SAÚDE 24HS
ESTIMATIVA DE DESPESAS COM TELEFONIA	- FORNECIMENTO DE 6 APARELHOS CELULARES, PLANO DE TELEFONIA E DADOS

ESTIMATIVA DE AQUISIÇÃO DE ITENS PERMANENTES – DURANTE O CONTRATO -12 MESES	
DESCRIÇÃO	**QUANTIDADES ESTIMADAS**
CADEIRA LONGARINA PLÁSTICA 03 LUGARES ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO BASE DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA (MONTÁVEL)	05
A CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, COM MECANISMO BACK SISTEM, GIRATÓRIA COM REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, ASSENTO E ENCOSTO MODELO EXECUTIVA.	05
ARMÁRIO DE ESCRITÓRIO DUAS PORTAS, ESTRUTURA EM MDP 15 MM; COSTA EM EUCAPLAC 3 MM; ORDA EM PVC 1 MM; DOBRADIÇA EM AÇO; PUXADOR EM POLIPROPILENO; PÉS METÁLICOS; PÉS COM ACABAMENTO PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI FOSCO DESCRIÇÃO DO TAMANHO ALTURA: 160 CM - LARGURA: 80 CM - PROFUNDIDADE: 42 CM	02
MACA PARA EXAMES, LEITO ESTOFADO, DENSIDADE 23, ARMAÇÃO TUBULAR EM PINTURA EPÓXI, CABECEIRA RECLINAVEL, SUPORTE PARA LENÇOL DESCARTAVEL, PÉS COM PONTEIRAS PVC, CAPACIDADE 150 KG, DIMENSÕES EXTERNAS: COMPRIMENTO: 181CM, LARGURA: 0,61 CM, ALTURA: 0,81 CM.	02
BALCÃO EM MDP 15MM, DUAS PORTAS, CHAVE NAS PORTAS, UMA PRATELEIRA INTERNA. ALTURA 75 CM X LARGURA 60 CM X 37 CM PROFUNDIDADE.	03
ARMÁRIO ARQUIVO 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA COM CHAVE PRETO E CINZA, EM FIBRA DE MADEIRA MDP COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO (BP) 15MM, FUNDO EUCAPLAC 3MM, BORDAS DE PVC. ALTURA 132 CM X LARGURA 46 CM X PROFUNDIDADE 42 CM	03
MESA DE ESCRITÓRIO SLIM 1,20X0,60X0,75M CINZA (COM 2 GAVETAS), PÉS EM TUBO 50X30 COM PINTUTA EPÓXI E PÉS NIVELADORES.	03
A CADEIRA SECRETÁRIA FIXA, ASSENTO E ENCOSTO: MADEIRA COMPENSADA, ASSENTO E ENCOSTO: ESPUMA INJETADA COM DENSIDADE MÉDIA DE 55KG/M3. REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO: EM TECIDO POLIPROPILENO AZUL COM PRETO. BASE: CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO DE	06

31 3295-5655 wwww.avantesocial.org.br R: José Hemetério de Andrade, 950, 5° e 6° Andar

EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA A SEREM COBERTOS PELA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SÃO GONÇALO DO PARÁ/MG												
ITEM	DESCRITIVO	UND	PA	CENTRAL	SÃO FRA.	BELA VIS.	QUILOM.	CAMPO A.	AGUA L.	PRATA C.	PRATA B.	TOTAL
1	MONITOR/CPU	UND	14	9	9	6	1					39
2	NOTEBOOK	UND	2		1		1	1	1	1	1	8
3	MOUSE/TECLADO	UND	14	9	9	6	1					39
4	IMPRESSORA	UND	6	2	2	2	1					13
5	NOBREAK	UND	8	1	1	1						11
6	TABLET	UND		6	5	5	1	1	1	1	1	21

ITEM	DESCRITIVO	UND	PA	CENTRAL	SÃO FRA.	BELA VIS.	QUILOM.	CAMPO A.	AGUA L.	PRATA C.	PRATA B.	TOTAL
1	ALGAMATOR	UND		1								1
2	APARELHO DE PRESSÃO	UND	7	2	3	3	2	1	2	2	1	23
3	AUTOCLAVE	UND		1	1	1	1	1	1	1		7
4	BALANÇA	UND	3	2	2	2	3	3	1	1	2	19
5	BALANÇA INFANTIL	UND	3	2	1	1	1	1	1	1	1	12
6	BEBEDOURO	UND	2	1	3	1	1	1	1	1	1	12
7	CADEIRA ODONTOLOGICA	UND		1	1	1	1					4
8	CAIXAS TÉRMICAS	UND	2	2	3	3						10
9	CÂMARA CONSERVADORA	UND	1	1	1	1						4
10	CAMAS	UND	6						1			7
11	ECG	UND	1	1	1	1						4
12	FOCO	UND	3	2	2	1	1	2	1	1	1	14
13	GELADEIRA	UND	1	2	2	2	1	1	1	1	1	12
14	LAVADOR DE BOCA	UND		1	1	1	1					4
15	MACA	UND	21	2	7	5	2	3	4	4	4	52
16	MESA	UND	10	8	7	7	3	3	3	5	1	47
17	MONITOR	UND	2									2
18	MOTOR(COMPRESSOR)	UND		1	1	1	1					4
19	OXÍMETRO	UND	2	2	4	1	2	1	1	1	1	15
20	TERMÔMETRO	UND	3	2	2	2	2	2	2	3	1	19
21	ULTRASSOM	UND	2	1		1	1	1				6
22	VENTILADOR(RESPIRADOR)	UND	3									3

RESULTADOS OBTIDOS A PARTIR DAS ATIVIDADES REALIZADAS

Melhoria no acesso e na qualidade do atendimento, aumento da cobertura assistencial, implantação de protocolos clínicos, redução de custos operacionais e melhoria na satisfação dos usuários.

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recursos provenientes da Secretaria Municipal de Saúde e repasses do SUS, conforme previsto no contrato de programa.

As ações desenvolvidas no município de Araújos foram integralmente gratuitas à população.

DESPESAS DAS ATIVIDADES

31 3295-5655 wwww.avantesocial.org.br R: José Hemetério de Andrade, 950, 5° e 6° Andar

DEMAIS SERVIÇOS	
Descrição	**Valor Estimado Mensal**
Locação de sistema informatizado em nuvem para gerenciamento, controle e faturamento de serviços de Saúde	R$ 8.421,05
Consultoria realizada in loco por profissional com expertise no gerenciamento de atenção primária e secundária	R$ 3.684,21
Manutenção Predial (Pequenos reparos, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra (quando necessário), até o limite financeiro previsto e monitoramento das unidades)	R$ 5.894,74
Manutenção de Equipamentos Médicos (incluindo os materiais odontológicos e o fornecimento de peças até o limite financeiro estabelecido)	R$ 5.578,95
Estimativa de despesas com telefonia	R$ 716,32
Estimativa mensal de materiais de escritório, gráfica e comunicação visual	R$ 5.052,63
Estimativa de gêneros alimentícios	R$ 7.043,16
Estimativa mensal de materiais de limpeza e higienização	R$ 7.192,98
Estimativa mensal de materiais médicos hospitalares e medicamentos	R$ 14.123,69
Despesa Administrativa	R$ 12.722,02
SUBTOTAL ESTIMADO	**R$ 70.429,75**

15. FHEMIG

Administração e prestação regionalizadas de serviços especializados em saúde humana, dentro do conjunto das ações de atenção ambulatorial e hospitalar em todos os níveis de complexidade, incluindo gerenciamento de unidades e serviços de saúde, para atuação em toda a área de abrangência da Instituição de Cooperação Intermunicipal de Médio Paraopeba – ICISMEP, de acordo com as especificações, as métricas e os padrões de desempenho e de qualidade estabelecidos no Projeto, limitado ao teto orçamentário estimado, sem garantia de consumo mínimo e com pagamentos por produção, de acordo com a Tabela de Serviços e Procedimentos em Saúde ICISMEP – TSPS.

Objetivos

- Prestar assistência à saúde gratuita aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), em conformidade com o art. 198 da Constituição Federal e o art. 7º da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.
- Melhorar a saúde pública pediátrica, bem como os serviços de urgência e emergência de Belo Horizonte e toda a região metropolitana, por meio da execução ininterrupta do contrato e da prestação de serviços médicos de qualidade, garantindo reposição, substituição e avaliação das equipes.
- Implementação de processo de humanização durante todo o período de atendimento.
- Assegurar um acolhimento mais humanizado e sensível às necessidades dos pacientes e suas famílias.

Público-Alvo

31 3295-5655 wwww.avantesocial.org.br R: José Hemetério de Andrade, 950, 5° e 6° Andar

O Hospital João Paulo II (HJPII), da Rede FHEMIG, tem como público-alvo pacientes pediátricos, ou seja, crianças e adolescentes de 0 a 18 anos.

Quantidade de Pessoas Atendidas

Em 2024, o Hospital Infantil João Paulo II, da Rede FHEMIG, atendeu aproximadamente 39.484 pacientes. Além disso, foram realizadas 14.704 internações, 3.187 cirurgias e mais de 890 mil exames laboratoriais e de imagem.

Periodicidade

- Plantão – 12 horas (Diurno) – Segunda a Sexta-feira
- Plantão – 12 horas (Noturno) – Segunda a Sexta-feira
- Plantão – 12 horas (Diurno) – Sábados
- Plantão – 12 horas (Noturno) – Sábados
- Plantão – 12 horas (Diurno) – Domingos
- Plantão – 12 horas (Noturno) – Domingos
- Plantão – 12 horas (Noturno) – Feriados Especiais (Natal, Réveillon, Carnaval)

Recursos Humanos Envolvidos

SERVIÇO A SER PRESTADO PELA AVANTE SOCIAL	QUANTIDADE DE PLANTÕES PEDIÁTRICOS	CARGA HORÁRIA DE CADA PLANTÃO
Plantão - 12 Horas Diurno/Noturno – 7 dias por semana - Contemplando Feriados Especiais - Natal, Réveillon, Carnaval	Sob demanda	24 horas/Dia

Abrangência Territorial

O Hospital Infantil João Paulo II (HJPII), da Rede FHEMIG, tem abrangência estadual, atendendo todo o estado de Minas Gerais.

◈ Referência para municípios mineiros – Recebe pacientes pediátricos encaminhados de diversas cidades do estado.

Infraestrutura Disponível

31 3295-5655 www.avantesocial.org.br R: José Hemetério de Andrade, 950, 5° e 6° Andar

A infraestrutura disponível no Hospital Infantil João Paulo II, abrange tanto os aspectos gerais quanto os materiais, visando atender à população de 0 a 18 anos de maneira eficaz e segura. Aqui está uma visão geral:

Infraestrutura Geral

1. Localização e Acessibilidade:

o A unidade está estrategicamente no centro de Belo Horizonte, com fácil acesso para a população.

o As instalações são projetadas para atender a diferentes tipos de demanda, desde atendimentos preventivos até emergências.

2. Ambientes de Atendimento:

o A unidade de saúde inclui áreas para consultórios médicos, consultórios de enfermagem, salas de vacina, salas de curativos.

o Além disso, há salas de espera para os pacientes e salas de repouso/observação para aqueles que necessitam de monitoramento.

3. Apoio Diagnóstico e Tratamento:

o A unidade de saúde oferece laboratório para exames básicos, como exames de sangue, urina e testes rápidos.

o Equipamentos de suporte à saúde, como camas hospitalares, básculas, medidores de pressão arterial e oxímetros são encontrados na unidade.

4. Equipe Profissional:

o As unidades são atendidas por uma equipe multiprofissional composta por médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, psicólogos, assistentes sociais e outros profissionais de saúde.

Infraestrutura Material e Equipamentos

1. Materiais Médicos e de Enfermagem:

o A unidade de saúde possui uma variedade de materiais médicos, como seringas, agulhas, gazes, curativos, luvas, máscaras e medicamentos básicos.

o Também são disponibilizados materiais para controle de doenças crônicas, como medidores de glicose, tonômetros e medidores de pressão.

2. Equipamentos de Imunização:

o A unidade conta com refrigeração adequada para manter as vacinas em temperaturas apropriadas e garantir sua eficácia.

o Além disso, kits de vacinação são constantemente renovados para cobrir as necessidades da população.

3. Equipamentos para Emergências:

31 3295-5655 wwww.avantesocial.org.br R: José Hemetério de Andrade, 950, 5° e 6° Andar

o Para situações de emergência, as unidades de saúde estão equipadas com maca, equipamento de ressuscitação, oxigênio, desfibriladores e outros aparelhos essenciais.

4. Estrutura de Acompanhamento e Monitoramento:

o A unidade possui sistemas de prontuários eletrônicos ou em papel para acompanhamento do histórico médico dos pacientes.

Resultados Obtidos a Partir das Atividades Realizadas

O ICISMEP (Instituição de Cooperação Intermunicipal de Médio Paraopeba) realiza diversas atividades para promover a melhoria da saúde nas cidades que compõem sua área de atuação, com foco especial em crianças, adolescentes e jovens até 18 anos. Os resultados obtidos pelas atividades do ICISMEP, de acordo com as ações específicas executadas, são:

• Aumento no acesso a serviços de saúde: O consórcio facilitou o acesso de crianças e adolescentes a serviços de saúde especializados nos municípios de pequeno e médio porte, garantindo que mais jovens pudessem realizar exames e tratamentos que antes não estavam disponíveis.

• Redução das filas de espera: Graças à cooperação entre os municípios, o ICISMEP conseguiu reduzir as filas de espera por exames e procedimentos médicos, proporcionando um atendimento mais rápido e eficiente para os pacientes mais jovens.

• Integração de serviços e cuidados: As ações realizadas pelo ICISMEP favoreceram a integração dos serviços de saúde entre os municípios, o que garantiu um atendimento mais coordenado e contínuo para as crianças, adolescentes e jovens.

Origem dos Recursos Financeiros

Os recursos financeiros são provenientes da Rede FHEMIG através da Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte/MG.

Quadro/Planilha de Despesas

ITEM	DESCRITIVO	TETO FINANCEIRO PARA 12 MESES	PORCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO À TABELA ICISMEP - APÊNDICE DO PROJETO BÁSICO
1	Contratação de pessoa jurídica para a administração e prestação regionalizadas de serviços especializados em saúde humana, dentro do conjunto das ações de atenção ambulatorial e hospitalar em todos os níveis de complexidade, incluindo gerenciamento de unidades e serviços de saúde, para atuação em toda a área de abrangência da Instituição de Cooperação Intermunicipal de Médio Paraopeba – ICISMEP, de acordo com as especificações, as métricas e os padrões de desempenho e de qualidade estabelecidos no Projeto, limitado ao teto orçamentário estimado, sem garantia de consumo mínimo e com pagamentos por produção, de acordo com a Tabela de Serviços e Procedimentos em Saúde ICISMEP – TSPS.	R$ 252.377.667,84	5%

31 3295-5655
wwww.avantesocial.org.br
R: José Hemetério de Andrade, 950, 5° e 6° Andar

VII – Paracambi/RJ

O Avante Social executou no ano de 2024, o planejamento, gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde nas unidades do Município de Paracambi/RJ, por meio do Contrato de Gestão nº 001/2024, firmado com o município.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

Implementar, dentro dos limites físicos e operacionais da Unidade, o dispositivo da visita domiciliar em horário pré-estabelecido, conforme previsto na legislação.

Realizar tratamento medicamentoso que seja requerido durante o processo de assistência.

Operacionalizar os serviços de Vigilância Epidemiológica, Sanitária e Ambiental.

Realizar assistência fisioterápica e reabilitação.

Realizar assistência especializada através de atendimento ambulatorial especializado e exames complementares e procedimentos da Atenção Secundária.

Realizar ações e cuidados em Saúde Mental para pacientes com Transtornos Mentais, e com necessidades em decorrência do uso de álcool, crack e outras drogas.

Realizar ações de atenção e cuidado contínuo aos moradores dos Serviços Residenciais Terapêuticos.

OBJETIVOS:

Planejamento, gerenciamento e execução das atividades e serviços de saúde nas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde do município de Paracambi/RJ.

PUBLICO ALVO

Crianças e adolescentes: Acompanhamento pediátrico, vacinação, programas de saúde escolar e atendimento a necessidades específicas dessa faixa etária.

Mulheres: Atendimento pré-natal, planejamento familiar, prevenção e tratamento de doenças ginecológicas, além de programas de saúde da mulher.

Homens: Prevenção e tratamento de doenças prevalentes no público masculino, incentivando o cuidado com a saúde do homem.

Idosos: Programas de atenção integral à saúde do idoso, incluindo prevenção de doenças crônicas, promoção de atividades físicas e acompanhamento geriátrico.

Pessoas com deficiências: Serviços de reabilitação, suporte terapêutico e inclusão em programas de saúde específicos.

31 3295-5655
wwww.avantesocial.org.br
R: José Hemetério de Andrade, 950, 5° e 6° Andar

Portadores de doenças crônicas: Acompanhamento contínuo para condições como diabetes, hipertensão e outras doenças crônicas, visando controle e melhoria da qualidade de vida.

População em geral: Acesso a serviços de atenção básica, como consultas médicas, odontológicas, vacinação, exames laboratoriais e ações de promoção da saúde.

PERIODICIDADE

Atendimento de Segunda a domingo, 24h.

RECURSOS HUMANOS

SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			
CATEGORIA PROFISSIONAL	**CH / SEMANA**	**QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS**	**QUANTIDADE DE HORAS MENSAIS**
Assistente Administrativo	40	25	5000
Assistente manutenção	40	5	1000
Auxiliar Adm.	40	98	19600
Auxiliar de Manutenção	40	8	1600
Controlador de Acesso	40	10	2000
Eletricista	40	1	200
Maqueiro	40	15	3000
Motorista	40	35	7000
Oficineiro	40	5	1000
Supervisor Administrativo I	40	11	2200
Supervisor Administrativo II	40	17	3400
Supervisor Administrativo III	40	8	1600
Supervisor Administrativo IV	40	38	7600
Supervisor de Plantão	40	5	1000
SUBTOTAL		**281**	**56200**

31 3295-5655
wwww.avantesocial.org.br
R: José Hemetério de Andrade, 950, 5° e 6° Andar

ATENÇÃO PRIMÁRIA			
CATEGORIA PROFISSIONAL	CH / SEMANA	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS	QUANTIDADE DE HORAS MENSAIS
NÍVEL TÉCNICO			
Aux. De Enfermagem	40	2	400
Aux. Bucal	40	5	1000
Cuidador	40	68	13600
Técnico de Enf.	40	60	12000
Técnico de Laboratório	40	8	1600
NIVEL SUPERIOR - MÉDICO & MULTI			
Assistente Social	20	7	700
Biólogo	20	8	800
Dentista	20	25	2500
Enfermeiro	20	72	7200
Farmacêutico	20	10	1000
Fisioterapeuta	20	23	2300
Fonoaudióloga	20	5	500
Méd. Angiologista	20	4	400
Méd. Cardiologista	20	3	300
Méd. Clínico	20	22	2200
Méd. Dermatologista	20	2	200
Méd. Endocrinologista	20	2	200
Méd. Especialista Infectologista	20	2	200
Méd. Especialista Pneumologista	20	2	200
Méd. Ginecologista	20	9	900
Méd. Homeopata	20	2	200
Méd. Mastologista	20	2	200
Méd. Neurologista	20	2	200
Méd. Oftalmologista	20	2	200
Méd. Otorrinolaringologista	20	2	200
Méd. Pediatra	20	5	500
Méd. Psiquiatra	20	5	500
Méd. Regulador	20	2	200
Méd. Ultrassonografia	20	2	200
Méd. Urologista	20	2	200
Nutricionista	20	8	800
Prof. Educação Física	20	1	100
Psicólogo	20	35	3500
Veterinário	20	5	500
SUBTOTAL		414	55700

31 3295-5655
wwww.avantesocial.org.br
R: José Hemetério de Andrade, 950, 5° e 6° Andar

ATENÇÃO SECUNDÁRIA & URGÊNCIA E EMERGÊNCIA			
CATEGORIA PROFISSIONAL	CH / SEMANA	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS	QUANTIDADE DE HORAS MENSAIS
NÍVEL TÉCNICO			
Aux. De Enfermagem	40	10	2000
Aux. De Farmácia	40	10	2000
Técnico de Enf.	40	106	21200
Técnico de imo.	40	5	1000
Técnico de Rad.	40	12	2400
Técnico de Lab.	40	5	1000
NIVEL SUPERIOR - MÉDICO & MULTI			
Assistente Social	20	9	900
Enfermeiro Generalista	24	5	600
Enfermeiro	24	42	5040
Enfermeiro Obstetra	24	8	960
Farmacêutico	20	17	1700
Fisioterapeuta	20	15	1500
Méd. Anestesista	24	12	1440
Méd. Clínico	24	50	6000
Méd. Clínico Rotina	24	14	1680
Med. Obstetra	24	10	1200
Méd. Ortopedista	24	5	600
Méd. Pediatra	24	2	240
Méd. Pediatra/Neo	24	8	960
Méd. Psiquiatra	24	9	1080
Méd. Radiologista	24	2	240
Méd. Ultrassonografia	24	2	240
Nutricionista	20	8	800
Psicólogo	20	5	500
Coordenação Médica	20	1	100
SUBTOTAL		**372**	**55380**

ABRANGÊNCIA TERRITORIAL:

Paracambi/RJ.

Origem dos Recursos Financeiros

Município de Paracambi/RJ.

31 3295-5655
wwww.avantesocial.org.br
R: José Hemetério de Andrade, 950, 5° e 6° Andar

As ações desenvolvidas no município de Araújos foram integralmente gratuitas à população.

DESPESAS DAS ATIVIDADES

ESTIMATIVA DE DESPESAS				
RUBRICAS		VALOR MENSAL		VALOR 12 MESES
A - Apoio a Gestão	**R$**	**179.812,61**	**R$**	**2.157.751,27**
Custos Operacionais - Apoio SEMUS	R$	39.089,70	R$	469.076,36
Custos Operacionais da Executora - OSS	R$	140.722,91	R$	1.688.674,91
B - RH	**R$**	**3.885.517,70**	**R$**	**46.626.212,38**
Remuneração de Pessoal	R$	1.167.636,00	R$	14.011.632,00
Benefícios	R$	47.190,00	R$	566.280,00
Encargos	R$	105.087,24	R$	1.261.046,88
Provisionamento	R$	238.382,93	R$	2.860.595,17
Outras Despesas de Pessoal	R$	2.327.221,53	R$	27.926.658,33
C - SERVIÇOS	**R$**	**23.452,00**	**R$**	**281.424,00**
Ponto Biometrico	R$	7.817,00	R$	93.804,00
Exames Ocupacionais	R$	15.635,00	R$	187.620,00
C - INSUMOS	**R$**	**-**	**R$**	**-**
TOTAL MENSAL	**R$**	**4.088.782,30**	**R$**	**49.065.387,65**

VALOR TOTAL CONTRATUAL PROPOSTO	R$	49.065.387,65
QUARENTA E NOVE MILHÕES, SESSENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS.		

a1) Custos Operacionais - Apoio SEMUS - (1%)	R$	39.089,70
a2) Custos Operacionais da Executora - OSS - (3,6%)	R$	140.722,91
A - Apoio a Gestão	R$	179.812,61
b1) RH - Administrativo	R$	803.296,13
b2) RH - Atenção Primária	R$	1.140.462,10
b3) RH - Atenção Secundária & Emergência e Urgência	R$	1.941.759,47
B - RH	R$	3.885.517,70
c1) Contratos, consumo e promoção	R$	23.452,00
C - SERVIÇOS & INSUMOS	R$	23.452,00
d1) Investimento		0

VIII – VOTORANTIM/SP – UPA CENTRAL

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Gerenciamento e operacionalização dos serviços de saúde junto à Unidade de Pronto Atendimento 24 horas – UPA Central.

OBJETIVOS

O plano de trabalho para a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) 24h de Votorantim/SP tem como objetivo geral garantir o gerenciamento, operacionalização e execução dos serviços de saúde, assegurando um atendimento de qualidade, humanizado e eficiente aos usuários do SUS.

Dentre os objetivos específicos, destacam-se: a melhoria contínua da assistência à saúde, a implementação de um modelo de gestão por resultados, a garantia de acesso universal e gratuito, o fornecimento adequado de medicamentos, a humanização no atendimento e a articulação entre os serviços de saúde para referência e contra referência dos pacientes. Além disso, busca-se otimizar o uso dos recursos públicos, garantir o cumprimento das normas sanitárias e de segurança, promover capacitação contínua dos profissionais e manter a transparência na prestação de contas.

O plano também prevê a estruturação dos processos administrativos, adoção de protocolos modernos de atendimento, fortalecimento da segurança patrimonial, controle rigoroso de acesso, implementação de prontuário eletrônico e cumprimento das diretrizes do Ministério da Saúde.

Por fim, reforça-se o compromisso com a eficiência, sustentabilidade e melhoria dos serviços prestados, garantindo que a população tenha acesso a um atendimento digno e qualificado, alinhado aos princípios do SUS.

31 3295-5655
wwww.avantesocial.org.br
R: José Hemetério de Andrade, 950, 5° e 6° Andar

PÚBLICO-ALVO

Usuários que procuram as portas dos serviços de urgência/emergência e maternidade do sistema de saúde da rede SUS, no momento definido pelo mesmo como de necessidade aguda ou de urgência.

QUANTIDADE DE PESSOAS ATENDIDAS

UPA Central de Votorantim possui previsão de atendimento de aproximadamente 6 mil pacientes por mês.

DIA/HORÁRIO/PERIODICIDADE

Contrato inicial junho de 2023 em atividade.

RECURSOS HUMANOS

Item Descritivo	Qtd.	Carga Horária	Valor da Hora	Qtd. Horas Mensais	Valor Total/Mês
Clínico Geral	4	12h Dia	165	1464	R$ 241.560,00
Pediatria	1	12h Dia	165	366	R$ 60.390,00
Clínico Geral	3	12h Noite	165	1098	R$ 181.170,00
Pediatria	1	12h Noite	165	366	R$ 60.390,00
Pediatria (sáb., dom. e feriado)	1	7h 14h às 21h	165	114	R$ 18.810,00
Pediatria (seg. a sexta-feira)	1	7h 14h às 21h	165	114	R$ 18.810,00
Pediatria – Emergência	1	12h Dia	165	366	R$ 60.390,00
Pediatria – Emergência	1	12h Noite	165	366	R$ 60.390,00
Pediatria – Porta	1	12h Dia	165	366	R$ 60.390,00
Médico RT	1	20h Dia	15000		R$ 15.000,00
Valor Total Mensal Estimado				R$	777.300,00

ABRANGÊNCIA TERRITORIAL

O Programa teve suas ações localizadas no município de Votorantim em São Paulo – SP.

INFRAESTRUTURA

UPA Central de Votorantim possui uma infraestrutura bem equipada para atender casos de urgência e emergência, funcionando 24 horas por dia. Entre suas principais características estão:

31 3295-5655 wwww.avantesocial.org.br R: José Hemetério de Andrade, 950, 5° e 6° Andar

- Recepção e área de acolhimento para os pacientes.
- Cinco consultórios médicos para atendimento em diferentes especialidades.
- Sala de Raio-X e tomografia para diagnóstico rápido.
- Serviços sociais e de observação, com capacidade de monitoramento dos pacientes em situações de emergência.
- A unidade é referência no atendimento neurológico de urgência e emergência na cidade e região, oferecendo cuidados especializados.

A estrutura foi projetada para garantir o suporte adequado a casos graves, com a presença de equipamentos essenciais para a realização de exames e tratamentos iniciais.

RESULTADOS OBTIDOS A PARTIR DAS ATIVIDADES REALIZADAS

A UPA Central de Votorantim tem apresentado resultados positivos desde sua inauguração em 2023, especialmente no atendimento de urgências neurológicas. A unidade agora oferece serviços como exames de tomografia computadorizada, com uma média de 130 exames mensais. Esse avanço tem melhorado significativamente o diagnóstico e tratamento rápido de condições neurológicas, consolidando a UPA Central como referência para urgências desse tipo na região. A UPA possui uma infraestrutura completa com recepção, consultórios médicos, sala de raio-X e áreas de observação, garantindo atendimento integral.

Funcionando 24 horas por dia, a unidade também se beneficia de sua proximidade com o Hospital Municipal de Votorantim, o que facilita a integração de cuidados e a transferência de pacientes para internação quando necessário. Este sistema de apoio tem permitido um fluxo eficiente de atendimentos, resultando em uma melhoria na qualidade do atendimento à população

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

UPA CENTRAL é financiada através de verbas municipais e estaduais.

As ações desenvolvidas no município de Araújos foram integralmente gratuitas à população.

31 3295-5655 wwww.avantesocial.org.br R: José Hemetério de Andrade, 950, 5° e 6° Andar

DESPESAS DAS ATIVIDADES

ANEXO - PLANILHA DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

RECEITAS OPERACIONAIS	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês	Total Anual
Repasse Termode Colaboração	R$ 1.573.700,00	R$ 1.573.700,00	R$ 1.573.700,00	R$ 1.573.700,00	R$ 1.573.700,00	R$ 1.573.700,00	R$ 1.573.700,00	R$ 1.573.700,00	R$ 1.573.700,00	R$ 1.573.700,00	R$ 1.573.700,00	R$ 1.573.700,00	R$ 18.884.400,00
Repasse Programas Especiais	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Repasse para Investimentos	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL DE REPASSES													R$ -
													R$ -
a) DESPESAS OPERACIONAIS													R$ -
1. Pessoal	R$ 323.146,19	R$ 323.146,19	R$ 348.952,20	R$ 348.952,20	R$ 348.952,20	R$ 348.952,20	R$ 348.952,20	R$ 348.952,20	R$ 360.279,88	R$ 360.279,88	R$ 360.279,88	R$ 360.279,88	R$ 4.181.125,10
1.1. Ordenados	R$ 193.032,11	R$ 193.032,11	R$ 209.239,97	R$ 209.239,97	R$ 209.239,97	R$ 209.239,97	R$ 209.239,97	R$ 209.239,97	R$ 215.764,61	R$ 215.764,61	R$ 215.764,61	R$ 215.764,61	R$ 2.504.562,48
1.2. FGTS	R$ 15.442,57	R$ 15.442,57	R$ 16.739,20	R$ 16.739,20	R$ 16.739,20	R$ 16.739,20	R$ 16.739,20	R$ 16.739,20	R$ 17.261,17	R$ 17.261,17	R$ 17.261,17	R$ 17.261,17	R$ 200.365,02
1.3. INSS Patronal	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
1.4. PIS	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
1.5. Benefícios (Cesta-Básica ,VT e Convênio)	R$ 44.588,76	R$ 44.588,76	R$ 46.438,91	R$ 46.438,91	R$ 46.438,91	R$ 46.438,91	R$ 46.438,91	R$ 46.438,91	R$ 48.597,91	R$ 48.597,91	R$ 48.597,91	R$ 48.597,91	R$ 562.202,62
1.6. Contribuição Sindical	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
1.7. Reserva para provisões (Férias+13º+Rescisões)	R$ 61.599,02	R$ 61.599,02	R$ 68.050,39	R$ 68.050,39	R$ 68.050,39	R$ 68.050,39	R$ 68.050,39	R$ 68.050,39	R$ 70.172,46	R$ 70.172,46	R$ 70.172,46	R$ 70.172,46	R$ 812.190,22
1.8 Uniforme, EPI, PPRA e PCMSO	R$ 8.483,73	R$ 8.483,73	R$ 8.483,73	R$ 8.483,73	R$ 8.483,73	R$ 8.483,73	R$ 8.483,73	R$ 8.483,73	R$ 8.483,73	R$ 8.483,73	R$ 8.483,73	R$ 8.483,73	R$ 101.804,76
2. Insumos Assistenciais	R$ 193.000,00	R$ 193.000,00	R$ 176.500,00	R$ 176.500,00	R$ 176.500,00	R$ 176.500,00	R$ 176.500,00	R$ 176.500,00	R$ 171.500,00	R$ 171.500,00	R$ 171.500,00	R$ 171.500,00	R$ 2.131.000,00
2.1. Materiais Médicos	R$ 70.000,00	R$ 70.000,00	R$ 67.000,00	R$ 67.000,00	R$ 67.000,00	R$ 67.000,00	R$ 67.000,00	R$ 67.000,00	R$ 67.000,00	R$ 67.000,00	R$ 67.000,00	R$ 67.000,00	R$ 810.000,00
2.2. Medicamentos	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	R$ 90.000,00	R$ 90.000,00	R$ 90.000,00	R$ 90.000,00	R$ 90.000,00	R$ 90.000,00	R$ 85.000,00	R$ 85.000,00	R$ 85.000,00	R$ 85.000,00	R$ 1.080.000,00
2.3. Dietas Industrializadas	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00	R$ 4.500,00	R$ 4.500,00	R$ 4.500,00	R$ 4.500,00	R$ 4.500,00	R$ 4.500,00	R$ 4.500,00	R$ 4.500,00	R$ 4.500,00	R$ 4.500,00	R$ 61.000,00
2.4. Gases Medicinais	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00	R$ 180.000,00
													R$ -
3. Materiais/Consumos Diversos	R$ 57.000,00	R$ 57.000,00	R$ 49.500,00	R$ 49.500,00	R$ 49.500,00	R$ 49.500,00	R$ 49.500,00	R$ 49.500,00	R$ 49.500,00	R$ 49.500,00	R$ 49.500,00	R$ 49.500,00	R$ 609.000,00
3.1. Materiais de Higienização e Limpeza	R$ 18.000,00	R$ 18.000,00	R$ 18.000,00	R$ 18.000,00	R$ 18.000,00	R$ 18.000,00	R$ 18.000,00	R$ 18.000,00	R$ 18.000,00	R$ 18.000,00	R$ 18.000,00	R$ 18.000,00	R$ 216.000,00
3.2. Material Gêneros Alimentícios	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 250.000,00
3.3. Material Escritório	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 4.500,00	R$ 4.500,00	R$ 4.500,00	R$ 4.500,00	R$ 4.500,00	R$ 4.500,00	R$ 4.500,00	R$ 4.500,00	R$ 4.500,00	R$ 4.500,00	R$ 55.000,00
3.4 Enxoval	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 40.000,00
3.6. Material de Manutenção	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 48.000,00
3.7 Outros (Especificar)	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
													R$ -
4. Seguros/Tributos/Despesas Bancárias	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
4.1. Despesas Bancárias (Tarifas)	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
													R$ -
5. Gerais	R$ 60.500,00	R$ 60.500,00	R$ 60.500,00	R$ 60.500,00	R$ 60.500,00	R$ 60.500,00	R$ 60.500,00	R$ 60.500,00	R$ 60.500,00	R$ 60.500,00	R$ 60.500,00	R$ 60.500,00	R$ 726.000,00
5.1. Telefonia/Internet	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	R$ 18.000,00
5.2. Agua	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00	R$ 96.000,00
5.3. Energia Elétrica	R$ 13.000,00	R$ 13.000,00	R$ 13.000,00	R$ 13.000,00	R$ 13.000,00	R$ 13.000,00	R$ 13.000,00	R$ 13.000,00	R$ 13.000,00	R$ 13.000,00	R$ 13.000,00	R$ 13.000,00	R$ 156.000,00
5.4. Aluguéis	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 36.000,00
5.5. Locações Equipamentos	R$ 7.000,00	R$ 7.000,00	R$ 7.000,00	R$ 7.000,00	R$ 7.000,00	R$ 7.000,00	R$ 7.000,00	R$ 7.000,00	R$ 7.000,00	R$ 7.000,00	R$ 7.000,00	R$ 7.000,00	R$ 84.000,00
5.6. Ambulância (Remoções)	R$ 28.000,00	R$ 28.000,00	R$ 28.000,00	R$ 28.000,00	R$ 28.000,00	R$ 28.000,00	R$ 28.000,00	R$ 28.000,00	R$ 28.000,00	R$ 28.000,00	R$ 28.000,00	R$ 28.000,00	R$ 336.000,00
													R$ -
6. Serviços Terceirizados/Contratos de Prestação de Serviços	R$ 925.053,81	R$ 925.053,81	R$ 923.747,80	R$ 923.747,80	R$ 923.747,80	R$ 923.747,80	R$ 923.747,80	R$ 923.747,80	R$ 917.420,12	R$ 917.420,12	R$ 917.420,12	R$ 917.420,12	R$ 11.062.274,90
6.1. Assistência Médica													R$ -
6.1.1. Pessoa Jurídica													R$ -
6.1.1.1. Médicos	R$ 518.700,00	R$ 518.700,00	R$ 518.700,00	R$ 518.700,00	R$ 518.700,00	R$ 518.700,00	R$ 518.700,00	R$ 518.700,00	R$ 518.700,00	R$ 518.700,00	R$ 518.700,00	R$ 518.700,00	R$ 6.224.400,00
6.1.1.2. Outros profissionais de saúde	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	R$ -
6.1.1.3. Laboratório	R$ 65.000,00	R$ 65.000,00	R$ 65.000,00	R$ 65.000,00	R$ 65.000,00	R$ 65.000,00	R$ 65.000,00	R$ 65.000,00	R$ 63.672,32	R$ 63.672,32	R$ 63.672,32	R$ 63.672,32	R$ 774.689,28
6.1.1.4. Alimentação de Pacientes (UPA Central e UPA Jataí) e Func.	R$ 85.000,00	R$ 85.000,00	R$ 85.000,00	R$ 85.000,00	R$ 85.000,00	R$ 85.000,00	R$ 85.000,00	R$ 85.000,00	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00	R$ 1.000.000,00
6.1.1.5 Diagnóstico por Imagem (Raio X e Tomografia)	R$ 189.223,40	R$ 189.223,40	R$ 188.917,39	R$ 188.917,39	R$ 188.917,39	R$ 188.917,39	R$ 188.917,39	R$ 188.917,39	R$ 188.917,39	R$ 188.917,39	R$ 188.917,39	R$ 188.917,39	R$ 2.267.620,70
6.1.2. Pessoa Física	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
6.1.2.1. Médicos	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
6.1.2.2. Outros profissionais de saúde	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
6.1.3. Cooperativas	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
6.2. Administrativos													R$ -
6.2.1. Pessoa Jurídica													R$ -
6.2.1.1. Lavanderia	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00	R$ 144.000,00
6.2.1.2. Coleta de Lixo Hospitalar	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 36.000,00
6.2.1.3. Uso de Sistemas ou Softwares	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 30.000,00
6.2.1.4. Treinamentos	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 50.000,00
6.2.1.5. Esterilização	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00	R$ 72.000,00
6.2.1.6. Vgilância e controlador de acesso	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 60.000,00
6.2.1.7. Dedetização e desratinização	R$ 950,00	R$ 950,00	R$ 950,00	R$ 950,00	R$ 950,00	R$ 950,00	R$ 950,00	R$ 950,00	R$ 950,00	R$ 950,00	R$ 950,00	R$ 950,00	R$ 11.400,00
6.2.2. Contabilidade	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00	R$ 42.000,00
6.2.3. Jurídico	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 48.000,00
6.2.4 Custeio de Gestão Administrativa (equipe administrativa específica para a gestão do projeto: Aux. Administrativo, DP, Prestação de Contas, Financeiro)	R$ 25.180,41	R$ 25.180,41	R$ 25.180,41	R$ 25.180,41	R$ 25.180,41	R$ 25.180,41	R$ 25.180,41	R$ 25.180,41	R$ 25.180,41	R$ 25.180,41	R$ 25.180,41	R$ 25.180,41	R$ 302.164,92
7. Manutenção	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00	R$ 14.500,00	R$ 14.500,00	R$ 14.500,00	R$ 14.500,00	R$ 14.500,00	R$ 14.500,00	R$ 14.500,00	R$ 14.500,00	R$ 14.500,00	R$ 14.500,00	R$ 175.000,00
7.1. Predial e Mobiliário	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00	R$ 42.000,00
7.2. Veículos	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 30.000,00
7.3. Equipamentos Médico-hospitalar e Ar Condicionado	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 24.000,00
7.4. Equipamentos de Informática	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	R$ 19.000,00
7.5. Outros Equipamentos	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
7.6. Engenharia Clínica	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 60.000,00
TOTAL DE DESPESAS	R$ 1.573.700,00	R$ 1.573.700,00	R$ 1.573.700,00	R$ 1.573.700,00	R$ 1.573.700,00	R$ 1.573.700,00	R$ 1.573.700,00	R$ 1.573.700,00	R$ 1.573.700,00	R$ 1.573.700,00	R$ 1.573.700,00	R$ 1.573.700,00	R$ 18.884.400,00

IX – VOTORANTIM – UPA JATAÍ

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Serviços médicos para complementação de escala médica da Unidade de Pronto Atendimento do Parque Jataí.

OBJETIVOS

Permitir a ampliação da cobertura dos plantões de urgência e emergência da Unidade de Pronto Atendimento do Parque Jataí. Fornecer médicos qualificados e regularizados junto ao CRM/SP para atendimentos de urgência e emergência, incluindo exames, diagnósticos e prescrição de tratamentos. Encaminhar pacientes conforme necessário, garantindo continuidade do plano terapêutico. Indicar internações hospitalares e cumprir normas institucionais, código de ética e legislação médica. Assegurar atendimento humanizado e colaborar na gestão administrativa. Utilizar e divulgar protocolos de saúde, garantir um ambiente seguro e otimizar recursos. Preencher prontuários e sistemas de produção, além de relatar plantões realizados.

PÚBLICO-ALVO

Usuários que procuram as portas dos serviços de urgência/emergência e maternidade do sistema de saúde da rede SUS, no momento definido pelo mesmo como de necessidade aguda ou de urgência.

QUANTIDADE DE PESSOAS ATENDIDAS:

50 plantões de 6 horas por mês, totalizando 150 plantões em 3 meses.

DIA/HORÁRIO/PERIODICIDADE:

24 horas por dia, 07 dias por semana.

RECURSOS HUMANOS

Descrição	Quantidade/Valor	Valor Hora	Valor Total (6 horas)	Valor Total Mensal Estimado	
Plantões médicos UPA Jataí	50 plantões/mês	156,67	940	R$	47.000,00

ABRANGÊNCIA TERRITORIAL:

O Programa teve suas ações localizadas no município de Votorantim em São Paulo – SP.

31 3295-5655 wwww.avantesocial.org.br R: José Hemetério de Andrade, 950, 5° e 6° Andar

INFRAESTRUTURA:

UPA Jataí em Votorantim, São Paulo, oferece uma infraestrutura voltada para o atendimento de urgência e emergência, funcionando 24 horas. A unidade possui diversos recursos para o atendimento médico de qualidade, incluindo:

- Salas de Clínica Geral, Pediatria e Ortopedia.
- Serviços de Raio-X e Eletrocardiograma.
- Sistema de Prontuário Eletrônico para otimizar o atendimento e garantir mais eficiência.
- Equipamentos de Suporte ao Atendimento como materiais para sutura e outros tratamentos emergenciais.

Além disso, a UPA oferece atendimento especializado e é equipada para atender a diferentes situações de urgência médica, contando com uma equipe multidisciplinar e espaço adequado para observação dos pacientes.

RESULTADOS OBTIDOS A PARTIR DAS ATIVIDADES REALIZADAS

A UPA Jataí, localizada em Votorantim, foi inaugurada com o objetivo de oferecer um atendimento médico rápido e eficiente para a população, especialmente em casos de urgência e emergência. Com funcionamento 24 horas, a unidade presta serviços essenciais, como atendimentos gerais, pediátricos e ortopédicos, sendo uma referência na cidade, especialmente no tratamento de urgências ortopédicas

Após ser reformada, a UPA passou por uma revitalização significativa, incluindo melhorias na infraestrutura, como a instalação de novos sistemas hidráulicos e elétricos, além de pintura interna e externa. Essa reforma foi crucial para otimizar os serviços prestados e garantir maior conforto tanto para os pacientes quanto para os profissionais de saúde que atuam na unidade. Com a implementação de sistemas como o prontuário eletrônico, a UPA também conseguiu aumentar a eficiência no gerenciamento dos atendimentos.

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

UPA Jataí é financiada através de verbas municipais e estaduais.

DESPESAS DAS ATIVIDADES

O custo total é de R$ 148.500,00, dividido em R$ 49.500,00 por mês. O valor por plantão de 6 horas é de R$ 990,00, com um valor hora de R$ 165,00.

X – SOROCABA – UPA ZONA NORTE

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

31 3295-5655 wwww.avantesocial.org.br R: José Hemetério de Andrade, 950, 5° e 6° Andar

Execução, gerenciamento, administração e manutenção das atividades da Unidade de Pronto Atendimento – UPA Zona Norte.

OBJETIVOS

Garantir o funcionamento da Unidade de Pronto Atendimento – UPA Zona Norte durante 24 (vinte e quatro) horas ininterruptamente, observando a legislação de regência do Sistema Único de Saúde – SUS, especialmente o disposto na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, regulamentada pelo Decreto da Presidência da República nº 7.508, de 28 de junho de 2011, bem como as diretrizes emanadas pela Portaria nº 10 de janeiro de 2017 do Ministério da Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, na condição de gestor local e demais normas aplicáveis.

O plano visa implantar diretrizes para um atendimento humanizado e eficiente em unidades de saúde, garantindo acolhimento qualificado a pacientes e familiares. Envolve a articulação com a Atenção Básica para otimizar fluxos de atendimento, cumprimento de tempos de espera conforme protocolos, suporte às unidades de saúde municipais e atendimento resolutivo a casos clínicos e de trauma.

Também inclui estabilização de pacientes para transferência, registro adequado de dados, cumprimento de normas sanitárias e de segurança do paciente, além da adoção de boas práticas em gestão de insumos, logística e estrutura física. Destaca a importância do monitoramento assistencial, auditorias, transparência na prestação de contas e confidencialidade das informações. O objetivo final é garantir serviços gratuitos, eficientes e alinhados às diretrizes do SUS.

PÚBLICO-ALVO

O público-alvo da UPA Zona Norte de Sorocaba inclui:

- Moradores da região norte de Sorocaba e arredores que necessitam de atendimento médico emergencial.
- Pacientes com quadros de urgência e emergência, como febre alta, falta de ar, dores intensas, desmaios, quedas, fraturas, infartos e AVCs.
- Crianças, adultos e idosos que precisam de atendimento médico imediato, mas que não exigem internação hospitalar.
- Pacientes encaminhados pelo SAMU ou outras unidades básicas de saúde que necessitam de cuidados médicos mais complexos.

QUANTIDADE DE PESSOAS ATENDIDAS

Média mensal de 4.500 atendimentos médicos e 18.000 consultas/procedimentos.

31 3295-5655
wwww.avantesocial.org.br
R: José Hemetério de Andrade, 950, 5° e 6° Andar

DIA/HORÁRIO/PERIODICIDADE

A UPA funciona 24 horas por dia, 7 dias por semana

RECURSOS HUMANOS

Quadro de pessoal médico

Valores Brutos de Plantão

		Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
144 h/ dia + 6h dia (horizontal)	Emergência	R$ 1.980,00	R$ 1.980,00	R$ 1.980,00	R$ 1.980,00	R$ 1.980,00	R$ 1.980,00	R$ 1.980,00
	Clínica Médica	R$ 1.980,00	R$ 1.980,00	R$ 1.980,00	R$ 1.980,00	R$ 1.980,00	R$ 1.980,00	R$ 1.980,00
72 h / dia	Pediatria	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00

Quantidade de plantões conforme Edital

Emergência	07 x 19	2	2	2	2	2	2	2
Emergência	19 X 07	2	2	2	2	2	2	2
Clínica Médica	07 x 19	4	4	4	4	4	4	4
Clínica Médica	13 X 19	1	1	1	1	1	1	1
Clínica Médica	19 X 07	4	4	4	4	4	4	4
Pediatria	07 x 19	3	3	3	3	3	3	3
Pediatria	19 X 07	3	3	3	3	3	3	3

Emergência	07 x 19	R$ 3.960,00	R$ 3.960,00	R$ 3.960,00	R$ 3.960,00	R$ 3.960,00	R$ 3.960,00	R$ 3.960,00
Emergência	19 X 07	R$ 3.960,00	R$ 3.960,00	R$ 3.960,00	R$ 3.960,00	R$ 3.960,00	R$ 3.960,00	R$ 3.960,00
Clínica Médica	07 x 19	R$ 7.920,00	R$ 7.920,00	R$ 7.920,00	R$ 7.920,00	R$ 7.920,00	R$ 7.920,00	R$ 7.920,00
Clínica Médica	13 X 19							
Clínica Médica	19 X 07	R$ 7.920,00	R$ 7.920,00	R$ 7.920,00	R$ 7.920,00	R$ 7.920,00	R$ 7.920,00	R$ 7.920,00
Pediatria	07 x 19	R$ 5.400,00	R$ 5.400,00	R$ 5.400,00	R$ 5.400,00	R$ 5.400,00	R$ 5.400,00	R$ 5.400,00
Pediatria	19 X 07	R$ 5.400,00	R$ 5.400,00	R$ 5.400,00	R$ 5.400,00	R$ 5.400,00	R$ 5.400,00	R$ 5.400,00
Infectologista	4 horas / dia	R$ 660,00	R$ 660,00	R$ 660,00	R$ 660,00	R$ 660,00	R$ 660,00	R$ 660,00
Coord. RT	8 horas / dia	R$ 30.000,00						

AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AREA FIM	7	R$	1.845,11	200hs semanais	Diurno
AUXILIAR DE LIMPEZA	AREA FIM	7	R$	1.253,07	12X36	Diurno
AUXILIAR DE LIMPEZA	AREA FIM	6	R$	1.253,07	12X36	Noturno
AUXILIAR DE FARMACIA	AREA FIM	5	R$	1.636,67	12X36	Diurno
AUXILIAR DE FARMACIA	AREA FIM	5	R$	1.636,67	12X36	Noturno
AUXILIAR DE ATENDIMENTO	AREA FIM	13	R$	1.348,07	12X36	Diurno
AUXILIAR DE ATENDIMENTO	AREA FIM	13	R$	1.348,07	12X36	Noturno
AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	AREA FIM	2	R$	1.480,00	12x36	Diurno
CONTROLADOR DE ACESSO	AREA FIM	6	R$	1.452,02	12X36	Diurno
CONTROLADOR DE ACESSO	AREA FIM	5	R$	1.452,02	12X36	Noturno
COORDENADOR DE ENFERMAGEM RT	AREA FIM	1	R$	6.000,00	200hs semanais	Diurno
ELETRICISTA	AREA FIM	1	R$	1.400,00	200hs semanais	Diurno
ENCARREGADO DE LIMPEZA	AREA FIM	1	R$	1.378,39	200hs semanais	Diurno
ENFERMEIRO	AREA FIM	15	R$	4.065,12	12X36	Diurno
ENFERMEIRO	AREA FIM	15	R$	4.065,12	12X36	Noturno
ENFERMEIRO CCIH	AREA FIM	1	R$	4.065,12	200hs semanais	Diurno
ESTOQUISTA	AREA FIM	1	R$	1.908,60	200hs semanais	Diurno
FARMACEUTICO	AREA FIM	4	R$	3.250,71	200hs semanais	Diurno
FARMACEUTICO RT	AREA FIM	1	R$	3.575,78	200hs semanais	Diurno
SUPERVISOR DE ATENDIMENTO	AREA FIM	1	R$	2.473,45	200hs semanais	Diurno
TECNICO DE ENFERMAGEM	AREA FIM	35	R$	2.463,48	12X36	Diurno
TECNICO DE ENFERMAGEM	AREA FIM	35	R$	2.463,48	12X36	Noturno

31 3295-5655
wwww.avantesocial.org.br R: José Hemetério de Andrade, 950, 5° e 6° Andar

ANALISTA DHO	AREA MEIO	2	R$ 2.800,00	200hs semanais	Diurno
TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO	AREA MEIO	1	R$ 2.800,00	200hs semanais	Diurno
COORDENADOR GERAL	AREA FIM	1	R$ 10.000,00	200hs semanais	Diurno
GERENTE SUPPLY CHAIN	AREA MEIO	1	R$ 7.000,00	200hs semanais	Diurno
SUPERVISOR DE ATENDIMENTO	AREA FIM	1	R$ 2.473,45	200hs semanais	Noturno
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	AREA FIM	1	R$ 1.556,03	200hs semanais	Diurno

Proposta Comercial UPA Zona Norte - Resumo 2º Período 2023 01/03/2023 à 31/07/2023					
Cargo/Função		**Quantidade**	**Salário**	**Jornada**	**Turno**
ANALISTA DE RH	AREA FIM	1	R$ 3.286,69	200hs semanais	Diurno
ANALISTA DE TI	AREA FIM	1	R$ 2.584,94	200hs semanais	Diurno
ASSISTENTE SOCIAL	AREA FIM	3	R$ 3.938,61	150hs semanais	Diurno
ASSISTENTE SOCIAL	AREA FIM	3	R$ 3.938,61	150hs semanais	Diurno
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AREA FIM	7	R$ 1.974,27	200hs semanais	Diurno
AUXILIAR DE FATURAMENTO	AREA MEIO	0	R$ 1.974,27	200hs semanais	Diurno
AUXILIAR DE LIMPEZA	AREA FIM	7	R$ 1.340,78	12X36	Diurno
AUXILIAR DE LIMPEZA	AREA FIM	6	R$ 1.340,78	12X36	Noturno
AUXILIAR DE FARMACIA	AREA FIM	5	R$ 1.751,24	12X36	Diurno
AUXILIAR DE FARMACIA	AREA FIM	5	R$ 1.751,24	12X36	Noturno
AUXILIAR DE ATENDIMENTO	AREA FIM	13	R$ 1.442,43	12X36	Diurno
AUXILIAR DE ATENDIMENTO	AREA FIM	13	R$ 1.442,43	12X36	Noturno
AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	AREA FIM	2	R$ 1.583,60	12x36	Diurno

31 3295-5655
wwww.avantesocial.org.br
R: José Hemetério de Andrade, 950, 5° e 6° Andar

CONTROLADOR DE ACESSO	AREA FIM	6	R$	1.553,66	12X36	Diurno
CONTROLADOR DE ACESSO	AREA FIM	5	R$	1.553,66	12X36	Noturno
COORDENADOR DE ENFERMAGEM RT	AREA FIM	1	R$	6.420,00	200hs semanais	Diurno
ELETRICISTA	AREA FIM	1	R$	1.498,00	200hs semanais	Diurno
ENCARREGADO DE LIMPEZA	AREA FIM	1	R$	1.474,88	200hs semanais	Diurno
ENFERMEIRO	AREA FIM	15	R$	4.349,68	12X36	Diurno
ENFERMEIRO	AREA FIM	15	R$	4.349,68	12X36	Noturno
ENFERMEIRO CCIH	AREA FIM	1	R$	4.349,68	200hs semanais	Diurno
ESTOQUISTA	AREA FIM	1	R$	2.042,20	200hs semanais	Diurno
FARMACEUTICO	AREA FIM	4	R$	3.478,26	200hs semanais	Diurno
FARMACEUTICO RT	AREA FIM	1	R$	3.826,09	200hs semanais	Diurno
SUPERVISOR DE ATENDIMENTO	AREA FIM	1	R$	2.646,59	200hs semanais	Diurno
TECNICO DE ENFERMAGEM	AREA FIM	35	R$	2.635,92	12X36	Diurno
TECNICO DE ENFERMAGEM	AREA FIM	35	R$	2.635,92	12X36	Noturno
ANALISTA DHO	AREA MEIO	2	R$	2.996,00	200hs semanais	Diurno
TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO	AREA MEIO	1	R$	2.996,00	200hs semanais	Diurno
COORDENADOR GERAL	AREA FIM	1	R$	10.700,00	200hs semanais	Diurno
GERENTE SUPPLY CHAIN	AREA MEIO	1	R$	7.490,00	200hs semanais	Diurno
SUPERVISOR DE ATENDIMENTO	AREA FIM	1	R$	2.646,59	200hs semanais	Noturno
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	AREA FIM	1	R$	1.664,95	200hs semanais	Diurno

Equipe odontológica

Dimensionamento de pessoal da Equipe Odontológica -Unidade de Pronto Atendimento-UPA Zona Norte			
CORPO CLÍNICO – Odontologia	**Dimensionamento de Segunda a Domingo**		
	Total Horas	**6h[1] 10h às 16h**	**6h[1] 16h à 22h**
Cirugião-Dentista	12 horas/dia	1	1
Auxiliar de Saúde Bucal	12 horas/dia	1	1

[1]Em todos os dias da semana, incluídos feriados e pontos facultativos.

ABRANGÊNCIA TERRITORIAL

Atende a população da região norte de Sorocaba e está disponível para todos os munícipes que necessitem de atendimento de urgência e emergência.

31 3295-5655
wwww.avantesocial.org.br
R: José Hemetério de Andrade, 950, 5° e 6° Andar

INFRAESTRUTURA

- Cinco consultórios médicos e um centro de infusão para quimioterapia, equipado com 13 poltronas e três leitos.
- 4 leitos de emergência
- 27 leitos de observação adulto
- 1 leito de isolamento
- 8 leitos de observação pediátrica
- Sala de emergência
- Área de observação adulto e pediátrica
- Consultórios médicos e odontológicos
- Serviços de apoio diagnóstico e terapêutico
- Segurança, portaria e recepção organizadas para o acolhimento dos pacientes

RESULTADOS OBTIDOS A PARTIR DAS ATIVIDADES REALIZADAS

- Média mensal de 20.160 consultas clínicas para pacientes adultos e pediátricos.
- Atendimento 24h com suporte a urgências clínicas, cirúrgicas, traumáticas e psiquiátricas.
- Realização de exames laboratoriais, raio-X e eletrocardiograma com resultados em até 2 horas
- Implantação de acolhimento humanizado e classificação de risco para otimizar o fluxo de atendimento.
- Monitoramento contínuo da qualidade dos serviços com base em indicadores de desempenho.
- Regulação eficaz de pacientes, garantindo referência e contra referência dentro da rede municipal de saúde.

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Financiada principalmente por recursos públicos provenientes dos orçamentos municipal, estadual e federal

DESPESAS DAS ATIVIDADES

31 3295-5655
wwww.avantesocial.org.br
R: José Hemetério de Andrade, 950, 5° e 6° Andar

- O valor estimado mensal para a gestão, operação e execução dos serviços assistenciais na UPA Zona Norte é de R$ 2.998.890,25.
- O custo total para um período de 180 dias (6 meses) é de R$ 17.993.341,50.O repasse mensal segue a seguinte distribuição:
- Mês 01: R$ 2.998.890,25
- Mês 02: R$ 2.998.890,25
- Mês 03: R$ 2.998.890,25
- Mês 04: R$ 2.998.890,25
- Mês 05: R$ 2.998.890,25
- Mês 06: R$ 2.998.890,25
- Total: R$ 17.993.341,50.

Principais Categorias de Despesas

- Folha de pagamento (médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, administrativos, segurança, limpeza, etc.).
- Manutenção e infraestrutura (equipamentos médicos, mobiliário, insumos hospitalares).
- Medicamentos e materiais hospitalares (estoque para atendimentos de emergência e rotina).
- Exames laboratoriais e diagnósticos (raio-X, eletrocardiograma, entre outros).
- Serviços terceirizados (segurança patrimonial, limpeza, transporte de pacientes, suporte técnico).

XI – ITAPECERICA DA SERRA/SP

O Avante Social executou no ano de 2024 o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, em regime de 24 horas/dia, no Pronto Socorro Central, Maternidade Zoraide Eva das Dores e Pronto Socorro do Jacira, por meio de Contrato de Gestão firmado com o município de Itapecerica da Serra/SP.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Maternidade Zoraide Eva das Dores

Serviços: Atendimento obstétrico e neonatal, partos normais e cesáreas, além de suporte materno-infantil.

Pronto-Socorro Central

31 3295-5655 wwww.avantesocial.org.br R: José Hemetério de Andrade, 950, 5° e 6° Andar

Serviços: Urgência e emergência para casos clínicos, traumáticos e pediátricos de média e alta complexidade.

Pronto-Socorro do Jardim Jacira

Serviços: Atendimento de urgência e emergência para casos de menor e média complexidade, além de suporte clínico à população da região.

OBJETIVOS

Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, em regime 24h/ dia no Pronto socorro central, Maternidade Zoraide Eva das dores e Pronto socorro Jacira, que assegure assistência universal e gratuita a população.

PUBLICO ALVO

Pronto-Socorro Central

Público-alvo: População geral do município e região, incluindo adultos, idosos e crianças.

Atendimento: Urgência e emergência 24h para casos clínicos e traumáticos de média e alta complexidade

Pronto-Socorro do Jardim Jacira

Público-alvo: Moradores do bairro Jardim Jacira e regiões próximas, incluindo crianças, adultos e idosos.

Atendimento: Casos de urgência e emergência de menor e média complexidade, proporcionando suporte imediato à comunidade local.

Maternidade Zoraide Eva das Dores

Público-alvo: Mulheres gestantes, puérperas e recém-nascidos.

Atendimento: Partos normais e cesáreas, além de acompanhamento pré-natal e atendimento neonatal.

Essas unidades têm como objetivo oferecer assistência universal e gratuita, garantindo atendimento acessível e humanizado a toda a população do município e arredores.

QUANTIDADE DE PESSOAS ATENDIDAS

31 3295-5655 wwww.avantesocial.org.br R: José Hemetério de Andrade, 950, 5° e 6° Andar

Pronto Socorro Central

Modalidade de Atendimento	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
Atendimento de Urgência e Emergencia	11078	11078	11078	11078	11078	11078	11078	11078	11078	11078	11078	11078

Maternidade Zoraide Eva das Dores

Modalida de Atendimento	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
Parto Normal	97	97	97	97	97	97	97	97	97	97	97	97
Parto Cesariana	29	29	29	29	29	29	29	29	29	29	29	29

Pronto Socorro Jacira

Modalida de Atendimento	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
Atendimento de Urgência e Emergencia	8630	8630	8630	8630	8630	8630	8630	8630	8630	8630	8630	8630

PERIODICIDADE

Maternidade Zoraide Eva das Dores

Periodicidade: Atendimento 24 horas por dia, todos os dias da semana.

Pronto-Socorro Central

Periodicidade: Atendimento 24 horas por dia, todos os dias da semana.

Pronto-Socorro do Jardim Jacira

Periodicidade: Atendimento 24 horas por dia, todos os dias da semana

RECURSOS HUMANOS

31 3295-5655
wwww.avantesocial.org.br
R: José Hemetério de Andrade, 950, 5° e 6° Andar

DIMENSIONAMENTO DE PESSOAL: Maternidade Zoraide Eva das Dores						
Categorias	**Quantidade de Profissional/Categoria**	**Carga Horária Semanal**	**Salário Base (R$)**	**Área de Trabalho (Função)**	**Formação**	**Regime de Contratação**
Coord. Enfermagem RT	1	40h	R$ 5.000,00	Coordenação de Enfermagem	Ensino Superior completo em Enfermagem, registro ativo no respectivo conselho de categoria profissional e preferencialmente com experiência relacionada a área da função.	Celetista
Coord. Geral	1	40h	R$ 5.000,00	Coordenação Administrativa	Preferencialmente com Ensino Superior completo em Administração Hospitalar ou áreas correlatas e experiência relacionada na área de administração em serviço público de saúde	Celetista
Enfermeiro Obstetra	11	2x36	R$ 4.000,00	Equipe de Enfermagem	Ensino Superior completo em Enfermagem, registro ativo no respectivo conselho de categoria profissional e preferencialmente com experiência.	Celetista
Auxiliar de Enfermagem	35	12x36	R$ 1.611,91	Equipe de Enfermagem	Certificado de conclusão do curso de Auxiliar de Enfermagem, registro ativo no respectivo conselho de categoria profissional e preferencialmente com experiência.	Celetista
Auxiliar Administrativo	10	12x36	R$ 1.450,00	Administrativo	Certificado de conclusão do Ensino médio e desejável experiência na área.	Celetista
Controlador de Acesso	4	12x36	R$ 1.450,00	Recepção e Portaria	Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e desejável experiência na área.	Celetista
Fonoaudiólogo	1	30 horas	R$ 2.500,00	Fonoaudiologia	Ensino Superior completo em Fonoaudiologia, registro ativo no respectivo conselho de categoria profissional e preferencialmente com experiência.	Celetista
Auxiliar de Higiene	6	12x36	R$ 1.375,45	Limpeza	Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e desejável experiência na área.	Celetista

31 3295-5655
wwww.avantesocial.org.br
R: José Hemetério de Andrade, 950, 5° e 6° Andar

DIMENSIONAMENTO DE PESSOAL: Pronto Socorro Central						
Categorias	**Quantidade de Profissional/Categoria**	**Carga Horária Semanal**	**Salário Base (R$)**	**Área de Trabalho (Função)**	**Formação**	**Regime de Contratação**
Coord. Enfermagem RT	1	40h	R$ 5.000,00	Coordenação de Enfermagem	Ensino Superior completo em Enfermagem, registro ativo no respectivo conselho de categoria profissional e preferencialmente com experiência relacionada a área da função.	Celetista
Coord. Geral	1	40h	R$ 5.000,00	Coordenação Administrativa	Preferencialmente com Ensino Superior completo em Administração Hospitalar ou áreas correlatas e experiência relacionada na área de administração em serviço público de saúde	Celetista
Enfermeiro	16	2x36	R$ 3.401,00	Equipe de Enfermagem	Ensino Superior completo em Enfermagem, registro ativo no respectivo conselho de categoria profissional e preferencialmente com experiência.	Celetista
Auxiliar de Enfermagem	54	12x36	R$ 1.611,91	Equipe de Enfermagem	Certificado de conclusão do curso de Auxiliar de Enfermagem, registro ativo no respectivo conselho de categoria profissional e preferencialmente com experiência.	Celetista
Farmacêutico	3	40h	R$ 3.152,00	Farmácia	Ensino Superior completo em Farmácia, registro ativo no respectivo conselho de categoria profissional e preferencialmente com experiência.	Celetista
Auxiliar de Farmácia	8	12x36	R$ 1.450,00	Farmácia	Certificado de conclusão do curso de Auxiliar de Farmácia, registro ativo no respectivo conselho de categoria profissional e preferencialmente com experiência.	Celetista
Auxiliar Administrativo	28	12x36	R$ 1.450,00	Administrativo	Certificado de conclusão do Ensino médio e desejável experiência na área.	Celetista
Controlador de Acesso	12	12x36	R$ 1.450,00	Recepção e Portaria	Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e desejável experiência na área.	Celetista
Assistente Social	1	30h	R$ 2.890,00	Assistência Social	Ensino Superior completo em Assistência Social, registro ativo no respectivo conselho de categoria profissional e preferencialmente com experiência.	Celetista
Auxiliar de Higiene	10	12x36	R$ 1.375,45	Limpeza	Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e desejável experiência na área.	Celetista
Auxiliar de Cozinha	8	12x36	R$ 1.375,45	Cozinha	Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e desejável experiência na área.	Celetista
Engenheiro Clínico	1	40h	R$ 10.302,00	Manutenção	Ensino Superior completo em Engenharia, registro ativo no respectivo conselho de categoria profissional e preferencialmente com experiência.	Celetista
Nutricionista	4	12x36	R$ 2.890,00	Cozinha	Ensino Superior completo em Nutrição, registro ativo no respectivo conselho de categoria profissional e preferencialmente com experiência.	Celetista
Auxiliar de Lavanderia	5	40h	R$ 1.375,45	Rouparia	Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e desejável experiência na área.	Celetista
Técnico de Informática	1	40h	R$ 1.600,00	Manutenção	Certificado de conclusão do Ensino médio-técnico e desejável experiência na área.	Celetista

31 3295-5655
wwww.avantesocial.org.br
R: José Hemetério de Andrade, 950, 5° e 6° Andar

DIMENSIONAMENTO DE PESSOAL : Pronto Socorro Jacira						
Categorias	**Quantidade de Profissional/Categoria**	**Carga Horária Semanal**	**Salário Base (R$)**	**Área de Trabalho (Função)**	**Formação**	**Regime de Contratação**
Coord. Enfermagem RT	1	40h	R$ 5.000,00	Coordenação de Enfermagem	Ensino Superior completo em Enfermagem, registro ativo no respectivo conselho de categoria profissional e preferencialmente com experiência relacionada a área da função.	Celetista
Coord. Geral	1	40h	R$ 5.000,00	Coordenação Administrativa	Preferencialmente com Ensino Superior completo em Administração Hospitalar ou áreas correlatas e experiência relacionada na área de administração em serviço público de saúde	Celetista
Enfermeiro	9	2x36	R$ 3.401,00	Equipe de Enfermagem	Ensino Superior completo em Enfermagem, registro ativo no respectivo conselho de categoria profissional e preferencialmente com experiência.	Celetista
Farmacêutico	3	40h	R$ 3.152,00	Farmácia	Ensino Superior completo em Farmácia, registro ativo no respectivo conselho de categoria profissional e preferencialmente com experiência.	Celetista
Auxiliar de Farmácia	6	12x36	R$ 1.450,00	Farmácia	Certificado de conclusão do curso de Auxiliar de Farmácia, registro ativo no respectivo conselho de categoria profissional e preferencialmente com experiência.	Celetista
Controlador de Acesso	12	12x36	R$ 1.450,00	Recepção e Portaria	Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e desejável experiência na área.	Celetista
Assistente Social	1	30h	R$ 2.890,00	Assistência Social	Ensino Superior completo em Assistência Social, registro ativo no respectivo conselho de categoria profissional e preferencialmente com experiência.	Celetista
Auxiliar de Higiene	8	12x36	R$ 1.375,45	Limpeza	Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e desejável experiência na área.	Celetista
Auxiliar de Cozinha	6	12x36	R$ 1.375,45	Cozinha	Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e desejável experiência na área.	Celetista
Engenheiro Clínico	1	40h	R$ 10.302,00	Manutenção	Ensino Superior completo em Engenharia, registro ativo no respectivo conselho de categoria profissional e preferencialmente com experiência.	Celetista
Nutricionista	4	12x36	R$ 2.890,00	Cozinha	Ensino Superior completo em Nutrição, registro ativo no respectivo conselho de categoria profissional e preferencialmente com experiência.	Celetista
Técnico de Informática	1	40h	R$ 1.600,00	Manutenção	Certificado de conclusão do Ensino médio-técnico e desejável experiência na área.	Celetista
Técnico de Raio-X	2	24h	R$ 2.500,00	Raio-X	Certificado de conclusão do Ensino Técnico e desejável experiência na área.	Celetista

31 3295-5655
wwww.avantesocial.org.br
R: José Hemetério de Andrade, 950, 5° e 6° Andar

ABRANGÊNCIA TERRITORIAL

Município de Itapecerica da Serra

INFRAESTRUTURA

As unidades de saúde Pronto-Socorro Central, Pronto-Socorro do Jardim Jacira e a Maternidade Zoraide Eva das Dores em Itapecerica da Serra possuem as seguintes infraestruturas:

Pronto-Socorro Central:

Localização: Rua Carlos Domingues Tântico, nº 77, Jardim Tereza Maria.

Capacidade: A unidade dispõe de 34 leitos distribuídos da seguinte forma:

20 leitos de enfermaria.

2 leitos de pediatria.

3 leitos de emergência.

9 leitos de isolamento.

Serviços Oferecidos: Atendimento de urgência e emergência 24 horas por dia, incluindo clínica médica e pediátrica.

Pronto-Socorro do Jardim Jacira:

Localização: Rua Santos Dumont, nº 810, Parque São Lourenço.

Capacidade: A unidade possui 25 leitos, assim distribuídos:

10 leitos de enfermaria.

6 leitos de pediatria.

2 leitos de emergência.

7 leitos de isolamento.

Serviços Oferecidos: Atendimento de urgência e emergência 24 horas por dia, com foco em clínica médica e pediátrica.

Maternidade Zoraide Eva das Dores:

Localização: Rua Carlos Domingues Tântico, nº 77, Centro.

Capacidade: A maternidade conta com 18 leitos, distribuídos da seguinte forma:

16 leitos de enfermaria.

31 3295-5655 wwww.avantesocial.org.br R: José Hemetério de Andrade, 950, 5° e 6° Andar

2 leitos de emergência.

Serviços Oferecidos: Atendimento obstétrico e neonatal 24 horas por dia, incluindo partos normais e cesáreas.

Essas unidades são fundamentais para a rede de saúde de Itapecerica da Serra, oferecendo atendimento contínuo e especializado à população local.

RESULTADOS OBITIDOS A PARTIR DAS ATIVIDADES REALIZADAS

PRONTO SOCORRO CENTRAL

Em 2024, 154.404 atendimentos foram realizados no pronto-socorro Central, sendo 116.472 pacientes adultos e 37.932 infantis. As principais queixas dos pacientes foram relacionadas a doenças respiratórias, dispneia, tosse e pneumonia.

MATERNIDADE ZORAIDE DAS DORES

No ano de 2024 a maternidade realizou 8.760 atendimentos. Desses atendimentos 756 evoluíram para partos. Além dos partos, realizamos 312 procedimentos de laqueaduras.

PRONTO SOCORRO JARDIM JACIRA

No ano 2024, o pronto-socorro Jacira realizou um total de 149.844 atendimentos, sendo 118.152 pacientes adultos e 31.692 pacientes infantil. Durante esse período, as principais queixas dos pacientes foram relacionadas à IVAS, covid positivo e pacientes com histórico de tuberculose. Atualmente, o pronto-socorro Jacira oferece atendimento nas especialidades de Clínico Geral e Pediatria.

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recursos municipais e federais.

31 3295-5655
wwww.avantesocial.org.br
R: José Hemetério de Andrade, 950, 5° e 6° Andar

Avante Social
SAÚDE, JUSTIÇA E CIDADANIA

DESPESAS DAS ATIVIDADES

PLANILHA DE DESPESAS MENSAIS													
RECEITAS OPERACIONAIS	**1º MeS**	**2º Mês**	**3º MeS**	**4º MeS**	**5º MeS**	**6º MeS**	**7º MeS**	**8º MeS**	**9º MeS**	**10º MeS**	**11º MeS**	**12º MeS**	**Total**
Repasse Contrato de Gestão (Fixo+Variável)	R$ 2.453.748,91	R$ 2.453.748,91	R$ 2.453.748,91	R$ 2.453.748,91	R$ 2.453.748,91	R$ 2.453.748,91	R$ 2.453.748,91	R$ 2.453.748,91	R$ 2.453.748,91	R$ 2.453.748,91	R$ 2.453.748,91	R$ 2.453.748,91	**R$ 29.444.986,92**
Repasse Programas Especiais	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	**R$ -**
Repasse para Investimentos	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	**R$ -**
TOTAL DE REPASSES	**R$ 2.453.748,91**	**R$ 2.453.748,91**	**R$ 2.453.748,91**	**R$ 2.453.748,91**	**R$ 2.453.748,91**	**R$ 2.453.748,91**	**R$ 2.453.748,91**	**R$ 2.453.748,91**	**R$ 2.453.748,91**	**R$ 2.453.748,91**	**R$ 2.453.748,91**	**R$ 2.453.748,91**	**R$ 29.444.986,92**
a) Despesas Operacionais													
1. Pessoal	**R$ 1.093.473,91**	**R$ 1.093.473,91**	**R$ 1.093.473,91**	**R$ 1.093.473,91**	**R$ 1.093.473,91**	**R$ 1.093.473,91**	**R$ 1.093.473,91**	**R$ 1.093.473,91**	**R$ 1.093.473,91**	**R$ 1.093.473,91**	**R$ 1.093.473,91**	**R$ 1.093.473,91**	**R$ 13.121.686,92**
1.1 Ordenados	R$ 1.093.473,91	R$ 1.093.473,91	R$ 1.093.473,91	R$ 1.093.473,91	R$ 1.093.473,91	R$ 1.093.473,91	R$ 1.093.473,91	R$ 1.093.473,91	R$ 1.093.473,91	R$ 1.093.473,91	R$ 1.093.473,91	R$ 1.093.473,91	**R$ 13.121.686,92**
1.1.1 Assistência Médica	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	**R$ -**
1.1.1.1 Médicos	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	**R$ -**
1.1.1.2 Outros Profissionais de Saúde	R$ 436.692,85	R$ 436.692,85	R$ 436.692,85	R$ 436.692,85	R$ 436.692,85	R$ 436.692,85	R$ 436.692,85	R$ 436.692,85	R$ 436.692,85	R$ 436.692,85	R$ 436.692,85	R$ 436.692,85	**R$ 5.240.314,20**
1.1.2 Assistência Odontológica	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	**R$ -**
1.1.3 Administrativo	R$ 258.824,27	R$ 258.824,27	R$ 258.824,27	R$ 258.824,27	R$ 258.824,27	R$ 258.824,27	R$ 258.824,27	R$ 258.824,27	R$ 258.824,27	R$ 258.824,27	R$ 258.824,27	R$ 258.824,27	**R$ 3.105.891,24**
1.2. FGTS	R$ 55.641,37	R$ 55.641,37	R$ 55.641,37	R$ 55.641,37	R$ 55.641,37	R$ 55.641,37	R$ 55.641,37	R$ 55.641,37	R$ 55.641,37	R$ 55.641,37	R$ 55.641,37	R$ 55.641,37	**R$ 667.696,44**
1.3. INSS Patronal	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	**R$ -**
1.4. PIS	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	**R$ -**
1.5. Benefícios	R$ 95.904,72	R$ 95.904,72	R$ 95.904,72	R$ 95.904,72	R$ 95.904,72	R$ 95.904,72	R$ 95.904,72	R$ 95.904,72	R$ 95.904,72	R$ 95.904,72	R$ 95.904,72	R$ 95.904,72	**R$ 1.150.856,64**
1.6. Contribuição Sindical	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	**R$ -**
1.7. Reserva para Provisões (Férias + 13º + Rescisões)	R$ 184.810,03	R$ 184.810,03	R$ 184.810,03	R$ 184.810,03	R$ 184.810,03	R$ 184.810,03	R$ 184.810,03	R$ 184.810,03	R$ 184.810,03	R$ 184.810,03	R$ 184.810,03	R$ 184.810,03	**R$ 2.217.720,36**
1.8 EPI e Uniformes	R$ 9.645,75	R$ 9.645,75	R$ 9.645,75	R$ 9.645,75	R$ 9.645,75	R$ 9.645,75	R$ 9.645,75	R$ 9.645,75	R$ 9.645,75	R$ 9.645,75	R$ 9.645,75	R$ 9.645,75	**R$ 115.749,00**

31 3295-5655
wwww.avantesocial.org.br
R: José Hemetério de Andrade, 950, 5° e 6° Andar

1.9 Reposições de profissional ausente	R$	51.954,92	R$	51.954,92	R$	51.954,92	R$	51.954,92	R$	51.954,92	R$	51.954,92	R$	51.954,92	R$	51.954,92	R$	51.954,92	R$	51.954,92	R$	51.954,92	**R$**	**623.459,04**
2. Materiais/Consumos Diversos																								
2.1. Material de Higienização e Limpeza	R$	4.500,00	R$	4.500,00	R$	4.500,00	R$	4.500,00	R$	4.500,00	R$	4.500,00	R$	4.500,00	R$	4.500,00	R$	4.500,00	R$	4.500,00	R$	4.500,00	**R$**	**54.000,00**
2.2. Material/Gêneros Alimentícios	R$	10.000,00	R$	10.000,00	R$	10.000,00	R$	10.000,00	R$	10.000,00	R$	10.000,00	R$	10.000,00	R$	10.000,00	R$	10.000,00	R$	10.000,00	R$	10.000,00	**R$**	**120.000,00**
2.3. Material Expediente	R$	1.200,00	R$	1.200,00	R$	1.200,00	R$	1.200,00	R$	1.200,00	R$	1.200,00	R$	1.200,00	R$	1.200,00	R$	1.200,00	R$	1.200,00	R$	1.200,00	**R$**	**14.400,00**
2.4. Combustível	R$	2.000,00	R$	2.000,00	R$	2.000,00	R$	2.000,00	R$	2.000,00	R$	2.000,00	R$	2.000,00	R$	2.000,00	R$	2.000,00	R$	2.000,00	R$	2.000,00	**R$**	**24.000,00**
2.5. GLP	R$	1.800,00	R$	1.800,00	R$	1.800,00	R$	1.800,00	R$	1.800,00	R$	1.800,00	R$	1.800,00	R$	1.800,00	R$	1.800,00	R$	1.800,00	R$	1.800,00	**R$**	**21.600,00**
2.6. Material de Manutenção	R$	2.000,00	R$	2.000,00	R$	2.000,00	R$	2.000,00	R$	2.000,00	R$	2.000,00	R$	2.000,00	R$	2.000,00	R$	2.000,00	R$	2.000,00	R$	2.000,00	**R$**	**24.000,00**
2.7. Tecidos e Fardamentos	R$	2.000,00	R$	2.000,00	R$	2.000,00	R$	2.000,00	R$	2.000,00	R$	2.000,00	R$	2.000,00	R$	2.000,00	R$	2.000,00	R$	2.000,00	R$	2.000,00	**R$**	**24.000,00**
2.8. Enxoval - lavanderia	R$	6.000,00	R$	6.000,00	R$	6.000,00	R$	6.000,00	R$	6.000,00	R$	6.000,00	R$	6.000,00	R$	6.000,00	R$	6.000,00	R$	6.000,00	R$	6.000,00	**R$**	**72.000,00**
2.9. Esterilização de Instrumentos	R$	7.500,00	R$	7.500,00	R$	7.500,00	R$	7.500,00	R$	7.500,00	R$	7.500,00	R$	7.500,00	R$	7.500,00	R$	7.500,00	R$	7.500,00	R$	7.500,00	**R$**	**90.000,00**
2.10. Dedetização e desratização	R$	1.700,00	R$	1.700,00	R$	1.700,00	R$	1.700,00	R$	1.700,00	R$	1.700,00	R$	1.700,00	R$	1.700,00	R$	1.700,00	R$	1.700,00	R$	1.700,00	**R$**	**20.400,00**
3. Seguros/Tributos/Despesas Bancárias																								
3.1. Seguros (Imóvel e veículos)	R$	2.650,00	R$	2.650,00	R$	2.650,00	R$	2.650,00	R$	2.650,00	R$	2.650,00	R$	2.650,00	R$	2.650,00	R$	2.650,00	R$	2.650,00	R$	2.650,00	**R$**	**31.800,00**
3.2. Tributos (Impostos e Taxas)	R$	1.000,00	R$	1.000,00	R$	1.000,00	R$	1.000,00	R$	1.000,00	R$	1.000,00	R$	1.000,00	R$	1.000,00	R$	1.000,00	R$	1.000,00	R$	1.000,00	**R$**	**12.000,00**
3.3. Despesas Bancárias (Tarifas)	R$	500,00	R$	500,00	R$	500,00	R$	500,00	R$	500,00	R$	500,00	R$	500,00	R$	500,00	R$	500,00	R$	500,00	R$	500,00	**R$**	**6.000,00**
4. Gerais																								
4.4. Alugueis/Locações (exceto ambulância)	R$	5.000,00	R$	5.000,00	R$	5.000,00	R$	5.000,00	R$	5.000,00	R$	5.000,00	R$	5.000,00	R$	5.000,00	R$	5.000,00	R$	5.000,00	R$	5.000,00	**R$**	**60.000,00**
5. Serviços Terceirizados/Contratos de Prestação de Serviços																								
5.1. Assistência Médica	**R$**	**1.222.000,00**	**R$**	**1.222.000,00**	**R$**	**1.222.000,00**	**R$**	**1.222.000,00**	**R$**	**1.222.000,00**	**R$**	**1.222.000,00**	**R$**	**1.222.000,00**	**R$**	**1.222.000,00**	**R$**	**1.222.000,00**	**R$**	**1.222.000,00**	**R$**	**1.222.000,00**	**R$**	**14.664.000,00**
5.1.1. Pessoa Jurídica	R$	1.222.000,00	R$	1.222.000,00	R$	1.222.000,00	R$	1.222.000,00	R$	1.222.000,00	R$	1.222.000,00	R$	1.222.000,00	R$	1.222.000,00	R$	1.222.000,00	R$	1.222.000,00	R$	1.222.000,00	**R$**	**14.664.000,00**
5.1.1.1. Médicos Assistenciais	R$	1.188.000,00	R$	1.188.000,00	R$	1.188.000,00	R$	1.188.000,00	R$	1.188.000,00	R$	1.188.000,00	R$	1.188.000,00	R$	1.188.000,00	R$	1.188.000,00	R$	1.188.000,00	R$	1.188.000,00	**R$**	**14.256.000,00**
5.1.1.2. Médico RT	R$	30.000,00	R$	30.000,00	R$	30.000,00	R$	30.000,00	R$	30.000,00	R$	30.000,00	R$	30.000,00	R$	30.000,00	R$	30.000,00	R$	30.000,00	R$	30.000,00	**R$**	**360.000,00**

31 3295-5655
wwww.avantesocial.org.br R: José Hemetério de Andrade, 950, 5° e 6° Andar

5.1.1.3. Outros profissionais de saúde	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
5.1.1.4. Alimentação/Dietas	R$	4.000,00	R$	4.000,00	R$	4.000,00	R$	4.000,00	R$	4.000,00	R$	4.000,00	R$	4.000,00	R$	4.000,00	R$	4.000,00	R$	4.000,00	R$	4.000,00	R$	**48.000,00**
5.1.2. Pessoa Física	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
5.1.2.1. Médicos	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
5.1.2.2. Outros profissionais de saúde	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
5.1.3. Cooperativas	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
5.1.3.1. Médicos	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
5.1.3.2. Outros profissionais de saúde	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
5.2.2. Assistência Odontológica	**R$**	**8.000,00**	**R$**	**8.000,00**	**R$**	**8.000,00**	**R$**	**8.000,00**	**R$**	**8.000,00**	**R$**	**8.000,00**	**R$**	**8.000,00**	**R$**	**8.000,00**	**R$**	**8.000,00**	**R$**	**8.000,00**	**R$**	**8.000,00**	**R$**	**96.000,00**
5.2.1. Pessoa Jurídica	R$	8.000,00	R$	8.000,00	R$	8.000,00	R$	8.000,00	R$	8.000,00	R$	8.000,00	R$	8.000,00	R$	8.000,00	R$	8.000,00	R$	8.000,00	R$	8.000,00	R$	**96.000,00**
5.2.2. Pessoa Física	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
5.3. Administrativos	**R$**	**36.000,00**	**R$**	**36.000,00**	**R$**	**36.000,00**	**R$**	**36.000,00**	**R$**	**36.000,00**	**R$**	**36.000,00**	**R$**	**36.000,00**	**R$**	**36.000,00**	**R$**	**36.000,00**	**R$**	**36.000,00**	**R$**	**36.000,00**	**R$**	**432.000,00**
5.3.1. Pessoa Jurídica	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
5.3.1.1. Lavanderia	R$	12.000,00	R$	12.000,00	R$	12.000,00	R$	12.000,00	R$	12.000,00	R$	12.000,00	R$	12.000,00	R$	12.000,00	R$	12.000,00	R$	12.000,00	R$	12.000,00	R$	**144.000,00**
5.3.1.2. Manutenção/Aluguel/Uso de Sistemas ou Softwares	R$	2.500,00	R$	2.500,00	R$	2.500,00	R$	2.500,00	R$	2.500,00	R$	2.500,00	R$	2.500,00	R$	2.500,00	R$	2.500,00	R$	2.500,00	R$	2.500,00	R$	**30.000,00**
5.3.1.3. Vigilância	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
5.3.1.4. Limpeza	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
5.3.1.5. Consultorias	R$	13.500,00	R$	13.500,00	R$	13.500,00	R$	13.500,00	R$	13.500,00	R$	13.500,00	R$	13.500,00	R$	13.500,00	R$	13.500,00	R$	13.500,00	R$	13.500,00	R$	**162.000,00**
5.3.1.6. Treinamentos	R$	5.000,00	R$	5.000,00	R$	5.000,00	R$	5.000,00	R$	5.000,00	R$	5.000,00	R$	5.000,00	R$	5.000,00	R$	5.000,00	R$	5.000,00	R$	5.000,00	R$	**60.000,00**
5.3.2. Pessoa Física	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
5.3.3. Medicina Ocupacional e Segurança do Trabalho	R$	3.000,00	R$	3.000,00	R$	3.000,00	R$	3.000,00	R$	3.000,00	R$	3.000,00	R$	3.000,00	R$	3.000,00	R$	3.000,00	R$	3.000,00	R$	3.000,00	R$	**36.000,00**
6. Manutenção																						
6.1. Predial e Mobiliário	R$	3.500,00	R$	3.500,00	R$	3.500,00	R$	3.500,00	R$	3.500,00	R$	3.500,00	R$	3.500,00	R$	3.500,00	R$	3.500,00	R$	3.500,00	R$	3.500,00	R$	**42.000,00**

31 3295-5655
wwww.avantesocial.org.br R: José Hemetério de Andrade, 950, 5° e 6° Andar

6.2. Veículos	R$ 4.500,00	R$ 4.500,00	R$ 4.500,00	R$ 4.500,00	R$ 4.500,00	R$ 4.500,00	R$ 4.500,00	R$ 4.500,00	R$ 4.500,00	R$ 4.500,00	R$ 4.500,00	R$ 4.500,00	**R$ 54.000,00**
6.3. Equipamentos Médico-hospitalar	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00	**R$ 72.000,00**
6.4. Equipamentos de Informática	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	**R$ 36.000,00**
6.5. Outros Equipamentos	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00	**R$ 21.600,00**
6.6. Engenharia Clínica	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	**R$ 30.000,00**
TOTAL DE DESPESAS OPERACIONAIS = (a)	**R$ 2.428.623,91**	**R$ 2.428.623,91**	**R$ 2.428.623,91**	**R$ 2.428.623,91**	**R$ 2.428.623,91**	**R$ 2.428.623,91**	**R$ 2.428.623,91**	**R$ 2.428.623,91**	**R$ 2.428.623,91**	**R$2.428.623,91**	**R$ 2.428.623,91**	**R$ 2.428.623,91**	**R$ 29.143.486,92**
b) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS													
1. Reformas	R$ 3.200,00	R$ 3.200,00	R$ 3.200,00	R$ 3.200,00	R$ 3.200,00	R$ 3.200,00	R$ 3.200,00	R$ 3.200,00	R$ 3.200,00	R$ 3.200,00	R$ 3.200,00	R$ 3.200,00	**R$ 38.400,00**
2. Obras	R$ 2.125,00	R$ 2.125,00	R$ 2.125,00	R$ 2.125,00	R$ 2.125,00	R$ 2.125,00	R$ 2.125,00	R$ 2.125,00	R$ 2.125,00	R$ 2.125,00	R$ 2.125,00	R$ 2.125,00	**R$ 25.500,00**
3. Móveis	R$ 2.800,00	R$ 2.800,00	R$ 2.800,00	R$ 2.800,00	R$ 2.800,00	R$ 2.800,00	R$ 2.800,00	R$ 2.800,00	R$ 2.800,00	R$ 2.800,00	R$ 2.800,00	R$ 2.800,00	**R$ 33.600,00**
4. Equipamentos	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	**R$ 24.000,00**
TOTAL DE DESPESAS NÃO OPERACIONAIS =(b)	**R$ 10.125,00**	**R$ 10.125,00**	**R$ 10.125,00**	**R$ 10.125,00**	**R$ 10.125,00**	**R$ 10.125,00**	**R$ 10.125,00**	**R$ 10.125,00**	**R$ 10.125,00**	**R$ 10.125,00**	**R$ 10.125,00**	**R$ 10.125,00**	**R$ 121.500,00**
c) DESPESAS ADMINISTRATIVAS													
Rateio administrativo referente à locação de imóvel, deslocamento de equipe gerencial, diárias de viagem de equipe gerencial, registros em conselhos, alvarás, etc.	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00	**R$ 180.000,00**
TOTAL DE DESPESAS = (a)+(b)	**R$ 2.453.748,91**	**R$ 2.453.748,91**	**R$ 2.453.748,91**	**R$ 2.453.748,91**	**R$ 2.453.748,91**	**R$ 2.453.748,91**	**R$ 2.453.748,91**	**R$ 2.453.748,91**	**R$ 2.453.748,91**	**R$2.453.748,91**	**R$ 2.453.748,91**	**R$ 2.453.748,91**	**R$ 29.444.986,92**

31 3295-5655
wwww.avantesocial.org.br R: José Hemetério de Andrade, 950, 5° e 6° Andar

XII – ALMIRANTE TAMANDARÉ - CAPS

DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS

CAPS I

CAPS I – Centros de Atenção Psicossocial para Crianças e Adolescentes – são serviços de base territorial destinados à faixa etária de 0 a 18 anos, podendo estender o limite de idade até 21 anos em situações especiais. O CAPS i funciona com "porta aberta" recebendo demanda espontânea e referenciada. Destina-se a oferecer cuidado multiprofissional, em regime intensivo, semi-intensivo e não intensivo, a crianças e adolescentes que apresentem grave sofrimento psíquico e/ou com agravamentos causados por situações de vulnerabilidade e que necessitem de maior complexidade nas ações do cuidado. O CAPS i, tem como objetivo o cuidado em saúde mental minimizando o sofrimento psíquico de forma a proporcionar a integração de seus usuários em um ambiente social e cultural concreto (território), com vistas à inclusão. Para tanto, são articuladas a rede de serviços de saúde e outras redes sociais (intersetorialidade).

Em relação ao serviço prestado:

• Atender crianças e adolescentes com transtornos mentais moderados ou graves, de acordo com a Política Pública Federal e Estadual;

• Ser importante dispositivo de natureza intersetorial articulado de forma complementar com os diferentes serviços e apoio social, cultural, assistencial e comunitário;

• Constituir-se em serviço ambulatorial, aberto, com saídas programadas e atividades conjuntas com familiares/cuidadores no próprio serviço, de acordo com o projeto terapêutico elaborado pelo CAPS i;

• Manter articulação pactuada e descrita em projeto com serviços de saúde mental e da assistência social: CAPS ad, CAPS II, CREAS, CRAS, SAMU, hospitais, UPAS, Conselho Tutelar, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, dentre outros.

• Assegurar que o espaço físico seja adequado para o desenvolvimento de atividades de acolhimento e atividades terapêuticas, dentro das legislações vigentes. As atividades terapêuticas em grupo poderão ser desenvolvidas em espaços de outras instituições que estejam articuladas com o serviço, tais como escolas, CRAS, entre outros.

• Assegurar que se tratando de serviços territorializados, não serão implantados em locais isolados e sim próximos a outros serviços de saúde, em perímetro urbano central e com garantia de acesso através de transporte público.

• Assegurar um projeto contendo um conjunto de atividades de caráter ocupacional ou lúdico (esportes, danças, música, literatura, oficinas de vídeo, jogos, etc).

• A assistência prestada ao paciente no CAPS i são incluídas as atividades de atendimento individual(medicamentoso, psicoterápico, de orientação, entre outros), atendimento em grupos (psicoterapia, grupo operativo, atividades de suporte social, entre outras), atendimento em

31 3295-5655 www.avantesocial.org.br R: José Hemetério de Andrade, 950, 5° e 6° Andar

oficinas terapêuticas executadas por profissional de nível superior ou nível médio, visitas e atendimentos domiciliares, atendimento à família, atividades comunitárias enfocando a integração da criança e do adolescente na família, na escola, na comunidade ou quaisquer outras formas de inserção social.

OBJETIVOS

Administração do Centro de Atenção Psicossocial Infantil – CAPS i.

PUBLICO ALVO

O Centro de Atenção Psicossocial I (CAPS I) de Almirante Tamandaré é uma unidade de saúde mental destinada a atender pessoas de todas as faixas etárias que sofrem de transtornos mentais severos e persistentes. O público-alvo inclui indivíduos com esquizofrenia, transtorno bipolar, depressão grave e outros transtornos psiquiátricos que demandam acompanhamento contínuo.

O objetivo principal do CAPS I é oferecer atendimento próximo ao convívio familiar e comunitário, evitando internações hospitalares prolongadas e promovendo a reintegração social dos pacientes. As atividades desenvolvidas incluem atendimentos individuais, terapias em grupo, oficinas terapêuticas e visitas domiciliares, visando à reabilitação psicossocial dos usuários.

DIA/HORÁRIO/PERIODICIDADE

Das 08h00min às 18h00min, em 02 (dois) turnos, durante os 05 (cinco) dias úteis da semana (de segunda-feira a sexta-feira), podendo comportar um terceiro turno funcionando das 18h00min às 21h00min.

RECURSOS HUMANOS

31 3295-5655
wwww.avantesocial.org.br
R: José Hemetério de Andrade, 950, 5° e 6° Andar

Categoria Funcional	Quantidade
Médico - com título comprovado em Psiquiatria	01 /40h
Médico - com título comprovado em Clínica Geral	01 / 40h
Enfermeiro - com formação em Saúde Mental	01 / 40h
Psicólogo	01 / 40h
Terapêuta Ocupacional	01 / 30h
Assistente Social	01 / 30h
Assistente Técnico Administrativo	01 / 40h
Auxiliar de Serviços Gerais / Zelador	1 - 40h
Técnico de Enfermagem	01 / 40h
Instrutor de Oficina / Instrutor de Oficina	02 / 40h
Copeira	01 / 40h
Motorista	01 / 40h
Fonoaudiólogo	01 / 40h
Pedagogo	01 / 40h
Recepcionista	01 / 40h

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Município de Almirante Tamandaré/PR.

As ações desenvolvidas no município de Araújos foram integralmente gratuitas à população.

ABRANGÊNCIA TERRITORIAL

Município de Almirante Tamandaré/PR.

INFRAESTRURA

Espaço exclusivo para refeições;

Cozinha;

Banheiros feminino, masculino e de funcionários distintos e em perfeito estado de funcionamento com a devida acessibilidade;

Área de Serviço;

Sala de Enfermagem;

Sala de Acolhimento e Recepção;

Sala / Salão para Oficina Terapêutica;

31 3295-5655 www.avantesocial.org.br R: José Hemetério de Andrade, 950, 5° e 6° Andar

Salas de Atividades Individuais;

Área de lazer externa para atividades esportivas e lúdicas, dentre outras;

Sala Administrativa a ser utilizada para o arquivamento de documentos e para a realização de reuniões clínicas e administrativas;

Consultórios Clínicos;

Quarto clínico de Observação / Medicação.

DESPESAS DAS ATIVIDADES

CAPS i - Equipe Técnica								
Atividade	Qtde.	Modulo 1 - Composição da Remuneração	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, mensais e diários	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	Módulo 4- Insumos Diversos	Módulo 5 - Tributos	Custo do Profissional	Custo mensal Total
Assistente Social - 30/h Semanais	1	R$ 3.707,60	R$ 2.198,96	R$ 1.439,05	R$ 11,67	R$ -00	R$ 7.357,28	R$ 7.357,28
Assistente Técnico Administrativo - 40/h Semanais	1	R$ 2.521,15	R$ 1.888,50	R$ 1.008,58	R$ 9,52	R$ -00	R$ 5.427,75	R$ 5.427,75
Copeira - 40/h Semanais	1	R$ 2.024,60	R$ 1.891,55	R$ 878,37	R$ 25,60	R$ -00	R$ 4.820,12	R$ 4.820,12
Enfermeiro - 40/h Semanais	1	R$ 5.033,60	R$ 2.605,98	R$ 1.874,32	R$ 11,67	R$ -00	R$ 9.525,57	R$ 9.525,57
Fonoaudiólogo - 40/h Semanais	1	R$ 3.575,60	R$ 2.164,43	R$ 1.215,15	R$ 11,67	R$ -00	R$ 6.966,85	R$ 6.966,85
Instrutor de Oficina - 40/h Semanais	2	R$ 2.688,60	R$ 1.932,30	R$ 1.074,16	R$ 11,67	R$ -00	R$ 5.706,73	R$ 11.413,46
Motorista - 40/h Semanais	1	R$ 2.528,41	R$ 1.890,41	R$ 1.029,34	R$ 9,52	R$ -00	R$ 5.457,68	R$ 5.457,68
Pedagogo 40/h Semanais	1	R$ 2.272,13	R$ 1.553,32	R$ 815,53	R$ 11,67	R$ -00	R$ 4.652,65	R$ 4.652,65
Psicólogo - 40/h Semanais	1	R$ 4.294,00	R$ 2.368,06	R$ 1.629,27	R$ 11,67	R$ -00	R$ 8.303,00	R$ 8.303,00
Recepcionista - 40/h Semanais	1	R$ 2.024,60	R$ 1.891,55	R$ 878,37	R$ 8,46	R$ -00	R$ 4.802,98	R$ 4.802,98
Técnico em Enfermagem - 40/h Semanais	1	R$ 3.608,60	R$ 2.173,07	R$ 1.399,59	R$ 11,67	R$ -00	R$ 7.192,93	R$ 7.192,93
Terapeuta Ocupacional - 30/h Semanais	1	R$ 3.564,00	R$ 2.161,39	R$ 1.383,21	R$ 11,67	R$ -00	R$ 7.120,27	R$ 7.120,27
Zelador - 40/h Semanais	1	R$ 2.013,00	R$ 1.888,53	R$ 878,37	R$ 34,60	R$ -00	R$ 4.814,50	R$ 4.814,50
						Estimativa Total Mensal	R$ 87.855,04	

RUBRICA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	TOTAL	
		MENSAL	ANUAL
3.1.90.11.01.00	VENCIMENTOS E SALARIOS	R$ 42.544,49	R$ 510.533,88
3.1.90.11.43.00	13. SALARIO	R$ 3.543,96	R$ 42.527,52
3.1.90.11.45.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	R$ 1.181,30	R$ 14.175,60
3.1.90.11.46.00	FERIAS - PAGAMENTO ANTECIPADO	R$ 3.545,37	R$ 42.544,44
3.1.90.13.01.00	FGTS	R$ 4.873,58	R$ 58.482,96
3.1.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 9.530,00	R$ 114.360,00
3.3.90.08.46.00	AUXÍLIO ODONTOLÓGICO	R$ 805,00	R$ 9.660,00
3.3.90.08.48.00	AUXÍLIO MEDICAMENTO	R$ 793,80	R$ 9.525,60

31 3295-5655
wwww.avantesocial.org.br
R: José Hemetério de Andrade, 950, 5° e 6° Andar

3.3.90.08.99.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	R$ 2.814,98	R$ 33.779,76
3.1.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	R$ 910,96	R$ 10.931,52
3.3.90.30.23.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	R$ 192,73	R$ 2.312,76
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 16.577,47	R$ 198.929,64
3.3.90.36.30.00	SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS	R$ 47.278,40	R$ 567.340,80
3.3.90.30.07.99	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	R$ 1.049,60	R$ 12.595,20
3.3.90.30.14.00	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	R$ 1.332,24	R$ 15.986,88
3.3.90.33.01.00	PASSAGENS PARA O PAÍS	R$ 4.565,80	R$ 54.789,60
3.3.90.39.99.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.282,89	R$ 27.394,73
TOTAL		**R$ 143.822,57**	**R$ 1.725.870,89**

DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS

CAPS II

O CAPS II – Saúde Mental é uma unidade de saúde que conta com uma população adstrita definida pelo nível local e que oferece atendimento de cuidados intermediários entre o regime ambulatorial e a internação hospitalar. Constitui um serviço que atende os transtornos severos e persistentes, no seu território de abrangência em regime de tratamento intensivo, semi-intensivo e não intensivo. Obedece a princípios como: responsabilização, acolhimento, território, singularidade e trabalho em equipe interdisciplinar.

Em relação aos serviços realizados no CAPS II:

• Atender a usuários que possuam transtorno mental moderado e grave;

• Ser importante dispositivo de natureza intersetorial articulado de forma complementar com os diferentes serviços e apoio social, cultural, assistencial e comunitário;

• Constituir-se em serviço ambulatorial, aberto, com saídas programadas e atividades conjuntas com familiares/cuidadores no próprio serviço, de acordo com o projeto terapêutico elaborado pelo CAPS II;

• Manter articulação pactuada e descrita em projeto com serviços de saúde mental e da assistência social: CAPS ad, CAPS i, CREAS, CRAS, SAMU, hospitais, UPAS, Conselho Tutelar, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, Fórum, dentre outros.

• Assegurar que o espaço físico seja adequado para o desenvolvimento de atividades de acolhimento e atividades terapêuticas, dentro das legislações vigentes. As atividades terapêuticas em grupo poderão ser desenvolvidas em espaços de outras instituições que estejam articuladas com o serviço, tais como escolas, CRAS, entre outros.

• Assegurar que tratando-se de serviços territorializados, não serão implantados em locais isolados e sim próximos a outros serviços de saúde, em perímetro urbano central e com garantia de acesso através de transporte público.

31 3295-5655
wwww.avantesocial.org.br
R: José Hemetério de Andrade, 950, 5° e 6° Andar

• Assegurar um projeto contendo um conjunto de atividades de caráter ocupacional ou lúdico (esportes, danças, música, literatura, oficinas de vídeo, jogos, etc.).

• A assistência prestada ao paciente no CAPS II irá incluir as atividades de atendimento individual (medicamentoso, psicoterápico, de orientação, entre outros), atendimento em grupos (psicoterapia, grupo operativo, atividades de suporte social, entre outras), atendimento em oficinas terapêuticas executadas por profissional de nível superior ou nível médio, visitas e atendimentos domiciliares, atendimento à família, atividades comunitárias enfocando a integração do doente mental na comunidade e sua inserção familiar e social;

• Assegurar o atendimento ainda aos pacientes do ambulatório de saúde mental (consultas médicas) do município, trabalhando de forma articulada com a equipe de psicologia municipal e demais serviços de saúde mental.

OBJETIVOS

Administração do Centro de Atenção Psicossocial TM/II.

PUBLICO ALVO

O Centro de Atenção Psicossocial II (CAPS II) de Almirante Tamandaré é uma unidade de saúde pública especializada no atendimento a pessoas com transtornos mentais severos e persistentes. Seu público-alvo inclui indivíduos de todas as faixas etárias que necessitam de acompanhamento intensivo em saúde mental. O CAPS II oferece serviços como atendimento psiquiátrico, psicológico, terapias ocupacionais e atividades em grupo, visando à reabilitação psicossocial e à reintegração dos usuários à sociedade.

PERIODICIDADE:

08h00min às 18h00min, em 02 (dois) turnos, durante os 05 (cinco) dias úteis da semana (de segunda-feira a sexta-feira), podendo comportar um terceiro turno funcionando das 18h00min às 21h00min.

RECURSOS HUMANOS

31 3295-5655
wwww.avantesocial.org.br
R: José Hemetério de Andrade, 950, 5° e 6° Andar

Categoria Funcional	Quantidade
Médico - com título comprovado em Psiquiatria	01 - 40H
Médico - com título comprovado em Clínica Geral	01 - 40h
Enfermeiro - com formação em Saúde Mental	01 - 40h
Psicólogo	02 - 40h
Terapêuta Ocupacional	01 - 30H
Assistente Social	01 - 30h
Assistente Técnico Administrativo	01 - 40h
Auxiliar de Serviços Gerais / Zelador	01 - 40h
Técnico de Enfermagem	02 - 40h
Instrutor de Oficina / Instrutor de Oficina	02 - 40h
Copeira	01 - 40h
Motorista	01 - 40h
Recepcionista	01 - 40h

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Município de Almirante Tamandaré/PR.

As ações desenvolvidas no município de Araújos foram integralmente gratuitas à população.

ABRANGÊNCIA TERRITORIAL

Município de Almirante Tamandaré/PR.

QUADRO DE PLANILHA DE DESPESAS

31 3295-5655 wwww.avantesocial.org.br R: José Hemetério de Andrade, 950, 5° e 6° Andar

CAPS TM/II - Equipe Técnica								
Atividade	Qtde.	Modulo 1 - Composição da Remuneração	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, mensais e diários	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	Módulo 4- Insumos Diversos	Módulo 5 - Tributos	Custo do Profissional	Custo mensal Total
Assistente Social - 30/h Semanais	1	R$ 3.707,60	R$ 2.198,96	R$ 1.439,05	R$ 11,67	R$ -00	R$ 7.357,28	R$ 7.357,28
Assistente Técnico Administrativo - 40/h Semanais	1	R$ 2.521,15	R$ 1.888,50	R$ 1.008,58	R$ 9,52	R$ -00	R$ 5.427,75	R$ 5.427,75
Copeira - 40/h Semanais	1	R$ 2.024,60	R$ 1.891,55	R$ 878,37	R$ 25,60	R$ -00	R$ 4.820,12	R$ 4.820,12
Enfermeiro - 40/h Semanais	1	R$ 5.033,60	R$ 2.605,98	R$ 1.874,32	R$ 11,67	R$ -00	R$ 9.525,57	R$ 9.525,57
Instrutor de Oficina - 40/h Semanais	2	R$ 2.688,60	R$ 1.932,30	R$ 1.074,16	R$ 11,67	R$ -00	R$ 5.706,73	R$ 11.413,46
Motorista - 40/h Semanais	1	R$ 2.528,41	R$ 1.890,41	R$ 1.029,34	R$ 9,52	R$ -00	R$ 5.457,68	R$ 5.457,68
Psicólogo - 40/h Semanais	2	R$ 4.294,00	R$ 2.368,06	R$ 1.629,27	R$ 11,67	R$ -00	R$ 8.303,00	R$ 16.606,00
Recepcionista - 40/h Semanais	1	R$ 2.024,60	R$ 1.891,55	R$ 878,37	R$ 8,46	R$ -00	R$ 4.802,98	R$ 4.802,98
Técnico em Enfermagem - 40/h Semanais	2	R$ 3.608,60	R$ 2.173,07	R$ 1.399,59	R$ 11,67	R$ -00	R$ 7.192,93	R$ 14.385,86
Terapeuta Ocupacional - 30/h Semanais	1	R$ 3.564,00	R$ 2.161,39	R$ 1.383,21	R$ 11,67	R$ -00	R$ 7.120,27	R$ 7.120,27
Zelador - 40/h Semanais	1	R$ 2.013,00	R$ 1.888,53	R$ 878,37	R$ 34,60	R$ -00	R$ 4.814,50	R$ 4.814,50
						Estimativa Total Mensal	R$ 91.731,47	

DOS SERVIÇOS DO CAPS TM/II		
Atividade	Valor Mensal (R$)	
SERVIÇOS MÉDICOS	R$	17.700,80
SERVIÇOS MÉDICOS	R$	29.577,60
FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	R$	1.219,68
MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	R$	1.332,24
Estimativa Total Mensal	**R$**	**49.830,32**
CUSTO MÃXIMO DO PROJETO CAPS AD (Item **2**)		
Valor Mensaldo Projeto	**R$**	**141.561,19**

INFRAESTRUTURA

• Espaço exclusivo para refeições;

• Cozinha;

• Banheiros feminino, masculino e de funcionários distintos e em perfeito estado de funcionamento com a devida acessibilidade;

• Área de Serviço;

• Sala de Enfermagem;

• Sala de Acolhimento e Recepção;

• Sala / Salão para Oficina Terapêutica;

• Salas de Atividades Individuais;

• Área de lazer externa para atividades esportivas e lúdicas, dentre outras;

• Sala Administrativa a ser utilizada para o arquivamento de documentos e para a

31 3295-5655 wwww.avantesocial.org.br R: José Hemetério de Andrade, 950, 5° e 6° Andar

realização de reuniões clínicas e administrativas;

• Consultórios Clínicos;

• Quarto clínico de Observação / Medicação.

DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS

O CAPS ad (Álcool e Drogas) – Centro de Atenção Psicossocial Álcool e outras Drogas, atende pessoas com sofrimento psíquico decorrente do uso de álcool e outras drogas, a partir da lógica da Reforma Psiquiátrica Antimanicomial e da Política de Redução de Danos, segundo as diretrizes do Ministério da Saúde, com objetivo de promover a atenção psicossocial integral.

Em relação ao serviço prestado:

• Atender a usuários que possuam transtorno mental decorrente do uso, abuso ou dependência de álcool e/ou outras drogas e usuários portadores de transtornos mentais decorrentes (secundários) do uso abusivo de álcool e/ou outras drogas;

• Ser importante dispositivo de natureza intersetorial articulado de forma complementar com os diferentes serviços e apoio social, cultural, assistencial e comunitário;

• Constituir-se em serviço ambulatorial, aberto, com saídas programadas e atividades conjuntas com familiares/cuidadores no próprio serviço, de acordo com o projeto terapêutico elaborado pelo CAPS ad;

• Manter articulação pactuada e descrita em projeto com serviços de saúde mental e da assistência social: CAPS II, CAPS i, Residência Terapêutica, CREAS, CRAS, SAMU, hospitais, UPAS, Conselho Tutelar, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, dentre outros.

• Assegurar que o espaço físico seja adequado para o desenvolvimento de atividades de acolhimento e atividades terapêuticas, dentro das legislações vigentes. As atividades terapêuticas em grupo poderão ser desenvolvidas em espaços de outras instituições que estejam articuladas com o serviço, tais como escolas, CRAS, entre outros.

• Assegurar que tratando-se de serviços territorializados, não serão implantados em locais isolados e sim próximos a outros serviços de saúde, em perímetro urbano central e com garantia de acesso através de transporte público.

• Assegurar um projeto contendo um conjunto de atividades de caráter ocupacional ou lúdico (esportes, danças, música, literatura, oficinas de vídeo, jogos, etc.).

• A assistência prestada ao paciente no CAPS ad irá incluir as atividades de atendimento individual (medicamentoso, psicoterápico, de orientação, entre outros), atendimento em grupos (psicoterapia, grupo operativo, atividades de suporte social, entre outras), atendimento em oficinas terapêuticas executadas por profissional de nível superior ou nível médio, visitas e atendimentos domiciliares, busca ativa, atendimento à família, atividades comunitárias enfocando a integração do dependente químico na comunidade, sua inserção familiar e social e atendimento de desintoxicação;

• Estabelecer profissionais de referência para cada usuário;

• Adequar a oferta de serviços às necessidades dos usuários, recorrendo às tecnologias de baixa exigência, tais como acomodação dos horários, acolhimento de usuários mesmo sob o efeito de substâncias, dispensação de insumos de proteção à saúde e à vida (agulhas e seringas limpas, preservativos, etc.), dentre outras.

• Ofertar cuidados às famílias de usuários, independentemente da vinculação do usuário aos serviços daquele CAPS ad.

• Promover junto aos usuários e familiares a compreensão das Políticas Públicas, especialmente dos fundamentos legais da Política Pública de Saúde Mental Álcool e outras Drogas e da defesa de seus direitos.

• Responsabilizar-se, dentro de suas dependências ou em parceria com outros pontos de atenção da Rede de Saúde, pelo manejo e cuidado de situações envolvendo comorbidade psiquiátrica ou clínica.

• Compartilhar a responsabilidade pelos usuários nas internações em Hospital Geral e outros Pontos de Atenção.

• Funcionar de forma articulada com a Rede de Atenção às Urgências e Emergências, em especial junto ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), participando diretamente do resgate voltado aos usuários com necessidades relacionadas ao consumo de álcool, crack e outras drogas, com vistas a minimizar o sofrimento e a exposição, de acordo com pactuação prévia.

• Trabalhar de portas abertas, com plantões diários de acolhimento, garantindo acesso para clientela referenciada e em livre demanda, com a devida responsabilização efetiva pelos casos, sob a lógica de equipe interdisciplinar, com trabalhadores de formação universitária e/ou média, conforme definido em Portarias Ministeriais Vigentes.

• Cumprir o Programa Nacional de Combate ao Tabaco e proporcionar tratamento ao dependente de Tabaco conforme Diretrizes do SUS.

OBJETIVOS

Administração do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e outras Drogas – CAPS Ad.

PUBLICO ALVO

Destinado ao atendimento de pessoas com necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas, está situado na Rua Coronel João Cândido de Oliveira, nº 76. O horário de funcionamento é de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

PERIODICIDADE

31 3295-5655
wwww.avantesocial.org.br
R: José Hemetério de Andrade, 950, 5° e 6° Andar

08h00min às 18h00min, em 02 (dois) turnos, durante os 05 (cinco) dias úteis da semana (de segunda-feira a sexta-feira), podendo comportar um terceiro turno funcionando das 18h00min às 21h00min.

RECURSOS HUMANOS

Categoria Funcional	Quantidade
Médico - com título comprovado em Psiquiatria	01 - 40h
Médico - com título comprovado em Clínica Geral	01 - 40h
Enfermeiro - com formação em Saúde Mental	01 - 40h
Psicólogo	02 - 40h
Terapêuta Ocupacional	01 - 30h
Assistente Social	01 - 30h
Assistente Técnico Administrativo	01 - 40h
Auxiliar de Serviços Gerais / Zelador	01 - 40h
Técnico de Enfermagem	01 - 40h
Instrutor de Oficina / Instrutor de Oficina	02 - 40h
Copeira	01 - 40h
Motorista	01 - 40h

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Município de Almirante Tamandaré/PR.

As ações desenvolvidas no município de Araújos foram integralmente gratuitas à população.

ABRANGÊNCIA TERRITORIAL

Município de Almirante Tamandaré/PR.

INFRAESTRUTURA

• Espaço exclusivo para refeições;

• Cozinha;

• Banheiros feminino, masculino e de funcionários distintos e em perfeito estado de funcionamento com a devida acessibilidade;

• Área de Serviço;

31 3295-5655
wwww.avantesocial.org.br
R: José Hemetério de Andrade, 950, 5° e 6° Andar

• Sala de Enfermagem;

• Sala de Acolhimento e Recepção;

• Sala / Salão para Oficina Terapêutica;

• Salas de Atividades Individuais;

• Área de lazer externa para atividades esportivas e lúdicas, dentre outras;

• Sala Administrativa a ser utilizada para o arquivamento de documentos e para a realização de reuniões clínicas e administrativas;

• Consultórios Clínicos;

• Quarto clínico de Observação / Medicação.

QUADRO DE PLANILHA DE DESPESAS

CAPS AD - Equipe Técnica								
Atividade	Qtde.	Modulo 1 - Composição da Remuneração	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, mensais e diários	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	Módulo 4- Insumos Diversos	Módulo 5 - Tributos	Custo do Profissional	Custo mensal Total
Assistente Social - 30/h Semanais	1	R$ 3.707,60	R$ 2.198,96	R$ 1.439,05	R$ 11,67	R$ -00	R$ 7.357,28	R$ 7.357,28
Assistente Técnico Administrativo - 40/h Semanais	1	R$ 2.521,15	R$ 1.888,50	R$ 1.008,58	R$ 9,52	R$ -00	R$ 5.427,75	R$ 5.427,75
Copeira - 40/h Semanais	1	R$ 2.024,60	R$ 1.891,55	R$ 878,37	R$ 25,60	R$ -00	R$ 4.820,12	R$ 4.820,12
Enfermeiro - 40/h Semanais	1	R$ 5.033,60	R$ 2.605,98	R$ 1.874,32	R$ 11,67	R$ -00	R$ 9.525,57	R$ 9.525,57
Instrutor de Oficina - 40/h Semanais	2	R$ 2.688,60	R$ 1.932,30	R$ 1.074,16	R$ 11,67	R$ -00	R$ 5.706,73	R$ 11.413,46
Motorista - 40/h Semanais	1	R$ 2.528,41	R$ 1.890,41	R$ 1.029,34	R$ 9,52	R$ -00	R$ 5.457,68	R$ 5.457,68
Psicólogo - 40/h Semanais	2	R$ 4.294,00	R$ 2.368,06	R$ 1.629,27	R$ 11,67	R$ -00	R$ 8.303,00	R$ 16.606,00
Recepcionista - 40/h Semanais	1	R$ 2.024,60	R$ 1.891,55	R$ 878,37	R$ 8,46	R$ -00	R$ 4.802,98	R$ 4.802,98
Técnico em Enfermagem - 40/h Semanais	2	R$ 3.608,60	R$ 2.173,07	R$ 1.399,59	R$ 11,67	R$ -00	R$ 7.192,93	R$ 14.385,86
Terapeuta Ocupacional - 30/h Semanais	1	R$ 3.564,00	R$ 2.161,39	R$ 1.383,21	R$ 11,67	R$ -00	R$ 7.120,27	R$ 7.120,27
Zelador - 40/h Semanais	1	R$ 2.013,00	R$ 1.888,53	R$ 878,37	R$ 34,60	R$ -00	R$ 4.814,50	R$ 4.814,50
						Estimativa Total Mensal		R$ 91.731,47

DOS SERVICOS DO CAPS AD		
Atividade	Valor Mensal (R$)	
SERVIÇOS MÉDICOS - CLÍNICO	R$	17.700,80
SERVIÇOS MÉDICOS - PSIQUIATRA	R$	29.577,60
FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	R$	1.270,50
MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	R$	1.332,24
Estimativa Total Mensal	**R$**	**49.881,14**
CUSTO MÃXIMO DO PROJETO CAPS AD (Item 2)		
Valor Mensal do Projeto	**R$**	**141.612,61**

31 3295-5655
wwww.avantesocial.org.br
R: José Hemetério de Andrade, 950, 5° e 6° Andar

XIII – MOGI MIRIM/SP – CAPS e RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA

No ano de 2024, o Avante Social executou atividades de gerenciamento, operacionalização, fornecimento de mão de obra e execução de ações e serviços de saúde mental: CAPS Álcool e Drogas, CAPS II, CAPS Infantil e Residência Terapêutica, em lote único, em caráter complementar no âmbito da rede de saúde do município de Mogi Mirim/SP.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

O CAPS ad (Álcool e Drogas) – Centro de Atenção Psicossocial Álcool e outras Drogas, atende pessoas com sofrimento psíquico decorrente do uso de álcool e outras drogas, a partir da lógica da Reforma Psiquiátrica Antimanicomial e da Política de Redução de Danos, segundo as diretrizes do Ministério da Saúde, com objetivo de promover a atenção psicossocial integral.

O CAPS II – Saúde Mental é uma unidade de saúde que conta com uma população adstrita definida pelo nível local e que oferece atendimento de cuidados intermediários entre o regime ambulatorial e a internação hospitalar. Constitui um serviço que atende os transtornos severos e persistentes, no seu território de abrangência em regime de tratamento intensivo, semi-intensivo e não intensivo. Obedece a princípios como: responsabilização, acolhimento, território, singularidade e trabalho em equipe interdisciplinar.

Os CAPS i – Centros de Atenção Psicossocial para Crianças e Adolescentes – são serviços de base territorial destinados à faixa etária de 0 a 18 anos, podendo estender o limite de idade até 21 anos em situações especiais. O CAPS i funciona com "porta aberta" recebendo demanda espontânea e referenciada. Destina-se a oferecer cuidado multiprofissional, em regime intensivo, semi-intensivo e não intensivo, a crianças e adolescentes que apresentem grave sofrimento psíquico e/ou com agravamentos causados por situações de vulnerabilidade e que necessitem de maior complexidade nas ações do cuidado. O CAPS i, tem como objetivo o cuidado em saúde mental minimizando o sofrimento psíquico de forma a proporcionar a integração de seus usuários em um ambiente social e cultural concreto (território), com vistas à inclusão. Para tanto, são articuladas a rede de serviços de saúde e outras redes sociais (intersetorialidade).

O Serviço Residencial Terapêutico – SRT 1 e 2 é um dos componentes estratégicos no processo de desinstitucionalização e do cuidado em liberdade na Rede de Atenção Psicossocial. Tem como objetivo acolher pessoas egressas de internação de longa permanência em hospitais psiquiátricos (a partir de um ano), de custódia e outros. Constituindo importante dispositivo para a desospitalização, além de uma alternativa para aqueles que não possuem família ou ainda aqueles que tenham perdido vínculos familiares. Com o auxílio da equipe de cuidadores, o processo de apoio implica na reapropriação do sentimento, bem como do espaço vinculado ao "morar" e na socialização junto à comunidade, promovendo a aquisição de conhecimentos que facilitem a realização de atividades de vida diária expressas no reconhecimento de suas necessidades fisiológicas, emocionais, psicológicas, inter e intra-relacionais e sociais, a partir dos aspectos de autocuidado, higiene, melhor organização interna diante dos estímulos externos, apropriação de suas corporalidades e reciprocidade social, participação de atividades que envolvam manuseio de equipamentos domésticos, (re)aprendizado na preparação de alimentos, limpeza dos espaços de convivência, etc., envolvendo-os de forma a se sentirem incluídos e responsáveis pelo espaço em que vivem.

31 3295-5655 wwww.avantesocial.org.br R: José Hemetério de Andrade, 950, 5° e 6° Andar

OBJETIVOS

- Atender a usuários que possuam transtorno mental decorrente do uso, abuso ou dependência de álcool e/ou outras drogas e usuários portadores de transtornos mentais decorrentes (secundários) do uso abusivo de álcool e/ou outras drogas;

- Ser importante dispositivo de natureza intersetorial articulado de forma complementar com os diferentes serviços e apoio social, cultural, assistencial e comunitário;

- Constituir-se em serviço ambulatorial, aberto, com saídas programadas e atividades conjuntas com familiares/cuidadores no próprio serviço, de acordo com o projeto terapêutico elaborado pelo CAPS ad;

- Manter articulação pactuada e descrita em projeto com serviços de saúde mental e da assistência social: CAPS II, CAPS i, Residência Terapêutica, CREAS, CRAS, SAMU, hospitais, UPAS, Conselho Tutelar, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, dentre outros.

- Assegurar que o espaço físico seja adequado para o desenvolvimento de atividades de acolhimento e atividades terapêuticas, dentro das legislações vigentes. As atividades terapêuticas em grupo poderão ser desenvolvidas em espaços de outras instituições que estejam articuladas com o serviço, tais como escolas, CRAS, entre outros.

- Assegurar que tratando-se de serviços territorializados, não serão implantados em locais isolados e sim próximos a outros serviços de saúde, em perímetro urbano central e com garantia de acesso através de transporte público.

- Assegurar um projeto contendo um conjunto de atividades de caráter ocupacional ou lúdico (esportes, danças, música, literatura, oficinas de vídeo, jogos, etc.).

- A assistência prestada ao paciente no CAPS ad irá incluir as atividades de atendimento individual (medicamentoso, psicoterápico, de orientação, entre outros), atendimento em grupos (psicoterapia, grupo operativo, atividades de suporte social, entre outras), atendimento em oficinas terapêuticas executadas por profissional de nível superior ou nível médio, visitas e atendimentos domiciliares, busca ativa, atendimento à família, atividades comunitárias enfocando a integração do dependente químico na comunidade, sua inserção familiar e social e atendimento de desintoxicação;

- Estabelecer profissionais de referência para cada usuário;

- Adequar a oferta de serviços às necessidades dos usuários, recorrendo às tecnologias de baixa exigência, tais como acomodação dos horários, acolhimento de usuários mesmo sob o efeito de substâncias, dispensação de insumos de proteção à saúde e à vida (agulhas e seringas limpas, preservativos, etc.), dentre outras.

- Ofertar cuidados às famílias de usuários, independentemente da vinculação do usuário aos serviços daquele CAPS ad.

- Promover junto aos usuários e familiares a compreensão das Políticas Públicas, especialmente dos fundamentos legais da Política Pública de Saúde Mental Álcool e outras Drogas e da defesa de seus direitos.

- Orientar-se pelos princípios da Redução de Danos.

31 3295-5655
wwww.avantesocial.org.br
R: José Hemetério de Andrade, 950, 5° e 6° Andar

- Responsabilizar-se, dentro de suas dependências ou em parceria com outros pontos de atenção da Rede de Saúde, pelo manejo e cuidado de situações envolvendo comorbidade psiquiátrica ou clínica.

- Compartilhar a responsabilidade pelos usuários nas internações em Hospital Geral e outros Pontos de Atenção.

- Funcionar de forma articulada com a Rede de Atenção às Urgências e Emergências, em especial junto ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), participando diretamente do resgate voltado aos usuários com necessidades relacionadas ao consumo de álcool, crack e outras drogas, com vistas a minimizar o sofrimento e a exposição, de acordo com pactuação prévia.

- Trabalhar de portas abertas, com plantões diários de acolhimento, garantindo acesso para clientela referenciada e em livre demanda, com a devida responsabilização efetiva pelos casos, sob a lógica de equipe interdisciplinar, com trabalhadores de formação universitária e/ou média, conforme definido em Portarias Ministeriais Vigentes.

- Cumprir o Programa Nacional de Combate ao Tabaco e proporcionar tratamento ao dependente de Tabaco conforme Diretrizes do SUS.

- Atender a usuários que possuam transtorno mental moderado e grave;

- Ser importante dispositivo de natureza intersetorial articulado de forma complementar com os diferentes serviços e apoio social, cultural, assistencial e comunitário;

- Constituir-se em serviço ambulatorial, aberto, com saídas programadas e atividades conjuntas com familiares/cuidadores no próprio serviço, de acordo com o projeto terapêutico elaborado pelo CAPS II;

- Manter articulação pactuada e descrita em projeto com serviços de saúde mental e da assistência social: CAPS ad, CAPS i, CREAS, CRAS, SAMU, hospitais, UPAS, Conselho Tutelar, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, Fórum, dentre outros.

- Assegurar que o espaço físico seja adequado para o desenvolvimento de atividades de acolhimento e atividades terapêuticas, dentro das legislações vigentes. As atividades terapêuticas em grupo poderão ser desenvolvidas em espaços de outras instituições que estejam articuladas com o serviço, tais como escolas, CRAS, entre outros.

- Assegurar que tratando-se de serviços territorializados, não serão implantados em locais isolados e sim próximos a outros serviços de saúde, em perímetro urbano central e com garantia de acesso através de transporte público.

- Assegurar um projeto contendo um conjunto de atividades de caráter ocupacional ou lúdico (esportes, danças, música, literatura, oficinas de vídeo, jogos, etc.).

- A assistência prestada ao paciente no CAPS II irá incluir as atividades de atendimento individual (medicamentoso, psicoterápico, de orientação, entre outros), atendimento em grupos (psicoterapia, grupo operativo, atividades de suporte social, entre outras), atendimento em oficinas terapêuticas executadas por profissional de nível superior ou nível médio, visitas e atendimentos domiciliares, atendimento à família, atividades comunitárias enfocando a

31 3295-5655 wwww.avantesocial.org.br R: José Hemetério de Andrade, 950, 5° e 6° Andar

integração do doente mental na comunidade e sua inserção familiar e social, além de prestar supervisão direta e indireta às Residências Terapêuticas;

- Assegurar o atendimento ainda aos pacientes do ambulatório de saúde mental (consultas médicas) do município, trabalhando de forma articulada com a equipe de psicologia municipal e demais serviços de saúde mental.

- Atender crianças e adolescentes com transtornos mentais moderados ou graves, de acordo com a Política Pública Federal e Estadual;

- Ser importante dispositivo de natureza intersetorial articulado de forma complementar com os diferentes serviços e apoio social, cultural, assistencial e comunitário;

- Constituir-se em serviço ambulatorial, aberto, com saídas programadas e atividades conjuntas com familiares/cuidadores no próprio serviço, de acordo com o projeto terapêutico elaborado pelo CAPS i;

- Manter articulação pactuada e descrita em projeto com serviços de saúde mental e da assistência social: CAPS ad, CAPS II, CREAS, CRAS, SAMU, hospitais, UPAS, Conselho Tutelar, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, dentre outros.

- Assegurar que o espaço físico seja adequado para o desenvolvimento de atividades de acolhimento e atividades terapêuticas, dentro das legislações vigentes. As atividades terapêuticas em grupo poderão ser desenvolvidas em espaços de outras instituições que estejam articuladas com o serviço, tais como escolas, CRAS, entre outros.

- Assegurar que tratando-se de serviços territorializados, não serão implantados em locais isolados e sim próximos a outros serviços de saúde, em perímetro urbano central e com garantia de acesso através de transporte público.

- Assegurar um projeto contendo um conjunto de atividades de caráter ocupacional ou lúdico (esportes, danças, música, literatura, oficinas de vídeo, jogos, etc).

- A assistência prestada ao paciente no CAPS i irá incluir as atividades de atendimento individual (medicamentoso, psicoterápico, de orientação, entre outros), atendimento em grupos (psicoterapia, grupo operativo, atividades de suporte social, entre outras), atendimento em oficinas terapêuticas executadas por profissional de nível superior ou nível médio, visitas e atendimentos domiciliares, atendimento à família, atividades comunitárias enfocando a integração da criança e do adolescente na família, na escola, na comunidade ou quaisquer outras formas de inserção social.

- Assegurar que os Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT) sejam as moradias inseridas na comunidade, destinadas a acolher as pessoas com experiência do sofrimento psíquico, egressas de internações psiquiátricas de longa permanência, em regime de moradia, tendo a supervisão direta do CAPS II, e se necessário do CAPS AD;

- Ser importante dispositivo de natureza intersetorial articulado de forma complementar com os diferentes serviços e apoio social, cultural, assistencial e comunitário;

- Manter articulação pactuada e descrita em projeto com serviços de saúde mental e da assistência social: CAPS ad; CAPS II, CREAS, CRAS, SAMU, hospitais, UPAS, Fórum, dentre outros.

31 3295-5655
wwww.avantesocial.org.br
R: José Hemetério de Andrade, 950, 5° e 6° Andar

- Assegurar que tratando-se de serviços territorializados, não serão implantados em locais isolados e sim próximos ao CAPS II.
- Assegurar um projeto contendo um conjunto de atividades de caráter de vida diária, bem como atividades na comunidade ou quaisquer outras formas de inserção social.

PÚBLICO-ALVO

CAPS Ad: atender pessoas usuários que possuam transtorno mental decorrente do uso, abuso ou dependência de álcool e/ou outras drogas e usuários portadores de transtornos mentais decorrentes (secundários) do uso abusivo de álcool e/ou outras drogas;

CAPS II: atender pessoas com transtornos mentais graves e persistentes;

CAPS i: atender crianças e adolescentes de 0 a 18 anos com transtornos mentais moderados ou graves;

Residência Terapêutica: acolher as pessoas com experiência do sofrimento psíquico, egressas de internações psiquiátricas de longa permanência, em regime de moradia.

QUANTIDADE DE PESSOAS ATENDIDAS

CAPS Ad: 30 pacientes por turno de 04 (quatro) horas e tendo como limite máximo 45 (quarenta e cinco) pacientes/dia.

CAPS II: 30 pacientes por turno de 04 (quatro) horas e tendo como limite máximo 45 (quarenta e cinco) pacientes/dia.

CAPS i: 15 crianças e/ou adolescentes por turno e tendo como limite máximo 25 (vinte e cinco) pacientes/dia.

Residência Terapêutica: até 10 (dez) moradores (considerando a capacidade física das instalações).

DIA/HORÁRIO/PERIODICIDADE

CAPS Ad: das 08h00min às 18h00min, em 02 (dois) turnos, durante os 05 (cinco) dias úteis da semana (de segunda-feira a sexta-feira), podendo comportar um terceiro turno funcionando das 18h00min às 21h00min.

CAPS II: das 08h00min às 18h00min, em 02 (dois) turnos, durante os 05 (cinco) dias úteis da semana (de segunda-feira a sexta-feira), podendo comportar um terceiro turno funcionando das 18h00min às 21h00min.

CAPS i: das 08h00min às 18h00min, em 02 (dois) turnos, durante os 05 (cinco) dias úteis da semana (de segunda-feira a sexta-feira), podendo comportar um terceiro turno funcionando das 18h00min às 21h00min.

Residência Terapêutica: 24 (vinte e quatro) horas diárias ininterruptas durante todo o ano.

31 3295-5655
wwww.avantesocial.org.br
R: José Hemetério de Andrade, 950, 5° e 6° Andar

RECURSOS HUMANOS

CAPS AD

Categoria Funcional	Carga Horária Mensal	Salário Base	Área de Trabalho	Regime de Contratação
01 - Médico - com título comprovado em Psiquiatria	30 horas semanais I 120 horas mensais	R$ 15.000,00	CAPS ad - Área Assistencial	PJ
01 - Médico - com título comprovado em Clínica Geral	10 horas semanais I 40 horas mensais	R$ 6.500,00	CAPS ad - Área Assistencial	PJ
01 - Enfermeiro - com formação em Saúde Mental	40 horas semanais I 160 horas mensais	R$ 4.318,18	CAPS ad - Área Assistencial	CLT
01 - Psicólogo	30 horas semanais I 120 horas mensais	R$ 2.800,00	CAPS ad - Área Assistencial	CLT
01 - Terapêuta Ocupacional	30 horas semanais I 120 horas mensais	R$ 2.800,00	CAPS ad - Área Assistencial	CLT
01 - Assistente Social	30 horas semanais I 120 horas mensais	R$ 2.800,00	CAPS ad - Área Assistencial	CLT
01 - Auxiliar Administrativo / Recepcionista	40 horas semanais I 160 horas mensais	R$ 1.800,00	CAPS ad - Área Administrativa / Apoio	CLT
01 - Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas semanais I 160 horas mensais	R$ 1.409,09	CAPS ad - Área Administrativa / Apoio	CLT
01 - Técnico de Enfermagem	40 horas semanais I 160 horas mensais	R$ 3.022,73	CAPS ad - Área Assistencial	CLT
01 - Artesão	40 horas semanais I 160 horas mensais	R$ 1.500,00	CAPS ad - Área Assistencial	CLT
01 - Educador Social	40 horas semanais I 160 horas mensais	R$ 2.000,00	CAPS ad - Área Assistencial	CLT
01 - Motorista	40 horas semanais I 160 horas mensais	R$ 1.800,00	CAPS ad - Área Administrativa / Apoio	CLT
TOTAL	**12 Profissionais**			

CAPS II

31 3295-5655
wwww.avantesocial.org.br
R: José Hemetério de Andrade, 950, 5° e 6° Andar

Categoria Funcional	Carga Horária Mensal	Salário Base	Área de Trabalho	Regime de Contratação
02 - Médicos - com título comprovado em Psiquiatria	40 horas semanais I 160 horas mensais	R$ 20.000,00	S II - Área Assisten	PJ
01 - Enfermeiro - com formação em Saúde Mental	40 horas semanais I 160 horas mensais	R$ 4.318,18	S II - Área Assisten	CLT
02 - Psicólogos	30 horas semanais I 120 horas mensais	R$ 2.800,00	S II - Área Assisten	CLT
01 - Terapêuta Ocupacional	30 horas semanais I 120 horas mensais	R$ 2.800,00	S II - Área Assisten	CLT
02 - Assistentes Sociais	30 horas semanais I 120 horas mensais	R$ 2.800,00	S II - Área Assisten	CLT
01 - Auxiliar Administrativo / Recepcionista	40 horas semanais I 160 horas mensais	R$ 1.800,00	CAPS II - Área Administrativa / Apoio	CLT
01 - Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas semanais I 160 horas mensais	R$ 1.409,09	CAPS II - Área Administrativa / Apoio	CLT
01 - Técnico de Enfermagem	40 horas semanais I 160 horas mensais	R$ 3.022,73	CAPS II - Área Administrativa / Apoio	CLT
01 - Artesão	40 horas semanais I 160 horas mensais	R$ 1.500,00	S II - Área Assisten	CLT
01 - Educador Social	40 horas semanais I 160 horas mensais	R$ 2.000,00	S II - Área Assisten	CLT
01 - Motorista	40 horas semanais I 160 horas mensais	R$ 1.800,00	CAPS II - Área Administrativa / Apoio	CLT
TOTAL	**14 Profissionais**			

CAPS i

31 3295-5655 wwww.avantesocial.org.br R: José Hemetério de Andrade, 950, 5° e 6° Andar

Categoria Funcional	Carga Horária Mensal	Salário	Área de Trabalho	Regime de Contratação
01 - Médico - com título comprovado em Psiquiatria	20 horas semanais I 80 horas mensais	R$ 10.000,00	CAPS i - Área Assistencial	PJ
01 - Médico Pediatra - com especialização comprovada em Saúde Mental	20 horas semanais I 80 horas mensais	R$ 10.000,00	CAPS i - Área Assistencial	PJ
01 - Enfermeiro - com formação em Saúde Mental	40 horas semanais I 160 horas mensais	R$ 4.318,18	CAPS i - Área Assistencial	CLT
01 - Psicólogo - com título comprovado em Análise Aplicada do Comportamento (ABA)	30 horas semanais I 120 horas mensais	R$ 2.800,00	CAPS i - Área Assistencial	CLT
01 - Psicólogo	30 horas semanais I 120 horas mensais	R$ 2.800,00	CAPS i - Área Assistencial	CLT
01 - Terapêuta Ocupacional - com título comprovado em integração / estimulação sensorial.	30 horas semanais I 120 horas mensais	R$ 2.800,00	CAPS i - Área Assistencial	CLT
01 - Assistente Social	30 horas semanais I 120 horas mensais	R$ 2.800,00	CAPS i - Área Assistencial	CLT
01 - Fonoaudióloga - com título comprovado de linguagem alternativa e aumentativa para transtornos do desenvolvimento.	30 horas semanais I 120 horas mensais	R$ 2.800,00	CAPS i - Área Assistencial	CLT
01 - Fonoaudióloga	30 horas semanais I 120 horas mensais	R$ 2.800,00	CAPS i - Área Assistencial	CLT
01 - Auxiliar Administrativo / Recepcionista	40 horas semanais I 160 horas mensais	R$ 1.800,00	CAPS i - Área Administrativa / Apoio	CLT
01 - Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas semanais I 160 horas mensais	R$ 1.409,09	CAPS i - Área Administrativa / Apoio	CLT
01 - Técnico de Enfermagem	40 horas semanais I 160 horas mensais	R$ 2.267,05	CAPS i - Área Assistencial	CLT
01 - Artesão	40 horas semanais I 160 horas mensais	R$ 1.500,00	CAPS i - Área Assistencial	CLT
01 - Educador Social	30 horas semanais I 120 horas mensais	R$ 1.500,00	CAPS i - Área Assistencial	CLT
01 - Motorista	40 horas semanais I 160 horas mensais	R$ 1.500,00	CAPS i - Área Administrativa / Apoio	CLT
TOTAL	**15 Profissionais**			

Residência Terapêutica

31 3295-5655
wwww.avantesocial.org.br
R: José Hemetério de Andrade, 950, 5° e 6° Andar

Categoria Funcional	Carga Horária Mensal	Salário	Área de Trabalho	Regime de Contratação
01 - Enfermeiro - com formação em Saúde Mental	40 horas semanais I 160 horas mensais	R$ 5.000,00	Residência Terapêutica - Área Assistencial - Responsável por todas as SRT.	CLT
04 - Cuidadores (profissional de nível médio) - Por Moradia	Escala 12 x 36 garantindo 01 (um) no período 24 horas	R$ 1.700,00	Residência Terapêutica - Área Assistencial.	CLT
01 - Cuidador (profissional de nível médio) - Por Moradia	44 horas semanais	R$ 1.700,00	Residência Terapêutica - Área Assistencial.	CLT
01 - Técnico de Enfermagem - Por Moradia	44 horas semanais	R$ 3.325,00	Residência Terapêutica - Área Assistencial.	CLT
01 - Cozinheira (profissional de nível médio) - Por Moradia	44 horas semanais	R$ 1.550,00	Residência Terapêutica - Área Administrativa / Apoio	CLT
01 - Auxiliar de Serviços Gerais - Por Moradia	44 horas semanais	R$ 1.550,00	Residência Terapêutica - Área Administrativa / Apoio	CLT
TOTAL	**09 Profissionais**			

ABRANGÊNCIA TERRITORIAL

Município de Mogi Mirim/SP.

INFRAESTRUTURA

CAPS Ad: Espaço exclusivo para refeições; cozinha; Banheiros feminino, masculino e de funcionários distintos e em perfeito estado de funcionamento com a devida acessibilidade; Área de Serviço; Sala de Enfermagem; Sala de Acolhimento e Recepção; Sala / Salão para Oficina Terapêutica; Salas de Atividades Individuais; Área de lazer externa para atividades esportivas e lúdicas, dentre outras; Sala Administrativa a ser utilizada para o arquivamento de documentos e para a realização de reuniões clínicas e administrativas; Consultórios Clínicos; Quarto clínico de Observação / Medicação.

CAPS II: Espaço exclusivo para refeições; Cozinha; Banheiros feminino, masculino e de funcionários distintos e em perfeito estado de funcionamento com a devida acessibilidade; Área de Serviço; Sala de Enfermagem; Sala de Acolhimento e Recepção; Sala / Salão para Oficina Terapêutica; Salas de Atividades Individuais; Área de lazer externa para atividades esportivas e lúdicas, dentre outras; Sala Administrativa a ser utilizada para o arquivamento de documentos e para a realização de reuniões clínicas e administrativas; Consultórios Clínicos; Quarto clínico de Observação / Medicação.

31 3295-5655 wwww.avantesocial.org.br R: José Hemetério de Andrade, 950, 5° e 6° Andar

CAPS i: Espaço exclusivo para refeições; Cozinha; Banheiros feminino, masculino e de funcionários distintos e em perfeito estado de funcionamento com a devida acessibilidade; Área de Serviço; Sala de Enfermagem; Sala de Acolhimento e Recepção; Sala / Salão para Oficina Terapêutica; Salas de Atividades Individuais; Área de lazer externa para atividades esportivas e lúdicas, dentre outras; Sala Administrativa a ser utilizada para o arquivamento de documentos e para a realização de reuniões clínicas e administrativas; Consultórios Clínicos; Quarto clínico de Observação / Medicação.

Residência Terapêutica: Espaço para refeições; Cozinha; Banheiros; Área de Serviço; Quartos; Sala.

RESULTADOS OBTIDOS A PARTIR DAS ATIVIDADES REALIZADAS

- Redução de internações hospitalares;
- Redução de consultas ambulatoriais;
- Estabelecer mecanismos para melhoria da qualidade de atendimento aos usuários dentro de padrões éticos;
- Humanizar o atendimento aos pacientes e seus familiares;
- Reduzir riscos e agravos à saúde promovendo atendimento integral;
- Proporcionar o estabelecimento de parcerias através do desenvolvimento de ações Intersetoriais;
- Utilizar instrumentos permanentes de acompanhamento e avaliação das ações realizadas;
- Promover e proteger a saúde da população, eliminando e/ou reduzindo as situações ou os fatores de risco do meio ambiente associado à ocorrência de doenças e agravos.

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Município de Mogi Mirim/SP.

As ações desenvolvidas no município de Araújos foram integralmente gratuitas à população.

31 3295-5655
wwww.avantesocial.org.br
R: José Hemetério de Andrade, 950, 5° e 6° Andar

DESPESAS DAS ATIVIDADES

Receitas e Despesas Operacionais													
Receitas Operacionais	**1º mês**	**2º mês**	**3º mês**	**4º mês**	**5º mês**	**6º mês**	**7º mês**	**8º mês**	**9º mês**	**10º mês**	**11º mês**	**12º mês**	**Total**
Repasse Contrato de Gestão / Convênio (Fixo +Variável)	R$ 499.248,52	R$ 499.248,52	R$ 499.248,52	R$ 499.248,52	R$ 499.248,52	R$ 499.248,52	R$ 499.248,52	R$ 499.248,52	R$ 499.248,52	R$ 499.248,52	R$ 499.248,52	R$ 499.248,52	R$ 5.990.982,24
Repasse Programas Especiais/Eventuais	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Total (1)	**R$ 499.248,52**	**R$ 499.248,52**	**R$ 499.248,52**	**R$ 499.248,52**	**R$ 499.248,52**	**R$ 499.248,52**	**R$ 499.248,52**	**R$ 499.248,52**	**R$ 499.248,52**	**R$ 499.248,52**	**R$ 499.248,52**	**R$ 499.248,52**	**R$ 5.990.982,24**
Resultado de Aplicação Financeira	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Reembolso de Despesas	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Obtenção de Recursos	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Externos à SSB	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Demais Receitas (Convênios)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Receitas Extras	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Outras Receitas	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Total (2)	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
Total Geral das Receitas (1) + (2)													
Despesas Operacionais													
1. Pessoal	**R$ 179.733,66**	**R$ 179.733,66**	**R$ 179.733,66**	**R$ 179.733,66**	**R$ 179.733,66**	**R$ 179.733,66**	**R$ 179.733,66**	**R$ 179.733,66**	**R$ 179.733,66**	**R$ 179.733,66**	**R$ 179.733,66**	**R$ 179.733,66**	**R$ 2.156.803,92**
1.1. Ordenados	R$ 114.982,59	R$ 114.982,59	R$ 114.982,59	R$ 114.982,59	R$ 114.982,59	R$ 114.982,59	R$ 114.982,59	R$ 114.982,59	R$ 114.982,59	R$ 114.982,59	R$ 114.982,59	R$ 114.982,59	R$ 1.379.791,08
1.2. Encargos Sociais	R$ 9.198,61	R$ 9.198,61	R$ 9.198,61	R$ 9.198,61	R$ 9.198,61	R$ 9.198,61	R$ 9.198,61	R$ 9.198,61	R$ 9.198,61	R$ 9.198,61	R$ 9.198,61	R$ 9.198,61	R$ 110.383,32
1.3. Provisões (13° + Férias)	R$ 23.984,34	R$ 23.984,34	R$ 23.984,34	R$ 23.984,34	R$ 23.984,34	R$ 23.984,34	R$ 23.984,34	R$ 23.984,34	R$ 23.984,34	R$ 23.984,34	R$ 23.984,34	R$ 23.984,34	R$ 287.812,08
1.4. Benefícios	R$ 28.550,35	R$ 28.550,35	R$ 28.550,35	R$ 28.550,35	R$ 28.550,35	R$ 28.550,35	R$ 28.550,35	R$ 28.550,35	R$ 28.550,35	R$ 28.550,35	R$ 28.550,35	R$ 28.550,35	R$ 342.604,20
1.5. Outras Formas de Contratação (Ex. RPA)	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	R$ 18.000,00
1.6 Provisão para Rescisões	R$ 1.517,77	R$ 1.517,77	R$ 1.517,77	R$ 1.517,77	R$ 1.517,77	R$ 1.517,77	R$ 1.517,77	R$ 1.517,77	R$ 1.517,77	R$ 1.517,77	R$ 1.517,77	R$ 1.517,77	R$ 18.213,24
2. Material e Medicamentos	**R$ 57.000,00**	**R$ 57.000,00**	**R$ 57.000,00**	**R$ 57.000,00**	**R$ 57.000,00**	**R$ 57.000,00**	**R$ 57.000,00**	**R$ 57.000,00**	**R$ 57.000,00**	**R$ 57.000,00**	**R$ 57.000,00**	**R$ 57.000,00**	**R$ 684.000,00**

31 3295-5655
wwww.avantesocial.org.br R: José Hemetério de Andrade, 950, 5° e 6° Andar

2.1. Material Médico Hospitalar	R$ 22.000,00	R$ 22.000,00	R$ 22.000,00	R$ 22.000,00	R$ 22.000,00	R$ 22.000,00	R$ 22.000,00	R$ 22.000,00	R$ 22.000,00	R$ 22.000,00	R$ 22.000,00	R$ 22.000,00	R$ 264.000,00
2.2. Medicamentos	R$ 35.000,00	R$ 35.000,00	R$ 35.000,00	R$ 35.000,00	R$ 35.000,00	R$ 35.000,00	R$ 35.000,00	R$ 35.000,00	R$ 35.000,00	R$ 35.000,00	R$ 35.000,00	R$ 35.000,00	R$ 420.000,00
3. Materiais Diversos	**R$ 93.000,00**	**R$ 93.000,00**	**R$ 93.000,00**	**R$ 93.000,00**	**R$ 93.000,00**	**R$ 93.000,00**	**R$ 93.000,00**	**R$ 93.000,00**	**R$ 93.000,00**	**R$ 93.000,00**	**R$ 93.000,00**	**R$ 93.000,00**	**R$ 1.116.000,00**
3.1 Material de Higienização	R$ 9.000,00	R$ 9.000,00	R$ 9.000,00	R$ 9.000,00	R$ 9.000,00	R$ 9.000,00	R$ 9.000,00	R$ 9.000,00	R$ 9.000,00	R$ 9.000,00	R$ 9.000,00	R$ 9.000,00	R$ 108.000,00
3.2 Gêneros Alímentícios	R$ 55.000,00	R$ 55.000,00	R$ 55.000,00	R$ 55.000,00	R$ 55.000,00	R$ 55.000,00	R$ 55.000,00	R$ 55.000,00	R$ 55.000,00	R$ 55.000,00	R$ 55.000,00	R$ 55.000,00	R$ 660.000,00
3.3 Material Expediente	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 60.000,00
3.4 Combustível	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 48.000,00
3.5 GLP	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 36.000,00
3.6 Material de Manutenção	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 36.000,00
3.7 Outras Despesas com Materiais	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
3.8 Enxoval – Lavanderia	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 48.000,00
3.10 Esterilização de Instrumentais	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 48.000,00
3.11 Dedetização e desratização	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 24.000,00
3.12 Uniformes, EPIs e Crachás	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 48.000,00
4. Seguros/Impostos/Taxas	**R$ 4.000,00**	**R$ 4.000,00**	**R$ 4.000,00**	**R$ 4.000,00**	**R$ 4.000,00**	**R$ 4.000,00**	**R$ 4.000,00**	**R$ 4.000,00**	**R$ 4.000,00**	**R$ 4.000,00**	**R$ 4.000,00**	**R$ 4.000,00**	**R$ 48.000,00**
4.1. Seguros (Imóvel e Veículos)	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 48.000,00
4.2. Impostos/Taxas (Ex. IOF, Taxas Bancárias, ARPE, etc.)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
5. Gerais	**R$ 34.800,00**	**R$ 34.800,00**	**R$ 34.800,00**	**R$ 34.800,00**	**R$ 34.800,00**	**R$ 34.800,00**	**R$ 34.800,00**	**R$ 34.800,00**	**R$ 34.800,00**	**R$ 34.800,00**	**R$ 34.800,00**	**R$ 34.800,00**	**R$ 417.600,00**
5.1. Telefonia	R$ 800,00	R$ 800,00	R$ 800,00	R$ 800,00	R$ 800,00	R$ 800,00	R$ 800,00	R$ 800,00	R$ 800,00	R$ 800,00	R$ 800,00	R$ 800,00	R$ 9.600,00
5.2. Água	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00	R$ 72.000,00
5.3. Energia Elétrica	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00	R$ 72.000,00
5.4. Locação de imóveis	R$ 22.000,00	R$ 22.000,00	R$ 22.000,00	R$ 22.000,00	R$ 22.000,00	R$ 22.000,00	R$ 22.000,00	R$ 22.000,00	R$ 22.000,00	R$ 22.000,00	R$ 22.000,00	R$ 22.000,00	R$ 264.000,00
6. Depreciação	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
7. Prestação de Serviços Terceiros	**R$ 81.500,00**	**R$ 81.500,00**	**R$ 81.500,00**	**R$ 81.500,00**	**R$ 81.500,00**	**R$ 81.500,00**	**R$ 81.500,00**	**R$ 81.500,00**	**R$ 81.500,00**	**R$ 81.500,00**	**R$ 81.500,00**	**R$ 81.500,00**	**R$ 978.000,00**
7.1. Assistenciais	R$ 81.500,00	R$ 81.500,00	R$ 81.500,00	R$ 81.500,00	R$ 81.500,00	R$ 81.500,00	R$ 81.500,00	R$ 81.500,00	R$ 81.500,00	R$ 81.500,00	R$ 81.500,00	R$ 81.500,00	R$ 978.000,00
7.1.1. Pessoa Jurídica (Médicos)	R$ 81.500,00	R$ 81.500,00	R$ 81.500,00	R$ 81.500,00	R$ 81.500,00	R$ 81.500,00	R$ 81.500,00	R$ 81.500,00	R$ 81.500,00	R$ 81.500,00	R$ 81.500,00	R$ 81.500,00	R$ 978.000,00

7.1.2. Pessoa Física	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
7.1.3. Cooperativa	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
7.2. Administrativos	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
7.2.1. Pessoa Jurídica	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
7.2.2. Pessoa Física	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
7.2.3. Cooperativa	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
8. Despesas Administrativas	**R$ 37.214,86**	**R$ 37.214,86**	**R$ 37.214,86**	**R$ 37.214,86**	**R$ 37.214,86**	**R$ 37.214,86**	**R$ 37.214,86**	**R$ 37.214,86**	**R$ 37.214,86**	**R$ 37.214,86**	**R$ 37.214,86**	**R$ 37.214,86**	**R$ 446.578,32**
8.1 Assessoria Jurídica	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 24.000,00
8.2 Assessoria Contábil	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 24.000,00
8.3 Assessoria Técnica	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 30.000,00
8.4 Treinamentos e Capacitações	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00	R$ 42.000,00
8.5 Diárias de Viagem da Equipe Gestora	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 48.000,00
8.6 Passagens e Hospedagens da Equipe Gestora	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 48.000,00
8.7 Serviços de Gestão e Supervisão (Área-Meio)	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00	R$ 180.000,00
8.8 Ponto Eletrônico	R$ 214,86	R$ 214,86	R$ 214,86	R$ 214,86	R$ 214,86	R$ 214,86	R$ 214,86	R$ 214,86	R$ 214,86	R$ 214,86	R$ 214,86	R$ 214,86	R$ 2.578,32
8.9 SESMT (PPRA, PCMSO e Segurança do Trabalho)	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 48.000,00
Total Geral das Despesas	**R$ 487.248,52**	**R$ 487.248,52**	**R$ 487.248,52**	**R$ 487.248,52**	**R$ 487.248,52**	**R$ 487.248,52**	**R$ 487.248,52**	**R$ 487.248,52**	**R$ 487.248,52**	**R$ 487.248,52**	**R$ 487.248,52**	**R$ 487.248,52**	**R$ 5.846.982,24**
8. Investimentos	**R$ 12.000,00**	**R$ 12.000,00**	**R$ 12.000,00**	**R$ 12.000,00**	**R$ 12.000,00**	**R$ 12.000,00**	**R$ 12.000,00**	**R$ 12.000,00**	**R$ 12.000,00**	**R$ 12.000,00**	**R$ 12.000,00**	**R$ 12.000,00**	**R$ 144.000,00**
8.1. Equipamentos	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 48.000,00
8.2. Móveis e Utensílios	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 48.000,00
8.3. Obras e Construções	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 48.000,00
TOTAL	**R$ 499.248,52**	**R$ 499.248,52**	**R$ 499.248,52**	**R$ 499.248,52**	**R$ 499.248,52**	**R$ 499.248,52**	**R$ 499.248,52**	**R$ 499.248,52**	**R$ 499.248,52**	**R$ 499.248,52**	**R$ 499.248,52**	**R$ 499.248,52**	**R$ 5.990.982,24**

31 3295-5655
wwww.avantesocial.org.br
R: José Hemetério de Andrade, 950, 5° e 6° Andar

XIV – UNIFAE

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

O Serviço consiste na operacionalização de ações e atividades relacionadas ao Programa de Desenvolvimento de Habilidades Profissionais (PDHP), de acordo com os Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação em Medicina e Enfermagem, o desenvolvimento do ensino prático aos discentes, caracterizado pelo componente assistencial (integração ensino-saúde), mediante atendimento de qualidade e humanizado aos usuários indiretos do serviço público, no Ambulatório Médico de Especialidades do UNIFAE, Unidades Básicas de Saúde (UBS), Ambulatório de Saúde Mental, Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), Centro de Especialidades Médicas, Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Unidade de Saúde da Família (USF) do Município, rede hospitalar conveniada e, ainda, as atividades práticas do IESC (Interação Ensino-Serviço e Comunidade), Internato Médico Supervisionado e Atividades Práticas Assistidas, incluindo a gestão administrativa do Ambulatório Médico de Especialidades do UNIFAE e atividades correlatas.

Público-alvo

Em relação ao Curso de Graduação em Medicina: O Internato Médico Supervisionado (IMS) é etapa curricular integrante e obrigatória, nos termos das Leis Federais nº 11.788/2008 e 12.871/2013, se caracterizando como uma etapa prática da formação profissional, realizada, em regime de tempo integral, em serviços e unidades de saúde próprios, conveniados ou em regime de parceria com o UNIFAE, tendo como público alvo ou usuários diretos, os discentes dos quatro últimos períodos do Curso de Graduação em Medicina. Em paralelo e em razão da integração Ensino-Serviço e Comunidade (IESC) que conta com discentes (terceiro e quarto anos) e a população que busca o serviço público de saúde, incluindo-se aqui indivíduos adultos e crianças, de ambos os sexos, caracteriza-se como público alvo ou usuários indiretos.

Em relação ao Curso de Graduação em Enfermagem: O estágio obrigatório supervisionado figura como etapa curricular integrante e obrigatória, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, se caracterizando como uma etapa prática da formação profissional, realizada em serviços e unidades de saúde próprios, conveniados ou em regime de parceria com o UNIFAE, tendo como público alvo ou usuários diretos, os discentes do último ano letivo do Curso de Graduação em Enfermagem. Em paralelo e em razão da integração ensino-saúde, a população que busca o serviço público de saúde, incluindo-se aqui indivíduos adultos e crianças, de ambos os sexos, caracteriza-se como público alvo ou usuários indiretos.

Dia/Horário/Periodicidade

24 horas por dia, 07 dias por semana.

Recursos Humanos

31 3295-5655 wwww.avantesocial.org.br R: José Hemetério de Andrade, 950, 5° e 6° Andar

RECURSOS HUMANOS				
CARGO / FUNÇÃO	QTDE	Escolaridade e Formação	Carga horaria (SEMANAL)	Regime Trabalhista
Diretor Técnico Ambulatorial	1	Superior	40 horas semanais	PJ
Coordenador do Programa de Desenvolvimento de Habilidades Práticas (PDHP) e Interação Ensino-Serviço e Comunidade (IESC)	1	Superior	40 horas semanais	PJ
Supervisor Geral do Internato	1	Superior	20 horas semanais	PJ
Enfermeiro Responsável Técnico	1	Superior	40 horas semanais	CLT
Enfermeiro	4	Superior	40 horas semanais	CLT
Técnico em Enfermagem	2	Técnico	40 horas semanais	CLT
Agente Administrativo	4	Ensino Médio	40 horas semanais	CLT
Auxiliar Administrativo	8	Ensino Médio	40 horas semanais	CLT
	22			

Abrangência Territorial

Município de São João da Boa Vista/SP.

Infraestrutura

Unidades de saúde disponibilizadas pelo Centro Universitário.

Resultados Obtidos a Partir das Atividades Realizadas

Em relação ao Curso de Graduação em Medicina: Buscar o desenvolvimento de atividades envolvendo a ação pública ensino-saúde como etapa para a formação de profissionais médicos competentes em todos os níveis de atuação, através do intercâmbio de conhecimentos em experiências reais, envolvendo docentes, preceptores, discentes e população, através de processos de ensino-aprendizagem a partir de práticas cotidianas em sintonia com o ensino, pesquisa e extensão, capazes de, após a conclusão, alçarem profissionais aptos a exercerem suas funções no Sistema Único de Saúde.

Em relação ao Curso de Graduação em Enfermagem: Buscar o desenvolvimento de atividades relacionadas à formação profissional do futuro profissional enfermeiro, com competências generalista, humanística, crítica e reflexiva, para atuar em todos os níveis de atenção à saúde, aptos a desenvolver ações de prevenção, promoção e reabilitação da saúde, dirigindo sua atuação para a transformação da realidade em benefício da sociedade por meio do

31 3295-5655 www.avantesocial.org.br R: José Hemetério de Andrade, 950, 5° e 6° Andar

desenvolvimento da assistência de enfermagem em todos os níveis, capazes de, após a conclusão, alçar profissionais aptos a exercerem suas funções no Sistema Único de Saúde.

Origem dos Recursos Financeiros

Centro Universitário UNIFAE.

As ações desenvolvidas no município de Araújos foram integralmente gratuitas à população.

Despesas das Atividades

FOLHA DE PAGAMENTO									
CARGO / FUNÇÃO	QTDE	Escolaridade e Formação	Carga horaria (SEMANAL)	Regime Trabalhista	Remuneração Individual (VALOR BRUTO MENSAL)	Remuneração Individual (VALOR LIQUIDO MENSAL)	Total de Remuneração por cargo (VALOR BRUTO MENSAL)	Total de Remuneração por cargo (VALOR LIQUIDO MENSAL)	VALOR TOTAL (VALOR LIQUIDO 24 meses)
Diretor Técnico Ambulatorial	1	Superior	40 horas semanais	PJ	R$ 21.214,93	R$ 21.214,93	R$ 21.214,93	R$ 21.214,93	R$ 509.158,32
Coordenador do Programa de Desenvolvimento de Habilidades Práticas (PDHP) e Interação Ensino-Serviço e Comunidade (IESC)	1	Superior	40 horas semanais	PJ	R$ 12.537,21	R$ 12.537,21	R$ 12.537,21	R$ 12.537,21	R$ 300.893,04
Supervisor Geral do Internato	1	Superior	20 horas semanais	PJ	R$ 13.434,63	R$ 13.434,63	R$ 13.434,63	R$ 13.434,63	R$ 322.431,12
Enfermeiro Responsável Técnico	1	Superior	40 horas semanais	CLT	R$ 6.478,80	R$ 4.980,29	R$ 6.478,80	R$ 4.980,29	R$ 119.526,96
Enfermeiro	4	Superior	40 horas semanais	CLT	R$ 5.270,80	R$ 4.241,19	R$ 21.083,20	R$ 16.964,76	R$ 407.154,24
Técnico em Enfermagem	2	Técnico	40 horas semanais	CLT	R$ 3.845,80	R$ 3.288,22	R$ 7.691,60	R$ 6.576,43	R$ 157.834,32
Agente Administrativo	4	Ensino Médio	40 horas semanais	CLT	R$ 3.652,80	R$ 3.146,10	R$ 14.611,20	R$ 12.584,38	R$ 302.025,12
Auxiliar Administrativo	8	Ensino Médio	40 horas semanais	CLT	R$ 2.220,80	R$ 2.016,21	R$ 17.766,40	R$ 16.129,66	R$ 387.111,84
	22					**VALOR MESAL R$**	**R$ 114.817,97**	**R$ 104.422,29**	**R$ 2.506.134,96**
							VALOR TOTAL (24 meses) R$		**R$ 2.506.134,96**

31 3295-5655
www.avantesocial.org.br R: José Hemetério de Andrade, 950, 5° e 6° Andar

ENCARGOS TRABALHISTAS - CUSTO DE EMPREGADOR					
CARGO / FUNÇÃO	**QTDE**	**INSS (MÊS)**	**FGTS (MÊS)**	**PIS (MÊS)**	**VALOR TOTAL**
Diretor Técnico Ambulatorial	1	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Coordenador do Programa de Desenvolvimento de Habilidades Práticas (PDHP) e Interação Ensino-Serviço e Comunidade (IESC)	1	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Supervisor Geral do Internato	1	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Enfermeiro Responsável Técnico	1	R$ -	R$ 518,30	R$ -	R$ 518,30
Enfermeiro	4	R$ -	R$ 1.686,66	R$ -	R$ 1.686,66
Técnico em Enfermagem	2	R$ -	R$ 615,33		R$ 615,33
Agente Administrativo	4	R$ -	R$ 1.168,90	R$ -	R$ 1.168,90
Auxiliar Administrativo	8	R$ -	R$ 1.421,31	R$ -	R$ 1.421,31
VALOR MENSAL R$		**R$ -**	**R$ 5.410,50**	**R$ -**	**R$ 5.410,50**
VALOR TOTAL (24 meses) R$		**R$ -**	**R$ 129.852,00**	**R$ -**	**R$ 129.852,00**

ENCARGOS TRABALHISTAS - DESCONTOS DO EMPREGADO					
CARGO / FUNÇÃO	**QTDE**	**INSS (MÊS)**	**IRRF (MÊS)**	**Sindicato**	**VALOR TOTAL**
Diretor Técnico Ambulatorial	1	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Coordenador do Programa de Desenvolvimento de Habilidades Práticas (PDHP) e Interação Ensino-Serviço e Comunidade (IESC)	1	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Supervisor Geral do Internato	1	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Enfermeiro Responsável Técnico	1	R$ 725,85	R$ 697,10	R$ -	R$ 1.422,95
Enfermeiro	4	R$ 2.226,92	R$ 1.645,64	R$ -	R$ 3.872,56
Técnico em Enfermagem	2	R$ 720,63	R$ 304,84	R$ -	R$ 1.025,47
Agente Administrativo	4	R$ 1.348,62	R$ 507,80	R$ -	R$ 1.856,42
Auxiliar Administrativo	8	R$ 1.429,54	R$ -	R$ -	R$ 1.429,54
VALOR MENSAL R$		**R$ 6.451,56**	**R$ 3.155,38**	**R$ -**	**R$ 9.606,94**
VALOR TOTAL (24 meses) R$		**R$ 154.837,44**	**R$ 75.729,12**	**R$ -**	**R$ 230.566,56**

31 3295-5655
www.avantesocial.org.br
R: José Hemetério de Andrade, 950, 5° e 6° Andar

PROVISIONAMENTO											
CARGO / FUNÇÃO	**QTDE**	**13º SALARIO (MÊS)**	**FÉRIAS (MÊS)**	**RESCISÃO - 40% Multa FGTS (MÊS)**	**INSS s/ Férias - desconto do empregado (MÊS)**	**INSS s/ 13º - desconto do empregado (MÊS)***	**FGTS s/ 13º (MÊS)**	**1/3 de Férias**	**FGTS s/ 1/3 de Férias**	**PIS s/ 13º (MÊS)**	**VALOR TOTAL**
Diretor Técnico Ambulatorial	1	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	*R$ -*
Coordenador do Programa de Desenvolvimento de Habilidades Práticas (PDHP) e Interação Ensino-Serviço e Comunidade (IESC)	1	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	*R$ -*
Supervisor Geral do Internato	1	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	*R$ -*
Enfermeiro Responsável Técnico	1	R$ 539,90	R$ -	R$ 246,19	R$ -	R$ 75,56	R$ 43,19	R$ 179,97	R$ 14,40	R$ -	*R$ 1.099,21*
Enfermeiro	4	R$ 1.756,93	R$ -	R$ 801,16	R$ -	R$ 245,88	R$ 140,55	R$ 585,64	R$ 46,85	R$ -	*R$ 3.577,01*
Técnico em Enfermagem	2	R$ 640,97	R$ -	R$ 292,28	R$ -	R$ 89,70	R$ 51,28	R$ 213,66	R$ 17,09	R$ -	*R$ 1.304,98*
Agente Administrativo	4	R$ 1.217,60	R$ -	R$ 555,23	R$ -	R$ 170,40	R$ 97,41	R$ 405,87	R$ 32,47	R$ -	*R$ 2.478,98*
Auxiliar Administrativo	8	R$ 1.480,53	R$ -	R$ 675,12	R$ -	R$ 207,20	R$ 118,44	R$ 493,51	R$ 39,48	R$ -	*R$ 3.014,28*
VALOR MENSAL R$		***R$ 5.635,93***	***R$ -***	***R$ 2.569,98***	***R$ -***	***R$ 788,74***	***R$ 450,87***	***R$ 1.878,65***	***R$ 150,29***	***R$ -***	***R$ 11.474,46***
VALOR TOTAL (24 meses) R$		***R$ 135.262,32***	***R$ -***	***R$ 61.679,52***	***R$ -***	***R$ 18.929,76***	***R$ 10.820,88***	***R$ 45.087,60***	***R$ 3.606,96***	***R$ -***	***R$ 275.387,04***

31 3295-5655
wwww.avantesocial.org.br R: José Hemetério de Andrade, 950, 5° e 6° Andar

BENEFICIOS - CUSTO DE EMPREGADOR							
CARGO / FUNÇÃO	**QTDE**	**VALE ALIMENTAÇÃO e/ou REFEIÇÃO**	**VALE TRANSPORTE**	**CESTA BASICA**	**Benefício Social Familiar**	**SINDICATO**	**VALOR TOTAL**
Diretor Técnico Ambulatorial	1	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	***R$ -***
Coordenador do Programa de Desenvolvimento de Habilidades Práticas (PDHP) e Interação Ensino-Serviço e Comunidade (IESC)	1	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	***R$ -***
Supervisor Geral do Internato	1	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	***R$ -***
Enfermeiro Responsável Técnico	1	R$ 695,42	R$ -	R$ 224,84	R$ 34,00	R$ 48,59	***R$ 1.002,85***
Enfermeiro	4	R$ 2.781,68	R$ -	R$ 899,36	R$ 136,00	R$ 158,12	***R$ 3.975,16***
Técnico em Enfermagem	2	R$ 1.390,84	R$ -	R$ 449,68	R$ 68,00	R$ 57,69	***R$ 1.966,21***
Agente Administrativo	4	R$ 2.781,68	R$ -	R$ 899,36	R$ 136,00	R$ 109,58	***R$ 3.926,62***
Auxiliar Administrativo	8	R$ 5.563,36	R$ 658,82	R$ 1.798,72	R$ 272,00	R$ 133,25	***R$ 8.426,15***
VALOR MENSAL R$		***R$ 13.212,98***	***R$ 658,82***	***R$ 4.271,96***	***R$ 646,00***	***R$ 507,23***	***R$ 19.296,99***
VALOR TOTAL (24 meses) R$		***R$ 317.111,52***	***R$ 15.811,68***	***R$ 102.527,04***	***R$ 15.504,00***	***R$ 12.173,62***	***R$ 463.127,86***

SERVIÇOS (CUSTOS FIXOS)		
TIPO DE DESPESAS	**DECRIÇÃO**	**VALOR TOTAL (MÊS)**
PJ - Preceptora Medicina	Serviço realizado por médico habilitado, responsável pela orientação do discente.	R$ 427.459,56
*PJ - Preceptora Enfermagem**	Serviço realizado por enfermeiro habilitado, responsável pela orientação do discente.	R$ 16.860,84
Serviços Contábeis	Serviços de gestão de folha de pagamento.	R$ 1.406,00
	VALOR MENSAL R$	***R$ 445.726,40***
	VALOR TOTAL (24 meses) R$	***R$ 10.629.990,24***

31 3295-5655
www.avantesocial.org.br R: José Hemetério de Andrade, 950, 5° e 6° Andar

	MÊS		VALOR TOTAL (24 meses) R$	
RECURSOS HUMANOS	R$	150.211,18	R$	3.605.068,32
MATERIAL DE CONSUMO	R$	-	R$	-
SERVIÇOS	R$	445.726,40	R$	10.629.990,24
IMPOSTOS	R$	-	R$	-
EQUIPAMENTOS / MATERIAIS / BENS PERMANENTES	R$	-	R$	-
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R$	5.061,96*	R$	119.887,04
VALOR TOTAL	R$	600.999,54	R$	14.354.945,60

RECURSO PÚBLICO	R$	14.354.945,60
RECUROS PRÓPRIO OSC	*R$*	-
VALOR TOTAL DA PARCRIA	R$	14.354.945,60

XV – BAURU/SP – UPA MARY DOTA

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Gestão compartilhada da execução dos serviços e demais ações de saúde realizadas na unidade de Pronto Atendimento Mary Dota (UPa Mary Dota), que assegure assistência universal e gratuita à população, em regime de 24 horas/dia.

Público-alvo

População do município de Bauru/SP que utiliza o Sistema Único de Saúde – SUS.

Quantidade de Pessoas Atendidas

SADT	MENSAL	ANUAL
Diagnóstico em Laboratório Clínico	7.500	90.000
Diagnóstico por Radiologia Simples	1.000	12.000
Eletrocardiografia	1.000	12.000
TOTAL	**9.500**	**114.000**

Dia/Horário/Periodicidade

24 horas por dia, 07 dias por semana.

Recursos Humanos

31 3295-5655 www.avantesocial.org.br R: José Hemetério de Andrade, 950, 5° e 6° Andar

PROFISSIONAL	PERÍODO DIURNO	PERÍODO NOTURNO	JORNADA	VÍNCULO
Médico Clínico (Atendimento demanda espontânea)	4	3	12h	PJ
Médico Clínico (Avaliação das internações)	1	0	12h	PJ
Cirurgião Dentista	2	2	12x36	CLT
Assistente Social	3	3	12x36	CLT
Enfermeiro	6	4	12x36	CLT
Técnico de Enfermagem	16	16	12x36	CLT
Farmacêutico	2	2	12x36	CLT
Técnico de farmácia	2	2	12x36	CLT
Técnico de radiologia	4	3	24h	CLT
Nutricionista	1	0	40h	CLT
Atendente	4	4	12x36	CLT
Profissional de Higiene Hospitalar	4	4	12x36	CLT
Vigilante	4	4	12x36	CLT
Auxiliar de Nutrição e Dietética	2	2	12x36	CLT
Técnico de Higiene Dentária	2	2	12x36	CLT
Administrativo	2	0	40h	CLT
Coordenador/RT Enfermagem	1	0	40h	CLT
Coordenador Médico/ RT Médico	1	0	40h	PJ
Atendente em Higienização Dentária	2	2	12x36	CLT
Técnico em Segurança do Trabalho	1	0	30h	CLT
Assistente Administrativo (Comprador)	1	0	40h	CLT
Coordenador Administrativo	1	0	40h	CLT

Profissional	Quantidade	Turno	JORNADA	VÍNCULO
Médico Clínico (Atendimento demanda espontânea)	4	Diurno	12h	PJ
Médico Clínico (Atendimento demanda espontânea)	3	Noturno	12h	PJ
Médico Clínico (Avaliação das Internações)	1	Diurno	12h	PJ
Coordenador Médico/ RT Médico	1	N/A	20h	PJ

Abrangência Territorial

Município de Bauru/SP.

Infraestrutura

Unidade de Pronto Atendimento disponibilizada pelo município.

Resultados Obtidos a Partir das Atividades Realizadas

31 3295-5655 www.avantesocial.org.br R: José Hemetério de Andrade, 950, 5° e 6° Andar

- Oferta de assistência à saúde gratuita aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, observando o disposto no artigo 198, da Constituição Federal, no Inciso I, no artigo 7º, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que fixa os princípios do Sistema Único de Saúde – SUS.
- Serviços de assistência à saúde de melhor qualidade.
- Gestão da qualidade na execução dos serviços de saúde e atendimento ao usuário do SUS.
- Redução de formalidades burocráticas e flexibilidade administrativa na prestação dos serviços de saúde, sem se descuidar dos princípios que regem a administração pública.

Origem dos Recursos Financeiros

Município de Bauru/SP

As ações desenvolvidas no município de Araújos foram integralmente gratuitas à população.

Despesas das Atividades

31 3295-5655 www.avantesocial.org.br R: José Hemetério de Andrade, 950, 5° e 6° Andar

UNIDADE: UPA 24hs Mary Dota - Bauru - São Paulo	Plano Orçamentário	
DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1. Pessoal e Reflexo	**R$ 520.083,61**	**R$ 6.241.003,36**
1.1 - Remuneração de Pessoal	R$ 375.469,55	**R$ 4.505.634,60**
1.2 - Benefícios	R$ 11.653,95	**R$ 139.847,37**
1.3 - Encargos Sociais e Contribuições	R$ 132.960,12	**R$ 1.595.521,39**
2. Materiais de Consumo	**R$ 303.110,00**	**R$ 3.637.320,00**
2.1 - Gases Medicinais	R$ 30.000,00	**R$ 360.000,00**
2.2 - Material de Escritório e Suprimentos	R$ 6.000,00	**R$ 72.000,00**
2.3 - Material de Limpeza	R$ 25.000,00	**R$ 300.000,00**
2.4 - Reposição e Enxoval	R$ 6.000,00	**R$ 72.000,00**
2.5 - Alimentação	R$ 130.000,00	**R$ 1.560.000,00**
2.6 - Medicação (Município de Bauru)	R$ -	**R$ -**
2.7 - Combustível	R$ 2.500,00	**R$ 30.000,00**
2.8 - Uniformes, EPI e Crachá	R$ 3.410,00	**R$ 40.920,00**
2.9 - Nutrição Parental	R$ 12.000,00	**R$ 144.000,00**
2.10 - Material Descartável/ Materiais de Penso	R$ 32.000,00	**R$ 384.000,00**
2.11 - Material de Manutenção	R$ 8.000,00	**R$ 96.000,00**
2.12 - GLP	R$ 3.200,00	**R$ 38.400,00**
2.13 - Material Odontológico	R$ 45.000,00	**R$ 540.000,00**
3. Serviços Terceirizados	**R$ 786.305,49**	**R$ 9.435.665,91**
3.1 - Assessoria Contábil	R$ 6.468,00	**R$ 77.616,00**
3.2 - SESMT	R$ 5.255,80	**R$ 63.069,60**
3.3 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	R$ 7.000,00	**R$ 84.000,00**
3.4 - Vigilância / Portaria / Segurança (Município de Bauru)	R$ -	**R$ -**
3.5 - Limpeza Predial / Jardinagem	R$ 4.500,00	**R$ 54.000,00**
3.6 - Exames de Imagem	R$ 65.000,00	**R$ 780.000,00**
3.7 - Engenharia Clínica	R$ 18.000,00	**R$ 216.000,00**
3.8 - Serviços Gráficos	R$ 3.000,00	**R$ 36.000,00**
3.9 - Educação Continuada	R$ 5.000,00	**R$ 60.000,00**
3.10 - Manutenção Predial e Adequações	R$ 12.000,00	**R$ 144.000,00**
3.11 - Locação de Equipamentos Administrativos	R$ 15.000,00	**R$ 180.000,00**
3.12 - Telefonia e Internet	R$ 1.200,00	**R$ 14.400,00**
3,13 - Esterilização	R$ 52.000,00	**R$ 624.000,00**
3.14 - Assessoria e consultorias	R$ 6.000,00	**R$ 72.000,00**
3.15 - Exames de Laboratório Clínico (Município de Bauru)	R$ -	**R$ -**
3.16 - Serviços de Lavanderia	R$ 55.000,00	**R$ 660.000,00**
3.17 - Sistema de Software	R$ 6.000,00	**R$ 72.000,00**
3.18 - Locação de Veículo	R$ 3.000,00	**R$ 36.000,00**
3.19 - Ponto Eletrônico	R$ 556,69	**R$ 6.680,31**
3.20 - Serviços Médicos - PJ	R$ 492.075,00	**R$ 5.904.900,00**
3.21 - Assessoria Jurídica	R$ 3.000,00	**R$ 36.000,00**
3.22 - Dedetização e Desratização	R$ 1.250,00	**R$ 15.000,00**
3.23 - Água e Esgoto (Município de Bauru)	R$ -	**R$ -**
3.24 - Fornecimento de Energia Elétrica (Município de Bauru)	R$ -	**R$ -**
3.25 - Locação de Equipamentos Hospitalar	R$ 25.000,00	**R$ 300.000,00**
3.26 - Locação de Ambulância e Remoção de Paciente (Município de Bauru)	R$ -	**R$ -**
5. Despesas Administrativas	**R$ 96.569,95**	**R$ 1.158.839,36**
5.1 - Custos Relativos à Gestão Administrativa da OS - Coordenação Técnico Administrativa e Institucional	R$ 96.569,95	**R$ 1.158.839,36**
6. TOTAL GLOBAL DO CUSTEIO	**R$ 1.706.069,05**	**R$ 20.472.828,60**

31 3295-5655
wwww.avantesocial.org.br
R: José Hemetério de Andrade, 950, 5° e 6° Andar

XVI – CISREC – ATENÇÃO BÁSICA

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Gestão compartilhada entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário (CISREC), com intermédio das Secretarias Municipais de Saúde dos municípios consorciados e a Organização de Serviços de Saúde (OS). O objetivo é viabilizar a prestação de serviços médicos nas Equipes de Estratégia e Saúde da Família dos municípios consorciados, sem garantia de consumo mínimo e com pagamento por produção, conforme a tabela própria de serviços médicos.

Objetivos

- Prestar assistência à saúde gratuita aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, observando o disposto no art. 198, da Constituição Federal, no art. 7º, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, bem como o disposto no Anexo V dos Edital de Chamamento Público nº 009/2021, PAL: 059/2021 – CISREC.
- Melhorar a saúde pública, bem como os serviços de urgência e emergência dos municípios consorciados, por meio da execução ininterrupta do contrato e da prestação de serviços médicos de qualidade, garantindo reposição, substituição e avaliação das equipes.
- Implementação de processo de humanização durante todo o período de atendimento.

Público-alvo

Prefeituras e população residente nos municípios consorciados ao CISREC, além dos municípios que eventualmente venham a se consorciar.

Quantidade de Pessoas Atendidas

Em 2024, o número estimado de atendimentos foi:

- Capim Branco: 9.896 pessoas atendidas
- Lagoa Santa: 66.744 pessoas atendidas
- Matozinhos: 38.469 pessoas atendidas
- Pedro Leopoldo: 65.149 pessoas atendidas
- Ribeirão das Neves: 341.415 pessoas atendidas
- Santana do Riacho: 4.334 pessoas atendidas
- São José da Lapa: 32.633 pessoas atendidas
- Vespasiano: 131.849 pessoas atendidas

31 3295-5655 www.avantesocial.org.br R: José Hemetério de Andrade, 950, 5° e 6° Andar

Dia/Horário/Periodicidade

Plantão – 8 horas (Diurno) – Segunda a Sexta-feira.

Recursos Humanos

Profissionais a serem contratados pela Avante Social	Quantidade	Carga Horária
Médico Clínico Geral	144	44 horas semanais

Abrangência Territorial

Municípios consorciados ao CISREC.

Infraestrutura

Unidades de saúde disponibilizadas pelos municípios consorciados.

Resultados Obtidos a Partir das Atividades Realizadas

Redução da demanda de atendimento à saúde primária;

Redução das ausências médicas e falta de cobertura e atendimento nas unidades.

Origem dos Recursos Financeiros

Municípios e CISREC.

As ações desenvolvidas no município de Araújos foram integralmente gratuitas à população.

Despesas das Atividades

31 3295-5655
wwww.avantesocial.org.br
R: José Hemetério de Andrade, 950, 5° e 6° Andar

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS - MATERIAS / SERVIÇOS			
ITENS	**DISCRIMINAÇÃO**	**VALOR MENSAL**	**/ALOR TOTAL**
MATERIAS DE CONSUMO			
	N/A	R$ 0,00	R$ 0,00
	N/A	R$ 0,00	R$ 0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA E PESSOA FÍSICA			
Serviços Médicos	144 Médicos-Clínico geral 44h/semanais para Atenção Básica	R$ 2.478.240,00	R$ 29.738.880,00
RECURSOS HUMANOS			
	N/A	R$ 0,00	R$ 0,00
	N/A	R$ 0,00	R$ 0,00
ENCARGOS SOCIAIS			
	N/A	R$ 0,00	R$ 0,00
	N/A	R$ 0,00	R$ 0,00
EQUIPAMENTOS			
	N/A	R$ 0,00	R$ 0,00
	N/A	R$ 0,00	R$ 0,00
OUTRAS DESPESAS			
	N/A	R$ 0,00	R$ 0,00
	N/A	R$ 0,00	R$ 0,00
VALOR TOTAL	**Prestação de Serviços médicos para atender à Atenção Básica dos municípios consorciados ao CISREC**	**R$ 2.478.240,00**	**R$ 29.738.880,00**

XVII – CISREC – PLANTONISTAS

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Operacionalização da gestão compartilhada entre o CISREC, com intermédio das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios Consorciados e a OS (Organização de Serviços de Saúde), visando à prestação de serviços médicos (Plantões Médicos) a serem prestados pela entidade nos equipamentos de Saúde dos Municípios Consorciados sem garantia de consumo mínimo e com pagamento por produção, de acordo com a Tabela própria de Serviços Médicos.

Público-alvo

31 3295-5655 www.avantesocial.org.br R: José Hemetério de Andrade, 950, 5° e 6° Andar

Prefeituras e População habitante dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, e dos municípios que vierem a se consorciar.

Quantidade de Pessoas Atendidas

Em 2024, o número estimado de atendimentos foi:

- Capim Branco: 6.867 pessoas atendidas
- Lagoa Santa: 66.744 pessoas atendidas
- Matozinhos: 38.469 pessoas atendidas
- Pedro Leopoldo: 65.149 pessoas atendidas
- Ribeirão das Neves: 341.415 pessoas atendidas
- Santana do Riacho: 4.334 pessoas atendidas
- São José da Lapa: 32.633 pessoas atendidas
- Vespasiano: 131.849 pessoas atendidas

Dia/Horário/Periodicidade

24 horas por dia, 07 dias por semana.

Recursos Humanos

SERVIÇO A SER PRESTADO PELA AVANTE SOCIAL	QUANTIDADE DE PLANTÕES ANUAL	CARGA HORÁRIA DE CADA PLANTÃO
Plantão - 8 horas Diurno/Noturno – Seg. a Sex	70.116	8 horas DIA
Plantão - 12 Horas Diurno – Seg. a Sex	70.116	12 horas Dia
Plantão - 12 Horas Noturno – Seg. a Sex	75.098,40	12 horas Dia
Plantão - 12 Horas Diurno - Sábados	77.534,40	12 horas Dia
Plantão - 12 Horas Noturno - Sábados	80.692,80	12 horas Dia
Plantão - 12 Horas Diurno - Domingos e Feriados	77.534,40	12 horas Dia
Plantão - 12 Horas Noturno - Domingos e Feriados	64.915,20	12 horas Dia
Plantão - 12 Horas Noturno - Feriados Especiais - Natal, Réveillon, Carnaval	77.522,40	12 horas Dia

31 3295-5655
www.avantesocial.org.br
R: José Hemetério de Andrade, 950, 5° e 6° Andar

Abrangência Territorial

Municípios consorciados ao CISREC.

Infraestrutura

Unidades de saúde disponibilizadas pelos municípios consorciados.

Resultados Obtidos a Partir das Atividades Realizadas

- Prestação gratuita e universal dos serviços de atenção à saúde aos pacientes no âmbito do SUS, através de fornecimento de mão-de-obra médica plantonista;
- Redução da falta de cobertura médica nas unidades.

Origem dos Recursos Financeiros

Municípios e CISREC.

As ações desenvolvidas no município de Araújos foram integralmente gratuitas à população.

Despesas das Atividades

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS - MATERIAS / SERVIÇOS			
ITENS	**DISCRIMINAÇÃO**	**VALOR MENSAL**	**VALOR TOTAL**
MATERIAS DE CONSUMO			
	N/A	R$ 0,00	R$ 0,00
	N/A	R$ 0,00	R$ 0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURIDICA E PESSOA FÍSICA			
Serviços Médicos	Contratação de Médicos Plantonistas – Intensivista e Clinica Médica	R$ 77.882.697,60	R$ 934.592.371,20
RECURSOS HUMANOS			
	N/A	R$ 0,00	R$ 0,00
	N/A	R$ 0,00	R$ 0,00
ENCARGOS SOCIAIS			
	N/A	R$ 0,00	R$ 0,00
	N/A	R$ 0,00	R$ 0,00
EQUIPAMENTOS			
	N/A	R$ 0,00	R$ 0,00
	N/A	R$ 0,00	R$ 0,00
OUTRAS DESPESAS			
	N/A	R$ 0,00	R$ 0,00
	N/A	R$ 0,00	R$ 0,00
VALOR TOTAL	Prestação de Serviços de Contratação de Médicos Plantonistas – Intensivista e Clinica Médica	**R$ 77.882.697,60**	**R$ 934.592.371,20**

31 3295-5655 www.avantesocial.org.br R: José Hemetério de Andrade, 950, 5° e 6° Andar

EIXO – ASSISTENCIA SOCIAL

I. Serviço de Proteção Social Especial – Alta Complexidade: Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes

(Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Resolução CNAS nº 109/2009; Resolução CNAS nº 109/2009)

Desde setembro de 2016, o Avante Social executa o Serviço de Proteção Social Especial – Alta Complexidade: Acolhimento Institucional na modalidade Abrigo Institucional, em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte.

Este serviço executa a medida protetiva de acolhimento destinado à Proteção Integral de Crianças e Adolescentes afastados do convívio familiar, conforme prescrito no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. O Avante Social é responsável por 5 (cinco) Unidades de Acolhimento Institucional e acolhe um total de 69 (sessenta e nove) crianças e adolescentes.

O objetivo geral do Acolhimento Institucional é oferecer atendimento, em caráter provisório, excepcional e emergencial, a crianças e adolescentes em situação de rua, de risco pessoal ou social, do sexo masculino, com idade entre 07 e 17 anos e 11 meses, afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de acolhimento institucional.

Os objetivos específicos são:

1.Garantir que os direitos básicos das crianças e adolescentes sejam ofertados com qualidade e que as violações, até então vivenciadas, sejam superadas;

2.Proporcionar, no menor tempo possível, o retorno para o convívio familiar, dando prioridade à família de origem e excepcionalmente em família extensa e substituta;

3.Garantir Proteção Integral aos acolhidos em nossa unidade;

4.Prestar orientação e atendimento de qualidade aos acolhidos e seus familiares;

5.Contribuir para a manutenção dos vínculos familiares dos acolhidos;

6.Garantir o acesso dos acolhidos às escolas da rede pública;

7. Manter contato permanente com as escolas em que as crianças e adolescentes estiverem matriculados para acompanhar o desenvolvimento escolar;

8. Garantir que as atividades educativas contribuam para a reflexão e resgate da cidadania dos acolhidos;

9. Manter toda a documentação dos acolhidos atualizada;

10. Possibilitar que ao mesmo tempo em que se aprofunda o Estudo de Caso dos acolhidos, seja iniciada sua socialização de modo a favorecer a reinserção familiar e comunitária;

11. Manter todos os acolhidos informados sobre a sua situação atual;

12. Oferecer condições para que cada acolhido tenha autonomia diante da sua própria história de vida e se mantenha comprometido com seu processo de mudança;

31 3295-5655 www.avantesocial.org.br R: José Hemetério de Andrade, 950, 5° e 6° Andar

13. Manter articulações interinstitucionais necessárias ao serviço;

14. Discutir, avaliar e encaminhar a situação específica de cada criança e adolescente em parceria com a Vara da Infância e da Juventude, Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania-SMASAC/PBH, 23ª Promotoria da Infância e Juventude, Conselhos Tutelares e demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;

15. Acompanhar os processos em tramitação na Vara da Infância e da Juventude;

16. Incentivar a participação dos acolhidos em eventos culturais, esportivos e atividades recreativas;

17. Promover atividades de convívio e organização da vida cotidiana;

18. Respeitar a autonomia dos acolhidos com relação às decisões tomadas pela equipe técnica a seu respeito, levando sempre em consideração as suas opiniões e anseios;

19. Realizar o desligamento de forma gradativa, quando chegado o momento, a fim de que, traumas de ruptura sejam evitados e que os adolescentes se sintam confortáveis com a situação.

Público-alvo: Adolescentes do sexo masculino , com idades entre 12 a 17 anos e 11 meses em situação de risco social ou pessoal, afastados do convívio familiar, conforme prescrito no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

Quantidade de Pessoas Atendidas: 72 (setenta e dois) adolescentes.

Dia/Horário/Periodicidade: Todos os dias, 24h/dia, durante o ano todo.

Recursos Humanos: Cada unidade possui: 01 coordenador, 01 psicólogo, 01 assistente social, 12 manipuladores de alimentos, 72 educadores sociais.

Quadro de Recursos Humanos:

Cargo	Quantidade por unidade	Carga Horária	Vínculo
Coordenador	1	40 h	CLT
Auxiliar de educador	16	12x36	CLT
Manipulador de alimentos	2	12x36	CLT
Tecnico Nivel Superior	2	30 horas	CLT

Abrangência Territorial: As casas de acolhimento institucional atenderam crianças oriundas de todas as regiões do município de Belo Horizonte/MG. As condições e formas de acesso foram: Por determinação do Poder Judiciário e por requisição do Conselho Tutelar, nesse caso, a autoridade competente deverá ser comunicada, conforme previsto no Artigo 93 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

31 3295-5655 wwww.avantesocial.org.br R: José Hemetério de Andrade, 950, 5° e 6° Andar

Infraestrutura: A unidade de acolhimento institucional Casa Aquarela funciona em modelo residencial 04 quartos, 03 banheiros, 01 sala de televisão, 01 sala de computador, 01 copa, 01 cozinha, 01 escritório e uma garagem, área de tanque.

A unidade de acolhimento institucional, na modalidade de breve permanência, para adolescentes em situação de rua - Casa Bem Te Vi funciona em modelo residencial: no primeiro andar a casa possui três quartos/dormitórios para os adolescentes, três banheiros, uma sala de televisão, uma sala de estar/refeitório, uma cozinha. Nos fundos a casa possui um quintal, uma área de serviço, uma sala para as atividades administrativas, uma dispensa, uma sala de estudos e um quintal.

A unidade de acolhimento institucional Casa Tia Branca funciona em um modelo residencial: uma casa térrea onde temos uma sala de estar/refeitório, uma sala de televisão, uma cozinha, uma dispensa, área externa com copa e corredor. Possui quatro quartos/dormitórios e três banheiros. Um quintal com área de serviço/lavanderia, piscina, 4 salas de estudo, dois cômodos nos fundos, com banheiro para atividades administrativas, um quarto para os educadores e um banheiro de uso exclusivo para os funcionários.

A unidade de acolhimento institucional Travessia funciona em modelo residencial: a casa possui três quartos/dormitórios para os adolescentes, três banheiros, uma sala de televisão, uma sala de estar/refeitório, uma cozinha ampla, área de serviço. Um cômodo nos fundos com um quarto para dispensa/armazenamento de alimentos não perecíveis, um banheiro de uso exclusivo para os funcionários e um quarto para a realização de atividades administrativas, 01 sala de informática.

A unidade de acolhimento institucional Magnólia- Possui dois andares, no térrea temos uma sala de televisão, cozinha, dispensa, sala da equipe técnica e uma área de convívio comum, no segundo temos 3 quartos com banheiro.

A unidade de acolhimento institucional Violeta – Possui dois andares, garagem ampla, sala, cozinha, dispensa, sala de refeição, banheiro, nos fundos possui uma área ampla, no segundo andar tem a sala de tv, 4 quartos, sendo dois com banheiro. E um banheiro.

Resultados Obtidos a Partir das Atividades Realizadas:

As unidades prestaram atendimento a crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade, garantindo acolhimento qualificado e humanizado. Com uma equipe multidisciplinar altamente capacitada, foram desenvolvidas ações que proporcionaram um ambiente seguro e estruturado, favorecendo o desenvolvimento pessoal e social dos acolhidos. Durante o período analisado, foi observado um fluxo dinâmico de acolhimentos e desligamentos, refletindo a eficácia das intervenções e o compromisso com a reinserção social.

Dentre as principais atividades realizadas, destacam-se reuniões de acolhimento, que possibilitaram uma adaptação mais tranquila dos novos integrantes, a elaboração de Planos Individuais de Atendimento (PIA), fundamentais para o acompanhamento personalizado, e a realização de relatórios circunstanciados, garantindo um registro detalhado do progresso de cada acolhido. Além disso, foram promovidos encontros frequentes com a rede

31 3295-5655 www.avantesocial.org.br R: José Hemetério de Andrade, 950, 5° e 6° Andar

socioassistencial para fortalecer o suporte oferecido e potencializar os resultados das ações desenvolvidas. A reinserção familiar e social foi amplamente incentivada, por meio de atividades planejadas para estimular os vínculos afetivos e a integração comunitária.

Em conclusão, evidenciou avanços significativos nas práticas de acolhimento e acompanhamento dos acolhidos, consolidando um modelo de atuação baseado na qualidade, no respeito e no compromisso com o bem-estar de cada indivíduo atendido.

Origem dos Recursos Financeiros: Os recursos para manter as atividades do serviço de proteção social especial são oriundos da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania – SMASAC. Os recursos estão divididos da seguinte forma:

Unidade de acolhimento	Valor Mensal	Valor Anual
Aquarela	68.495,13	753.446,43
Bem Te vi	68.495,13	753.446,43
Tia Branca	68.495,13	753.446,43
Travessia	68.495,13	753.446,43
Magnólia	68.495,13	753,446,43
Violeta	91305,91	273.916,23

Obs: A UAI Violeta foi implantada no final de 2024.

As atividades ofertadas no Serviço de Proteção Social Especial são inteiramente gratuitas para os usuários.

Despesas das Atividades:

UAI – AQUARELA

8.2.1 - NATUREZA DE DESPESA	VALOR
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1.363.939,50
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
MATERIAL DE CONSUMO	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
AUXÍLIO TRANSPORTE	

UAI – BEM TE VI

31 3295-5655 www.avantesocial.org.br R: José Hemetério de Andrade, 950, 5° e 6° Andar

8.2.1 - NATUREZA DE DESPESA	VALOR
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1.341.642,63
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
MATERIAL DE CONSUMO	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
AUXÍLIO TRANSPORTE	

CASA MAGNÓLIA

8.2.1 - NATUREZA DE DESPESA	VALOR
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1.375.686,42
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
MATERIAL DE CONSUMO	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
AUXÍLIO TRANSPORTE	

CASA TIA BRANCA

8.2.1 - NATUREZA DE DESPESA	VALOR
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1.369.812,99
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
MATERIAL DE CONSUMO	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
AUXÍLIO TRANSPORTE	

CASA TRAVESSIA

31 3295-5655 www.avantesocial.org.br R: José Hemetério de Andrade, 950, 5° e 6° Andar

8.2.1 - NATUREZA DE DESPESA	VALOR
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1.341.642,63
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
MATERIAL DE CONSUMO	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
AUXÍLIO TRANSPORTE	

CASA VIOLETA

8.2 - DESPESAS PREVISTAS

8.2.1 NATUREZA DE DESPESA	
EQU PAM NTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 5.478.324,60
VENC MENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL C V L	
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
NDENIZAÇÕES E RESTITU ÇÕES TRABALH STAS	
MATERIAL DE CONSUMO	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCE ROS PESSOA FÍS CA	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA UR DICA	
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTR BUTIVAS	
AUXÍLIO TRANSPORTE	

*Valor previsto para 05 anos.

II. Serviço de Proteção Social Especial – Alta Complexidade: Serviço de Acolhimento em Repúblicas

(De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, resolução CNAS nº 109/2009). Desde 2018, o Avante Social atua na cogestão do Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade de República em parceria com a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania – SMASAC.

O Avante Social conta com duas unidades de República, uma masculina e uma feminina, com capacidade de atendimento para 6 jovens em cada unidade, localizadas em áreas residenciais. O serviço oferece proteção, apoio e moradia subsidiada a grupos de jovens entre 18 e 21 anos, que tiveram seu desligamento do serviço de acolhimento para crianças e adolescentes e em estado de abandono, situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados e sem condições de moradia e autossustentação.

A República tem como objetivo geral promover o acolhimento de jovens egressos do acolhimento institucional sem possibilidade de retorno à família ou colocação em família

31 3295-5655 www.avantesocial.org.br R: José Hemetério de Andrade, 950, 5° e 6° Andar

substituta e sem meios para seu auto sustento, possibilitando a construção e o desenvolvimento da autonomia, com vistas a autogestão, autossustentação e independência dos jovens.

O Serviço tem como objetivos específicos:

1. Proteger jovens de 18 a 21 anos, preservando suas condições de autonomia e independência;

2. Preparar os usuários para o alcance da autossustentação;

3. Promover o restabelecimento de vínculos comunitários, familiares e/ou sociais;

4. Promover o acesso à rede de políticas públicas.

Público-alvo: Jovens de 18 a 21 anos, do sexo masculino e feminino, egressos do acolhimento institucional, em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, em processo de desligamento de instituições de acolhimento, sem possibilidade de retorno a família de origem ou de colocação em família substituta e sem meios para a auto sustentação.

Quantidade de Pessoas Atendidas: A capacidade de atendimento das Repúblicas Masculina e Feminina é de 12 (doze) jovens, sendo 06 (seis) jovens do sexo masculino e 06 (seis) jovens do sexo feminino em cada unidade, respectivamente.

Dia/Horário/Periodicidade: Todos os dias, 24h/dia, durante o ano todo.

Recursos Humanos: As Repúblicas contam com uma equipe de trabalho composta por: 1 (uma) coordenação, 1 (uma) técnica com formação Superior em Serviço Social ou Psicologia e 08 (oito) educadores sociais.

Quadro de Recursos Humanos:

Cargo	Quantidade	C.H. Semanal	Vínculo
Coordenador	1	40h	CLT
Técnico com nível superior	1	30h	CLT
Educador Social	8	12x36	CLT

Abrangência Territorial: As repúblicas atenderam jovens de todas as regiões do município de Belo Horizonte. Formas de acesso: Por encaminhamento de agentes institucionais do Serviço Especializado em Abordagem Social; Por encaminhamentos do CREAS, demais serviços socioassistenciais e/ou de outras políticas públicas e por demanda espontânea.

31 3295-5655
wwww.avantesocial.org.br
R: José Hemetério de Andrade, 950, 5° e 6° Andar

Infraestrutura: As duas unidades foram constituídas levando-se em consideração a criação de um ambiente residencial, familiar, humanizado, aconchegante e fomentador do convívio de relações pessoais, sem demonstrar que se trata de um equipamento público, porém mantendo as regras de convivência e respeito mútuo. Para esse propósito foram adquiridos mobiliário novo, residencial, familiar, para que os jovens pudessem se sentir em casa e a partir de tal perspectiva pudessem desenvolver melhor seus potenciais de vida familiar, construção de vínculos e despertar a prática da conservação de bens, zelo e senso de responsabilidade.

As unidades de acolhimento institucional na modalidade Repúblicas para Jovens funcionam em modelo residencial, sendo uma unidade masculina e outra feminina, da seguinte forma:

República Masculina - Rua República do Peru, nº 109 – B: Maria Virgínia. Belo Horizonte. A unidade possui quatro quartos, três banheiros, uma sala de estar, cozinha com armários planejados, que possui espaço para o refeitório, varanda, lavandeira, despensa, e um escritório administrativo. Banheiro social para os colaboradores.

República Feminina - Rua Casablanca, nº 866 – B: Santa Terezinha, Belo Horizonte/MG. A unidade possui quatro quartos, quatro banheiros, sala de estar, sala de jantar, cozinha, despensa, lavanderia, e área externa. Um cômodo na área externa funciona como escritório administrativo da casa.

Resultados Obtidos a Partir das Atividades Realizadas:

O serviço possibilitou a redução da presença de jovens em situação de vulnerabilidade, risco pessoal e social e sem condições de moradia. As intervenções realizadas foram pautadas nas potencialidades e capacidades dos jovens para o enfrentamento das situações vivenciadas. Portanto, a equipe técnica fomentou a participação dos jovens nas definições dos melhores encaminhamentos e estratégias de ação, para propiciar a autonomia e independência dos usuários. Os mesmos participaram de:

- 15 assembleias durante o ano, sendo em média uma por mês, em cada unidade;

- 35 atividades para qualificação profissional e construção de projetos de vida, tais como elaboração e envio de currículos, oficinas e cursos, nas duas unidades;

- 97 atendimentos individuais da equipe técnica;

- Cada jovem acolhido participou do processo de elaboração e/ou atualização em conjunto com a equipe do Plano de Atendimento Individual (PIA) e teve acesso ao documento regularmente para monitorar as atividades planejadas. A equipe desenvolveu suas ações em conjunto com o usuário, possibilitando a gradual autogestão, autonomia e independência dos jovens. Assim, eles tiveram condições de desenvolver, de forma independente, as atividades da vida diária. Os usuários também foram incentivados a acompanhar o Projeto Político Pedagógico da respectiva unidade (feminina e masculina) para acompanhar as ações.

31 3295-5655
wwww.avantesocial.org.br
R: José Hemetério de Andrade, 950, 5° e 6° Andar

Origem dos Recursos Financeiros: Os recursos são oriundos do Termo de colaboração celebrado entre o Avante Social e a Prefeitura de Belo Horizonte no valor de R$ 350.028,00 anual.

Unidade de acolhimento	Valor Mensal	Valor Anual
Masculina/Feminina	29.169,00	350.028,00

As atividades ofertadas no Serviço de Acolhimento em Repúblicas são inteiramente gratuitas para os usuários.

Despesas das Atividades:

8.2 - DESPESAS PREVISTAS

8.3 - NATUREZA DE DESPESA	VALOR
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1.750.140,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
MATERIAL DE CONSUMO	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
AUXÍLIOALIMENTAÇÃO	
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
AUXÍLIOTRANSPORTE	

*valor previsto para 05 anos.

III. SEMILIBERDADE BAHIA – ITABUNA E SALVADOR

O objeto da parceria está vinculado ao Plano Plurianual 2020 a 2023, por meio do Programa 314: Segurança Pública e Defesa Social. Compromisso 5: Prestar o atendimento qualificado para adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas restritivas e privativas de liberdade e atendimento a egressos. A unidade de semiliberdade funcionará no município de Salvador e a competência para regular as vagas onde o adolescente irá cumprir a medida é da FUNDAC, que na ocasião tentará priorizar o encaminhamento do educando para instituição que fique mais próxima do domicílio da sua família/responsáveis. Entretanto, os casos serão avaliados individualmente, bem como será verificada a capacidade máxima de cada unidade, podendo inclusive ocorrer transferências necessárias de adolescentes entre estas unidades, conforme determinação da FUNDAC.

Executar a medida socioeducativa de semiliberdade prevista no Art. 120 do ECA, em consonância com o SINASE (Lei nº 12.594/2012) e o Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo no município de Salvador, de forma a efetivar o atendimento ao adolescente do sexo masculino, de 12 (doze) até 21 (vinte e um) anos incompletos, a quem se atribui a autoria de ato Infracional, proporcionando condições favoráveis para sua reinserção social.

Objetivo Específico

31 3295-5655 wwww.avantesocial.org.br R: José Hemetério de Andrade, 950, 5° e 6° Andar

a) Implantar unidade para execução de medida socioeducativa de semiliberdade, assegurando as condições ambientais, materiais e metodológicas que garantam a execução do atendimento socioeducativo;

b) Mapear a rede socioassistencial, para, em colaboração com os agentes públicos e privados, possibilitando o acesso dos adolescentes aos serviços de saúde, educação, qualificação profissional, esporte, lazer, cultura e mercado de trabalho;

c) Articular permanentemente com o Juizado da Vara da Infância e da Juventude, Ministério Público, Defensoria Pública e outros órgãos e serviços públicos, visando agilidade nos procedimentos e otimização no encaminhamento dos adolescentes;

d) Sensibilizar e mobilizar a comunidade para a compreensão do significado do atendimento socioeducativo em semiliberdade e reconhecimento da unidade como espaço de socioeducação;

e) Oferecer aos adolescentes e seus familiares, atendimento Individualizado, orientação psicossocial e jurídica, para a efetivação do processo socioeducativo;

f) Garantir as condições necessárias para elaboração, manutenção e avaliação das atividades propostas no PIA (Plano Individual de Atendimento);

g) Implantar, implementar e alimentar o Sistema de Informação para Infância e Adolescência SIPIA/SINASE;

h) Desenvolver competências e habilidades (pessoal, social, produtiva e cognitiva) através da Inserção do adolescente em atividades escolares, de arte-educação, qualificação profissional e mercado de trabalho;

i) Promover atividades de reflexão sobre os seus atos Infracionais na perspectiva da

construção do seu projeto de vida pessoal e profissional;

j) Assegurar a participação da família como elemento indispensável no processo socioeducativo, promovendo a sua inserção na trajetória de construção da cidadania do educando.

Público-alvo: adolescentes e jovens do sexo masculino, entre 12 até 21 anos incompletos, que cometeram atos infracionais e foram responsabilizados pela autoridade judiciária através da aplicação da referida medida socioeducativa.

Quantidade de Pessoas Atendidas: 12 adolescentes e jovens.

Dia/Horário/Periodicidade: Todos os dias, 24h/dia, durante o ano todo.

Recursos Humanos: O programa conta com 1 coordenador, 01 psicólogo, 01 pedagogo, 01 advogado, 01 assistente social, 2 educadores, 01 assistente administrativo, 02 vigias, 01 cozinheiros.

31 3295-5655 wwww.avantesocial.org.br R: José Hemetério de Andrade, 950, 5° e 6° Andar

Quadro de Recursos Humanos:

Nº	Cargo	Área Destinada	Qnt. Trab.
1	Coordenador Técnico	Área Fim	1
2	Psicólogo	Área Fim	1
3	Pedagogo	Área Fim	1
4	Advogado	Área Fim	1
5	Assistente Social	Área Fim	1
6	Educadores	Área Fim	6
7	Educadores	Área Fim	6
8	Assistente Administrativo	Área Fim	1
9	Vigia	Área Fim	2
10	Vigia	Área Fim	2
11	Cozinheiros	Área Fim	2
12	Serviços Gerais	Área Fim	1

Abrangência Territorial: Os Adolescentes são oriundos do Estado da Bahia e de outros estados por determinação judicial. Formas de acesso: Adolescentes com determinação judicial para cumprimento de medida socioeducativa.

Infraestrutura Itabuna: A unidade possui: 3 alojamentos, 4 banheiros, 01 sala de coordenação administrativa, 01 sala de coordenação de segurança, 01 sala de equipe técnica, 01 sala de tv, 01 sala de leitura, 01 refeitório, 01 sala de visita, 01 dispensa, 01 área de serviço, 2 varandas, 01 jardim, 01 terraço.

Infraestrutura Salvador: 04 alojamentos, 05 banheiros, 01 cozinha, 01 dispensa, 01 copa, 01 sala de tv, varanda, 01 sala de atendimento, 01 sala dos técnicos, 01 sala da coordenação, lavanderia e área de serviço.

Resultados Obtidos a Partir das Atividades Realizadas:

As unidades de Semiliberdade da Bahia, apresentam uma análise detalhada da execução da medida socioeducativa no ano de 2024. No geral, os resultados indicam um desempenho satisfatório, com o cumprimento da maioria das metas pactuadas. As unidades operaram

31 3295-5655 wwww.avantesocial.org.br R: José Hemetério de Andrade, 950, 5° e 6° Andar

ininterruptamente, garantindo atendimento contínuo aos adolescentes encaminhados pela FUNDAC. No aspecto estrutural, melhorias foram realizadas, incluindo reformas em áreas essenciais, como banheiros e cozinha, além da aquisição de novos equipamentos para melhor funcionamento do espaço. Direitos básicos, como alimentação, vestuário e higiene pessoal, foram assegurados a todos os adolescentes, com 100% de atendimento nesses quesitos. A escolarização foi garantida, com matrícula e acompanhamento pedagógico contínuo. No que diz respeito à documentação civil, todos os jovens receberam os documentos necessários, exceto em casos específicos que demandam um tempo maior para regularização. As atividades socioeducativas desempenharam um papel importante na formação dos adolescentes, com oficinas culturais, esportivas e pedagógicas sendo realizadas ao longo do ano. Além disso, foram promovidos cursos de capacitação profissional e encaminhamentos para estágios, visando à inserção no mercado de trabalho. No campo da saúde, todos os adolescentes tiveram acesso a acompanhamento médico, odontológico e psicológico, além de participarem de campanhas de conscientização sobre saúde mental, prevenção de infecções sexualmente transmissíveis e educação sexual. O fortalecimento dos vínculos familiares foi incentivado por meio do programa "As Famílias de mãos dadas com a Semiliberdade", que promoveu encontros regulares. A conscientização sobre cidadania e direitos políticos também foi trabalhada, garantindo que os adolescentes entendessem seu papel na sociedade, com alguns já aptos a votar nas eleições futuras. A maior parte das metas foi atingida ou superada, com um índice de cumprimento superior a 95%. Desta forma, de modo geral, o resultado de 2024 apresenta o impacto positivo do trabalho desenvolvido, garantindo a reinserção social dos adolescentes e contribuindo para a construção de um futuro mais promissor para cada um deles.

Origem dos Recursos Financeiros: Governo do Estado da Bahia.

As atividades ofertadas no Serviço de Acolhimento em Repúblicas são inteiramente gratuitas para os usuários.

Despesas das Atividades:

UNIDADES DE SEMILIBERDADE		
	PREVISTO	REALIZADO
DESPESAS COM RH (PESSOAL)	R$ 4.046.401,82	R$ 3.292.397,69
DESPESAS TERCEIROS	R$ 300.355,86	R$ 276.347,84
DESPESAS INFRAESTRUTURAS	R$ 1.154.318,13	R$ 680.733,09
MANUTENÇAO E OPERACIONALIZAÇÃO	R$ 270.747,78	R$ 237.133,68
DESPESAS ADMINISTRTIVA	R$ 171.229,79	R$ 139.761,81
TRANSPORTE ADOLESCENTE	R$ 123.327,03	R$ 105.212,13
CONSUMO ADOLESCENTES	R$ 595.418,93	R$ 222.079,37
TOTAL	R$ 6.661.799,34	R$ 4.953.665,61

IV. CASA ESTER

31 3295-5655 www.avantesocial.org.br R: José Hemetério de Andrade, 950, 5° e 6° Andar

A violência contra a mulher é um grave problema social e constitui-se em uma das principais formas de violação dos Direitos Humanos. Diante de contextos de ameaças e de expressivos casos de violências que acarretaram o aumento nos indicadores de feminicídios, tornou-se necessário a ampliação de esforços no sentido da proteção e defesa dos direitos da mulher, assim como a busca de estratégias para favorecer o empoderamento feminino e o fortalecimento para reações efetivas no sentido de libertação da opressão causada pelo machismo e pelas manifestações, resultantes de discursos patriarcais que impõem à mulher a condição de submissão ao homem. Ao analisarmos a situação do Estado do Espírito Santo, percebemos a necessidade da criação e / ou o incremento de projetos destinados à proteção de mulheres ameaçadas de morte e além disso, a realização de ações de promoção ao protagonismo, de forma a criar mecanismos de geração de renda em ações empreendedoras, com o objetivo de favorecer a independência econômica e a

manutenção da sobrevivência. A proposta, portanto, apresenta como objetivo geral: Implantar Unidades de Acolhimento Casa Ester para abrigamento de mulheres em situação de violência doméstica e familiar, acompanhadas ou não de seus filhos, de forma provisória e de curta duração. Além disso, promover ações de qualificação e requalificação profissional com vistas a inclusão produtiva. A casa Ester tem o seu âmbito de atuação, conforme embasamento da Lei 11.340 – Lei Maria da Penha (2006), resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009, CNAS (Tipificação dos serviços socioassistenciais), Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher / a Convenção de Belém do Pará (1994) e a Convenção sobre a Eliminação de todas as formas de Discriminação contra a Mulher (1979). É importante considerarmos os impactos sociais nos setores da saúde, assistência social e de segurança pública, relacionados as diversas formas de violência contra a mulher e a manifestação da mais grave delas, o feminicídio. O serviço de abrigamento terá como área de abrangência os municípios que fazem parte do Consórcio da Região Polinorte: Aracruz, Ibiraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama e Rio Bananal, e a implantação obedecerá a critérios estabelecidos pelo Consórcio. A mulher em situação de violência e ameaçada de morte, poderá acessar o abrigo institucional Casa Ester através de encaminhamentos realizados pela rede de proteção social e será acolhida pela equipe técnica que será responsável pela escuta e análise do grau de risco em que a acolhida se encontra. Posteriormente serão realizados os acompanhamentos técnicos psicossociais, jurídicos, as interlocuções com a rede de proteção social, e as ações visando o empreendedorismo social, capacitação e a formação profissional. Destacamos como objetivos específicos: cessar a continuidade das violências; promover o acesso a rede socioassistencial e aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; desenvolver habilidades e a autonomia, o resgate da autoestima e o acesso à rede de qualificação profissional e inclusão produtiva. A metodologia do Projeto será desenvolvida com base no diagnóstico das situações de risco e das vulnerabilidades e a elaboração do plano Individual de atendimento (PIA) para o planejamento das intervenções. Além disso, o fortalecimento da rede de apoio e a construção de vínculos. O desligamento do projeto, ocorrerá a partir do relatório de conclusão do caso. Como resultados esperados, pode-se evidenciar a redução em números de feminicídios e a interrupção das situações de violências e de vulnerabilidades, assim como a inclusão das mulheres em atividades produtivas e de autossustento.

31 3295-5655 wwww.avantesocial.org.br R: José Hemetério de Andrade, 950, 5° e 6° Andar

Público-alvo: Mulheres em situação de violência doméstica e familiar sob risco de feminicídio, acompanhadas ou não de seus filhos menores de 18 anos.

Quantidade de Pessoas Atendidas: 12 mulheres

Dia/Horário/Periodicidade: Serviço de longa duração de 90 (noventa) à 180 (cento e oitenta) dias, funcionamento 24 (vinte e quatro) horas para o serviço de acolhimento.

Recursos Humanos: 11

Quadro de Recursos Humanos:

N°	Cargo	Quant. Atuando	Jornada
1	Coordenadora	1	40hs
2	Assistente Social	1	30hs
3	Psicóloga	1	30hs
4	Educadora Social	4	12x36
5	Auxiliar de Serviços Gerais	1	40hs
6	Manipuladora de Alimentos	1	40hs
7	Pedagoga	1	30hs
8	Vigia	1	44hs
	Total	**11**	

Abrangência Territorial: Consórcio Público da região Polinorte do Estado do Espírito Santo (Aracruz, Fundão, Ibiraçu, Santa Teresa, São Roque do Canaã e Aracruz).

Infraestrutura: Espaço sigiloso, localizado no município da Serra/ES, Longe da abrangência dos Municípios do Consórcio Público da região Polinorte do Estado do Espírito Santo, pensando na segurança das mulheres, em espaço alugado e com as devidas adaptações pelo Instituto DDS, com condições de repouso, espaço de estar e convívio, guarda de pertences. lavagem e secagem de roupas, banho e higiene pessoal, vestuário e pertences e acessibilidade de acordo com as normas da ABNT.

31 3295-5655 www.avantesocial.org.br R: José Hemetério de Andrade, 950, 5° e 6° Andar

O espaço físico funcionará em unidade com características residenciais, ambiente acolhedor e estrutura física adequada, visando o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar, de acordo com a Resolução CNAS nº109.

Resultados Obtidos a Partir das Atividades Realizadas:

Desde a abertura em 18/09/2023 à 30/12/2024 foram realizados 30 acolhimentos de mulheres por alguma situação de violência, seja ela física, emocional, patrimonial, moral e outros.

Dentre os acolhimentos recebemos 14 mulheres acompanhadas de filhos entre 06 meses à 14 anos e 15 mulheres em acolhimento individual e 1 acolhimento de uma mulher trans.

Todas as crianças em idade escolar que chegaram ao acolhimento foram encaminhadas para escolas do território e foram acompanhadas pela equipe técnica e educadores do acolhimento. As demandas de saúde identificadas pela equipe da Casa Ester são encaminhadas para a rede de saúde, demandas jurídicas são encaminhadas para os órgãos competentes.

Levando em consideração o tempo de permanência estabelecido para o serviço o tempo médio dos acolhimentos realizados foram em torno de 90 dias por conta do trabalho que a equipe tem realizado para que as mulheres retomem a autonomia, retornem ao mercado de trabalho e consiga recomeçar.

No acolhimento as mulheres realizam oficinas de artes manuais como crochê, tapete de retalho, pintura, flores artificiais, culinária e panificação. Cursos online gratuitos são ofertados de acordo com as demandas e interesse das acolhidas, como recepcionista, primeiros socorros, entre outros.

Dos 30 atendimentos realizados, 2 mulheres retornaram para ambientes de violência por conta do histórico de dependência química, 2 mulheres foram residir com a família em outro estado, 1 retornou para o convívio com o suposto agressor. As demais foram residir sozinhas em outro município, na região de Serra.

O trabalho de fortalecimento e retomada da autonomia conta com a parceria de uma empresária do ramo educacional que abriu espaço para que algumas acolhidas pudessem trabalhar. O local é próximo ao acolhimento, protegido e não coloca em risco a segurança das mulheres.

O fortalecimento da autoestima conta com a parceria de uma microempresária que abre seu espaço para atender em segurança as mulheres da casa.

Para auxiliar com a saúde bucal a Casa Ester conta com a parceria de um consultório odontológico que tem acompanhado as mulheres da casa (e filhos) em situações especiais.

O acolhimento conta com parcerias no recolhimento semanal de frutas, legumes e verduras com 3 parceiros (CEASA e 2 hortifrutis) e parcerias para doações de roupas e calçados.

Podemos afirmar que no geral, o saldo do serviço é positivo levando em conta que em sua maioria as mulheres não retornaram para o ambiente de violência, estão mais fortalecidas, retornaram ao mercado de trabalho e estão reconstruindo suas vidas.

Origem dos Recursos Financeiros: Instituto Jurídico para a efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social- Contrapartida – Recursos Próprios.

31 3295-5655
wwww.avantesocial.org.br
R: José Hemetério de Andrade, 950, 5° e 6° Andar

Despesas das Atividades

B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS - RECURSOS HUMANOS													
DESCRIÇÃO	**Mês 1**	**Mês 2**	**Mês 3**	**Mês 4**	**Mês 5**	**Mês 6**	**Mês 7**	**Mês 8**	**Mês 9**	**Mês 10**	**Mês 11**	**Mês 12**	**SUBTOTAL**
1. PESSOAL													**R$ 1.114.263,43**
Salários.	R$ 92.164,33	R$ 92.164,33	R$ 92.164,33	R$ 92.164,33	R$ 92.164,33	R$ 92.164,33	R$ 92.164,33	R$ 92.164,33	R$ 92.164,33	R$ 92.164,33	R$ 92.164,33	R$ 92.164,33	R$ 1.105.971,96
13° Salário + Férias + 1/3 Férias Proporcional	R$ 8.291,47	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 8.291,47
Encargos Mensal – Salário													**R$ 150.191,04**
FGTS – 8%	R$ 7.373,15	R$ 7.373,15	R$ 7.373,15	R$ 7.373,15	R$ 7.373,15	R$ 7.373,15	R$ 7.373,15	R$ 7.373,15	R$ 7.373,15	R$ 7.373,15	R$ 7.373,15	R$ 7.373,15	R$ 88.477,80
Contribuição Negocial Patronal													R$ 0,00
Multa FGTS (Rescisão)	R$ 5.142,77	R$ 5.142,77	R$ 5.142,77	R$ 5.142,77	R$ 5.142,77	R$ 5.142,77	R$ 5.142,77	R$ 5.142,77	R$ 5.142,77	R$ 5.142,77	R$ 5.142,77	R$ 5.142,77	R$ 61.713,24
Benefícios													**R$ 63.322,68**
Vale Transporte	R$ 2.230,77	R$ 2.230,77	R$ 2.230,77	R$ 2.230,77	R$ 2.230,77	R$ 2.230,77	R$ 2.230,77	R$ 2.230,77	R$ 2.230,77	R$ 2.230,77	R$ 2.230,77	R$ 2.230,77	R$ 26.769,24
Plano Odontológico (CCT)	R$ 722,40	R$ 722,40	R$ 722,40	R$ 722,40	R$ 722,40	R$ 722,40	R$ 722,40	R$ 722,40	R$ 722,40	R$ 722,40	R$ 722,40	R$ 722,40	R$ 8.668,80
Seguro de Vida (CCT)	R$ 397,32	R$ 397,32	R$ 397,32	R$ 397,32	R$ 397,32	R$ 397,32	R$ 397,32	R$ 397,32	R$ 397,32	R$ 397,32	R$ 397,32	R$ 397,32	R$ 4.767,84
PAF (CCT)	R$ 1.023,40	R$ 1.023,40	R$ 1.023,40	R$ 1.023,40	R$ 1.023,40	R$ 1.023,40	R$ 1.023,40	R$ 1.023,40	R$ 1.023,40	R$ 1.023,40	R$ 1.023,40	R$ 1.023,40	R$ 12.280,80
Bem Estar (CCT)	R$ 903,00	R$ 903,00	R$ 903,00	R$ 903,00	R$ 903,00	R$ 903,00	R$ 903,00	R$ 903,00	R$ 903,00	R$ 903,00	R$ 903,00	R$ 903,00	R$ 10.836,00
TOTAL 1	**R$ 118.248,61**	**R$ 109.957,14**	**R$ 109.957,14**	**R$ 109.957,14**	**R$ 109.957,14**	**R$ 109.957,14**	**R$ 109.957,14**	**R$ 109.957,14**	**R$ 109.957,14**	**R$ 109.957,14**	**R$ 109.957,14**	**R$ 109.957,14**	**R$ 1.327.777,15**
2. MATERIAIS DE CONSUMO	**R$ 67.700,00**	**R$ 34.800,00**	**R$ 34.800,00**	**R$ 34.800,00**	**R$ 34.800,00**	**R$ 34.800,00**	**R$ 34.800,00**	**R$ 34.800,00**	**R$ 34.800,00**	**R$ 34.800,00**	**R$ 34.800,00**	**R$ 34.800,00**	**R$ 450.500,00**
Gêneros alimentícios (6 refeições diárias: café da manhã, colação, almoço, lanche da tarde, jantar e colação da noite)	R$ 8.500,00	R$ 8.500,00	R$ 8.500,00	R$ 8.500,00	R$ 8.500,00	R$ 8.500,00	R$ 8.500,00	R$ 8.500,00	R$ 8.500,00	R$ 8.500,00	R$ 8.500,00	R$ 8.500,00	R$ 102.000,00
Limpeza e higiene: sabão, detergente, água sanitária, desinfetante, rodo, vassoura, cloro, limpador multiuso, sabão em pó, papel higiênico, esponja de aço, esponja, etc.	R$ 4.500,00	R$ 4.500,00	R$ 4.500,00	R$ 4.500,00	R$ 4.500,00	R$ 4.500,00	R$ 4.500,00	R$ 4.500,00	R$ 4.500,00	R$ 4.500,00	R$ 4.500,00	R$ 4.500,00	R$ 54.000,00
Higiene e itens pessoais: escova de dente, creme dental, absorvente, fraldas, shampoo, condicionador e etc.	R$ 4.500,00	R$ 4.500,00	R$ 4.500,00	R$ 4.500,00	R$ 4.500,00	R$ 4.500,00	R$ 4.500,00	R$ 4.500,00	R$ 4.500,00	R$ 4.500,00	R$ 4.500,00	R$ 4.500,00	R$ 54.000,00
Medicamentos: Kit de primeiros socorros e medicamentos de uso não continuo.	R$ 2.000,00	R$ 800,00	R$ 800,00	R$ 800,00	R$ 800,00	R$ 800,00	R$ 800,00	R$ 800,00	R$ 800,00	R$ 800,00	R$ 800,00	R$ 800,00	R$ 10.800,00
Lazer e cultura	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 60.000,00
Aviamentos: lençol, travesseiros, toalha, colchões, cobertores, toalha de mesa, pano de prato.	R$ 10.000,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 43.000,00
Utensílios domésticos: panelas, pratos, talheres em geral, e outros.	R$ 6.000,00	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00	R$ 19.200,00
EPI: Equipamentos de proteção individual em geral (máscaras, tocas de cabelo, luvas, botas,	R$ 4.000,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 9.500,00
Materiais de recreação: brinquedos para várias idades, jogos, livros, materiais	R$ 12.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 23.000,00
Vestuário (público): roupas e calçados.	R$ 3.000,00	R$ 300,00	R$ 300,00	R$ 300,00	R$ 300,00	R$ 300,00	R$ 300,00	R$ 300,00	R$ 300,00	R$ 300,00	R$ 300,00	R$ 300,00	R$ 6.300,00
Material didático	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 48.000,00
Material de escritório e oficinas: papel A4, lápis, caneta, borracha, pastas, grampos, grampeador, carimbos, apontadores, réguas e	R$ 4.200,00	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	R$ 20.700,00
3. MATERIAIS PERMANENTES	**R$ 315.000,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 315.000,00**
Equipamentos eletroeletrônicos: Notebook, computador, mouse, caixa de som, TV	R$ 30.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 30.000,00
Mobiliário: Sofá, cama, mesa, cadeiras, painel de TV, mesas e cadeiras de plástico	R$ 50.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 50.000,00
Veículo: carro de passeio double ou spin	R$ 200.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 200.000,00
Eletrodomésticos: fogão, geladeira, freezer microondas, batedeira , liquidificador, air	R$ 35.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 35.000,00

4. SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA / JURÍDICA	**R$ 69.850,00**	**R$ 28.250,00**	**R$ 28.250,00**	**R$ 28.250,00**	**R$ 28.250,00**	**R$ 28.250,00**	**R$ 28.250,00**	**R$ 28.250,00**	**R$ 28.250,00**	**R$ 28.250,00**	**R$ 28.250,00**	**R$ 28.250,00**	**R$ 380.600,00**
Assessoria Contábil	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 12.000,00
Abastecimento de água	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 12.000,00
Fornecimento de energia elétrica	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 12.000,00
Telefonia móvel	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 6.000,00
Telefonia fixa + internet + TV acabo	R$ 450,00	R$ 450,00	R$ 450,00	R$ 450,00	R$ 450,00	R$ 450,00	R$ 450,00	R$ 450,00	R$ 450,00	R$ 450,00	R$ 450,00	R$ 450,00	R$ 5.400,00
Aluguel imóvel + IPTU	R$ 8.000,00	R$ 8.500,00	R$ 8.500,00	R$ 8.500,00	R$ 8.500,00	R$ 8.500,00	R$ 8.500,00	R$ 8.500,00	R$ 8.500,00	R$ 8.500,00	R$ 8.500,00	R$ 8.500,00	R$ 101.500,00
Gás de cozinha P45	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 30.000,00
Manutenção Predial	R$ 30.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 41.000,00
Manutenção de veículo	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 12.000,00
Aluguel de impressora	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 1.800,00
Manutenção de informática	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 1.800,00
Serviço de Instalação e Manutenção de cerca elétrica	R$ 3.000,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 8.500,00
Projeto de incêndio	R$ 2.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.000,00
Seguro incêndio	R$ 600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 600,00
AVCB	R$ 4.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 4.000,00
TLF - Taxa de Licença de Funcionamento	R$ 2.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.000,00
Alvará de Funcionamento	R$ 2.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.000,00
Combustível	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 24.000,00
Transporte: pagamento com Taxi e/ou Aplicativo	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 12.000,00
Hospedagem: hospedagem em hotel para as mulheres no pouso provisório.	R$ 6.500,00	R$ 6.500,00	R$ 6.500,00	R$ 6.500,00	R$ 6.500,00	R$ 6.500,00	R$ 6.500,00	R$ 6.500,00	R$ 6.500,00	R$ 6.500,00	R$ 6.500,00	R$ 6.500,00	R$ 78.000,00
Despesas Esporádicas: dedetização, desratização, controle de pragas e vetores, higienização da caixa d'agua e/ou reservatório etc.	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 12.000,00
TOTAL	**R$ 452.550,00**	**R$ 63.050,00**	**R$ 63.050,00**	**R$ 63.050,00**	**R$ 63.050,00**	**R$ 63.050,00**	**R$ 63.050,00**	**R$ 63.050,00**	**R$ 63.050,00**	**R$ 63.050,00**	**R$ 63.050,00**	**R$ 63.050,00**	**R$ 1.146.100,00**

V. CONVIVER

Conforme estabelecido na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais Resolução CNAS nº 27/2011 o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos é realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social. Deve prever o desenvolvimento de ações intergeracionais e a heterogeneidade na composição dos grupos por sexo, presença de pessoas com deficiência, etnia, raça, entre outros. Possui articulação com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), de modo a promover o atendimento das famílias dos usuários destes serviços, garantindo a matricialidade sociofamiliar da política de assistência social. Ainda conforme a Tipificação o Serviço possui as seguintes ofertas específicas, por faixa etária, conforme segue abaixo:

CRIANÇAS ATÉ 6 ANOS: ações que visem o desenvolvimento das crianças, familiares e comunidade, para fortalecer vínculos e prevenir ocorrência de situações de exclusão social e de risco, em especial a violência doméstica e o trabalho infantil, sendo um serviço complementar e diretamente articulado ao PAIF. Incentivo ao brincar, da experiência lúdica e da vivência artística uma forma privilegiada de expressão, confecção de brinquedos, passeios, rodas de conversa, filmes, atividades de inteligência emocional, de interação e proteção social, trabalhar com os familiares a importância dos laços de afetividades na primeira infância. Desenvolve atividades com crianças, inclusive com crianças com deficiência, seus grupos familiares, gestantes e nutrizes.

CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 15 ANOS: espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais, artísticas e esportivas, manuais, como formas de expressão, temas como adolescência, limites, direitos e deveres, interação, aprendizagem, orientações sociabilidade e proteção social. Inclui crianças e adolescentes com deficiência, retirados do trabalho infantil ou submetidos a outras violações, cujas atividades contribuem para resignificar vivências de isolamento e de violação de direitos, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e na prevenção de situa-ções de risco social.

ADOLESCENTES E JOVENS DE 15 A 17 ANOS: Tem por foco o fortalecimento da convivência familiar e comunitária e contribui para o retorno ou permanência dos adolescentes e jovens na escola por meio do desenvolvimento de atividades que estimulem a convivência social, noções de cidadania (Direito na Escola) valores que reflitam no desenvolvimento integral do jovem, participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho serão

31 3295-5655 wwww.avantesocial.org.br R: José Hemetério de Andrade, 950, 5° e 6° Andar

ofertadas oficinas e workshop utilizando de metodologias interativas como a gamificação, projeto de vida, direitos e deveres, documentação civil, inclusão digital, escolhas, descoberta de potencialidades, empreendedorismo, palestras, rodas de conversas, plano de carreira, fomento a participação cidadã e a possibilidade de novas perspectivas. Contaremos com professores e alunos do curso de administração e profissionais de coach de carreira para contribuir nos grupos e planejamentos. Aliada a parte de formação acontecerão oficinas lúdicas, culturais visando integração entre os temas e um olhar sistêmico nas demandas e necessidades dos jovens e adolescentes.

18 A 29 ANOS: ADULTOS DE 30 A 59 ANOS: serão desenvolvidas ações interacionais.

IDOSOS: Atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social. Utilizará de experimentações artísticas, culturais, esportivas e de lazer e a valorização das experiências vividas constituem formas privilegiadas de expressão, interação e proteção social. Rodas de conversas, palestras, atividades manuais, entretenimento, passeios, atividades intergeracionais, resgate de valores e cultura, prevenção a violações de direito e isolamento social jogos da memo-rias, desafios. Ações que visem o desenvolvimento físico, mental, psicossocial.

Público-alvo: Atender crianças e adolescentes (nas faixas etárias de 00 a 06 anos; de 07 a 12 anos; de 13 a 17 anos) adultos (18 a 59 anos) e pessoas idosas (acima de 60 anos), sendo que 50% destes deverá contemplar o público prioritário conforme prevê a Resolução nº 01, de 21 de fevereiro de 2013.

Quantidade de Pessoas Atendidas: 810

Dia/Horário/Periodicidade: Os encontros acontecerão semanalmente, com carga horária diária no mínimo 1h30mim. Tendo como capacidade máxima em cada grupo de até 30 pessoas. As atividades serão divididas de segunda a quinta-feira e as sextas-feiras são reservadas para o planejamento das atividades, organização dos relatórios semanais e listas, capacitações e reuniões de equipe no horário de 8h às 12h e das 13h às 17h.

Recursos Humanos: 9

Quadro de Recursos Humanos:

31 3295-5655
wwww.avantesocial.org.br
R: José Hemetério de Andrade, 950, 5° e 6° Andar

Nº	CARGO	JORNADA
1	TÉC. ENSINO SUPERIOR	40 HORAS
4	ORIENTADOR SOCIAL	40 HORAS
2	OFICINEIRO DE ARTESANATO	40 HORAS
1	OFICINEIRO DE CANTO	40 HORAS
1	OFICINEIRO DE DANÇA	40 HORAS

Abrangência Territorial:

CRAS I: JK, Barreiro e Santo Antônio.

CRAS II: Bernardo Valadares, Jardim dos Pequis e Esperança.

CRAS III: Monte Carlo, Quintas das Varginhas, Brasília.

CRAS IV: Montreal e Cidade de Deus.

Infraestrutura: O espaço do Escritório Social de Sete Lagoas/ IDDS que conta com salas amplas, banheiros, sala de atendimentos, cozinha e galpão com acessibilidade – Bairro Vale das Palmeiras – será a sede das atividades administrativas e ponto de referência para equipe em parceria com o Avante. Para a oferta das atividades, serão utilizados os espaços dos CRAS, e os pontos de apoio a ele referenciados no território da Proteção Social Básica.

Resultados Obtidos a Partir das Atividades Realizadas:

Promovendo a proteção social, o fortalecimento dos vínculos sociais, familiares e comunitários, ao longo de todo ano de 2024, contamos com o número de 13.297 participações nas nossas oficinas garantindo direitos para transformar vidas. Ser referência na promoção da proteção social básica juntamente com a equipe técnica do CRAS que oferta o PAIF é proporcionar o desenvolvimento integral e cidadania dos usuários da Secretaria de Assistência Social. Durante as 13.291 oficinas ofertadas desenvolvemos ações com as crianças, adolescentes, idosos e o grupo familiar de forma articulada, integrada e continuada, que contribuiu na prevenção de situações de risco social e violação de direitos, propiciando o desenvolvimento integral e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, garantindo assim espaços de convivência, formação para participação e cidadania.

Origem dos Recursos Financeiros: R$ 287.985,00 para 12 meses

Despesas das Atividades:

31 3295-5655 wwww.avantesocial.org.br R: José Hemetério de Andrade, 950, 5° e 6° Andar

NATUREZA DA DESPESA	CONCEDENTE	TOTAL
MATERIAL DE CONSUMO **Material didático** – jogos, material para o desenvolvimento das oficinas de arte, artesanato, Música e dança e também para os grupos reflexivos e qualquer outra atividades em âmbito coletivos ou atividades comunitárias afins. **Material de escritório** - papel ofício; lápis; canetas; papel graft; papel colosete; pastas arquivo; caderno de protocolo e afins. **Material de limpeza/ higienização e proteção individual** – álcool 70%, desinfetantes, mascara de proteção individual; aventais; entre outros visando a higienização dos espaços, materiais e cuidados pessois da equipe e publico atendido.	**R$ 19.701,53**	**R$ 19.701,62**
Gêneros alimentícios/ lanches – biscoitos, sucos; água; pipoca; cachorro quente, entre outros.	**R$ 18.893,17**	**R$ 18.893,17**
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA: Despesa para Compra de cartão para pagamento de transporte municipal, ou de vale social para o deslocamento da equipe para a entrega de materiais para as oficinas e lanches.	**R$ 3.199,92**	**R$ 3.199,92**
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 0,00	**R$ 0,00**
RECURSOS HUMANOS / ENCARGOS SOCIAIS/ BENEFICIOS.	**R$ 246.190,30**	**R$ 246.190,30**
MATERIAL PERMANENTE	**R$ 0,00**	**R.$0,00**
Outras Despesas (Especificar)	**----------**	**----------**
TOTAL GERAL		**R$ 287.985,00**

VI. PROJETO CHEGA AÍ

A violência comunitária é um problema social significativo, afetando especialmente adolescentes e jovens em territórios vulneráveis. O projeto "Chega Aí" busca atuar na prevenção à violência por meio de ações educativas, culturais e esportivas que promovam a socialização comunitária e o fortalecimento dos vínculos entre adolescentes, suas famílias, escolas e a comunidade.

O projeto tem como principal objetivo a execução de atividades voltadas para a prevenção da criminalidade juvenil, utilizando estratégias de mobilização comunitária, proteção social e formação continuada. Para isso, são realizadas oficinas culturais e esportivas, rodas de conversa, atendimentos individuais, articulação com a rede de proteção social e promoção de eventos culturais no território.

Público-alvo: Adolescentes entre 12 e 18 anos em situação de vulnerabilidade social, residentes nos territórios prioritários de Belo Horizonte/MG.

31 3295-5655 wwww.avantesocial.org.br R: José Hemetério de Andrade, 950, 5° e 6° Andar

Quantidade de Pessoas Atendidas: Estimativa de atendimento mensal de 100 a 200 adolescentes.

Dia/Horário/Periodicidade: As atividades ocorrem ao longo do ano, com cronograma fixo e atividades semanais, respeitando o planejamento do projeto e as demandas identificadas na comunidade.

Recursos Humanos:

1 Articulador de Rede

1 Assistente Social

3 Oficineiros para atividades culturais e esportivas

Abrangência Territorial:

Os territórios prioritários do projeto são: Granja de Freitas, Taquaril e Alto Vera Cruz (Território L4), em Belo Horizonte/MG.

Infraestrutura:

As atividades são realizadas em espaços comunitários, escolas da rede municipal, centros culturais e equipamentos de assistência social. O projeto também busca parcerias para a utilização de espaços adequados para a realização de oficinas e eventos.

Resultados Esperados:

O projeto "Chega Aí" teve impactos significativos na comunidade e nos adolescentes atendidos. Ao longo da sua execução, foi possível engajar um grande número de jovens em atividades culturais e esportivas, promovendo a inclusão social e a construção de trajetórias mais seguras. O fortalecimento dos vínculos comunitários foi um dos principais ganhos, criando espaços de pertencimento e oportunidades de desenvolvimento pessoal. Houve uma considerável redução na evasão escolar, com diversos adolescentes sendo acompanhados pedagogicamente e demonstrando maior interesse na continuidade dos estudos. Além disso, a ampliação da rede de proteção social foi consolidada por meio de parcerias estratégicas com escolas, unidades de acolhimento e casas de semiliberdade, garantindo suporte integral aos participantes. O projeto também proporcionou capacitação profissional e inserção no mercado de trabalho, por meio de oficinas de empregabilidade, parcerias com empresas e inclusão de jovens em programas de aprendizado. A realização de eventos culturais e intercâmbios fortaleceu a identidade territorial dos participantes, valorizando a cultura local e promovendo o protagonismo juvenil. Com essas

31 3295-5655 www.avantesocial.org.br R: José Hemetério de Andrade, 950, 5° e 6° Andar

ações, o "Chega Aí" conseguiu transformar a realidade de muitos adolescentes, proporcionando acesso a direitos, novas oportunidades e um futuro com mais perspectivas.

Origem dos Recursos Financeiros:

Prefeitura Municipal de Belo Horizonte/MG

Despesas das Atividades:

NATUREZA DE DESPESA	CUSTEIO	INVESTIMENTO
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 60.773,40	-
319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 13.126,86	-
339047 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 2.045,16	-
339035 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 6.100,00	-
449052 - MATERIAL PERMANENTE	-	R$ 3.496,15
339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-	-
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 160.678,43	-
339031 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE BENS/PREMIAÇÕES	R$ 3.780,00	-
TOTAL	**R$ 246.503,85**	**R$ 3.496,15**
TOTAL GERAL	**R$ 250.000,00**	

VII. PROJETO IDENTIDADES

A realidade dos adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social impõe desafios que demandam ações estratégicas voltadas para a promoção, proteção e defesa dos direitos desse público. O projeto "Identidades" surge com o objetivo de atender adolescentes e jovens de 12 a 21 anos, especialmente aqueles pertencentes a grupos historicamente marginalizados, garantindo um espaço seguro e inclusivo para seu desenvolvimento social, emocional e profissional.

O projeto tem como principal objetivo a execução de atividades voltadas para o fortalecimento da identidade, enfrentamento das desigualdades sociais e promoção da cidadania. Para isso, são realizadas oficinas culturais, esportivas e de capacitação profissional, além de atendimentos individuais, rodas de conversa e articulação com a rede de proteção social.

31 3295-5655
www.avantesocial.org.br
R: José Hemetério de Andrade, 950, 5° e 6° Andar

Público-alvo: Adolescentes e jovens entre 12 e 21 anos, especialmente população negra, meninas, lésbicas, gays, bissexuais, transexuais, travestis, intersexuais, LGBTQI+, pessoas com deficiência, vítimas de abuso sexual ou violência de gênero, em acolhimento institucional, com sofrimento mental ou usuários de álcool e outras drogas.

Quantidade de Pessoas Atendidas: Estimativa de atendimento de 80 adolescentes e jovens ao longo do projeto.

Dia/Horário/Periodicidade: As atividades ocorrem ao longo do ano, com cronograma fixo e atividades semanais, respeitando o planejamento do projeto e as demandas identificadas na comunidade.

Recursos Humanos:

1 Coordenador de Projeto

1 Assistente Social

1 Psicólogo

3 Oficineiros para atividades culturais, esportivas e de capacitação profissional

Abrangência Territorial:

Os territórios prioritários do projeto são os bairros Taquaril e Alto Vera Cruz, situados na região leste de Belo Horizonte/MG, áreas de alta vulnerabilidade social.

Infraestrutura:

As atividades são realizadas em espaços comunitários, escolas da rede municipal, centros culturais e equipamentos de assistência social. O projeto também busca parcerias para a utilização de espaços adequados para a realização de oficinas e eventos.

Resultados Esperados:

O projeto "Identidades" demonstrou um impacto positivo significativo na vida dos adolescentes e jovens atendidos, promovendo a valorização de suas identidades e o fortalecimento de vínculos comunitários. Durante a execução do projeto, houve engajamento ativo da juventude nos territórios atendidos, refletido no aumento da participação nas oficinas culturais e esportivas, bem como na ampliação das oportunidades de qualificação profissional.

31 3295-5655 wwww.avantesocial.org.br R: José Hemetério de Andrade, 950, 5° e 6° Andar

Foi observada uma redução na evasão escolar entre os participantes, com fortalecimento do vínculo com a rede educacional e aumento da adesão às atividades formativas. O projeto também se destacou pelo trabalho de encaminhamento e suporte aos beneficiários, garantindo que os adolescentes em situação de vulnerabilidade fossem direcionados para os serviços adequados dentro da rede de proteção social.

Eventos comunitários e exposições fotográficas foram organizados para estimular a valorização das identidades dos participantes e promover um ambiente mais inclusivo. A realização de rodas de conversa e grupos reflexivos permitiu abordar temas cruciais como igualdade de gênero, combate ao racismo, empoderamento juvenil e direitos humanos, proporcionando um espaço de acolhimento e construção coletiva.

Além disso, a parceria com escolas, centros culturais e equipamentos da assistência social contribuiu para a criação de um suporte integrado, fortalecendo o impacto das ações do projeto. Como resultado, muitos adolescentes passaram a visualizar novas perspectivas para suas vidas, desenvolvendo habilidades e ampliando suas possibilidades de inserção no mercado de trabalho.

Atividades Desenvolvidas:

Oficinas culturais e esportivas (dança, esporte, capacitação profissional)

Rodas de conversa sobre identidade de gênero, racismo, empoderamento juvenil e cidadania

Atendimentos individuais e encaminhamentos para a rede de proteção social

Eventos culturais e comunitários (encontros de rede, exposições, apresentações artísticas)

Formação continuada para equipe técnica e adolescentes multiplicadores

Articulação com escolas e unidades de acolhimento institucional

Origem dos Recursos Financeiros:

Prefeitura Municipal de Belo Horizonte/MG

Despesas das Atividades:

31 3295-5655 www.avantesocial.org.br R: José Hemetério de Andrade, 950, 5° e 6° Andar

ANEXO II - QUADRO NATUREZA DA DESPESA

NATUREZA DE DESPESA	CUSTEIO	INVESTIMENTO
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 107.499,96	-
319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 21.736,80	-
339047 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ -	-
339035 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 71.624,79	-
449052 - MATERIAL PERMANENTE	-	R$ 14.397,14
339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ -	-
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 84.741,31	-
339031 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE BENS/PREMIAÇÕES	R$ -	-
TOTAL	**R$ 285.602,86**	**R$ 14.397,14**
TOTAL GERAL	**R$ 300.000,00**	

Osc: *INSTITUTO AVANTE SOCIAL*

Projeto: *IDENTIDADES*

31 3295-5655
www.avantesocial.org.br
R: José Hemetério de Andrade, 950, 5° e 6° Andar

ANEXO III - ITENS DE DESPESA

OSC / PROJETO: INSTITUTO AVANTE SOCIAL / IDENTIDADES

ATUALIZE ESTA TABELA

Para atualizar este anexo clique na linha azul abaixo e aperte as teclas ALT+F5

	Soma de Média dos Orçamentos	Soma de Valor previsto na execução
	R$ 0,00	**R$ 0,00**
	R$ 0,00	R$ 0,00
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	**R$ 71.624,79**	**R$ 71.624,79**
SUB TOTAL GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	R$ 601,50	R$ 601,50
SUB TOTAL MATERIAL DE COPA E COZINHA	R$ 452,91	R$ 452,91
SUB TOTAL MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	R$ 2.666,59	R$ 2.666,59
SUB TOTAL MATERIAL DE ESCRITÓRIO	R$ 1.624,95	R$ 1.624,95
SUB TOTAL MATERIAL PARA OFICINAS	R$ 28.000,00	R$ 28.000,00
SUB TOTAL LANCHE PARA AS OFICINAS	R$ 35.278,84	R$ 35.278,84
Subtotal para a compra de lanches para os encontros de rede	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
339039 - SERV. PESSOA JURÍDICA	**R$ 84.741,31**	**R$ 84.741,31**
Produção de material gráfico para a divulgação do projeto e das ativi	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
Deslocamento da equipe através de ônibus, táxi ou transporte por ap	R$ 4.885,31	R$ 4.885,31
Relativo ao recursos humanos alocados no projeto como PJ	R$ 66.000,00	R$ 66.000,00
Aquisição de Cartões Transposte para equipe	R$ 8.856,00	R$ 8.856,00
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	**R$ 14.397,14**	**R$ 14.397,14**
MESA PARA ESCRITÓRIO	R$ 786,10	R$ 786,10
CADEIRA PARA ESCRITÓRIO	R$ 645,86	R$ 645,86
COMPUTADOR	R$ 5.699,42	R$ 5.699,42
FORNO DE MICROONDAS 20 LITROS	R$ 590,67	R$ 590,67
IMPRESSORA	R$ 1.497,70	R$ 1.497,70
ARQUIVO PARA PASTA SUSPENSA DE 04 GAVETAS	R$ 1.040,36	R$ 1.040,36
ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO	R$ 247,08	R$ 247,08
CAFETEIRA ELÉTRICA	R$ 292,65	R$ 292,65
PURIFICADOR DE ÁGUA	R$ 459,27	R$ 459,27
MESA PARA REUNIÃO	R$ 472,70	R$ 472,70
40 CADEIRAS PARA GRUPOS REFLEXIVOS	R$ 2.665,33	R$ 2.665,33
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**R$ 107.499,96**	**R$ 107.499,96**
Relativo ao recursos humanos alocados no projeto	R$ 107.499,96	R$ 107.499,96
319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**R$ 21.736,80**	**R$ 21.736,80**
Relativo ao recursos humanos alocados no projeto	R$ 21.736,80	R$ 21.736,80
Total Geral	**R$ 300.000,00**	**R$ 300.000,00**

VIII. MOVIMENTA JUVENTUDE

A vulnerabilidade social e o uso abusivo de álcool e outras drogas representam desafios significativos para adolescentes e jovens em situação de risco. O projeto "Cidade de Deus: Movimenta Juventude" tem como objetivo atuar na prevenção e redução dos fatores de risco associados ao uso de substâncias, promovendo inclusão social, fortalecimento de vínculos e desenvolvimento de habilidades por meio de atividades esportivas, culturais e educacionais.

O projeto visa a execução de atividades voltadas para a prevenção do uso/abuso de álcool e drogas, utilizando estratégias de mobilização comunitária, fortalecimento da rede de proteção social e capacitação profissional. As ações incluem oficinas culturais e esportivas, rodas de conversa, atendimentos psicossociais, encaminhamentos para a rede de proteção e eventos comunitários.

As ações realizadas têm caráter estruturado e contínuo, com ênfase na prevenção do uso e abuso de álcool, tabaco e outras drogas, contemplando todas as faixas etárias, nos níveis de abordagem universal e seletiva. Os serviços incluem:

31 3295-5655 www.avantesocial.org.br R: José Hemetério de Andrade, 950, 5° e 6° Andar

- Atividades educativas e de conscientização sobre saúde e prevenção;
- Ações esportivas, culturais e de convivência social;
- Promoção de hábitos saudáveis e fortalecimento de vínculos comunitários.
- Atividades voltadas à promoção da saúde e prevenção do uso/abuso de álcool, tabaco e outras drogas, com abordagem universal e seletiva;
- Ações educativas, esportivas e de convivência social, executadas de forma continuada, planejada e gratuita, sem discriminação de qualquer natureza;
- Atendimento ao público em geral, com foco em crianças, adolescentes, jovens e seus familiares, em situação de vulnerabilidade social.

O atendimento mensal tem meta mínima de 400 participações/mês, com acesso universal e gratuito, sem qualquer tipo de cobrança ou exigência de pagamento por parte dos usuários.

Durante o período mencionado, o Instituto atuou em parceria com a rede pública local, sem gerar custos diretos aos usuários, contribuindo com a efetivação do direito à saúde, à prevenção e à redução de riscos à saúde pública.

Público-alvo: Adolescentes e jovens entre 12 e 24 anos, em situação de vulnerabilidade social, moradores do bairro Cidade de Deus, em Sete Lagoas/MG, e seus familiares.

Quantidade de Pessoas Atendidas: Estimativa de 400 participações mensais entre adolescentes, jovens e familiares ao longo do projeto.

Dia/Horário/Periodicidade: As atividades ocorrem ao longo do ano, com cronograma fixo e atividades semanais, respeitando o planejamento do projeto e as demandas identificadas na comunidade.

Recursos Humanos:

1 Coordenador de Projeto

1 Assistente Social

1 Psicólogo

3 Oficineiros para atividades culturais, esportivas e de capacitação profissional

Abrangência Territorial:

31 3295-5655 www.avantesocial.org.br R: José Hemetério de Andrade, 950, 5° e 6° Andar

O território prioritário do projeto é o bairro Cidade de Deus, em Sete Lagoas/MG, considerando sua alta vulnerabilidade social e os desafios relacionados ao uso/abuso de drogas entre adolescentes e jovens.

Infraestrutura:

As atividades serão realizadas em espaços comunitários, na sede da organização e em parcerias com escolas locais e equipamentos de assistência social. O projeto também busca ampliar suas parcerias para garantir a realização de oficinas e eventos em locais seguros e acessíveis.

Resultados Esperados:

O projeto "Movimenta Juventude" teve impactos significativos na comunidade, promovendo oportunidades de desenvolvimento social e reduzindo vulnerabilidades. Ao longo do período analisado, as oficinas culturais, esportivas e de empregabilidade atingiram um total de 511 participações, evidenciando o engajamento dos jovens nas atividades oferecidas.

A oficina de empregabilidade se destacou como uma das ações mais procuradas, totalizando mais de 156 participações, refletindo o interesse dos adolescentes na qualificação profissional e na inserção no mercado de trabalho. As atividades esportivas, como futsal, tiveram 97 participações, demonstrando a importância do esporte na construção da disciplina e na prevenção de situações de risco. O grupo reflexivo para adolescentes e o grupo de saúde contaram com 79 e 55 participações, respectivamente, reforçando o papel do projeto na promoção da saúde mental e do bem-estar dos jovens.

Os atendimentos psicossociais, que totalizaram 18 registros, foram fundamentais para oferecer suporte individualizado aos adolescentes em situação de vulnerabilidade, garantindo o encaminhamento adequado para a rede de proteção social. Na segunda semana de novembro, foram contabilizadas 86 participações, consolidando a importância da continuidade das ações para a inclusão social e a redução da exposição a riscos.

Com esses resultados, o projeto contribuiu diretamente para a redução da evasão escolar, o fortalecimento das redes de apoio e o desenvolvimento de habilidades essenciais para a construção de um futuro mais promissor para os jovens atendidos.

Atividades Desenvolvidas:

Oficinas esportivas (futsal, dança, artes marciais)

Oficinas culturais e de capacitação profissional

Rodas de conversa sobre prevenção ao uso de drogas, cidadania e direitos humanos

Atendimentos individuais e encaminhamentos para a rede de proteção social

Eventos comunitários (festivais culturais, torneios esportivos, palestras educativas)

31 3295-5655
wwww.avantesocial.org.br
R: José Hemetério de Andrade, 950, 5° e 6° Andar

Formação continuada para equipe técnica e adolescentes multiplicadores

Articulação com escolas, unidades de acolhimento e serviços de assistência social

Origem dos Recursos Financeiros:

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social

Despesas das Atividades:

31 3295-5655 wwww.avantesocial.org.br R: José Hemetério de Andrade, 950, 5° e 6° Andar

Cronograma desembolso – Despesa mensal	Valor mensal	Valor total (previsão para 06 meses de desembolso)	
Pagamento do profissional com formação em psicologia 1 (realizará atendimentos e grupos reflexivos com os adolescentes, jovens e familiares). Atuação duas vezes por semana – 06 horas por dia.	R$ 1.500,00	R$ 9.000,00	
Pagamento do profissional com formação em psicologia 2 (realizará atendimentos e grupos reflexivos com os adolescentes, jovens e familiares assim como encaminhamentos para a rede de proteção social do município) Atuação duas vezes por semana – 06 horas por dia.	R$ 1.500,00	R$ 9.000,00	
Pagamento de profissional com formação em Serviço Social (realizará atendimento e grupos reflexivos com adolescentes, jovens e familiares, assim como encaminhamentos para a rede de proteção social do município). Atuação duas vezes por semana – 06 horas	R$ 1.500,00	R$ 9.000,00	
Pagamento facilitador de Futsal -	R$ 1.000,00	R$ 6.000,00	
Pagamento do profissional com formação em psicologia1 (realizará atendimentos e grupos reflexivos com os adolescentes, jovens e familiares). Atuação duas vezes por semana – 06 horas por dia.	R$ 1.500,00	R$ 9.000,00	
Pagamento do profissional com formação em psicologia 2 (realizará atendimentos e grupos reflexivos com os adolescentes, jovens e familiares assim como encaminhamentos para a rede de proteção social do município) Atuação duas vezes por semana – 06 horas por dia.	R$ 1.500,00	R$ 9.000,00	
Pagamento de profissional com formação em Serviço Social (realizará atendimento e grupos reflexivos com adolescentes, jovens e familiares, assim como encaminhamentos para a rede de proteção social do município). Atuação duas vezes por semana – 06 horas por dia.	R$ 1.500,00	R$ 9.000,00	Valor de repasse semestral R$ 78.494,76
Pagamento facilitador de Futsal - Considerando 01 (uma) oficina semanal com duas horas de duração.	R$ 1.000,00	R$ 6.000,00	
Pagamento Facilitador de Dança - Considerando 01 (uma) oficina semanal com duas horas de duração.	R$ 1.000,00	R$ 6.000,00	
Pagamento facilitador de arte - Considerando 01 (uma) oficina semanal com duas horas de duração.	R$ 1.000,00	R$ 6.000,00	
Pagamento facilitador área da saúde - Considerando 01 (uma) oficina semanal com duas horas de duração.	R$ 1.000,00	R$ 6.000,00	
Pagamento facilitador empregabilidade - Considerando 01 (uma) oficina semanal com duas horas de duração cada.	R$ 1.000,00	R$ 6.000,00	
Pagamento de material de escritório e para as oficinas	R$ 909,13	R$ 5.454,78	
Lanche para o público atendido	R$ 2.673,33	R$ 16.039,98	

31 3295-5655
www.avantesocial.org.br R: José Hemetério de Andrade, 950, 5° e 6° Andar

IX - MOVA-SE - SEJUSP

A prática esportiva, conforme preconizado pelo SINASE, desempenha um papel fundamental no desenvolvimento dos adolescentes, promovendo disciplina, respeito, cooperação e resiliência. O Projeto "Mova-se" busca contribuir para a ressocialização e reintegração social dos jovens, proporcionando oportunidades de aprendizado e desenvolvimento por meio do esporte, cultura e lazer.

Conforme de conhecimento e preconizado no Estatuto da Criança e do Adolescente e no Programa de Atendimento Socioeducativo de Minas Gerais, é de suma importância a execução das práticas esportivas enquanto garantia de Direitos a adolescentes privados de liberdade se tratando de um eixo de medida fundamental para a ressocialização e desenvolvimento físico e emocional.

O "Mova-se" busca proporcionar oportunidades de crescimento e aprendizado por meio de oficinas esportivas, palestras, acompanhamento psicossocial e atividades voltadas para o desenvolvimento de habilidades socioemocionais. Dessa forma, o projeto fortalece os laços comunitários e incentiva a participação ativa dos adolescentes na sociedade.

PÚBLICO-ALVO

Adolescentes de 12 a 21 anos, em cumprimento de medida socioeducativa de internação e internação provisória das unidades de gestão direta de Minas Gerais.

RECURSOS HUMANOS

1 Gerente Geral

1 Coordenador Metodológicos

1 Coordenador Financeiro

1 professor de educação física para cada unidade socioeducativa

INFRAESTRUTURA

O projeto funcionará continuamente, em regime de atendimento integral, com atividades distribuídas ao longo da semana, conforme planejamento pedagógico de cada unidade. As atividades serão realizadas nos espaços das unidades socioeducativas, utilizando equipamentos adequados para garantir segurança e qualidade na execução das oficinas. Poderão ser realizadas ainda atividades externas da unidade, conforme planejamento dos professores.

ABRANGÊNCIA TERRITORIAL

31 3295-5655 www.avantesocial.org.br R: José Hemetério de Andrade, 950, 5° e 6° Andar

O projeto será executado nas seguintes unidades socioeducativas de administração direta do Estado de Minas Gerais: Centro de Internação Provisória Dom Bosco (CEIPDB); Centro Socioeducativo de Ribeirão das Neves (CSERN); Centro Socioeducativo Sete Lagoas (CSESL); Centro Socioeducativo de Divinópolis (CSED);Centro Socioeducativo de Governador Valadares (CSEGV); Centro Socioeducativo de Juiz de Fora (CSEJF); Centro Socioeducativo Montes Claros (CSEMC); Centro Socioeducativo Pirapora (CSEP); Centro Socioeducativo de Teófilo Otoni (CSETO); Centro Socioeducativo de Uberlândia (CSEUB); Centro Socioeducativo Horto (CSEH).

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

As atividades ocorrem ao longo do ano, seguindo um cronograma fixo, com atividades semanais e horários disponibilizados pelas unidades socioeducativas.

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP).

RESULTADOS ESPERADOS

Os resultados buscados pelo projeto MOVA-SE Socioeducativo se baseiam no Plano de Trabalho construído pela Avante em conjunto com a Subsecretaria de Atendimento Socioeducativo - SUASE, com os norteadores; Índices SUASEPlan. Que do mesmo modo é baseado nos eixos proposto pelo SINASE, possibilitando então o monitoramento e acompanhamento da garantia de direitos aos socioeducandos em cumprimento de Medida Socioeducativa de internação, internação provisória e internação sanção. Para além disso, o projeto tem realizado suas atividades levando em consideração o Programa de Atendimento Socioeducativo, onde os educadores físicos desenvolvem seu trabalho com um olhar ampliado para o Esporte, Cultura, Lazer e Saúde. Despertando então novas experiências, ressignificando e ampliando suas vivências para além do envolvimento infracional. Contribuindo nas construções do processo de responsabilização, convivência coletiva, regras, limites, desenvolvimento físico e emocional, levando em consideração a particularidade de cada caso e respeitando suas limitações. Portanto é necessário destacar que o contrato da parceria foi firmado em 07 de novembro de 2024 e posteriormente se deu o início da divulgação das vagas, processo de triagem de currículos. E em dezembro foram iniciadas as entrevistas dos profissionais e os processos de contratações, onde alguns profissionais foram contratados e iniciadas as atividades em 23 de dezembro.Na data de início o corpo Diretivo e administrativo do Avante e SUASE realizaram um momento de integração inicial com os colaboradores dos respectivos cargos; Gerente Geral, Supervisão Metodológica Coordenação Financeira, Educadores Físicos de; Horto, Juiz de Fora, Pirapora, Teófilo Otoni e Uberlândia, visto que nas demais cidades que ficam localizadas as Unidades Socioeducativas, não foram encontrados profissionais interessados em pleitear a vaga. E ainda nesse percurso, na mesma semana ocorreu

31 3295-5655 wwww.avantesocial.org.br R: José Hemetério de Andrade, 950, 5° e 6° Andar

a desistência dos profissionais que estavam contratados para atuar na Unidade do Horto e de Uberlândia. As demais contratações ainda se encontram com ausência de profissional, e atualmente o projeto se encontra em vigor nos Centros Socioeducativos de Juiz de Fora, Pirapora e Teófilo Otoni. Conforme orientado na integração inicial os profissionais realizaram momento de alinhamento da sua rotina de trabalho com o corpo diretivo do local, ficando as atividades pactuadas para ocorrerem nos dias e horários que atendessem as necessidades da instituição. Ocorrendo momento de apresentação dos profissionais e dos objetivos do projeto. Na Unidade de Juiz de fora a organização das atividades na rotina foram construídas com o corpo diretivo no seguinte formato, segundas feiras e terças feiras das 14:00 horas ás 18:00 horas, quartas feiras e sextas feiras das 14 horas às 16 horas, onde os estudos de caso vão ocorrer às quintas feiras das 8:00 horas ao 12:00. Podendo se alterar após o período de férias escolares. Tem se obtido êxito logo no início da aplicação do projeto, uma vez que os adolescentes têm aderido positivamente as atividades propostas. Observou-se que os adolescentes em breve espaço de tempo conseguiram se conscientizar através de roda de conversas sobre a importância do eixo esporte durante a medida socioeducativa, através de diálogos e fortalecimento de vínculo entre o profissional e os jovens e adolescentes. Na Unidade em questão o educador físico mencionou dificuldades para a condução da prática esportiva devido ao baixo quantitativo de profissionais da segurança, mas que a Unidade tem realizado grande esforço para sanar o ponto dificultador. (foto em anexo 01) Mediante a Unidade de Teófilo Otoni no mesmo sentido os adolescentes realizaram aderência positiva a oferta do eixo esporte, conseguindo manter comportamento positivo sem ocorrências negativas nos momentos iniciais de introdução ao esporte e a articulação entre o profissional e o corpo diretivo também tem sido construída em formato de parceria, organizando as práticas esportivas de acordo com as necessidades da rotina institucional, ficando as atividades predefinidas para acontecerem as segundas feiras, terças feiras e quintas feiras das 07:00 ás 9:00 horas, aos sábados das 07:00 ás 11:00 horas, e os estudos de caso definidos para as quartas feiras do 12:00 ás 16:00 horas.

No Centro Socioeducativo de Pirapora, as atividades no mesmo formato foram orientadas e têm obtido boa aderência dos socioeducandos e atendendo as expectativas da Unidade tanto no atendimento ofertado, quanto na organização e inserção na rotina das práticas esportivas em conjunto com o corpo diretivo organizadas no formato segundas e sextas feiras das 08:00 às 11:00 horas, e os estudos de caso as terças feiras 08:00 ao 12:00 horas. Conforme já mencionado, reforçamos que as atividades podem ter alteradas os seus horários de realização, levando em consideração o período de férias escolares e necessidade da Unidade. Ainda para potencializar o desenvolvimento dos profissionais atuantes nas Unidades Socioeducativas foi realizado momento de capacitação inicial ministrada pela Coordenação Metodológica e Gerência Geral em 30 de dezembro de 2024, na ocasião foi apresentado o sistema socioeducativo, organização institucional de cargos, perfil dos socioeducandos, o trabalho do educador físico na socioeducação, índices de indicadores de esporte, estudo de caso Plano Individual de Atendimento, rotina unidade socioeducativa e instrumentais de trabalho. O acompanhamento da Coordenação metodológica, para além do suporte de orientação para os profissionais atuantes nas Unidades Socioeducativa para acompanhar os processos de trabalho dos educadores físicos dialoga com as Direções da Unidade para verificar o feedback do trabalho executado onde os retornos estão se dando positivos nas três Unidades mencionadas.

31 3295-5655 wwww.avantesocial.org.br R: José Hemetério de Andrade, 950, 5° e 6° Andar

Sendo ainda realizados diálogos de construção e orientação com a Diretoria de Formação Profissional, Cultura, Esporte e Lazer - DFP, através da Referência Técnica. Necessário ainda mencionar que ambos os profissionais das Unidade Socioeducativas mencionadas acima possuem aproximação anterior na prática de trabalho com o público socioeducativos e compreendem de forma ampliada as organizações institucionais, possuindo relacionamento profissional interpessoal positivo com o corpo gestor o que vem facilitando a condução e alinhamento do trabalho. Um impasse ocorrido na oferta de atendimento às práticas esportivas nas Unidades Horto e Uberlândia foi a desistência dos professores em executarem as atividades logo após sua contratação, o que tem sido trabalhado pela Avante para captar profissionais, assim como para as demais Unidades.

31 3295-5655 wwww.avantesocial.org.br R: José Hemetério de Andrade, 950, 5° e 6° Andar

Despesas das Atividades:

Memória de Cálculo Contrato de Gestão nº 11/2024 celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e o Avante Social					
Tabela 7 - Previsão Detalhada do Fluxo de Gastos Gerais em Regime de Competência					
Nº Lançto	Subcategoria	Valor	Mês Inicial	Mês Final	Valor Total do Lançamento
1	Assessoria Jurídica	800	nov/24	dez/24	1.600,00
2	Assessoria Contábil	800	nov/24	dez/24	1.600,00
3	Despesas de Viagem	1.500,00	nov/24	dez/24	3.000,00
4	Despesas de Viagem - Passagem Terrestre	1.500,00	nov/24	dez/24	3.000,00
5	Locação de Veículos	10.000,00	nov/24	dez/24	20.000,00
6	Combustível	12.020,96	nov/24	dez/24	24.041,92
7	Lanches e Refeiçoes	450	nov/24	dez/24	900
8	Telefone Móvel	698,6	nov/24	dez/24	1.397,20
9	Locação de Equipamentos e Máquinas	900	nov/24	dez/24	1.800,00
10	Uniformes	300	nov/24	dez/24	600
11	Eventos	450	nov/24	dez/24	900
12	Material de Escritorio	700	nov/24	dez/24	1.400,00
13	Correios e Telégrafos	300	nov/24	dez/24	600
14	Cartório	300	nov/24	dez/24	600
15	Auditoria Externa	600	nov/24	dez/24	1.200,00
16	Consultoria	300	nov/24	dez/24	600
17	Material Pedagógico/Didático	2.000,00	nov/24	dez/24	4.000,00
18	Material de Escritorio	550	nov/24	dez/24	1.100,00
19	Outros Gastos Gerais	100.000,00	nov/24	nov/24	100.000,00
20	Assessoria Jurídica	901,61	jan/25	fev/25	1.803,22
21	Assessoria Contábil	901,61	jan/25	fev/25	1.803,22

22	Despesas de Viagem	1.690,52	jan/25	fev/25	3.381,04
23	Despesas de Viagem - Passagem Terrestre	1.690,52	jan/25	fev/25	3.381,04
24	Locação de Veículos	11.270,13	jan/25	fev/25	22.540,26
25	Combustível	13.547,78	jan/25	fev/25	27.095,56
26	Lanches e Refeiçoes	507,16	jan/25	fev/25	1.014,32
27	Telefone Móvel	787,33	jan/25	fev/25	1.574,66
28	Locação de Equipamentos e Máquinas	1.014,31	jan/25	fev/25	2.028,62
29	Uniformes	338,1	jan/25	fev/25	676,2
30	Eventos	507,16	jan/25	fev/25	1.014,32
31	Material de Escritorio	788,91	jan/25	fev/25	1.577,82
32	Correios e Telégrafos	338,1	jan/25	fev/25	676,2
33	Cartório	338,1	jan/25	fev/25	676,2
34	Auditoria Externa	676,21	jan/25	fev/25	1.352,42
35	Consultoria	338,1	jan/25	fev/25	676,2
36	Material Pedagógico/Didático	2.254,03	jan/25	fev/25	4.508,06
37	Material de Escritorio	619,86	jan/25	fev/25	1.239,72
38	Assessoria Jurídica	1.016,13	mar/25	dez/25	10.161,30
39	Assessoria Contábil	1.016,13	mar/25	dez/25	10.161,30
40	Despesas de Viagem	1.905,24	mar/25	dez/25	19.052,40
41	Despesas de Viagem - Passagem Terrestre	1.905,24	mar/25	dez/25	19.052,40
42	Locação de Veículos	12.701,58	mar/25	dez/25	127.015,80
43	Combustível	12.268,52	mar/25	dez/25	122.685,20
44	Lanches e Refeiçoes	571,58	mar/25	dez/25	5.715,80
45	Telefone Móvel	887,33	mar/25	dez/25	8.873,30
46	Locação de Equipamentos e Máquinas	1.143,14	mar/25	dez/25	11.431,40
47	Uniformes	381,04	mar/25	dez/25	3.810,40
48	Eventos	571,58	mar/25	dez/25	5.715,80
49	Material de Escritorio	889,11	mar/25	dez/25	8.891,10
50	Correios e Telégrafos	381,04	mar/25	dez/25	3.810,40
51	Cartório	381,04	mar/25	dez/25	3.810,40
52	Auditoria Externa	762,1	mar/25	dez/25	7.621,00
53	Consultoria	381,04	mar/25	dez/25	3.810,40
54	Material Pedagógico/Didático	2.540,32	mar/25	dez/25	25.403,20
55	Material de Escritorio	698,59	mar/25	dez/25	6.985,90

56	Assessoria Jurídica	1.145,19	jan/26	dez/26	13.742,28
57	Assessoria Contábil	1.145,19	jan/26	dez/26	13.742,28
58	Despesas de Viagem	2.147,23	jan/26	dez/26	25.766,76
59	Despesas de Viagem - Passagem Terrestre	2.147,23	jan/26	dez/26	25.766,76
60	Locação de Veículos	14.314,85	jan/26	dez/26	171.778,20
61	Combustível	16.791,14	jan/26	dez/26	201.493,68
62	Lanches e Refeiçoes	644,18	jan/26	dez/26	7.730,16
63	Telefone Móvel	1.000,03	jan/26	dez/26	12.000,36
64	Locação de Equipamentos e Máquinas	1.288,33	jan/26	dez/26	15.459,96
65	Uniformes	429,44	jan/26	dez/26	5.153,28
66	Eventos	644,18	jan/26	dez/26	7.730,16
67	Material de Escritorio	1.002,04	jan/26	dez/26	12.024,48
68	Correios e Telégrafos	429,44	jan/26	dez/26	5.153,28
69	Cartório	429,44	jan/26	dez/26	5.153,28
70	Auditoria Externa	858,9	jan/26	dez/26	10.306,80
71	Consultoria	429,44	jan/26	dez/26	5.153,28
72	Material Pedagógico/Didático	2.862,97	jan/26	dez/26	34.355,64
73	Material de Escritorio	787,32	jan/26	dez/26	9.447,84
74	Assessoria Jurídica	1.290,64	jan/27	dez/27	15.487,68
75	Assessoria Contábil	1.290,64	jan/27	dez/27	15.487,68
76	Despesas de Viagem	2.419,96	jan/27	dez/27	29.039,52
77	Despesas de Viagem - Passagem Terrestre	2.419,96	jan/27	dez/27	29.039,52
78	Locação de Veículos	16.133,02	jan/27	dez/27	193.596,24
79	Combustível	18.976,78	jan/27	dez/27	227.721,36
80	Lanches e Refeiçoes	726	jan/27	dez/27	8.712,00
81	Telefone Móvel	1.127,05	jan/27	dez/27	13.524,60
82	Locação de Equipamentos e Máquinas	1.451,96	jan/27	dez/27	17.423,52
83	Uniformes	483,98	jan/27	dez/27	5.807,76
84	Eventos	726	jan/27	dez/27	8.712,00
85	Material de Escritorio	1.129,31	jan/27	dez/27	13.551,72
86	Correios e Telégrafos	483,98	jan/27	dez/27	5.807,76
87	Cartório	483,98	jan/27	dez/27	5.807,76
88	Auditoria Externa	967,99	jan/27	dez/27	11.615,88
89	Consultoria	483,98	jan/27	dez/27	5.807,76

90	Material Pedagógico/Didático	3.226,60	jan/27	dez/27	38.719,20
91	Material de Escritorio	887,32	jan/27	dez/27	10.647,84
92	Assessoria Jurídica	1.454,57	jan/28	dez/28	17.454,84
93	Assessoria Contábil	1.454,57	jan/28	dez/28	17.454,84
94	Despesas de Viagem	2.727,33	jan/28	dez/28	32.727,96
95	Despesas de Viagem - Passagem Terrestre	2.727,33	jan/28	dez/28	32.727,96
96	Locação de Veículos	18.182,12	jan/28	dez/28	218.185,44
97	Combustível	18.269,67	jan/28	dez/28	219.236,04
98	Lanches e Refeiçoes	818,21	jan/28	dez/28	9.818,52
99	Telefone Móvel	1.270,20	jan/28	dez/28	15.242,40
100	Locação de Equipamentos e Máquinas	1.636,38	jan/28	dez/28	19.636,56
101	Uniformes	545,45	jan/28	dez/28	6.545,40
102	Eventos	818,21	jan/28	dez/28	9.818,52
103	Material de Escritorio	1.272,75	jan/28	dez/28	15.273,00
104	Correios e Telégrafos	545,45	jan/28	dez/28	6.545,40
105	Cartório	545,45	jan/28	dez/28	6.545,40
106	Auditoria Externa	1.090,94	jan/28	dez/28	13.091,28
107	Consultoria	545,45	jan/28	dez/28	6.545,40
108	Material Pedagógico/Didático	3.636,42	jan/28	dez/28	43.637,04
109	Material de Escritorio	1.000,02	jan/28	dez/28	12.000,24
110	Assessoria Jurídica	1.639,32	jan/29	out/29	16.393,20
111	Assessoria Contábil	1.639,32	jan/29	out/29	16.393,20
112	Despesas de Viagem	3.073,74	jan/29	out/29	30.737,40
113	Despesas de Viagem - Passagem Terrestre	3.073,74	jan/29	out/29	30.737,40
114	Locação de Veículos	17.991,49	jan/29	out/29	179.914,90
115	Combustível	21.213,27	jan/29	out/29	212.132,70
116	Lanches e Refeiçoes	922,13	jan/29	out/29	9.221,30
117	Telefone Móvel	1.431,53	jan/29	out/29	14.315,30
118	Locação de Equipamentos e Máquinas	1.844,22	jan/29	out/29	18.442,20
119	Uniformes	614,73	jan/29	out/29	6.147,30
120	Eventos	922,13	jan/29	out/29	9.221,30
121	Material de Escritorio	1.434,41	jan/29	out/29	14.344,10
122	Correios e Telégrafos	614,73	jan/29	out/29	6.147,30
123	Cartório	614,73	jan/29	out/29	6.147,30

124	Auditoria Externa	1.229,50	jan/29	out/29	12.295,00
125	Consultoria	614,73	jan/29	out/29	6.147,30
126	Material Pedagógico/Didático	4.098,29	jan/29	out/29	40.982,90
127	Material de Escritorio	1.127,09	jan/29	out/29	11.270,86
					3.231.311,18

X. RETORNO PROTEGIDO

A proteção de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco é um desafio social que exige estratégias eficazes para evitar a institucionalização e promover a desinstitucionalização desse público. O Projeto Retorno Protegido surge como uma resposta a essa necessidade, garantindo a reintegração de crianças e adolescentes acolhidos em Belo Horizonte a suas famílias e comunidades de origem, quando possível e seguro. A ação visa articular e fortalecer a rede de proteção social para assegurar os direitos fundamentais, conforme estabelecido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e demais normativas relacionadas.

A realidade da cidade de Belo Horizonte demonstra que há um número significativo de crianças e adolescentes acolhidos institucionalmente que possuem laços familiares e comunitários em outros municípios e estados. O Projeto Retorno Protegido busca estabelecer diretrizes para o acompanhamento e encaminhamento desse público, visando sua reinserção em contextos seguros e adequados.

O projeto tem como objetivo geral: Desenvolver ações que viabilizem a prevenção da institucionalização e a promoção da desinstitucionalização de crianças e adolescentes acolhidos em Belo Horizonte, garantindo sua reintegração familiar e comunitária, conforme previsto no ECA. Além disso, busca-se a articulação com o Sistema de Garantia de Direitos e o Sistema de Justiça para viabilizar o retorno protegido de forma célere e humanizada.

A metodologia do Projeto será pautada na construção de fluxos de atendimento em parceria com instituições do Sistema de Garantia de Direitos, promovendo diálogos interinstitucionais e garantindo que cada caso seja analisado individualmente para assegurar que o retorno ao município de origem ocorra de maneira segura e planejada.

Público-alvo: Crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional em Belo Horizonte, que possuam referências familiares e comunitárias em outros municípios e estados.

Quantidade de Pessoas Atendidas: de acordo com a procura do programa.

Dia/Horário/Periodicidade: Serviço contínuo, com atendimento de acordo com as demandas e articulações estabelecidas para cada caso.

Recursos Humanos: 03

Quadro de Recursos Humanos:

31 3295-5655 www.avantesocial.org.br R: José Hemetério de Andrade, 950, 5° e 6° Andar

01 Assistente Social

01 Psicólogo

01 Orientador Social

Abrangência Territorial: Município de Belo Horizonte/MG, com articulações para retorno protegido a municípios de origem das crianças e adolescentes acolhidos**.**

Infraestrutura: A execução do Projeto Retorno Protegido ocorrerá com estrutura e suporte técnico do Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social, utilizando o Escritório Social localizado em Belo Horizonte. As atividades incluem visitas técnicas, reuniões com a rede de proteção e deslocamento para acompanhamento dos retornos protegidos, quando necessário.

Resultados Obtidos a Partir das Atividades Realizadas:

As unidades prestaram atendimento a crianças, adolescentes em situação de vulnerabilidade, garantindo acolhimento qualificado e humanizado. Com uma equipe multidisciplinar altamente capacitada, foram desenvolvidas ações que proporcionaram um ambiente seguro e estruturado, favorecendo o desenvolvimento pessoal e social dos acolhidos. Durante o período analisado, foi observado um fluxo dinâmico de acolhimentos e desligamentos, refletindo a eficácia das intervenções e o compromisso com a reinserção social.

Dentre as principais atividades realizadas, destacam-se reuniões de acolhimento, que possibilitaram uma adaptação mais tranquila dos novos integrantes, a elaboração de Planos Individuais de Atendimento (PIA), fundamentais para o acompanhamento personalizado, e a realização de relatórios circunstanciados, garantindo um registro detalhado do progresso de cada acolhido. Além disso, foram promovidos encontros frequentes com a rede socioassistencial para fortalecer o suporte oferecido e potencializar os resultados das ações desenvolvidas. A reinserção familiar e social foi amplamente incentivada, por meio de atividades planejadas para estimular os vínculos afetivos e a integração comunitária.

Em conclusão, evidenciou avanços significativos nas práticas de acolhimento e acompanhamento dos acolhidos, consolidando um modelo de atuação baseado na qualidade, no respeito e no compromisso com o bem-estar de cada indivíduo atendido.

Origem dos Recursos Financeiros: Secretaria Municipal de Segurança Alimentar

Despesas das Atividades:

31 3295-5655 wwww.avantesocial.org.br R: José Hemetério de Andrade, 950, 5° e 6° Andar

ANEXO II - QUADRO NATUREZA DA DESPESA

NATUREZA DE DESPESA	CUSTEIO	INVESTIMENTO
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 62.692,74	-
319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 7.785,58	-
339047 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 7.909,88	-
339035 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ -	-
449052 - MATERIAL PERMANENTE	-	R$ -
339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ -	-
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 38.143,84	-
339031 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE BENS/PREMIAÇÕES	R$ -	-
TOTAL	**R$ 116.532,04**	**R$ -**
TOTAL GERAL	**R$**	**116.532,04**

Org: *Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania em Saúde - Avante Social*

Projeto: *Retorno Protegido*

<= Voltar ao Menu

ANEXO III - ITENS DE DESPESA

OSC / PROJETO: InstitutoJurídico para Efetivação da Cidadania em Saúde - Avante Social / Retorno Protegido

ATUALIZE ESTA TABELA

Para atualizar este anexo clique na linha azul abaixo e aperte as teclas ALT+F5

	Soma de Média dos Orçamentos	Soma de Valor previsto na execução
	R$ 0,00	**R$ 0,00**
	R$ 0,00	R$ 0,00
339039 - SERV. PESSOA JURÍDICA	**R$ 42.735,50**	**R$ 38.143,84**
12 PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS	R$ 39.180,96	R$ 34.589,30
Relativo ao recursos humanos alocados no projeto	R$ 3.554,54	R$ 3.554,54
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**R$ 62.692,74**	**R$ 62.692,74**
Relativo ao recursos humanos alocados no projeto	R$ 62.692,74	R$ 62.692,74
319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**R$ 7.785,58**	**R$ 7.785,58**
Relativo ao recursos humanos alocados no projeto	R$ 7.785,58	R$ 7.785,58
339047 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	**R$ 7.909,88**	**R$ 7.909,88**
Relativo ao recursos humanos alocados no projeto	R$ 7.909,88	R$ 7.909,88
Total Geral	**R$ 121.123,70**	**R$ 116.532,04**

31 3295-5655
www.avantesocial.org.br
R: José Hemetério de Andrade, 950, 5° e 6° Andar

XI. ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL EM NAVEGANTES

A proteção de adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco é um desafio social que exige estratégias eficazes para garantir sua segurança e inclusão social. O Plano de Trabalho para Acolhimento Institucional em Navegantes surge como uma resposta a essa necessidade, assegurando proteção integral a adolescentes afastados do convívio familiar por medida protetiva, conforme estabelecido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e demais normativas relacionadas.

A realidade do município de Navegantes evidencia a necessidade de ampliar a oferta de acolhimento institucional para adolescentes em situação de vulnerabilidade social. A demanda crescente e a capacidade limitada das unidades existentes reforçam a importância da execução de serviços adequados, proporcionando um ambiente seguro e estruturado para o desenvolvimento desses adolescentes.

O projeto tem como objetivo geral de garantir acolhimento institucional seguro e adequado para adolescentes de 12 a 18 anos incompletos, afastados do convívio familiar por medida protetiva, assegurando o acesso à rede socioassistencial e a outras políticas públicas, visando sua reintegração familiar e comunitária. Além disso, busca-se a articulação com o Sistema de Garantia de Direitos e o fortalecimento da rede de apoio.

A metodologia do Plano de Trabalho será pautada na construção de fluxos de atendimento em parceria com instituições do Sistema de Garantia de Direitos, garantindo um acompanhamento técnico contínuo para assegurar o desenvolvimento social e emocional dos adolescentes acolhidos.

Público-alvo: Adolescentes de 12 a 18 anos incompletos, afastados do convívio familiar por medida protetiva, em situação de vulnerabilidade social e risco pessoal.

Quantidade de Pessoas Atendidas: Capacidade para até 20 adolescentes.

Dia/Horário/Periodicidade: Serviço contínuo, com atendimento 24 horas por dia, incluindo sábados, domingos e feriados.

Recursos Humanos: 07

Quadro de Recursos Humanos:

01 Coordenador

01 Assistentes Sociais

31 3295-5655 www.avantesocial.org.br R: José Hemetério de Andrade, 950, 5° e 6° Andar

01 Psicólogos

08 Educadores

08 Auxiliar de educador

Abrangência Territorial: Município de Navegantes, Santa Catarina.

Infraestrutura: O acolhimento possui 05 quartos, 01 cozinha, 01 refeitório, 01 sala de tv, 01 sala de coodenação, 01 sala da equipe técnica, 01 dispensa.

Relatório de Resultados: O repasse foi recebido em dezembro de 2024. E a implantação ocorreu em 15 de janeiro de 2025.

Recebemos 09 adolescentes, sendo 06 meninas e 04 meninos. Onde atualmente estamos realizando as articulações intersetoriais, capacitações para os profissionais envolvidos e acompanhamento técnico contínuo dos acolhidos. O projeto proporcionou um ambiente seguro e acolhedor, fortalecendo a autoestima e autonomia dos adolescentes.

31 3295-5655 wwww.avantesocial.org.br R: José Hemetério de Andrade, 950, 5° e 6° Andar

Despesas das Atividades:

PLANILHA FINANCEIRA

Descrição	Salário	Quant	Valor Unit.	1ª parcela	2ª parcela	3ª parcela	4ª parcela	5ª parcela	6ª parcela	7ª parcela	8ª parcela	9ª parcela	10ª parcela	11ª parcela	12ª parcela	13ª parcela	TOTAL
1 - FOLHA DE PAGAMENTO																	
Cargos	R$ 30.677,60	30	Remuneração	R$ 4.000,00	R$ 68.369,49	R$ 68.369,49	R$ 68.369,49	R$ 68.369,49	R$ 68.369,49	R$ 68.369,49	R$ 68.369,49	R$ 68.369,49	R$ 68.369,49	R$ 68.369,49	R$ 68.369,49	R$ 68.369,49	R$ 824.433,88
Coordenador (a)	R$ 4.000,00	1	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 52.000,00
Assistente Social	R$ 3.000,00	1	R$ 3.000,00	R$ -	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 36.000,00
Psicólogo	R$ 3.000,00	1	R$ 3.000,00	R$ -	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 36.000,00
Pedagogo	R$ 3.500,00	1	R$ 3.500,00	R$ -	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00	R$ 42.000,00
Educador / Cuidador - Diurno	R$ 2.000,00	4	R$ 2.000,00	R$ -	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00	R$ 96.000,00
Educador / Cuidador - Noturno	R$ 2.000,00	4	R$ 2.381,82	R$ -	R$ 9.527,27	R$ 9.527,27	R$ 9.527,27	R$ 9.527,27	R$ 9.527,27	R$ 9.527,27	R$ 9.527,27	R$ 9.527,27	R$ 9.527,27	R$ 9.527,27	R$ 9.527,27	R$ 9.527,27	R$ 114.327,24
Auxiliar Educador / Cuidador - Diurno	R$ 1.844,40	4	R$ 1.844,40	R$ -	R$ 7.377,60	R$ 7.377,60	R$ 7.377,60	R$ 7.377,60	R$ 7.377,60	R$ 7.377,60	R$ 7.377,60	R$ 7.377,60	R$ 7.377,60	R$ 7.377,60	R$ 7.377,60	R$ 7.377,60	R$ 88.531,20
Auxiliar Educador / Cuidador - Noturno	R$ 1.844,40	4	R$ 2.196,51	R$ -	R$ 8.786,05	R$ 8.786,05	R$ 8.786,05	R$ 8.786,05	R$ 8.786,05	R$ 8.786,05	R$ 8.786,05	R$ 8.786,05	R$ 8.786,05	R$ 8.786,05	R$ 8.786,05	R$ 8.786,05	R$ 105.432,60
Cozinheira (o)	R$ 1.844,40	2	R$ 1.844,40	R$ -	R$ 3.688,80	R$ 3.688,80	R$ 3.688,80	R$ 3.688,80	R$ 3.688,80	R$ 3.688,80	R$ 3.688,80	R$ 3.688,80	R$ 3.688,80	R$ 3.688,80	R$ 3.688,80	R$ 3.688,80	R$ 44.265,60
Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.844,40	2	R$ 2.582,16	R$ -	R$ 5.164,32	R$ 5.164,32	R$ 5.164,32	R$ 5.164,32	R$ 5.164,32	R$ 5.164,32	R$ 5.164,32	R$ 5.164,32	R$ 5.164,32	R$ 5.164,32	R$ 5.164,32	R$ 5.164,32	R$ 61.971,84
Motorista	R$ 2.000,00	2	R$ 2.000,00	R$ -	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 48.000,00
Vigia - Diurno	R$ 1.900,00	2	R$ 1.900,00	R$ -	R$ 3.800,00	R$ 3.800,00	R$ 3.800,00	R$ 3.800,00	R$ 3.800,00	R$ 3.800,00	R$ 3.800,00	R$ 3.800,00	R$ 3.800,00	R$ 3.800,00	R$ 3.800,00	R$ 3.800,00	R$ 45.600,00
Vigia - Noturno	R$ 1.900,00	2	R$ 2.262,73	R$ -	R$ 4.525,45	R$ 4.525,45	R$ 4.525,45	R$ 4.525,45	R$ 4.525,45	R$ 4.525,45	R$ 4.525,45	R$ 4.525,45	R$ 4.525,45	R$ 4.525,45	R$ 4.525,45	R$ 4.525,45	R$ 54.305,40
2 - CUSTOS TRABALHISTAS																	
Encargos				**R$ 1.245,86**	**R$ 23.311,23**	**R$ 23.311,23**	**R$ 23.311,23**	**R$ 23.311,23**	**R$ 23.311,23**	**R$ 23.311,23**	**R$ 23.311,23**	**R$ 23.311,23**	**R$ 23.311,23**	**R$ 23.311,23**	**R$ 23.311,23**	**R$ 23.311,23**	**R$ 280.980,62**
13º Salário	1	R$ 5.697,44	R$ 333,33	R$ 5.697,44	R$ 5.697,44	R$ 5.697,44	R$ 5.697,44	R$ 5.697,44	R$ 5.697,44	R$ 5.697,44	R$ 5.697,44	R$ 5.697,44	R$ 5.697,44	R$ 5.697,44	R$ 5.697,44	R$ 5.697,44	R$ 68.702,61
Adicionais de Férias	1	R$ 1.899,13	R$ 111,11	R$ 1.899,13	R$ 1.899,13	R$ 1.899,13	R$ 1.899,13	R$ 1.899,13	R$ 1.899,13	R$ 1.899,13	R$ 1.899,13	R$ 1.899,13	R$ 1.899,13	R$ 1.899,13	R$ 1.899,13	R$ 1.899,13	R$ 22.900,67
Férias	1	R$ 5.697,44	R$ 333,33	R$ 5.697,44	R$ 5.697,44	R$ 5.697,44	R$ 5.697,44	R$ 5.697,44	R$ 5.697,44	R$ 5.697,44	R$ 5.697,44	R$ 5.697,44	R$ 5.697,44	R$ 5.697,44	R$ 5.697,44	R$ 5.697,44	R$ 68.702,61
Incidência do FGTS sobre Férias e 13º Salário	1	R$ 1.063,55	R$ 62,22	R$ 1.063,55	R$ 1.063,55	R$ 1.063,55	R$ 1.063,55	R$ 1.063,55	R$ 1.063,55	R$ 1.063,55	R$ 1.063,55	R$ 1.063,55	R$ 1.063,55	R$ 1.063,55	R$ 1.063,55	R$ 1.063,55	R$ 12.824,82
FGTS	1	R$ 5.469,56	R$ 320,00	R$ 5.469,56	R$ 5.469,56	R$ 5.469,56	R$ 5.469,56	R$ 5.469,56	R$ 5.469,56	R$ 5.469,56	R$ 5.469,56	R$ 5.469,56	R$ 5.469,56	R$ 5.469,56	R$ 5.469,56	R$ 5.469,56	R$ 65.954,72
Contribuição Assistencial Patronal	1	R$ 126,63	R$ 7,41	R$ 126,63	R$ 126,63	R$ 126,63	R$ 126,63	R$ 126,63	R$ 126,63	R$ 126,63	R$ 126,63	R$ 126,63	R$ 126,63	R$ 126,63	R$ 126,63	R$ 126,63	R$ 1.526,97
Benefícios Mensais e Diários	1	R$ 3.357,48	R$ 78,46	R$ 3.357,48	R$ 3.357,48	R$ 3.357,48	R$ 3.357,48	R$ 3.357,48	R$ 3.357,48	R$ 3.357,48	R$ 3.357,48	R$ 3.357,48	R$ 3.357,48	R$ 3.357,48	R$ 3.357,48	R$ 3.357,48	R$ 40.368,22
Provisionamento				**R$ 83,59**	**R$ 5.140,85**	**R$ 5.140,85**	**R$ 5.140,85**	**R$ 5.140,85**	**R$ 5.140,85**	**R$ 5.140,85**	**R$ 5.140,85**	**R$ 5.140,85**	**R$ 5.140,85**	**R$ 5.140,85**	**R$ 5.140,85**	**R$ 5.140,85**	**R$ 61.773,79**
Provisão para Rescisão	1	R$ 1.428,69	R$ 83,59	R$ 1.428,69	R$ 1.428,69	R$ 1.428,69	R$ 1.428,69	R$ 1.428,69	R$ 1.428,69	R$ 1.428,69	R$ 1.428,69	R$ 1.428,69	R$ 1.428,69	R$ 1.428,69	R$ 1.428,69	R$ 1.428,69	R$ 17.227,87
Reposição de Profissionais Ausentes	1	R$ 3.712,16	R$ -	R$ 3.712,16	R$ 3.712,16	R$ 3.712,16	R$ 3.712,16	R$ 3.712,16	R$ 3.712,16	R$ 3.712,16	R$ 3.712,16	R$ 3.712,16	R$ 3.712,16	R$ 3.712,16	R$ 3.712,16	R$ 3.712,16	R$ 44.545,92
Insumos Diversos				**R$ 47,78**	**R$ 1.833,40**	**R$ 1.833,40**	**R$ 1.833,40**	**R$ 1.833,40**	**R$ 1.833,40**	**R$ 1.833,40**	**R$ 1.833,40**	**R$ 1.833,40**	**R$ 1.833,40**	**R$ 1.833,40**	**R$ 1.833,40**	**R$ 1.833,40**	**R$ 22.048,58**
Uniforme	1	R$ 200,00	R$ -	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 2.400,00
EPI	1	R$ 200,00	R$ -	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 2.400,00
SESMT	1	R$ 1.433,40	R$ 47,78	R$ 1.433,40	R$ 1.433,40	R$ 1.433,40	R$ 1.433,40	R$ 1.433,40	R$ 1.433,40	R$ 1.433,40	R$ 1.433,40	R$ 1.433,40	R$ 1.433,40	R$ 1.433,40	R$ 1.433,40	R$ 1.433,40	R$ 17.248,58

3 - CUSTOS OPERACIONAIS																		
Materias de Consumo			**R$ 24.650,00**	**R$ 27.000,00**	**R$ 27.000,00**	**R$ 27.000,00**	**R$ 27.000,00**	**R$ 27.000,00**	**R$ 27.000,00**	**R$ 27.000,00**	**R$ 27.000,00**	**R$ 27.000,00**	**R$ 27.000,00**	**R$ 27.000,00**	**R$ 27.000,00**	**R$ 27.000,00**	**R$**	**348.650,00**
Materias de Escritorio	1	R$ 800,00	R$ 1.000,00	R$ 800,00	R$ 800,00	R$ 800,00	R$ 800,00	R$ 800,00	R$ 800,00	R$ 800,00	R$ 800,00	R$ 800,00	R$ 800,00	R$ 800,00	R$ 800,00	R$ 800,00	R$	10.600,00
Material de Higiene e Limpeza	1	R$ 2.250,00	R$ -	R$ 2.250,00	R$ 2.250,00	R$ 2.250,00	R$ 2.250,00	R$ 2.250,00	R$ 2.250,00	R$ 2.250,00	R$ 2.250,00	R$ 2.250,00	R$ 2.250,00	R$ 2.250,00	R$ 2.250,00	R$ 2.250,00	R$	27.000,00
Lazer e Festividades	1	R$ 1.000,00	R$ -	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$	12.000,00
Alimentação	1	R$ 17.000,00	R$ -	R$ 17.000,00	R$ 17.000,00	R$ 17.000,00	R$ 17.000,00	R$ 17.000,00	R$ 17.000,00	R$ 17.000,00	R$ 17.000,00	R$ 17.000,00	R$ 17.000,00	R$ 17.000,00	R$ 17.000,00	R$ 17.000,00	R$	204.000,00
Materiais de Cama, Mesa e Banho	1	R$ 700,00	R$ 18.050,00	R$ 700,00	R$ 700,00	R$ 700,00	R$ 700,00	R$ 700,00	R$ 700,00	R$ 700,00	R$ 700,00	R$ 700,00	R$ 700,00	R$ 700,00	R$ 700,00	R$ 700,00	R$	26.450,00
Vestuario	1	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 600,00	R$	7.800,00
Utensilios de cozinha	1	R$ 500,00	R$ 4.000,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$	10.000,00
Gas de Cozinha	1	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$	13.000,00
Materiais Descartaveis	1	R$ 500,00	R$ -	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$	6.000,00
Materiais de Oficina	1	R$ 800,00	R$ -	R$ 800,00	R$ 800,00	R$ 800,00	R$ 800,00	R$ 800,00	R$ 800,00	R$ 800,00	R$ 800,00	R$ 800,00	R$ 800,00	R$ 800,00	R$ 800,00	R$ 800,00	R$	9.600,00
Material Escolar	1	R$ 500,00	R$ -	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$	6.000,00
Material Pedagogico	1	R$ 500,00	R$ -	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$	6.000,00
Medicamentos	1	R$ 850,00	R$ -	R$ 850,00	R$ 850,00	R$ 850,00	R$ 850,00	R$ 850,00	R$ 850,00	R$ 850,00	R$ 850,00	R$ 850,00	R$ 850,00	R$ 850,00	R$ 850,00	R$ 850,00	R$	10.200,00
Prestador de Serviço			**R$ 53.358,00**	**R$ 23.345,03**	**R$ 23.345,03**	**R$ 23.345,03**	**R$ 23.345,03**	**R$ 23.345,03**	**R$ 23.345,03**	**R$ 23.345,03**	**R$ 23.345,03**	**R$ 23.345,03**	**R$ 23.345,03**	**R$ 23.345,03**	**R$ 23.345,03**	**R$ 23.345,03**	**R$**	**333.498,36**
Locação de Imovel e Taxas Incidentes	1	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00	R$	104.000,00
Serviço de Contabilidade	1	R$ 2.520,00	R$ 168,00	R$ 2.520,00	R$ 2.520,00	R$ 2.520,00	R$ 2.520,00	R$ 2.520,00	R$ 2.520,00	R$ 2.520,00	R$ 2.520,00	R$ 2.520,00	R$ 2.520,00	R$ 2.520,00	R$ 2.520,00	R$ 2.520,00	R$	30.408,00
Despesas Alvaras	1	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$	8.000,00
Locação de Veiculo	1	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$	39.000,00
Combustiveis e Lubrificantes	1	R$ 1.150,00	R$ 500,00	R$ 1.150,00	R$ 1.150,00	R$ 1.150,00	R$ 1.150,00	R$ 1.150,00	R$ 1.150,00	R$ 1.150,00	R$ 1.150,00	R$ 1.150,00	R$ 1.150,00	R$ 1.150,00	R$ 1.150,00	R$ 1.150,00	R$	14.300,00
Viagens, Deslocamento e Diárias	1	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	R$	19.500,00
Saúde Ocupacional	1	R$ 630,00	R$ 1.130,00	R$ 630,00	R$ 630,00	R$ 630,00	R$ 630,00	R$ 630,00	R$ 630,00	R$ 630,00	R$ 630,00	R$ 630,00	R$ 630,00	R$ 630,00	R$ 630,00	R$ 630,00	R$	8.690,00
Ponto Eletronico	1	R$ 120,00	R$ 120,00	R$ 120,00	R$ 120,00	R$ 120,00	R$ 120,00	R$ 120,00	R$ 120,00	R$ 120,00	R$ 120,00	R$ 120,00	R$ 120,00	R$ 120,00	R$ 120,00	R$ 120,00	R$	1.560,00
Manutenção Predial e Adequaçoes do Imovel	1	R$ 2.485,03	R$ 27.000,00	R$ 2.485,03	R$ 2.485,03	R$ 2.485,03	R$ 2.485,03	R$ 2.485,03	R$ 2.485,03	R$ 2.485,03	R$ 2.485,03	R$ 2.485,03	R$ 2.485,03	R$ 2.485,03	R$ 2.485,03	R$ 2.485,03	R$	56.820,36
Manutençao de bens moveis e Eletrodomesticos	1	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$	6.500,00
Telefonia e Internet	1	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 600,00	R$	7.800,00
Assessoria Juridica	1	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$	13.000,00
Locação de Impressora	1	R$ 700,00	R$ 700,00	R$ 700,00	R$ 700,00	R$ 700,00	R$ 700,00	R$ 700,00	R$ 700,00	R$ 700,00	R$ 700,00	R$ 700,00	R$ 700,00	R$ 700,00	R$ 700,00	R$ 700,00	R$	9.100,00
Locação de Equipamentos de Informatica	1	R$ 1.140,00	R$ 1.140,00	R$ 1.140,00	R$ 1.140,00	R$ 1.140,00	R$ 1.140,00	R$ 1.140,00	R$ 1.140,00	R$ 1.140,00	R$ 1.140,00	R$ 1.140,00	R$ 1.140,00	R$ 1.140,00	R$ 1.140,00	R$ 1.140,00	R$	14.820,00
Utilidades Públicas			**R$ 4.000,00**	**R$ 4.000,00**	**R$ 4.000,00**	**R$ 4.000,00**	**R$ 4.000,00**	**R$ 4.000,00**	**R$ 4.000,00**	**R$ 4.000,00**	**R$ 4.000,00**	**R$ 4.000,00**	**R$ 4.000,00**	**R$ 4.000,00**	**R$ 4.000,00**	**R$ 4.000,00**	**R$**	**52.000,00**
Água	1	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$	26.000,00
Luz	1	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$	26.000,00
Bens Permanentes			**R$ 65.614,77**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**		**R$**	**65.614,77**
Bens Permanentes	1	R$ 65.614,77	R$ 65.614,77	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$	65.614,77
Despesas Administrativas			**R$ 27.000,00**	**R$ 27.000,00**	**R$ 27.000,00**	**R$ 27.000,00**	**R$ 27.000,00**	**R$ 27.000,00**	**R$ 27.000,00**	**R$ 27.000,00**	**R$ 27.000,00**	**R$ 27.000,00**	**R$ 27.000,00**	**R$ 27.000,00**	**R$ 27.000,00**	**R$ 27.000,00**	**R$**	**351.000,00**
Despesas Administrativas	1	R$ 27.000,00	R$ 27.000,00	R$ 27.000,00	R$ 27.000,00	R$ 27.000,00	R$ 27.000,00	R$ 27.000,00	R$ 27.000,00	R$ 27.000,00	R$ 27.000,00	R$ 27.000,00	R$ 27.000,00	R$ 27.000,00	R$ 27.000,00	R$ 27.000,00	R$	351.000,00

XII. Programa de Proteção, Auxílio e Assistência à Vítimas e Testemunhas Ameaçadas - PROVITA

Desde 2013, o Avante Social atua na cogestão do PROVITA em parceria com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE de Minas Gerais. O Programa integra o Sistema Nacional de Assistência às Vítimas e Testemunhas Ameaçadas, do Ministério dos Direitos Humanos do governo federal. O PROVITA consiste em dar proteção a pessoas que colaboram ou prestam declarações em investigação ou processo penal e que, em consequência, estejam sofrendo ameaças, ou seja, visa assegurar a integridade e a segurança de vítimas e testemunhas de crime no qual estejam envolvidos ou do qual tenham conhecimento, bem como de seus familiares que estejam sendo coagidos ou expostos a grave ameaça, nos termos da Lei 9.807/99 e do Decreto 3.518/00.

O Manual Geral de Procedimentos do PROVITA estabelece etapas no processo de proteção que devem ser seguidas e observadas pela equipe técnica, sendo estas etapas definidas da seguinte forma: 1. Triagem; 2. Inclusão; 3. Atendimento/acompanhamento; momento este, que devem ser garantidos ao sujeito em proteção a promoção de acesso a direitos; 4. Desligamento/exclusão.

Compete frisar que a proposta de Programa de Proteção abrange não somente a adoção de medidas específicas de proteção de pessoas que contribuem com o deslinde de investigações criminais e que estão em situação de risco, mas também a operacionalização de um projeto de inserção social em novos espaços, com o maior sigilo possível. Destaca-se que o PROVITA, juntamente com outros programas do Estado, atua em colaboração com uma rede protetiva, com trabalho conjunto para proteção de pessoas, enfrentamento à criminalidade e a violência, e garantia de acesso à justiça.

O Programa tem como objetivo geral de proteger testemunhas, vítimas e réus colaboradores de crimes que estejam coagidos ou expostos a grave ameaça em razão de colaborarem com inquéritos ou processos criminais, conforme estabelecido pelas seguintes normas: Lei Federal n° 9.807/1999; Lei Estadual n° 13.495/2000; Decreto Estadual n° 41.140/2000.

O Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas busca atingir aos seguintes objetivos específicos:

I- Contribuir com o enfrentamento a graves violações de direitos humanos, por meio do depoimento da testemunha/vítima/réu colaborador junto ao Sistema de Justiça;

II- Promover a segurança e o bem estar dos usuários por meio da garantia da integridade física e psicológica das pessoas protegidas e seus familiares;

III- Proporcionar às pessoas protegidas reinserção social em novo espaço territorial diverso do local da ameaça;

IV- Promover apoio ao exercício das obrigações civis e administrativas que exigirem comparecimento pessoal;

V- Promover, de forma segura, o acesso a direitos, inclusive à convivência familiar e comunitária.

31 3295-5655
www.avantesocial.org.br
R: José Hemetério de Andrade, 950, 5° e 6° Andar

VI- Garantir a articulação com órgãos da segurança pública, de justiça, de assistência social, saúde, educação e trabalho, bem como outras redes necessárias para garantir atendimento ao caso e aprimoramento da política;

VII- Promover constantes estudos sobre metodologia a fim de garantir aprimoramento do PROVITA-MG;

VIII- Fornecer dados e informações periódicas à SEDPAC e ao Conselho Deliberativo do PROVITA-MG a fim de subsidiar ações, deliberações e monitoramento por parte desses órgãos.

Público-alvo: Testemunhas, vítimas ou réus colaboradores que estão sendo coagidos ou expostos a grave ameaça em função de sua colaboração com a justiça, por meio de depoimentos em inquérito policial ou em processo criminal; bem como seu núcleo familiar.

Quantidade de Pessoas Atendidas: 60 famílias e/ou indivíduos.

Dia/Horário/Periodicidade: Todos os dias, 24h/dia, durante o ano todo.

Recursos Humanos: O programa conta com 1 (um) analista financeiro; 4 (quatro) apoios técnicos; 2 (dois) assistentes sociais; 1 (um) coordenador geral, 2 (dois) advogados, 1 (um) auxiliar administrativo; 1 (um) coordenador adjunto, 2 (dois) psicólogos e 1 (um) gestor financeiro.

Quadro de Recursos Humanos:

Profissão	Quantidade	Carga Horária	Vínculo
Analista financeiro	1	40h	CLT
Apoio Técnico	4	40h	CLT
Coordenador Geral	1	40h	CLT
Assistente Social	2	30h	CLT
Advogado	2	40h	CLT
Auxiliar administrativo	1	40h	CLT
Coordenador Adjunto	1	40h	CLT
Psicólogo	2	40h	CLT
Gestor financeiro	1	40h	CLT

Abrangência Territorial: O Programa tem alcance em todo o território de Minas Gerais e conta ainda com conhecimento e interlocução de ampla rede de parceiros em cidades do interior de Minas Gerais e em todo território nacional.

Infraestrutura:

31 3295-5655 www.avantesocial.org.br R: José Hemetério de Andrade, 950, 5° e 6° Andar

O Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas atua em sede própria com endereço sigiloso visando a garantia da segurança dos dados e informações dos casos protegidos, e sua manutenção é custeada com recursos pactuados no plano de trabalho do Termo de Colaboração assinado com a Secretaria de Desenvolvimento Social de Minas Gerais em parceria com o Governo Federal por meio do Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos. A sede do Programa possui estrutura para comportar toda a equipe, com salas dividida em setores específicos sendo: 1 sala para Coordenação Geral/Adjunta; 1 sala para setor administrativo financeiro, 1 sala para Equipe Técnica; 1 sala de reunião, 1 sala para arquivo dos casos e documentos de prestação contas e 1 cozinha.

Resultados Obtidos a Partir das Atividades Realizadas:

O PROVITA tem se consolidado como um importante instrumento de superação da impunidade no Estado, a qual se relaciona, em parte, com a dificuldade ou impossibilidade de produção da prova, principalmente a prova testemunhal. Para isso, fez-se necessário a viabilização de um conjunto de medidas a serem adotadas com o fim de proporcionar proteção e reinserção social em local seguro às vítimas e testemunhas que, por sua contribuição efetiva em investigação ou processo criminal, encontrem-se coagidas ou expostas a grave ameaça em razão de sua cooperação com o Sistema de Justiça no âmbito do Estado de Minas Gerais.

Foram realizadas as etapas descritivas no Manual Geral de Procedimentos do PROVITA, como: Triagem do pretendente a proteção; Inclusão do pretendente; Atendimento/acompanhamento do protegido na rede de proteção; momento este, que devem ser garantidos ao sujeito em proteção a promoção de acesso a direitos e Desligamento/exclusão do protegido. Em cada uma das fases foram desenvolvidas ações por meio da equipe técnica, atividades específicas junto aos protegidos e seus familiares, visando a condução uniforme dos casos, respeitando as especificidades de cada um em particular e a complexidade da situação da ameaça apresentada para proteção.

Durante a execução do Termo de Colaboração no ano de 2020 o programa protegeu cerca de 40 pessoas desenvolvendo ações de proteção e inserção social seguindo as etapas descritas acima:

- 530 atendimentos aos casos incluídos no programa para articulação, acompanhamento e acolhimento de demandas especificas com o objetivo de viabilizar a inserção social dos sujeitos em proteção de forma segura no local de proteção

- 13 pré-triagens às vítimas e testemunhas interessadas em ingressar no Programa de Proteção;

- 14 triagens, que consistem nos contatos iniciais com os interessados pela proteção para apresentação do programa, esclarecendo suas atribuições, normas e procedimentos bem como eventuais dúvidas, verificação da voluntariedade em aderir às regras do programa;

- 08 audiências das vítimas e testemunhas e réus colaboradores em procedimentos inquisitoriais e judiciais. Fato que garantiu a redução de investigações/processos arquivados por ausência de provas, contribuindo assim para a efetivação do acesso à justiça e com o enfrentamento às graves violações de direitos humanos constatadas no território mineiro.

31 3295-5655
wwww.avantesocial.org.br
R: José Hemetério de Andrade, 950, 5° e 6° Andar

- 05 desligamentos de casos em que os protegidos que atingiram plenamente os objetivos da proteção, sem pendências judiciais para o sujeito e com uma inserção social preservada em um novo local de segurança.

Todas as atividades realizadas respeitaram as orientações técnicas-científicas de saúde e as legislações municipais, estaduais e federais implementadas diante do novo cenário mundial da pandemia por Covid-19. Considerando o caráter essencial da oferta foram realizadas inúmeras ações de promoção e prevenção à saúde com o público assistido, bem como dos colaboradores, com um intuito de garantir a segurança de todos e manter o programa em execução.

Nesse esforço contínuo para acompanhamento da situação de saúde dos protegidos, colaboradores e suas famílias, foi desenvolvido o POP COVID 19, "Procedimento Operacional Padrão para Prevenção Contra o Coronavírus", com a orientação detalhada das diretrizes de saúde, como a realização de barreiras sanitárias nas unidades, uso de equipamentos de proteção individual, acompanhamento sistemático dos casos que testaram positivo, entre outras ações pertinentes.

Origem dos Recursos Financeiros: o PROVITA é uma política nacional e como tal é financiada com recursos federais e contrapartida de recurso estadual. Atualmente seu financiamento está amparado no convênio Nº 004/2020, celebrado entre a Secretaria de Estado e Desenvolvimento Social - SEDESE e a Secretaria Nacional de Proteção Global do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.

As atividades ofertadas no PROVITA são inteiramente gratuitas para os usuários.

Despesas das Atividades:

31 3295-5655
www.avantesocial.org.br
R: José Hemetério de Andrade, 950, 5° e 6° Andar

VII - PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

1 - DEMONSTRATIVO DE RECURSO

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO DESPESA	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	ETAPAS VINCULADAS	EQUIPE DE TRABALHO	PGTO EM ESPÉCIE
1	1.1 Manutenção da Equipe Técnica Conforme Planilha	Despesa com Pessoal	anual	1	R$ 760.540,00	R$ 760.540,00	1.1.1	Sim	Não
2	1.2 Encargos e Auxílios - Conforme Planilha	Despesa com Pessoal	anual	1	R$ 567.089,95	R$ 567.089,95	1.1.1	Não	Não
3	1.3 Serviço de Terceiros - P. Física/P. Jurídica/Treinamento e Capacitação - Conforme Planilha	Serviço	anual	1	R$ 7.000,00	R$ 7.000,00	1.1.1	Não	Não
4	2.1 Material de Consumo - Material de Higiene e Limpeza Combustível, Material de Expediente	Material	anual	1	R$ 30.622,38	R$ 30.622,38	1.1.2	Não	Não
5	2.2 Serviços de Terceiros- Locações, manutenção de equipamentos, etc/Conforme Planilha	Serviço	anual	1	R$ 311.288,45	R$ 311.288,45	1.1.2	Não	Não
6	2.3 Bens de Capital - Computadores, Microondas, Mesas, Cadeiras/ Conforme Planilha	Material	anual	1	R$ 7.348,48	R$ 7.348,48	1.1.2	Não	Não
7	2.3 Bens de Capital - Impressora, Arquivos, Suporte para água/	Material	anual	1	R$ 5.490,32	R$ 5.490,32	1.1.2	Não	Não

31 3295-5655
www.avantesocial.org.br
R: José Hemetério de Andrade, 950, 5° e 6° Andar

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-SAÍDA: 000081/2020	DATA DO REGISTRO: 27/03/2020

VII - PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

1 - DEMONSTRATIVO DE RECURSO

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO DESPESA	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	ETAPAS VINCULADAS	EQUIPE DE TRABALHO	PGTO EM ESPÉCIE
	Conforme Planilha				R$ 5.490,32	R$ 5.490,32	1.1.2		Não
8	2.3 Bens de Capital - Roteador, Notebook, Armários, HD Externo/Conforme Planilha	Material	anual	1	R$ 3.335,62	R$ 3.335,62	1.1.2	Não	Não
9	3.1 Material de Consumo - Fundo de apoio ao usuário	Material	anual	1	R$ 285.593,04	R$ 285.593,04	1.1.3	Não	Não
10	3.2 Serviço Terceiros - P. Física P. Jurídica/ pagamento de água, luz, aluguel/ Conforme Planilha	Serviço	anual	1	R$ 348.199,50	R$ 348.199,50	1.1.3	Não	Não
11	3.3 Bens de Capital - Jogo de sofá, Ferro, Fogão Liquidificador/Conforme Planilha	Material	anual	1	R$ 6.208,30	R$ 6.208,30	1.1.3	Não	Não
12	3.3 Bens de Capital - Geladeira, Rack, Cama de Solteiro, Casal e Beliche, Berço/Conforme Planilha	Material	anual	1	R$ 10.802,60	R$ 10.802,60	1.1.3	Não	Não
13	3.3 Bens de Capital - Guarda Roupa, Cômoda, Televisor/Conforme Planilha	Material	anual	1	R$ 7.493,84	R$ 7.493,84	1.1.3	Não	Não
14	3.3 Bens de Capital - Armário de Cozinha, Tanquinho, Cadeiras/Conforme Planilha	Material	anual	1	R$ 4.318,25	R$ 4.318,25	1.1.3	Não	Não
15	3.3 Bens de Capital - Antena/Kit conversor digital, Mesa com 4 cadeiras/Conforme Planilha	Material	anual	1	R$ 1.635,03	R$ 1.635,03	1.1.3	Não	Não
						TOTAL: R$ 2.356.965,76			

XIII. Serviço de Acolhimento Institucional- Modalidade Abrigo Boituva, São Paulo.

Serviço que oferece acolhimento provisório para crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de abrigo (ECA, Art. 101), em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado.

o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta. O serviço deve ter aspecto semelhante ao de uma residência e estar inserido na comunidade, em áreas residenciais, oferecendo ambiente acolhedor e condições institucionais para o atendimento com padrões de dignidade. Deve ofertar atendimento personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário das crianças e adolescentes atendidos, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local. Devem ser evitadas especializações e atendimentos exclusivos - tais como adotar faixas etárias muito estreitas, direcionar o atendimento apenas a determinado sexo, atender exclusivamente ou não atender crianças e adolescentes com deficiência ou que vivam com HIV/AIDS. A atenção especializada, quando necessária, deverá ser assegurada por meio da articulação com a rede de serviços, a qual poderá contribuir, inclusive, na capacitação específica dos cuidadores. O atendimento especializado, quando houver e se justificar pela possibilidade de atenção diferenciada a vulnerabilidades específicas, não deve prejudicar a

31 3295-5655 www.avantesocial.org.br R: José Hemetério de Andrade, 950, 5° e 6° Andar

convivência de crianças e adolescentes com vínculos de parentesco (irmãos, primos, etc.), nem se constituir motivo de discriminação ou segregação.

Público-Alvo: Crianças e Adolescentes da faixa etária de 0 a 18 anos, em situação de desproteção social e que tiveram os vínculos familiares rompidos em virtude de situações de negligência, violências e violações de direitos.

Dia/Horário/Periodicidade: Serviço contínuo, com atendimento 24 horas por dia, incluindo sábados, domingos e feriados.

Quantidade de Pessoas Atendidas: 20 Crianças e Adolescentes

Recursos Humanos: 22

01 Coordenador

01 Assistentes Sociais

01 Psicólogos

16 Cuidadores sociais

02 Motorista

01 Auxiliar administrativa

Abrangência Territorial: Município de Boituva-SP.

Infraestrutura:

Trata-se de um espaço localizado no município de Boituva/SP, territorial de abrangência do público local, garantindo maior segurança para crianças e adolescentes. O ambiente é alugado e adaptado pelo Instituto Avante Social, oferecendo infraestrutura adequada para repouso, convivência e guarda de pertences.

O local conta com alimentação, serviços de lavagem e secagem de roupas, banho e higiene pessoal, além de vestuário e acessibilidade conforme as normas da ABNT. A unidade possui características residenciais, proporcionando um ambiente acolhedor e estruturado para estimular relações próximas ao convívio familiar, em conformidade com a Resolução CNAS nº 109.

Relatório de Resultados:

As unidades prestaram atendimento a crianças, adolescentes em situação de vulnerabilidade, garantindo acolhimento qualificado e humanizado. Com uma equipe multidisciplinar altamente capacitada, foram desenvolvidas ações que proporcionaram um ambiente seguro e estruturado, favorecendo o desenvolvimento pessoal e social dos acolhidos. Durante o período analisado, foi observado um fluxo dinâmico de acolhimentos e desligamentos, refletindo a eficácia das intervenções e o compromisso com a reinserção social.

31 3295-5655 wwww.avantesocial.org.br R: José Hemetério de Andrade, 950, 5° e 6° Andar

Dentre as principais atividades realizadas, destacam-se reuniões de acolhimento, que possibilitaram uma adaptação mais tranquila dos novos integrantes, a elaboração de Planos Individuais de Atendimento (PIA), fundamentais para o acompanhamento personalizado, e a realização de relatórios circunstanciados, garantindo um registro detalhado do progresso de cada acolhido. Além disso, foram promovidos encontros frequentes com a rede socioassistencial para fortalecer o suporte oferecido e potencializar os resultados das ações desenvolvidas. A reinserção familiar e social foi amplamente incentivada, por meio de atividades planejadas para estimular os vínculos afetivos e a integração comunitária.

Em conclusão, evidenciou avanços significativos nas práticas de acolhimento e acompanhamento dos acolhidos, consolidando um modelo de atuação baseado na qualidade, no respeito e no compromisso com o bem-estar de cada indivíduo atendido.

As principais atividades desenvolvidas incluem:

e familiares, elaboração de diagnósticos pré e pós-acolhimento, bem como a condução de estudos e discussões de casos pela equipe técnica. Além disso, serão realizados articulações e encaminhamentos em parceria com os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e as políticas públicas setoriais. A elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA) também faz parte das atribuições.

Serão conduzidas visitas domiciliares e atividades com a presença da família e do público atendido, promovendo a participação dos familiares na rotina do acolhido. Além disso, busca-se incentivar a inclusão dos atendidos em atividades comunitárias alinhadas às suas habilidades e interesses.

A equipe realizará reuniões e articulações com a rede socioassistencial para debater casos, formalizar parcerias e viabilizar encaminhamentos que garantam o acesso aos serviços e programas da rede de proteção. Haverá também contato contínuo com o Sistema de Garantia de Direitos para conduzir as situações de forma adequada.

Origem dos Recursos Financeiros: Municipal trimestral R$680.390,26

Despesas das Atividades:

31 3295-5655 wwww.avantesocial.org.br R: José Hemetério de Andrade, 950, 5° e 6° Andar

7.1 Despesas				
N°	Tipo de Despesa	Custo Semestral Recurso Municipal	Custo Anual – Recurso Estadual	Total Semestral
1	Recursos Humanos	R$ 494.261,10	------	R$ 494.261,10
2	Material de Escritório	R$ 1.200,00	------	R$ 1.200,00
3	Seguro Fiança	R$ -	------	R$ -
4	Locação de Imóvel	R$ 42.000,00	------	R$ 42.000,00
5	Despesa com fornecimento de água	R$ 10.800,00	------	R$ 10.800,00
6	Despesa com fornecimento de energia elétrica	R$ 2.400,00	------	R$ 2.400,00
7	Despesas de internet e telefone fixo	R$ 1.578,00	------	R$ 1.578,00
8	Despesa para Higiene e Limpeza	R$ 16.391,16	------	R$ 16.391,16
9	Medicação	R$ 3.000,00	------	R$ 3.000,00
10	Locação de Automóvel	R$ 17.160,00	------	R$ 17.160,00
11	Combustível para o automóvel	R$ 5.400,00	------	R$ 5.400,00
12	Gêneros Alimentícios	R$ 57.600,00	------	R$ 57.600,00
13	Locação de impressora	R$ -	------	R$ -
14	Manutenção no imóvel	R$ 2.400,00	------	R$ 2.400,00
15	Manutenção de bens Móveis	R$ 1.200,00	------	R$ 1.200,00
17	Bens Permanentes	R$ 2.400,00	------	R$ 2.400,00
18	Despesa de Cartório	R$ -	------	R$ -
19	Despesa para envio de postagens pelo Correio	R$ -	------	R$ -
20	Projeto de prevenção de incêndio	R$ 300,00	------	R$ 300,00
21	Pagamento de Alvará para funcionamento.	R$ 180,00	------	R$ 180,00
22	Despesas materiais didáticos	R$ -	------	R$ -
23	Despesas brinquedos	R$ -	------	R$ -

XIV. Serviço Fortalecimento de Vínculos Itapevi – São Paulo.

A promoção da Assistência Social em Itapevi é conduzida pela Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, visando "garantir a dignidade da população em situação de vulnerabilidade do município, com a criação de oportunidades para

31 3295-5655 www.avantesocial.org.br R: José Hemetério de Andrade, 950, 5° e 6° Andar

reinserção social e exercício pleno da cidadania" (ITAPEVI, 2024). Quanto aos serviços socioassistenciais em Itapevi, de acordo com os dados do Censo SUAS de 2023, o município possuir uma unidade de acolhimento específica para atendimento ao público de crianças e adolescentes, três centros de convivência, um Centro de Convivência do Idoso, e um CREAS, este último responsável por ser a primeira linha de apoio em casos graves de violação de direitos. Além disso, há quatro unidades fixas de CRAS, que é a porta de entrada de acesso aos serviços de proteção social básica. Em relação ao serviço de SCFV, embora as unidades CRAS não forneçam diretamente o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), todas possuem uma rede referenciada de SCFV e realizam o serviço por meio de entidades conveniadas. O relatório dos Registros de Atendimento Mensais nos CRAS de 2023, foram realizados 4.632 atendimentos coletivos no SCFV em Itapevi. No ano anterior, esse quantitativo foi de 2.660 atendimentos, indicando uma taxa de crescimento de aproximadamente 74,21% nos atendimentos do SCFV na localidade. Destaca-se que 55,27% deste atendimento foram direcionados para o público de crianças e adolescentes.

Público-alvo: Famílias e indivíduos acompanhados ou não, pelos serviços de PAIF e/ou PAEFI, especialmente, crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, conforme especificado na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009). Os grupos serão organizados por faixas etárias e poderão também, quando necessário, serem intergeracionais, ou seja, compreenderão a faixa etária a partir do nascimento até os idosos em todos os seus ciclos de vida. Entre os usuários a serem atendidos há os que vivenciam as situações de vulnerabilidade social e/ou violação de direitos elencadas na Resolução CNAS nº 1/2013, chamados de público prioritário. Considera-se público prioritário para o atendimento no SCFV adolescentes e/ou pessoas idosas nas seguintes situações: - Em situação de isolamento; - Trabalho infantil; - Vivência de violência e/ou negligência; - Fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 (dois) anos; - Em situação de acolhimento institucional; - Em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto; - Egressos de medidas socioeducativas; - Situação de abuso e/ou exploração sexual; - Com medidas de proteção do ECA; - Crianças e adolescentes em situação de rua; - Pessoas com deficiência.

Quantidade de Pessoas Atendidas:

290 participantes.

Dia/Horário/Periodicidade: Os encontros acontecerão semanalmente, com carga horária diária no mínimo 1h30mim. Tendo como capacidade máxima em cada grupo de até 60 pessoas. As atividades serão divididas de segunda a sexta-feira e as sextas-feiras. são reservadas para o planejamento das atividades, organização dos relatórios semanais e listas, capacitações e reuniões de equipe no horário de 8h às 12h e das 13h às 17h.

Recursos Humanos: 13

Quadro de Recursos Humanos

01 Coordenador Técnico e Administrativo

04 Orientador de Referência

01 Facilitador/Oficineiro de Esporte

31 3295-5655 www.avantesocial.org.br R: José Hemetério de Andrade, 950, 5° e 6° Andar

01 Facilitador/Oficineiro de Artesanato

01 Facilitador/Oficineiro de Música

01 Facilitador/Oficineiro de Dança

01 Facilitador/Oficineiro de Teatro

01 Facilitador/Oficineiro de Informática

01 Pedagogo (a)

01 Psicólogos

Abrangência Territorial: Município de Itapevi/SP

Infraestrutura: O espaço do Escritório Social de Itapevi/SP que conta com salas amplas, banheiros, sala de atendimentos, cozinha. será a sede das atividades administrativas e ponto de referência para equipe em parceria com o Avante. Para a oferta das atividades, serão utilizados os espaços dos CRAS, e os pontos de apoio a ele referenciados no território da Proteção Social Básica.

Resultados Obtidos a Partir das Atividades Realizadas:

Promovendo a proteção social, o fortalecimento dos vínculos sociais, familiares e comunitários, ao longo de todo ano de 2024, contamos com o número de 290 participações nas nossas oficinas garantindo direitos para transformar vidas. Ser referência na promoção da proteção social básica juntamente com a equipe técnica do CRAS que oferta o PAIF é proporcionar o desenvolvimento integral e cidadania dos usuários da Secretaria de Assistência Social. Durante as oficinas ofertadas desenvolvemos ações com as crianças, adolescentes, idosos e o grupo familiar de forma articulada, integrada e continuada, que contribuiu na prevenção de situações de risco social e violação de direitos, propiciando o desenvolvimento integral e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, garantindo assim espaços de convivência, formação para participação e cidadania.

Origem dos Recursos Financeiros: Recurso Municipal e Federal - PSB R$ 949.588,94 para 12 meses.

Despesas das Atividades:

Natureza da Despesa	1ª Parcela/ 1ª Mês - Ano 2024	2ª Parcela/ 2ª Mês - Ano 2024	3ª Parcela/ 3ª Mês - Ano 2024	4ª Parcela/ 4ª Mês - Ano 2024	5ª Parcela/ 5ª Mês - Ano 2024	6ª Parcela/ 6ª Mês - Ano 2024	7ª Parcela/ 7ª Mês - Ano 2025	8ª Parcela/ 8ª Mês - Ano 2025	9ª Parcela/ 9ª Mês - Ano 2025	10ª Parcela/ 10ª Mês - Ano 2025	11ª Parcela/ 11ª Mês - Ano 2025	12ª Parcela/ 12ª Mês - Ano 2025	TOTAL ANUAL	TOTAL 12 MESES
Recursos Humanos	R$ 10.697,52	R$ 56.062,33	R$ 56.062,33	R$ 56.062,33	R$ 56.062,33	R$ 56.062,33	R$ 59.426,07	R$ 59.426,07	R$ 59.426,07	R$ 59.426,07	R$ 59.426,07	R$ 59.426,07	R$ 647.565,59	R$ 647.565,59
Equipamentos	R$ 10.283,60												R$ 10.283,60	R$ 10.283,60
Material de Consumo	R$ 14.000,00	R$ 9.117,59	R$ 9.117,59	R$ 9.117,59	R$ 9.117,59	R$ 9.117,59	R$ 9.117,59	R$ 9.117,59	R$ 9.117,59	R$ 9.117,59	R$ 9.117,59	R$ 9.117,59	R$ 114.293,49	R$ 114.293,49
Serviços	R$ 9.794,52	R$ 13.327,52	R$ 13.327,52	R$ 13.327,52	R$ 13.327,52	R$ 13.327,52	R$ 13.327,52	R$ 13.327,52	R$ 13.327,52	R$ 13.327,52	R$ 13.327,52	R$ 13.327,52	R$ 156.397,24	R$ 156.397,24
Custos Indiretos à Execução do Objeto	R$ 2.621,67	R$ 2.621,67	R$ 2.621,67	R$ 2.621,67	R$ 2.621,67	R$ 2.621,67	R$ 2.621,67	R$ 2.621,67	R$ 2.621,67	R$ 2.621,67	R$ 2.621,67	R$ 2.621,67	R$ 31.460,04	R$ 31.460,04
												TOTAL	R$ 960.000,00	R$ 960.000,00

31 3295-5655 www.avantesocial.org.br R: José Hemetério de Andrade, 950, 5° e 6° Andar

XV. Serviço de Acolhimento Institucional- Modalidade Casa Lar Mogi Guaçu/São Paulo.

Serviço que oferece acolhimento provisório para crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de abrigo (ECA, Art. 101), em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado.

o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta. O serviço deve ter aspecto semelhante ao de uma residência e estar inserido na comunidade, em áreas residenciais, oferecendo ambiente acolhedor e condições institucionais para o atendimento com padrões de dignidade. Deve ofertar atendimento personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário das crianças e adolescentes atendidos, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local. Devem ser evitadas especializações e atendimentos exclusivos - tais como adotar faixas etárias muito estreitas, direcionar o atendimento apenas a determinado sexo, atender exclusivamente ou não atender crianças e adolescentes com deficiência ou que vivam com HIV/AIDS. A atenção especializada, quando necessária, deverá ser assegurada por meio da articulação com a rede de serviços, a qual poderá contribuir, inclusive, na capacitação específica dos cuidadores. O atendimento especializado, quando houver e se justificar pela possibilidade de atenção diferenciada a vulnerabilidades específicas, não deve prejudicar a convivência de crianças e adolescentes com vínculos de parentesco (irmãos, primos, etc.), nem se constituir motivo de discriminação ou segregação.

O serviço será destinado a crianças e adolescentes de 0 a 17 anos, 11 meses e 29 dias de indivíduos residentes em todo o Município de Mogi Guaçu. O atendimento prestado deve ser personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis no Município de Mogi Guaçu. O atendimento será em unidade residencial onde no mínimo uma pessoa ou casal trabalha com cuidador residente, prestando cuidados a um grupo de até 10 crianças e/ou adolescentes. Deve funcionar em unidade inserida na comunidade com características residenciais, ambiente acolhedor e estrutura física adequada, visando o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar. As edificações deverão ser organizadas de forma a atender as necessidades dos usuários, oferecendo condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade. O serviço será organizado em consonância com os princípios, diretrizes e orientações do Estatuto da Criança e do Adolescente e das “Orientações Técnicas: Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes. “Os usuários serão acolhidos preferencialmente, em grupos por faixa etária de ambos os sexos de 0 a 03 anos 11 meses e 29 dias e de 4 anos à 9 anos 11 meses e 29 dias respeitando os laços sanguíneos e familiares de irmãos. Para a faixa etária de 10 anos a 17 anos 11 meses e 29 dias, os espaços físicos deverão ser distintos por sexo, com separação entre usuários feminino e masculino, em no máximo 10 por unidade, em até 06 (seis) casas lares.

Público-Alvo: Crianças e adolescentes de ambos os sexos, na faixa etária de 0 a 17 anos e 11 meses e 29 dias, com ou sem deficiência, em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, que estejam afastados temporariamente ou destituídos do poder familiar, residentes na zona rural e urbana do município de Mogi Guaçu.

Dia/Horário/Periodicidade: 24 horas dos dias da semana.

31 3295-5655 wwww.avantesocial.org.br R: José Hemetério de Andrade, 950, 5° e 6° Andar

Quantidade de Pessoas Atendidas: 60 Crianças e Adolescentes.

Recursos Humanos: 70

Recursos Humanos:

03 Coordenadores

03 Assistente Social

03 Psicólogos

01 Auxiliar Administrativa

50 Cuidadores

06 Cuidador Residente

03 Auxiliar de Serviços Gerais

01 Motoristas

Abrangência Territorial: Municipal – Município de Mogi Guaçu/SP

Infraestrutura:

Trata-se de um espaço localizado no município de Mogi Guaçu/SP, território de abrangência do público local, garantindo maior segurança para crianças e adolescentes. O ambiente é alugado e adaptado pelo Instituto Avante Social, oferecendo infraestrutura adequada para repouso, convivência e guarda de pertences.

O local conta com alimentação, serviços de lavagem e secagem de roupas, banho e higiene pessoal, além de vestuário e acessibilidade conforme as normas da ABNT. A unidade possui características residenciais, proporcionando um ambiente acolhedor e estruturado para estimular relações próximas ao convívio familiar, em conformidade com a Resolução CNAS nº 109.

Relatório de Resultados:

As unidades prestaram atendimento a crianças, adolescentes em situação de vulnerabilidade, garantindo acolhimento qualificado e humanizado. Com uma equipe multidisciplinar altamente capacitada, foram desenvolvidas ações que proporcionaram um ambiente seguro e estruturado, favorecendo o desenvolvimento pessoal e social dos acolhidos. Durante o período analisado, foi observado um fluxo dinâmico de acolhimentos e desligamentos, refletindo a eficácia das intervenções e o compromisso com a reinserção social.

Dentre as principais atividades realizadas, destacam-se reuniões de acolhimento, que possibilitaram uma adaptação mais tranquila dos novos integrantes, a elaboração de Planos Individuais de Atendimento (PIA), fundamentais para o acompanhamento personalizado, e a realização de relatórios circunstanciados, garantindo um registro detalhado do progresso de cada acolhido. Além disso, foram promovidos encontros frequentes com a rede socioassistencial para fortalecer o suporte oferecido e potencializar os resultados das ações

31 3295-5655 wwww.avantesocial.org.br R: José Hemetério de Andrade, 950, 5° e 6° Andar

desenvolvidas. A reinserção familiar e social foi amplamente incentivada, por meio de atividades planejadas para estimular os vínculos afetivos e a integração comunitária.

Em conclusão, evidenciou avanços significativos nas práticas de acolhimento e acompanhamento dos acolhidos, consolidando um modelo de atuação baseado na qualidade, no respeito e no compromisso com o bem-estar de cada indivíduo atendido.

As principais atividades desenvolvidas incluem:

As principais atividades incluem a realização de atendimentos e orientações individuais e familiares, elaboração de diagnósticos pré e pós-acolhimento, bem como a condução de estudos e discussões de casos pela equipe técnica. Além disso, serão realizados articulações e encaminhamentos em parceria com os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e as políticas públicas setoriais. A elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA) também faz parte das atribuições. Serão conduzidas visitas domiciliares e atividades com a presença da família e do público atendido, promovendo a participação dos familiares na rotina do acolhido. Além disso, busca-se incentivar a inclusão dos atendidos em atividades comunitárias alinhadas às suas habilidades e interesses. A equipe realizará reuniões e articulações com a rede socioassistencial para debater casos, formalizar parcerias e viabilizar encaminhamentos que garantam o acesso aos serviços e programas da rede de proteção. Haverá também contato contínuo com o Sistema de Garantia de Direitos para conduzir as situações de forma adequada.

Origem dos Recursos Financeiros: Municipal R$ 3.708.298,80

Despesas das Atividades:

	Financiamento FMAS		OSC Executora		
NATUREZA DA DESPESA	**CUSTO MÊS**	**CUSTO ANUAL**	**CUSTO MÊS**	**CUSTO ANUAL**	**TOTAL**
1 – RECURSOS HUMANOS (5)	R$ 175.067,82	R$ 2.100.813,80	R$ -	R$ -	**R$ 2.100.813,80**
2 – RECURSOS HUMANOS (5) - ENCARGOS SOCIAIS	R$ 26.712,79	R$ 320.553,43	R$ -	R$ -	**R$ 320.553,43**
3 – RECURSOS HUMANOS (6)	R$ 3.500,00	R$ 42.000,00	R$ -	R$ -	**R$ 42.000,00**
4 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R$ 36.979,69	R$ 443.756,28	R$ -	R$ -	**R$ 443.756,28**
5 – MEDICAMENTOS	R$ 2.000,00	R$ 24.000,00	R$ -	R$ -	**R$ 24.000,00**
6 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	R$ 16.566,00	R$ 198.792,00	R$ -	R$ -	**R$ 198.792,00**
7 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	R$ 7.344,61	R$ 88.135,30	R$ -	R$ -	**R$ 88.135,30**
8 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	R$ 18.500,00	R$ 222.000,00	R$ -	R$ -	**R$ 222.000,00**
9 - LOCAÇÕES DIVERSAS	R$ 5.160,00	R$ 61.920,00	R$ -	R$ -	**R$ 61.920,00**
10 - UTILIDADES PÚBLICAS	R$ 8.500,00	R$ 102.000,00	R$ -	R$ -	**R$**
11 – COMBUSTÍVEIS	R$ 2.000,00	R$ 24.000,00	R$ -	R$ -	**R$ 24.000,00**
12 - OUTRAS DESPESAS	R$ 6.194,00	R$ 74.328,00	R$ -	R$ -	**R$ 74.328,00**
13 - BENS E MATERIAIS PERMANENTES	R$ 500,00	R$ 6.000,00	R$ -	R$ -	**R$ 6.000,00**
TOTAL:	**R$ 309.024,90**	**R$ 3.708.298,82**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ 3.708.298,82**

31 3295-5655
www.avantesocial.org.br R: José Hemetério de Andrade, 950, 5° e 6° Andar

XV. Serviço de Acolhimento Institucional- Modalidade Casa Lar Iracemápolis/São Paulo.

A oferece acolhimento provisório para crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de abrigo (ECA, Art. 101), em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado.

o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta. O serviço deve ter aspecto semelhante ao de uma residência e estar inserido na comunidade, em áreas residenciais, oferecendo ambiente acolhedor e condições institucionais para o atendimento com padrões de dignidade. Deve ofertar atendimento personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário das crianças e adolescentes atendidos, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local. Devem ser evitadas especializações e atendimentos exclusivos - tais como adotar faixas etárias muito estreitas, direcionar o atendimento apenas a determinado sexo, atender exclusivamente ou não atender crianças e adolescentes com deficiência ou que vivam com HIV/AIDS. A atenção especializada, quando necessária, deverá ser assegurada por meio da articulação com a rede de serviços, a qual poderá contribuir, inclusive, na capacitação específica dos cuidadores. O atendimento especializado, quando houver e se justificar pela possibilidade de atenção diferenciada a vulnerabilidades específicas, não deve prejudicar a convivência de crianças e adolescentes com vínculos de parentesco (irmãos, primos, etc.), nem se constituir motivo de discriminação ou segregação.

O serviço será destinado a crianças e adolescentes de 0 a 17 anos, 11 meses e 29 dias de indivíduos residentes em todo o Município de Mogi Guaçu. O atendimento prestado deve ser personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis no Município de Mogi Guaçu. O atendimento será em unidade residencial onde no mínimo uma pessoa ou casal trabalha com cuidador residente, prestando cuidados a um grupo de até 10 crianças e/ou adolescentes. Deve funcionar em unidade inserida na comunidade com características residenciais, ambiente acolhedor e estrutura física adequada, visando o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar. As edificações deverão ser organizadas de forma a atender as necessidades dos usuários, oferecendo condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade. O serviço será organizado em consonância com os princípios, diretrizes e orientações do Estatuto da Criança e do Adolescente e das “Orientações Técnicas: Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes. “Os usuários serão acolhidos preferencialmente, em grupos por faixa etária de ambos os sexos de 0 a 03 anos 11 meses e 29 dias e de 4 anos à 9 anos 11 meses e 29 dias respeitando os laços sanguíneos e familiares de irmãos. Para a faixa etária de 10 anos a 17 anos 11 meses e 29 dias, os espaços físicos deverão ser distintos por sexo, com separação entre usuários feminino e masculino, em no máximo 10 por unidade, em até 06 (seis) casas lares.

Público-Alvo: Crianças e adolescentes de ambos os sexos, na faixa etária de 0 a 17 anos e 11 meses e 29 dias, com ou sem deficiência, em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, que estejam afastados temporariamente ou destituídos do poder familiar, residentes na zona rural e urbana do município de Iracemápolis\SP.

31 3295-5655 wwww.avantesocial.org.br R: José Hemetério de Andrade, 950, 5° e 6° Andar

Quantidade de Pessoas Atendidas: 10 Crianças e Adolescentes.

Dia/Horário/Periodicidade: 24 horas dos dias da semana.

Recursos Humanos: 08 colaboradores

01 Coordenadores

01 Assistente Social

01 Psicólogos

01 Auxiliar Administrativa

03 Cuidadores

01 Auxiliar de Serviços Gerais

Abrangência Territorial: Municipal – Município de Iracemápolis/SP

Infraestrutura:

Trata-se de um espaço localizado no município de Iracemápolis/SP, território de abrangência do público local, garantindo maior segurança para crianças e adolescentes. O ambiente é alugado e adaptado pelo Instituto Avante Social, oferecendo infraestrutura adequada para repouso, convivência e guarda de pertences.

O local conta com alimentação, serviços de lavagem e secagem de roupas, banho e higiene pessoal, além de vestuário e acessibilidade conforme as normas da ABNT. A unidade possui características residenciais, proporcionando um ambiente acolhedor e estruturado para estimular relações próximas ao convívio familiar, em conformidade com a Resolução CNAS nº 109.

Relatório de Resultados:

As unidades prestaram atendimento a crianças, adolescentes em situação de vulnerabilidade, garantindo acolhimento qualificado e humanizado. Com uma equipe multidisciplinar altamente capacitada, foram desenvolvidas ações que proporcionaram um ambiente seguro e estruturado, favorecendo o desenvolvimento pessoal e social dos acolhidos. Durante o período analisado, foi observado um fluxo dinâmico de acolhimentos e desligamentos, refletindo a eficácia das intervenções e o compromisso com a reinserção social.

Dentre as principais atividades realizadas, destacam-se reuniões de acolhimento, que possibilitaram uma adaptação mais tranquila dos novos integrantes, a elaboração de Planos Individuais de Atendimento (PIA), fundamentais para o acompanhamento personalizado, e a realização de relatórios circunstanciados, garantindo um registro detalhado do progresso de cada acolhido. Além disso, foram promovidos encontros frequentes com a rede socioassistencial para fortalecer o suporte oferecido e potencializar os resultados das ações

31 3295-5655 wwww.avantesocial.org.br R: José Hemetério de Andrade, 950, 5° e 6° Andar

desenvolvidas. A reinserção familiar e social foi amplamente incentivada, por meio de atividades planejadas para estimular os vínculos afetivos e a integração comunitária.

Em conclusão, evidenciou avanços significativos nas práticas de acolhimento e acompanhamento dos acolhidos, consolidando um modelo de atuação baseado na qualidade, no respeito e no compromisso com o bem-estar de cada indivíduo atendido.

As principais atividades desenvolvidas incluem:

As principais atividades incluem a realização de atendimentos e orientações individuais e familiares, elaboração de diagnósticos pré e pós-acolhimento, bem como a condução de estudos e discussões de casos pela equipe técnica. Além disso, serão realizados articulações e encaminhamentos em parceria com os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e as políticas públicas setoriais. A elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA) também faz parte das atribuições. Serão conduzidas visitas domiciliares e atividades com a presença da família e do público atendido, promovendo a participação dos familiares na rotina do acolhido. Além disso, busca-se incentivar a inclusão dos atendidos em atividades comunitárias alinhadas às suas habilidades e interesses. A equipe realizará reuniões e articulações com a rede socioassistencial para debater casos, formalizar parcerias e viabilizar encaminhamentos que garantam o acesso aos serviços e programas da rede de proteção. Haverá também contato contínuo com o Sistema de Garantia de Direitos para conduzir as situações de forma adequada.

Origem dos Recursos Financeiros: Municipal R$ 719.999,99.

Despesas das Atividades:

31 3295-5655 www.avantesocial.org.br R: José Hemetério de Andrade, 950, 5° e 6° Andar

Planilha Orçamentária													
Itens	1 Mês	2 Mês	3 Mês	4 Mês	5 Mês	6 Mês	7 Mês	8 Mês	9 Mês	10 Mês	11 Mês	12 Mês	Total
Recursos Humanos	R$ 36.724,74	R$ 36.724,74	R$ 36.724,74	R$ 36.724,74	R$ 36.724,74	R$ 36.724,74	R$ 36.724,74	R$ 36.724,74	R$ 36.724,74	R$ 36.724,74	R$ 36.724,74	R$ 36.724,74	**R$ 440.696,88**
Material de Escritório	R$ 561,47	R$ 561,47	R$ 561,47	R$ 561,47	R$ 561,47	R$ 561,47	R$ 561,47	R$ 561,47	R$ 561,47	R$ 561,47	R$ 561,47	R$ 561,47	**R$ 6.737,64**
Locação de Imóvel	R$ 2.740,00	R$ 2.740,00	R$ 2.740,00	R$ 2.740,00	R$ 2.740,00	R$ 2.740,00	R$ 2.740,00	R$ 2.740,00	R$ 2.740,00	R$ 2.740,00	R$ 2.740,00	R$ 2.740,00	**R$ 32.880,00**
Água	R$ 209,00	R$ 209,00	R$ 209,00	R$ 209,00	R$ 209,00	R$ 209,00	R$ 209,00	R$ 209,00	R$ 209,00	R$ 209,00	R$ 209,00	R$ 209,00	**R$ 2.508,00**
Energia Elétrica	R$ 313,50	R$ 313,50	R$ 313,50	R$ 313,50	R$ 313,50	R$ 313,50	R$ 313,50	R$ 313,50	R$ 313,50	R$ 313,50	R$ 313,50	R$ 313,50	**R$ 3.762,00**
Internet e Telefonia	R$ 198,55	R$ 198,55	R$ 198,55	R$ 198,55	R$ 198,55	R$ 198,55	R$ 198,55	R$ 198,55	R$ 198,55	R$ 198,55	R$ 198,55	R$ 198,55	**R$ 2.382,60**
Material de Higiene e Limpeza	R$ 1.567,50	R$ 1.567,50	R$ 1.567,50	R$ 1.567,50	R$ 1.567,50	R$ 1.567,50	R$ 1.567,50	R$ 1.567,50	R$ 1.567,50	R$ 1.567,50	R$ 1.567,50	R$ 1.567,50	**R$ 18.810,00**
Medicamentos	R$ 627,00	R$ 627,00	R$ 627,00	R$ 627,00	R$ 627,00	R$ 627,00	R$ 627,00	R$ 627,00	R$ 627,00	R$ 627,00	R$ 627,00	R$ 627,00	**R$ 7.524,00**
Locação de Veículo e Combustível	R$ 3.030,50	R$ 3.030,50	R$ 3.030,50	R$ 3.030,50	R$ 3.030,50	R$ 3.030,50	R$ 3.030,50	R$ 3.030,50	R$ 3.030,50	R$ 3.030,50	R$ 3.030,50	R$ 3.030,50	**R$ 36.366,00**
Gêneros Alimentícios	R$ 6.270,00	R$ 6.270,00	R$ 6.270,00	R$ 6.270,00	R$ 6.270,00	R$ 6.270,00	R$ 6.270,00	R$ 6.270,00	R$ 6.270,00	R$ 6.270,00	R$ 6.270,00	R$ 6.270,00	**R$ 75.240,00**
Locação de Impressora	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	**R$ -**
Manutenção no Imóvel	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	**R$ 12.000,00**
Manutenção de Bens Móveis	R$ 257,00	R$ 257,00	R$ 257,00	R$ 257,00	R$ 257,00	R$ 257,00	R$ 257,00	R$ 257,00	R$ 257,00	R$ 257,00	R$ 257,00	R$ 257,00	**R$ 3.084,00**
Bens Permanentes	R$ 622,00	R$ 622,00	R$ 622,00	R$ 622,00	R$ 622,00	R$ 622,00	R$ 622,00	R$ 622,00	R$ 622,00	R$ 622,00	R$ 622,00	R$ 622,00	**R$ 7.464,00**
Serviços de Cartório	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	**R$ -**
Serviços de Correios e Telégrafos	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	**R$ -**
Projeto de Prevenção de Incêndio	R$ 280,00	R$ 280,00	R$ 280,00	R$ 280,00	R$ 280,00	R$ 280,00	R$ 280,00	R$ 280,00	R$ 280,00	R$ 280,00	R$ 280,00	R$ 280,00	**R$ 3.360,00**
Alvará de Licença de Funcionamento e Vigilância Sanitária	R$ 100,00	R$ 100,00	R$ 100,00	R$ 100,00	R$ 100,00	R$ 100,00	R$ 100,00	R$ 100,00	R$ 100,00	R$ 100,00	R$ 100,00	R$ 100,00	**R$ 1.200,00**
Materiais Didáticos	R$ 240,00	R$ 240,00	R$ 240,00	R$ 240,00	R$ 240,00	R$ 240,00	R$ 240,00	R$ 240,00	R$ 240,00	R$ 240,00	R$ 240,00	R$ 240,00	**R$ 2.880,00**
Brinquedos e Recreação	R$ 156,75	R$ 156,75	R$ 156,75	R$ 156,75	R$ 156,75	R$ 156,75	R$ 156,75	R$ 156,75	R$ 156,75	R$ 156,75	R$ 156,75	R$ 156,75	**R$ 1.881,00**
Gás de Cozinha	R$ 261,25	R$ 261,25	R$ 261,25	R$ 261,25	R$ 261,25	R$ 261,25	R$ 261,25	R$ 261,25	R$ 261,25	R$ 261,25	R$ 261,25	R$ 261,25	**R$ 3.135,00**
Utensílios de Cozinha	R$ 300,00	R$ 300,00	R$ 300,00	R$ 300,00	R$ 300,00	R$ 300,00	R$ 300,00	R$ 300,00	R$ 300,00	R$ 300,00	R$ 300,00	R$ 300,00	**R$ 3.600,00**
Serviços Contábeis	R$ 670,00	R$ 670,00	R$ 670,00	R$ 670,00	R$ 670,00	R$ 670,00	R$ 670,00	R$ 670,00	R$ 670,00	R$ 670,00	R$ 670,00	R$ 670,00	**R$ 8.040,00**
Material de Cama, Mesa e Banho	R$ 350,00	R$ 350,00	R$ 350,00	R$ 350,00	R$ 350,00	R$ 350,00	R$ 350,00	R$ 350,00	R$ 350,00	R$ 350,00	R$ 350,00	R$ 350,00	**R$ 4.200,00**
Vestuário e Calçados	R$ 612,40	R$ 612,40	R$ 612,40	R$ 612,40	R$ 612,40	R$ 612,40	R$ 612,40	R$ 612,40	R$ 612,40	R$ 612,40	R$ 612,40	R$ 612,40	**R$ 7.348,80**
Custeio Indireto de Gestão (despesas decorrentes da gestão administrativa do Avante Social)	R$ 2.908,34	R$ 2.908,34	R$ 2.908,34	R$ 2.908,34	R$ 2.908,34	R$ 2.908,34	R$ 2.908,34	R$ 2.908,34	R$ 2.908,34	R$ 2.908,34	R$ 2.908,34	R$ 2.908,34	**R$ 34.900,07**
Total	**R$ 60.000,00**	**R$ 60.000,00**	**R$ 60.000,00**	**R$ 60.000,00**	**R$ 60.000,00**	**R$ 60.000,00**	**R$ 60.000,00**	**R$ 60.000,00**	**R$ 60.000,00**	**R$ 60.000,00**	**R$ 60.000,00**	**R$ 60.000,00**	R$ 719.999,99

XVI. Serviço de Acolhimento Institucional- Modalidade Casa Lar Morro Agudo/São Paulo.

Acolhimento provisório para crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de abrigo (ECA, Art. 101), em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado.

31 3295-5655 www.avantesocial.org.br R: José Hemetério de Andrade, 950, 5° e 6° Andar

o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta. O serviço deve ter aspecto semelhante ao de uma residência e estar inserido na comunidade, em áreas residenciais, oferecendo ambiente acolhedor e condições institucionais para o atendimento com padrões de dignidade. Deve ofertar atendimento personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário das crianças e adolescentes atendidos, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local. Devem ser evitadas especializações e atendimentos exclusivos - tais como adotar faixas etárias muito estreitas, direcionar o atendimento apenas a determinado sexo, atender exclusivamente ou não atender crianças e adolescentes com deficiência ou que vivam com HIV/AIDS. A atenção especializada, quando necessária, deverá ser assegurada por meio da articulação com a rede de serviços, a qual poderá contribuir, inclusive, na capacitação específica dos cuidadores. O atendimento especializado, quando houver e se justificar pela possibilidade de atenção diferenciada a vulnerabilidades específicas, não deve prejudicar a convivência de crianças e adolescentes com vínculos de parentesco (irmãos, primos, etc.), nem se constituir motivo de discriminação ou segregação.

O serviço será destinado a crianças e adolescentes de 0 a 17 anos, 11 meses e 29 dias de indivíduos residentes em todo o Município de Morro Agudo. O atendimento prestado deve ser personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis no Município de Mogi Guaçu. O atendimento será em unidade residencial onde no mínimo uma pessoa ou casal trabalha com cuidador residente, prestando cuidados a um grupo de até 10 crianças e/ou adolescentes. Deve funcionar em unidade inserida na comunidade com características residenciais, ambiente acolhedor e estrutura física adequada, visando o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar. As edificações deverão ser organizadas de forma a atender as necessidades dos usuários, oferecendo condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade. O serviço será organizado em consonância com os princípios, diretrizes e orientações do Estatuto da Criança e do Adolescente e das “Orientações Técnicas: Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes. “Os usuários serão acolhidos preferencialmente, em grupos por faixa etária de ambos os sexos de 0 a 03 anos 11 meses e 29 dias e de 4 anos à 9 anos 11 meses e 29 dias respeitando os laços sanguíneos e familiares de irmãos. Para a faixa etária de 10 anos a 17 anos 11 meses e 29 dias, os espaços físicos deverão ser distintos por sexo, com separação entre usuários feminino e masculino, em no máximo 10 por unidade, em até 06 (seis) casas lares.

Público-Alvo: Até 10 (dez) Crianças e Adolescentes de zero a dezoito anos incompletos, de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem -se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

Quantidade de Pessoas Atendidas: 10 Crianças e Adolescentes.

Dia/Horário/Periodicidade: 24 horas dos dias da semana.

Recursos Humanos: 09 colaboradores

31 3295-5655 www.avantesocial.org.br R: José Hemetério de Andrade, 950, 5° e 6° Andar

01 Coordenadores

01 Assistente Social

01 Psicólogos

01 Auxiliar Administrativa

01 Auxiliar Cuidador

03 Cuidadores

01 Auxiliar de Serviços Gerais

Abrangência Territorial: Municipal – Município de Morro Agudo/SP.

Infraestrutura:

Trata-se de um espaço localizado no município de Morro Agudo/SP, território de abrangência do público local, garantindo maior segurança para crianças e adolescentes. O ambiente é alugado e adaptado pelo Instituto Avante Social, oferecendo infraestrutura adequada para repouso, convivência e guarda de pertences.

O local conta com alimentação, serviços de lavagem e secagem de roupas, banho e higiene pessoal, além de vestuário e acessibilidade conforme as normas da ABNT. A unidade possui características residenciais, proporcionando um ambiente acolhedor e estruturado para estimular relações próximas ao convívio familiar, em conformidade com a Resolução CNAS nº 109.

Relatório de Resultados:

A unidade prestou atendimento a crianças, adolescentes em situação de vulnerabilidade, garantindo acolhimento qualificado e humanizado. Com uma equipe multidisciplinar altamente capacitada, foram desenvolvidas ações que proporcionaram um ambiente seguro e estruturado, favorecendo o desenvolvimento pessoal e social dos acolhidos. Durante o período analisado, foi observado um fluxo dinâmico de acolhimentos e desligamentos, refletindo a eficácia das intervenções e o compromisso com a reinserção social.

Dentre as principais atividades realizadas, destacam-se reuniões de acolhimento, que possibilitaram uma adaptação mais tranquila dos novos integrantes, a elaboração de Planos Individuais de Atendimento (PIA), fundamentais para o acompanhamento personalizado, e a realização de relatórios circunstanciados, garantindo um registro detalhado do progresso de cada acolhido. Além disso, foram promovidos encontros frequentes com a rede socioassistencial para fortalecer o suporte oferecido e potencializar os resultados das ações desenvolvidas. A reinserção familiar e social foi amplamente incentivada, por meio de atividades planejadas para estimular os vínculos afetivos e a integração comunitária.

Em conclusão, evidenciou avanços significativos nas práticas de acolhimento e acompanhamento dos acolhidos, consolidando um modelo de atuação baseado na qualidade, no respeito e no compromisso com o bem-estar de cada indivíduo atendido.

31 3295-5655 wwww.avantesocial.org.br R: José Hemetério de Andrade, 950, 5° e 6° Andar

As principais atividades desenvolvidas incluem:

Atividades principais são realizadas através de atendimentos e orientações individuais e familiares, elaboração de diagnósticos pré e pós-acolhimento, bem como a condução de estudos e discussões de casos pela equipe técnica. Além disso, serão realizados articulações e encaminhamentos em parceria com os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e as políticas públicas setoriais. A elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA) também faz parte das atribuições. Serão conduzidas visitas domiciliares e atividades com a presença da família e do público atendido, promovendo a participação dos familiares na rotina do acolhido. Além disso, busca-se incentivar a inclusão dos atendidos em atividades comunitárias alinhadas às suas habilidades e interesses. A equipe realizará reuniões e articulações com a rede socioassistencial para debater casos, formalizar parcerias e viabilizar encaminhamentos que garantam o acesso aos serviços e programas da rede de proteção. Haverá também contato contínuo com o Sistema de Garantia de Direitos para conduzir as situações de forma adequada.

Origem dos Recursos Financeiros: Municipal R$ 683.173,68

Despesas das Atividades:

31 3295-5655 wwww.avantesocial.org.br R: José Hemetério de Andrade, 950, 5° e 6° Andar

11. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS		
11.1 PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS – MODELO ANEXO RP10		
CATEGORIAS DE DESPESAS	**ELEMENTOS INTEGRANTES DA CATEGORIA**	**VALOR TOTAL PARA A CATEGORIA (R$)**
Bens e materiais permanentes	Os bens permanentes (cadeiras, camas, mesas, sofás, berços, eletrodomésticos) serão adquiridos quando for necessário a substituição dos que já estão em uso, ou diante do aumento da demanda, devido à chegada de mais acolhidos, que apresentam características e demandas específicas.	R$ 1.200,00
Combustível	Combustível e manutenção do veículo, para circulação dos acolhidos, para atendimentos na rede de proteção social e também para a participação da equipe em reuniões com as instituições parceiras, visitas domiciliares e outras atividades previstas na Tipificação dos Serviços Socioassistenciais e do orientador para os serviços de Acolhimento Institucional	R$ 8.400,00
Despesas financeiras e bancárias	Tarifas bancárias que não podem ser isentadas (art. 51 da lei federal 13.019/14).	R$ -
Gêneros alimentícios	Produtos do gênero alimentícios que se fizerem necessários a operacionalização do projeto, visando a manutenção da alimentação dos usuários atendidos.	R$ 54.447,36
Locações diversas	Locação de impressora	R$ 1.800,00
Medicamentos	Compra de medicamentos quando não for possível a aquisição através do Sistema Único de Saúde.	R$ 960,00
Obras	Serviços realizados na Casa Lar, quando necessário a manutenção, reparo ou conserto na estrutura do imóvel.	R$ 1.800,00
Outras despesas	Manutenção e reparo do veículo, alvará de funcionamento, despesas postais, seguros e outros elementos desta categoria que se fizerem necessários para a execução do objeto da parceria.	R$ 3.900,00
Outros materiais de consumo	**Material de Higiene e Limpeza:** Produtos do gênero que se fizerem necessários a operacionalização do projeto, visando a manutenção da limpeza e higiene pessoal dos usuários atendidos e do ambiente físico local.	R$ 14.400,00
	Materiais de Escritório:	
	Produtos do gênero que se fizerem necessários a operacionalização do projeto, visando a manutenção dos serviços prestados pelo projeto em execução.	
	Vestimentas:	
	Produtos do gênero que se fizerem necessários a operacionalização do projeto, visando a manutenção dos serviços prestados pelo projeto em execução.	
	Cama/Mesa/Banho:	
	Produtos do gênero que se fizerem necessários a operacionalização do projeto, visando a manutenção dos serviços prestados pelo projeto em execução	
Recursos humanos (Funcionários: Salários, encargos e benefícios)	Despesas decorrentes das obrigações trabalhistas principais e acessórias e, da remuneração de funcionários responsáveis pela execução dos serviços da Casa Lar ocupantes dos cargos de Assistente social, Psicólogo, Auxiliar administrativo, Cuidadores, Auxiliar de cuidador e Motorista.	R$ 571.450,32
Outros Serviços de terceiros	Assessoria Contábil, Gás, Obras e reformas, Despesas com alvará de funcionamento, Correio, Fotocópias, Seguros. Serviços de mecânico e outros destinado à manutenção e/ou reparo do veículo de uso do lar abrigo; serviços de construção civil destinado à realização de obras, reparos e reformas no imóvel sede do lar abrigo. Outros serviços que se fizerem necessários, visando a manutenção dos serviços prestados pelo projeto em execução. Serviços prestados por empresas destinados à plano odontológico, gestão de vale- alimentação, de cesta básica, de consultas médico-hospitalares e de gestão de combustíveis.	R$ 8.016,00
Utilidades públicas (Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet)	Despesas com utilidades públicas para a execução do serviço.	R$ 16.800,00
	TOTAL GERAL DAS CATEGORIAS	**R$ 683.173,68**

31 3295-5655
www.avantesocial.org.br R: José Hemetério de Andrade, 950, 5° e 6° Andar

XVII. Serviço de Acolhimento Noturno São João de Boa Vista – São Paulo. Casa Rosa.

A População em Situação de Rua representa um fenômeno urbano crescente, apresentando grandes desafios para as políticas públicas. A Política Nacional para População em Situação de Rua, instituída pelo Decreto n° 7.053 de 23 de dezembro de 2009 define População em Situação de Rua como o grupo populacional heterogêneo, que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória. A Assistência Social no município é coordenada pela Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, por meio do Departamento de Assistência Social. O Departamento Municipal de Assistência Social é o órgão responsável pela formulação, implementação e controle da Política Pública de Assistência Social no município tendo por objetivo prover a garantia dos mínimos sociais, a inclusão e o desenvolvimento da pessoa humana; tarefa que executa diretamente por meio de programas e projetos e indiretamente por meio da sua capacidade de articulação como as outras políticas sociais existentes no município. (SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 2024) Conforme as diretrizes de que os serviços de acolhimento devem basear-se no diagnóstico da realidade local, a oferta do atual serviço proposto visa contemplar as características e especificidades do público em situação de rua do município de São João da Boa Vista – SP.

Segundo a estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE de 2021, o munícipio de São João da Boa Vista tem uma população de 92.315 habitantes. Em consulta ao CECAD – Consulta, Seleção e Extração de Informações do CadÚnico Página 8 no mês de referência de setembro de 2023, o Bloco 12 – Situação de Rua demonstrou que foi declarado o total de 102 pessoas em situação de rua no município, sendo 91 do sexo masculino corresponde a 89% do público, e 11% do sexo feminino, com baixos níveis de renda per capita, a maioria das famílias (88%) estão na linha da Pobreza 1 (até R$ 109). De acordo com Setor de Vigilância Socioassistencial do município de São João da Boa Vista, nos últimos 3 anos foram registradas 1.844 abordagens a pessoas em situação de rua (com repetição) considerando o período de janeiro de 2021 até julho de 2023. Verifica-se o aumento contínuo da população em situação de rua na região, onde foram registradas 90 pessoas em 2023 e há a possibilidade de subnotificação, sugere que o número real pode ser ainda maior. Em razão da presença de apenas um abrigo institucional destinado a pessoas em situação de rua e desabrigo na região, com capacidade máxima para acolher 20 pessoas. A escassez torna-se preocupante diante do crescente aumento da demanda por esse tipo de serviço na localidade, o que evidencia a necessidade de ampliação da oferta de Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade. O Instituto Avante Social propõe à execução de serviço acima mencionado a fim de dar continuidade e complementar a oferta de acolhimento institucional que já é desenvolvido no município de São João da Boa Vista no Estado de São Paulo.

Como Objetivos de ofertar atendimento que garanta condições de estadia e convívio, para acolher com privacidade pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração, ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autos sustento.

31 3295-5655
wwww.avantesocial.org.br
R: José Hemetério de Andrade, 950, 5° e 6° Andar

Público-Alvo: 1ª) Pessoas Estrangeiras: As pessoas refugiadas ou em situação de tráfico de pessoas (sem ameaça de morte). E que serão encaminhadas ao Setor de Abordagem e Atendimento Social do Departamento de Assistência Social – DAS para as ações pertinentes; 2ª) Migrantes: As pessoas adultas/famílias de outros municípios – inclusive Crianças e Adolescente de 0 a 18 anos incompletos poderão ser atendidas acompanhadas dos pais – responsáveis legais, ou com o Termo de Guarda Provisória, após discussão com o Conselho Tutelar do Município, que estão em trânsito pelo município, e que serão encaminhadas ao Setor de Abordagem e Atendimento Social do Departamento de Assistência Social – DAS para as ações pertinentes; 3ª) Pessoas em Situação de Rua: As pessoas adultas/famílias em situação de rua deste município – inclusive Crianças e Adolescente de 0 a 18 anos incompletos poderão ser atendidas acompanhadas dos pais – responsáveis legais, ou com o Termo de Guarda Provisória, após discussão com o Conselho Tutelar do Município, podendo ser usuárias de substâncias psicoativas desde que não estejam sob efeitos do uso, bem como sejam acompanhadas pelo Centro de Atenção Psicossocial álcool e outras drogas (CAPS AD), que serão incluídas no Serviço de Abordagem e Atendimento Social do Departamento de Assistência Social – DAS para acompanhamento social e saída das ruas; Página10 4ª) População Geral: As pessoas adultas/famílias que por alguma intercorrência solicitaram atendimento pontual no Serviço de Acolhimento Noturno Provisório e Acolhimento 24hs aos finais de semana e feriados. Devido as mais diversas situações tais como conflitos familiares, violência, calamidade pública entre outras, que serão encaminhadas para a Proteção Social Básica do Departamento de Assistência Social – DAS.

Quantidade de Pessoas Atendidas: 20 (vinte) vagas. Sendo prioridade o atendimento das pessoas adultas e famílias deste município.

Dia/Horário/Periodicidade: O Serviço de Acolhimento Noturno Provisório e Acolhimento 24h aos Finais de Semana e Feriados deverá funcionar da seguinte forma:

De segunda-feira a sexta-feira, horário das 17:00h às 7:00h, e aos finais de semana (sábados e domingos) e feriados/pontos facultativos e em casos excepcionais com avaliação da Coordenação da OSC e do Setor de Abordagem Social do DAS o serviço será ofertado 24h. Recomenda-se que o serviço a ser executado possua horários flexíveis para entrada e saída dos usuários de acordo com a necessidade de cada um, sob análise técnica da equipe e também conforme solicitação do Setor de Abordagem Social do DAS.

Recursos Humanos: 13 colaboradores

01 Coordenadores 40h.

01 Assistente Social 30h.

01 Psicólogos 30h.

04 Cuidadores Noturno 12x36

01 Auxiliar de Serviços Gerais 44h.

31 3295-5655 www.avantesocial.org.br R: José Hemetério de Andrade, 950, 5° e 6° Andar

04 Cuidador (FDS, 12h.

01 Cozinheiro 44h semanais

Abrangência Territorial: Município de São João da Boa Vista/SP.

Infraestrutura:

Trata-se de um espaço localizado no município de São João de Boa Vista/SP, território de abrangência do público local, garantindo maior segurança para os acolhidos. O imóvel para execução do serviço e cedido pelo Departamento de Assistência Social, localizado na Rua Dr. Teófilo Ribeiro de Andrade, 277 – Centro – São João da Boa Vista e adaptado pelo Instituto Avante Social, oferecendo infraestrutura adequada para repouso, convivência e guarda de pertences.

O local conta com alimentação, serviços de lavagem e secagem de roupas, banho e higiene pessoal, além de vestuário e acessibilidade conforme as normas da ABNT. A unidade possui características residenciais, proporcionando um ambiente acolhedor e estruturado para estimular relações próximas ao convívio familiar, em conformidade com a Resolução CNAS nº 109.

Relatório de Resultados:

O presente relatório tem como objetivo apresentar os principais avanços e resultados alcançados na prestação do serviço, assegurando acolhimento adequado, orientação e segurança para todas as pessoas que acessam a instituição. Acolhimento e Atendimento garantiram-se que todas as pessoas que buscaram o serviço fossem bem recebidas pela equipe de trabalho, dispondo de um espaço adequado para expor suas demandas e receber as devidas orientações. Durante o período avaliado, foi reforçada a importância de esclarecer a rotina do serviço aos usuários, garantindo um ambiente seguro e organizado. Condições de Vida e Bem-Estar, foi assegurado que os usuários tivessem acesso a: Alimentação adequada, Materiais e condições de higiene pessoal, Vestuário adequado, Espaço para repouso e lugar seguro para guardar seus pertences. Atendimento Social Individualizado Todos os usuários tiveram acesso a atendimento social individualizado conforme suas necessidades. O serviço priorizou a escuta ativa e a inclusão dos usuários na construção coletiva das regras de convivência, promovendo o respeito e a participação ativa. Fortalecimento dos Vínculos e Convivência Comunitária Houve avanços significativos no fortalecimento do sentimento de pertencimento social dos usuários. Para aqueles com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, foram implementadas estratégias de reaproximação familiar, possibilitando a reconstrução de laços afetivos. A inserção comunitária também foi incentivada, garantindo aos usuários acesso a: Programas culturais, Atividades de lazer, Esportes e Iniciativas de inclusão social. Conscientização e Desenvolvimento Pessoal, O serviço promoveu a conscientização dos usuários sobre os desafios da situação de rua, seus riscos e estratégias de prevenção. Além disso, foi realizado um trabalho de identificação das potencialidades dos usuários, incentivando o protagonismo e o desenvolvimento de habilidades para a vida autônoma. Inserção no Mercado de Trabalho e Educação: Foram realizadas ações para facilitar a inclusão dos usuários no mercado de trabalho, incentivou-se a adesão a programas de educação, visando ampliar as oportunidades de desenvolvimento pessoal e

31 3295-5655 www.avantesocial.org.br R: José Hemetério de Andrade, 950, 5° e 6° Andar

profissional. A OSC manteve uma atuação ativa em parceria com a rede de serviços socioassistenciais e intersetoriais, promovendo encaminhamentos adequados para os usuários e sua inserção no Projeto Mutirão Social. Desligamento e Acompanhamento Pós-Atendimento e foi promovido o desligamento gradual dos usuários que atingiram autonomia social, especialmente aqueles inseridos no mercado de trabalho. Para esses casos, a equipe da OSC manteve um acompanhamento pós-desligamento, garantindo suporte e prevenindo retrocessos. O acompanhamento foi realizado por meio de: Articulação com a rede socioassistencial, Contatos telefônicos, Discussão de casos e elaboração e envio de relatórios técnicos. As considerações Finais, os resultados alcançados demonstram avanços significativos na inclusão social, no acolhimento humanizado e na promoção da autonomia dos usuários. Recomenda-se a continuidade das ações implementadas, com reforço nas estratégias de fortalecimento familiar, capacitação profissional e acompanhamento social pós-desligamento.

As principais atividades desenvolvidas incluem:

As Principais atividades desenvolvidas, e um Acolhimento Humanizado que receber e compreender com respeito e escuta qualificada as necessidades dos indivíduos e famílias. Garantia de Segurança e Bem-Estar e oferecendo um ambiente seguro com acesso a alimentação, higiene pessoal, vestuário e garantido os seus pertences e abrigo, além de fornecer informações sobre o funcionamento do serviço. Atendimento Social Individualizado, realizar atendimentos sociais individualizados onde as demandas dos usuários serão analisadas por técnicos e embasando ações que fortaleçam a construção de vínculos. Regras de Convivência Participativas construir coletivamente as normas de convivência, garantindo a participação ativa dos usuários. Fortalecimento de Vínculos Familiares e Sociais, Contribuir para a reaproximação dos usuários com suas famílias e redes de apoio. Convivência Comunitária estimular a interação social considerando os interesses e vivências dos usuários. Acesso à Cultura, Lazer e Ocupação promover atividades culturais, esportivas, recreativas e ocupacionais tanto internas quanto externas. Reflexão sobre a Situação de Rua Propor debates sobre os desafios da vida nas ruas e seus riscos e estratégias de superação. Protagonismo e Autonomia incentivar o desenvolvimento pessoal, valorizando interesses e habilidades dos usuários. Reintegração Social e Profissional Fomentar ações que auxiliem na reconstrução da autonomia e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais. Inserção no Mundo do Trabalho a mobilizar a comunidade para desenvolver estratégias coletivas de inclusão produtiva. Acesso à Educação Garantir a inserção dos usuários em programas de educação formal e não formal. Articulação com Políticas Públicas

Facilitar o acesso à rede intersetorial e aos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos. Encaminhamentos e Projetos sociais direcionar os usuários para o Plantão Social e para participação no Projeto Mutirão Social, quando necessário. Preparação para o Desligamento Estimular a autonomia dos usuários para que possam deixar o serviço de forma segura e planejada. Acompanhamento Pós-Desligamento Assegurar suporte aos usuários após a saída do serviço, promovendo sua inclusão e estabilidade.

Origem dos Recursos Financeiros: Municipal R$ 563.698,56 para 12 meses.

Despesas das Atividades:

31 3295-5655 www.avantesocial.org.br R: José Hemetério de Andrade, 950, 5° e 6° Andar

	MÊS	VALOR TOTAL (12 meses) R$
RECURSOS HUMANOS	R$ 33.133,55	R$ 397.602,60
MATERIAL DE CONSUMO	R$ 12.414,33	R$ 148.971,96
SERVIÇOS	R$ 1.257,00	R$ 15.084,00
IMPOSTOS	R$ 170,00	R$ 2.040,00
EQUIPAMENTOS / MATERIAIS / BENS PERMANENTES	R$ 0,00	R$ 0,00
VALOR TOTAL	R$ 46.974,88	R$ 563.698,56

XVIII. Serviço Complementar a Proteção Social Especial de Média Complexidade, para acompanhamento da mulher vítima de violência doméstica– Mogi Mirim-São Paulo.

O serviço tem como objetivo oferecer orientação, acolhimento e acompanhamento psicossocial e jurídico a mulheres em situação de violência, promovendo o fortalecimento da autoestima e incentivando sua autonomia. Dessa forma, busca-se torná-las protagonistas de seus direitos, ampliando a compreensão sobre as relações de gênero e possibilitando o enfrentamento da violência, visando à ruptura do ciclo da violência doméstica, à construção da cidadania e à garantia de direitos.

As principais ações incluem:

- Acolhimento das mulheres em situação de violência, com orientação sobre os serviços disponíveis para prevenção, apoio e assistência conforme cada caso.
- Acompanhamento especializado e contínuo, promovendo o fortalecimento da mulher, a reflexão sobre relações abusivas e o estímulo ao autocuidado e à autonomia.
- Desenvolvimento de estratégias para superar situações de violação de direitos, reduzindo a dependência da vítima.
- Oferta de suporte jurídico adequado às necessidades específicas de cada mulher atendida.
- Garantia do direito à convivência familiar e comunitária, evitando isolamento e segregação das usuárias do serviço.
- Inclusão da mulher e seus dependentes nos sistemas de proteção social e serviços públicos conforme suas demandas.
- Monitoramento dos encaminhamentos da mulher aos órgãos do Sistema de Justiça e Segurança Pública.
- Promoção da cultura da paz e divulgação da Lei Maria da Penha, incentivando a articulação entre a rede socioassistencial e os órgãos de defesa dos direitos.
- Garantia da participação ativa das usuárias na gestão do serviço e da satisfação do público atendido.

O atendimento ocorre por meio de encaminhamentos via Boletim de Ocorrência (B.O.), Delegacia da Mulher (DDM), CREAS, serviços socioassistenciais, redes municipais intersetoriais (saúde, educação, segurança pública) e também por demanda espontânea.

Inicialmente, será feita uma breve apresentação do Município de Mogi Mirim – SP nos aspectos demográficos, econômicos e sociais. Relacionaremos o público-alvo a que se destina a parceria:

31 3295-5655 www.avantesocial.org.br R: José Hemetério de Andrade, 950, 5° e 6° Andar

80 mulheres vítimas de violências domésticas, tais como física, psicológica, moral, institucional, patrimonial, tentativa de feminicídio, entre outras. O objeto do projeto é a celebração de um termo de colaboração para um Serviço Complementar à Proteção Social Especial de Média Complexidade, para acompanhamento da mulher vítima de violência doméstica, por meio do Centro de Referência de Acompanhamento à Mulher – CRAM, no município de Mogi Mirim/SP, conforme as condições estabelecidas no edital.

Será traçado um panorama atual sobre o município de Mogi Mirim, destacando suas principais características e as dificuldades enfrentadas nos dias de hoje. O presente diagnóstico visa fornecer embasamento para o projeto, abordando aspectos demográficos da população e suas tendências, assim como dados sobre a economia local, indicadores educacionais, de saúde e de desenvolvimento humano. O conhecimento das características da população e da infraestrutura instalada no município é essencial para o planejamento e para a proposição das políticas públicas que serão executadas.

Público-alvo: Mulheres vítimas de violências domésticas, tais como: física, psicológica, moral, institucional, patrimonial, tentativa de feminicídio entre outras.

Quantidade de Pessoas Atendidas: Atendimento de 80 (oitenta) mulheres vítimas de violências domésticas.

Dia/Horário/Periodicidade: Segunda a sexta-feira das 08:00 às 17:00 horas, com possibilidade de ações comunitárias e oficinas coletivas nos finais de semana.

Recursos Humanos: 07

Quadro de Recursos Humanos:

01 Coordenadores.

01 Assistente Social

01 Psicólogos

01 Advogada

01 Auxiliar de Serviços Gerais

01 Auxiliar Administrativo

01 Educadora Social

Abrangência Territorial: Consórcio Público da região Polinorte do Estado do Espírito Santo (Aracruz, Fundão, Ibiraçu, Santa Teresa, São Roque do Canaã e Aracruz).

Infraestrutura: Espaços destinados à recepção, atendimento individualizado com privacidade, atividades coletivas e comunitárias, atividades administrativas e espaço de convivência. Acessibilidade de acordo com as normas da ABNT.

Resultados Obtidos a Partir das Atividades Realizadas:

O acolhimento de mulheres em situação de violência é um compromisso essencial para a garantia de direitos e a promoção da dignidade humana. Nesse sentido, é fundamental oferecer

31 3295-5655 wwww.avantesocial.org.br R: José Hemetério de Andrade, 950, 5° e 6° Andar

um atendimento especializado e continuado, que proporcione suporte emocional, psicológico e social para a superação das situações violadoras de direitos.

Para fortalecer a autonomia das mulheres e criar um espaço de reflexão sobre sua realidade, são necessárias ações direcionadas para a prevenção da violência e a inclusão efetiva dessas usuárias no Sistema de Proteção Social e nos serviços públicos. É imprescindível que os encaminhamentos realizados para o Sistema de Justiça e Segurança Pública sejam monitorados, garantindo que a mulher receba a devida assistência e proteção.

A disseminação da cultura da paz, aliada à divulgação da Lei Maria da Penha, deve ser promovida de maneira integrada, envolvendo a rede socioassistencial, os serviços intersetoriais e o Sistema de Defesa e de Garantia de Direitos. Dessa forma, busca-se não apenas combater a violência, mas também criar condições para um futuro mais seguro e igualitário para todas as mulheres.

Além disso, é essencial garantir a participação ativa das usuárias na gestão dos serviços oferecidos, fortalecendo o diálogo e assegurando que suas necessidades sejam efetivamente atendidas. A satisfação do público-alvo deve ser um dos principais indicadores da qualidade e eficiência das ações implementadas, assegurando um atendimento digno e humanizado para todas as mulheres em situação de violência.

Origem dos Recursos Financeiros: Municipal R$ 533.696,51.

Despesas das Atividades:

RESUMO DE CUSTOS					
ITEM DE DESPESA	RECURSO MUNICIPAL		RECURSOS PRÓPRIOS		TOTAL
	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL (referente a 12 meses).	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	
Recursos Humanos	R$ 30.043,23	R$ 360.518,76	-	-	R$ 360.518,73
Material de Consumo	R$ 5.231,68	R$ 62.780,15	-	-	R$ 62.780,13
BENS PERMANENTES	R$ 205,75	R$ 2.469,00	R$ -	R$ -	R$ 2.469,05
Serviços de Terceiros	R$ 8.994,05	R$ 107.928,60	-	-	R$ 107.928,60
TOTAL	**R$ 44.474,71**	**R$ 533.696,51**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ 533.696,51**

XIX. SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM REPÚBLICA PARA IDOSOS – VIDA LONGA – Mogi Mirim – São Paulo.

Serviço de acolhimento em República para Idosos – Vida Longa, no âmbito da proteção social especial de alta complexidade, no município de Mogi Mirim/SP. O Serviço deve oferecer proteção, apoio e moradia subsidiada a idosos que tenham capacidade de gestão da moradia e condições de desenvolver, de forma independente, as atividades da vida diária, mesmo que requeiram o uso de equipamentos de autoajuda, em estado de abandono, situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados e sem condições de moradia e autos sustentação. O atendimento deve apoiar a construção e o fortalecimento de vínculos comunitários, a integração e participação social e o desenvolvimento da autonomia das pessoas atendidas. O serviço Vida Longa deve ser desenvolvido em sistema de cogestão, possibilitando gradual Página 2 de 15 Rua José Hemetério Andrade nº 950, Buritis, CEP: 30.493-180. Belo Horizonte - Minas Gerais Telefone:

(31) 3295-5655 E-mail: institucional@avantesocial.org.br | Site: www.avantesocial.org.br autonomia e independência de seus moradores. Deve contar com equipe técnica de referência para contribuir com a gestão coletiva da República e para acompanhamento psicossocial dos usuários e encaminhamento para outros serviços, programas e benefícios da rede socioassistencial e das demais políticas públicas.

Público-Alvo: Idosos sós e/ou com companheiros e/ou filhos, com idade igual ou superior a 60 anos. Tais idosos deverão ser independentes para a realização das tarefas diárias; apresentar renda mensal de até 1 (um) salário mínimo; apresentar condição de auto sustento; com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados; e ser residente há, pelo menos, dois anos no município.

Quantidade de Pessoas Atendidas: Acolhimento de idosos em 24 (vinte e quatro) unidades residenciais.

Dia/Horário/Periodicidade: O Serviço de Acolhimento e Acolhimento 24h aos Finais de Semana e Feriados.

Recursos Humanos: 05 colaboradores

01 Coordenadores 40h.

01 Cuidador Social

02 Vigias

01 Auxiliar de Serviço Gerais

Abrangência Territorial: Município de Mogi Mirim-SP.

Infraestrutura:

Trata-se de um espaço localizado no município de Mogi Mirim /SP, território de abrangência do público local, garantindo maior segurança para os acolhidos. O imóvel para execução do serviço e cedido pelo Departamento de Assistência Social, localizado na Rua Vereador José Maria da Silva, n. 225 – Parque Residencial Muaryama II, Mogi Mirim/SP, Vista e adaptado pelo Instituto Avante Social, oferecendo infraestrutura adequada para repouso, convivência e guarda de pertences.

Relatório de Resultados:

O acompanhamento dos idosos e suas famílias será realizado em articulação com os serviços da Rede Socioassistencial e os Serviços de Defesa e Garantia de Direitos do município de Mogi Mirim/SP. Esse trabalho conjunto visa assegurar a proteção, a autonomia e o fortalecimento dos vínculos comunitários e familiares dos usuários, garantindo seu acesso a direitos fundamentais e promovendo sua inclusão social.

Parcerias e Rede de Atendimento

Para alcançar esses objetivos, a atuação será integrada com diversas instituições e serviços, tais como:

- Serviços socioassistenciais e políticas públicas setoriais

- Rede de atendimento à saúde
- Programas e projetos de formação profissional e inclusão produtiva
- Instituições não governamentais e comunitárias
- Sistema de Justiça local (Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública)
- Organizações da Sociedade Civil locais
- Demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos
- CREAS APOENA - Centro de Referência Especializado de Assistência Social
- CRAS – Leste, Norte e Planalto
- Programa Vida Ativa
- Farmácia Gratidão
- Centro Comunitário BADI
- Comissão da OAB
- Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Mogi Mirim
- Conselho Estadual do Idoso de SP

As principais atividades desenvolvidas incluem:

O trabalho desenvolvido tem como principais finalidades:

✓ Proteger os usuários, garantindo sua autonomia e independência

✓ Fortalecer os vínculos familiares, comunitários e sociais

✓ Assegurar o acesso à rede de políticas públicas

✓ Garantir o acesso à renda, quando necessário

✓ Garantir a participação ativa dos usuários na gestão do serviço

✓ Promover a articulação e o envolvimento com a rede socioassistencial e intersetorial

✓ Preparar os usuários para a autos sustentabilidade.

A integração entre os serviços e a articulação da rede são fundamentais para garantir um atendimento qualificado e humanizado aos idosos e suas famílias, assegurando-lhes dignidade, inclusão e qualidade de vida.

Origem dos Recursos Financeiros: Municipal R$ 250.170,24

Despesas das Atividades:

31 3295-5655 www.avantesocial.org.br R: José Hemetério de Andrade, 950, 5° e 6° Andar

RESUMO DE CUSTOS					
ITEM DE DESPESA	RECURSO MUNICIPAL		RECURSOS PRÓPRIOS		TOTAL
	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL (referente a 12 meses).	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	
Recursos Humanos	R$ 16.117,42	R$ 193.409,04	-	-	R$ 193.409,04
Material de Consumo	R$ 1.721,10	R$ 20.653,20	-	-	R$ 20.653,20
Bens Permanentes	R$ 84,00	R$ 1.008,00			R$ 1.008,00
Serviços de Terceiros	R$ 2.925,00	R$ 35.100,00	-	-	R$ 35.100,00
TOTAL	**R$ 20.847,52**	**R$ 250.170,24**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ 250.170,24**
VALOR PARCEIRIZADO					**R$ 250.170,24**
VALOR RECEBIDO ATÉ A PRESENTE DATA					R$ -
VALOR DO REPASSE MENSAL					R$ 20.847,52
VALOR DISPONÍVEL PARA EXECUÇÃO DE 12 MESES DE PARCERIA					**R$ 250.170,24**

XX. Serviço de Acolhimento Institucional na Modalidade Casa de Passagem – Mogi Mirim - São Paulo.

Acolhimento provisório, imediato e emergencial destinado a pessoas em situação de rua, com ou sem filhos, a fim de garantir proteção integral. A organização do serviço deverá garantir privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual. Contará com equipe especializada para atender e receber usuários a qualquer horário do dia ou da noite, verificar-se-á a situação apresentada e, assim, realizará estudos de casos e os encaminhamentos que se fizerem necessários. Deve-se considerar que o usuário está de passagem, em trânsito. As regras de gestão e de convivência deverão ser construídas de forma participativa e coletiva, a fim de assegurar a autonomia dos acolhidos, conforme perfis. Deverá funcionar em unidade inserida na comunidade com características residenciais, ambiente acolhedor e estrutura física adequada, visando o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar. As edificações devem ser organizadas de forma a atender aos requisitos previstos nos regulamentos existentes e às necessidades dos usuários, oferecendo condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade.

Público-Alvo: Usuários adultos, excepcionalmente acompanhados de filhos, em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou, ainda, pessoas em trânsito, sendo a principal característica desta unidade, a transitoriedade, ou seja, sem intenção de permanência por longos períodos. O atendimento na unidade deverá ser semelhante a uma residência, com o limite máximo de 25 pessoas considerando diariamente atendimento psicossocial, orientação, busca ativa, acolhimento imediato e emergencial. O acolhimento emergencial não necessariamente demandará a pernoite, será avaliado pela equipe da unidade e o desejo do acolhido, podendo ser apenas o banho, a alimentação, o atendimento psicossocial ou até mesmo todos esses juntos.

De acordo com a tipificação, limita-se de quatro pessoas por quarto no acolhimento. Crianças e adolescentes (de 0 a 18 anos incompletos) só poderão ser atendidos neste serviço se acompanhados dos pais e/ou responsáveis.

31 3295-5655 www.avantesocial.org.br R: José Hemetério de Andrade, 950, 5° e 6° Andar

Quantidade de Pessoas Atendidas: 25 atendidos.

Dia/Horário/Periodicidade: O Serviço de Acolhimento Noturno Provisório e Acolhimento 24h aos Finais de Semana e Feriados deverá funcionar da seguinte forma:

De segunda-feira a sexta-feira, horário das 17:00h às 7:00h, e aos finais de semana (sábados e domingos) e feriados/pontos facultativos e em casos excepcionais com avaliação da Coordenação da OSC e do Setor de Abordagem Social do DAS o serviço será ofertado 24h. Recomenda-se que o serviço a ser executado possua horários flexíveis para entrada e saída dos usuários de acordo com a necessidade de cada um, sob análise técnica da equipe e também conforme solicitação do Setor de Abordagem Social do DAS.

Recursos Humanos: 14 colaboradores

01 Coordenadores 40h.

01 Assistente Social 30h.

01 Psicólogos 30h.

04 Cuidadores Noturno 12x36

01 Auxiliar de Serviços Gerais 44h.

04 Cuidador (FDS, 12h).

01 Cozinheiro 44h semanais

01 Cozinheiro (FDS, 12h).

Abrangência Territorial: Município de Mogi Mirim-SP.

Infraestrutura:

Trata-se de um espaço localizado no município de Mogi Mirim/SP, território de abrangência do público local, garantindo maior segurança para os acolhidos. O imóvel alugado pelo Instituto Avante Social, oferecendo infraestrutura adequada para repouso, convivência e guarda de pertences.

O local conta com alimentação, serviços de lavagem e secagem de roupas, banho e higiene pessoal, além de vestuário e acessibilidade conforme as normas da ABNT. A unidade possui características residenciais, proporcionando um ambiente acolhedor e estruturado para estimular relações próximas ao convívio familiar, em conformidade com a Resolução CNAS nº 109.

Relatório de Resultados:

O presente relatório tem como objetivo apresentar os principais avanços e resultados alcançados na prestação do serviço, assegurando acolhimento adequado, orientação e segurança para todas as pessoas que acessam a instituição. Acolhimento e Atendimento garantiu-se que todas as

31 3295-5655 www.avantesocial.org.br R: José Hemetério de Andrade, 950, 5° e 6° Andar

pessoas que buscaram o serviço fossem bem recebidas pela equipe de trabalho, dispondo de um espaço adequado para expor suas demandas e receber as devidas orientações. Durante o período avaliado, foi reforçada a importância de esclarecer a rotina do serviço aos usuários, garantindo um ambiente seguro e organizado. Condições de Vida e Bem-Estar, foi assegurado que os usuários tivessem acesso a: Alimentação adequada, Materiais e condições de higiene pessoal, Vestuário adequado, Espaço para repouso e lugar seguro para guardar seus pertences. Atendimento Social Individualizado Todos os usuários tiveram acesso a atendimento social individualizado conforme suas necessidades. O serviço priorizou a escuta ativa e a inclusão dos usuários na construção coletiva das regras de convivência, promovendo o respeito e a participação ativa. Fortalecimento dos Vínculos e Convivência Comunitária Houve avanços significativos no fortalecimento do sentimento de pertencimento social dos usuários. Para aqueles com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, foram implementadas estratégias de reaproximação familiar, possibilitando a reconstrução de laços afetivos. A inserção comunitária também foi incentivada, garantindo aos usuários acesso a: Programas culturais, Atividades de lazer, Esportes e Iniciativas de inclusão social. Conscientização e Desenvolvimento Pessoal, O serviço promoveu a conscientização dos usuários sobre os desafios da situação de rua, seus riscos e estratégias de prevenção. Além disso, foi realizado um trabalho de identificação das potencialidades dos usuários, incentivando o protagonismo e o desenvolvimento de habilidades para a vida autônoma. Inserção no Mercado de Trabalho e Educação: Foram realizadas ações para facilitar a inclusão dos usuários no mercado de trabalho, incentivou-se a adesão a programas de educação, visando ampliar as oportunidades de desenvolvimento pessoal e profissional. A OSC manteve uma atuação ativa em parceria com a rede de serviços socioassistenciais e intersetoriais, promovendo encaminhamentos adequados para os usuários e sua inserção no Projeto Mutirão Social. Desligamento e Acompanhamento Pós-Atendimento e foi promovido o desligamento gradual dos usuários que atingiram autonomia social, especialmente aqueles inseridos no mercado de trabalho. Para esses casos, a equipe da OSC manteve um acompanhamento pós-desligamento, garantindo suporte e prevenindo retrocessos. O acompanhamento foi realizado por meio de: Articulação com a rede socioassistencial, Contatos telefônicos, Discussão de casos e elaboração e envio de relatórios técnicos. As considerações Finais, os resultados alcançados demonstram avanços significativos na inclusão social, no acolhimento humanizado e na promoção da autonomia dos usuários. Recomenda-se a continuidade das ações implementadas, com reforço nas estratégias de fortalecimento familiar, capacitação profissional e acompanhamento social pós-desligamento.

As principais atividades desenvolvidas incluem:

As Principais atividades desenvolvidas, e um Acolhimento Humanizado que receber e compreender com respeito e escuta qualificada as necessidades dos indivíduos e famílias. Garantia de Segurança e Bem-Estar e oferecendo um ambiente seguro com acesso a alimentação, higiene pessoal, vestuário e garantido os seus pertences e abrigo, além de fornecer informações sobre o funcionamento do serviço. Atendimento Social Individualizado, realizar atendimentos sociais individualizados onde as demandas dos usuários serão analisadas por técnicos e embasando ações que fortaleçam a construção de vínculos. Regras de Convivência Participativas construir coletivamente as normas de convivência, garantindo a participação ativa dos usuários. Fortalecimento de Vínculos Familiares e Sociais, Contribuir para a reaproximação dos usuários com suas famílias e redes de apoio. Convivência Comunitária estimular a interação social considerando os interesses e vivências dos usuários. Acesso à Cultura, Lazer e Ocupação promover atividades culturais, esportivas, recreativas e ocupacionais

31 3295-5655 wwww.avantesocial.org.br R: José Hemetério de Andrade, 950, 5° e 6° Andar

tanto internas quanto externas. Reflexão sobre a Situação de Rua Propor debates sobre os desafios da vida nas ruas e seus riscos e estratégias de superação. Protagonismo e Autonomia incentivar o desenvolvimento pessoal, valorizando interesses e habilidades dos usuários. Reintegração Social e Profissional Fomentar ações que auxiliem na reconstrução da autonomia e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais. Inserção no Mundo do Trabalho a mobilizar a comunidade para desenvolver estratégias coletivas de inclusão produtiva. Acesso à Educação Garantir a inserção dos usuários em programas de educação formal e não formal. Articulação com Políticas Públicas

Facilitar o acesso à rede intersetorial e aos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos. Encaminhamentos e Projetos sociais direcionar os usuários para o Plantão Social e para participação no Projeto Mutirão Social, quando necessário. Preparação para o Desligamento Estimular a autonomia dos usuários para que possam deixar o serviço de forma segura e planejada. Acompanhamento Pós-Desligamento Assegurar suporte aos usuários após a saída do serviço, promovendo sua inclusão e estabilidade.

Origem dos Recursos Financeiros: Municipal R$ 787.401,12

Despesas das Atividades:

UTILIDADES PÚBLICAS PARA O SERVIÇO					
ITEM DE DESPESA	RECURSO MUNICIPAL		RECURSOS PRÓPRIOS		TOTAL
	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL (referente a 12 meses).	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	
Recursos Humanos	R$ 45.574,48	R$ 546.893,76	-	-	R$ 546.893,76
Material de Consumo	R$ 7.057,28	R$ 84.687,36	-	-	R$ 84.687,36
Serviços de Terceiros	10.435,00	R$ 125.220,00	-	-	R$ 125.220,00
Utilidades Públicas	R$ 2.550,00	R$ 30.600,00	-	-	R$ 30.600,00
TOTAL	**R$ 65.616,76**	**R$ 787.401,12**	**-**	**-**	**R$ 787.401,12**

XXI. Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (SAICA) na modalidade Casa Lar. Mogi Mirim/São Paulo.

A Casa Lar é um serviço de acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, de 0 a 17 anos e 11 meses, inclusive com deficiência, em situação de medida de proteção, preferencialmente para grupos de irmãos e destituídos do poder familiar. O serviço tem o objetivo de acolher e garantir proteção integral à criança e adolescente em situação de risco pessoal, social e de abandono. Ele é oferecido em unidades residenciais, sendo que em cada casa, contará com um profissional educador residente, prestando cuidados a um grupo de crianças e adolescentes.

Como objetivo de acolher e garantir proteção integral; Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos; Restabelecer vínculos 3 familiares e/ou sociais; Possibilitar a convivência comunitária; Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais; Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e

31 3295-5655 www.avantesocial.org.br R: José Hemetério de Andrade, 950, 5° e 6° Andar

oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia; Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.

Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário; desenvolver com as adolescentes condições para a independência e o autocuidado; garantir a participação do usuário na Gestão do Serviço/OSC; Garantir a satisfação do público-alvo. Condições e Formas de Acesso ao Serviço: Forma de acesso: Por determinação do Poder Judiciário; por requisição do Conselho Tutelar.

Público-Alvo: 20 Crianças e adolescentes de 0 à 17 anos,11 meses e 29 dias, sob medida protetiva de acolhimento institucional, acolhidos em 02 unidades de Casa Lar.

Quantidade de Pessoas Atendidas: 20 Crianças e Adolescentes.

Dia/Horário/Periodicidade: Ininterrupto (24 horas), todos os dias da Semana.

Recursos Humanos: 17 colaboradores

01 Coordenadores

01 Assistente Social

01 Psicólogos

02 Educadora Residente

04 Educadora Diurna

04 Educadora Noturna

02 Auxiliar Educadora Diurna

02 Auxiliar Educadora Diurna

01 Auxiliar Serviço Gerais

Abrangência Territorial: Municipal – Município de Mogi Mirim/SP.

Infraestrutura:

Trata-se de um espaço localizado no município de Mogi Mirim/SP, território de abrangência do público local, garantindo maior segurança para crianças e adolescentes. Os ambientes são alugados e adaptados pelo Instituto Avante Social, oferecendo infraestrutura adequada para repouso, convivência e guarda de pertences.

O local conta com alimentação, serviços de lavagem e secagem de roupas, banho e higiene pessoal, além de vestuário e acessibilidade conforme as normas da ABNT. A unidade possui características residenciais, proporcionando um ambiente acolhedor e estruturado para

31 3295-5655 www.avantesocial.org.br R: José Hemetério de Andrade, 950, 5° e 6° Andar

estimular relações próximas ao convívio familiar, em conformidade com a Resolução CNAS nº 109.

Relatório de Resultados:

A unidade prestou atendimento a crianças, adolescentes em situação de vulnerabilidade, garantindo acolhimento qualificado e humanizado. Com uma equipe multidisciplinar altamente capacitada, foram desenvolvidas ações que proporcionaram um ambiente seguro e estruturado, favorecendo o desenvolvimento pessoal e social dos acolhidos. Durante o período analisado, foi observado um fluxo dinâmico de acolhimentos e desligamentos, refletindo a eficácia das intervenções e o compromisso com a reinserção social.

Dentre as principais atividades realizadas, destacam-se reuniões de acolhimento, que possibilitaram uma adaptação mais tranquila dos novos integrantes, a elaboração de Planos Individuais de Atendimento (PIA), fundamentais para o acompanhamento personalizado, e a realização de relatórios circunstanciados, garantindo um registro detalhado do progresso de cada acolhido. Além disso, foram promovidos encontros frequentes com a rede socioassistencial para fortalecer o suporte oferecido e potencializar os resultados das ações desenvolvidas. A reinserção familiar e social foi amplamente incentivada, por meio de atividades planejadas para estimular os vínculos afetivos e a integração comunitária.

Em conclusão, evidenciou avanços significativos nas práticas de acolhimento e acompanhamento dos acolhidos, consolidando um modelo de atuação baseado na qualidade, no respeito e no compromisso com o bem-estar de cada indivíduo atendido.

As principais atividades desenvolvidas incluem:

Atividades principais são realizadas através de atendimentos e orientações individuais e familiares, elaboração de diagnósticos pré e pós-acolhimento, bem como a condução de estudos e discussões de casos pela equipe técnica. Além disso, serão realizados articulações e encaminhamentos em parceria com os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e as políticas públicas setoriais. A elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA) também faz parte das atribuições. Serão conduzidas visitas domiciliares e atividades com a presença da família e do público atendido, promovendo a participação dos familiares na rotina do acolhido. Além disso, busca-se incentivar a inclusão dos atendidos em atividades comunitárias alinhadas às suas habilidades e interesses. A equipe realizará reuniões e articulações com a rede socioassistencial para debater casos, formalizar parcerias e viabilizar encaminhamentos que garantam o acesso aos serviços e programas da rede de proteção. Haverá também contato contínuo com o Sistema de Garantia de Direitos para conduzir as situações de forma adequada.

Origem dos Recursos Financeiros: Municipal R$864.758,78

Despesas das Atividades:

31 3295-5655 www.avantesocial.org.br R: José Hemetério de Andrade, 950, 5° e 6° Andar

Resumo do Serviço		
Item de Despesa		
	Valo mensal	Valor Anual
Utilidade Pública Para o Serviço	-	-
Serviços de Terceiros	R$ 10.002,68	R$ 120.032,16
Compra de Bens Permanentes	-	-
Material de Consumo	R$ 8.326,49	R$ 99.917,94
Recursos Humanos	R$ 53.734,06	R$ 644.808,68
Total	R$ 72.063,23	R$ 864.758,78

XXII. Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na modalidade Abrigo Institucional. Mogi Mirim/São Paulo.

Serviço que oferece acolhimento provisório para crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de abrigo (ECA, Art. 101), em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta. O serviço deve ter aspecto semelhante ao de uma residência e estar inserido na comunidade, em áreas residenciais, oferecendo ambiente acolhedor e condições institucionais para o atendimento com padrões de dignidade. Deve ofertar atendimento personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário das crianças e adolescentes atendidos, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local. Devem ser evitadas especializações e atendimentos exclusivos - tais como adotar faixas etárias muito estreitas, direcionar o atendimento apenas a determinado sexo, atender exclusivamente ou não atender crianças e adolescentes com deficiência ou que vivam com HIV/AIDS. A atenção especializada, quando necessária, deverá ser assegurada por meio da articulação com a rede de serviços, a qual poderá contribuir, inclusive, na capacitação específica dos cuidadores. O atendimento especializado, quando houver e se justificar pela possibilidade de atenção diferenciada a vulnerabilidades específicas, não deve prejudicar a convivência de crianças e adolescentes com vínculos de parentesco (irmãos, primos, etc.), nem se constituir motivo de discriminação ou segregação.

Público-Alvo: 20 Crianças e adolescentes de 0 a 18 anos sob medida protetiva de Acolhimento Institucional na modalidade Abrigo.

Quantidade de Pessoas Atendidas: Atendimento de 20 crianças e adolescentes.

Dia/Horário/Periodicidade: Ininterrupto (24 horas), todos os dias da Semana.

Recursos Humanos: 17 colaboradores

01 Coordenadores

01 Assistente Social

31 3295-5655 www.avantesocial.org.br R: José Hemetério de Andrade, 950, 5° e 6° Andar

01 Psicólogos

01 Educadora Residente

04 Educadora Diurna

04 Educadora Noturna

02 Auxiliar Educadora Diurna

02 Auxiliar Educadora noturna

01 Auxiliar Serviço Gerais

Abrangência Territorial: Municipal – Município de Mogi Mirim/SP

Infraestrutura:

Trata-se de um espaço localizado no município de Mogi Mirim/SP, território de abrangência do público local, garantindo maior segurança para crianças e adolescentes. O ambiente e alugado e adaptado pelo Instituto Avante Social, oferecendo infraestrutura adequada para repouso, convivência e guarda de pertences.

O local conta com alimentação, serviços de lavagem e secagem de roupas, banho e higiene pessoal, além de vestuário e acessibilidade conforme as normas da ABNT. A unidade possui características residenciais, proporcionando um ambiente acolhedor e estruturado para estimular relações próximas ao convívio familiar, em conformidade com a Resolução CNAS nº 109.

Relatório de Resultados:

A unidade prestou atendimento a crianças, adolescentes em situação de vulnerabilidade, garantindo acolhimento qualificado e humanizado. Com uma equipe multidisciplinar altamente capacitada, foram desenvolvidas ações que proporcionaram um ambiente seguro e estruturado, favorecendo o desenvolvimento pessoal e social dos acolhidos. Durante o período analisado, foi observado um fluxo dinâmico de acolhimentos e desligamentos, refletindo a eficácia das intervenções e o compromisso com a reinserção social.

Dentre as principais atividades realizadas, destacam-se reuniões de acolhimento, que possibilitaram uma adaptação mais tranquila dos novos integrantes, a elaboração de Planos Individuais de Atendimento (PIA), fundamentais para o acompanhamento personalizado, e a realização de relatórios circunstanciados, garantindo um registro detalhado do progresso de cada acolhido. Além disso, foram promovidos encontros frequentes com a rede socioassistencial para fortalecer o suporte oferecido e potencializar os resultados das ações desenvolvidas. A reinserção familiar e social foi amplamente incentivada, por meio de atividades planejadas para estimular os vínculos afetivos e a integração comunitária.

Em conclusão, evidenciou avanços significativos nas práticas de acolhimento e acompanhamento dos acolhidos, consolidando um modelo de atuação baseado na qualidade, no respeito e no compromisso com o bem-estar de cada indivíduo atendido.

31 3295-5655
wwww.avantesocial.org.br
R: José Hemetério de Andrade, 950, 5° e 6° Andar

As principais atividades desenvolvidas incluem:

Atividades principais são realizadas através de atendimentos e orientações individuais e familiares, elaboração de diagnósticos pré e pós-acolhimento, bem como a condução de estudos e discussões de casos pela equipe técnica. Além disso, serão realizados articulações e encaminhamentos em parceria com os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e as políticas públicas setoriais. A elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA) também faz parte das atribuições. Serão conduzidas visitas domiciliares e atividades com a presença da família e do público atendido, promovendo a participação dos familiares na rotina do acolhido. Além disso, busca-se incentivar a inclusão dos atendidos em atividades comunitárias alinhadas às suas habilidades e interesses. A equipe realizará reuniões e articulações com a rede socioassistencial para debater casos, formalizar parcerias e viabilizar encaminhamentos que garantam o acesso aos serviços e programas da rede de proteção. Haverá também contato contínuo com o Sistema de Garantia de Direitos para conduzir as situações de forma adequada.

Origem dos Recursos Financeiros: Municipal R$ 954.693,72

Despesas do Serviço:

RESUMO DO SERVIÇO					
Item de Despesa	Recurso Municipal		Recurso Estadual		Total
	Valor Mensal	Valor Semestral	Valor Mensal	Valor Anual	
Utilidade Pública	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.000,00	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00
Serviços de Terceiros	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 8.442,00	R$ 101.304,00	R$ 101.304,00
Material de Consumo	R$ 113,00	R$ 1.356,00	R$ 8.102,92	R$ 97.235,04	R$ 98.591,04
Recursos Humanos	R$ 61.899,89	R$ 742.798,68	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 742.798,68
Total	**R$ 62.012,89**	**R$ 744.154,68**	**R$ 17.544,92**	**R$ 210.539,04**	**R$ 954.693,72**

3. PARCERIAS

a) Prefeituras Municipais

I - Prefeitura Municipal de Belo Horizonte/MG;

II – Prefeitura Municipal de Mogi Mirim/SP;

III- Prefeitura Municipal de Morro Agudo/SP;

IV- Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu/SP;

V- Prefeitura Municipal de Boituva/SP;

VI- Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista/SP;

VII- Prefeitura Municipal de Iracemápolis/SP;

VIII- Prefeitura Municipal de Itapevi/SP;

31 3295-5655 www.avantesocial.org.br R: José Hemetério de Andrade, 950, 5° e 6° Andar

IX- Prefeitura Municipal de Navegantes/SC;

X- Prefeitura Municipal de Sete Lagoas/MG;

XI - Prefeitura Municipal de Bauru/SP;

XII- Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré/PR;

XIII – Prefeitura Municipal de Sorocaba/SP;

XIV- Prefeitura Municipal de Itapecerica da Serra/SP;

XV- Prefeitura Municipal de Mateus Leme/MG;

XVI- Prefeitura Municipal de Votorantim/SP;

XVII- Prefeitura Municipal de Paracambi/RJ.

b) Governos Estaduais

I- Governo do Estado de Minas Gerais – Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDESE;

II- Governo do Estado de Minas Gerais – Secretaria de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP;

III- Governo do Estado da Bahia – Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC;

c) Consórcios Públicos

I- Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo – CIM Norte;

II- Consórcio Público da Região Polinorte do Espírito Santo – CIM Polinorte;

III- Consórcio Público da Região Polo Sul do Espírito Santo – CIM Polo Sul;

IV- Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP;

V- Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Calcário – CISREC.

Belo Horizonte, Minas Gerais, 05 de maio de 2025.

Viviane Tompe Souza Mayrink
Presidente

31 3295-5655 wwww.avantesocial.org.br R: José Hemetério de Andrade, 950, 5° e 6° Andar

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que o **Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social**, **CNPJ n° 03.893.350/0001-12,** com sede na Rua José Hemetério Andrade, nº 950, 5º e 6º Andar, Buritis, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30493-180, presta serviços à Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, através da Secretaria de Assistência Social, em cumprimento ao Contrato nº 153/2022 – Termo de Colaboração, para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade **Casa de Passagem para Adultos e suas Famílias**, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, integrando o Sistema Único de Assistência Social do Município. O serviço é ofertado através de **01 unidade**, com capacidade de atendimento para até **20 acolhidos**.

Atestamos ainda que o serviço é prestado desde **03 de agosto de 2022** e que o Avante Social atende ao contrato firmado com a presente Prefeitura de modo plenamente satisfatório, apresentando bom desempenho operacional e técnico, não havendo até a presente data qualquer fato que desabone o desempenho, a qualidade, eficácia e efetividade na execução dos serviços em referência.

Mogi Mirim/SP, 08 de janeiro de 2024.

CRISTINA PULS:28941813883

Assinado de forma digital por CRISTINA PULS:28941813883
Dados: 2024.01.11 10:51:49 -03'00'

Cristina Puls
Secretária de Assistência Social

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que o **Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social**, **CNPJ n° 03.893.350/0001-12,** com sede na Rua José Hemetério Andrade, nº 950, 5º e 6º Andar, Buritis, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30493-180, presta serviços à Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, através da Secretaria de Assistência Social, em cumprimento ao Contrato nº 023/2023 – Termo de Colaboração, para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade **Casa Lar para crianças e adolescentes de 0 a 18 anos**, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, integrando o Sistema Único de Assistência Social do Município. O serviço é ofertado através de **02 unidades**, com capacidade de atendimento para até **10 acolhidos em cada unidade**.

Atestamos ainda que o serviço é prestado desde **30 de janeiro de 2023** e que o Avante Social atende ao contrato firmado com a presente Prefeitura de modo plenamente satisfatório, apresentando bom desempenho operacional e técnico, não havendo até a presente data qualquer fato que desabone o desempenho, a qualidade, eficácia e efetividade na execução dos serviços em referência.

Mogi Mirim/SP, 08 de janeiro de 2024.

CRISTINA PULS:28941813883

Assinado de forma digital por CRISTINA PULS:28941813883
Dados: 2024.01.11 10:56:28 -03'00'

Cristina Puls
Secretária de Assistência Social

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que o **Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social**, **CNPJ n° 03.893.350/0001-12,** com sede na Rua José Hemetério Andrade, nº 950, 5º e 6º Andar, Buritis, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30493-180, presta serviços à Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, através da Secretaria de Assistência Social, em cumprimento ao Contrato nº 024/2023 – Termo de Colaboração, para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade **Abrigo para Crianças e Adolescentes de 0 a 18 anos**, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, integrando o Sistema Único de Assistência Social do Município. O serviço é ofertado através de **01 unidade**, com capacidade de atendimento para até **20 acolhidos**.

Atestamos ainda que o serviço é prestado desde **30 de janeiro de 2023** e que o Avante Social atende ao contrato firmado com a presente Prefeitura de modo plenamente satisfatório, apresentando bom desempenho operacional e técnico, não havendo até a presente data qualquer fato que desabone o desempenho, a qualidade, eficácia e efetividade na execução dos serviços em referência.

Mogi Mirim/SP, 08 de janeiro de 2024.

CRISTINA PULS:28941813883

Assinado de forma digital por CRISTINA PULS:28941813883
Dados: 2024.01.11 10:51:04 -03'00'

Cristina Puls
Secretária de Assistência Social

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Timbre **Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social**

Diretoria de Proteção e Reparação dos Direitos Humanos

Declaração - SEDESE/DPRDH - 2023

Belo Horizonte, 19 de maio de 2023.

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, para os devidos fins de direito, que o INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE/AVANTE SOCIAL, estabelecido na Rua José Hemetério Andrade, nº 950, andares 5º e 6º, Bairro Buritis, Belo Horizonte/MG, CEP 30.493-180, CNPJ 03.893.350/0001-12, realiza desde 2013 ações voltadas à proteção de testemunhas e vítimas de crimes que estejam coagidas ou expostas a graves ameaças em razão de colaborarem com investigação ou processo criminal, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 9.807, de 13/07/1999 e Lei Estadual nº 13.495, de 05/04/2000, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 41.140, de 27/06/2000, que rege o programa, por meio da execução do Programa Estadual de Proteção, Auxílio e Assistência às Vítimas e Testemunhas Ameaçadas - PROVITA/MG, em parceria com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE. Este programa encontra-se em execução e o cumprimento do objeto está em análise pela SEDESE por meio do monitoramento do Termo de Colaboração nº 1481.000004/2020 e da avaliação das respectivas prestações de contas.

Alvimar José Tito

Superintendente de Direitos Humanos

Masp. 667.273-7

Duílio Silva Campos

Subsecretário de Direitos Humanos

Masp: 1.483.096-2

Documento assinado eletronicamente por **Duílio Silva Campos**, **Subsecretário(a)**, em 22/05/2023, às 23:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Alvimar José Tito**, **Superintendente**, em 23/05/2023, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **66301944** e o código CRC **67D1E4A2**.

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E DE EXPERIÊNCIA

Declaramos para os devidos fins que o Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania – IJUCI, estabelecido na Rua dos Timbiras, 2875, Barro Preto, Belo Horizonte – Minas Gerais, CEP 30140-062, realiza desde fevereiro de 2015, ações voltadas à proteção de crianças e adolescentes ameaçados de morte, conforme estabelecido pelo Decreto Federal 6231/07 e pela Lei Estadual nº 15.473, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 44.838/2008, através da execução do Programa Estadual de Proteção às Crianças e Adolescentes Ameaçadas de Morte- PPCAAM, em parceria com a Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania – SEDPAC. Declaramos que o IJUCI também executou o PPCAAM no período de novembro de 2009 a fevereiro de 2015 em parceria com a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social e Trabalho- SEDESE. Este programa encontra-se em execução e o cumprimento do objeto está em análise pela SEDPAC por meio do monitoramento do convênio e da avaliação da prestação de contas.

Belo Horizonte, 26 de abril de 2017.

Ana Carolina Gusmão
Diretora de Proteção e Defesa SEDPAC
Masp. 1.285.505-2

Ana Carolina Gusmão da Costa

Diretora de Proteção e Defesa dos Direitos Humanos

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins que o Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania – IJUCI, estabelecido na Rua dos Timbiras, 2875, Barro Preto, Belo Horizonte – Minas Gerais, CEP 30140-062 executa, em parceria com a Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania – SEDPAC, o Programa de Proteção a Criança e ao Adolescente Ameaçado de Morte – PPCAAM. Atestamos que a instituição tem demonstrado capacidade técnica na execução do objeto conforme pactuado no Termo de colaboração vigente nº 165100004/2015 estando sob supervisão e análise por meio do monitoramento do Termo e da avaliação da prestação de contas.

Belo Horizonte, 14 de maio de 2018.

Ana Carolina Gusmão da Costa
Diretora de Proteção e Defesa de Direitos Humanos

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA EDE EXPERIÊNCIA

Declaramos para os devidos fins que o Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania – IJUCI, estabelecido na Rua dos Timbiras, 2875, Barro Preto, Belo Horizonte – Minas Gerais, CEP 30140-062, realizou entre os anos de 2012 e 2015 diversas ações voltadas ao atendimento jurídico e psicossocial de vítimas de crimes violentos e seus familiares através da execução do Núcleo de Atendimento a Vítimas de Crimes Violentos do Estado de Minas Gerais (NAVCV-MG), em parceria com o Governo de Minas Gerais. A parceria ocorreu por meio da Subsecretaria de Direitos Humanos, da Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social, que firmou convênio com o Instituto entre 2012 a 2015 para execução dessas atividades. Este programa encontra-se finalizado e o instrumento convenial está em análise pela SEDPAC por meio da avaliação da prestação de contas.

Belo Horizonte, 26 de abril de 2017.

Ana Carolina Gusmão
Diretora de Proteção e Defesa SEDPAC
Masp. 1.285.505-7

Ana Carolina Gusmão da Costa
Diretora de Proteção e Defesa dos Direitos Humanos

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Timbre **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**

Diretoria de Apoio à Gestão de Parcerias

Declaração - SEJUSP/DAG - 2022

Belo Horizonte, 13 de maio de 2022.

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que a Organização da Sociedade Civil (OSC) Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde (IJUCI/Avante Social), com sede nesta Capital, situada à Avenida Raja Gabaglia, nº 4943, sala 101, bairro Santa Lúcia, inscrita no CNPJ sob o nº 03.893.350/0001-12, executa, em mútua cooperação junto a esta Subsecretaria de Atendimento Socioeducativo (Suase) da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP) do Estado de Minas Gerais:

• o Termo de Colaboração nº 1730/2017 (cópia anexa 46530644), celebrado em 28/12/2017 e com vigência até 22/12/2022, cujo objeto é a execução, em cogestão, da Política Estadual da Medida Socioeducativa de Internação no município de Passos, com capacidade de atendimento a 40 (quarenta) adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de privação de liberdade; e

• o Termo de Colaboração nº 001/2019 (cópia anexa 46530351), celebrado em 23/12/2019 e com vigência até 30/04/2023, cujo objeto é a execução, em cogestão, da Política Estadual da Medida Socioeducativa de Semiliberdade em 03 (três) casas implantadas no município de Belo Horizonte – regionais Venda Nova, Norte, Nordeste e Pampulha – com capacidade de atendimento, por casa, a 20 (vinte) adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de semiliberdade.

Zila Silva Rodrigues

Gestora dos Termos de Colaboração nº 001/2019 e nº 1730/2017

Diretoria de Apoio à Gestão de Parcerias

Marina Augusta Silva Rosa

Diretora de Apoio à Gestão de Parcerias

Sarah Cristina de Sales Mourão

Superintendente de Gestão Administrativa

Pedro Ruano Leocádio Dias

Subsecretário de Atendimento Socioeducativo

---

logotipo Documento assinado eletronicamente por **Marina Augusta Silva Rosa**, **Diretor(a)**, em 13/05/2022, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

logotipo Documento assinado eletronicamente por **Zila Silva Rodrigues**, **Servidor(a) Público(a)**, em 13/05/2022, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

logotipo Documento assinado eletronicamente por **Sarah Cristina de Sales Mourão**, **Superintendente**, em 13/05/2022, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

logotipo Documento assinado eletronicamente por **Pedro Ruano Leocadio Dias**, **Subsecretário(a)**, em 13/05/2022, às 20:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

QRCode Assinatura A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **46526890** e o código CRC **1FABA145**.

Referência: Processo nº 1690.01.0005226/2019-71 SEI nº 46526890

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que o Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania – IJUCI, estabelecido na Rua dos Timbiras, 2875, Barro Preto, Belo Horizonte – Minas Gerais, CEP 30140-062, executa desde fevereiro de 2013, em cogestão com a Subsecretaria de Atendimento Socioeducativo, a medida socioeducativa de semiliberdade, com atendimento de 60 (sessenta) adolescentes por mês.

O objeto da parceria vem sendo executado de forma satisfatória e em conformidade com os termos legais, demonstrando capacidade técnica na execução do que foi proposto.

(Assinado digitalmente)
Patrícia Costa de Mello
Gestora do Termo de Colaboração
Superintendente de Gestão Estratégica do Sistema Socioeducativo

Belo Horizonte, 19 de junho de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Patricia Costa de Mello**, **Superintendente**, em 19/06/2018, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0991121** e o código CRC **AE8BBD6F**.

DECLARAÇÃO

Declaramos, a pedido da organização, que o Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania – Minas Gerais (IJUCI-MG), CNPJ 03.893.350/0001 – 12, com sede na Rua dos Guajajaras, nº1934, bairro Barro Preto, CEP 30.180-101, Belo Horizonte – Minas Gerais, executou por meio do Convênio nº 032/2008, que vigeu de junho de 2008 a novembro de 2017, tendo como objeto o atendimento a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação em processo de desligamento, bem como atendimento a adolescentes egressos do sistema socioeducativo de privação de liberdade, assim como aos seus respectivos familiares, visando garantir o processo de (res)socialização e (re)integração do egresso.

Belo Horizonte, 14 de setembro de 2018.

Camila Barbosa Neves
Subsecretária da SUASE/SESP/MG
MASP: 752[illegible]-6

Camila Barbosa Neves
Subsecretaria de Atendimento Socioeducativo/SUASE
Secretaria de Estado de Segurança Pública/SESP

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 5 de maio de 2022 12:46:47 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/13031050522634334941 8

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 13031050522634334941 8-1
Data: 05/05/2022 11:05:07
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMX69282-DOLK;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

ATESTADO QUANTO À REGULARIDADE

Referente à prestação de contas de instrumento jurídico já firmado junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

Belo Horizonte, 17 de janeiro de 2023.

Informamos que a OSC **INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAUDE- AVANTE SOCIAL/República para Jovens, CNPJ 03.893.350-0001-12,** com sede na Rua Timbiras, nº 2875 - Bairro Barro Preto, Belo Horizonte/MG, possui convênio com a Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, para a execução do seguinte programa:

Serviço de PSE: Acolhimento em Repúblicas para 12 (doze) jovens de 18 (dezoito) a 21 (vinte e um) anos no Município de Belo Horizonte, divididos em duas Repúblicas , uma para 6 (seis jovens do sexo feminino , e outra para 6 (seis) jovens do sexo masculino, visando oferecer atendimento à adolescentes egressos do Acolhimento Institucional , possibilitando a construção e desenvolvimento da autonomia , com vistas a autogestão, autossustentação e independência dos jovens.

Período de execução de 01.07.2020 a 30.06.2025
Processo administrativo 01.097.869.18-89
IJ: 01.2018.1013.0007

Atestamos que a Organização da Sociedade Civil supramencionada encontra-se regular até o mês de Outubrode 2022, no que se refere à prestação de contas da parceria citada acima.



Rosilene Silva Moreira – BM 122311-7
Gestor(a) de Parceria
Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança

Alimentar e Cidadania - SMASAC

ATESTADO QUANTO À REGULARIDADE

Referente à prestação de contas de instrumento jurídico já firmado junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

Belo Horizonte, 17 de janeiro de 2023..

Informamos que a OSC**, INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE - AVANTE SOCIAL/Casa Aquarela, CNPJ nº 03.893.350/0001-12,** com sede na Rua Timbiras, nº 2875, Bairro Barro Preto - Belo Horizonte/MG, possui convênio com a Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, para a execução do seguinte programa:

Serviço de PSE - Acolhimento provisório e excepcional para atender crianças e adolescentes de 7(sete) anos a 17(dezessete) anos e 11(onze) meses masculino, com foco em grupo de irmãos sob medida de proteção (art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

período de execução de 01/11/2020 a 30/06/2025
Processo: 011535701620
IJ: 01201610060030

Atestamos que a Organização da Sociedade Civil supramencionada encontra-se regular, até o mês de outubro de 2022, no que se refere à prestação de contas da parceria citada acima.



Rosilene Silva Moreira – BM 122311-7
Gestor(a) de Parceria
Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania – SMASAC

ATESTADO QUANTO À REGULARIDADE

Referente à prestação de contas de instrumento jurídico já firmado junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

Belo Horizonte 17 de janeiro 2023.

Informamos que a OSC **INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAUDE- AVANTE SOCIAL/Bola de Gude - CNPJ 03.893.350-0001-12,** com sede na Rua Timbiras , 2875 - Bairro Barro Preto, Belo Horizonte, MG , neste ato representada por Viviane Tompe Souza Mayrink, possui convênio com a Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, para a execução do seguinte programa:

Serviço de PSE: Acolhimento provisório e excepcional para atender crianças do sexo masculino, na faixa etária de 07 (sete) anos a 11 (onze) anos e 11 (onze) meses, sob medida de proteção (Artigo 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias e responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

Período de execução de 01.11.2020 a 30.06.2025
Processo administrativo 01.16158716- 88
IJ: 01.2016.1006.0029

Atestamos que a Organização da Sociedade Civil supramencionada encontra-se regular até o mês de Outubro de 2022, no que se refere à prestação de contas da parceria citada acima.



Rosilene Silva Moreira – BM 122311-7
Gestor(a) de Parceria
Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania - SMASAC

ATESTADO QUANTO À REGULARIDADE

Referente à prestação de contas de instrumento jurídico já firmado junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

Belo Horizonte, 17 de janeiro de 2023.

Informamos que a OSC **INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAUDE- AVANTE SOCIAL/Casa Bem Te Vi, CNPJ 03.893.350-0001-12,** com sede na Rua dos Timbiras, nº 2875 – Bairro Barro Preto, Belo Horizonte/ MG, possui convênio com a Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, para a execução do seguinte programa:

Serviço de PSE: Acolhimento provisório e excepcional para adolescentes do sexo Masculino, na faixa etária de 12 (dose) anos a 17 (dezessete) anos e onze meses, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

Período de execução de 01.011.2020 a 30.06.2025
Processo: 01.162.665/16-25
Instrumento Jurídico: 1.201.610.060.027

Atestamos que a Organização da Sociedade Civil supramencionada encontra-se regular até o mês de outubro de 2023, no que se refere à prestação de contas da parceria citada acima.



Rosilene Silva Moreira – BM 122311-7
Gestor(a) de Parceria
Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania - SMASAC

ATESTADO QUANTO À REGULARIDADE

Referente à prestação de contas de instrumento jurídico já firmado junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

Belo Horizonte, 17 de janeiro de 2023.

Informamos que a OSC **INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAUDE- AVANTE SOCIAL/Casa Travessia, CNPJ 03.893.350-0001-12,** com sede na Rua Timbiras , 2875 - Bairro Barro Preto, Belo Horizonte, MG , neste ato representada por Viviane Tompe Souza Mayrink, possui convênio com a Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, para a execução do seguinte programa:

Serviço de PSE: Acolhimento provisório e excepcional para atender adolescentes do sexo masculino, na faixa etária de 12 (doze) anos a 17 (dezessete) anos e 11 (onze) meses, sob medida de proteção (Artigo 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias e responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

Período de execução de 01.11.2020 a 30.06.2025
Processo administrativo 01.10220816- 45
IJ: 01.2016.1006.0016

Atestamos que a Organização da Sociedade Civil supramencionada encontra-se regular até o mês de Outubro de 2022, no que se refere à prestação de contas da parceria citada acima.



Rosilene Silva Moreira – BM 122311-7
Gestor(a) de Parceria
Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania - SMASAC

ATESTADO QUANTO À REGULARIDADE

Referente à prestação de contas de instrumento jurídico já firmado junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

Belo Horizonte, 17 de janeiro de 2023.

Informamos que a OSC **INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAUDE - AVANTE SOCIAL/Casa Tia Branca, CNPJ 03.893.350/0001-12**. Com sede na Rua dos Timbiras, nº 2875 – Bairro Barro Preto, Belo Horizonte/ MG, possui convênio com a Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, para a execução do seguinte programa:

Serviço de PSE: Acolhimento provisório e excepcional para adolescentes do sexo Masculino, na faixa etária de 12 (dose) anos a 17 (dezessete) anos e onze meses, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

Período de execução de 01.011.2020 a 30.06.2025
Processo: 01.102.165/16-34
Instrumento Jurídico: 1.201.610.060.015

Atestamos que a Organização da Sociedade Civil supramencionada encontra-se regular até o mês de outubro de 2022, no que se refere à prestação de contas da parceria citada acima.



Rosilene Silva Moreira – BM 122311-7
Gestor(a) de Parceria
Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania - SMASAC

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

O **MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS**, pessoa jurídica de direito púbico, inscrito no CNPJ sob o nº 24.996.969/0001-22, com sede na Praça Barão do Rio Branco, nº 16, Centro, DECLARA e atesta para os devidos fins legais que o **INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE – AVANTE SOCIAL**, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 03.893.350/0001-12, com sede na rua José Hemetério Andrade, nº 950, bairro Buritis, Belo Horizonte/MG, CEP 30.493-180, vem executando regularmente o objeto do Termo de Colaboração nº 12/2022.

Sete Lagoas, 19 de maio de 2023.

Alessandra D'Amato Horta
MAT. 26392

ALESSANDRA D'AMATO HORTA
Gerente da Proteção Social Básica

NOVA LIMA
prefeitura

DECLARAÇÃO EXECUÇÃO E REGULARIDADE

O **MUNICÍPIO DE NOVA LIMA**, pessoa jurídica de direito púbico, inscrito no CNPJ sob o nº 22.934.889/0001-17, com sede na Praça Bernardino de Lima, nº 80, DECLARA e atesta para os devidos fins legais que o **INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE – AVANTE SOCIAL**, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 03.893.350/0001-12, com sede na rua José Hemetério Andrade, nº 950, bairro Buritis, Belo Horizonte/MG, CEP 30.493-180, executou de forma regular os serviços de Proteção Social Especial de Acolhimento Institucional, na modalidade Casa de Passagem para Adultos do sexo feminino e famílias, através dos Termos de Colaboração nº 16/2019 e nº 019/2020, bem como vem executando regularmente o objeto do Termo de Colaboração nº 001/2021, com os seguintes períodos de execução:

- Termo de Colaboração nº 16/2019 – De 04/11/2019 a 03/11/2020;
- Termo de Colaboração nº 019/2020 – De 04/11/2020 a 02/05/2021;
- Termo de Colaboração nº 001/2021 – De 03/05/2021 até o presente momento.

Nova Lima, 19 de maio de 2023.

ÁLVARO ALONSO PEREZ MORAIS DE AZEVEDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ATESTADO QUANTO À REGULARIDADE

Referente à prestação de contas de instrumento jurídico já firmado junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

Belo Horizonte, 28 de novembro de 2023.

Informamos que a OSC **INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE- AVANTE SOCIAL/República para Jovens, CNPJ 03.893.350-0001-12,** com sede na Rua Timbiras, nº 2875 - Bairro Barro Preto, Belo Horizonte/MG, possui parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, para a execução do seguinte programa:

Serviço de PSE: Acolhimento em Repúblicas para 12 (doze) jovens de 18 (dezoito) a 21 (vinte e um) anos no Município de Belo Horizonte, divididos em duas Repúblicas , uma para 6 (seis jovens do sexo feminino , e outra para 6 (seis) jovens do sexo masculino, visando oferecer atendimento à adolescentes egressos do Acolhimento Institucional , possibilitando a construção e desenvolvimento da autonomia , com vistas a autogestão, auto sustentação e independência dos jovens.

Período de execução de 01.07.2020 a 30.06.2025
Processo administrativo 01.097.869.18-89
IJ: 01.2018.1013.0007

Atestamos que a Organização da Sociedade Civil supramencionada encontra-se regular até o mês de março de 2023, no que se refere à prestação de contas da parceria citada acima.



Rosilene Silva Moreira – BM 122311-7
Gestor(a) de Parceria
Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania - SMASAC

REGISTRADO
Gerência de Parcerias/SMASAC/PBH
Publicado no DOM 14/07/2020.
Rubrica: BM: 308275-3

PROCESSO Nº 01.097.869.18-89
Instrumento Jurídico: 01.2018.1013.0007.02.00

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAÚDE - AVANTE SOCIAL, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM REPÚBLICAS.

O Município de Belo Horizonte, inscrito no CNPJ nº 18.715.383/0001-40, com sede na Av. Afonso Pena nº 1212, Bairro Centro, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, Maíra da Cunha Pinto Colares, ADMINISTRADORA PÚBLICA da presente parceria, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a Organização da Sociedade Civil, **INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAÚDE - AVANTE SOCIAL**, CNPJ nº 03.893.350/0001-12, com sede no endereço à Rua dos Timbiras, 2875 – Bairro Barro Preto, Belo Horizonte - MG, neste ato representada por Viviane Tompe Souza Mayrink, portador do CPF nº 032.198.616-44 e RG nº M-7.246.797, órgão emissor SSP/MG doravante denominada, **O.S.C.**, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal nº 16.746 de 10 de outubro de 2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, e demais normas que regulamentam a espécie, em conformidade com os Anexos deste instrumento, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 - O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração tem por objeto a prorrogação da vigência de execução da parceria, a ampliação de recursos a partir de 01/07/2020 e alteração do Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento como Anexo Único.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 - O MUNICÍPIO transferirá à O.S.C, mensalmente, o valor de R$ 29.169,00 (vinte e nove mil, cento e sessenta e nove reais), correspondendo ao valor total de R$ 1.750.140,00 (um milhão, setecentos e cinquenta mil, cento e quarenta reais) para o período de 01/07/2020 a 30/06/2025, conforme cronograma de desembolso e com o plano de aplicação previstos no Plano de Trabalho aprovado.

2.2- As despesas com a execução do Termo de Colaboração ocorrerão à conta de recursos alocados no respectivo orçamento do MUNICÍPIO, dotações orçamentárias nº 1011.1100.08.244.020.2403.0014.339039.67.03.00 ou suas equivalentes para os próximos exercícios financeiros.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3 – Este Termo de Colaboração terá a vigência prorrogada por 5 (cinco) anos com seu término em 30/06/2025, possibilitada sua prorrogação nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

4 – Permanecem integralmente mantidas e ratificadas as demais cláusulas do termo de colaboração não alcançadas pelas modificações contidas neste presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5 – Fica eleito o foro da comarca de Belo Horizonte para dirimir os conflitos decorrentes desta parceria, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, mediante ocorrência prévia de tentativa de solução administrativa, com a participação da Procuradoria Geral Município.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este instrumento, que será assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Belo Horizonte, 30/06/2020

Maíra da Cunha Pinto Colares
Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

Representante Legal da O.S.C.

PLANO DE TRABALHO

1.0 - DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)		
1.1 - Nome da OSC: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAÚDE		
1.2 - CNPJ: 03.893.350/0001-12	**1.3** - Registro no CMAS Nº. nº086	**1.4** - Registro no CMDCA Nº. nº 00311
1.5 - Dados Bancários:	Banco: 104 – Caixa Econômica Federal	
	Agência: 0086	
	Conta: 3844-3	
1.6 - Endereço da Sede: Rua dos Timbiras, 2875		
Bairro: Barro Preto	Belo Horizonte/MG	
Telefone: 3295 5655 99674 6172 e 99109-9009	E-mail: assistentepresidencia@avantesocial.org.br vivianeijuci@gmail.com	
1.7 - Endereço de Execução do Projeto: República do Peru (Masculino) Rua República do Peru, 109 – Maria Virgínia – Cep 31.155-570 . Tel 3243-1203 Belo Horizonte/MG República Casa Blanca (Feminino) Rua Casa Blanca, 866 – Santa Terezinha – Cep 31.365-160 . tel 3646-7295 Belo Horizonte/MG		
E-mail: coordenação.republicas@avantesocial.org.br		
1.8 - Nome do Presidente ou Representante Legal: Viviane Tompe Souza Mayrink		
1.9 - Endereço Residencial: Rua Professor Pedro Aleixo, 745		
1.10- CPF: 032.198.616-44	**1.11** - R.G: M-7.246.797	**1.12** – Emissor: SSP/MG
1.13 - Período de Mandato da Diretoria: 08/05/2018 a 08/05/2021		
1.14 - Órgão Concedente: Prefeitura Municipal de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania		
1.15 - Endereço: Rua Tupis, 149 Centro, Belo Horizonte, MG		
1.16 - CNPJ: 18.715.383/0001-40	**1.17** - Telefone: (31) 3277- 4588 Fax: (31) 3277- 4563	
1.18 - Representante Legal: Maíra da Cunha Pinto Colares		

2.0 - DESCRIÇÃO DO PROJETO
2.1 - Título: ACOLHIMENTO PARA JOVENS EM REPÚBLICA
2.2 - Período de Execução: De 01/07/2020 a 30/06/2025
2.3 - Diretoria vinculada à parceria: Diretoria de Proteção Social Especial
2.4 - Objeto: Execução do Serviço de Acolhimento em Repúblicas para 12 (doze) jovens de 18 (dezoito) a 21 (vinte e um) anos no Município de Belo Horizonte, divididos em duas repúblicas, uma para 6 (seis) jovens do sexo feminino e outra para 6 (seis) jovens do sexo masculino, visando oferecer atendimento à adolescentes egressos do Acolhimento Institucional, possibilitando a construção e desenvollvimento da autonomia, com vistas a autogestão, autossustentação e independência dos jovens.
2.5 - Descrição da realidade relacionada ao objeto e justificativa da proposição: A rede de acolhimento institucional do Município de Belo Horizonte tem apresentado uma demanda crescente para o acolhimento de jovens egressos do acolhimento institucional sem possibilidade de retorno à família ou colocação em família substituta e sem meios para seu auto - sustento. Dados quantitativos em relação ao acolhimento comprovam essa afirmativa, já que do total de 345 adolescentes do sexo masculino e feminino atendidos nas unidades convencionais e nas unidades de acolhimento para TVR — Trajetória de Vidas nas Ruas (Janeiro/2016), 50 adolescentes estão incluídos dentro do perfil descrito acima. Este quantitativo foi levantado a partir da análise dos pareceres emitidos em relatórios circunstanciados, que se resumiam na conclusão pela permanência no acolhimento institucional diante da falta de outras perspectivas. O público a que se destina este projeto necessita de um atendimento que possa propiciar-lhes a construção da autonomia, bem como o desenvolvimento de sua autogestão, auto - sustentação e independência. Pois estes jovens estão prestes há completar 18 anos e não apresentam possibilidade de reintegração, integração ou encaminhamento para família substituta. Portanto, a SUASS, com base nas experiências acumuladas entende que a proteção integral ao adolescente não deva se limitar ao momento em que os jovens completam 18 anos, sobretudo quando a sua inserção na sociedade demanda uma complementariedade das ações desenvolvidas na rede de acolhimento convencional.

Assim Republica para jovens constitui uma modalidade de atendimento prevista e recomendada pelas normativas: Orientações Técnicas — Serviço de Acolhimento para crianças e adolescentes Resolução Conjunta CNAS e CONANDA no 1/ 2009 e Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais — Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009. Estando inclusive esta proposta em conformidade com a Resolução CMDCA/CMAS Nº 02/2014 que dispõe sobre as normas e procedimentos gerais para implantação do Programa de Acolhimento para Jovens em Republica, no âmbito do Município de Belo Horizonte.

2.6 - Resultados Esperados

- Acolher jovens egressos do Acolhimento Institucional de adolescentes, sem possibilidade de retorno à família de origem ou de colocação em família substituta e sem meios para a auto - sustentação,
- Possibilitar o (re)estabelecimento de vínculos familiares e comunitários;
- Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;
- Redução da presença de pessoas em situação de rua e de abandono;
- Preparar os usuários para o alcance da auto sustentação;
- Promover o acesso à rede de políticas públicas.

3.0 – META PRIMÁRIA

METAS	OBJETIVOS
Oferecer estrutura física e operacional para acolher 12 (doze) jovens de 18 a 21 anos, no Município de Belo Horizonte, divididos em duas repúblicas, uma para 6 jovens do sexo masculino e outra para 6 jovens do sexo feminino, egressos do Serviço Institucional de Acolhimento para Crianças e Adolescentes	• proteger jovens de 18 a 21 anos, preservando suas condições de autonomia e independência; • preparar os usuários para o alcance da autossustentação; • promover o restabelecimento de vínculos comunitários, familiares e/ou sociais; • promover o acesso à rede de políticas públicas; • Oferecer estrutura física permanente em estado de adequada conservação e funcionamento à execução dos serviços, conforme item 4 deste plano; • Garantir os processos de trabalho em conformidade com o item 5 deste plano.

3.1 - OBJETIVOS, AÇÕES/ATIVIDADES, METAS E INDICADORES DECORRENTES DA META PRIMÁRIA

OBJETIVOS	AÇÕES/ATIVIDADES	METAS	INDICADOR DA META	PRAZO
A) PROTEGER JOVENS DE 18 A 21 ANOS, PRESERVANDO SUAS CONDIÇÕES DE AUTONOMIA E INDEPENDÊNCIA	1 – Realizar a acolhida/recepção individualizada dos novos usuários	1 - Realizar uma reunião de acolhida/recepção para cada usuário inserido no serviço	Nº de Reuniões de acolhimento / Nº de novos atendidos X 100(%)	Mensal
	2 – Elaborar o Plano Individual de Atendimento (PIA) com a participação de cada usuários(as)	2 – Elaborar um PIA para cada usuário	Nº de PIAs / Nº de novos atendidos X 100(%)	Mensal
	3 – Atualizar periodicamente as informações do Plano Individual de Atendimento (PIA) com a participação de cada usuário	3 – Atualizar anualmente o PIA de cada acolhido	Nº de PIAs atualizados / Nº de PIAs elaborados há 12 meses X 100(%)	Anual
	4 – Realizar orientação individual dos atendidos oferecendo todo apoio necessários para a construção do projeto de vida dos (as) usuários(as)	4 – Realizar uma reunião de orientação mensal com cada acolhido tendo por foco seu projeto de vida	Nº de reuniões de orientação / Nº de atendidos no mês X 100(%)	Mensal
	5 – Realizar o estudo do caso de cada atendido envolvendo todos os profissionais do serviço planejando as intervenções e encaminhamentos necessários ao acompanhamento dos (as) jovens	5 – Realizar duas reuniões mensais de estudo de caso	Nº de reuniões de estudo de caso no mês X 2 X 100(%)	Mensal

OBJETIVOS	AÇÕES/ATIVIDADES	METAS	INDICADOR DA META	PRAZO
	6 – Realizar juntamente com a equipe de acompanhamento técnico metodológico da SMAAS o estudo do caso de cada atendido	6 – Realizar uma reunião mensal de estudo de caso com a equipe da SMAAS	Nº de reuniões de estudo de caso com equipe da SMAAS X 1 X 100(%)	Mensal
	7 – Promover o estudo/discussão do caso de cada atendido em conjunto com outros atores da rede de serviços planejando as intervenções e encaminhamentos necessários ao acompanhamento dos (as) jovens	7 – Promover um estudo de caso em rede para cada usuário	Nº de estudos de caso em rede / Nº de atendidos nos últimos 12 meses X 100(%)	Anual
	8 – Elaborar periodicamente relatório de acompanhamento do caso de cada acolhido	8 – Elaborar um Relatório de Acompanhamento a cada 6 meses	Nº de Relatórios de acompanhamento. / Nº de atendidos que completaram seis meses de permanência X 100 (%)	Semestral
	9 – Realizar preparação individualizada do (a) jovem para o desligamento	9 – Realizar duas reuniões de preparação para desligamento com os atendidos que tiverem previsão de desligamento	Nº reuniões prep. deslig. / Nº usuários desligados nos últimos 12 meses X 100 (%)	Anual
	10 - Realizar o acompanhamento do (a) jovem após o desligamento	10 – Realizar duas visitas ao novo local moradia do acolhido desligado até seis meses após o desligamento	Nº visitas pós-desligamento / Nº de usuários que completaram seis meses de desligamento X 100 (%)	Semestral
	11 – Organizar e supervisionar espaços de escuta e diálogo para construção de soluções coletivas pelos próprios jovens para as questões que lhes são próprias e para questões relativas à gestão coletiva da moradia (regras de convívio, atividades domésticas cotidianas, gerenciamento de despesas, etc.).	11 – Organizar mensalmente uma assembleia entre os usuários do serviço	Nº de Assembleias realizadas mensalmente X 1 X 100(%)	Mensal
	12 – Elaborar regimento interno da República com participação dos usuários	12 – Elaborar o regimento interno da República em até seis meses após o início do funcionamento	Apresentação do regimento interno em 6 meses após o início das atividades da república	Até 6 meses após início do funcionamento da República

OBJETIVOS	AÇÕES/ATIVIDADES	METAS	INDICADOR DA META	PRAZO
B) PREPARAR OS USUÁRIOS PARA O ALCANCE DA AUTOSSUSTENTAÇÃO	13 – Desenvolver ações visando o fortalecimento de habilidades, aptidões, capacidades e competências dos atendidos, de modo a fortalecer gradativamente sua autonomia.	13 – Realizar mensalmente uma atividade estruturada de fortalecimento de habilidades, aptidões, capacidades e competências dos atendidos,	Nº de atividades de fortalecimento de habilidades, aptidões, capacidades e competências dos atendidos X 1 X 100(%)	Mensal
	14 – Encaminhar atendidos com grande distorção série/idade para programas de aceleração da aprendizagem	14 – Realizar o encaminhamento para programas de aceleração da aprendizagem de todos os atendidos com defasagem de mais de dois anos em relação à sua idade	Nº de encaminhamentos para programas de aceleração / Nº de usuários com defasagem escolar (2 anos ou mais) X 100(%)	Anual
	15 – Encaminhar usuários para acesso à documentação pessoal	15 – Realizar o encaminhamento de todos os usuários para emissão de Identidade e Carteira de trabalho	Nº de encaminhamentos para emissão de documentos (Identidade ou Carteira de Trabalho) / Nº de usuários sem documentos X 100(%)	Anual
C) PROMOVER O RESTABELECIMENTO DE VÍNCULOS COMUNITÁRIOS, FAMILIARES E/OU SOCIAIS	16 – Promover atividades que tenham por objetivo promover o restabelecimento de vínculos comunitários, familiares e/ou sociais	16 – Realizar atividades com os atendidos de acordo com suas especificidades	Relatório qualitativo demonstrando as especificidades verificadas e as atividades realizadas	Semestral
D) PROMOVER O ACESSO À REDE DE POLÍTICAS PÚBLICAS	17 - Encaminhar os atendidos para participação em ações relativas a risco e uso de drogas, se for o caso.	17, 18, 19, 20, 21 – Realizar encaminhamento dos atendidos de acordo com suas necessidades.	Relatório qualitativo demonstrando as necessidades verificadas e os encaminhamentos realizados	Mensal
	18 - Encaminhar os atendidos com deficiência ao atendimento de reabilitação, se for o caso.			
	19 - Encaminhar os atendidos para atendimentos especializados, quando necessário.			
	20 - Encaminhar os atendidos para o acompanhamento pelas Equipes de Saúde da Família (ESF).			
	21 - Encaminhar os atendidos em idade escolar (Ensino fundamental e médio) para matrícula na rede pública de ensino			

3.2 MEIOS DE AFERIÇÃO DOS OBJETIVOS	
INSTRUMENTOS	**FORMA**
Administração Pública - Relatórios de Visita Técnica in loco - Plano de Ação - Relatório de Monitoramento e Avaliação - Pesquisa de satisfação do público atendido (se pertinente) - Evidencias documentais produzidas pela OCS na execução das ações (PIAs, Atas ou registros de reuniões, regimento, prontuários, Estudos de caso, relatórios diversos, encaminhamentos, dentre outros) **OSC** - Relatório trimestral de Execução do Objeto da parceria - Relatório de Execução Financeira - Evidencias documentais produzidas pela OCS na execução das ações (PIAs, Atas ou registros de reuniões, regimento, prontuários, Estudos de caso, relatórios diversos, encaminhamentos, dentre outros) - Pesquisa de satisfação do público atendido (se pertinente)	**Administração Pública** - Elaboração de Relatórios de Visita Técnica in loco - Elaboração do Plano de Ação - Elaboração trimestral do Relatório de Monitoramento e Avaliação - Analise de documentos, relatórios e outras informações prestadas pela entidade acerca de todo o processamento da parceria - Realização de reuniões de Análise e Estudo de Caso dos usuários com a equipe técnica do serviço - Realização de Acompanhamento e prestação de suporte Técnico e Metodológico à equipe técnica e administrativa do serviço. **OSC** - Elaboração trimestral do relatório de execução da parceria - Elaboração mensal do Relatório de Execução Financeira - Analise das Evidencias documentais produzidas na OCS durante a execução das ações (PIAs, Atas ou registros de reuniões, regimento, prontuários, Estudos de caso, relatórios diversos, encaminhamentos, dentre outros) - Realização de pesquisa de satisfação do público atendido (quando pertinente) - Manutenção de uma rotina de planejamento coordenação, execução e avaliação das ações pertinentes ao serviço.

4.0 - PROVISÕES DE ESTRUTURA

A OFERTA DO SERVIÇO CONTARÁ COM A SEGUINTE ESTRUTURA A SER GARANTIDA EM PERMANENTE ESTADO DE ADEQUADA CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO À EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A OFERTA DO SERVIÇO CONTARÁ COM A SEGUINTE ESTRUTURA A SER GARANTIDA EM PERMANENTE ESTADO DE ADEQUADA CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO À EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

- Estrutura física para atendimento ininterrupto todos os dias do mês/ano 24 horas;
- Estrutura física do imóvel com toda infraestrutura de energia elétrica, internet, TV a cabo, telefonia, esgoto, água potável e coleta de lixo;
- Estrutura física que preserve, na medida do possível, uma arquitetura de casa assemelhando-se a uma residência comum;
- Estrutura física do imóvel adequada ao serviço, sendo executadas as adaptações necessárias, conforme modalidade e diretrizes da política de Acolhimento Institucional e às necessidades do público atendido;
- Cozinha do imóvel devidamente equipada com utensílios e equipamentos de cozinha, conforme orientações da SUSAN;
- Local para deposito de alimentos apropriado para sua conservação conforme orientações da SUSAN;
- Garantir que os alimentos sejam acondicionados em lugar apropriado para sua conservação e o consumo planejado racionalmente de acordo com o grau de perecividade, conforme padrões da SUSAN;
- Manter estrutura e pessoa responsável para recebimento dos gêneros alimentícios fornecidos pela SUSAN;
- Garantir a complementação dos alimentos não fornecidos pela SUSAN para os acolhidos;
- Janelas de depósitos de alimentos com telas removíveis e fácil higienização conforme orientações da SUSAN;
- Computadores para confecção e envio de relatórios e alimentação do SIGPS;
- Banheiros com portas ou cortinas que garantam a privacidade dos acolhidos;
- Instalações sanitárias ventiladas e higienizadas;
- Quartos e demais ambientes decorados;
- Janelas com grades ou outra forma de proteção;
- Instalações elétricas embutidas;
- Botijões de gás, produtos de limpeza, medicamentos, removedor e outros produtos tóxicos devidamente armazenados;
- Escadas com corrimãos, guarda-corpo e fita antiderrapante;
- Quartos contendo armários com espaços individualizados para guardar roupas e objetos de uso pessoal, e que sejam organizados com camas e colchões adequados ao número, idade e necessidades do público atendido;
- Garantir que os atendidos possuam livros, roupas, calçados, produtos de higiene pessoal, limpeza e outros objetos de uso individual, e em bom estado de conservação e qualidade;
- Móveis e equipamentos eletroeletrônicos adequados ao público atendido, ao espaço físico à capacidade de atendimento e em bom estado de conservação e qualidade;
- Fornecimento de meios para acesso a transporte para inclusão à rede de serviços;

5.0 - PROVISÕES DE PROCESSO DE TRABALHO

A OFERTA DO SERVIÇO CONTARÁ COM OS SEGUINTES PROCESSOS A SEREM GARANTIDOS EM PERMANENTE ESTADO DE ADEQUADO FUNCIONAMENTO À EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A OFERTA DO SERVIÇO CONTARÁ COM OS SEGUINTES PROCESSOS A SEREM GARANTIDOS EM PERMANENTE ESTADO DE ADEQUADO FUNCIONAMENTO À EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

- Planejamento, coordenação e execução das atividades, a partir do estabelecimento de uma rotina de: (I) Distribuição de tarefas, (II) controle de qualidade de serviços, (III) recrutamento, seleção e treinamento de pessoal, (IV) atividades administrativas que garantam o fluxo de atividades, transparência financeira e operacional e as devidas prestações de contas, (V) avaliação coletiva de suas ações;
- Manutenção de pessoa de referência na área administrativa que garanta e acompanhe as exigências de habilitação jurídica e técnica (Planos de Trabalho, Relatórios Quantitativos, Documentos de habilitação jurídica);
- Realização de procedimentos administrativos de forma eficaz, para: compra de material/adaptação das unidades, mobiliários, pequenos reparos, habilitação jurídica/prestação de contas dentre outros;
- Garantir o quadro de pessoal descrito no item 6.0, mantendo o número de funcionários e a escolaridade exigidos em cada função;
- Admissão de funcionários após processo de seleção, verificação de perfil adequado, compatibilidade de salário conforme função;
- Manutenção de todos os funcionários com a situação trabalhista regularizada;
- Oferta de capacitação inicial e a formação continuada com foco na qualificação do atendimento a todos os funcionários;
- Manutenção de interlocução com a Diretoria de Proteção Social Especial e Gerência de Gestão dos Serviços de Alta Complexidade objetivando a garantia do acompanhamento, monitoramento e avaliação da execução da parceria;
- Garantir o envio à gestão de informações sobre a execução da parceria;
- Fornecimento de informações precisas à Central de Vagas;
- Utilizar o Sistema de Informação e Gestão das Políticas Sociais (SIGPS) disponibilizado pela SUASO, para os registros de atendimento aos usuários e proceder à alimentação do SIGPS sistematicamente;
- Manutenção do perfil dos atendidos em conformidade com o termo de colaboração/plano de trabalho;
- Elaboração de um Projeto Político Pedagógico (PPP) que oriente as ações do serviço com a participação de todos os funcionários;
- Revisão do Projeto Político Pedagógico (PPP) anualmente, com envio para Gerência de Gestão dos Serviços de Alta Complexidade, até fevereiro de cada ano;
- Elaboração e apresentação do regimento interno em 6 meses após o início das atividades;
- Envio de PIA e relatórios para assessoramento pela equipe de supervisão da GGSAC;
- Realizar procedimentos para pedido, revisão e transferência do BPC do acolhido;
- Garantir que os recursos do BPC do acolhido sejam utilizados de forma individualizada, com controle e abertura de conta para movimentação dos valores;
- Garantir o investimento em reintegração familiar, garantindo à provisoriedade do acolhimento institucional;
- Participação em reuniões de assessoramento ao estudo de caso e de estudos de caso em rede;
- Receber a supervisão da GGSAC periodicamente;
- Garantir que o acesso dos jovens à cozinha, para realização de atividades no local, seja supervisionado de acordo com as orientações da SUSAN;
- Garantir o investimento em reintegração familiar, garantindo à provisoriedade do acolhimento institucional;
- Manutenção de prontuários individuais em arquivo com fichas de identificação dos atendidos, documentos, dados pessoais, história de vida, informações sobre sua saúde, PIA (Plano Individual de Atendimento), Estudos de Caso e cópias de Relatórios Circunstanciados;
- Orientação e encaminhamento dos atendidos para outros serviços / programas / benefícios da rede socioassistencial e das demais políticas públicas;
- Garantir o preenchimento do Censo SUAS anualmente;
- Viabilização aos atendidos de acesso a todas as informações que lhes digam respeito que estiverem ao alcance das instituições que lhes prestaram atendimento durante a sua permanência (prontuários e documentos contendo informações sobre sua história de vida, possíveis familiares, situação familiar e motivos do abrigamento, p.ex.). O acesso a essas informações deverá respeitar o processo individual de apropriação da história de vida - devendo ser conduzido por profissionais orientados e preparados..

6.0 - QUADRO DE RECURSOS HUMANOS

6.1 PROFISSIONAL	6.2 QTDE.	6.3 FORMAÇÃO	6.4 ATIVIDADES	6.5 META
Coordenador (40h)	01	Certificado de Nível Superior em cursos determinados pela Resolução CNAS nº17 de 20 de junho de 2011. Além de desejável experiência em função congênere	- Gestão técnica e administrativa do trabalho da unidade. - Gestão metodológica/ pedagógica da unidade; - Gestão dos recursos humanos; - Articulação com a rede de Serviços do entorno e do Município, bem como com a comunidade local e com o Sistema de Garantia de Direitos. -Cogestão dos estudos de caso e PIA e Relatórios Circunstanciados dos acolhidos.	Manter 01 Coordenador(a) com carga horária de 40 horas semanais durante toda a execução da parceria.
Técnico de Nível Superior	01	Certificado de Nível Superior em Psicologia ou Serviço Social. Além de desejável experiência em função congênere	- Elaborar e executar em conjunto com o coordenador e demais colaboradores o PPP da unidade. - Organizar as informações dos acolhidos e respectivas famílias na forma de prontuário (pastas) e no SIGPS. - Proceder ao acompanhamento dos acolhidos, tanto no aspecto psicossocial, quanto em relação aos encaminhamentos necessários à garantia dos seus direitos. - Estimular o envolvimento da equipe no processo de aproximação e fortalecimento ou construção do vínculo com a família de origem ou substituta, quando for o caso. - Responsabilizar-se pela situação de cada acolhido, no aspecto jurídico, envolvendo o seu grupo familiar, bem como outras possibilidades de convivência familiar e comunitária. - Proceder à preparação para o desligamento em parceria com toda equipe da unidade. - Organizar subsídios necessários à proposta psicopedagógica da unidade. - Apoiar o coordenador com vistas à qualificação do serviço. - Apoiar o processo de seleção dos educadores/cuidadores e demais funcionários. - Contribuir na capacitação e acompanhamento dos educadores/cuidadores e demais funcionários. - Apoiar e acompanhar o trabalho desenvolvido pelos educadores/cuidadores.	Manter 01 técnico(a) com carga horária de 30 horas semanais durante toda a execução da parceria.

6.1 PROFISSIONAL	6.2 QTDE.	6.3 FORMAÇÃO	6.4 ATIVIDADES	6.5 META
Monitor Diurno (12x36)	04	Certificado de Nível médio. Além de desejável experiência em função congênere.	- Cuidar da alimentação, higiene e proteção; - Organizar o ambiente (espaço físico e atividades); - Auxiliar aos jovens em sua vida, fortalecendo a autoestima e construção da identidade; - Acompanhar os jovens, se necessário, nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano. Quando se mostrar necessário e pertinente, um profissional de nível superior deverá também participar deste acompanhamento; - Apoiar na preparação do jovem e sua família para o desligamento, que será orientada e supervisionada por um (a) profissional de nível superior.	Manter 02 monitores (as) com carga horária de 30 horas semanais durante toda a execução da parceria.
Monitor Noturno (12x36)	04	Certificado de Nível médio. Além de desejável experiência em função congênere.	- Cuidar da alimentação, higiene e proteção; - Organizar o ambiente (espaço físico e atividades); - Auxiliar aos jovens em sua vida, fortalecendo a autoestima e construção da identidade; - Acompanhar os jovens, se necessário, nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano; - Apoiar na preparação do jovem e sua família para o desligamento, que será orientada e supervisionada por um (a) profissional de nível superior.	Manter 02 monitores (as) com carga horária de 30 horas semanais durante toda a execução da parceria.

7.0 - Monitoramento e avaliação (M&A) pela Gestão da Parceria:

O monitoramento e avaliação da parceria pela Administração Pública obedecerá ao disposto no Decreto Nº 16.746, de 10 de outubro de 2017 e a LEI Nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e terá por objetivos:

- Acompanhar a execução da parceria em seus aspectos qualitativos e quantitativos;
- Avaliar as metas já alcançadas e seus benefícios;
- Descrever os efeitos da parceria na realidade social referente ao objeto da parceria;
- Avaliar os impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;
- Avaliar o grau de satisfação do público-alvo;
- Concluir pela da possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto;
- Realizar a análise da execução do objeto da parceria;
- Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução da parceria;
- Verificação vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução da parceria, opinando pela melhor forma de reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição do objeto;
- Exigir o cumprimento das cláusulas da parceria e respectivos termos aditivos;
- Comunicar ao gestor da parceria, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público.

Para consecução destes objetivos o monitoramento e avaliação da parceria será realizado com a aplicação dos instrumentais de aferição de objetivos previstos neste plano de trabalho (e outros que eventualmente venham a atender o melhor interesse da administração pública, sem prejuízo da legislação pertinente), sendo os seguintes:

- **Visita técnica *in loco*:** se consiste na ação do agente público de acompanhar e verificar e o processo de execução do objeto da parceria diretamente no local de sua execução. Para tanto o mesmo utilizará os documentos norteadores da relação entre OSC e poder público, tais como o Termo de Colaboração, o Plano de Trabalho e toda a legislação pertinente ao serviço prestado pela OSC parceira.

- **Relatório de Visita Técnica *in loco:*** é o documento de registro das visitas técnicas realizadas pelo agente público ao local de execução da parceria, nele constará o que for pertinente à consecução dos objetivos de M&A, além de eventuais não conformidades em relação ao cumprimento dos objetivos do projeto, provisões de estrutura e processos de trabalho. O mesmo deverá ser arquivado na administração pública e enviado à organização da sociedade civil para conhecimento, esclarecimentos e providências, o que poderá ensejar a revisão do relatório, a critério do órgão ou da entidade da administração pública municipal. Cabe ressaltar que a visita técnica *in loco* não se confunde com as ações de fiscalização e auditoria realizadas pelo órgão ou pela entidade da administração pública municipal, pelos órgãos de controle interno e pelo Tribunal de Contas do Estado.

- **Plano de Ação:** será o documento resultante de um ou mais relatórios de vista técnica *in loco.* Nele serão apontados pela Administração eventuais vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução da parceria, além de proposições para sanar as inadequações verificadas. O plano de ação deverá prever ações e prazos adequados de resposta para correção das inadequações indicadas, servido de instrumento para a gestão acompanhar as ações que a entidade deverá realizar em relação às questões indicadas.

- **Relatório de Monitoramento e Avaliação:** É o documento onde serão trimestralmente analisadas pela gestão:

- As atividades realizadas, o cumprimento das metas e objetivos da parceria, além do impacto e dos benefícios sociais obtidos em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- Eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias;
- Os valores efetivamente transferidos pela administração pública à OSC.

- **Pesquisa de Satisfação:** É um instrumento de utilização facultativa, conforme a legislação vigente, e o detalhamento de sua aplicação deverá ser apresentado à ocasião de sua realização pela Administração Pública.

- **Analise de Evidências Documentais:** É a análise pela Administração Pública de quaisquer documentos produzidos pela OCS na execução de suas ações e que comprovem a realização das mesmas. Estes documentos serão utilizados pela administração pública para atestar o efetivo cumprimentos das atividades realizadas pela OSC na execução da parceria.

- **Suporte Técnico e Metodológico:** São ações da gestão que visam oferecer orientações e suporte técnico metodológico tanto à equipe técnica no acompanhamento dos casos dos usuários atendidos, quanto à coordenação do serviço em relação a questões metodológicas e operacionais pertinentes à execução do objeto.

8.0 - DESCRIÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS

RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOURO - ROT

8.1- RECEITAS PREVISTAS	
ANO	**R$**
2020	175.014,00
2021	350.028,00
2022	350.028,00
2023	350.028,00
2024	350.028,00
2025	175.014,00
TOTAL	1.750.140,00

8.2 - DESPESAS PREVISTAS

8.3 - NATUREZA DE DESPESA	VALOR
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1.750.140,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
MATERIAL DE CONSUMO	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
AUXÍLIOALIMENTAÇÃO	
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
AUXÍLIOTRANSPORTE	

ITENS DE DESPESA PREVISTOS

• Aquisição de material de consumo: escritório, informática, didático, pedagógico, cozinha, alimentação, higiene, limpeza, oficinas, vestuário, uniformes, enxoval, cama, mesa e banho, kit primeiros socorros, áudio, vídeos, fotos;
• Água, energia, telefonia, internet, software, e TV a Cabo;
• Serviço de lavanderia;
• Despesas bancárias, correio, e expediente;
• Aquisição e substituição de utensílios de copa, cozinha, cama, mesa, banho, e limpeza;
• Material e serviços de pequenos reparos, conservação de equipamentos, mobiliário e espaço físico;
• Preservação e ampliação da acessibilidade local;
• Aquisição de tecnologia assistivas;
• Aquisição de bibliografia especializada e materiais específicos para intervenções especializadas;
• Locação de veículos;
• Locação de ônibus, taxi e vans para atendimento de demandas específicas do serviço;
• Despesas com taxi, fretes e vales sociais para atendimento/encaminhamento dos usuários do serviço;
• Serviços de transporte com acessibilidade para usuários, equipe técnica e serviços administrativos;
• Aluguel de filmes, áudios, equipamentos;
• Despesas com pessoal, benefícios e encargos, atestado de saúde ocupacional (MT), vales transporte e vales sociais.
• Despesas com estagiários;
• Serviços técnicos especializados: pessoal física e pessoa jurídica;
• Serviços de terceiros: pessoa física e pessoa jurídica;
• Combustíveis e gás de cozinha;
• Despesas com eventos, capacitações, seminários, congresso, consultorias, oficinas, campanhas e comemorações;
• Serviço de segurança eletrônica;
• Serviços contábeis;
• Medicamentos com receita médica;
• Despesas com recarga de extintor de incêndio;
• Locação de equipamentos e mobiliário;
• Locação de espaço físico;
• Seguros de vida previstos em Convenção Coletiva de Trabalho para colaboradores; seguro de veículo de uso exclusivo da unidade; seguro obrigatório para estagiários;
• Alimentação complementar.

9.0 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Para o período de 01/07/2020 a 30/06/2025, neste aditivo, o **repasse mensal será no valor de R$ 29.169,00** (vinte e nove mil, cento e sessenta e nove reais).

O recurso total do período será de **R$ 1.750.140,00 (um milhão, setecentos e cinquenta mil, cento e quarenta reais).**

Proponente

Belo Horizonte, _____ de _____ de 20___

Nome/Assinatura do Proponente

Conferido e Aprovado

Belo Horizonte, _____ de _____ de 20___

Nome/Assinatura do Servidor Responsável/BM

Sandra Regina Ferreira - BM 104.244-9
Gerência de Gestão dos Serviços
de Alta Complexidade - GGSAC / SUASS

68

PROCESSO Nº 01.097.869.18-89
Instrumento Jurídico: 01 2018 1013 0007 0000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E CIDADANIA
Gerência de Licitações e Contratos
REGISTRADO
Livro nº: – Folha nº: – Data: 30/07/18
Nome: MG-15403-X

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA - IJUCI, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM REPÚBLICAS PARA JOVENS DE 18 A 21 ANOS.

O Município de Belo Horizonte, inscrito no CNPJ nº 18.715.383/0001-40, com sede na Av. Afonso Pena, nº 1212, Bairro Centro, neste ato representado pelo neste ato representado pela Secretária Municipal de Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, Maíra da Cunha Pinto Colares, **ADMINISTRADORA PÚBLICA** da presente parceria, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA - IJUCI, CNPJ nº 03.893.350/0001-12, situada À Rua dos Timbiras n° 2875, bairro Barro Preto, Belo Horizonte/MG, neste ato representada por Viviane Tompe Souza Mayrink, titular do CPF nº 032.198.616-44 e RG nº M 7.246.797 SSP/MG, doravante denominada, **O.S.C.**, e ambos em conjunto denominados **PARCEIROS**, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal nº 16.746, de 10 de outubro de 2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, e demais normas que regulamentam a espécie, em conformidade com o Plano de Trabalho deste instrumento, RESOLVEM celebrar o presente Termo de **Colaboração.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de **Colaboração** tem por objeto a formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o MUNICÍPIO e a O.S.C., para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do Serviço de Acolhimento em Repúblicas para 12 (doze) Jovens de 18 (dezoito) a 21 (vinte e um) anos, no Município de Belo Horizonte, divididos em duas repúblicas, uma para 6 (seis) jovens do sexo feminino e outra para 6 (seis) jovens do sexo masculino, visando oferecer atendimento à adolescentes egressos do Acolhimento Institucional, possibilitando a construção e desenvolvimento da autonomia, com vistas a autogestão, autossustentação e independência dos jovens de relevância pública e social definido no Plano de Trabalho, que rubricado pelas partes, integra o presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

2 - Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Termo de Colaboração, comprometem-se os Parceiros à executar a integralidade das obrigações assumidas, no âmbito das respectivas competências.

2.1. São obrigações comuns dos PARCEIROS:

I - conjugar esforços e cooperar um com o outro para a plena realização do objeto;

II - promover publicidade e transparência das informações referentes a esta parceria;

III - promover o registro das informações cabíveis na plataforma eletrônica do Sistema Unificado de Contratos Convênios e Congêneres – SUCC – ou em outra que venha a substituí-la;

IV – fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle interno e externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas à parceria independente de autorização judicial; e

V - priorizar a busca por soluções pacíficas e extrajudiciais, na hipótese de qualquer dúvida ou controvérsia sobre a interpretação e cumprimento deste Termo.

2.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

I - efetuar o repasse dos recursos necessários à execução do Plano de Trabalho, na forma prevista na Cláusula Terceira;

II - apoiar a O.S.C. no alcance dos resultados previstos no objeto da presente parceria, conforme o Plano de Trabalho;

III - direcionar esforços para garantir a formação continuada de dirigentes e técnicos da O.S.C.;

IV - sempre que solicitado, prestar informações e esclarecimentos referente à parceria aos integrantes da O.S.C.;

V - designar, por ato publicado no Diário Oficial do Município - DOM, o gestor da parceria e os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação;

VI - publicar o extrato desta parceria no Diário Oficial do Município (DOM) e respectivas alterações, se for o caso;

VII - supervisionar, fiscalizar, monitorar e avaliar a execução do objeto da presente parceria;

69

VIII - analisar as prestações de contas na forma das Cláusulas Sexta e Sétima deste instrumento;

IX - publicar e manter atualizados os manuais de orientação a gestores públicos e O.S.C. sobre a aplicação da Lei 13.019/2014, ouvida a Gerência de Apoio às Parcerias do Município de Belo Horizonte.

2.3. São obrigações da O.S.C.:

I - desenvolver, em conjunto com o MUNICÍPIO o objeto desta parceria conforme o Plano de Trabalho, prestando ao MUNICÌPIO as devidas informações sempre que solicitado;

II - realizar o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, na forma da Cláusula Quinta deste instrumento;

III - responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto desta parceria, conforme Cláusula Terceira;

IV - manter e movimentar os recursos exclusivamente em conta bancária específica, aplicando-os em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, todos com liquidez diária, enquanto não empregados na sua finalidade;

V - alocar os recursos repassados nos seus registros contábeis conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade, sendo vedada sua classificação como receita própria ou pagamento por prestação de serviços;

VI - não remunerar com os recursos repassados: (i) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; (ii) servidor ou empregado público, inclusive que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; (iii) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais sujeitos a pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;

VII - efetuar a restituição de recursos nos casos previstos na Lei nº 13.019/2014 e/ou no Decreto Municipal nº 16.746/2017;

VIII - zelar pela qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia e efetividade social em suas atividades, assegurando a correção de quaisquer irregularidades;

IX - prestar informações aos munícipes e quaisquer interessados sobre o caráter público das ações realizadas em decorrência dessa parceria, quando for o caso;

X - permitir a supervisão, fiscalização, monitoramento e avaliação do MUNICÍPIO sobre a execução do objeto da parceria, garantindo o acesso de agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, documentos e informações relativos a esta parceria, e aos locais de execução do objeto;

XI - prestar contas na forma fixada na Cláusula Sexta, mantendo a guarda dos documentos pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a sua apresentação;

XII - comunicar quaisquer alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes, quando houver, em até trinta dias da data de registro no órgão competente;

XIII - operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Termo de **Colaboração**, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;

XIV - manter sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária devidamente regularizada durante toda a vigência da parceria; e

XV - garantir o cumprimento da contrapartida em bens e serviços conforme estabelecida no Plano de Trabalho, se for o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 – O MUNICÍPIO transferirá à O.S.C. o valor total de R $ 518.369,90 (quinhentos e dezoito mil, trezentos e sessenta e nove reais e noventa centavos), de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação previstos no Plano de Trabalho aprovado, anexo único deste instrumento;

3.2 - Os recursos serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, todos com liquidez diária, enquanto não empregados na sua finalidade.

3.3 – O repasse dos recursos financeiros a que se refere esta cláusula será efetuado em 15 (quinze) parcelas, pagas mensalmente, de acordo com o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho.

3.3.1 O repasse da primeira parcela a que se refere esta cláusula será efetuada em até 30 (trinta) dias a partir da assinatura do presente Termo de Colaboração. As demais parcelas serão repassadas conforme Cronograma de Desembolso, ficando condicionadas à regular prestação de contas, conforme cláusula sexta e item 7.9 da cláusula sétima.

3.4 - Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, em conta corrente específica da parceria, isenta de tarifa bancária, em agência de instituição financeira pública, indicada pelo MUNICÍPIO, a saber, Caixa Econômica Federal.

3.4.1 – A conta corrente deverá ser aberta no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação do presente termo no Diário Oficial do MUNICÍPIO de Belo Horizonte, e seus dados informados ao MUNICÍPIO no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a abertura.

3.4.2 – Excepcionalmente, na hipótese de não haver isenção da tarifa bancária pela instituição financeira, após comprovação da negativa por parte da instituição financeira e comunicação formal ao MUNICÍPIO a fim de que o mesmo possa tomar as devidas providências, os valores pagos pela O.S.C. a título de tarifa bancária deverão ser registrados na plataforma eletrônica, nos termos da CLÁUSULA SEXTA, item 6.3.1;

3.5 – Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos;

3.6 - As despesas decorrentes da execução deste Termo de **Colaboração**, ocorrerão à conta de recursos alocados no respectivo orçamento do MUNICÍPIO, na dotação orçamentária a seguir informada, ou suas equivalentes para os próximos exercícios financeiros:

Dotação Orçamentária nº. 1013.1100.08.243.163.2859.0004.33.50.43.02. 03.40.178

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

4.1 - Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho, nas hipóteses previstas na Lei nº 13.019/14, no Decreto Municipal nº 16.746/17, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste instrumento.

4.2 - Toda movimentação de recursos no âmbito desta parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação eletrônica do beneficiário final. Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, por meio da Transferência Eletrônica Disponível – TED –, Documento de Ordem de Crédito – DOC –, débito em conta e boleto bancário, todos sujeitos à identificação do beneficiário final.

4.3 - Os recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência da parceria, permitido o pagamento de despesas após o término da parceria, desde que a constituição da obrigação tenha ocorrido durante a vigência da mesma e esteja prevista no plano de trabalho, sendo a realização do pagamento limitada ao prazo para apresentação da prestação de contas final.

4.3.1 O pagamento das verbas rescisórias da equipe de trabalho da organização da sociedade civil, poderá ser realizada ainda que após o término da execução da parceria, desde que provisionada e proporcional ao período de atuação do profissional na execução das metas previstas no plano de trabalho.

4.4 – O MUNICÍPIO reterá as parcelas dos recursos financeiros destinados à O.S.C. nas hipóteses e condições previstas no item 7.9 deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE PELO VÍNCULO TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIO, FISCAL E COMERCIAL

5.1 – A O.S.C. é exclusivamente responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao seu funcionamento e ao adimplemento do termo de **Colaboração**, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO os respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição a sua execução.

5.2 - A inadimplência da O.S.C. em relação às obrigações previstas no item anterior não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento.

5.3 – A remuneração de equipe de trabalho com recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não gera vínculo trabalhista ao MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 – A prestação de contas tem por objetivo o controle de resultados e deverá conter elementos que permitam verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos.

6.2 – A O.S.C. deverá apresentar, trimestralmente, conforme previsto no plano de trabalho, relatório de execução do objeto, na plataforma eletrônica, que deverá conter:
I – descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
II – demonstração do alcance das metas;
III – documentos de comprovação da execução das ações e do alcance das metas que evidenciem o cumprimento do objeto, definidos no plano de trabalho como meios de verificação, como listas de presenças, fotos, vídeos e outros;
IV – documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida em bens ou serviços, quando houver;
V – relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;
VI – justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas.

6.2.1 – O relatório de que trata este item deverá fornecer elementos para avaliação:
I – dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;
II – do grau de satisfação do público-alvo, quando pesquisado;

6.3 - A O.S.C. deverá obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da O.S.C. e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas.

6.3.1 - A O.S.C. deverá registrar na plataforma eletrônica os dados de que trata o item anterior até o vigésimo dia do mês subsequente à liquidação da despesa, sendo

obrigatória a inserção de cópia dos comprovantes referentes aos pagamentos das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, ficando dispensada a inserção de notas, comprovantes fiscais ou recibos.

6.4 – A O.S.C. deverá manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de dez anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.

6.5. – Quando descumpridas as obrigações constantes do item 6.2 e 6.3, nos casos em que não estiver comprovado o alcance das metas no relatório de execução do objeto ou diante de suspeita circunstanciada de irregularidades, a O.S.C. será notificada para apresentar o relatório de execução financeira, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, que deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I – relação das receitas auferidas, inclusive rendimentos financeiros e recursos captados, e das despesas realizadas com a demonstração da vinculação com a origem dos recursos e a execução do objeto, em observância ao plano de trabalho;

II – extratos da conta bancária específica;

III – memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso;

IV – cópias simples das notas e comprovantes fiscais ou recibos, inclusive holerites, com data do documento, valor, dados da O.S.C. e do fornecedor e indicação do produto ou serviço;

V – justificativa das receitas e despesas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, fazendo constar os fatos relevantes.

6.5.1 – A memória de cálculo referida no inciso III deverá conter a indicação do valor integral da despesa e o detalhamento da divisão de custos, especificando a fonte de custeio de cada fração, com identificação do número e do órgão ou entidade da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.

6.6 – Nas parcerias com vigência igual ou superior a um ano, a O.S.C. deverá apresentar prestação de contas anual, exclusivamente com relação ao desenvolvimento de seu objeto, para fins de monitoramento do cumprimento das metas previstas no plano de trabalho.

6.6.1 – A prestação de contas anual deverá ser apresentada no prazo de até 90 (noventa) dias;

6.6.2 – A prestação de contas anual consistirá na apresentação do relatório anual de execução do objeto, que deverá observar o disposto no item 6.2.

6.7 – A O.S.C. deverá apresentar a prestação de contas final, por meio de relatório final de execução do objeto, que deverá conter os elementos previstos no item 6.2.

6.7.1 – A prestação de contas final deverá ser apresentada no prazo de até noventa dias, contado do dia seguinte ao término da vigência da parceria.

6.7.2 – Caso haja, deverá ser apresentado na prestação de contas final o comprovante de recolhimento do saldo remanescente de que trata o art. 52 da Lei Federal nº 13.019/14, e eventual provisão de reserva de recursos para pagamento das verbas rescisórias de que trata o § 3º e §4º do art. 44 do Decreto nº. 16.746/17 e o inciso I do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/14.

6.7.3 – O MUNICÍPIO analisará a prestação de contas final em até cento e cinquenta dias, contados da data de recebimento do relatório final de execução do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

7.1. As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das parcerias, diante do que deverão contemplar a análise das informações da parceria constantes da plataforma eletrônica e da documentação técnica apresentada;

7.2 – Cabe ao MUNICÍPIO exercer as atribuições de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria podendo valer-se de recursos tecnológicos e apoio técnico de terceiros, que será designado em ato próprio;

7.3 - O MUNICÍPIO designará um gestor para realizar o acompanhamento e fiscalização desta parceria, através de publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

7.4. O MUNICÍPIO poderá designar técnicos responsáveis para subsidiar o gestor da parceria em relação à análise dos relatórios de execução do objeto ou de execução financeira, e ainda para a elaboração de seu relatório de monitoramento e avaliação;

7.5 - O MUNICÍPIO designará, em ato específico, os integrantes da comissão de monitoramento e avaliação para analisar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, que deverão ser por ela homologados.

7.6 - O gestor emitirá Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para homologação.

7.7. Na hipótese de o relatório técnico de monitoramento e avaliação evidenciar irregularidade ou não comprovação do alcance das metas, ainda que parcial, o gestor da parceria notificará a O.S.C. para, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, apesentar Relatório de Execução Financeira, nos termos do item 6.5 deste instrumento.

7.8 – As ações de monitoramento e avaliação deverão contemplar:

I - a análise das informações da parceria constantes da plataforma eletrônica e da documentação que comprove o pagamento das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias até vinte dias do vencimento da obrigação;

II - consulta ao SUCC que permita aferir a regularidade da parceria;

III - medidas adotadas para atender a eventuais recomendações existentes dos órgãos de controle externo e interno;

IV - a verificação de existência de denúncias aceitas.

7.9 – Nas hipóteses em que o monitoramento e avaliação da parceria constate a existência de evidências de irregularidades na aplicação de parcelas anteriormente recebidas; desvio de finalidade da aplicação dos recursos ou o inadimplemento da O.S.C. em relação a obrigações estabelecidas no presente Termo de **Colaboração**; ou em que a O.S.C. deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos de controle interno ou externo, o MUNICÍPIO poderá reter as parcelas dos recursos financeiros destinados à O.S.C, até o saneamento das impropriedades constatadas;

7.10 – Na hipótese de existência de irregularidade ou inexecução parcial do objeto, mesmo após a notificação da O.S.C. para saná-las, o relatório técnico parcial de monitoramento e avaliação poderá concluir pela rescisão unilateral da parceria, determinando a devolução dos valores repassados relacionados à irregularidade ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada e, em não havendo a referida devolução, a instauração de tomada de contas especial.

7.11 - O MUNICÍPIO deverá informar à Controladoria Geral do Município e à Procuradoria Geral do Município sobre as irregularidades verificadas nas parcerias celebradas.

7.12 – A execução da parceria poderá ser acompanhada e fiscalizada pelos conselhos de políticas públicas, sem prejuízo da fiscalização realizada pelo MUNICÍPIO, pelos órgãos de controle e mecanismos de controle social previstos na legislação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1 - Caso a execução da parceria estiver em desacordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e ou com as normas e legislação vigente, o MUNICÍPIO poderá aplicar à O.S.C. sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade, na forma da Lei 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 16.746/2017, sendo garantidos os direitos de ampla defesa e contraditório da O.S.C..

8.2 - Nas hipóteses dos itens 12.2.1 a 12.2.4 da Cláusula Décima Segunda, a rescisão poderá levar à:

8.2.1 - suspensão temporária da participação em chamamento público, suspensão temporária para requerer credenciamento prévio, suspensão temporária do credenciamento prévio e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, por prazo não superior a dois anos;

8.2.2 – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público, declaração de inidoneidade para requerer credenciamento prévio, ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o MUNICÍPIO, que será concedida sempre que a O.S.C ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 8.2.1.

8.3 - Na hipótese do item 12.2.2 dessa cláusula a rescisão deverá gerar apuração dos possíveis prejuízos gerados ao MUNICÍPIO.

8.3.1 - Havendo constatação de prejuízo para o MUNICÍPIO, a O.S.C. deverá ressarci-lo sob pena de suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, pelo prazo máximo de dois anos;

8.3.2 - Passado o prazo de dois anos e perdurando os motivos determinantes da punição, a O.S.C será declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, até que ocorre o saneamento.

8.4 – Quando da conclusão, denúncia ou rescisão da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, deverão ser devolvidos ao MUNICÍPIO, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial providenciada pelo órgão competente do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA NONA - DA DIVULGAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

9.1 – Obriga-se a O.S.C., em razão deste Termo de **Colaboração**, a fazer constar identificação do MUNICÍPIO de Belo Horizonte, nos formulários, cartazes, folhetos, anúncios e matérias na mídia, assim como produtos da parceria, tais como livros, relatórios, vídeos, internet e outros meios de divulgação, observando a legislação eleitoral vigente.

9.2. – A utilização de logomarca, brasão ou demais símbolos do MUNICÍPIO deverão ser previamente autorizados pela Assessoria da Comunicação do Município.

9.3 - A O.S.C. compromete-se a publicar no seu sítio eletrônico oficial, quando houver, ou no sítio eletrônico público do Mapa das O.S.C.s, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, desde a celebração das parcerias até cento e oitenta dias após a apresentação da prestação de contas final, as informações de que trata o art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014.

9.4 – Fica vedada a utilização de símbolos partidários e ou de caráter eleitoral em qualquer material de divulgação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

10.1 - Este Termo de **Colaboração** terá vigência até 08/09/2019, contados a partir da data de sua assinatura, possibilitada a sua prorrogação.

10.2 – A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação fundamentada da O.S.C. por meio de Termo Aditivo, devidamente justificada e formalizada, a ser apresentada ao MUNICÍPIO, em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da sua vigência, desde que não haja alteração de seu objeto.

10.3 - A alteração do prazo de vigência do Termo de **Colaboração**, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do MUNICÍPIO, será promovida "de ofício", limitada ao período do atraso verificado, por meio de Termo de Apostila.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

11.1 – Este Termo de **Colaboração**, poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante Termo Aditivo, Certidão de Apostilamento e ajuste no Plano de Trabalho, devendo o respectivo pedido ser apresentado pela O.S.C com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

11.2 – É vedada a alteração do objeto do Termo de **Colaboração**, permitida a ampliação, redução ou exclusão de metas, sem prejuízo da funcionalidade do objeto, desde que respeitados os limites legais e devidamente justificada e aprovada pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 - É facultado aos PARCEIROS rescindirem este instrumento a qualquer tempo, delimitando as respectivas condições, sanções e responsabilidades, estipulando-se prazo mínimo de antecedência para a comunicação dessa intenção, não inferior a 60 (sessenta) dias.

12.2 - Esta parceria poderá ser rescindida quando:

12.2.1 - ocorrer o descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nela estabelecidas;

12.2.2 - quando a O.S.C. não sanar as impropriedades constantes do item 7.9 da cláusula sétima;

12.2.3 - pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que a torne formal ou materialmente inexequível;

12.2.4 - for denunciada a qualquer tempo, por qualquer das partes mediante prévio aviso com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS BENS PERMANENTES E DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

13.1 - Os materiais permanentes a serem adquiridos para a implementação das atividades especificadas na cláusula primeira deverão ser orçados e comprados pelo valor médio de mercado, tendo como norteador os princípios da legalidade, moralidade e economicidade, sob pena de nulidade das despesas.

13.2 - Fica desde já definida a titularidade da O.S.C. acerca dos bens permanentes adquiridos e ou produzidos em razão da execução deste Termo, podendo o MUNICÍPIO reavê-los, após a consecução completa do objeto ou em caso de confirmadas irregularidades, na hipótese de melhor atendimento ao interesse social.

13.2.1 – Os materiais permanentes reavidos pelo MUNICÍPIO, serão retirados no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contado da data de notificação da Rescisão dessa parceria.

13.3. É vedada a doação, venda, cessão, empréstimo, transferência ou qualquer outra transmissão de titularidade dos bens permanentes adquiridos e ou produzidos em razão da execução deste Termo;

13.4. Nas hipóteses de produção de bens de propriedade intelectual decorrente da execução do objeto desta parceria, a titularidade dos referidos bens será compartilhada pelos PARCEIROS, ficando sua utilização condicionada à celebração de instrumento próprio, observada a legislação vigente.

13.4.1. Nas hipóteses em que, em virtude da execução do objeto desta parceria, a O.S.C. contratar quaisquer serviços dos quais decorram bens previstos no item 13.4, fica a O.S.C. obrigada a constar do contrato a ser celebrado, cláusula de cessão dos referidos direitos por parte de seu detentor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Não logrando êxito na tentativa de conciliação e solução administrativa, fica eleito o foro da comarca de Belo Horizonte para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordados com os termos dessa parceria as partes firmam em 3 (três) vias de igual teor e forma o presente instrumento.

Belo Horizonte, 26/07/2018.

Maíra da Cunha Pinto Colares
Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

Viviane Tompe Souza Mayrink
Representante Legal da O.S.C.

74

PLANO DE TRABALHO

1.0 - DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)		
1.1 - Nome da OSC: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA - IJUCI		
1.2 - CNPJ: 03.893.350/0001-12	**1.3** - Registro no CMAS Nº. nº086	**1.4** - Registro no CMDCA Nº. nº 00311
1.5 - Dados Bancários:	Banco: 104 – Caixa Econômica Federal	
	Agência: 0086	
	Conta: 3844-3	
1.6 - Endereço da Sede: Rua dos Timbiras, 2875		
Bairro: Barro Preto	Belo Horizonte/MG	
Telefone: 3295 5655 9674 6172	E-mail: assistentepresidencia@ijuci.org.br vivianeijuci@gmail.com	
1.7 - Endereço de Execução do Projeto		
Bairro	Belo Horizonte/MG	
Telefone: 3586-6550	E-mail	
1.8 - Nome do Presidente ou Representante Legal: Viviane Tompe Souza Mayrink		
1.9 - Endereço Residencial: Rua Professor Pedro Aleixo, 745		
1.10- CPF: 032.198.616-44	**1.11** - R.G: M-7.246.797	**1.12** – Emissor: SSP/MG
1.13 - Período de Mandato da Diretoria: 08/05/2018 a 08/05/2021		
1.14 - Órgão Concedente: Prefeitura Municipal de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania		
1.15 - Endereço: Rua Tupis, 149 Centro, Belo Horizonte, MG		
1.16 - CNPJ: 18.715.383/0001-40	**1.17** - Telefone: (31) 3277- 4588 Fax: (31) 3277- 4563	
1.18 - Representante Legal: Maíra da Cunha Pinto Colares		

2.0 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

2.1 - Título: ACOLHIMENTO PARA JOVENS EM REPÚBLICA

2.2 - Período de Execução: A partir da data de assinatura a 08/09/2019

2.3 - Diretoria vinculada à parceria: Diretoria de Proteção Social Especial

2.4 - Objeto: Execução do Serviço de Acolhimento em Repúblicas para 12 (doze) Jovens de 18 (dezoito) a 21 (vinte e um) anos no Município de Belo Horizonte, divididos em duas repúblicas, uma para 6 (seis) jovens do sexo feminino e outra para 6 (seis) jovens do sexo masculino, visando oferecer atendimento à adolescentes egressos do Acolhimento Institucional, possibilitando a construção e desenvolvimento da autonomia, com vistas a autogestão, autossustentação e independência dos jovens.

2.5 - Descrição da realidade relacionada ao objeto e justificativa da proposição:

A rede de acolhimento institucional do Município de Belo Horizonte tem apresentado uma demanda crescente para o acolhimento de jovens egressos do acolhimento institucional sem possibilidade de retorno à família ou colocação em família substituta e sem meios para seu autossustento. Dados quantitativos em relação ao acolhimento comprovam essa afirmativa, já que do total de 345 adolescentes do sexo masculino e feminino atendidos nas unidades convencionais e nas unidades de acolhimento para TVR — Trajetória de Vidas nas Ruas (Janeiro/2016), 50 adolescentes estão incluídos dentro do perfil descrito acima. Este quantitativo foi levantado a partir da análise dos pareceres emitidos em relatórios circunstanciados, que se resumiam na conclusão pela permanência no acolhimento institucional diante da falta de outras perspectivas.

O público a que se destina este projeto necessita de um atendimento que possa propiciar-lhes a construção da autonomia, bem como o desenvolvimento de sua autogestão, autossustentação e independência. Pois estes jovens estão prestes há completar 18 anos e não apresentam possibilidade de reintegração, integração ou encaminhamento para família substituta. Portanto, a SUASS, com base nas experiências acumuladas entende que a proteção integral ao adolescente não deva se limitar ao momento em que os jovens completam 18 anos, sobretudo quando a sua inserção na sociedade demanda uma complementariedade das ações desenvolvidas na rede de acolhimento convencional.

Assim Republica para jovens constitui uma modalidade de atendimento prevista e recomendada pelas normativas: Orientações Técnicas — Serviço de Acolhimento para crianças e adolescentes Resolução Conjunta CNAS e CONANDA no 1/ 2009 e Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais — Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009. Estando inclusive esta proposta em conformidade com a Resolução CMDCA/CMAS Nº 02/2014 que dispõe sobre as normas e procedimentos gerais para implantação do Programa de Acolhimento para Jovens em Republica, no âmbito do Município de Belo

Horizonte.

2.6 - Resultados Esperados

- Acolher jovens egressos do Acolhimento Institucional de adolescentes, sem possibilidade de retorno à família de origem ou de colocação em família substituta e sem meios para a auto - sustentação,
- Possibilitar o (re)estabelecimento de vínculos familiares e comunitários;
- Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;
- Redução da presença de pessoas em situação de rua e de abandono;
- Preparar os usuários para o alcance da auto sustentação;
- Promover o acesso à rede de políticas públicas.

3.0 - META PRIMÁRIA

METAS	OBJETIVOS
Oferecer estrutura física e operacional para acolher 12 (doze) Jovens de 18 (dezoito) a 21 (vinte e um) anos, no Município de Belo Horizonte, divididos em duas repúblicas, uma para 6 (seis) jovens do sexo feminino e outra para 6 (seis) jovens do sexo masculino, egressos do serviço Institucional de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.	• **Proteger jovens de 18 a 21 anos, preservando suas condições de autonomia e independência;** • **Preparar os usuários para o alcance da autossustentação;** • **Promover o restabelecimento de vínculos comunitários, familiares e/ou sociais;** • **Promover o acesso à rede de políticas públicas;** • **Oferecer estrutura física permanente em estado de adequada conservação e funcionamento à execução dos serviços, conforme item 4 deste plano;** • **Garantir os processos de trabalho em conformidade com o item 5 deste plano;**

3.1 - OBJETIVOS, AÇÕES/ATIVIDADES, METAS E INDICADORES DECORRENTES DA META PRIMÁRIA

OBJETIVOS	AÇÕES/ATIVIDADES	METAS	INDICADOR DA META	PRAZO
A) PROTEGER JOVENS DE 18 A 21 ANOS, PRESERVANDO SUAS CONDIÇÕES DE AUTONOMIA E INDEPENDÊNCIA	1 – Realizar a acolhida/recepção individualizada dos novos usuários	1 - Realizar uma reunião de acolhida/recepção para cada usuário inserido no serviço	Nº de Reuniões de acolhimento / Nº de novos atendidos X 100(%)	Mensal
	2 – Elaborar o Plano Individual de Atendimento (PIA) com a participação de cada usuários(as)	2 – Elaborar um PIA para cada usuário	Nº de PIAs / Nº de novos atendidos X 100(%)	Mensal
	3 – Atualizar periodicamente as informações do Plano Individual de Atendimento (PIA) com a participação de cada usuário	3 – Atualizar anualmente o PIA de cada acolhido	Nº de PIAs atualizados / Nº de PIAs elaborados há 12 meses X 100(%)	Anual
	4 – Realizar orientação individual dos atendidos oferecendo todo apoio necessários para a construção do projeto de vida dos (as) usuários(as)	4 – Realizar uma reunião de orientação mensal com cada acolhido tendo por foco seu projeto de vida	Nº de reuniões de orientação / Nº de atendidos no mês X 100(%)	Mensal

OBJETIVOS	AÇÕES/ATIVIDADES	METAS	INDICADOR DA META	PRAZO
	5 – Realizar o estudo do caso de cada atendido envolvendo todos os profissionais do serviço planejando as intervenções e encaminhamentos necessários ao acompanhamento dos (as) jovens	5 – Realizar duas reuniões mensais de estudo de caso	Nº de reuniões de estudo de caso no mês X 2 X 100(%)	Mensal
	6 – Realizar juntamente com a equipe de acompanhamento técnico metodológico da SMAAS o estudo do caso de cada atendido	6 – Realizar uma reunião mensal de estudo de caso com a equipe da SMAAS	Nº de reuniões de estudo de caso com equipe da SMAAS X 1 X 100(%)	Mensal
	7 – Promover o estudo/discussão do caso de cada atendido em conjunto com outros atores da rede de serviços planejando as intervenções e encaminhamentos necessários ao acompanhamento dos (as) jovens	7 – Promover um estudo de caso em rede para cada usuário	Nº de estudos de caso em rede / Nº de atendidos nos últimos 12 meses X 100(%)	Anual
	8 – Elaborar periodicamente relatório de acompanhamento do caso de cada acolhido	8 – Elaborar um Relatório de Acompanhamento a cada 6 meses	Nº de Relatórios de acompanhamento. / Nº de atendidos que completaram seis meses de permanência X 100 (%)	Semestral
	9 – Realizar preparação individualizada do (a) jovem para o desligamento	9 – Realizar duas reuniões de preparação para desligamento com os atendidos que tiverem previsão de desligamento	Nº reuniões prep. deslig. / Nº usuários desligados nos últimos 12 meses X 100 (%)	Anual
	10 - Realizar o acompanhamento do (a) jovem após o desligamento	10 – Realizar duas visitas ao novo local moradia do acolhido desligado até seis meses após o desligamento	Nº visitas pós-desligamento / Nº de usuários que completaram seis meses de desligamento X 100 (%)	Semestral

OBJETIVOS	AÇÕES/ATIVIDADES	METAS	INDICADOR DA META	PRAZO
	11 – Organizar e supervisionar espaços de escuta e diálogo para construção de soluções coletivas pelos próprios jovens para as questões que lhes são próprias e para questões relativas à gestão coletiva da moradia (regras de convívio, atividades domésticas cotidianas, gerenciamento de despesas, etc.).	11 – Organizar mensalmente uma assembleia entre os usuários do serviço	Nº de Assembleias realizadas mensalmente X 1 X 100(%)	Mensal
	12 – Elaborar regimento interno da República com participação dos usuários	12 – Elaborar o regimento interno da República em até seis meses após o início do funcionamento	Apresentação do regimento interno em 6 meses após o início das atividades da república	Até 6 meses após início do funcionamento da República
B) PREPARAR OS USUÁRIOS PARA O ALCANCE DA AUTOSSUSTENTAÇÃO	13 – Desenvolver ações visando o fortalecimento de habilidades, aptidões, capacidades e competências dos atendidos, de modo a fortalecer gradativamente sua autonomia.	13 – Realizar mensalmente uma atividade estruturada de fortalecimento de habilidades, aptidões, capacidades e competências dos atendidos,	Nº de atividades de fortalecimento de habilidades, aptidões, capacidades e competências dos atendidos X 1 X 100(%)	Mensal
	14 – Encaminhar atendidos com grande distorção série/idade para programas de aceleração da aprendizagem	14 – Realizar o encaminhamento para programas de aceleração da aprendizagem de todos os atendidos com defasagem de mais de dois anos em relação à sua idade	Nº de encaminhamentos para programas de aceleração / Nº de usuários com defasagem escolar (2 anos ou mais) X 100(%)	Anual
	15 – Encaminhar usuários para acesso à documentação pessoal	15 – Realizar o encaminhamento de todos os usuários para emissão de Identidade e Carteira de trabalho	Nº de encaminhamentos para emissão de documentos (Identidade ou Carteira de Trabalho) / Nº de usuários sem documentos X 100(%)	Anual
C) PROMOVER O RESTABELECIMENTO DE VÍNCULOS COMUNITÁRIOS, FAMILIARES E/OU SOCIAIS	16 – Promover atividades que tenham por objetivo promover o restabelecimento de vínculos comunitários, familiares e/ou sociais	16 – Realizar atividades com os atendidos de acordo com suas especificidades	Relatório qualitativo demonstrando as especificidades verificadas e as atividades realizadas	Semestral

OBJETIVOS	AÇÕES/ATIVIDADES	METAS	INDICADOR DA META	PRAZO
D) PROMOVER O ACESSO À REDE DE POLÍTICAS PÚBLICAS	17 - Encaminhar os atendidos para participação em ações relativas a risco e uso de drogas, se for o caso.	17, 18, 19, 20, 21 – Realizar encaminhamento dos atendidos de acordo com suas necessidades.	Relatório qualitativo demonstrando as necessidades verificadas e os encaminhamentos realizados	Mensal
	18 - Encaminhar os atendidos com deficiência ao atendimento de reabilitação, se for o caso.			
	19 - Encaminhar os atendidos para atendimentos especializados, quando necessário.			
	20 - Encaminhar os atendidos para o acompanhamento pelas Equipes de Saúde da Família (ESF).			
	21 - Encaminhar os atendidos em idade escolar (Ensino fundamental e médio) para matrícula na rede pública de ensino			

3.2 MEIOS DE AFERIÇÃO DOS OBJETIVOS	
INSTRUMENTOS	**FORMA**
Administração Pública - Relatórios de Visita Técnica in loco - Plano de Ação - Relatório de Monitoramento e Avaliação - Pesquisa de satisfação do público atendido (se pertinente) - Evidencias documentais produzidas pela OCS na execução das ações (PIAs, Atas ou registros de reuniões, regimento, prontuários, Estudos de caso, relatórios diversos, encaminhamentos, dentre outros) **OSC** - Relatório trimestral de Execução do Objeto da parceria - Relatório de Execução Financeira -Relatório Anual de Execução do Objeto da parceria - Evidencias documentais produzidas pela OCS na execução das ações (PIAs, Atas ou registros de reuniões, regimento, prontuários, Estudos de caso, relatórios diversos, encaminhamentos, dentre outros) - Pesquisa de satisfação do público atendido (se pertinente)	**Administração Pública** - Elaboração de Relatórios de Visita Técnica in loco - Elaboração do Plano de Ação - Elaboração trimestral do Relatório de Monitoramento e Avaliação - Analise de documentos, relatórios e outras informações prestadas pela entidade acerca de todo o processamento da parceria - Realização de reuniões de Análise e Estudo de Caso dos usuários com a equipe técnica do serviço - Realização de Acompanhamento e prestação de suporte Técnico e Metodológico à equipe técnica e administrativa do serviço. **OSC** - Elaboração mensal do relatório de execução da parceria - Elaboração mensal do Relatório de Execução Financeira - Elaboração do relatório Anual de Execução do Objeto - Analise das Evidencias documentais produzidas na OCS durante a execução das ações (PIAs, Atas ou registros de reuniões, regimento, prontuários, Estudos de caso, relatórios diversos, encaminhamentos, dentre outros) - Realização de pesquisa de satisfação do público atendido (quando pertinente) - Manutenção de uma rotina de planejamento coordenação, execução e avaliação das ações pertinentes ao serviço.

4.0 - PROVISÕES DE ESTRUTURA

A OFERTA DO SERVIÇO CONTARÁ COM A SEGUINTE ESTRUTURA A SER GARANTIDA EM PERMANENTE ESTADO DE ADEQUADA CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO À EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A OFERTA DO SERVIÇO CONTARÁ COM A SEGUINTE ESTRUTURA A SER GARANTIDA EM PERMANENTE ESTADO DE ADEQUADA CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO À EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

- Estrutura física para atendimento ininterrupto todos os dias do mês/ano 24 horas;
- Estrutura física do imóvel com toda infraestrutura de energia elétrica, internet, TV a cabo, telefonia, esgoto, água potável e coleta de lixo;
- Estrutura física que preserve, na medida do possível, uma arquitetura de casa assemelhando-se a uma residência comum;
- Estrutura física do imóvel adequada ao serviço, sendo executadas as adaptações necessárias, conforme modalidade e diretrizes da política de Acolhimento Institucional e às necessidades do público atendido;
- Cozinha do imóvel devidamente equipada com utensílios e equipamentos de cozinha, conforme orientações da SUSAN;
- Local para deposito de alimentos apropriado para sua conservação conforme orientações da SUSAN;
- Garantir que os alimentos sejam acondicionados em lugar apropriado para sua conservação e o consumo planejado racionalmente de acordo com o grau de perecividade, conforme padrões da SUSAN;
- Manter estrutura e pessoa responsável para recebimento dos gêneros alimentícios fornecidos pela SUSAN;
- Garantir a complementação dos alimentos não fornecidos pela SUSAN para os acolhidos;
- Janelas de depósitos de alimentos com telas removíveis e fácil higienização conforme orientações da SUSAN;
- Computadores para confecção e envio de relatórios e alimentação do SIGPS;
- Banheiros com portas ou cortinas que garantam a privacidade dos acolhidos;
- Instalações sanitárias ventiladas e higienizadas;
- Quartos e demais ambientes decorados;
- Janelas com grades ou outra forma de proteção;
- Instalações elétricas embutidas;
- Botijões de gás, produtos de limpeza, medicamentos, removedor e outros produtos tóxicos devidamente armazenados;
- Escadas com corrimãos, guarda-corpo e fita antiderrapante;
- Quartos contendo armários com espaços individualizados para guardar roupas e objetos de uso pessoal, e que sejam organizados com camas e colchões adequados ao número, idade e necessidades do público atendido;
- Garantir que os atendidos possuam livros, roupas, calçados, produtos de higiene pessoal, limpeza e outros objetos de uso individual, e em bom estado de conservação e qualidade;
- Móveis e equipamentos eletroeletrônicos adequados ao público atendido, ao espaço físico à capacidade de atendimento e em bom estado de conservação e qualidade;
- Fornecimento de meios para acesso a transporte para inclusão à rede de serviços;

5.0 - PROVISÕES DE PROCESSO DE TRABALHO

A OFERTA DO SERVIÇO CONTARÁ COM OS SEGUINTES PROCESSOS A SEREM GARANTIDOS EM PERMANENTE ESTADO DE ADEQUADO FUNCIONAMENTO À EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A OFERTA DO SERVIÇO CONTARÁ COM OS SEGUINTES PROCESSOS A SEREM GARANTIDOS EM PERMANENTE ESTADO DE ADEQUADO FUNCIONAMENTO À EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

- Planejamento, coordenação e execução das atividades, a partir do estabelecimento de uma rotina de: (I) Distribuição de tarefas, (II) controle de qualidade de serviços, (III) recrutamento, seleção e treinamento de pessoal, (IV) atividades administrativas que garantam o fluxo de atividades, transparência financeira e operacional e as devidas prestações de contas, (V) avaliação coletiva de suas ações;
- Manutenção de pessoa de referência na área administrativa que garanta e acompanhe as exigências de habilitação jurídica e técnica (Planos de Trabalho, Relatórios Quantitativos, Documentos de habilitação jurídica);
- Realização de procedimentos administrativos de forma eficaz, para: compra de material/adaptação das unidades, mobiliários, pequenos reparos, habilitação jurídica/prestação de contas dentre outros;
- Garantir o quadro de pessoal descrito no item 6.0, mantendo o número de funcionários e a escolaridade exigidos em cada função;
- Admissão de funcionários após processo de seleção, verificação de perfil adequado, compatibilidade de salário conforme função;
- Manutenção de todos os funcionários com a situação trabalhista regularizada;
- Oferta de capacitação inicial e a formação continuada com foco na qualificação do atendimento a todos os funcionários;
- Manutenção de interlocução com a Diretoria de Proteção Social Especial e Gerência de Gestão dos Serviços de Alta Complexidade objetivando a garantia do acompanhamento, monitoramento e avaliação da execução da parceria;
- Garantir o envio à gestão de informações sobre a execução da parceria;
- Fornecimento de informações precisas à Central de Vagas;
- Utilizar o Sistema de Informação e Gestão das Políticas Sociais (SIGPS) disponibilizado pela SUASO, para os registros de atendimento aos usuários e proceder à alimentação do SIGPS sistematicamente;
- Manutenção do perfil dos atendidos em conformidade com o termo de colaboração/plano de trabalho;
- Elaboração de um Projeto Político Pedagógico (PPP) que oriente as ações do serviço com a participação de todos os funcionários;
- Revisão do Projeto Político Pedagógico (PPP) anualmente, com envio para Gerência de Gestão dos Serviços de Alta Complexidade, até fevereiro de cada ano;
- Elaboração e apresentação do regimento interno em 6 meses após o início das atividades;
- Envio de PIA e relatórios para assessoramento pela equipe de supervisão da GGSAC;
- Realizar procedimentos para pedido, revisão e transferência do BPC do acolhido;
- Garantir que os recursos do BPC do acolhido sejam utilizados de forma individualizada, com controle e abertura de conta para movimentação dos valores;
- Garantir o investimento em reintegração familiar, garantindo à provisoriedade do acolhimento institucional;
- Participação em reuniões de assessoramento ao estudo de caso e de estudos de caso em rede;
- Receber a supervisão da GGSAC periodicamente;
- Garantir que o acesso dos jovens à cozinha, para realização de atividades no local, seja supervisionado de acordo com as orientações da SUSAN;
- Garantir o investimento em reintegração familiar, garantindo à provisoriedade do acolhimento institucional;
- Manutenção de prontuários individuais em arquivo com fichas de identificação dos atendidos, documentos, dados pessoais, história de vida, informações sobre sua saúde, PIA (Plano Individual de Atendimento), Estudos de Caso e cópias de Relatórios Circunstanciados;
- Orientação e encaminhamento dos atendidos para outros serviços / programas / benefícios da rede socioassistencial e das demais políticas públicas;
- Garantir o preenchimento do Censo SUAS anualmente;
- Viabilização aos atendidos de acesso a todas as informações que lhes digam respeito que estiverem ao alcance das instituições que lhes prestaram atendimento durante a sua permanência (prontuários e documentos contendo informações sobre sua história de vida, possíveis familiares, situação familiar e motivos do abrigamento, p.ex.). O acesso a essas informações deverá respeitar o processo individual de apropriação da história de vida - devendo ser conduzido por profissionais orientados e preparados..

6.0 - QUADRO DE RECURSOS HUMANOS

6.1 PROFISSIONAL	6.2 QTDE.	6.3 FORMAÇÃO	6.4 ATIVIDADES	6.5 META
Coordenador (40h)	01	Certificado de Nível Superior em cursos determinados pela Resolução CNAS nº17 de 20 de junho de 2011. Além de desejável experiência em função congênere	- Gestão técnica e administrativa do trabalho da unidade. - Gestão metodológica/ pedagógica da unidade; - Gestão dos recursos humanos; - Articulação com a rede de Serviços do entorno e do Município, bem como com a comunidade local e com o Sistema de Garantia de Direitos. -Cogestão dos estudos de caso e PIA e Relatórios Circunstanciados dos acolhidos.	Manter 01 Coordenador(a) com carga horária de 40 horas semanais durante toda a execução da parceria.
Técnico de Nível Superior	01	Certificado de Nível Superior em Psicologia ou Serviço Social. Além de desejável experiência em função congênere	- Elaborar e executar em conjunto com o coordenador e demais colaboradores o PPP da unidade. - Organizar as informações dos acolhidos e respectivas famílias na forma de prontuário (pastas) e no SIGPS. - Proceder ao acompanhamento dos acolhidos, tanto no aspecto psicossocial, quanto em relação aos encaminhamentos necessários à garantia dos seus direitos. - Estimular o envolvimento da equipe no processo de aproximação e fortalecimento ou construção do vínculo com a família de origem ou substituta, quando for o caso. - Responsabilizar-se pela situação de cada acolhido, no aspecto jurídico, envolvendo o seu grupo familiar, bem como outras possibilidades de convivência familiar e comunitária. - Proceder à preparação para o desligamento em parceria com toda equipe da unidade. - Organizar subsídios necessários à proposta psicopedagógica da unidade. - Apoiar o coordenador com vistas à qualificação do serviço. - Apoiar o processo de seleção dos educadores/cuidadores e demais funcionários. - Contribuir na capacitação e acompanhamento dos educadores/cuidadores e demais funcionários. - Apoiar e acompanhar o trabalho desenvolvido pelos educadores/cuidadores.	Manter 01 técnico(a) com carga horária de 30 horas semanais durante toda a execução da parceria.

6.1 PROFISSIONAL	6.2 QTDE.	6.3 FORMAÇÃO	6.4 ATIVIDADES	6.5 META
Monitor Diurno (12x36)	04	Certificado de Nível médio. Além de desejável experiência em função congênere.	- Cuidar da alimentação, higiene e proteção; - Organizar o ambiente (espaço físico e atividades); - Auxiliar aos jovens em sua vida, fortalecendo a autoestima e construção da identidade; - Acompanhar os jovens, se necessário, nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano. Quando se mostrar necessário e pertinente, um profissional de nível superior deverá também participar deste acompanhamento; - Apoiar na preparação do jovem e sua família para o desligamento, que será orientada e supervisionada por um (a) profissional de nível superior.	Manter 02 monitores (as) com carga horária de 30 horas semanais durante toda a execução da parceria.
Monitor Noturno (12x36)	04	Certificado de Nível médio. Além de desejável experiência em função congênere.	- Cuidar da alimentação, higiene e proteção; - Organizar o ambiente (espaço físico e atividades); - Auxiliar aos jovens em sua vida, fortalecendo a autoestima e construção da identidade; - Acompanhar os jovens, se necessário, nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano; - Apoiar na preparação do jovem e sua família para o desligamento, que será orientada e supervisionada por um (a) profissional de nível superior.	Manter 02 monitores (as) com carga horária de 30 horas semanais durante toda a execução da parceria.

7.0 - Monitoramento e avaliação (M&A) pela Gestão da Parceria:

O monitoramento e avaliação da parceria pela Administração Pública obedecerá ao disposto no Decreto Nº 16.746, de 10 de outubro de 2017 e a LEI Nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e terá por objetivos:

- Acompanhar a execução da parceria em seus aspectos qualitativos e quantitativos;
- Avaliar as metas já alcançadas e seus benefícios;
- Descrever os efeitos da parceria na realidade social referente ao objeto da parceria;
- Avaliar os impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;
- Avaliar o grau de satisfação do público-alvo;
- Concluir pela da possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto;
- Realizar a análise da execução do objeto da parceria;
- Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução da parceria;
- Verificação vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução da parceria, opinando pela melhor forma de reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição do objeto;
- Exigir o cumprimento das cláusulas da parceria e respectivos termos aditivos;
- Comunicar ao gestor da parceria, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público.

Para consecução destes objetivos o monitoramento e avaliação da parceria será realizado com a aplicação dos instrumentais de aferição de objetivos previstos neste plano de trabalho (e outros que eventualmente venham a atender o melhor interesse da administração pública, sem prejuízo da legislação pertinente), sendo os seguintes:

- Visita técnica *in loco*: se consiste na ação do agente público de acompanhar e verificar e o processo de execução do objeto da parceria diretamente no local de sua execução. Para tanto o mesmo utilizará os documentos norteadores da relação entre OSC e poder público, tais como o Termo de Colaboração, o Plano de Trabalho e toda a legislação pertinente ao serviço prestado pela OSC parceira.

- Relatório de Visita Técnica *in loco:* é o documento de registro das visitas técnicas realizadas pelo agente público ao local de execução da parceria, nele constará o que for pertinente à consecução dos objetivos de M&A, além de eventuais não conformidades em relação ao cumprimento dos objetivos do projeto, provisões de estrutura e processos de trabalho. O mesmo deverá ser arquivado na administração pública e enviado à organização da sociedade civil para conhecimento, esclarecimentos e providências, o que poderá ensejar a revisão do relatório, a critério do órgão ou da entidade da administração pública municipal. Cabe ressaltar que a visita técnica *in loco* não se confunde com as ações de fiscalização e auditoria realizadas pelo órgão ou pela entidade da administração pública municipal, pelos órgãos de controle interno e pelo Tribunal de Contas do Estado.

- Plano de Ação: será o documento resultante de um ou mais relatórios de vista técnica *in loco*. Nele serão apontados pela Administração eventuais vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução da parceria, além de proposições para sanar as inadequações verificadas. O plano de ação deverá prever ações e prazos adequados de resposta para correção das inadequações indicadas, servido de instrumento para a gestão acompanhar as ações que a entidade deverá realizar em relação às questões indicadas.

- Relatório de Monitoramento e Avaliação: É o documento onde serão trimestralmente analisadas pela gestão:

- As atividades realizadas, o cumprimento das metas e objetivos da parceria, além do impacto e dos benefícios sociais obtidos em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- Eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias;
- Os valores efetivamente transferidos pela administração pública à OSC.

- Pesquisa de Satisfação: É um instrumento de utilização facultativa, conforme a legislação vigente, e o detalhamento de sua aplicação deverá ser apresentado à ocasião de sua realização pela Administração

Pública.

- Analise de Evidências Documentais: É a análise pela Administração Pública de quaisquer documentos produzidos pela OCS na execução de suas ações e que comprovem a realização das mesmas. Estes documentos serão utilizados pela administração pública para atestar o efetivo cumprimentos das atividades realizadas pela OSC na execução da parceria.

- Suporte Técnico e Metodológico: São ações da gestão que visam oferecer orientações e suporte técnico metodológico tanto à equipe técnica no acompanhamento dos casos dos usuários atendidos, quanto à coordenação do serviço em relação a questões metodológicas e operacionais pertinentes à execução do objeto.

8.0 - DESCRIÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS

8.1. RECEITA	2018	2019
FMDCA	R$ 255.848,90	R$ 262.521,00
TOTAL		R$ **518.369,90**

8.2 - DESPESAS PREVISTAS

NATUREZA DE DESPESA	VALOR (R$)
MATERIAL PERMANENTE	**110.002,00**
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**408.367,90**
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
MATERIAL DE CONSUMO	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
AUXÍLIOALIMENTAÇÃO	
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
AUXÍLIOTRANSPORTE	

ITENS DE DESPESA PREVISTOS

• Aquisição de material de consumo: escritório, informática, didático, pedagógico, cozinha, alimentação, higiene, limpeza, oficinas, vestuário, uniformes, enxoval, cama, mesa e banho, kit primeiros socorros, áudio, vídeos, fotos;
• Água, energia, telefonia, internet, software, e TV a Cabo;
• Serviço de lavanderia;
• Despesas bancárias, correio, e expediente;
• Aquisição e substituição de utensílios de copa, cozinha, cama, mesa, banho, e limpeza;
• Material e serviços de pequenos reparos, conservação de equipamentos, mobiliário e espaço físico;
• Preservação e ampliação da acessibilidade local;
• Aquisição de tecnologia assistivas;
• Aquisição de bibliografia especializada e materiais específicos para intervenções especializadas;
• Locação de veículos;
• Locação de ônibus, taxi e vans para atendimento de demandas específicas do serviço;
• Despesas com taxi, fretes e vales sociais para atendimento/encaminhamento dos usuários do serviço;
• Serviços de transporte com acessibilidade para usuários, equipe técnica e serviços administrativos;
• Aluguel de filmes, áudios, equipamentos;
• Despesas com pessoal, benefícios e encargos, atestado de saúde ocupacional (MT), vales transporte e vales sociais.
• Despesas com estagiários;
• Serviços técnicos especializados: pessoal física e pessoa jurídica;
• Serviços de terceiros: pessoa física e pessoa jurídica;
• Combustíveis e gás de cozinha;
• Despesas com eventos, capacitações, seminários, congresso, consultorias, oficinas, campanhas e comemorações;
• Serviço de segurança eletrônica;
• Serviços contábeis;
• Medicamentos com receita médica;
• Despesas com recarga de extintor de incêndio;
• Locação de equipamentos e mobiliário;
• Locação de espaço físico;
• Seguros de vida previstos em Convenção Coletiva de Trabalho para colaboradores; seguro de veículo de uso exclusivo da unidade; seguro obrigatório para estagiários;
• Alimentação complementar.

=>> Importante! Quando da realização de despesas referentes à obras, instalações e aquisição de material permanente, é imprescindível autorização prévia do Gestor da Parceria.

81/1

9.0- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

RECURSOS FMDCA (R$)

JULHO/18	AGOSTO/18	SET/18/	OUT/18	NOV/18	DEZ/18	JAN/19	FEV/19
110.002,00	29.170,90	29.169,00	29.169,00	29.169,00	29.169,00	29.169,00	29.169,00
MARÇO/19	**ABRIL/19**	**MAIO/19**	**JUNHO/19**	**JULHO/19**	**AGOST/19**	**SET/19**	
29.169,00	29.169,00	29.169,00	29.169,00	29.169,00	29.169,00	29.169,00	

RECURSO TOTAL (R$)

ANO	TOTAL (R$)
2018	255.848,90
2019	262.521,00
TOTAL	**518.369,90**

Proponente

Belo Horizonte, _____ de _____ de 20___

Nome/Assinatura do Proponente

Conferido e Aprovado

Belo Horizonte, _____ de _____ de 20___

Nome/Assinatura do técnico Responsável/BM

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 08/2025

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARICÁ, POR SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA A TERCEIRA IDADE, E O INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE – AVANTE SOCIAL.

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, nº 346, Centro, Maricá/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.131.075/0001-93, representado pelo Secretário de Políticas para a Terceira Idade, Sr. **AMARILDO RIBEIRO DA SILVA,** portador da cédula de identidade de n.º 06.082.533-8, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 720.969.857-49, doravante denominada **MUNICÍPIO,** e de outro o **INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE – AVANTE SOCIAL,** doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, com sede na Rua José Hemetério Andrade, n.º 950, 5º e 6º andar, Buritis, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.493-180, e inscrita no CNPJ sob o n.º 03.893.350/0001-12, neste ato representada por sua Presidente, Sra. **VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK**, portadora do RG de n.º M-7.246.797/SSP-MG e inscrita no CPF/MF sob o n.º 032.198.616-44, após **dispensa de chamamento público**, com fundamento no art. 30, incisos I da Lei Federal n.º 13.019/2014 e no Decreto Municipal n.º 54/2017 e suas alterações, assinam o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, mediante as seguintes CLÁUSULAS e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente TERMO reger-se-á por toda a legislação aplicável à espécie, e ainda pelas disposições que a completarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes deste, em especial pelas normas gerais da Lei Federal n.º 13.019, de 31.07.2014 e suas alterações; do Decreto Municipal n.º 54/2017, da Resolução CNAS n.º 109/2009, e suas alterações, se houver.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente TERMO tem por objeto **CELEBRAR PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC, POR MEIO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS IDOSAS DE AMBOS OS SEXOS NA UNIDADE DA REDE MUNICIPAL, TIPIFICADA COMO INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSO – ILPI,** de forma **emergencial**, conforme Termo de Referência (Anexo I), bem como a promoção de todas as atividades constantes do Plano de Trabalho (Anexo II) e da Planilha de Custos (Anexo IV), ambos apresentados no **processo administrativo n.º 4343/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

A Organização da Sociedade Civil possui as seguintes obrigações:

(i) Desenvolver, em conjunto com o MUNICÍPIO, o objeto da parceria conforme o Plano de Trabalho (Anexo 1) e Planilha de Custos (Anexo 2);
(ii) Arcar com todos os demais custos que superem a estimativa prevista na Planilha de Custos (Anexo 2);
(iii) Prestar, sempre que solicitadas, quaisquer outras informações sobre a execução financeira desta parceria;
(iv) Permitir a supervisão, fiscalização, monitoramento e avaliação do MUNICÍPIO sobre o objeto da presente parceria;

(v) Não exigir de terceiros, seja a que título for, quaisquer valores em contraprestação do atendimento prestado;
(vi) Manter atualizadas as informações cadastrais junto ao MUNICÍPIO comunicando-lhe imediatamente quaisquer alterações em seus atos constitutivos;
(vii) Selecionar e contratar os profissionais necessários à consecução da presente parceria, nos termos dos documentos referidos no item "i" desta CLÁUSULA, anotando e dando baixa nas respectivas carteiras profissionais, quando for o caso, observando a legislação vigente e, em particular, a Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT;
(viii) Recolher, na condição de empregador, todos os encargos sociais, previdenciários e fiscais, oriundos das referidas contratações;
(ix) Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no presente TERMO, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
(x) Manter o valor da parcela mensal referente a verbas rescisórias, quando for o caso, bem como os saldos das parcelas não utilizadas, em aplicação financeira, na forma da resolução CGM nº 01/2019, Manual de Prestação de Contas, e suas alterações se houver;
(xi) Abrir conta corrente bancária específica isenta de tarifa bancária em instituição financeira indicada pelo Município, apresentando o extrato zerado da referida conta à Secretaria de Políticas para a Terceira Idade;
(xii) Permitir o livre acesso dos agentes da administração pública aos processos, aos documentos, às informações relacionadas a termos de colaboração, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
(xiii) Os bens permanentes porventura adquiridos, produzidos ou transformados com recursos transferidos deverão ser obrigatoriamente entregues ao Município em até 30 (trinta) dias do término da parceria, observada a CLÁUSULA SEXTA.
(xiv) Arcar com os acréscimos decorrentes de atraso de pagamentos a que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL tenha dado causa, tais como juros ou qualquer tipo de correção/atualização, dentre outros;
(xv) Prestar contas da aplicação dos recursos repassados na forma da CLÁUSULA DÉCIMA do presente instrumento, mantendo em boa ordem e guarda todos os documentos originais que comprovem as despesas realizadas no decorrer da parceria durante o prazo de 10 (dez) anos;
(xvi) Apresentar relatórios de Execução do Objeto e de Execução Financeira, conforme previsto na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, parágrafo primeiro;
(xvii) Divulgar a presente parceria na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações a presente parceria, na forma do artigo 48 do Decreto Municipal nº 054/2017;
(xviii) Observar as normas contidas na Lei Federal nº 8.069/90, quando o caso.
(xix) Observar as normas contidas na Lei Federal nº 8.080/90, quando o caso.
(xx) Aplicar os recursos discriminados no Plano de Trabalho exclusivamente no objeto do presente Termo de Colaboração;
(xxi) Facilitar a supervisão e a fiscalização da Administração Pública Municipal, permitindo-lhe efetuar acompanhamento in loco e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto deste Termo de Colaboração, especialmente no que se refere ao exame da documentação relativa aos contratos celebrados;
(xxii) Permitir o livre acesso de servidores da Administração Pública Municipal e dos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo e lugar, aos processos, documentos e informações referentes a este Termo de Colaboração, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
(xxiii) Assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação da Administração Pública Municipal em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto descrito neste Termo de Colaboração e, apor a marca da Administração Pública Municipal nas placas, painéis e outdoors de identificação dos projetos custeados, no todo ou em parte, com os recursos deste Termo de Colaboração.
(xxiv) Manter a Administração Pública Municipal informada sobre situações que eventualmente

possam dificultar ou interromper o curso normal da execução do Termo de Colaboração e prestar informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o respectivo acompanhamento e fiscalização.

(xxv) Permitir à Administração Pública Municipal, bem como aos órgãos de controle interno e externo, o acesso à movimentação financeira da conta específica vinculada ao presente Termo de Colaboração;

(xxvi) Ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dar ciência à Procuradoria Geral, aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar o Ministério Público;

(xxvii) Toda a movimentação de recursos será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária, salvo quando autorizado o pagamento em espécie.

(xxviii) Caso os recursos transferidos não sejam utilizados no prazo de 120 (cento e vinte) dias, o Termo de Colaboração deverá ser rescindido, salvo quando houver execução parcial do objeto, desde que previamente justificado pelo gestor da parceria e autorizado pela Administração Pública Municipal.

(xxix) A OSC adotará métodos usualmente utilizados pelo setor privado para a realização de compras e contratações de bens e serviços com recursos transferidos pela Administração Pública Municipal.

(xxx) A OSC deve verificar a compatibilidade entre o valor previsto para realização da despesa, aprovado no Plano de Trabalho, e o valor efetivo da compra ou contratação e, caso o valor efetivo da compra ou contratação seja superior ao previsto no Plano de Trabalho, deverá assegurar a compatibilidade do valor efetivo com os novos preços praticados no mercado.

(xxxi) Para fins de comprovação das despesas, a OSC deverá obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da organização da sociedade civil e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço.

(xxxii) OSC deverá registrar os dados referentes às despesas realizadas no sistema de prestação de contas, inserindo as notas, comprovantes fiscais ou recibos referentes às despesas, se tiver sistema.

(xxxiii) Propiciar a incorporação dos bens duráveis ao patrimônio da Prefeitura Municipal ao fim da vigência da parceria.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O MUNICÍPIO possui as seguintes obrigações:

(i) Através da Secretaria de Políticas para a Terceira Idade, supervisionar, fiscalizar, monitorar e avaliar a execução do Plano de Trabalho objeto do presente TERMO;

(ii) Repassar à ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL os recursos necessários à execução deste TERMO;

(iii) Receber, analisar e emitir parecer técnico conclusivo sobre a prestação de contas das verbas recebidas pela ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL;

(iv) Elaborar Relatório de Visita Técnica *in loco* e Relatório Técnico e de Monitoramento e Avaliação e do Gestor nos termos do Manual de Prestação de contas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS VEDAÇÕES

É vedado, no âmbito desta parceria:

(i) utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;

(ii) remunerar, com recursos da parceria, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público que exerça, no órgão ou entidade da Administração Municipal, cargo de natureza especial, cargo de provimento em comissão ou função de direção, chefia ou assessoramento;

(iii) pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
(iv) realizar despesa em data anterior à vigência da parceria;
(v) efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo se expressamente autorizado pela autoridade competente da Administração Municipal e desde que o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência da parceria;
(vi) transferir recursos para clubes, associações de servidores, partidos políticos ou quaisquer entidades congêneres;
(vii) realizar despesas com:
(a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Municipal na liberação de recursos financeiros;
(b) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;
(c) pagamento de pessoal contratado pela organização da sociedade civil que não atendam às exigências do art. 32 do Decreto Municipal nº 54/2017;
(d) obras que não sejam de mera adaptação e de pequeno porte.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOAÇÃO DOS BENS MÓVEIS

Os bens móveis remanescentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos transferidos do Município, mediante autorização da autoridade competente, e desde que se tenham tornado obsoletos, imprestáveis, de recuperação antieconômica ou inservíveis ao serviço público, poderão ser doados, com ou sem encargos, à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, cujo fim principal consista em atividade de relevante valor social.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

O prazo do presente TERMO é de **180 (cento e oitenta) dias**, a contar da publicação do extrato.

Parágrafo Único: Estabelece-se como condição resolutiva deste Termo de Colaboração a realização de Chamamento Público com o mesmo objeto contratual, mediante comunicação prévia em prazo não inferior a **30 (trinta) dias**.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

A Administração Pública Municipal poderá autorizar ou propor a alteração do termo de fomento ou de colaboração ou do plano de trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da organização da sociedade civil ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, da seguinte forma:

I) por termo aditivo à parceria para:

a) ampliação de até trinta por cento do valor global;
b) redução do valor global, sem limitação de montante;
c) prorrogação da vigência, observados os limites do art. 26 do Decreto Municipal 54/2017;
d) alteração da destinação dos bens remanescentes;

II) Por certidão de apostilamento, nas demais hipóteses de:

a) Utilização de rendimentos de aplicações financeiras antes do término da execução de parceria;
b) Remanejamento de recursos sem a alteração do valor global;
c) Remanejamento de recursos sem alteração do valor global.

Parágrafo Único: Sem prejuízo das alterações acima previstas no "caput", a parceria deverá ser alterada por certidão de apostilamento, independentemente de anuência da organização da sociedade civil, para:

(i) prorrogação da vigência, antes de seu término, quando o órgão ou a entidade da administração pública municipal tiver dado causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, ficando a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado;
(ii) indicação dos créditos orçamentários de exercícios futuros.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

Nos termos do Decreto Municipal n.° 054/2017, o reajuste de preços, se cabível, somente será devido, por ocasião da prorrogação da vigência do termo de colaboração, desde que mantida a vantajosidade para Administração e observados os seguintes fatores:

(i) no caso das despesas e custos atrelados à mão de obra principal utilizada no objeto da parceria, deverá ser demonstrada de forma analítica a variação dos custos conforme acordo ou convenção coletiva de regência da categoria;
(ii) em relação aos demais custos e despesas previstos no Termo, será observado o reajuste medido pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado-Especial (IPCA-E) do IBGE, a cada período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato do Termo.

Parágrafo Primeiro: Fica vedada a inclusão de benefícios não previstos na proposta inicial da parceria, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo ou convenção coletiva.

Parágrafo Segundo: O pleito de reajuste deverá ser apresentado através de planilha analítica, sendo submetida à análise da Secretaria de Políticas para a Terceira Idade.

Parágrafo Terceiro: Os eventuais reajustes serão objeto de preclusão com a assinatura da prorrogação do Termo de Parceria ou com o encerramento da vigência da parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO VALOR E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O valor do presente TERMO é de **R$ 1.606.844,04 (um milhão, seiscentos e seis mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos),** que será efetuado em parcelas trimestrais, conforme cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, e correrão a conta das dotações orçamentárias abaixo classificadas:

Programa de Trabalho: 35.01.08.241.0006.2092;
Elemento de Despesa: 3.3.3.5.0.85.00.00.00;
Origem do Recurso: 1704;
Nota de Empenho: 6066/2025.

Mês 1	Mês 2	Mês 3
33,34%	33,33%	33,33%

Parágrafo Primeiro: O cronograma de desembolso representa previsão inicial de repasses, sendo certo que estes ocorrerão conforme a apresentação da prestação de contas. Quando os recursos forem repassados em três ou mais parcelas, a terceira ficará condicionada à apresentação da prestação de contas da primeira parcela, e assim sucessivamente, de modo que se permita à instituição possuir em sua conta o montante correspondente a um repasse inicial previsto no cronograma. Após a aplicação da última parcela será apresentada a prestação de contas final dos recursos recebidos.

Parágrafo Segundo: Os recursos previstos no caput serão repassados, mediante transferência eletrônica, através de crédito em conta bancária específica, vinculada à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, onde serão movimentados, vedada a utilização da conta para outra finalidade.

Parágrafo Terceiro: A primeira parcela será liberada em até 30 (trinta) dias após a celebração do TERMO e as demais na forma estipulada no cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.

Parágrafo Quarto: É vedado o repasse de recursos caso não seja aprovada a prestação de contas do penúltimo repasse efetuado.

Parágrafo Quinto: Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica na instituição financeira indicada pela Administração Municipal e, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados, conforme regulamento específico.

Parágrafo Sexto: Os rendimentos de ativos financeiros e eventuais saldos remanescentes poderão ser aplicados pela organização da sociedade civil na ampliação de metas do objeto da parceria, desde que no curso de sua vigência e mediante aprovação da alteração no plano de trabalho pela autoridade pública competente.

Parágrafo Sétimo: Na eventual celebração de termos aditivos, indicar-se-ão os créditos e empenhos para sua cobertura, e de cada parcela da despesa a ser transferida em exercício futuro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

As prestações de contas parciais devem ser apresentadas até 60 (sessenta) dias após terminado o período a que se refere a parcela, sendo a última entregue até 90 (noventa) dias após o término da presente parceria, acompanhada do comprovante de devolução do saldo.

Parágrafo Primeiro: A prestação de contas será instruída com os documentos indicados na Resolução CGM nº 01/2019, Manual de Prestação de Contas.

Parágrafo Segundo: A prestação de contas somente será recebida pelo MUNICÍPIO se estiver instruída com todos os documentos referidos no PARÁGRAFO PRIMEIRO.

Parágrafo Terceiro: No caso de erro nos documentos apresentados, serão devolvidos à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, ficando o repasse da parcela subsequente condicionado à reapresentação válida desses documentos.

Parágrafo Quarto: Os mapas, demonstrativos e relatórios físico-financeiros deverão conter assinatura do representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, bem como de contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

Parágrafo Quinto: Os documentos fiscais originais deverão conter carimbo ou dizeres com os seguintes termos: **"Prestação de Contas nº xxx/xxxx – TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 08/2025, entre o Instituto Jurídico Para Efetivação da Cidadania e Saúde e a Secretaria de Políticas para a Terceira Idade – Avante Social".**

Parágrafo Sexto: A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá manter em boa ordem e guarda todos os documentos originais que comprovem as despesas realizadas no decorrer da parceria durante o prazo de 10 (dez) anos.

Parágrafo Sétimo: As prestações de contas observarão as regras previstas nos arts. 63 a 72 da Lei 13019/2014, além das cláusulas constantes deste Termo de Colaboração e do Plano de Trabalho, e arts. 50 a 63, do Decreto n° 054/2017.

Parágrafo Oitavo: As prestações de contas apresentadas pela OSC deverão conter elementos que permitam a Administração Pública Municipal avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas, sendo considerada a verdade real e os resultados alcançados. Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

Parágrafo Nono: Para fins de prestação de contas a OSC deverá apresentar relatório (parcial ou final) de execução do objeto e relatório de execução financeira, que conterá no mínimo, as seguintes informações e documentos:

I - Relatório de Execução do Objeto:

a) demonstração do alcance das metas referentes ao período de que trata a prestação de contas;
b) descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
c) os documentos de comprovação do cumprimento do objeto, como listas de presença, fotos, vídeos, entre outros;
d) os documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver;
e) informações sobre os impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;
f) informações sobre o grau de satisfação do público-alvo, que poderá ser indicado por meio de pesquisa de satisfação, declaração de entidade pública ou privada local e declaração do conselho de política pública setorial, entre outros;
g) informações sobre a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto;
h) justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas, quando for o caso e as medidas para ajustamento.

II - Relatório de Execução Financeira:

a) balancete contendo a relação das receitas e despesas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, que possibilitem a comprovação da observância do plano de trabalho;
b) comprovante da devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver;
c) extrato da conta bancária específica;
d) memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso;
e) relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;
f) cópia simples das notas e dos comprovantes fiscais ou recibos, inclusive holerites, com data do documento, valor, dados da OSC e do fornecedor e indicação do produto ou serviço;
g) comprovante bancário dos pagamentos realizados.

Parágrafo Décimo: A análise do relatório de execução financeira será feita pela Administração Pública e contemplará:

I - o exame da conformidade das despesas, realizado pela verificação das despesas previstas e das despesas efetivamente realizadas, por item ou agrupamento de itens, conforme aprovado no plano de trabalho;

II - a verificação da conciliação bancária, por meio da aferição da correlação entre as despesas constantes na relação de pagamentos e os débitos efetuados na conta corrente específica da parceria.

Parágrafo Décimo Primeiro: A análise da prestação de contas final pela Administração Pública Municipal será formalizada por meio de parecer técnico conclusivo, que deverá verificar o cumprimento do objeto e o alcance das metas previstas no Plano de Trabalho e considerará:

I - os relatórios parciais e finais de execução do objeto;

II - os relatórios parciais e finais de execução financeira;

III - relatório de visita técnica in loco, quando houver;
IV - relatório técnico de monitoramento e avaliação.

Parágrafo Décimo Segundo: Além da análise do cumprimento do objeto e do alcance das metas previstas no plano de trabalho, o gestor da parceria, em seu parecer técnico, avaliará os efeitos da parceria.

Parágrafo Décimo Terceiro: A OSC deverá observar o prazo máximo de 90 (noventa) dias contados a partir do término de vigência da parceria, para entregar o relatório de execução do objeto e de execução financeira para a Administração Pública Municipal.

Parágrafo Décimo Quarto: O parecer técnico conclusivo da prestação de contas final embasará a decisão da autoridade competente e poderá concluir pela:
I - aprovação das contas, que ocorrerá quando constatado o cumprimento do objeto e das metas da parceria;
II - aprovação das contas com ressalvas, que ocorrerá quando, apesar de cumpridos o objeto e as metas da parceria, forem constatados impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário; ou
III - rejeição das contas, que ocorrerá nas seguintes hipóteses:

a) omissão no dever de prestar contas;
b) descumprimento injustificado do objeto e das metas estabelecidos no plano de trabalho;
c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; ou
d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos. A decisão sobre a prestação de contas final caberá à autoridade responsável por celebrar a parceria ou ao agente a ela diretamente subordinado, vedada a subdelegação.

Parágrafo Décimo Quinto: A OSC será notificada da decisão da autoridade competente e poderá:
I - apresentar recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, à autoridade que a proferiu, a qual, se não reconsiderar a decisão no prazo de 30 (trinta) dias, encaminhará o recurso ao Prefeito Municipal, para decisão final no prazo de 30 (trinta) dias; ou
II - sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável, no máximo, por igual período.

Parágrafo Décimo Sexto: Exaurida a fase recursal, a Administração Pública Municipal deverá:
I - no caso de aprovação com ressalvas da prestação de contas, notificar a OSC as causas das ressalvas; e
II - no caso de rejeição da prestação de contas, notificar a OSC para que, no prazo de 30 (trinta) dias devolva os recursos financeiros relacionados com a irregularidade ou inexecução do objeto apurada ou com a prestação de contas não apresentada.

Parágrafo Décimo Sétimo: O registro da aprovação com ressalvas da prestação de contas possui caráter preventivo e será considerado na eventual aplicação das sanções.

Parágrafo Décimo Oitavo: No caso de rejeição da prestação de contas, o não ressarcimento ao erário ensejará:
I - A instauração da Tomada de Contas Especial, nos termos da legislação vigente; e
II - o registro da rejeição da prestação de contas e de suas causas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da rejeição.

Parágrafo Décimo Nono: O prazo de análise da prestação de contas final pela Administração Pública Municipal será de 90 (noventa) dias, contados a partir do término a vigência da parceria, podendo ser prorrogado, justificadamente, por até 30 (trinta) dias.

Parágrafo Vigésimo: O transcurso do prazo definido na anterior, e de sua eventual prorrogação, sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não impede que a OSC participe de outros chamamentos públicos e celebre novas parcerias; e
II - não implica impossibilidade de sua apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FORMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A parceria celebrada mediante este Termo será acompanhada e fiscalizada por Comissão de Monitoramento e Avaliação, observando o art. 42, inciso VIII da Lei Federal nº 13019/2014, instituída por Portaria da Secretaria de Políticas para a Terceira Idade

Parágrafo Primeiro. A execução do objeto da parceria será acompanhada pela Administração Pública Municipal por meio de ações de monitoramento e avaliação, que terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular da parceria.

Parágrafo Segundo. As ações de monitoramento e avaliação contemplarão a análise das informações acerca do processamento da parceria, incluída a possibilidade de consulta às movimentações da conta bancária específica da parceria, além da verificação, análise e manifestação sobre eventuais denúncias existentes relacionadas à parceria.

Parágrafo Terceiro. A Administração Pública Municipal designará servidor público que atuará como gestor da parceria, responsável pelo monitoramento sistemático da parceria, podendo designar também fiscais que farão o acompanhamento da execução e com visitas in loco.

Parágrafo Quarto. A Administração Pública Municipal realizará visita técnica in loco para subsidiar o monitoramento da parceria, nas hipóteses em que esta for essencial para a verificação do cumprimento do objeto da parceria e do alcance das metas, hipótese em que a OSC deverá ser previamente notificada, no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis anteriores à realização da visita.

Parágrafo Quinto. Sempre que houver visita técnica in loco, o resultado será circunstanciado em relatório de visita técnica in loco, que será registrado e enviado à OSC para conhecimento, esclarecimentos e providências e poderá ensejar a revisão do relatório, a critério do órgão ou da entidade da Administração Pública Municipal.

Parágrafo Sexto. A visita técnica in loco não se confunde com as ações de fiscalização e auditoria realizadas pela Administração Pública Municipal, pelos órgãos de controle interno e externo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste TERMO, do Plano de Trabalho, bem como por execução da parceria em desacordo com a Lei Federal nº 13.019/2014 e com o Decreto Municipal nº 54/2017, o MUNICÍPIO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL as seguintes sanções:

(i) Advertência;
(ii) Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
(iii) Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a

administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso (II).

Parágrafo Único: As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Secretário de Políticas para a Terceira Idade, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de aplicação da penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL assume, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da contratação de pessoal necessária à boa e perfeita execução do presente TERMO, e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, quaisquer prejuízos que sejam causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros.

Parágrafo Primeiro: Os danos e prejuízos deverão ser ressarcidos ao MUNICÍPIO no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da notificação à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL do ato administrativo que lhes fixar o valor, sob pena de aplicação de penalidades na forma da CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.

Parágrafo Segundo: O MUNICÍPIO não é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no presente TERMO, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

Parágrafo Terceiro: O MUNICÍPIO não será responsável por quaisquer compromissos assumidos pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente TERMO, bem como por seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DENÚNCIA

O presente instrumento pode ser denunciado antes do término do prazo inicialmente pactuado, após manifestação expressa, por ofício ou carta remetida à outra parte, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Nesta hipótese, as partes definirão através de Termo de Encerramento as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades em relação à conclusão ou extinção do trabalho em andamento.

Parágrafo Único: Por ocasião da denúncia, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à entidade ou ao órgão repassador dos recursos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade responsável pela parceria, com encaminhamento posterior à conclusão à Controladoria Geral do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

No caso de detecção de quaisquer irregularidades cometidas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, o MUNICÍPIO poderá rescindir o presente TERMO, sem necessidade de antecedência de comunicação.

Parágrafo Único: Na ocorrência de rescisão, o MUNICÍPIO suspenderá imediatamente todo e qualquer repasse à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, ficando esta obrigada a prestar contas das importâncias recebidas e a devolver os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade responsável pela parceria, com

encaminhamento posterior à conclusão à Controladoria Geral do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RETOMADA DOS BENS E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE

No caso de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, somente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, o MUNICÍPIO poderá, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

(i) retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
(ii) assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL até o momento em que o MUNICÍPIO assumir essas responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA MANUTENÇÃO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá manter as condições de habilitação previstas em lei, no curso do presente TERMO.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

Até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, deverá ser providenciada a publicação do presente instrumento, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, em extrato, no Diário Oficial do Município de Maricá, à conta do Município.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

O MUNICÍPIO providenciará a remessa de cópias do presente TERMO ao Tribunal de Contas do Estado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Maricá/RJ, renunciando, desde já, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL a qualquer outro que porventura venha a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente TERMO em 04 (quatro) vias de igual teor e validade.

Maricá, data da última assinatura.

Amarildo Ribeiro da Silva
Sec. Políticas para 3ª Idade
Secretário Municipal
Mat.113.499

AMARILDO RIBEIRO DA SILVA
Secretário de Políticas para a Terceira Idade

VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK:03219861644
Assinado de forma digital por VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK:03219861644

VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK
INSTITUTO JURÍDICO PARA **EFETIVACAO DA** CIDADANIA E SAUDE – AVANTE SOCIAL
Presidente

PREFEITURA DE MARICÁ
Processo nº 17787/2024
Data do início 22/07/24
Rubrica
Fls. 2335

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 21/2024

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARICÁ, POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA A TERCEIRA IDADE, E O INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE.

O MUNICÍPIO DE MARICÁ, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, nº 346, Centro, Maricá/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.131.075/0001-93, representado pelo Secretário de Políticas para a Terceira Idade, Sr. **AMARILDO RIBEIRO DA SILVA**, portador da cédula de identidade nº 60.825.33-8, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 720.969.857-49, doravante denominada MUNICÍPIO e de outro, a **INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE – AVANTE SOCIAL,** doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, com sede na Rua José Hemetério Andrade, nº 950, 5º e 6º andar, Buritis, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.493-180, e inscrita no CNPJ sob o nº 03.893.350/0001-12, neste representada por sua Presidente, Sra. **VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK**, portadora do RG M-7.246.797/SSP-MG e inscrita no CPF/MF sob o n.º: 032.198.616-44, após dispensa de chamamento público, com fundamento no art. 30, incisos I da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 54/2017 e o Decreto Municipal n° 158/2018 e suas alterações, assinam o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, mediante as seguintes CLÁUSULAS e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente TERMO reger-se-á por toda a legislação aplicável à espécie, e ainda pelas disposições que a completarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes deste, em especial pelas normas gerais da Lei Federal nº 13.019, de 31.07.2014 e suas alterações; do Decreto Municipal nº 54/2017, da Resolução CNAS nº 109/2009, e suas alterações, se houver.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente TERMO tem por objeto **CELEBRAR PARCERIA, ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS IDOSAS DE AMBOS OS SEXOS NA UNIDADE DA REDE MUNICIPAL, TIPIFICADA COMO INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PAR IDOSO - ILPI,** de **forma emergencial**, bem como a promoção de todas as atividades constantes do Plano de Trabalho (Anexo 1) e da Planilha de Custos (Anexo 2), ambos apresentados no processo administrativo nº 17787/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

A Organização da Sociedade Civil possui as seguintes obrigações:

(i) Desenvolver, em conjunto com o MUNICÍPIO, o objeto da parceria conforme o Plano de Trabalho (Anexo 1) e Planilha de Custos (Anexo 2);
(ii) Arcar com todos os demais custos que superem a estimativa prevista na Planilha de Custos (Anexo 2);
(iii) Prestar, sempre que solicitadas, quaisquer outras informações sobre a execução financeira desta parceria;
(iv) Permitir a supervisão, fiscalização, monitoramento e avaliação do MUNICÍPIO sobre o

PREFEITURA DE MARICÁ
Processo nº 14484/2024
Data do início 22/04/24
Rubrica
Fls. 2336

objeto da presente parceria;

(v) Não exigir de terceiros, seja a que título for, quaisquer valores em contraprestação do atendimento prestado;

(vi) Manter atualizadas as informações cadastrais junto ao MUNICÍPIO comunicando-lhe imediatamente quaisquer alterações em seus atos constitutivos;

(vii) Selecionar e contratar os profissionais necessários à consecução da presente parceria, nos termos dos documentos referidos no item "i" desta CLÁUSULA, anotando e dando baixa nas respectivas carteiras profissionais, quando for o caso, observando a legislação vigente e, em particular, a Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT;

(viii) Recolher, na condição de empregador, todos os encargos sociais, previdenciários e fiscais, oriundos das referidas contratações;

(ix) Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no presente TERMO, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

(x) Manter o valor da parcela mensal referente a verbas rescisórias, quando for o caso, bem como os saldos das parcelas não utilizadas, em aplicação financeira, na forma da resolução CGM nº 01/2019, Manual de Prestação de Contas, e suas alterações se houver;

(xi) Abrir conta corrente bancária específica isenta de tarifa bancária em instituição financeira indicada pelo Município, apresentando o extrato zerado da referida conta à Secretaria de Políticas para a Terceira Idade;

(xii) Permitir o livre acesso dos agentes da administração pública aos processos, aos documentos, às informações relacionadas a termos de colaboração, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

(xiii) Os bens permanentes porventura adquiridos, produzidos ou transformados com recursos transferidos deverão ser obrigatoriamente entregues ao Município em até 30 (trinta) dias do término da parceria, observada a CLÁUSULA SEXTA.

(xiv) Arcar com os acréscimos decorrentes de atraso de pagamentos a que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL tenha dado causa, tais como juros ou qualquer tipo de correção/atualização, dentre outros;

(xv) Prestar contas da aplicação dos recursos repassados na forma da CLÁUSULA DÉCIMA do presente instrumento, mantendo em boa ordem e guarda todos os documentos originais que comprovem as despesas realizadas no decorrer da parceria durante o prazo de 10 (dez) anos;

(xvi) Apresentar relatórios de Execução do Objeto e de Execução Financeira, conforme previsto na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, parágrafo primeiro;

(xvii) Divulgar a presente parceria na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações a presente parceria, na forma do artigo 48 do Decreto Municipal nº 054/2017;

(xviii) Observar as normas contidas na Lei Federal nº 8.069/90, quando o caso.

(xix) Observar as normas contidas na Lei Federal nº 8.080/90, quando o caso.

(xx) Aplicar os recursos discriminados no Plano de Trabalho exclusivamente no objeto do presente Termo de Colaboração;

(xxi) Facilitar a supervisão e a fiscalização da Administração Pública Municipal, permitindo-lhe efetuar acompanhamento in loco e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto deste Termo de Colaboração, especialmente no que se refere ao exame da documentação relativa aos contratos celebrados;

(xxii) Permitir o livre acesso de servidores da Administração Pública Municipal e dos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo e lugar, aos processos, documentos e informações referentes a este Termo de Colaboração, bem como aos locais de execução do

PREFEITURA DE MARICÁ
Processo nº 17784/2024
Data do início 22/04/24
Rubrica
Fls. 2337

respectivo objeto;

(xxiii) Assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação da Administração Pública Municipal em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto descrito neste Termo de Colaboração e, apor a marca da Administração Pública Municipal nas placas, painéis e outdoors de identificação dos projetos custeados, no todo ou em parte, com os recursos deste Termo de Colaboração.

(xxiv) Manter a Administração Pública Municipal informada sobre situações que eventualmente possam dificultar ou interromper o curso normal da execução do Termo de Colaboração e prestar informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o respectivo acompanhamento e fiscalização.

(xxv) Permitir à Administração Pública Municipal, bem como aos órgãos de controle interno e externo, o acesso à movimentação financeira da conta específica vinculada ao presente Termo de Colaboração;

(xxvi) Ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dar ciência à Procuradoria Geral, aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar o Ministério Público;

(xxvii) Toda a movimentação de recursos será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária, salvo quando autorizado o pagamento em espécie.

(xxviii) Caso os recursos transferidos não sejam utilizados no prazo de 120 (cento e vinte) dias, o Termo de Colaboração deverá ser rescindido, salvo quando houver execução parcial do objeto, desde que previamente justificado pelo gestor da parceria e autorizado pela Administração Pública Municipal.

(xxix) A OSC adotará métodos usualmente utilizados pelo setor privado para a realização de compras e contratações de bens e serviços com recursos transferidos pela Administração Pública Municipal.

(xxx) A OSC deve verificar a compatibilidade entre o valor previsto para realização da despesa, aprovado no Plano de Trabalho, e o valor efetivo da compra ou contratação e, caso o valor efetivo da compra ou contratação seja superior ao previsto no Plano de Trabalho, deverá assegurar a compatibilidade do valor efetivo com os novos preços praticados no mercado.

(xxxi) Para fins de comprovação das despesas, a OSC deverá obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da organização da sociedade civil e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço.

(xxxii) OSC deverá registrar os dados referentes às despesas realizadas no sistema de prestação de contas, inserindo as notas, comprovantes fiscais ou recibos referentes às despesas, se tiver sistema.

(xxxiii) Propiciar a incorporação dos bens duráveis ao patrimônio da Prefeitura Municipal ao fim da vigência da parceria.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O MUNICÍPIO possui as seguintes obrigações:

(i) Através da Secretaria de Políticas para a Terceira Idade, supervisionar, fiscalizar, monitorar e avaliar a execução do Plano de Trabalho objeto do presente TERMO;

(ii) Repassar à ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL os recursos necessários à execução deste TERMO;

(iii) Receber, analisar e emitir parecer técnico conclusivo sobre a prestação de contas das verbas recebidas pela ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL;

(iv) Elaborar Relatório de Visita Técnica *in loco* e Relatório Técnico e de Monitoramento e

PREFEITURA DE MARICÁ
Processo nº 14484/2024
Data do início 22/04/24
Rubrica
Fls. 2338

Avaliação e do Gestor nos termos do Manual de Prestação de contas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS VEDAÇÕES

É vedado, no âmbito desta parceria:

(i) utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;
(ii) remunerar, com recursos da parceria, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público que exerça, no órgão ou entidade da Administração Municipal, cargo de natureza especial, cargo de provimento em comissão ou função de direção, chefia ou assessoramento;
(iii) pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
(iv) realizar despesa em data anterior à vigência da parceria;
(v) efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo se expressamente autorizado pela autoridade competente da Administração Municipal e desde que o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência da parceria;
(vi) transferir recursos para clubes, associações de servidores, partidos políticos ou quaisquer entidades congêneres;
(vii) realizar despesas com:
(a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Municipal na liberação de recursos financeiros;
(b) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;
(c) pagamento de pessoal contratado pela organização da sociedade civil que não atendam às exigências do art. 32 do Decreto Municipal nº 54/2017;
(d) obras que não sejam de mera adaptação e de pequeno porte.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOAÇÃO DOS BENS MÓVEIS

Os bens móveis remanescentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos transferidos do Município, mediante autorização da autoridade competente, e desde que se tenham tornado obsoletos, imprestáveis, de recuperação antieconômica ou inservíveis ao serviço público, poderão ser doados, com ou sem encargos, à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, cujo fim principal consista em atividade de relevante valor social.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

O prazo do presente TERMO é de **180 (cento e oitenta) dias**, a contar da publicação do extrato.

Parágrafo Único: Conforme determinado às fls. 2151/2153, estabelece-se como condição resolutiva deste Termo de Colaboração a realização de Chamamento Público com o mesmo objeto contratual, mediante comunicação prévia em prazo não inferior a **30 (trinta) dias**.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

A Administração Pública Municipal poderá autorizar ou propor a alteração do termo de fomento ou de colaboração ou do plano de trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da organização da sociedade civil ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, da seguinte forma:

I) por termo aditivo à parceria para:

PREFEITURA DE MARICÁ
Processo nº 14484/2024
Data do início 22/04/24
Rubrica
Fls. 2339

a) ampliação de até trinta por cento do valor global;
b) redução do valor global, sem limitação de montante;
c) prorrogação da vigência, observados os limites do art. 26 do Decreto Municipal 54/2017;
d) alteração da destinação dos bens remanescentes;

II) Por certidão de apostilamento, nas demais hipóteses de:

a) Utilização de rendimentos de aplicações financeiras antes do término da execução de parceria;
b) Remanejamento de recursos sem a alteração do valor global;
c) Remanejamento de recursos sem alteração do valor global.

Parágrafo Único: Sem prejuízo das alterações acima previstas no "caput", a parceria deverá ser alterada por certidão de apostilamento, independentemente de anuência da organização da sociedade civil, para:
(i) prorrogação da vigência, antes de seu término, quando o órgão ou a entidade da administração pública municipal tiver dado causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, ficando a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado;
(ii) indicação dos créditos orçamentários de exercícios futuros.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

Nos termos do Decreto Municipal nº 054/2017, o reajuste de preços, se cabível, somente será devido, por ocasião da prorrogação da vigência do termo de colaboração, desde que mantida a vantajosidade para Administração e observados os seguintes fatores:

(i) no caso das despesas e custos atrelados à mão de obra principal utilizada no objeto da parceria, deverá ser demonstrada de forma analítica a variação dos custos conforme acordo ou convenção coletiva de regência da categoria;
(ii) em relação aos demais custos e despesas previstos no Termo, será observado o reajuste medido pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado-Especial (IPCA-E) do IBGE, a cada período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato do Termo.

Parágrafo Primeiro: Fica vedada a inclusão de benefícios não previstos na proposta inicial da parceria, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo ou convenção coletiva.

Parágrafo Segundo: O pleito de reajuste deverá ser apresentado através de planilha analítica, sendo submetida à análise da Secretaria de Políticas para a Terceira Idade.

Parágrafo Terceiro: Os eventuais reajustes serão objeto de preclusão com a assinatura da prorrogação do Termo de Parceria ou com o encerramento da vigência da parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO VALOR E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O valor do presente TERMO é de **R$ 1.565.355,30 (um milhão, quinhentos e sessenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos),** que será efetuado em parcelas trimestrais, conforme cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, e correrão a conta das dotações orçamentárias abaixo classificadas:

PREFEITURA DE MARICÁ
Processo nº 17798/24
Data do início 22/08/24
Rubrica
Fls. 2340

Programa de Trabalho: 35.01.08.241.0006.2092;
Elemento de Despesa: 3.3.3.5.0.85.00.00.00;
Origem do Recurso: 1704.
Nota de Empenho:5279/2024.

Dia 01-30	Dia 31-60	Dia 61-90	Dia 91-120	Dia 121-150	Dia 151-180
33,34%		33,33%		33,33%	

Parágrafo Primeiro: O cronograma de desembolso representa previsão inicial de repasses, sendo certo que estes ocorrerão conforme a apresentação da prestação de contas. Quando os recursos forem repassados em três ou mais parcelas, a terceira ficará condicionada à apresentação da prestação de contas da primeira parcela, e assim sucessivamente, de modo que se permita à instituição possuir em sua conta o montante correspondente a um repasse inicial previsto no cronograma. Após a aplicação da última parcela será apresentada a prestação de contas final dos recursos recebidos.

Parágrafo Segundo: Os recursos previstos no caput serão repassados, mediante transferência eletrônica, através de crédito em conta bancária específica, vinculada à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, onde serão movimentados, vedada a utilização da conta para outra finalidade.

Parágrafo Terceiro: A primeira parcela será liberada em até 30 (trinta) dias após a celebração do TERMO e as demais na forma estipulada no cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.

Parágrafo Quarto: É vedado o repasse de recursos caso não seja aprovada a prestação de contas do penúltimo repasse efetuado.

Parágrafo Quinto: Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica na instituição financeira indicada pela Administração Municipal e, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados, conforme regulamento específico.

Parágrafo Sexto: Os rendimentos de ativos financeiros e eventuais saldos remanescentes poderão ser aplicados pela organização da sociedade civil na ampliação de metas do objeto da parceria, desde que no curso de sua vigência e mediante aprovação da alteração no plano de trabalho pela autoridade pública competente.

Parágrafo Sétimo: Na eventual celebração de termos aditivos, indicar-se-ão os créditos e empenhos para sua cobertura, e de cada parcela da despesa a ser transferida em exercício futuro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

As prestações de contas parciais devem ser apresentadas até 60 (sessenta) dias após terminado o período a que se refere a parcela, sendo a última entregue até 90 (noventa) dias após o término da presente parceria, acompanhada do comprovante de devolução do saldo.

PREFEITURA DE MARICÁ
Processo nº 17898/24
Data do início 22/08/24
Rubrica
Fls. 2340

Parágrafo Primeiro: A prestação de contas será instruída com os documentos indicados na Resolução CGM nº 01/2019, Manual de Prestação de Contas.

Parágrafo Segundo: A prestação de contas somente será recebida pelo MUNICÍPIO se estiver instruída com todos os documentos referidos no PARÁGRAFO PRIMEIRO.

Parágrafo Terceiro: No caso de erro nos documentos apresentados, serão devolvidos à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, ficando o repasse da parcela subsequente condicionado à reapresentação válida desses documentos.

Parágrafo Quarto: Os mapas, demonstrativos e relatórios físico-financeiros deverão conter assinatura do representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, bem como de contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

Parágrafo Quinto: Os documentos fiscais originais deverão conter carimbo ou dizeres com os seguintes termos: "**Prestação de Contas nº xxx/xxxx – TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 21/2024, entre o Instituto Jurídico Para Efetivação da Cidadania e Saúde e a Secretaria de Políticas para a Terceira Idade".**

Parágrafo Sexto: A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá manter em boa ordem e guarda todos os documentos originais que comprovem as despesas realizadas no decorrer da parceria durante o prazo de 10 (dez) anos.

Parágrafo Sétimo: As prestações de contas observarão as regras previstas nos arts. 63 a 72 da Lei 13019/2014, além das cláusulas constantes deste Termo de Colaboração e do Plano de Trabalho, e arts. 50 a 63, do Decreto n° 054/2017.

Parágrafo Oitavo: As prestações de contas apresentadas pela OSC deverão conter elementos que permitam a Administração Pública Municipal avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas, sendo considerada a verdade real e os resultados alcançados. Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

Parágrafo Nono: Para fins de prestação de contas a OSC deverá apresentar relatório (parcial ou final) de execução do objeto e relatório de execução financeira, que conterá no mínimo, as seguintes informações e documentos:

I - Relatório de Execução do Objeto:

a) demonstração do alcance das metas referentes ao período de que trata a prestação de contas;
b) descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
c) os documentos de comprovação do cumprimento do objeto, como listas de presença, fotos, vídeos, entre outros;
d) os documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver;
e) informações sobre os impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;
f) informações sobre o grau de satisfação do público-alvo, que poderá ser indicado por meio de pesquisa de satisfação, declaração de entidade pública ou privada local e declaração do conselho de política pública setorial, entre outros;
g) informações sobre a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto;

PREFEITURA DE MARICÁ
Processo nº 17787/24
Data do início 22/07/24
Rubrica
Fls. 2342

h) justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas, quando for o caso e as medidas para ajustamento.

II - Relatório de Execução Financeira:

a) balancete contendo a relação das receitas e despesas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, que possibilitem a comprovação da observância do plano de trabalho;
b) comprovante da devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver;
c) extrato da conta bancária específica;
d) memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso;
e) relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;
f) cópia simples das notas e dos comprovantes fiscais ou recibos, inclusive holerites, com data do documento, valor, dados da OSC e do fornecedor e indicação do produto ou serviço;
g) comprovante bancário dos pagamentos realizados.

Parágrafo Décimo: A análise do relatório de execução financeira será feita pela Administração Pública e contemplará:

I - o exame da conformidade das despesas, realizado pela verificação das despesas previstas e das despesas efetivamente realizadas, por item ou agrupamento de itens, conforme aprovado no plano de trabalho;

II - a verificação da conciliação bancária, por meio da aferição da correlação entre as despesas constantes na relação de pagamentos e os débitos efetuados na conta corrente específica da parceria.

Parágrafo Décimo Primeiro: A análise da prestação de contas final pela Administração Pública Municipal será formalizada por meio de parecer técnico conclusivo, que deverá verificar o cumprimento do objeto e o alcance das metas previstas no Plano de Trabalho e considerará:

I - os relatórios parciais e finais de execução do objeto;
II - os relatórios parciais e finais de execução financeira;
III - relatório de visita técnica in loco, quando houver;
IV - relatório técnico de monitoramento e avaliação.

Parágrafo Décimo Segundo: Além da análise do cumprimento do objeto e do alcance das metas previstas no plano de trabalho, o gestor da parceria, em seu parecer técnico, avaliará os efeitos da parceria.

Parágrafo Décimo Terceiro: A OSC deverá observar o prazo máximo de 90 (noventa) dias contados a partir do término de vigência da parceria, para entregar o relatório de execução do objeto e de execução financeira para a Administração Pública Municipal.

Parágrafo Décimo Quarto: O parecer técnico conclusivo da prestação de contas final embasará a decisão da autoridade competente e poderá concluir pela:

I - aprovação das contas, que ocorrerá quando constatado o cumprimento do objeto e das metas da parceria;

II - aprovação das contas com ressalvas, que ocorrerá quando, apesar de cumpridos o objeto e as metas da parceria, forem constatados impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário; ou

III - rejeição das contas, que ocorrerá nas seguintes hipóteses:

a) omissão no dever de prestar contas;
b) descumprimento injustificado do objeto e das metas estabelecidos no plano de trabalho;

PREFEITURA DE MARICÁ
Processo nº 17787/24
Data do início 22/07/24
Rubrica
Fls. 2343

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; ou
d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos. A decisão sobre a prestação de contas final caberá à autoridade responsável por celebrar a parceria ou ao agente a ela diretamente subordinado, vedada a subdelegação.

Parágrafo Décimo Quinto: A OSC será notificada da decisão da autoridade competente e poderá:
I - apresentar recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, à autoridade que a proferiu, a qual, se não reconsiderar a decisão no prazo de 30 (trinta) dias, encaminhará o recurso ao Prefeito Municipal, para decisão final no prazo de 30 (trinta) dias; ou
II - sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável, no máximo, por igual período.

Parágrafo Décimo Sexto: Exaurida a fase recursal, a Administração Pública Municipal deverá:
I - no caso de aprovação com ressalvas da prestação de contas, notificar a OSC as causas das ressalvas; e
II - no caso de rejeição da prestação de contas, notificar a OSC para que, no prazo de 30 (trinta) dias devolva os recursos financeiros relacionados com a irregularidade ou inexecução do objeto apurada ou com a prestação de contas não apresentada.

Parágrafo Décimo Sétimo: O registro da aprovação com ressalvas da prestação de contas possui caráter preventivo e será considerado na eventual aplicação das sanções.

Parágrafo Décimo Oitavo: No caso de rejeição da prestação de contas, o não ressarcimento ao erário ensejará:
I - A instauração da Tomada de Contas Especial, nos termos da legislação vigente; e
II - o registro da rejeição da prestação de contas e de suas causas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da rejeição.

Parágrafo Décimo Nono: O prazo de análise da prestação de contas final pela Administração Pública Municipal será de 90 (noventa) dias, contados a partir do término a vigência da parceria, podendo ser prorrogado, justificadamente, por até 30 (trinta) dias.

Parágrafo Vigésimo: O transcurso do prazo definido na anterior, e de sua eventual prorrogação, sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não impede que a OSC participe de outros chamamentos públicos e celebre novas parcerias; e
II - não implica impossibilidade de sua apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FORMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A parceria celebrada mediante este Termo será acompanhada e fiscalizada por Comissão de Monitoramento e Avaliação, observando o art. 42, inciso VIII da Lei Federal nº 13019/2014, instituída por Portaria da Secretaria de Políticas para a Terceira Idade

Parágrafo Primeiro. A execução do objeto da parceria será acompanhada pela Administração Pública Municipal por meio de ações de monitoramento e avaliação, que terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular da parceria.

PREFEITURA DE MARICÁ
Processo nº 14484/24
Data do Início 22/08/24
Rubrica
Fls. 2344

Parágrafo Segundo. As ações de monitoramento e avaliação contemplarão a análise das informações acerca do processamento da parceria, incluída a possibilidade de consulta às movimentações da conta bancária específica da parceria, além da verificação, análise e manifestação sobre eventuais denúncias existentes relacionadas à parceria.

Parágrafo Terceiro. A Administração Pública Municipal designará servidor público que atuará como gestor da parceria, responsável pelo monitoramento sistemático da parceria, podendo designar também fiscais que farão o acompanhamento da execução e com visitas in loco.

Parágrafo Quarto. A Administração Pública Municipal realizará visita técnica in loco para subsidiar o monitoramento da parceria, nas hipóteses em que esta for essencial para a verificação do cumprimento do objeto da parceria e do alcance das metas, hipótese em que a OSC deverá ser previamente notificada, no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis anteriores à realização da visita.

Parágrafo Quinto. Sempre que houver visita técnica in loco, o resultado será circunstanciado em relatório de visita técnica in loco, que será registrado e enviado à OSC para conhecimento, esclarecimentos e providências e poderá ensejar a revisão do relatório, a critério do órgão ou da entidade da Administração Pública Municipal.

Parágrafo Sexto. A visita técnica in loco não se confunde com as ações de fiscalização e auditoria realizadas pela Administração Pública Municipal, pelos órgãos de controle interno e externo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste TERMO, do Plano de Trabalho, bem como por execução da parceria em desacordo com a Lei Federal nº 13.019/2014 e com o Decreto Municipal nº 54/2017, o MUNICÍPIO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL as seguintes sanções:

(i) Advertência;
(ii) Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
(iii) Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso (II).

Parágrafo Único: As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Secretário de Políticas para a Terceira Idade, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de aplicação da penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL assume, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da contratação de pessoal necessária à boa e perfeita execução do presente TERMO, e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, quaisquer prejuízos que sejam causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros.

PREFEITURA DE MARICÁ
Processo nº 14484/24
Data do início 22/07/24
Rubrica
Fls. 2345

Parágrafo Primeiro: Os danos e prejuízos deverão ser ressarcidos ao MUNICÍPIO no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da notificação à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL do ato administrativo que lhes fixar o valor, sob pena de aplicação de penalidades na forma da CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.

Parágrafo Segundo: O MUNICÍPIO não é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no presente TERMO, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

Parágrafo Terceiro: O MUNICÍPIO não será responsável por quaisquer compromissos assumidos pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente TERMO, bem como por seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DENÚNCIA

O presente instrumento pode ser denunciado antes do término do prazo inicialmente pactuado, após manifestação expressa, por ofício ou carta remetida à outra parte, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Nesta hipótese, as partes definirão através de Termo de Encerramento as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades em relação à conclusão ou extinção do trabalho em andamento.

Parágrafo Único: Por ocasião da denúncia, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à entidade ou ao órgão repassador dos recursos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade responsável pela parceria, com encaminhamento posterior à conclusão à Controladoria Geral do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

No caso de detecção de quaisquer irregularidades cometidas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, o MUNICÍPIO poderá rescindir o presente TERMO, sem necessidade de antecedência de comunicação.

Parágrafo Único: Na ocorrência de rescisão, o MUNICÍPIO suspenderá imediatamente todo e qualquer repasse à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, ficando esta obrigada a prestar contas das importâncias recebidas e a devolver os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade responsável pela parceria, com encaminhamento posterior à conclusão à Controladoria Geral do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RETOMADA DOS BENS E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE

No caso de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, somente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, o MUNICÍPIO poderá, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

(i) retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
Processo 17758/24
Data do Início 22/04/24
Rubrica
Fls. 2346

que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

(ii) assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL até o momento em que o MUNICÍPIO assumir essas responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA MANUTENÇÃO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá manter as condições de habilitação previstas em lei, no curso do presente TERMO.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

Até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, deverá ser providenciada a publicação do presente instrumento, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, em extrato, no Diário Oficial do Município de Maricá, à conta do Município.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

O MUNICÍPIO providenciará a remessa de cópias do presente TERMO ao Tribunal de Contas do Estado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Maricá/RJ, renunciando, desde já, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL a qualquer outro que porventura venha a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente TERMO em 04 (quatro) vias de igual teor e validade.

Maricá, data da última assinatura.

Maricá, 04 de setembro de 2024.

AMARILDO RIBEIRO DA SILVA
Secretário de Políticas para a Terceira Idade

VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK:03219861644
Assinado de forma digital por VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK:03219861644

INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE – AVANTE SOCIAL
VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK
Presidente

GOVERNO DE
MOGI MIRIM
CUIDANDO DE PESSOAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que o **Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social**, **CNPJ n° 03.893.350/0001-12,** com sede na Rua José Hemetério Andrade, nº 950, 5º e 6º Andar, Buritis, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30493-180, presta serviços à Prefeitura Municipal de Mogi Mirim/SP, através da Secretaria de Assistência Social, em cumprimento ao Contrato nº 185/2023 – Termo de Colaboração, para a execução do **Serviço de Acolhimento em República para Idosos – Vila Dignidade**, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, integrando o Sistema Único de Assistência Social do Município. O serviço é ofertado através de **24 unidades residenciais**, com serviço de proteção, apoio e moradia para idosos sós e/ou com companheiros e/ou filhos, desde que maiores de 60 anos.

Atestamos ainda que o serviço é prestado desde **06 de novembro de 2023** e que o Avante Social atende ao contrato firmado com a presente Prefeitura de modo plenamente satisfatório, apresentando bom desempenho operacional e técnico, não havendo até a presente data qualquer fato que desabone o desempenho, a qualidade, eficácia e efetividade na execução dos serviços em referência.

Mogi Mirim/SP, 21 de agosto de 2024.

CRISTINA PULS:28941813883
Assinado de forma digital por CRISTINA PULS:28941813883
Dados: 2024.08.23 15:53:24 -03'00'

Cristina Puls

Secretária de Assistência Social

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N. 185/2023, REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO N. 001/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM E A EMPRESA INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE – AVANTE SOCIAL.

Por este instrumento de prorrogação contratual, o **MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Dr. José Alves, 129, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob n. 45.332.095/0001-89, neste ato representado pela Secretária de Assistência Social CRISTINA PULS, portadora da CI/RG: 24.560.072-3 e inscrita no CPF/MF sob o n. 289.418.138-83, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, pessoa jurídica de direito privado, **INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE – AVANTE SOCIAL**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.893.350/0001-12, com sede na Rua José Hemérito Andrade, nº 950, 5º e 6º andar, Bairro Buritis, na cidade de Belo Horizonte (MG), CEP 30493-180, telefones (31) 9.9375-0130 coordenacao.licitacoes@avantesocial.org.br, institucional@avantesocial.org.br, representada de acordo com seu estatuto por VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK, portadora da CI/RG n. M-7.246.797 e inscrita no CPF/MF sob o n. 032.198.616-44, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, celebram o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, regendo-se pela Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações, bem como pelo Decreto Municipal 7.491/2016 e suas alterações, bem como o processo de Chamamento Público nº 001/2023 mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. DO OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

1.1 O presente Termo de Colaboração tem por objetivo a execução do serviço de acolhimento em República para Idosos – Vila Dignidade, no âmbito da proteção social especial de alta complexidade no município de Mogi Mirim/SP, conforme Plano de Trabalho apresentado e analisado pela Equipe Técnica da Secretaria de Assistência Social, conforme Plano de Trabalho apresentado e analisado pela Equipe Técnica da Secretaria de Assistência Social no valor global de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) provenientes de recursos próprios do município.

2. Na data de 05 de novembro de 2024, conforme solicitado pela OSC, com supedâneo no §1° do art. 1° do Decreto Municipal n. 9.180/2024, com anuência do gestor e verificação da Secretaria de Finanças, ficou concedido reajuste com base no IPCA no percentual de 4,2376% (quatro vírgula vinte e três setenta e seis por cento), passando o valor mensal para R$ 20.847,52 (vinte mil, oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

3. Ainda, nesta oportunidade com supedâneo no artigo 43, do Decreto 8726/2016, que regulamenta a Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, e conforme se verifica no Parecer Jurídico favorável, as partes de comum acordo resolvem prorrogar a vigência do instrumento em mais 12 (doze) meses, ou seja, de 06 de novembro de 2024 a 05 de novembro de 2025, acrescendo o valor de R$ 250.170,24 (duzentos e cinquenta mil, cento e setenta reais e vinte e quatro centavos). Em decorrência do aditamento, reajuste e prorrogação ora firmado o instrumento contratual acumulou o valor de R$ 490.170,24 (quatrocentos e noventa mil, cento e setenta reais e vinte e quatro centavos).

4. Outrossim, nesta oportunidade, conforme solicitado pela OSC, com supedâneo no §1° do art. 1° do Decreto Municipal n. 9.180/2024, com anuência do gestor e verificação da Secretaria de Finanças, ficou concedido reajuste com base no IPCA no percentual de 5,130501% (cinco virgula treze zero cinco zero um por cento), passando o valor mensal para R$ 20.847,52 (vinte mil, oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), para: R$ 21.917,10 (vinte e um mil novecentos e dezessete reais e dez centavos).

5. Ainda, nesta oportunidade, com supedâneo no artigo 43, do Decreto 8726/2016, que regulamenta a Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, e conforme se verifica no Parecer Jurídico favorável, as partes de comum acordo resolvem prorrogar a vigência do instrumento em mais 05 (cinco) meses, ou seja, de 06 de novembro de 2025 a **04 de abril de 2026**, acrescendo o valor de R$ 109.585,50 (cento e nove mil quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

6. Com a prorrogação, o termo contratual acumulara o valor de R$ 599.755,74 (quinhentos e noventa e nove mil setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos).

7. Para cobrir as despesas decorrentes do presente aditamento e prorrogação, serão oneradas as seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	Programa de Trabalho	Código Orçamentário	Fonte de Recurso
197	014111.0824410042.086	3.3.50.39.00	1– Tesouro

8. As demais cláusulas e condições consignadas no contrato originário ficam mantidas e integralmente ratificadas.

7. Por sua vez, fica o presente termo de aditamento fazendo parte integrante e inseparável do contrato primitivo, (de n. 185/2023), firmado em 06 de novembro de 2023, referente ao chamamento público n. 001/2023, para os fins aqui contidos.

E assim, por haverem acordado, declaram ambas as partes aceitas todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente, firmando-o em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Mogi Mirim, 04 de novembro de 2025.

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

CRISTINA PULS:28941813883
Assinado de forma digital por CRISTINA PULS:28941813883
Dados: 2025.10.31 08:50:58 -03'00'

(a) CRISTINA PULS
Secretária de Assistência Social

PERMISSIONÁRIA: INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE – AVANTE SOCIAL

VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK:03219861644
Assinado de forma digital por VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK:03219861644
Dados: 2025.10.31 13:53:03 -03'00'

(a) VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK
Presidente

TESTEMUNHAS:

CASSIA DE LOURDES DA SILVA MAGRINI:30526608889
Assinado de forma digital por CASSIA DE LOURDES DA SILVA MAGRINI:30526608889
Dados: 2025.11.03 12:24:54 -03'00'

ALBA VALERIA NOGUEIRA:14987470861
Assinado de forma digital por ALBA VALERIA NOGUEIRA:14987470861
Dados: 2025.11.04 15:26:13 -03'00'

gov.br
Documento assinado digitalmente
NICOLAS SEIJI AOKI
Data: 30/10/2025 16:38:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CONTRATO N. 185/2023 – TERMO DE COLABORAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM REPÚBLICA PARA IDOSOS – VILA DIGNIDADE, NO ÂMBITO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE NO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM/SP

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Dr. José Alves, 129, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob n. 45.332.095/0001-89, neste ato representado pela Secretária de Assistência Social CRISTINA PULS, portadora da CI/RG: 24.560.072-3 e inscrita no CPF/MF sob o n. 289.418.138-83, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, pessoa jurídica de direito privado, **INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE – AVANTE SOCIAL**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.893.350/0001-12, com sede na Rua José Hemérito Andrade, nº 950, 5º e 6º andar, Bairro Buritis, na cidade de Belo Horizonte (MG), CEP 30493-180, telefones (31) 9.9375-0130 coordenacao.licitacoes@avantesocial.org.br, institucional@avantesocial.org.br, representada de acordo com seu estatuto por VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK, portadora da CI/RG n. M-7.246.797 e inscrita no CPF/MF sob o n. 032.198.616-44, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, celebram o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, regendo-se pela Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações, bem como pelo Decreto Municipal 7.491/2016 e suas alterações, bem como o processo de Chamamento Público nº 001/2023 mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. DO OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

1.1 O presente Termo de Colaboração tem por objetivo a execução do serviço de acolhimento em República para Idosos – Vila Dignidade, no âmbito da proteção social especial de alta complexidade no município de Mogi Mirim/SP, conforme Plano de Trabalho apresentado e analisado pela Equipe Técnica da Secretaria de Assistência Social.

1.2 Integram e completam o presente Termo de Colaboração, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas na proposta de Plano de Trabalho da Organização da Sociedade Civil, juntada nos autos do processo de Chamamento Público nº 001/2023.

2. DAS METAS E ÁREAS DE TRABALHO

2.1 A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL desenvolverá as atividades relativas ao Plano de Trabalho, que segue anexado a este TERMO DE COLABORAÇÃO.

3. DAS ETAPAS DE EXECUÇÃO

3.1 As atividades a serem desenvolvidas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, serão realizadas durante o período da parceria de acordo com o Plano de Trabalho que segue anexado a este TERMO DE COLABORAÇÃO.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 Ao MUNICÍPIO compete:

4.1.1 Avaliar e atestar, previamente à celebração deste TERMO DE COLABORAÇÃO, que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL são compatíveis com o objeto;

4.1.2 Transferir à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, recursos financeiros referentes a programas de assistência social, destinados à execução do projeto proposto, indicando a existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria;

4.1.3 Exercer o controle, coordenação, supervisão e fiscalização sobre a execução do TERMO DE COLABORAÇÃO, com designação de gestor e comissão de monitoramento e avaliação da parceria, auxiliados pela Gerência de Auditoria, e aprovar a Prestação de Contas mensal e anual, através das gerências municipais competentes;

4.1.3.1 O gestor deverá ser agente público integrante do MUNICÍPIO, sendo que, se deixar de sê-lo, deverá ser designado novo gestor, sendo que, enquanto isso não ocorrer, o MUNICÍPIO assumirá todas as obrigações e respectivas responsabilidades relativas à parceria.

4.1.3.2 Será impedida de participar como gestor da parceria ou como membro da comissão de monitoramento e avaliação pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das organizações da sociedade civil partícipes.

4.1.3.3 Configurado o impedimento retro, deverá ser designado gestor ou membro substituto que possua qualificação técnica equivalente.

4.1.4 Emitir parecer técnico conclusivo sobre o plano de trabalho executado.

4.1.5 Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

4.1.6 Exigir da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, o saneamento de eventuais irregularidades encontradas, no prazo estipulado pela Secretaria, a contar da data de recebimento da notificação expedida, podendo ocorrer prorrogação por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

4.1.7 Aplicar as penalidades previstas na legislação e neste Termo de Colaboração.

4.1.8 Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para as devidas regularizações.

4.1.9 Acompanhar e supervisionar os serviços, efetuando vistorias *"in loco"* sem data preestabelecida, reservando-se o direito de examinar livros e demais documentos referentes ao Plano de Trabalho em execução.

4.1.10 Fixar e dar ciência à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL dos procedimentos técnicos e operacionais que regem a execução deste TERMO DE COLABORAÇÃO.

4.1.11 Assessorar a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL no treinamento e capacitação dos recursos humanos necessários à execução do Plano de Trabalho.

4.2 O MUNICÍPIO poderá suspender a execução do presente TERMO DE COLABORAÇÃO, quando, após a constatação de eventuais irregularidades, decorrer o prazo estipulado pela Secretaria de Assistência Social sem a tomada de providências/justificativas apresentadas e ou saneamento das irregularidades pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

4.3 O MUNICÍPIO pode assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto do presente TERMO DE COLABORAÇÃO, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
5.1 A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL obriga-se a:

5.1.1 Atendendo a Resolução nº 21/16 do Conselho Nacional de Assistência Social:
I - ser constituída em conformidade com o disposto no art. 3ºda Lei n º 8.742, de 7 de dezembro de 1993;
II - estar inscrita no respectivo Conselho Municipal de Assistência Social ou no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal, na forma do art. 9º da Lei nº 8.742, de 1993;
III - estar cadastrada no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - CNEAS, de que trata o inciso XI do art.19 da Lei nº8.742, de 1993;

5.1.2 Apresentar os documentos pertinentes em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 7.491/2017 e suas alterações.

5.1.3 Manter a regularidade dos documentos apresentados, durante toda a execução da parceria.

5.1.4 Executar as atividades programadas no Plano de Trabalho de acordo com diretrizes técnicas e programáticas previstas.

5.1.5 Apresentar mensalmente, os demonstrativos mensais de aplicação da parcela anteriormente recebida (planilha de despesas) e Relatório de Execução de Plano.

5.1.6. Manter cadastros, prontuários e relatórios individualizados, por beneficiário, bem como quaisquer registros referentes ao atendimento.

5.1.7 Propiciar aos técnicos credenciados pela Secretaria de Assistência Social todos os meios e condições necessárias ao acompanhamento, à fiscalização e à supervisão dos trabalhos.

5.1.8 Conservar atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do TERMO DE COLABORAÇÃO.

5.1.9 Manter em arquivo, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da aprovação das contas pelo MUNICÍPIO, o cadastro dos beneficiários do atendimento, bem como toda a documentação pertinente individualizada, inclusive os registros contábeis, as faturas, recibos, notas fiscais ou quaisquer outros documentos comprobatórios de despesa, com a identificação dos programas e do respectivo TERMO DE COLABORAÇÃO.

5.1.10 Propiciar o livre acesso dos agentes MUNICÍPIO, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao presente TERMO DE COLABORAÇÃO, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

5.1.11 Responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

5.1.12 Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da execução dos serviços, inclusive os de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial deles resultantes, não gerando ônus de qualquer natureza ao MUNICÍPIO.

5.1.12.1 O pagamento de remuneração de equipe contratada pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com o MUNICÍPIO.

5.1.13 Responsabilizar-se pelos prejuízos e danos pessoais e materiais que eventualmente venha a causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, em decorrência da execução do objeto, correndo exclusivamente às suas expensas os ressarcimentos ou indenizações reivindicadas judicial ou extrajudicialmente.

5.1.14 Responsabilizar-se por danos decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus prepostos ou empregados,

assegurando-se o direito de regresso contra o agente nos casos de dolo ou culpa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.

5.1.15 A inadimplência do MUNICÍPIO não transfere à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL a responsabilidade pelo pagamento de obrigações vinculadas à parceria com recurso próprio.

5.1.16 Desenvolver o Plano de Trabalho rigorosamente de acordo com a sua capacidade física e técnica, a fim de que o atendimento oferecido não sofra prejuízo de qualidade.

5.1.17 Manter o quadro de pessoal necessário à prestação de atendimento, bem como assegurar a sua automática reposição, para o adequado desenvolvimento do Plano de Trabalho.

5.1.18 Aplicar, integralmente, os recursos financeiros transferidos pelo MUNICÍPIO destinados ao desenvolvimento de atividades que garantam a plena execução do Plano de Trabalho, salvo situações especiais, previamente aprovadas pelo respectivo Conselho Municipal de Assistência Social.

5.1.19 Divulgar, em seu sítio na internet, e em placas no tamanho mínimo de 30 cm x 20 cm, afixadas em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014, constantes no termo de Colaboração celebrado com o Município.

5.1.20 Manter e movimentar os recursos na conta bancária específica e exclusiva aberta para esta parceria em instituição financeira indicada pelo MUNICÍPIO.

5.1.21 Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, do Decreto Municipal nº 7.491/2017, na forma estabelecida na cláusula nona e seus dispositivos.

5.1.22 Convergir esforços para atender os usuários indicados pela Secretaria de Assistência Social e pelos programas sociais do Município.

5.2 Poderão ser pagos com recursos vinculados à parceria, de acordo com o artigo 46 da Lei Federal nº 13.019/2014:

- Remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamento de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, não sendo aceitas despesas com benefícios fornecidos a critério da OSC, não constantes no plano de trabalho
- Diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;
- Custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria;
- Aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais, desde que previstos no Plano de Trabalho previamente aprovado

5.2.1 Na hipótese de aquisição de equipamentos e materiais permanentes com os recursos recebidos através desta parceria, garantir o respectivo registro contábil e patrimonial, inclusive com identificação específica no corpo do bem.

5.2.2 Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos provenientes da celebração deste TERMO DE COLABORAÇÃO, deverão ser gravados de inalienabilidade, sendo obrigatoriamente transferidos ao MUNICÍPIO, na hipótese de extinção da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ou no fim da parceria celebrada.

5.2.3 Os bens e direitos remanescentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos transferidos pelo MUNICÍPIO, serão da titularidade deste a partir da conclusão ou extinção da parceria, sendo que poderão, a seu critério, ser doados quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado, observado o disposto neste TERMO DE COLABORAÇÃO e na legislação vigente.

6. DO REPASSE

6.1 O valor a ser repassado pelo MUNICÍPIO à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL em decorrência desta parceria, para perfeita execução do disposto no Plano de Trabalho que segue anexado a este TERMO DE COLABORAÇÃO, será o que segue no item 6.2.1, abaixo.

6.2 Os recursos serão liberados até o 4º dia útil subsequente à prestação do serviço, sendo a prestação de contas efetuada mensalmente de acordo com o cronograma de desembolso financeiro disposto no Plano de Trabalho.

6.2.1 Para o atendimento de 24 unidades residenciais fica estabelecido o valor mensal de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), perfazendo o valor global de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) provenientes de recursos próprios do município.

6.2.2 O recurso próprio do Município poderá ser ajustado em razão das mudanças no decorrer do exercício e no comportamento das receitas municipais, mediante a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro por parte da Organização da Sociedade Civil, instruída com os respectivos documentos comprobatórios.

6.2.3 O MUNICÍPIO poderá autorizar ou propor a alteração do termo ou do plano de trabalho, por termo aditivo ou apostilamento, após, respectivamente, solicitação fundamentada da organização da sociedade civil, com 30 dias de antecedência, ou com anuência expressa da Secretaria de Assistência Social, desde que não haja alteração de seu objeto.

6.2.4 O recurso próprio do município poderá ser reajustado anualmente, de acordo com a variação IPCA ou outro índice adotado pelo Município, tendo como base inicial a data do início do Termo, após requerimento expresso da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL com 30 dias de antecedência, e a depender de expressa previsão orçamentária.

6.3 Os recursos concedidos serão depositados à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL em conta corrente específica.

6.4 Os saldos do TERMO DE COLABORAÇÃO, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança de instituição oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado lastreada em títulos de dívida pública, quando da utilização dos mesmos se verificar em prazos menores que um mês.

6.5 Fica vedada à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL a redistribuição dos recursos recebidos a outras organizações da sociedade civil, congêneres ou não.

7. DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1 Os recursos financeiros repassados a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverão ser aplicados precipuamente em despesas correntes de manutenção e desenvolvimento do Plano de Trabalho e em outras despesas permitidas em lei para realização do objeto da parceria.

7.2 Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica, na instituição financeira pública determinada pelo MUNICÍPIO.

7.2.1 Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

7.2.2 Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

7.3 Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao MUNICÍPIO no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pelo MUNICÍPIO.

8. DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
8.1 Os recursos serão liberados à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL em parcela única e aplicados conforme o cronograma de desembolso do Plano de Trabalho.

9. DA PRESTAÇÃO DAS CONTAS
9.1 A prestação de contas deverá ser feita mensalmente até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, com a comprovação da aplicação dos recursos financeiros à Secretaria de Assistência Social em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, o Decreto Municipal nº 7.491/2017 e alterações, a Instrução Normativa 01/2020 e alterações vigentes do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sob pena de revogação pura e simples da parceria, com a imediata restituição dos valores subvencionados corrigidos aos cofres públicos.

9.2 A prestação de contas anual dos recursos recebidos pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá ser apresentada ao MUNICÍPIO, acompanhada dos seguintes documentos.

9.2.1 Cópia do Termo de Colaboração/Fomento e respectivo Termo de Ciência e Notificação.

9.2.2 Cópia do plano de trabalho aprovado pelo Poder Público e alterações deferidas.

9.2.3 Relatório anual de execução do objeto do ajuste, contendo as atividades desenvolvidas para o seu cumprimento e o comparativo de metas propostas com resultados alcançados.

9.2.4 Declaração atualizada da ocorrência ou não de contratação ou renumeração a qualquer título, pela OSC, com recurso repassado, de servidor ou empregado público, ainda que previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

9.2.5 Relação dos contratos e respectivos adiantamentos firmados com fornecedores e outros, para a utilização de recursos públicos administrativos pela OSC para os fins estabelecidos na parceria, contendo tipo e número do ajuste, identificação das partes, data, objeto, vigência, valor pago no exercício e condições de pagamento.

9.2.6 Na hipótese de aquisição de bens e /ou imóveis com os recursos recebidos, prova do respectivo registro contábil, patrimonial e imobiliário da circunscrição.

9.2.7 Informação e comprovação da destinação de eventuais bens remanescentes adquiridos, produzidos ou transformados com recurso recebido à conta da parceria, quando do término da vigência do ajuste.

9.2.8 Conciliação bancária do mês de dezembro da conta corrente específica aberta em Instituição financeira pública indicada pelo órgão ou entidade da Administração Pública para movimentação dos recursos da parceria, acompanhado dos respectivos extratos de conta corrente e de aplicações financeiras do mês de dezembro de 2023.

9.2.9 Comprovante de devolução de eventuais recursos não aplicados.

9.2.10 Demonstrativo Integral das receitas computadas por fontes de recursos e por categorias ou finalidades dos gastos, aplicadas no objeto da parceria, conforme modelo do Anexos RP10 (Termo de Colaboração/Fomento).

10. DO SUPORTE LEGAL
10.1.O presente TERMO DE COLABORAÇÃO tem fundamento na Lei nº 13.019/2014 c.c, Decreto Municipal nº 7.491/2017.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
11.1 As despesas decorrentes da execução deste TERMO DE COLABORAÇÃO deverão onerar as dotações:

Dotação	Programa de Trabalho	Código Orçamentário	Fonte de Recurso
197	014111.0824410042.086	3.3.50.39.00	1 – Tesouro

12. DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO
12.1 Fica assegurado ao MUNICÍPIO e ao Conselho Municipal de Assistência Social a prerrogativa de conservar a autoridade normativa e o exercício do controle e fiscalização sobre o atendimento do Plano de Trabalho objeto deste TERMO DE COLABORAÇÃO, diretamente ou através de terceiros devidamente credenciados.

13. DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA
13.1 O presente TERMO DE COLABORAÇÃO poderá ser rescindido automaticamente, por inexecução total ou parcial, de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou em razão da utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho, e, também, de comum acordo entre as partes, com notificação prévia de 90 (noventa) dias.

13.1.1 Rescindido ou extinto o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, o valor transferido e/ou saldo remanescente serão devolvidos pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ao MUNICÍPIO, acrescidos de juros e correção monetária, segundo índices oficiais, exceto nas hipóteses de ocorrência de caso fortuito e/ou força maior, submetidas à análise do MUNICÍPIO.

14. DA RESTITUIÇÃO DE REPASSES
14.1 A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL se compromete a restituir os valores recebidos do MUNICÍPIO, com os acréscimos habituais do mercado financeiro, se constatada a utilização indevida dos mesmos, ou quando não for executado o objeto deste TERMO DE COLABORAÇÃO.

15. DO PRAZO DE VIGÊNCIA
15.1 O presente TERMO DE COLABORAÇÃO terá vigência por 12 (doze) meses até _____, sem prejuízo da publicação dos respectivos extratos no meio oficial de publicidade do MUNICÍPIO, de acordo com o art. 38, da Lei nº 13.019/2014.

16. DAS SANÇÕES
16.1 Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da Lei Federal nº 13.019/2014, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização parceira as seguintes sanções:

16.1.1 Advertência.

16.1.2 Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contratos com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

16.1.3 Declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção prevista no item 16.1.2.

17. DA PUBLICIDADE
17.1. A eficácia do presente Termo de Colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Jornal Oficial do MUNICÍPIO, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

18. DOS CASOS OMISSOS
18.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 7.491/2017 e demais legislações pertinentes à matéria.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
19.1. Fazem parte deste Termo de Colaboração:

19.1.1. O Processo Administrativo nº 12.770/2023

19.1.2. O Plano de Trabalho, que é parte integrante e indissociável do presente termo.

20. DO FORO
20.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste TERMO DE COLABORAÇÃO que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o foro da Comarca de Mogi Mirim/SP.

21. DAS COMUNICAÇÕES E DO GESTOR
21.1 O encaminhamento de cartas e documentos recíprocos referentes a este contrato, serão consideradas como efetuadas, se entregues através de protocolo aos destinatários abaixo:

CONTRATANTE:
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
A/C: CRISTINA PULS
Rua Santa Cruz, 85, Santa Cruz
Mogi Mirim (SP)
CEP: 13.800-440
Fone (19) 3806.1819
sas.mogimirim@gmail.com

CONTRATADA:
INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE – AVANTE SOCIAL A/C: VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK
Rua José Hemérito Andrade, nº 950, 5º e 6º andar, Bairro Buritis
Belo Horizonte (MG)
CEP 30493-180
Contato: (31) 9.9375-0130
coordenacao.licitacoes@avantesocial.org.br, institucional@avantesocial.org.br

21.2 De acordo com o Decreto 8.436/2021 o GESTOR do Contrato será nomeado por portaria ficando a seu encargo o gerenciamento das comunicações e pedidos do material, verificação de prazo contrato, tramitação de notas fiscais junto a Secretaria de Finanças, bem como outros atos que se referem a este.

21.3 Caso o Gestor não obtenha êxito nas comunicações, caberá ao Secretario de Suprimentos e Qualidade as demais notificações.

E assim por haverem acordado, declaram ambas as partes aceitas todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente termo, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Mogi Mirim, 06 de novembro de 2023.

MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

CRISTINA PULS:28941813883
Assinado de forma digital por CRISTINA PULS:28941813883
Dados: 2023.10.27 13:11:24 -03'00'

(a) CRISTINA PULS
Secretária de Assistência Social

INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE – AVANTE SOCIAL

VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK:03219861644
Assinado de forma digital por VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK:03219861644

(a) VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK
Presidente

TESTEMUNHAS:

Vanessa Rodrigues Oriente

Jorge Luis dos Santos

Vanessa A. Poletti
Procuradora Jurídica
OAB / SP Nº 249.904

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE

Nome:	CRISTINA PULS
Cargo:	SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CPF:	289.418.138-83
Período de gestão:	2021/2024

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

Mogi Mirim, 06 de novembro de 2023

MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

CRISTINA PULS:28941813883

Assinado de forma digital por CRISTINA PULS:28941813883
Dados: 2023.10.27 13:12:01 -03'00'

(a) CRISTINA PULS
Secretária de Assistência Social
Responsável pelo preenchimento

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **Cristina Puls**, CPF **289.418.138-83**, atesto que na data de **11/02/2021** às **15:53:23** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **CRISTINA.PULS@MOGIMIRIM.SP.GOV.BR**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

A9EE5DE426C72680E592E8CBA1BF8FFFC3A276101BDDF38A6F4C6995FA2

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

073c8418-578d-41bb-bc37-f1aa83193c57

Para conferência, acesse **https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos** e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
CONTRATADA: ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE – AVANTE SOCIAL
CONTRATO DE GESTÃO Nº (DE ORIGEM): 185 /2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM REPÚBLICA PARA IDOSOS – VILA DIGNIDADE, NO ÂMBITO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE NO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM/SP
VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R$ 240.000,00
EXERCÍCIO (1): 2023

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Mogi Mirim, 06 de novembro de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 201.086.646-00

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:
Nome:VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK
Cargo: Presidente
CPF: 032.198.616-44

Responsáveis que assinaram o Parecer Conclusivo:
PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: EDLENA VIVIANA VIEIRA DE MORAES
Cargo: Assistente Social
CPF: 308.932.428-88

Assinatura: _____

Nome: CINTIA MARIA ZULIANI CASACA FANTAGUSSI
Cargo: Assistente Social
CPF: 219.732.938-38

CINTIA MARIA ZULIANI CASACA FANTAGUSSI:21973293838
Assinado de forma digital por CINTIA MARIA ZULIANI CASACA FANTAGUSSI:21973293838
Dados: 2023.10.27 13:09:41 -03'00'

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:
PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:
Nome: CRISTINA PULS
Cargo: Secretária de Assistência Social
CPF: 289.418.138-83

CRISTINA PULS:28941813883
Assinado de forma digital por CRISTINA PULS:28941813883
Dados: 2023.10.27 13:12:43 -03'00'

Assinatura: _____

PELA ENTIDADE PARCEIRA:
Nome:VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK
Cargo: Presidente
CPF: 032.198.616-44

VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK:03219861644
Assinado de forma digital por VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK:03219861644

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Nome: EDLENA VIVIANA VIEIRA DE MORAES
Cargo: Assistente Social
CPF: 308.932.428-88

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):
Tipo de ato sob sua responsabilidade: Elaboração do Parecer Jurídico
Nome: Lucas Mamede da Silva
Cargo: Procurador
CPF: 340.356.098-89

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Comissão de Monitoramento e Avaliação
Nome: Ana Paula Vitor Miquelini
Cargo: Assistente Social
CPF: 166.497.978-63

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Comissão de Monitoramento e Avaliação
Nome: Lucimara dos Santos Mendes de Oliveira
Cargo: Assistente de Gestão Administrativa
CPF: 221.437.978-93

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
CNPJ. 45.332.095/0001-89
CONTRATADA: INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE – AVANTE SOCIAL
CNPJ: 03.839.350/0001-12
CONTRATO N. 185 /2023 – TERMO DE COLABORAÇÃO
DATA DA ASSINATURA: 06 / novembro /2023
VIGÊNCIA: 05 / novembro /2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM REPÚBLICA PARA IDOSOS – VILA DIGNIDADE, NO ÂMBITO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE NO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM/SP
VALOR R$ 240.000,00

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Mogi Mirim, 06 de novembro de 2023.

MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

CRISTINA PULS:28941813883
Assinado de forma digital por CRISTINA PULS:28941813883
Dados: 2023.10.27 13:13:29 -03'00'

(a) CRISTINA PULS
Secretária de Assistência Social

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 26/09/2025

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 25/12/2025

NOME: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE		
CNPJ/CPF: 03.893.350/0001-12		
LOGRADOURO: RUA JOSE HEMETERIO ANDRADE		NÚMERO: 950
COMPLEMENTO: AN 5 E 6,	BAIRRO: BURITIS	CEP: 30493180
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: http://www.fazenda.mg.gov.br => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000920251551

DECLARAÇÃO DE INSTRUMENTOS JURÍDICOS FIRMADOS

Secretaria de Políticas para Terceria Idade

Chamamento Público nº 09/2025.

O Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social, inscrito no CNPJ nº 03.893.350/0001-12, por intermédio do seu representante legal a Sra. Viviane Tompe Souza Mayrink, portadora da Carteira de Identidade nº M-7.246.797/SSP-MG e do CPF nº 032.198.616-44, **DECLARA**, para os devidos fins de participação no Chamamento Público supracitado que não mantém 05 (cinco) ou mais instrumentos jurídicos firmados com o Município de Maricá.

Segue relação dos instrumentos jurídicos formalizados:

- A organização não possui nenhum termo de colaboração vigente.

Belo Horizonte/MG, 09 de dezembro de 2025.

VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK:03219861644

Assinado de forma digital por VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK:03219861644
Dados: 2025.12.09 17:19:22 -03'00'

.....

Viviane Tompe Souza Mayrink

Presidente

Avante Social

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

Secretaria de Políticas para Terceira Idade

Chamamento Público nº 09/2025

O Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social, inscrito no CNPJ 03.893.350/0001-12, por intermédio do seu representante legal, a Sra. Viviane Tompe Souza Mayrink, portadora da Carteira de Identidade nº M-7.246.797/SSP-MG e do CPF nº 032.198.616-44, DECLARA, para fins de participação no Chamamento Público supracitado, que não incide em nenhuma das hipóteses de impedimento previstas no art. 22 do Decreto Municipal nº 54/2017.

Maricá, 09 de dezembro de 2025.

VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK:03219861644

Assinado de forma digital por VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK:03219861644
Dados: 2025.12.09 17:18:29 -03'00'

Viviane Tompe Souza Mayrink
Presidente
Avante Social

DECLARAÇÃO DE ILÍCITOS TRABALHISTAS QUANTO A EMPREGABILIDADE DE MENORES

Secretaria de Políticas para Terceira Idade

Chamamento Público nº 09/2025

O Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social, inscrito no CNPJ 03.893.350/0001-12, por intermédio do seu representante legal, a Sra. Viviane Tompe Souza Mayrink, portadora da Carteira de Identidade nº M-7.246.797/SSP-MG e do CPF nº 032.198.616-44, DECLARA que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Ressalva:

( ) Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Maricá, 09 de dezembro de 2025.

VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK:03219861644

Assinado de forma digital por VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK:03219861644
Dados: 2025.12.09 17:18:55 -03'00'

Viviane Tompe Souza Mayrink

Presidente

Avante Social

DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO SEM SUBDELEGAÇÃO

Secretaria de Políticas para Terceira Idade

Chamamento Público nº 09/2025

O Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social, inscrito no CNPJ 03.893.350/0001-12, por intermédio do seu representante legal, a Sra. Viviane Tompe Souza Mayrink, portadora da Carteira de Identidade nº M-7.246.797/SSP-MG e do CPF nº 032.198.616-44, DECLARA, para fins de participação no Chamamento Público supracitado, que funciona sem realizar subdelegação para execução de quaisquer de suas atividades-fim.

Maricá, 09 de dezembro de 2025.

VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK:03219861644

Assinado de forma digital por VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK:03219861644
Dados: 2025.12.09 17:19:08 -03'00'

Viviane Tompe Souza Mayrink
Presidente
Avante Social

DECLARAÇÃO DO ART. 27 DO DECRETO FEDERAL Nº. 8.726, DE 2016 E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Declaro para os devidos fins, em nome da OS **INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE – AVANTE SOCIAL** nos termos do artigo 26, caput, inciso VII, e 27 do Decreto Federal no.8.726, de 2016, que:

- Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados: (a) membro de Poder ou Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração Pública Federal; (b) cônjuge companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea; c). Observação: a presente vedação não se aplica as entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informados e justificado pela OSC/OSCIP), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39 § 5, da Lei no. 13.019/2014);

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA OSC						
Nome do Dirigente	**Cargo**	**RG/Órgão Expedidor**	**CPF**	**Endereço**	**Telefone**	**E-mail**
Viviane Tompe Souza Mayrink	Presidente	M-7.246.797/SSP-MG	032.198.616-44	ALM DO INGA 685 AP 2002 VALE DO SERENO 34006-042 NOVA LIMA, MG	(31) 98878-0008	viviane.mayrink@avantesocial.org.br
João Paulo Castello Branco Diniz	Vice-Presidente	04.882.095-5/C. CASM-RJ	773.332.847-00	Rua Visconde de Pirajá, nº 44, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22410-000	(21) 99299-3046	jpcbdiniz@avantesocial.org.br
Diego Mailson da Silva Correa	Tesoureiro	MG-11.948.804/SSP-MG	082.994.686-12	Rua Mário de Lima, nº 12, Santa Cruz, Belo Horizonte/MG, CEP 31155-260	(31) 97560-79003	diego.correa@avantesocial.org.br
Agda Geralda Ferreira	Conselheiro Fiscal	11.614.900/SSP-MG	045.340.386-74	Rua Pedro Natalício de Morais, nº 400, Apto 201, Bloco 5, Buritis, Belo Horizonte/MG, CEP 30575-275	(31) 98836-3921	agda.ferreira@avantesocial.org.br
Luiz Felipe Santos	Conselheiro Fiscal	MG-10.240.670 SSP/MG	12.779.516-24	Rua Itapagipe, nº 220, Bairro Concórdia, Belo Horizonte/MG, CEP: 31110-590	31) 99819-4125	luiz.santos@ddsservicos.org.br
Geylton Langholz	Conselheiro de Administração	54.876.503-0/SSP-SP	459.668.988-12	Rua Joaquim Gonçalves	(31) 99375-	geylton.pereira@avantesocial.org.br

da Silva Pereira				Pimenta, nº 697, Apto 403, Camargos, Belo Horizonte/MG, CEP 30520-450	0130	
Edvar Lúcio de Miranda	Conselheiro de Administração	M-5.098.547/SSP-MG	826.691.046-49	Rua Antônio de Albuquerque, nº 247, sala 601, Savassi, Belo Horizonte/MG, CEP 30112-020	(31) 97149-5850	edvarmiranda@gmail.com
Maria ca Conceição de Oliveira	Conselheiro de Administração	M-7.013.440/SSP-MG	852.871.136-68	Rua Senhora do Porto, nº 1600, Bloco 01, Apto 1105, Palmeiras, Belo Horizonte/MG, CEP 30575-590.	(31) 98851-8927	maria.oliveira@avantesocial.org.br
Jefferson Januário Martins	Conselheiro de Administração	MG 15.096.135/SSP-MG	080.264.506-20	Av. Menelick de Carvalho, nº 750, Flávio Marques Lisboa, Belo Horizonte/MG, CEP 30624-000	(31) 99361-7393	jefferson.martins@avantesocial.org.br
Guilherme Cortes da Silva	Conselheiro de Administração	MG 12.928.759/SSP-MG	017.069.126-84	Rua Sete, nº 301, Apto 325, Tropical, Contagem/MG, CEP 32070-500	(31) 98742-8297	guilherme.cortes@avantesocial.org.br
Silas Augusto Marquito Rocha	Conselheiro de Administração	MG 17.759.939/SSP-MG	114.239.366-63	Rua Domingos Martinelli, nº 206, Jardim Vitória, São Gabriel da Palha/ES, CEP 29780-000	(31) 97137-8092	silas.rocha@avantesocial.org.br
João Paulo Bernardes Gonçalves	Conselheiro de Administração	MG 8.390.321/SSP-MG	052.000.986-02	Rua Professor Coelho Júnior, nº 209, Planalto, Belo Horizonte/MG, CEP: 31720-160	(31) 98837-2507	joao.goncalves@avantesocial.org.br

- Não contratará com recursos da parceria, para a prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública Federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvada as hipóteses em lei especifica e na lei de diretrizes orçamentárias.

- Não serão remunerados a qualquer título, com recursos repassados: (a) membro de Poder ou Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração Pública Federal; (b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública Federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei especifica e na lei de diretrizes orçamentárias: (c)

pessoas naturais condenadas pela práticas de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para as quais a lei comine pena de privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Maricá/RJ, 09 de novembro de 2025.

VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK:03219861644

Assinado de forma digital por VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK:03219861644
Dados: 2025.12.09 17:19:37 -03'00'

Viviane Tompe Souza Mayrink

Presidente

Avante Social

DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014, c/c o art. 26, caput, inciso X, do Decreto nº 8.726, de 2016, que o Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social:

- dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto.

Maricá/RJ, 09 de dezembro de 2025.

VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK:03219861644

Assinado de forma digital por VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK:03219861644
Dados: 2025.12.09 17:19:49 -03'00'

Viviane Tompe Souza Mayrink
Presidente
Avante Social

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI FUNCIONÁRIO QUE OCUPE OU TENHA OCUPADO CARGO INTEGRANTE DO 1º OU 2º ESCALÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Secretaria de Políticas para Terceira Idade

Chamamento Público nº 09/2025

O Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social, inscrito no CNPJ 03.893.350/0001-12, por intermédio do seu representante legal, a Sra. Viviane Tompe Souza Mayrink, portadora da Carteira de Identidade nº M-7.246.797/SSP-MG e do CPF nº 032.198.616-44, DECLARA, para fins de participação no Chamamento Público supracitado, que não possui em seu quadro nenhum funcionário que ocupe ou tenha ocupado cargo integrante do 1º ou 2º escalão da Administração Pública Municipal, nos últimos 12 (doze) meses.

Maricá, 09 de dezembro de 2025.

VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK:03219861644

Assinado de forma digital por VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK:03219861644
Dados: 2025.12.09 17:18:41 -03'00'

Viviane Tompe Souza Mayrink
Presidente
Avante Social

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA
MARICÁ/RJ
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 09/2025

O Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social, inscrito no CNPJ 03.893.350/0001-12, por intermédio do seu representante legal, a Sra. Viviane Tompe Souza Mayrink, DECLARA, sob as penas da lei, ter conhecimento do serviço a ser prestado através do Edital nº 09/2025 e seus Anexos, dispensando a necessidade da vistoria "in loco" prevista no Edital.

DECLARA, ainda, que se responsabiliza pela dispensa e por situações supervenientes. DECLARA que lhe foi dado acesso às dependências, através de cláusula expressa no Edital e anexos, ao qual dispensou por ter conhecimento suficiente para prestar o serviço com as informações prestadas no Termo de Referência e no Edital.

Maricá/MG, 14 de novembro de 2025.

VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK:03219861644
Assinado de forma digital por VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK:03219861644
Dados: 2025.12.09 17:18:14 -03'00'

Viviane Tompe Souza Mayrink
Presidente
Avante Social

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL 15391932/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, e CONSIDERANDO a relação de matriz e filiais, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

OU

CNPJ n. 03.893.350/0001-12

Certidão emitida em 14/11/2025, às 14:10:30 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º e 2º graus da 6ª Região. Não compreende as ações originárias de 2º grau que estiverem em tramitação no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF6, endereço *https://sistemas.trf6.jus.br/certidao*, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
- Tribunal Regional Federal da 6ª Região (Sistema Processual PJe e sistemas legados eJur 1G, JEF Virtual e Processual/Juris/Oracle) até 14/11/2025, às 06:02:41;
- Seção Judiciária de Minas Gerais (Sistema Processual PJe e sistemas legados eJur 1G, JEF Virtual e Processual/Juris/Oracle) até 14/11/2025, às 06:02:41;

f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus

g) **Conforme Portaria Conjunta PRESI/COGER n. 1/2024 do TRF da 6ª Região, esta certidão NÃO abrange os processos constantes das seguintes bases de dados:**
- sistema processual eproc da Justiça Federal de 1º e 2º graus da 6ª Região;
- sistema processual do TRF da 1ª Região, referente aos processos sob jurisdição da Justiça Federal de 1º e 2º graus da 6ª Região que ainda estejam em julgamento em órgão colegiado do TRF da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria CJF 345/2022;

h) Para solicitar a expedição de certidão referente ao sistema eproc acessar o endereço *https://certidao.trf6.jus.br*;

i) Para solicitar a expedição de certidão referente ao sistema processual do TRF da 1ª Região acessar o sítio eletrônico do citado Tribunal.

Certidão: 15391932

Código de Validação: 62AC D97D EB50 85CF 7340 DA21 BA21 D757

Data da Atualização: 14/11/2025, às 06:02:41

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE
CNPJ: 03.893.350/0001-12

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 28 de Outubro de 2025 às 11:17

BELO HORIZONTE, 28 de Outubro de 2025 às 11:17

Código de Autenticação: 2510-2811-1734-0191-6394

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.893.350/0001-12
Certidão nº: 54954999/2025
Expedição: 17/09/2025, às 14:45:25
Validade: 16/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.893.350/0001-12**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.893.350/0001-12

Razão Social: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Endereço: R JOSE HEMETERIO ANDRADE 950 ANDAR 05 06 / BURITIS / BELO HORIZONTE / MG / 30493-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:04/12/2025 a 02/01/2026

Certificação Número: 2025120408380980969820

Informação obtida em 09/12/2025 16:40:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte

Oficial de Registro: José Nadi Néri

Avenida Afonso Pena, 732 - 2 Andar - Centro

Tel.: (31) 32243878 - Email: registroeletronico@rcpjbh.com.br - Site: www.rcpjbh.com.br.

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A TERCEIROS

Nº 683063104756 de 12/04/2024

Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo **5 (cinco) páginas**, foi apresentado em 05/04/2024, o qual foi protocolado sob nº 683063, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **683063104756** e averbado no registro primitivo nº 104756 no Livro A deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte na presente data.

Apresentante
do Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social

Natureza
Ata > Aditamento/alteração

Denominação da PJ: INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAUDE

Código de Segurança: **3447.8601.9731.9519**

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK:032.198.616-44 (Padrão: ICP-Brasil)

BELO HORIZONTE, 12 de abril de 2024

Assinado eletronicamente

EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO
Escrevente

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução
R$ 448,72	R$ 26,93	R$ 157,26	R$ 22,44	R$ 0,00
Outras Despesas	Total			
R$ 0,00	R$ 655,35			

Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
rtdbrasil.org.br/certidaoregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

683063104756

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:
selos.tjmg.jus.br

Selo Digital
HQS82587

Página 000001/000005	Protocolo nº 683063 de 05/04/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 683063104756 em 12/04/2024 e averbado no registro primitivo nº 104756 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Registro Nº **683063104756** **12/04/2024**

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 448,72	R$ 26,93	R$ 157,26	R$ 22,44	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 655,35			

RCPJBH
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

DR. JOSÉ NADI NÉRI - OFICIAL
Av. Afonso Pena, 732, 2º Andar
CEP: 30130-003 - Belo Horizonte, MG
Site: www.rcpjbh.com.br
Email: sac@rcpjbh.com.br
Telefone: (31) 3224-3878

REGISTRO		LIVRO
104756	INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAUDE CNPJ 03.893.350/0001-12	A

AV. 288	ESTATUTO DO "INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE", aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária do dia 29/01/2024. Dou fé. Belo Horizonte, 19 de Fevereiro de 2024. (a) Ana Paula Néri Silveira - Prot. 679977 - (6101-0) - (1 Ato Praticado) - Emol: R$147.55 TFJ: R$53.18 Rec: R$8.85 Issqn: R$7.38 Total: R$216.96 // (8101-8) - Quantidade de Arquivamentos: 26 - Emol: R$242.32 TFJ: R$75.92 Rec: R$13.78 Issqn: R$11.44 Total: R$318.24 // (6601-9) - (1 Ato Praticado) - Emol: R$24.21 TFJ: R$7.42 Rec: R$1.45 Issqn: R$1.21 Total: R$33.08 - Selo Consulta: HKH40972 Cod. Segurança: 6308.2487.7253.9835
AV. 289	Ata da Assembleia Geral Extraordinária do dia 05/03/2024, em que dentre outros assuntos tratados, foram eleitos e empossados automaticamente para o novo mandato em 10/05/2024, tendo vigência até 10/05/2027, os seguintes membros: PRESIDENTE: Viviane Tompe Souza; DIRETOR DE MOBILIZAÇÃO DE RECURSOS E NOVAS PARCERIAS: Jorge Luiz da Cruz Junior. Dou fé. Belo Horizonte, 12 de Abril de 2024. (a) Ana Paula Néri Silveira - Prot. 683063 - (6101-0) - (1 Ato Praticado) - Emol: R$147.55 TFJ: R$53.18 Rec: R$8.85 Issqn: R$7.38 Total: R$216.96 // (8101-8) - Quantidade de Arquivamentos: 8 - Emol: R$74.56 TFJ: R$23.36 Rec: R$4.24 Issqn: R$3.52 Total: R$97.92 // (6601-9) - (1 Ato Praticado) - Emol: R$24.21 TFJ: R$7.42 Rec: R$1.45 Issqn: R$1.21 Total: R$33.08 - Selo Consulta: HQS82587 Cod. Segurança: 3447.8601.9731.9519
AV. 290	Edital de convocação datado de 27/02/2024, para a Assembleia Geral Extraordinária do dia 05/03/2024. Dou fé. Belo Horizonte, 12 de Abril de 2024. (a) Ana Paula Néri Silveira - Prot. 683063 - (6101-0) - (1 Ato Praticado) - Emol: R$147.55 TFJ: R$53.18 Rec: R$8.85 Issqn: R$7.38 Total: R$216.96 // (8101-8) - Quantidade de Arquivamentos: 1 - Emol: R$9.32 TFJ: R$2.92 Rec: R$0.53 Issqn: R$0.44 Total: R$12.24 // (6601-9) - (1 Ato Praticado) - Emol: R$24.21 TFJ: R$7.42 Rec: R$1.45 Issqn: R$1.21 Total: R$33.08 - Selo Consulta: HQS82597 Cod. Segurança: 3792.7219.0428.7857

RCPJBH
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3878 | (31) 3224-3803
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

A presente certidão foi extraída em 12/04/2024

Belo Horizonte, 12/04/2024

Emol. (6601-1) R$ 26.09 TFJ: R$ 9.78 Rec: R$ 1.56 Iss:1.30 - Total: R$ 38.73
Emol.(6602-9) R$ 0.00 TFJ: R$ 0.00 Rec: R$ 0.00 Iss:0.00 - Total: R$ 0.00

( ) José Nadi Néri - Oficial ( ) Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta
Escreventes: ( ) Anibal Skackauskas Dias Da Silva |) Eden Silva Pinto De Carvalho

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletrônico Nº HQS82586
Cód. Seg.: 9389.2225.5391.9272
Quantidade de Atos Praticados: 00001
Ato(s) Praticado(s) por: Isabella Aquino - Auxiliar
Emol:R$ 27.65 TFJ: R$ 9.78 Total: R$ 37.43 ISS: R$ 1.30
Consulta a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Protocolo nº 683063 de 05/04/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 683063104756 em 12/04/2024 e averbado no registro primitivo nº 104756 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 448,72	R$ 26,93	R$ 157,26	R$ 22,44	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 655,35			

Registro Civil das Pessoas Jurídicas BHTE-MG

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE – AVANTE SOCIAL, REALIZADA EM 05 DE MARÇO DE 2024, NA SEDE DA ENTIDADE, NA RUA JOSÉ HEMETÉRIO ANDRADE, N.º 950, BURITIS, BELO HORIZONTE/MG, CEP 30493-180.

Aos 05 de março de 2024, em segunda convocação, reuniram-se em assembleia geral, na sede da Associação, os associados, bem como os membros da Conselho de Administração, para deliberarem sobre o que se segue:

a) Eleição e posse da Diretoria: Presidente e Diretor de Mobilização de Recursos e Novas Parcerias;

b) Fixação de remuneração da Diretoria.

Iniciada a assembleia, considerando-se a proximidade do prazo de duração do mandato da atual diretoria em exercício, que se encerra dia 09/05/2024, deu-se início a nova eleição. Para o cargo de Presidente candidatou-se a Dra. Viviane Tompe Souza Mayrink, brasileira, divorciada, advogada, RG M-7.246.797/SSP-MG, CPF 032.198.616-44, residente na Rua Henrique Furtado Portugal, nº 235, Apto 302, Buritis, Belo Horizonte/MG, CEP 30493-175 e para o cargo de Diretor de Mobilização de Recursos e Novas Parcerias candidatou-se o Sr. Jorge Luiz da Cruz Junior, brasileiro, casado, administrador de empresas, CPF: 053.984.336-95, RG: MG-8.407.469/SSP-MG, residente e domiciliado à Rua João Antônio Azeredo, nº 10, apto. 1502, Belvedere, Belo Horizonte/MG, CEP: 30320-610, eleitos por unanimidade. Considerando-se que ambos que já ocupam os respectivos cargos, serão empossados automaticamente para o novo mandato em 10/05/2024, tendo vigência até 10/05/2027, nos termos do art. 27, §1º do Estatuto vigente. Passando para o próximo ponto da pauta, presentes os membros do Conselho de Administração, após deliberar, concluíram pela permanência da remuneração da Diretoria sob a forma de *pro labore*, bem como pela manutenção do percentual remuneratório, de acordo com a legislação aplicável, de até 70% (setenta por cento) calculados sobre a remuneração de servidores do Poder Executivo Federal, nos termos da Lei Complementar 187/2021. Ressaltou ainda que a remuneração só poderá ser feita aos Dirigentes que atuem efetivamente na gestão da organização, como é o caso dos Dirigentes em pauta. Os valores fixados estão restritos

Protocolo nº 683063 de 05/04/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 683063104756 em 12/04/2024 e averbado no registro primitivo nº 104756 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Registro Nº
683063104756
12/04/2024

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 448,72	R$ 26,93	R$ 157,26	R$ 22,44	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 655,35			

à remuneração dos Dirigentes estatutários, que poderão ser suspensos a qualquer tempo caso a Instituição não mais possua condições de pagamento. Devidamente esclarecidos e debatidos os presentes termos, a pauta aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, foi assinada pela Presidente e todos os presentes.

Viviane Tompe Souza Mayrink
Presidente

1. Viviane Tompe Souza Mayrink – CPF 032.198.616-44
2. Jorge Luiz da Cruz Junior – CPF 053.984.336-95
3. Wagner Gonçalves Marotta – CPF 057.567.816-09
4. Luiz Felipe Santos – CPF 012.779.516-24
5. Edvar Lúcio de Miranda – CPF 826.691.046-49
6. Kelen Cristina Almeida – CPF 520.311.86-80
7. Maria de Oliveira - CPF 852.871.136-68
8. Geylton Langholz da Silva Pereira – CPF 459.668.988-12
9. José Orleans da Costa – CPF 075.470.483-15

Protocolo nº 683063 de 05/04/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 683063104756 em 12/04/2024 e averbado no registro primitivo nº 104756 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Registro Nº **683063104756** **12/04/2024**

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 448,72	R$ 26,93	R$ 157,26	R$ 22,44	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 655,35			

10. Gisele Aparecida Rodrigues do Carmo Cardoso – CPF 040.540.826-96

11. Elena Geralda Moreira – CPF 489.606.836-04

12. Guilherme Cortes da Silva – CPF 017.069.126-84

13. Larissa Ângelo Paiva – CPF 110.288.276-36

14. Jorel Peterson Alves Baia – CPF 005.748.702-29

15. Barbara Garcia Gonçalves Ribeiro – CPF 119.558.226-97

RCPJBH Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3670 | (31) 3224-3003 www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

INSTITUTO DE PNEUMOLOGIA E PEDIATRIA CLÍNICA E PESQ UISAS LTDA

AVERBADO(A) sob o nº 4, no registro 122222, no Livro A, em 12/04/2024

Belo Horizonte, 12/04/2024

Emol:(6101-0) R$ 147.66 TFJ: R$ 53.18 Rec: R$ 8.85 Iss:7.38 - Total: R$ 216.96

Emol:(6101-8) R$ 70.32 TFJ: R$ 25.36 Rec: R$ 4.24 Iss:3.52 - Total: R$ 101.44

( ) José Nadi Néri - Oficial (X) Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta

Escreventes: ( ) Anibal Blackpaskas Dias Da Silva ( ) Eden Silva Pinto De Carvalho

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletronico Nº **HQS82587**
Cód. Seg.: **3447.8601.9731.9519**
Quantidade de Atos Praticados: **00009**

Atos(s) Praticado(s) por: **José Nadi Néri - Oficial**

Emol:R$ 230.96 TFJ: R$ 76.54 Total: R$ 307.50 ISS: R$ 10.90

Consulta a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

RCPJBH Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3670 | (31) 3224-3003 www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

INSTITUTO DE PNEUMOLOGIA E PEDIATRIA CLÍNICA E PESQ UISAS LTDA

AVERBAÇÃO nº 4, no registro 122222, no Livro A, Examinada, Conferida e qualificada.

Belo Horizonte, 12/04/2024

Emol:(6601-8) R$ 24.21 TFJ: R$ 7.42 Rec: R$ 1.46 Iss:1.21 - Total: R$ 34.29

( ) José Nadi Néri - Oficial (X) Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta

Escreventes: ( ) Anibal Blackpaskas Dias Da Silva ( ) Eden Silva Pinto De Carvalho

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletronico Nº **HQS82596**
Cód. Seg.: **0949.7548.8652.7192**
Quantidade de Atos Praticados: **00001**

Atos(s) Praticado(s) por: **Isabella Aquino - Auxiliar**

Emol:R$ 25.66 TFJ: R$ 7.42 Total: R$ 33.08 ISS: R$ 1.21

Consulta a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Protocolo nº 683063 de 05/04/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 683063104756 em 12/04/2024 e averbado no registro primitivo nº 104756 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Registro Nº **683063104756** **12/04/2024**

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 448,72	R$ 26,93	R$ 157,26	R$ 22,44	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 655,35			

Avante Social
SAÚDE, JUSTIÇA E CIDADANIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do **Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social**, nos termos dos art. 15 e 17, do Estatuto da referida entidade, convoca para Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada em 05/03/2024, em primeira convocação às 09 horas, em segunda convocação às 10 horas, na sede da entidade, situada na R. José Hemetério Andrade, nº 950, Buritis, Belo Horizonte - MG, 30493-180, com a seguinte pauta:

a) Eleição e posse da Diretoria: Presidente e Diretor de Mobilização de Recursos e Novas Parcerias;
b) Fixação de remuneração da Diretoria.

Belo Horizonte (MG), 27 de fevereiro de 2024.

VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK:03219861644

Assinado de forma digital por VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK:03219861644

Viviane Tompe Souza Mayrink

RG: M-7.246-797 - CPF: 032.198.616-44

Presidente

RCPJBH
Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3078 | (31) 3224-3003
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br
INSTITUTO DE PNEUMOLOGIA E PEDIATRIA CLÍNICA E PESQ UISAS LTDA
AVERBADO(A) sob o nº 5, no registro 122222, no Livro A, em 12/04/2024
Belo Horizonte, 12/04/2024
Emol:(6101-0) R$ 147,66 TFJ: R$ 50,18 Rec: R$ 8,85 Iss:7,38 - Total: R$ 216,96
Emol:(3101-8) R$ 9,79 TFJ: R$ 2,92 Rec: R$ 0,53 Iss:0,44 - Total: R$ 12,68
( ) José Nadi Néri - Oficial (X) Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta
Escreventes: ( ) Anibal Skackauskas Dias Da Silva ( ) Eden Silva Pinto De Carvalho

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG
Selo Eletronico Nº **HQS82597**
Cód. Seg.: **3792.7219.0428.7857**
Quantidade de Atos Praticados: **00002**
Ato(s) Praticado(s) por: **Fernando Barboza - Auxiliar**
Emol:R$ 165.72 TFJ: R$ 56.10 Total: R$ 221.82 ISS: R$ 7.82
Consulta a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

RCPJBH
Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3078 | (31) 3224-3003
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br
INSTITUTO DE PNEUMOLOGIA E PEDIATRIA CLÍNICA E PESQ UISAS LTDA
AVERBAÇÃO nº 5, no registro 122222, no Livro A, Examinada, Conferida e qualificada.
Belo Horizonte, 12/04/2024
Emol:(6801-9) R$ 24,21 TFJ: R$ 7,42 Rec: R$ 1,46 Iss:1,21 - Total: R$ 34,29
( ) José Nadi Néri - Oficial (X) Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta
Escreventes: ( ) Anibal Skackauskas Dias Da Silva ( ) Eden Silva Pinto De Carvalho

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG
Selo Eletronico Nº **HQS82599**
Cód. Seg.: **7020.8793.7765.2524**
Quantidade de Atos Praticados: **00001**
Ato(s) Praticado(s) por: **Isabella Aquino - Auxiliar**
Emol:R$ 25.66 TFJ: R$ 7.42 Total: R$ 33.08 ISS: R$ 1.21
Consulta a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte

Oficial Titular: José Nadi Néri

Avenida Afonso Pena, 732 - 2 Andar - Centro

Tel.: (31) 32243878 - Email: registroeletronico@rcpjbh.com.br - Site: www.rcpjbh.com.br.

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A TERCEIROS

Nº 698396104756 de 24/02/2025

Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo **5 (cinco) páginas**, foi apresentado em 20/01/2025, o qual foi protocolado sob nº 698396, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **698396104756** no Livro A deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte na presente data.

Apresentante
do Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social

Natureza
Ata

Denominação da PJ: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Código de Segurança: **9482.4714.5123.5764**

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK:032.198.616-44 (Padrão: ICP-Brasil)

BELO HORIZONTE - MG, 24 de fevereiro de 2025

Assinado eletronicamente

EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO
Escrevente

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução
R$ 603,99	R$ 36,21	R$ 212,93	R$ 30,21	R$ 0,00
Outras Despesas	Total			
R$ 0,00	R$ 883,34			

Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
rtdbrasil.org.br/certidaoregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

698396104756

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:
selos.tjmg.jus.br

Selo Digital
IPN26282

Página	Protocolo nº 698396 de 20/01/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 698396104756 em 24/02/2025 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.
000001/000005	
Registro Nº	
698396104756	
24/02/2025	

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 603,99	R$ 36,21	R$ 212,93	R$ 30,21	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 883,34			

RCPJBH
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

DR. JOSÉ NADI NÉRI - OFICIAL
Av. Afonso Pena, 732, 2º Andar
CEP: 30130-003 - Belo Horizonte, MG
Site: www.rcpjbh.com.br
Email: sac@rcpjbh.com.br
Telefone: (31) 3224-3878

REGISTRO	INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE	LIVRO A
104756	CNPJ 03.893.350/0001-12	

AV. 326	Edital de convocação para a reunião do Conselho de Administração do dia 27/12/2024.Dou fé. Belo Horizonte, 17 de Fevereiro de 2025. (a) Ana Paula Néri Silveira - Prot. 698135 - (6101-0) - (1 Ato Praticado) - Emol: R$154.58 TFJ: R$55.71 Rec: R$9.27 Issqn: R$7.73 Total: R$227.29 // (8101-8) - Quantidade de Arquivamentos: 1 - Emol: R$9.76 TFJ: R$3.06 Rec: R$0.55 Issqn: R$0.46 Total: R$12.82 // (6601-9) - (1 Ato Praticado) - Emol: R$25.36 TFJ: R$7.77 Rec: R$1.52 Issqn: R$1.27 Total: R$34.65 - Selo Consulta: IPN20294 Cod. Segurança: 7899.0929.0879.6073
AV. 327	Ata da AGE do dia 07/01/2025. (Desligamento de membro). Dou fé. Belo Horizonte, 24 de Fevereiro de 2025. (a) Ana Paula Néri Silveira. - Prot. 698396 - (6101-0) - (1 Ato Praticado) - Emol: R$154.58 TFJ: R$55.71 Rec: R$9.27 Issqn: R$7.73 Total: R$227.29 // (8101-8) - Quantidade de Arquivamentos: 3 - Emol: R$29.28 TFJ: R$9.18 Rec: R$1.65 Issqn: R$1.38 Total: R$38.46 // (6601-9) - (1 Ato Praticado) - Emol: R$25.36 TFJ: R$7.77 Rec: R$1.52 Issqn: R$1.27 Total: R$34.65 - Selo Consulta: IPN26282 Cod. Segurança: 9482.4714.5123.5764
AV. 328	Edital de convocação para a AGE do dia 07/01/2025.Dou fé. Belo Horizonte, 24 de Fevereiro de 2025. (a) Ana Paula Néri Silveira. - Prot. 698396 - (6101-0) - (1 Ato Praticado) - Emol: R$154.58 TFJ: R$55.71 Rec: R$9.27 Issqn: R$7.73 Total: R$227.29 // (8101-8) - Quantidade de Arquivamentos: - Emol: R$9.76 TFJ: R$3.06 Rec: R$0.55 Issqn: R$0.46 Total: R$12.82 // (6601-9) - (1 Ato Praticado) - Emol: R$25.36 TFJ: R$7.77 Rec: R$1.52 Issqn: R$1.27 Total: R$34.65 - Selo Consulta: IPN26287 Cod. Segurança: 7254.8354.2416.6826
AV. 329	Pedido de desligamento datado de 27/12/2024.Dou fé. Belo Horizonte, 24 de Fevereiro de 2025. (a) Ana Paula Néri Silveira. - Prot. 698396 - (6101-0) - (1 Ato Praticado) - Emol: R$154.58 TFJ: R$55.71 Rec: R$9.27 Issqn: R$7.73 Total: R$227.29 // (8101-8) - Quantidade de Arquivamentos: 1 - Emol: R$9.76 TFJ: R$3.06 Rec: R$0.55 Issqn: R$0.46 Total: R$12.82 // (6601-9) - (1 Ato Praticado) - Emol: R$25.36 TFJ: R$7.77 Rec: R$1.52 Issqn: R$1.27 Total: R$34.65 - Selo Consulta: IPN26290 Cod. Segurança: 8988.2240.0807.2969

RCPJBH Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3878 | (31) 3224-3893
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE

A presente certidão foi extraída em 24/02/2025

Belo Horizonte, 24/02/2025

Emol: (6601-1) R$ 27.30 TFJ: R$ 10.25 Rec: R$ 1.64 Iss 1.37 - Total: R$ 40.56

Emol:(6602-9) R$ 0.00 TFJ: R$ 0.00 Rec: R$ 0.00 Iss 0.00 - Total: R$ 0.00

( ) José Nadi Néri - Oficial ( ) Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta
Escreventes: ( ) Anibal Stackauskas Dias Da Silva ( ) Eden Silva Pinto De Carvalho

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletronico Nº IPN26281
Cód. Seg.: 9851.8221.7860.0615
Quantidade de Atos Praticados: 00001

Ato(s) Praticado(s) por: Yuri Araujo - Auxiliar

Emol:R$ 28.97 TFJ: R$ 10.25 Total: R$ 39.22 ISS: R$ 1.37

Consulta a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Página 000002/000005

Registro Nº **698396104756** **24/02/2025**

Protocolo nº 698396 de 20/01/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 698396104756 em 24/02/2025 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 603,99	R$ 36,21	R$ 212,93	R$ 30,21	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 883,34			

Avante Social
SAÚDE, JUSTIÇA E CIDADANIA

Registro Civil das Pessoas Jurídicas BHTE. MG

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE - AVANTE SOCIAL, REALIZADA EM 07 DE JANEIRO DE 2025, NA SEDE DA ENTIDADE, NA RUA JOSÉ HEMETÉRIO ANDRADE, N.º 950, BURITIS, BELO HORIZONTE/MG, CEP 30493-180.

Aos 07 de janeiro de 2025, em segunda convocação, as 11h, instalou-se assembleia geral extraordinária, na sede da Associação, presentes os associados, para deliberarem sobre o que se segue:

a) Informar sobre o desligamento do Sr. Jorge Luiz da Cruz Junior do Instituto, bem como renúncia dos cargos de presidente e membro do conselho de administração.

Iniciada a assembleia, a Presidente do Instituto informou aos presentes que o Sr. Jorge Luiz da Cruz Junior manifestou a intenção de se desligar de suas funções no Instituto por razões pessoais, conforme carta de desligamento apresentada por ele na data de 27 de dezembro de 2024.

Ato contínuo, foi informado em assembleia que o Sr. Jorge também está deixando os cargos de Presidente e membro do conselho de administração.

Devidamente esclarecidos e debatidos os presentes termos, a pauta foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, foi assinada pela Presidente e todos os presentes.

Viviane Tompe Souza Mayrink
Presidente

VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK
Assinado de forma digital por VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK

1. Viviane Tompe Souza Mayrink
2. Edvar Lúcio de Miranda
3. Maria de Oliveira
4. Geylton Langholz da Silva Pereira
5. Guilherme Cortes da Silva

Protocolo nº 698396 de 20/01/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 698396104756 em 24/02/2025 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Registro Nº
698396104756
24/02/2025

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 603,99	R$ 36,21	R$ 212,93	R$ 30,21	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 883,34			

Avante Social
SAÚDE, JUSTIÇA E CIDADANIA

Registro Civil das Pessoas Jurídicas BHTE - MG

6. Luiz Felipe Santos

7. Jefferson Martins

8. Gisele Aparecida Rodrigues do Carmo Cardoso

9. Larissa Ângelo Paiva

10. Gustavo Bertolini Simões Leite

RCPJBH
Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3078 | (31) 3224-3093
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E S AÚDE

AVERBADO(A) sob o nº 327, no registro 104756, no Livro A, em 24/02/2025

Belo Horizonte, 24/02/2025

Emol:(6101-0) R$ 154,58 TFJ: R$ 65,71 Rec: R$ 9,27 Iss:7,73 - Total: R$ 227,29

Emol:(8101-8) R$ 27,60 TFJ: R$ 9,18 Rec: R$ 1,66 Iss:1,38 - Total: R$ 39,84

( ) José Nadl Néri - Oficial ( ) Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituto
Escreventes: ( ) Anibal Skackauskas Dias Da Silva ( ) Eden Silva Pinto De Carvalho

RCPJBH
Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3078 | (31) 3224-3093
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E S AÚDE

AVERBAÇÃO nº 327, no registro 104756, no Livro A, Examinada, Conferida e qualificada.

Belo Horizonte, 24/02/2025

Emol:(6601-9) R$ 28,96 TFJ: R$ 7,77 Rec: R$ 1,62 Iss:1,27 - Total: R$ 39,92

( ) José Nadl Néri - Oficial ( ) Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituto
Escreventes: ( ) Anibal Skackauskas Dias Da Silva ( ) Eden Silva Pinto De Carvalho

Registro Civil das Pessoas Jurídicas BHTE - MG

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletronico Nº **IPN26282**
Cód. Seg.: **9482.4714.5123.5764**
Quantidade de Atos Praticados: **00005**

Atos(s) Praticado(s) por: **José Nadl Néri - Oficial**

Emol:R$ 220,01 TFJ: R$ 72,66 Total: R$ 292,67 ISS: R$ 1,27

Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Protocolo nº 698396 de 20/01/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 698396104756 em 24/02/2025 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Registro Nº
698396104756
24/02/2025

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 603,99	R$ 36,21	R$ 212,93	R$ 30,21	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 883,34			

Avante Social
SAÚDE, JUSTIÇA E CIDADANIA

Registro Civil das Pessoas Jurídicas BH/E - MG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do **Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social**, nos termos dos art. 15 e 17, do Estatuto da referida entidade, convoca para Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 07/01/2025, em primeira convocação às 10 horas, em segunda convocação às 11 horas, na sede da entidade, situada na Rua José Hemetério Andrade, n.º 950, bairro Buritis, município de Belo Horizonte /MG, CEP: 30493-180, com a seguinte pauta:

a) Informar sobre o desligamento do Sr. Jorge Luiz da Cruz Junior do Instituto, bem como renúncia dos cargos de presidente e membro do conselho de administração

Belo Horizonte/MG, 27 de dezembro de 2024.

VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK

Assinado de forma digital por VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK

Viviane Tompe Souza Mayrink

Presidente

RCPJBH
Av. Afonso Pena, 731 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3878 | (31) 3224-3900
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E S AÚDE

AVERBADO(A) sob o nº 328, no registro 104756, no Livro A, em 24/02/2025

Belo Horizonte, 24/02/2025

Emol:(6101-0) R$ 154,58 TFJ: R$ 55,71 Rec: R$ 9,27 Iss 7,70 - Total: R$ 227,29

Emol:(8101-8) R$ 9,21 TFJ: R$ 3,06 Rec: R$ 0,55 Iss 0,46 - Total: R$ 13,29

( ) José Nadi Néri - Oficial ( ) Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta
Escreventes: ( ) Anibal Skackauskas Dias Da Silva (X) Eden Silva Pinto De Carvalho

RCPJBH
Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3878 | (31) 3224-3900
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E S AÚDE

AVERBAÇÃO nº 328, no registro 104756, no Livro A, Examinada, Conferida e qualificada.

Belo Horizonte, 24/02/2025

Emol:(6601-6) R$ 28,36 TFJ: R$ 7,77 Rec: R$ 1,02 Iss 1,27 - Total: R$ 38,82

( ) José Nadi Néri - Oficial ( ) Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta
Escreventes: ( ) Anibal Skackauskas Dias Da Silva (X) Eden Silva Pinto De Carvalho

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletronico Nº**IPN26287**
Cód. Seg.: **7254.8354.2416.6826**
Quantidade de Atos Praticados: **00003**

Atos(s) Praticado(s) por: **Milena Pereira - Auxiliar**

Emol:R$ 200,49 TFJ: R$ 66,54 Total: R$ 267,03 ISS: R$ 1,27

Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Página 000005/000005	Protocolo nº 698396 de 20/01/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 698396104756 em 24/02/2025 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.									
Registro Nº 698396104756 24/02/2025	Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
	R$ 603,99	R$ 36,21	R$ 212,93	R$ 30,21	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 883,34			

Avante Social
SAÚDE, JUSTIÇA E CIDADANIA

Registro Civil de Pessoas Jurídicas BHTE. - MG

PEDIDO DE DESLIGAMENTO

Ao Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social
À Prof. Drª. Viviane Tompe Souza Mayrink- Presidente

Eu, **Jorge Luiz da Cruz Junior**, brasileiro(a), casado, empresário, portador(a) do RG nº 8.407.469 SSP/MG e do CPF nº 053.984.336-95, residente e domiciliado(a) à Rua João Antônio Azevedo, nº 10, apto 1502, bairro Belvedere, Município de Belo Horizonte/MG, CEP: 30.320-610, Presidente e membro do Conselho de Administração do Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde - Avante Social, venho por meio deste, solicitar meu desligamento do Instituto, bem como renunciar aos cargos de presidente e membro do conselho de administração, por motivos particulares, nos termos do Estatuto Social.

Belo Horizonte, 27 de dezembro de 2024.

JORGE LUIZ DA CRUZ JUNIOR:05398433695

Assinado de forma digital por JORGE LUIZ DA CRUZ JUNIOR:05398433695
Dados: 2024.12.27 18:49:24 -03'00'

Jorge Luiz da Cruz Junior
CPF nº 053.984.336-95

RCPJBH
Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3678 | (31) 3224-3603
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E S AÚDE

AVERBADO(A) sob o nº 329, no registro 104756, no Livro A, em 24/02/2025

Belo Horizonte, 24/02/2025

Emol:(6101-0) R$ 164.58 TFJ: R$ 66.71 Rec: R$ 9.27 Iss:7.73 - Total: R$ 227.29
Emol:(8101-8) R$ 9.21 TFJ: R$ 3.06 Rec: R$ 0.55 Iss:0.46 - Total: R$ 13.28

( ) José Nadi Néri - Oficial ( ) Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta
Escreventes: ( ) Anibal Stackauskas Dias Da Silva ( ) Eden Silva Pinto De Carvalho

RCPJBH
Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3678 | (31) 3224-3603
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E S AÚDE

AVERBAÇÃO nº 329, no registro 104756, no Livro A, Examinada, Conferida e qualificada.

Belo Horizonte, 24/02/2025

Emol:(6601-9) R$ 28.36 TFJ: R$ 7.77 Rec: R$ 1.62 Iss:1.27 - Total: R$ 39.02

( ) José Nadi Néri - Oficial ( ) Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta
Escreventes: ( ) Anibal Stackauskas Dias Da Silva ( ) Eden Silva Pinto De Carvalho

Registro Civil de Pessoas Jurídicas BHTE. - MG

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletronico Nº IPN26290
Cód. Seg.: 8988.2240.0807.2969

Quantidade de Atos Praticados: 00003

Atos(s) Praticado(s) por: Milena Pereira - Auxiliar

Emol:R$ 200.49 TFJ: R$ 66.54 Total: R$ 267.03 ISS: R$ 1.27

Consulta a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Rua José Hemetério de Andrade, n.º 950, bairro Buritis, Belo Horizonte/MG
Telefone: (31) 3295-5655 | E-mail: institucional@avantesocial.org.br | Site: www.avantesocial.org.br

Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte

Oficial Titular: José Nadi Néri

Avenida Afonso Pena, 732 - 2 Andar - Centro

Tel.: (31) 32243878 - Email: registroeletronico@rcpjbh.com.br - Site: www.rcpjbh.com.br.

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A TERCEIROS

Nº 698516104756 de 03/02/2025

Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo **6 (seis) páginas**, foi apresentado em 21/01/2025, o qual foi protocolado sob nº 698516, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **698516104756** no Livro A deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte na presente data.

Apresentante
do Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social

Natureza
Ata

Denominação da PJ: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Código de Segurança: **8847.5483.4284.2127**

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK:032.198.616-44 (Padrão: ICP-Brasil)

BELO HORIZONTE - MG, 03 de fevereiro de 2025

Assinado eletronicamente

EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO
Escrevente

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução
R$ 603,99	R$ 36,21	R$ 212,93	R$ 30,21	R$ 0,00
Outras Despesas	Total			
R$ 0,00	R$ 883,34			

Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
rtdbrasil.org.br/certidaoregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

698516104756

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:
selos.tjmg.jus.br

Selo Digital
IPN03409

Página 000001/000006	Protocolo nº 698516 de 21/01/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 698516104756 em 03/02/2025 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Registro Nº **698516104756** **03/02/2025**

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 603,99	R$ 36,21	R$ 212,93	R$ 30,21	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 883,34			

RCPJBH
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

DR. JOSÉ NADI NÉRI - OFICIAL
Av. Afonso Pena, 732, 2º Andar
CEP: 30130-003 - Belo Horizonte, MG
Site: www.rcpjbh.com.br
Email: sac@rcpjbh.com.br
Telefone: (31) 3224-3878

REGISTRO	INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE	LIVRO A
104756	CNPJ 03.893.350/0001-12	
AV. 321	Termo de Posse do dia 12/11/2024.Dou fé. Belo Horizonte, 06 de Dezembro de 2024. (a) Ana Paula Néri Silveira - Prot. 695770 - (6101-0) - (1 Ato Praticado) - Emol: R$147.55 TFJ: R$53.18 Rec: R$8.85 Issqn: R$7.38 Total: R$216.96 // (8101-8) - Quantidade de Arquivamentos: 1 - Emol: R$9.32 TFJ: R$2.92 Rec: R$0.53 Issqn: R$0.44 Total: R$12.24 // (6601-9) - (1 Ato Praticado) - Emol: R$24.21 TFJ: R$7.42 Rec: R$1.45 Issqn: R$1.21 Total: R$33.08 - Selo Consulta: IHM50903 Cod. Segurança: 8412.6566.2930.5153	
AV. 322	Ata da AGE do dia 11/11/2024. (Renúncia de cargo/ e assuntos de ordem interna). Dou fé. Belo Horizonte, 03 de Fevereiro de 2025. (a) Ana Paula Néri Silveira. - Prot. 698516 - (6101-0) - (1 Ato Praticado) - Emol: R$154.58 TFJ: R$55.71 Rec: R$9.27 Issqn: R$7.73 Total: R$227.29 // (8101-8) - Quantidade de Arquivamentos: 3 - Emol: R$29.28 TFJ: R$9.18 Rec: R$1.65 Issqn: R$1.38 Total: R$38.46 // (6601-9) - (1 Ato Praticado) - Emol: R$25.36 TFJ: R$7.77 Rec: R$1.52 Issqn: R$1.27 Total: R$34.65 - Selo Consulta: IPN03409 Cod. Segurança: 8847.5483.4284.2127	
AV. 323	Edital de convocação para a AGE do dia 11/11/2024.Dou fé. Belo Horizonte, 03 de Fevereiro de 2025. (a) Ana Paula Néri Silveira. - Prot. 698516 - (6101-0) - (1 Ato Praticado) - Emol: R$154.58 TFJ: R$55.71 Rec: R$9.27 Issqn: R$7.73 Total: R$227.29 // (8101-8) - Quantidade de Arquivamentos: - Emol: R$9.76 TFJ: R$3.06 Rec: R$0.55 Issqn: R$0.46 Total: R$12.82 // (6601-9) - (1 Ato Praticado) - Emol: R$25.36 TFJ: R$7.77 Rec: R$1.52 Issqn: R$1.27 Total: R$34.65 - Selo Consulta: IPN03414 Cod. Segurança: 5668.5134.6485.7844	
AV. 324	Carta de renúncia datada de 05/11/2024.Dou fé. Belo Horizonte, 03 de Fevereiro de 2025. (a) Ana Paula Néri Silveira. - Prot. 698516 - (6101-0) - (1 Ato Praticado) - Emol: R$154.58 TFJ: R$55.71 Rec: R$9.27 Issqn: R$7.73 Total: R$227.29 // (8101-8) - Quantidade de Arquivamentos: 1 - Emol: R$9.76 TFJ: R$3.06 Rec: R$0.55 Issqn: R$0.46 Total: R$12.82 // (6601-9) - (1 Ato Praticado) - Emol: R$25.36 TFJ: R$7.77 Rec: R$1.52 Issqn: R$1.27 Total: R$34.65 - Selo Consulta: IPN03417 Cod. Segurança: 6066.3238.1535.6269	

RCPJBH
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3878 | (31) 3224-3003
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E S AÚDE

A presente certidão foi extraída em 03/02/2025

Belo Horizonte, 03/02/2025

Emol: (6501-1) R$ 27.33 TFJ: R$ 10.25 Rec: R$ 1.64 Iss:1.37 - Total: R$ 40.59
Emol: (6502-9) R$ 0.00 TFJ: R$ 0.00 Rec: R$ 0.00 Iss:0.00 - Total: R$ 0.00

( ) José Nadi Néri - Oficial ( ) Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta
Escreventes: ( ) Anibal Skackauskas Dias Da Silva ( ) Eden Silva Pinto De Carvalho

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletronico Nº **IPN03408**
Cód. Seg.: **2355.5552.8270.3180**
Quantidade de Atos Praticados: **00001**

Atos(s) Praticado(s) por: **Ludmilla Santos - Auxiliar**
Emol:R$ 28.97 TFJ: R$ 10.25 Total: R$ 39.22 ISS: R$ 1.37
Consulta a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Página 000002/000006

Registro Nº **698516104756** **03/02/2025**

Protocolo nº 698516 de 21/01/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 698516104756 em 03/02/2025 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 603,99	R$ 36,21	R$ 212,93	R$ 30,21	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 883,34			

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE – AVANTE SOCIAL, REALIZADA EM 11 DE NOVEMBRO DE 2024, NA SEDE DA ENTIDADE, NA RUA JOSÉ HEMETÉRIO ANDRADE, N.° 950, BURITIS, BELO HORIZONTE/MG, CEP 30493-180.

Aos 11 de novembro de 2024, em segunda convocação, instalou-se assembleia geral extraordinária, na sede da Associação, os associados, para deliberarem sobre o que se segue:

a) Informar a renúncia do mandato do Sr. Jorge Luiz da Cruz Junior do cargo de Diretor de Mobilização de Recursos e Novas Parcerias;
b) Informar que nova eleição para o cargo de Diretor de Mobilização de Recursos e Novas Parcerias será posteriormente convocada.

Iniciada a assembleia, a Presidente do Instituto informou aos presentes, que o Diretor de Mobilização de Recursos e Novas Parceria, Sr. Jorge Luiz da Cruz Junior, manifestou o desejo de deixar a diretoria da entidade, por razões pessoais, e renunciou ao cargo apresentando nesta oportunidade carta de renúncia.

Ato contínuo, foi informado em assembleia que nova eleição para o cargo de Diretor de Mobilização de Recursos e Novas Parcerias será convocada posteriormente.

Devidamente esclarecidos e debatidos os presentes termos, a pauta foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, foi assinada pela Presidente e todos os presentes.

Viviane Tompe Souza Mayrink
Presidente

1. Viviane Tompe Souza Mayrink
2. Edvar Lúcio de Miranda

Página	Protocolo nº 698516 de 21/01/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 698516104756 em 03/02/2025 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.
000003/000006	
Registro Nº	
698516104756	
03/02/2025	

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 603,99	R$ 36,21	R$ 212,93	R$ 30,21	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 883,34			

3. Maria de Oliveira
4. Geylton Langholz da Silva Pereira
5. Guilherme Cortes da Silva
6. Larissa Angelo Paiva
7. Luiz Felipe Santos
8. Jefferson Martins
9. Amanda Aguiar Bertolini

VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK:03219861644

Assinado de forma digital por VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK:03219861644

RCPJBH
Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3878 | (31) 3224-3093
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E S AÚDE

AVERBADO(A) sob o nº 322, no registro 104756, no Livro A, em 03/02/2025

Belo Horizonte, 03/02/2025

Emol:(6101-6) R$ 154,58 TFJ: R$ 55,71 Rec: R$ 9,27 Iss:7,73 - Total: R$ 227,29
Emol:(6101-8) R$ 27,69 TFJ: R$ 9,18 Rec: R$ 1,65 Iss:1,38 - Total: R$ 39,84

( ) José Nadi Néri - Oficial ( ) Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta
Escreventes: ( ) Anibal Skodauskas Dias Da Silva ( ) Eden Silva Pinto De Carvalho

RCPJBH
Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3878 | (31) 3224-3093
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E S AÚDE

AVERBAÇÃO nº 322, no registro 104756, no Livro A, Examinada, Conferida e qualificada.

Belo Horizonte, 03/02/2025

Emol:(6601-9) R$ 25,96 TFJ: R$ 7,77 Rec: R$ 1,82 Iss:1,27 - Total: R$ 36,82

( ) José Nadi Néri - Oficial ( ) Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta
Escreventes: ( ) Anibal Skodauskas Dias Da Silva ( ) Eden Silva Pinto De Carvalho

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletronico Nº **IPN03409**
Cód. Seg.: **8847.5483.4284.2127**
Quantidade de Atos Praticados: **00005**
Atos(s) Praticado(s) por: **José Nadi Néri - Oficial**
Emol:R$ 220.01 TFJ: R$ 72.66 Total: R$ 292.67 ISS: R$ 1.27
Consulta a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Protocolo nº 698516 de 21/01/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 698516104756 em 03/02/2025 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 603,99	R$ 36,21	R$ 212,93	R$ 30,21	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 883,34			

Avante Social
SAÚDE, JUSTIÇA E CIDADANIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do **Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social**, nos termos dos art. 15 e 17, do Estatuto da referida entidade, convoca para Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 11/11/2024, em primeira convocação às 10 horas, em segunda convocação às 11 horas, na sede da entidade, situada na Rua José Hemetério Andrade, n.º 950, bairro Buritis, município de Belo Horizonte / MG, CEP: 30493-180, com a seguinte pauta:

a) Informar a saída do Sr. Jorge Luiz da Cruz Junior do cargo de Diretor de Mobilização de Recursos e Novas Parcerias.
b) Informar que nova eleição para o cargo de Diretor de Mobilização de Recursos e Novas Parcerias será posteriormente convocada.

Belo Horizonte/MG, 05 de novembro de 2024.

VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK:03219861644 — Assinado de forma digital por VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK:03219861644

Viviane Tompe Souza Mayrink

Presidente

RCPJBH — Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3178 | (31) 3224-3093 — www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E S AÚDE

AVERBADO(A) sob o nº 323, no registro 104756, no Livro A, em 03/02/2025

Belo Horizonte, 03/02/2025

Emol:(6101-0) R$ 154.58 TFJ: R$ 66.71 Rec: R$ 9.27 Iss:7.73 - Total: R$ 227.29
Emol:(8101-8) R$ 9.21 TFJ: R$ 3.06 Rec: R$ 0.55 Iss:0.46 - Total: R$ 13.28

( ) José Nadi Néri - Oficial ( ) Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta
Escreventes: ( ) Anibal Skackauskas Dias Da Silva ( ) Eden Silva Pinto De Carvalho

Registro Civil das Pessoas Jurídicas BHTE.-MG

RCPJBH — Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3178 | (31) 3224-3093 — www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E S AÚDE

AVERBAÇÃO nº 323, no registro 104756, no Livro A, Examinada, Conferida e qualificada.

Belo Horizonte, 03/02/2025

Emol:(6601-9) R$ 25.36 TFJ: R$ 7.77 Rec: R$ 1.52 Iss:1.27 - Total: R$ 35.92

( ) José Nadi Néri - Oficial ( ) Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta
Escreventes: ( ) Anibal Skackauskas Dias Da Silva ( ) Eden Silva Pinto De Carvalho

Registro Civil das Pessoas Jurídicas BHTE.-MG

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletronico Nº **IPN03414**
Cód. Seg.: **5668.5134.6485.7844**
Quantidade de Atos Praticados: **00003**

Atos(s) Praticado(s) por: **José Nadi Néri - Oficial**
Emol:R$ 200.49 TFJ: R$ 66.54 Total: R$ 267.03 ISS: R$ 1.27
Consulta a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Protocolo nº 698516 de 21/01/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 698516104756 em 03/02/2025 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Registro Nº **698516104756** **03/02/2025**

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 603,99	R$ 36,21	R$ 212,93	R$ 30,21	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 883,34			

Avante Social
SAÚDE, JUSTIÇA E CIDADANIA

CARTA DE RENÚNCIA

Ao Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde- Avante Social
À Prof. Drª. Viviane Tompe Souza Mayrink- Presidente

Eu, Jorge Luiz da Cruz Junior, brasileiro(a), maior, casado, empresário, portador(a) do RG nº 8.407.469 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 053.984.336-95, residente e domiciliado(a) à Rua João Antônio Azeredo, nº 10, apto 1502, bairro Belvedere, Município de Belo Horizonte/MG – CEP 30.320-610, Membro da Diretoria do Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde-Avante Social, venho por meio deste, solicitar minha **RENÚNCIA** ao Cargo de Diretor de Mobilização de Recursos e Novas Parcerias, para o exercício 2024/2027, que ocupo desde 10/05/2024, por motivos profissionais e foro íntimo, nos termos do Estatuto Social desta Instituição.

Belo Horizonte, 05 de novembro de 2024

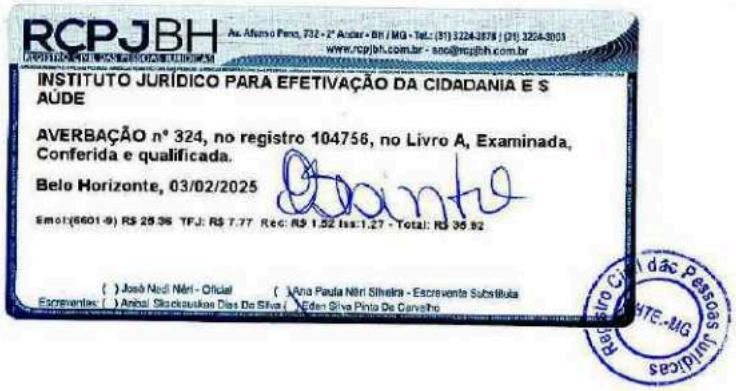
Jorge Luiz da Cruz Junior
CPF nº 053.984.336-95

RCPJBH
Av. Afonso Pena, 722 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3078 | (31) 3224-3003
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br
INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E S AÚDE
AVERBADO(A) sob o nº 324, no registro 104756, no Livro A, em 03/02/2025
Belo Horizonte, 03/02/2025
Emol:(6101-0) R$ 154.58 TFJ: R$ 66.71 Rec: R$ 9.27 Iss:7.75 - Total: R$ 227.29
Emol:(6101-8) R$ 9.21 TFJ: R$ 3.06 Rec: R$ 0.55 Iss:0.46 - Total: R$ 13.28
( ) José Nadi Néri - Oficial ( ) Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituto
Escreventes: ( ) Anitel Stackeviskas Dias Da Silva ( ) Eden Silva Pinto De Carvalho

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG
Selo Eletronico Nº **IPN03417**
Cód. Seg.: **6066.3238.1535.6269**
Quantidade de Atos Praticados: **00003**
Ato(s) Praticado(s) por: **José Nadi Néri - Oficial**
Emol:R$ 200.49 TFJ: R$ 66.54 Total: R$ 267.03 ISS: R$ 1.27
Consulta a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Página	Protocolo nº 698516 de 21/01/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 698516104756 em 03/02/2025 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.
000006/000006	
Registro Nº	
698516104756	
03/02/2025	

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 603,99	R$ 36,21	R$ 212,93	R$ 30,21	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 883,34			



Registro Nº
694983104756
06/12/2024

Protocolo nº 694983 de 22/11/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 694983104756 em 06/12/2024 e averbado no registro primitivo nº 104756 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 1.307,52	R$ 78,43	R$ 460,26	R$ 65,39	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.911,60			

Avante Social
SAÚDE, JUSTIÇA E CIDADANIA

CARTA DE RENÚNCIA

Ao Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde- Avante Social
À Prof. Drª. Viviane Tompe Souza Mayrink- Presidente

Eu, Jorge Luiz da Cruz Junior, brasileiro(a), maior, casado, empresário, portador(a) do RG nº 8.407.469 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 053.984.336-95, residente e domiciliado(a) à Rua João Antônio Azeredo, nº 10, apto 1502, bairro Belvedere, Município de Belo Horizonte/MG – CEP 30.320-610, Membro da Diretoria do Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde-Avante Social, venho por meio deste, solicitar minha **RENÚNCIA** ao Cargo de Diretor de Mobilização de Recursos e Novas Parcerias, para o exercício 2024/2027, que ocupo desde 10/05/2024, por motivos profissionais e foro íntimo, nos termos do Estatuto Social desta Instituição.

Belo Horizonte, 05 de novembro de 2024

Jorge Luiz da Cruz Junior
CPF nº 053.984.336-95

RCPJBH
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3226-7870 | (31) 3226-3503
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br
INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E S AÚDE
AVERBADO(A) sob o nº 317, no registro 104756, no Livro A, em 06/12/2024
Belo Horizonte, 06/12/2024
Emol:(6101-0) R$ 147.60 TFJ: R$ 53.18 Rec: R$ 6.85 ISS:7.38 Total: R$ 216.96
Emol:(6101-8) R$ 8.79 TFJ: R$ 2.92 Rec: R$ 0.59 ISS:0.44 - Total: R$ 12.68
( ) José Nadi Néri - Oficial
( ) Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta
Escreventes: ( ) Anibal Stachewskas Dias De Silva ( ) Eden Silva Pinto De Carvalho

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG
Selo Eletronico Nº IHM50805
Cód. Seg.: 0064.2272.3955.9476
Quantidade de Atos Praticados: 00002
Atos(s) Praticado(s) por: Isabella Aquino - Auxiliar
Emol:R$ 165.72 TFJ: R$ 56.10 Total: R$ 221.82 ISS: R$ 7.82
Consulta a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte

Oficial Titular: José Nadi Néri

Avenida Afonso Pena, 732 - 2 Andar - Centro

Tel.: (31) 32243878 - Email: registroeletronico@rcpjbh.com.br - Site: www.rcpjbh.com.br.

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A TERCEIROS

Nº 698929104756 de 05/03/2025

Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo **6 (seis) páginas**, foi apresentado em 28/01/2025, o qual foi protocolado sob nº 698929, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **698929104756** no Livro A deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte na presente data.

Apresentante
do Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social

Natureza
Ata

Denominação da PJ: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE - AVANTE SOCIAL

Código de Segurança: **6150.7063.5739.5713**

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK:032.198.616-44 (Padrão: ICP-Brasil)

BELO HORIZONTE - MG, 05 de março de 2025

Assinado eletronicamente

EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO
Escrevente

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução
R$ 414,84	R$ 24,87	R$ 146,39	R$ 20,75	R$ 0,00
Outras Despesas	Total			
R$ 0,00	R$ 606,85			

Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
rtdbrasil.org.br/certidaoregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

698929104756

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:
selos.tjmg.jus.br

Selo Digital
IRX79875

Página	Protocolo nº 698929 de 28/01/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 698929104756 em 05/03/2025 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.
000001/000006	
Registro Nº	
698929104756	
05/03/2025	

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 414,84	R$ 24,87	R$ 146,39	R$ 20,75	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 606,85			

RCPJBH
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

DR. JOSÉ NADI NÉRI - OFICIAL
Av. Afonso Pena, 732, 2º Andar
CEP: 30130-003 - Belo Horizonte, MG
Site: www.rcpjbh.com.br
Email: sac@rcpjbh.com.br
Telefone: (31) 3224-3878

Registro Civil das Pessoas Jurídicas BHTE - MG

REGISTRO	INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE	LIVRO A
104756	CNPJ 03.893.350/0001-12	
AV. 329	Pedido de desligamento datado de 27/12/2024.Dou fé. Belo Horizonte, 24 de Fevereiro de 2025. (a) Ana Paula Néri Silveira. - Prot. 698396 - (6101-0) - (1 Ato Praticado) - Emol: R$154.58 TFJ: R$55.71 Rec: R$9.27 Issqn: R$7.73 Total: R$227.29 // (8101-8) - Quantidade de Arquivamentos: 1 - Emol: R$9.76 TFJ: R$3.06 Rec: R$0.55 Issqn: R$0.46 Total: R$12.82 // (6601-9) - (1 Ato Praticado) - Emol: R$25.36 TFJ: R$7.77 Rec: R$1.52 Issqn: R$1.27 Total: R$34.65 - Selo Consulta: IPN26290 Cod. Segurança: 8988.2240.0807.2969	
AV. 330	Ata da AGE do dia 20/01/2025.Dou fé. Belo Horizonte, 05 de Marco de 2025. (a) Ana Paula Néri Silveira. - Prot. 698929 - (6101-0) - (1 Ato Praticado) - Emol: R$154.58 TFJ: R$55.71 Rec: R$9.27 Issqn: R$7.73 Total: R$227.29 // (8101-8) - Quantidade de Arquivamentos: 3 - Emol: R$29.28 TFJ: R$9.18 Rec: R$1.65 Issqn: R$1.38 Total: R$38.46 // (6601-9) - (1 Ato Praticado) - Emol: R$25.36 TFJ: R$7.77 Rec: R$1.52 Issqn: R$1.27 Total: R$34.65 - Selo Consulta: IRX79875 Cod. Segurança: 6150.7063.5739.5713	
AV. 331	Edital de convocação para a AGE do dia 20/01/2025.Dou fé. Belo Horizonte, 05 de Marco de 2025. (a) Ana Paula Néri Silveira. - Prot. 698929 - (6101-0) - (1 Ato Praticado) - Emol: R$154.58 TFJ: R$55.71 Rec: R$9.27 Issqn: R$7.73 Total: R$227.29 // (8101-8) - Quantidade de Arquivamentos: - Emol: R$9.76 TFJ: R$3.06 Rec: R$0.55 Issqn: R$0.46 Total: R$12.82 // (6601-9) - (1 Ato Praticado) - Emol: R$25.36 TFJ: R$7.77 Rec: R$1.52 Issqn: R$1.27 Total: R$34.65 - Selo Consulta: IRX79880 Cod. Segurança: 5190.7551.1144.4304	

RCPJBH Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3878 | (31) 3224-3883
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE

A presente certidão foi extraída em 05/03/2025

Belo Horizonte, 05/03/2025

Emol: (6601-1) R$ 27.30 TFJ: R$ 10.25 Rec: R$ 1.64 Iss: 1.37 - Total: R$ 40.56
Emol:(6802-9) R$ 0.00 TFJ: R$ 0.00 Rec: R$ 0.00 Iss:0.00 - Total: R$ 0.00

( ) José Nadi Néri - Oficial (X) Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta
Escreventes: ( ) Ambel Shackovskas Dias Da Silva ( ) Eden Silva Pinto De Carvalho

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletronico Nº **IRX79874**
Cód. Seg.: **1871.2245.1263.2649**
Quantidade de Atos Praticados: **00001**
Ato(s) Praticado(s) por: **Ludmilla Santos - Auxiliar**
Emol:R$ 28.97 TFJ: R$ 10.25 Total: R$ 39.22 ISS: R$ 1.37
Consulta a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Protocolo nº 698929 de 28/01/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 698929104756 em 05/03/2025 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Registro Nº
698929104756
05/03/2025

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 414,84	R$ 24,87	R$ 146,39	R$ 20,75	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 606,85			

Avante Social
SAÚDE, JUSTIÇA E CIDADANIA

Registro Civil das Pessoas Jurídicas - BHTE - MG

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE – AVANTE SOCIAL, REALIZADA EM 20 DE JANEIRO DE 2025, ÀS 10 HORAS, NA SEDE DA ENTIDADE, SITUADA NA RUA JOSÉ HEMETÉRIO ANDRADE, Nº 950, 5º E 6º ANDAR, BAIRRO BURITIS, NA CIDADE DE BELO HORIZONTE, CEP Nº 30493-180, EM MINAS GERAIS.

Aos 20 de janeiro de 2025, em segunda convocação, reuniram-se em assembleia geral extraordinária na sede do Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social, situada na Rua José Hemetério Andrade, nº 950, 5º e 6º andar, Bairro Buritis, na cidade de Belo Horizonte, CEP 30493-180, em Minas Gerais, os Associados, os Conselheiros de Administração e os Conselheiros Fiscais para deliberarem sobre a seguinte pauta:

a) Apresentação da Normas de Governança do Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social;

b) Exclusão do Sr. Daniel Luiz de Araújo Correa como membro do Conselho Fiscal, haja vista ter assumido cargo de Tesoureiro do Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social;

c) Inclusão do Sr. Diego Mailson da Silva Correa, brasileiro, Supervisor de Tesouraria, inscrito no CPF sob o nº 082.994.686-12, RG MG 11 948804, SSP/MG, data de emissão 02/02/2020, nascido em 19/06/1988, residente e domiciliado na Rua Mario de Lima, nº 12, Bairro Santa Cruz, Belo Horizonte - MG, CEP: 31155-260, e-mail: diego.correa@avantesocial.org.br, celular: +55 31 7562-7903, como membro do Conselho Fiscal do Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social;

d) Eleição do Vice-presidente do Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social;

Iniciada a assembleia, a Presidente Sra. Viviane Tompe Souza Mayrink realizou a Apresentação da Normas de Governança do Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social;

Ato contínuo, a Presidente informou aos presentes a necessidade de substituição do Sr. Daniel Luiz de Araújo Correa como membro do Conselho Fiscal, haja vista ter assumido o cargo de Tesoureiro do Instituto.
Neste sentido o Sr. Diego Mailson da Silva Correa, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 082.994.686-12, RG MG 11 948804, SSP/MG, nascido em 19/06/1988, residente e domiciliado na Rua Mario de Lima, nº 12, Bairro Santa Cruz, Belo Horizonte - MG, CEP: 31155-260, candidatou-se como membro do Conselho Fiscal do Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social

Exclusão do Membro:

Foi apresentada e aprovada, por unanimidade, a exclusão do Sr. Daniel Luiz De Araújo Correa, Tesoureiro, brasileiro, portador do RG nº 8.831-696, inscrito no CPF sob o nº 036.189.486-46, e-mail: daniel.correa@avantesocial.org.br, residente e domiciliado na Rua Conselheiro Joaquim Caetano, nº 1336, Apto. 203, Bairro Nova Granada, CEP 30.421-70.

Inclusão de Novo Membro:

Foi apresentada e aprovada, por unanimidade, a inclusão do Sr. Diego Mailson da Silva Correa, brasileiro, Supervisor de Tesouraria, inscrito no CPF sob o nº 082.994.686-12, RG MG 11 948804, SSP/MG, data de emissão 02/02/2020, nascido em 19/06/1988, residente e domiciliado na Rua Mario de Lima, nº 12, Bairro Santa Cruz, Belo Horizonte - MG, CEP: 31155-260, e-mail: diego.correa@avantesocial.org.br, celular: +55 31 7562-7903, como membro do Conselho Fiscal do

Página 000003/000006

Registro Nº **698929104756** **05/03/2025**

Protocolo nº 698929 de 28/01/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 698929104756 em 05/03/2025 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 414,84	R$ 24,87	R$ 146,39	R$ 20,75	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 606,85			

Avante Social
SAÚDE, JUSTIÇA E CIDADANIA

Registro Civil das Pessoas Jurídicas - B.HTE - MG

Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social, como novos membros do Conselho Fiscal, passando a assumir o cargo com mandato até a data de 15/07/2026.

Os demais membros do Conselho Fiscal permanecem inalterados, conforme composição anteriormente estabelecida.

Em seguida, deu-se início à eleição do Vice- Presidente do Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social. Candidatou-se ao cargo de Vice- Presidente o Sr. João Paulo Castello Branco Diniz, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 773.332.847-00, portador do RG 04.882.095-5, C.CASM/RJ, data de expedição: 12/07/2016, nascido em 07/04/1961, celular: +55 21 99299-3046, residente e domiciliado na Rua R. Visc. de Pirajá, nº 44, Bairro Ipanema, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22410-000, email: Jpcbdiniz@avantesocial.org.br O Sr. João Paulo Castello Branco Diniz, foi eleito por unanimidade para exercer a função de Vice- Presidente do Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social até o término do mandato, previsto para 10/05/2027. Considerando que o cargo de Vice-Presidente se encontra vago, o Sr. João Paulo Castello Branco Diniz será empossado automaticamente para mandato

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente Ata, que, após lida e aprovada, foi assinada pela Presidente e por todos os presentes.

Viviane Tompe Souza Maynink - Presidente
Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social

1. João Paulo Castello Branco Diniz
2. Silas Augusto Marquito Rocha
3. Guilherme da Silva Cortes
4. João Paulo Bernardes Gonçalves
5. Gisele Aparecida Rodrigues do Carmo Cardoso
6. Maria de Oliveira
7. Geylton Langholz da Silva Pereira
8. Jefferson Martins
9. Larissa Angelo Paiva
10. Luiz Felipe Santos
11. Amanda Aguiar Madureira Bertolini
12. Luiz Chimicatti
13. Daniel Luiz de Araújo Correa
14. Diego Mailson da Silva Correa

Página	Protocolo nº 698929 de 28/01/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 698929104756 em 05/03/2025 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.
000004/000006	
Registro Nº	
698929104756	
05/03/2025	

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 414,84	R$ 24,87	R$ 146,39	R$ 20,75	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 606,85			



Página	Protocolo nº 698929 de 28/01/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 698929104756 em 05/03/2025 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.
000005/000006	
Registro Nº	
698929104756	
05/03/2025	

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 414,84	R$ 24,87	R$ 146,39	R$ 20,75	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 606,85			

Avante Social
SAÚDE, JUSTIÇA E CIDADANIA

Registro Civil das Pessoas Jurídicas - BHTE - MG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do **Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social**, nos termos dos art. 15 e 17, do Estatuto da referida entidade, convoca para Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada em 20/01/2025, em primeira convocação às 09 horas, em segunda convocação às 10 horas, na sede da entidade, situada na R. José Hemetério Andrade, nº 950, Buritis, Belo Horizonte - MG, 30493-180, com a seguinte pauta:

a) Apresentação da Normas de Governança do Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social;

b) Exclusão do Sr. Daniel Luiz de Araújo Correa como membro do Conselho Fiscal, haja vista ter assumido cargo de Tesoureiro do Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social;

c) Inclusão do Sr. Diego Mailson da Silva Correa, brasileiro, Supervisor de Tesouraria, inscrito no CPF sob o nº 082.994.686-12, RG MG 11 948804, SSP/MG, data de emissão 02/02/2020, nascido em 19/06/1988, residente e domiciliado na Rua Mario de Lima, nº 12, Bairro Santa Cruz, Belo Horizonte - MG, CEP: 31155-260, e-mail: diego.correa@avantesocial.org.br, celular: +55 31 7562-7903, como membro do Conselho Fiscal do Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social;

d) Eleição do Vice-presidente do Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social;

Belo Horizonte (MG), 15 de janeiro de 2025.

VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK:03219861644

Assinado de forma digital por VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK:03219861644

Viviane Tompe Souza Mayrink

RG: M-7.246-797 - CPF: 032.198.616-44

Presidente

RCPJBH Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-1818 | (31) 3224-1803
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E S AÚDE

AVERBADO(A) sob o nº 331, no registro 104756, no Livro A, em 05/03/2025

Belo Horizonte, 05/03/2025

Emol:(8101-0) R$ 164,58 TFJ: R$ 65,71 Rec: R$ 9,27 Iss:7,75 - Total: R$ 227,20

Emol:(8101-8) R$ 9,21 TFJ: R$ 3,06 Rec: R$ 0,65 Iss:0,48 - Total: R$ 13,28

( ) José Nadi Néri - Oficial
( ) Anibal Shackleford Dias Da Silva ( ) Eden Silva Pinto De Carvalho
( ) Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletronico Nº IRX79880
Cód. Seg.: 5190.7551.1144.4304
Quantidade de Atos Praticados: 00003
Ato(s) Praticado(s) por: Milena Pereira - Auxiliar
Emol:R$ 200.49 TFJ: R$ 66.54 Total: R$ 267.03 ISS: R$ 1.27
Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Página	Protocolo nº 698929 de 28/01/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 698929104756 em 05/03/2025 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.
000006/000006	
Registro Nº	
698929104756	
05/03/2025	

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 414,84	R$ 24,87	R$ 146,39	R$ 20,75	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 606,85			



Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte

Oficial Titular: José Nadi Néri

Avenida Afonso Pena, 732 - 2 Andar - Centro

Tel.: (31) 32243878 - Email: registroeletronico@rcpjbh.com.br - Site: www.rcpjbh.com.br.

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A TERCEIROS

Nº 694986 de 06/12/2024

Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo **4 (quatro) páginas**, foi apresentado em 13/11/2024, o qual foi protocolado sob nº 694986, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **694986** e averbado no registro primitivo nº 104756 no Livro A deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte na presente data.

Apresentante
do Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social

Natureza
Ata > Aditamento/alteração

Denominação da PJ: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE - AVANTE SOCIAL

Código de Segurança: **3918.2945.0295.9962**

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK:032.198.616-44 (Padrão: ICP-Brasil)

BELO HORIZONTE - MG, 06 de dezembro de 2024

Assinado eletronicamente

EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO
Escrevente

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução
R$ 387,19	R$ 23,22	R$ 136,82	R$ 19,36	R$ 0,00
Outras Despesas	Total			
R$ 0,00	R$ 566,59			

Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
rtdbrasil.org.br/certidaoregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

694986

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:
selos.tjmg.jus.br

Selo Digital
IHM50900

Página	Protocolo nº 694986 de 13/11/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 694986 em 06/12/2024 e averbado no registro primitivo nº 104756 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.
000001/000004	
Registro Nº	
694986	
06/12/2024	

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 387,19	R$ 23,22	R$ 136,82	R$ 19,36	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 566,59			

RCPJBH
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

DR. JOSÉ NADI NÉRI - OFICIAL
Av. Afonso Pena, 732, 2º Andar
CEP: 30130-003 - Belo Horizonte, MG
Site: www.rcpjbh.com.br
Email: sac@rcpjbh.com.br
Telefone: (31) 3224-3878

REGISTRO	INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE	LIVRO A
104756	CNPJ 03.893.350/0001-12	

AV. 319	Edital de convocação para a AGO do Conselho de Administração do dia 08/11/2024.Dou fé. Belo Horizonte, 06 de Dezembro de 2024. (a) Ana Paula Néri Silveira - Prot. 695731 - (6101-0) - (1 Ato Praticado) - Emol: R$147.55 TFJ: R$53.18 Rec: R$8.85 Issqn: R$7.38 Total: R$216.96 // (8101-8) - Quantidade de Arquivamentos: 1 - Emol: R$9.32 TFJ: R$2.92 Rec: R$0.53 Issqn: R$0.44 Total: R$12.24 // (6601-9) - (1 Ato Praticado) - Emol: R$24.21 TFJ: R$7.42 Rec: R$1.45 Issqn: R$1.21 Total: R$33.08 - Selo Consulta: IHM50818 Cod. Segurança: 2130.0654.1621.7776
AV. 320	Portaria nº 30 de 30/11/2024. (Nomeação de cargo). Dou fé. Belo Horizonte, 06 de Dezembro de 2024. (a) Ana Paula Néri Silveira - Prot. 694986 - (6101-0) - (1 Ato Praticado) - Emol: R$147.55 TFJ: R$53.18 Rec: R$8.85 Issqn: R$7.38 Total: R$216.96 // (8101-8) - Quantidade de Arquivamentos: - Emol: R$9.32 TFJ: R$2.92 Rec: R$0.53 Issqn: R$0.44 Total: R$12.24 // (6601-9) - (1 Ato Praticado) - Emol: R$24.21 TFJ: R$7.42 Rec: R$1.45 Issqn: R$1.21 Total: R$33.08 - Selo Consulta: IHM50900 Cod. Segurança: 3918.2945.0295.9962
AV. 321	Termo de Posse do dia 12/11/2024.Dou fé. Belo Horizonte, 06 de Dezembro de 2024. (a) Ana Paula Néri Silveira - Prot. 695770 - (6101-0) - (1 Ato Praticado) - Emol: R$147.55 TFJ: R$53.18 Rec: R$8.85 Issqn: R$7.38 Total: R$216.96 // (8101-8) - Quantidade de Arquivamentos: 1 - Emol: R$9.32 TFJ: R$2.92 Rec: R$0.53 Issqn: R$0.44 Total: R$12.24 // (6601-9) - (1 Ato Praticado) - Emol: R$24.21 TFJ: R$7.42 Rec: R$1.45 Issqn: R$1.21 Total: R$33.08 - Selo Consulta: IHM50903 Cod. Segurança: 8412.6566.2930.5153

RCPJBH Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3878 | (31) 3224-3003
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

A presente certidão foi extraida em 06/12/2024

Belo Horizonte, 06/12/2024

Emol: (6501-1) R$ 26.09 TFJ: R$ 9.78 Rec: R$ 1.56 Iss:1.30 - Total: R$ 38.73
Emol:(6502-8) R$ 0.00 TFJ: R$ 0.00 Rec: R$ 0.00 Iss:0.00 - Total: R$ 0.00

( ) José Nadi Néri - Oficial (✓) Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta
Escreventes: ( ) Anicet Skaikauskas Dias Da Silva ( ) Eden Silva Pinto De Carvalho

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletronico Nº IHM50899
Cód. Seg.: 5737.9293.7297.2722
Quantidade de Atos Praticados: 00001
Ato(s) Praticado(s) por: Carolina Malcher - Auxiliar
Emol:R$ 27.65 TFJ: R$ 9.78 Total: R$ 37.43 ISS: R$ 1.30
Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Protocolo nº 694986 de 13/11/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 694986 em 06/12/2024 e averbado no registro primitivo nº 104756 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Registro Nº **694986** **06/12/2024**

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 387,19	R$ 23,22	R$ 136,82	R$ 19,36	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 566,59			

Avante Social

PORTARIA Nº 30, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO DE TESOUREIRO NO ÂMBITO DO INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE – AVANTE SOCIAL.

A PRESIDÊNCIA do INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE - AVANTE SOCIAL, no uso das suas atribuições legais.

CONSIDERANDO as disposições do Estatuto Social do Instituto Jurídico Para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social, em seu artigo 27º, parágrafo único, I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX;

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo para a continuidade das atividades do Instituto;

RESOLVE:

Fica NOMEADO, o Sr. DANIEL LUIZ DE ARAÚJO CORREA, brasileiro, portador do RG de n. 8.831-696, inscrito no CPF sob o nº 036.189.486-46, residente e domiciliado na Rua Carlos Drumond De Andrade, nº 105, Bairro Jardim Ipê, Lagoa Santa/MG, CEP: 33239-820.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Belo Horizonte/MG, 11 de novembro de 2024.

VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK Assinado de forma digital por VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK

Viviane Tompe Souza Mayrink
Presidente
Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social

Daniel Luiz de A. Correa

RCPJBH Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3618 / (31) 3214-3031 www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E S AÚDE

AVERBADO(A) sob o nº 320, no registro 104756, no Livro A, em 06/12/2024

Belo Horizonte, 06/12/2024

Emol:(6101-4) R$ 147.55 TFJ: R$ 53.18 Rec: R$ 8.85 Iss:7.08 - Total: R$ 216.96

Emol:(8101-8) R$ 17.58 TFJ: R$ 6.34 Rec: R$ 1.06 Iss:0.88 - Total: R$ 25.36

( ) José Nadi Néri - Oficial ( ) Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta
Escrevente: ( ) Anibal Shinkauskas Dias Da Silva ( ) Eden Silva Pinto De Carvalho

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletronico Nº **IHM50900**
Cód. Seg.: **3918.2945.0295.9962**
Quantidade de Atos Praticados: **00002**

Atos(s) Praticado(s) por: **Isabella Aquino - Auxiliar**

Emol:R$ 165.72 TFJ: R$ 56.10 Total: R$ 221.82 ISS: R$ 7.82

Consulta a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Página	Protocolo nº 694986 de 13/11/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 694986 em 06/12/2024 e averbado no registro primitivo nº 104756 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

000003/000004

Registro Nº

694986

06/12/2024

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 387,19	R$ 23,22	R$ 136,82	R$ 19,36	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 566,59			


RCPJBH
Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / Mg - Tel.: (31) 3226-3878 | (31) 3224-3003
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br
INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E S AÚDE
AVERBAÇÃO nº 320, no registro 104756, no Livro A, Examinada Conferida e qualificada.
Belo Horizonte, 06/12/2024
Emol:(6601-6) R$ 24.21 TFJ: R$ 7.42 Rec: R$ 1.45 Iss:1.21 - Total: R$ 34.29
( ) José Nadi Néri - Oficial (/) Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta
Escreventes: ( ) Anibal Skarlauskas Dias Da Silva ( ) Eden Silva Pinto De Carvalho

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG
Selo Eletronico Nº IHM50902
Cód. Seg.: 1627.3347.5597.3821
Quantidade de Atos Praticados: 00001
Atos(s) Praticado(s) por: Carolina Malcher - Auxiliar
Emol:R$ 25.66 TFJ: R$ 7.42 Total: R$ 33.08 ISS: R$ 1.21
Consulta a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Página 000004/000004	Protocolo nº 694986 de 13/11/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 694986 em 06/12/2024 e averbado no registro primitivo nº 104756 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.									
Registro Nº 694986 06/12/2024	Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
	R$ 387,19	R$ 23,22	R$ 136,82	R$ 19,36	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 566,59			

Avante Social
SAÚDE, JUSTIÇA E CIDADANIA

Registro Civil das Pessoas Jurídicas - BH/MG

TERMO DE POSSE

Ao décimo segundo dia do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, no Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social, compareceu **DANIEL LUIZ DE ARAÚJO CORREA**, solteiro, contador, portador do RG de n. 8.831-696, inscrito no CPF sob o nº 036.189.486-46, residente e domiciliado na Rua Carlos Drumond De Andrade, nº 105, Bairro Jardim Ipê, Lagoa Santa/MG, em presença da Presidente Dra. Viviane Tompe Souza Mayrink, para tomar posse no cargo de **TESOUREIRO**, para o qual foi nomeado em 11 de novembro de 2024, conforme Portaria nº 30, de 11 de novembro de 2024, e para constar, lavrou-se o presente termo, na sede Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social.

VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK
Assinado de forma digital por VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK

VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK | Presidente
Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social

DANIEL LUIZ DE ARAUJO CORREA:03618948646
Assinado de forma digital por DANIEL LUIZ DE ARAUJO CORREA:03618948646

DANIEL LUIZ DE ARAÚJO CORREA | Tesoureiro
Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social

RCPJBH
Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3078 | (31) 3224-3060
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E S AÚDE

AVERBADO(A) sob o nº 321, no registro 104756, no Livro A, em 06/12/2024

Belo Horizonte, 06/12/2024

Emol:(6101-0) R$ 147.55 TFJ: R$ 53.18 Rec: R$ 8.85 Iss:7.08 - Total: R$ 216.66
Emol:(8101-8) R$ 8.79 TFJ: R$ 2.92 Rec: R$ 0.53 Iss:0.44 - Total: R$ 12.68

( ) José Nadi Néri - Oficial (X) Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta
Escreventes: ( ) Anibal Stackauskas Dias Da Silva ( ) Eden Silva Pinto De Carvalho

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletronico Nº IHM50903
Cód. Seg.: 8412.6566.2930.5153
Quantidade de Atos Praticados: 00002

Atos(s) Praticado(s) por: Isabella Aquino - Auxiliar
Emol:R$ 165.72 TFJ: R$ 56.10 Total: R$ 221.82 ISS: R$ 7.82
Consulta a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

RCPJBH
Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3078 | (31) 3224-3060
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E S AÚDE

AVERBAÇÃO nº 321, no registro 104756, no Livro A, Examinada Conferida e qualificada.

Belo Horizonte, 06/12/2024

Emol:(6601-9) R$ 24.21 TFJ: R$ 7.42 Rec: R$ 1.45 Iss:1.21 - Total: R$ 34.29

( ) José Nadi Néri - Oficial (X) Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta
Escreventes: ( ) Anibal Stackauskas Dias Da Silva ( ) Eden Silva Pinto De Carvalho

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletronico Nº IHM50905
Cód. Seg.: 1799.3102.7471.4937
Quantidade de Atos Praticados: 00001

Atos(s) Praticado(s) por: Carolina Malcher - Auxiliar
Emol:R$ 25.66 TFJ: R$ 7.42 Total: R$ 33.08 ISS: R$ 1.21
Consulta a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte

Oficial de Registro: José Nadi Néri

Avenida Afonso Pena, 732 - 2 Andar - Centro

Tel.: (31) 32243878 - Email: registroeletronico@rcpjbh.com.br - Site: www.rcpjbh.com.br.

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A TERCEIROS

Nº 678737104756 de 17/01/2024

Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo **6 (seis) páginas**, foi apresentado em 16/01/2024, o qual foi protocolado sob nº 678737, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **678737104756** no Livro A deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte na presente data.

Apresentante
do Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social

Natureza
Ata

Denominação da PJ: INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAUDE

Código de Segurança: **3373.2948.3052.4748**

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

Viviane Tompe Souza Mayrink:032.198.616-44 (Padrão: Adobe Acrobat)

BELO HORIZONTE, 17 de janeiro de 2024

Assinado eletronicamente

EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO
Escrevente

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução
R$ 431,14	R$ 25,87	R$ 151,42	R$ 21,56	R$ 0,00
Outras Despesas	Total			
R$ 0,00	R$ 629,99			

Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
rtdbrasil.org.br/certidaoregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

678737104756

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:
selos.tjmg.jus.br

Selo Digital
HKH08377

Página	Protocolo nº 678737 de 16/01/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 678737104756 em 17/01/2024 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.
000001/000006	
Registro Nº	
678737104756	
17/01/2024	

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 431,14	R$ 25,87	R$ 151,42	R$ 21,56	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 629,99			

RCPJBH
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

DR. JOSÉ NADI NÉRI - OFICIAL
Av. Afonso Pena, 732, 2º Andar
CEP: 30130-003 - Belo Horizonte, MG
Site: www.rcpjbh.com.br
Email: sac@rcpjbh.com.br
Telefone: (31) 3224-3878

Registro Civil das Pessoas Jurídicas BHTE-MG

REGISTRO		LIVRO
104756	INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAUDE CNPJ 03.893.350/0001-12	A

AV. 271	Edital de convocação datado de 12/05/2021, para a Reunião Extraordinária do Conselho de Administração e Diretoria do dia 21/05/2021. Dou fé. Belo Horizonte, 03 de Novembro de 2023. (a) Ana Paula Néri Silveira - Prot. 674763 - (6101-0) - (1 Ato Praticado) - Emol: R$140.76 TFJ: R$50.73 Rec: R$8.45 Issqn: R$7.04 Total: R$206.98 // (8101-8) - Quantidade de Arquivamentos: 1 - Emol: R$8.89 TFJ: R$2.79 Rec: R$0.50 Issqn: R$0.42 Total: R$11.68 // (6601-9) - (1 Ato Praticado) - Emol: R$23.09 TFJ: R$7.08 Rec: R$1.39 Issqn: R$1.15 Total: R$31.56 - Selo Consulta: HCJ61509 Cod. Segurança: 9326.4056.1119.3074
AV. 272	Ata da Assembleia Geral Extraordinária do dia 16/11/2023, em que após destituição dos membros do antigo Conselho, foram eleitos e empossados os novos membros do Conselho de Administração para o mandato de 16/11/2023 a 16/11/2027, a saber: 20 a 40% de membros natos representantes do poder público: Sra. Célia Aguiar; Sr. Igor Cesar dos Anjos de Andrade; 20 a 30% de membros natos representantes de entidades da sociedade civil: Sr. Geylton Langholz da Silva Pereira; Wagner Gonçalves Marotta; Lucineia Quintino; até 10% de membros eleitos dentre os membros ou os associados: Sr. Luiz Felipe Santos; 10 a 30% de membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral: Sr. Edvar Lúcio de Miranda; Sr. José Orleans da Costa; Sr. Kelen Cristina Almeida; até 10% de membros indicados: Sr. Maria de Oliveira. Dou fé. Belo Horizonte, 17 de Janeiro de 2024. (a) Ana Paula Néri Silveira - Prot. 678737 - (6101-0) - (1 Ato Praticado) - Emol: R$147.55 TFJ: R$53.18 Rec: R$8.85 Issqn: R$7.38 Total: R$216.96 // (8101-8) - Quantidade de Arquivamentos: 6 - Emol: R$55.92 TFJ: R$17.52 Rec: R$3.18 Issqn: R$2.64 Total: R$73.44 // (6601-9) - (1 Ato Praticado) - Emol: R$24.21 TFJ: R$7.42 Rec: R$1.45 Issqn: R$1.21 Total: R$33.08 - Selo Consulta: HKH08369 Cod. Segurança: 6362.4268.8879.6092
AV. 273	Edital de convocação datado de 02/11/2023, para a Assembleia Geral Extraordinária do dia 16/11/2023. Dou fé. Belo Horizonte, 17 de Janeiro de 2024. (a) Ana Paula Néri Silveira - Prot. 678737 - (6101-0) - (1 Ato Praticado) - Emol: R$147.55 TFJ: R$53.18 Rec: R$8.85 Issqn: R$7.38 Total: R$216.96 // (8101-8) - Quantidade de Arquivamentos: 1 - Emol: R$9.32 TFJ: R$2.92 Rec: R$0.53 Issqn: R$0.44 Total: R$12.24 // (6601-9) - (1 Ato Praticado) - Emol: R$24.21 TFJ: R$7.42 Rec: R$1.45 Issqn: R$1.21 Total: R$33.08 - Selo Consulta: HKH08377 Cod. Segurança: 3373.2948.3052.4748

RCPJBH Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3878 | (31) 3224-3003
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

A presente certidão foi extraida em 17/01/2024

Belo Horizonte, 17/01/2024

Emol: (6501-1) R$ 26.09 TFJ: R$ 9.78 Rec: R$ 1.66 Iss:1.30 - Total: R$ 38.73
Emol:(6502-9) R$ 0.00 TFJ: R$ 0.00 Rec: R$ 0.00 Iss:0.00 - Total: R$ 0.00

( ) José Nadi Néri - Oficial (X) Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituto
Escreventes: ( ) Anibal Skackauskas Dias Da Silva ( ) Eden Silva Pinto De Carvalho

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletronico Nº HKH08368
Cód. Seg.: 2440.8590.0905.9647
Quantidade de Atos Praticados: 00001

Atos(s) Praticado(s) por: Yuri Araujo - Auxiliar

Emol:R$ 27.65 TFJ: R$ 9.78 Total: R$ 37.43 ISS: R$ 1.30

Consulta a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Protocolo nº 678737 de 16/01/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 678737104756 em 17/01/2024 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 431,14	R$ 25,87	R$ 151,42	R$ 21,56	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 629,99

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVÇÃO DA CIDADANIA E DA SAÚDE – AVANTE SOCIAL, REALIZADA EM 16 DE NOVEMBRO DE 2023, ÀS 10 HORAS, NA SEDE DA ENTIDADE, SITUADA NA RUA JOSÉ HEMETÉRIO ANDRADE, Nº 950, 5º E 6º ANDAR, BAIRRO BURITIS, NA CIDADE DE BELO HORIZONTE, CEP Nº 30493-180, EM MINAS GERAIS.

Aos 16 de novembro de 2023, em segunda convocação, reuniram-se em assembleia geral, na sede do Instituto, os associados para deliberarem sobre o que segue: a) destituição dos membros antigos do Conselho; e, b) eleição e posse dos novos membros do Conselho de Administração, observada a composição atual constante do ato constitutivo doravante alterado. Iniciada a assembleia, a Presidente, Sra. Viviane Tompe Souza Mayrink, informou aos presentes sobre a necessidade de destituição do conselho anterior, tendo em vista a saída substancial de seus membros, bem como a intenção de alguns deles de serem removidos. Explicitados os motivos, fica destituído o conselho nomeado em 06/05/2020, composto pelos srs. Rita de Cássia Ribeiro da Silva, Olinda Gardin, Geylton Langholz da Silva Pereira, Lis Patris Faria França, Cicia Graciela Fiuza Cardoso, Sérgio Luiz Teixeira Moreira, Carla Jovanessa Temóteo de Figueiredo Mendes, Leandro Martins de Souza, Ludmila Coelho Diniz e Thamires Cristina de Moura Costa, os quais, doravante, deixam de fazer parte do Conselho de Administração.

Feita a destituição, a presidente passou a iniciar os trabalhos para a eleição dos novos membros, observadas as disposições estatutárias. Apresentados os nomes indicados pela assembleia, foram então aprovados e eleitos por aclamação passando o novo Conselho a ser composto, na forma do artigo 24 e respectivos incisos, pelos membros abaixo, que neste mesmo ato são considerados EMPOSSADOS para o **mandato de 16/11/2023 a 16/11/2027**:

a) 20 a 40% de membros natos representantes do Poder Público: Sra. **Célia Aguiar**, brasileira, Servidora Pública, inscrita no CPF sob o nº 971.760.286-72, portadora do RG de n. 10084763, nascida em 05/09/1975, residente e domiciliada na Rua Camilo dos Santos, n. 1895, Apto. E, bairro São João, em Pirapora/MG, CEP 39.272-366; e Sr. **Igor Cesar dos Anjos de Andrade**, brasileiro, Servidor Público, inscrito no CPF sob o nº 093.275.356-69, portador do RG de n. MG-12577319, nascido em 02/06/1990, residente e domiciliado na Avenida José dos Santos Diniz, n. 855, Apto. 304, Bairro Europa, Contagem/MG, CEP 32044-353.

b) 20 a 30% de membros natos representantes de entidades da sociedade civil: Sr. **Geylton Langholz da Silva Pereira**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n. 459.668.988-12, portador do RG de n. RG 54.876.503-2, SSP-SP, nascido em 23/09/1997, residente e domiciliado na Rua Joaquim Gonçalves Pimenta, nº 697, Apto 403, Camargos, Belo Horizonte/MG, CEP 30520-450; Sr. **Wagner Gonçalves Marotta**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 057.567.816-09, portador do RG de n. MG-12.081.436, nascido em 25/12/1983, residente e domiciliado na Rua Angra dos Reis 238 Apto. 501, Bairro Nova Granada, Belo Horizonte, CEP 30.431-305; e Sra. **Lucineia Quintino**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 049.868.196-31, portadora do RG de n. MG -12.151.879, nascida em 26/02/1982, residente e domiciliado na Rua Jundiai, n. 536, Bairro Concordia, Belo Horizonte/MG, CEP 31.110-770.

c) até 10%de membros eleitos dentre os membros ou os associados: Sr. **Luiz Felipe Santos**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 012.779.516-24, portador do RG de n. MG-10.240.670, nascido em 14/09/1982, residente e domiciliado na Rua Itapegipe, n. 220, Bairro Concordia, Belo Horizonte/MG, CEP 31.110-590.

d) 10 a 30% de membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral: Sr. **Edvar Lúcio de Miranda**,

Protocolo nº 678737 de 16/01/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 678737104756 em 17/01/2024 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 431,14	R$ 25,87	R$ 151,42	R$ 21,56	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 629,99			

brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF sob o nº 826.691.046-49, residente na rua Antônio de Albuquerque, nº 247, sala 601, Savassi, Belo Horizonte/MG, CEP 30.112-020. Sr. **José Orleans da Costa**, brasileiro, divorciado, médico, inscrito no CPF sob o nº 075.470.483-15, residente e domiciliado na rua Vereda, nº 50, apto. 802, torre 01, Vila da Serra, Nova Lima/MG, CEP 34.006077; e Sr. **Kelen Cristina Almeida**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 520.311.86-80, portadora do RG de n. MG -834.779, nascida em 09/05/1981, residente e domiciliada na Rua Virtulino Pinto Ribeiro, n. 9, Bairro Diamante, Belo Horizonte/MG, CEP 30.660-320.

e) até 10% de membros indicados: Sra. **Maria de Oliveira**, brasileira, inscrito no CPF sob o nº 852.871.136-68, portadora do RG de n. M-7.013.440, nascida em 02/12/1968, residente e domiciliado na Rua Senhora do Porto, n. 1600, Bloco 01, Apto. 1105, Bairro Palmeiras, Belo Horizonte/MG, CEP 30.575-590.

Apresentadas os nomes dos componentes do Conselho, **todos foram aprovados, unanimemente, pela Assembleia Geral**. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, foi assinada pela Presidente e por todos os presentes.

Viviane Tompe Souza Mayrink - Presidente
Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e da Saúde

1. Jorge Luiz da Cruz Junior - CPF 053.984.336-95
2. Célia Aguiar - CPF 971.760.286-72
3. Igor Cesar dos Anjos de Andrade – CPF 093.275.356-69
4. Geylton Langholz da Silva Pereira – CPF 459.668.988-12
5. Wagner Gonçalves Marotta – CPF 057.567.816-09
6. Lucinéia Quintino – CPF 049.868.196-31
7. Luiz Felipe Santos – CPF 012.779.516-24
8. Edvar Lúcio de Miranda – CPF 826.691.046-49

Protocolo nº 678737 de 16/01/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 678737104756 em 17/01/2024 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Registro Nº
678737104756
17/01/2024

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 431,14	R$ 25,87	R$ 151,42	R$ 21,56	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 629,99			

9. Kelen Cristina Almeida – CPF 520.311.86-80
10. José Orleans da Costa – CPF 075.470.483-15
11. Maria de Oliveira – CPF 852.871.136-68
12. Carlos Augusto de Souza Santos – CPF 090.692.516-98
13. Guilherme Cortes da Silva - CPF 017.069.126-84
14. Amanda Aguiar Madureira Bertolini – CPF 086.423.806-16
15. Gustavo Bertolini Simões Leite – CPF 081.938.406-23
16. Larissa Ângelo Paiva – CPF 110.288.276-36
17. Luiz Chimicatti – CPF 519.402.486-04
18. Daniela Serakides Gonçalves – CPF 116.622.856-80
19. Tereza Caroline Bárbara Rodrigues Dias – CPF 118.411.906-67
20. Karen Camila Ferreira – CPF 066.924.446-59

A via digitada confere com a original.
Belo Horizonte (MG), 16 de novembro de 2023.

Viviane Tompe Souza Mayrink - Presidente
Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e da Saúde

Viviane Tompe Souza Mayrink
Assinado de forma digital por Viviane Tompe Souza Mayrink
Dados: 2023.11.22 14:46:43 -03'00'

Registro Nº
678737104756
17/01/2024

Protocolo nº 678737 de 16/01/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 678737104756 em 17/01/2024 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 431,14	R$ 25,87	R$ 151,42	R$ 21,56	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 629,99			

RCPJBH
Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3070 | (31) 3224-3093
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E S AUDE

AVERBADO(A) sob o nº 272, no registro 104756, no Livro A, em 17/01/2024

Belo Horizonte, 17/01/2024

Emol:(6101-0) R$ 147.66 TFJ: R$ 63.18 Rec: R$ 8.85 Iss:7.38 - Total: R$ 216.96

Emol:(8101-8) R$ 62.74 TFJ: R$ 17.52 Rec: R$ 3.18 Iss:2.64 - Total: R$ 76.08

( ) José Nadi Néri - Oficial (✓) Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta

Escreventes: ( ) Anibal Shackaunias Dias Da Silva ( ) Eden Silva Pinto De Carvalho

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletronico Nº**HKH08369**
Cód. Seg.: **6362.4268.8879.6092**
Quantidade de Atos Praticados: **00007**

Atos(s) Praticado(s) por: **José Nadi Néri - Oficial**

Emol:R$ 212.32 TFJ: R$ 70.70 Total: R$ 283.02 ISS: R$ 10.02

Consulta a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

RCPJBH
Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3070 | (31) 3224-3093
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E S AUDE

AVERBAÇÃO nº 272, no registro 104756, no Livro A, Examinada Conferida e qualificada.

Belo Horizonte, 17/01/2024

Emol:(6601-9) R$ 24.21 TFJ: R$ 7.42 Rec: R$ 1.45 Iss:1.21 - Total: R$ 34.29

( ) José Nadi Néri - Oficial (✓) Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta

Escreventes: ( ) Anibal Shackaunias Dias Da Silva ( ) Eden Silva Pinto De Carvalho

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletronico Nº**HKH08376**
Cód. Seg.: **4816.5744.1826.8892**
Quantidade de Atos Praticados: **00001**

Atos(s) Praticado(s) por: **Yuri Araujo - Auxiliar**

Emol:R$ 25.66 TFJ: R$ 7.42 Total: R$ 33.08 ISS: R$ 1.21

Consulta a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Página 000006/000006	Protocolo nº 678737 de 16/01/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 678737104756 em 17/01/2024 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.									
Registro Nº 678737104756 17/01/2024	Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
	R$ 431,14	R$ 25,87	R$ 151,42	R$ 21,56	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 629,99			

Avante Social
SAÚDE, JUSTIÇA E CIDADANIA

Registro Civil das Pessoas Jurídicas - BJHE - MG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do **Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social**, nos termos dos art. 15 e 17, do Estatuto da referida entidade, convoca para Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 16/11/2023, em primeira convocação às 09 horas, em segunda convocação às 10 horas, na sede da entidade, situada na Rua José Hemetério Andrade, n.º 950, bairro Buritis, município de Belo Horizonte /MG, CEP: 30493-180, com a seguinte pauta:

1. Destituição dos membros antigos do Conselho de Administração;
2. Eleição e posse dos novos membros, observando-se a composição atual do Conselho de Administração.

Belo Horizonte/MG, 02 de novembro de 2023.

VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK:03219861644

Assinado de forma digital por VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK:03219861644

Viviane Tompe Souza Mayrink
Presidente

RCPJBH
Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3075 | (31) 3224-3003
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E S AUDE

AVERBADO(A) sob o nº 273, no registro 104756, no Livro A, em 17/01/2024

Belo Horizonte, 17/01/2024

Emol:(6101-0) R$ 147.56 TFJ: R$ 63.18 Rec: R$ 8.85 Iss:7.38 - Total: R$ 216.96
Emol:(8101-8) R$ 8.75 TFJ: R$ 2.52 Rec: R$ 0.53 Iss:0.44 - Total: R$ 12.68

( ) José Nadi Néri - Oficial ( ) Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta
Escreventes: ( ) Aníbal Skackauskas Dias Da Silva ( ) Eden Silva Pinto De Carvalho

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletronico Nº HKH08377
Cód. Seg.: 3373.2948.3052.4748
Quantidade de Atos Praticados: 00002

Atos(s) Praticado(s) por: Luiza Passos - Auxiliar
Emol:R$ 165.72 TFJ: R$ 56.10 Total: R$ 221.82 ISS: R$ 7.82
Consulta a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

RCPJBH
Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3075 | (31) 3224-3003
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E S AUDE

AVERBAÇÃO nº 273, no registro 104756, no Livro A, Examinada Conferida e qualificada.

Belo Horizonte, 17/01/2024

Emol:(6601-9) R$ 24.21 TFJ: R$ 7.42 Rec: R$ 1.46 Iss:1.21 - Total: R$ 34.29

( ) José Nadi Néri - Oficial ( ) Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta
Escreventes: ( ) Aníbal Skackauskas Dias Da Silva ( ) Eden Silva Pinto De Carvalho

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletronico Nº HKH08379
Cód. Seg.: 4890.9022.2684.7585
Quantidade de Atos Praticados: 00001

Atos(s) Praticado(s) por: Yuri Araujo - Auxiliar
Emol:R$ 25.66 TFJ: R$ 7.42 Total: R$ 33.08 ISS: R$ 1.21
Consulta a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte

Oficial Titular: José Nadi Néri

Avenida Afonso Pena, 732 - 2 Andar - Centro

Tel.: (31) 32243878 - Email: registroeletronico@rcpjbh.com.br - Site: www.rcpjbh.com.br.

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A TERCEIROS

Nº 694983104756 de 06/12/2024

Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo **13 (treze) páginas**, foi apresentado em 22/11/2024, o qual foi protocolado sob nº 694983, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **694983104756** e averbado no registro primitivo nº 104756 no Livro A deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte na presente data.

Apresentante
do Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social

Natureza
Ata > Aditamento/alteração

Denominação da PJ: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE - AVANTE SOCIAL

Código de Segurança: **1802.8574.1681.8689**

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK:032.198.616-44 (Padrão: ICP-Brasil)

BELO HORIZONTE - MG, 06 de dezembro de 2024

Assinado eletronicamente

EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO
Escrevente

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução
R$ 1.307,52	R$ 78,43	R$ 460,26	R$ 65,39	R$ 0,00
Outras Despesas	Total			
R$ 0,00	R$ 1.911,60			

Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
rtdbrasil.org.br/certidaoregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

694983104756

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:
selos.tjmg.jus.br

Selo Digital
IHM50774

Página 000001/000013	Protocolo nº 694983 de 22/11/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 694983104756 em 06/12/2024 e averbado no registro primitivo nº 104756 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Registro Nº **694983104756** **06/12/2024**

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 1.307,52	R$ 78,43	R$ 460,26	R$ 65,39	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.911,60			

RCPJBH
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

DR. JOSÉ NADI NÉRI - OFICIAL
Av. Afonso Pena, 732, 2º Andar
CEP: 30130-003 - Belo Horizonte, MG
Site: www.rcpjbh.com.br
Email: sac@rcpjbh.com.br
Telefone: (31) 3224-3878

REGISTRO	INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE	LIVRO A
104756	CNPJ 03.893.350/0001-12	
AV. 312	Estatuto datado e aprovado em 21/10/2024.Dou fé. Belo Horizonte, 11 de Novembro de 2024. (a) Ana Paula Néri Silveira - Prot. 693772 - (6101-0) (1 Ato Praticado) - Emol: R$147.55 TFJ: R$53.18 Rec: R$8.85 Issqn: R$7.38 Total: R$216.96 // (8101-8) - Quantidade de Arquivamentos: 35 - Emol: R$326.20 TFJ: R$102.20 Rec: R$18.55 Issqn: R$15.40 Total: R$428.40 // (6601-9) - (1 Ato Praticado) - Emol: R$24.21 TFJ: R$7.42 Rec: R$1.45 Issqn: R$1.21 Total: R$33.08 - Selo Consulta: IHM36799 Cod. Segurança: 7487.1772.8413.9478	
AV. 313	Ata da AGE do Conselho de Administração do dia 05/11/2024. (Exclusão de membros/ Inclusão de membros no Conselho de Administração). Dou fé. Belo Horizonte, 06 de Dezembro de 2024. (a) Ana Paula Néri Silveira. - Prot. 694983 - (6101-0) - (1 Ato Praticado) - Emol: R$147.55 TFJ: R$53.18 Rec: R$8.85 Issqn: R$7.38 Total: R$216.96 // (8101-8) - Quantidade de Arquivamentos: 2 - Emol: R$18.64 TFJ: R$5.84 Rec: R$1.06 Issqn: R$0.88 Total: R$24.48 // (6601-9) - (1 Ato Praticado) - Emol: R$24.21 TFJ: R$7.42 Rec: R$1.45 Issqn: R$1.21 Total: R$33.08 - Selo Consulta: IHM50774 Cod. Segurança: 1802.8574.1681.8689	
AV. 314	Edital de convocação para a AGE do Conselho de Administração do dia 05/11/2024.Dou fé. Belo Horizonte, 06 de Dezembro de 2024. (a) Ana Paula Néri Silveira - Prot. 695731 - (6101-0) - (1 Ato Praticado) - Emol: R$147.55 TFJ: R$53.18 Rec: R$8.85 Issqn: R$7.38 Total: R$216.96 // (8101-8) - Quantidade de Arquivamentos: 1 - Emol: R$9.32 TFJ: R$2.92 Rec: R$0.53 Issqn: R$0.44 Total: R$12.24 // (6601-9) - (1 Ato Praticado) - Emol: R$24.21 TFJ: R$7.42 Rec: R$1.45 Issqn: R$1.21 Total: R$33.08 - Selo Consulta: IHM50779 Cod. Segurança: 2376.3140.5336.9346	
AV. 315	Carta de renúncia datada de 04/11/2024.Dou fé. Belo Horizonte, 06 de Dezembro de 2024. (a) Ana Paula Néri Silveira - Prot. 694983 - (6101-0) (1 Ato Praticado) - Emol: R$147.55 TFJ: R$53.18 Rec: R$8.85 Issqn: R$7.38 Total: R$216.96 // (8101-8) - Quantidade de Arquivamentos: 1 - Emol: R$9.32 TFJ: R$2.92 Rec: R$0.53 Issqn: R$0.44 Total: R$12.24 // (6601-9) - (1 Ato Praticado) - Emol: R$24.21 TFJ: R$7.42 Rec: R$1.45 Issqn: R$1.21 Total: R$33.08 - Selo Consulta: IHM50783 Cod. Segurança: 8893.0511.5781.6914	
AV. 316	Carta de renúncia datada de 04/11/2024.Dou fé. Belo Horizonte, 06 de Dezembro de 2024. (a) Ana Paula Néri Silveira - Prot. 694983 - (6101-0) (1 Ato Praticado) - Emol: R$147.55 TFJ: R$53.18 Rec: R$8.85 Issqn: R$7.38 Total: R$216.96 // (8101-8) - Quantidade de Arquivamentos: 1 - Emol: R$9.32 TFJ: R$2.92 Rec: R$0.53 Issqn: R$0.44 Total: R$12.24 // (6601-9) - (1 Ato Praticado) - Emol: R$24.21 TFJ: R$7.42 Rec: R$1.45 Issqn: R$1.21 Total: R$33.08 - Selo Consulta: IHM50798 Cod. Segurança: 2134.4117.8477.9937	
AV. 317	Carta de renúncia datada de 05/11/2024.Dou fé. Belo Horizonte, 06 de Dezembro de 2024. (a) Ana Paula Néri Silveira - Prot. 694983 - (6101-0) (1 Ato Praticado) - Emol: R$147.55 TFJ: R$53.18 Rec: R$8.85 Issqn:	

Protocolo nº 694983 de 22/11/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 694983104756 em 06/12/2024 e averbado no registro primitivo nº 104756 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 1.307,52	R$ 78,43	R$ 460,26	R$ 65,39	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.911,60			

RCPJBH
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

DR. JOSÉ NADI NÉRI - OFICIAL
Av. Afonso Pena, 732, 2º Andar
CEP: 30130-003 - Belo Horizonte, MG
Site: www.rcpjbh.com.br
Email: sac@rcpjbh.com.br
Telefone: (31) 3224-3878

REGISTRO	INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE	LIVRO A
104756	CNPJ 03.893.350/0001-12	
	R$7.38 Total: R$216.96 // (8101-8) - Quantidade de Arquivamentos: 1 - Emol: R$9.32 TFJ: R$2.92 Rec: R$0.53 Issqn: R$0.44 Total: R$12.24 // (6601-9) - (1 Ato Praticado) - Emol: R$24.21 TFJ: R$7.42 Rec: R$1.45 Issqn: R$1.21 Total: R$33.08 - Selo Consulta: IHM50805 Cod. Segurança: 0064.2272.3955.9476	
AV. 318	Ata da AGO do Conselho de Administração do dia 08/11/2024. (Eleição do Presidente do Conselho de Administração). Dou fé. Belo Horizonte, 06 de Dezembro de 2024. (a) Ana Paula Néri Silveira - Prot. 694983 - (6101-0) (1 Ato Praticado) - Emol: R$147.55 TFJ: R$53.18 Rec: R$8.85 Issqn: R$7.38 Total: R$216.96 // (8101-8) - Quantidade de Arquivamentos: 2 - Emol: R$18.64 TFJ: R$5.84 Rec: R$1.06 Issqn: R$0.88 Total: R$24.48 // (6601-9) - (1 Ato Praticado) - Emol: R$24.21 TFJ: R$7.42 Rec: R$1.45 Issqn: R$1.21 Total: R$33.08 - Selo Consulta: IHM50813 Cod. Segurança: 7506.7371.1784.6321	
AV. 319	Edital de convocação para a AGO do Conselho de Administração do dia 08/11/2024.Dou fé. Belo Horizonte, 06 de Dezembro de 2024. (a) Ana Paula Néri Silveira - Prot. 695731 - (6101-0) - (1 Ato Praticado) - Emol: R$147.55 TFJ: R$53.18 Rec: R$8.85 Issqn: R$7.38 Total: R$216.96 // (8101-8) - Quantidade de Arquivamentos: 1 - Emol: R$9.32 TFJ: R$2.92 Rec: R$0.53 Issqn: R$0.44 Total: R$12.24 // (6601-9) - (1 Ato Praticado) - Emol: R$24.21 TFJ: R$7.42 Rec: R$1.45 Issqn: R$1.21 Total: R$33.08 - Selo Consulta: IHM50818 Cod. Segurança: 2130.0654.1621.7776	

RCPJBH
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3878 | (31) 3224-3883
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

A presente certidão foi extraída em 06/12/2024

Belo Horizonte, 06/12/2024

Emol: (6501-1) R$ 25.09 TFJ: R$ 9.78 Rec: R$ 1.56 Iss:1.30 - Total: R$ 38.73
Emol:(6502-9) R$ 0.00 TFJ: R$ 0.00 Rec: R$ 0.00 Iss:0.00 - Total: R$ 0.00

( ) José Nadi Néri - Oficial (X) Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta
Escreventes: ( ) Anibal Shackleton Dias Da Silva ( ) Eden Silva Pinto De Carvalho

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletronico Nº **IHM50771**
Cód. Seg.: **4416.7366.9784.9085**
Quantidade de Atos Praticados: **00001**
Atos(s) Praticado(s) por: **Carolina Malcher - Auxiliar**
Emol:R$ 27.65 TFJ: R$ 9.78 Total: R$ 37.43 ISS: R$ 1.30
Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Registro Nº
694983104756
06/12/2024

Protocolo nº 694983 de 22/11/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 694983104756 em 06/12/2024 e averbado no registro primitivo nº 104756 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 1.307,52	R$ 78,43	R$ 460,26	R$ 65,39	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.911,60			

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE - AVANTE SOCIAL, REALIZADA EM 05 DE NOVEMBRO DE 2024, ÀS 10 HORAS, NA SEDE DA ENTIDADE, SITUADA NA RUA JOSÉ HEMETÉRIO ANDRADE, Nº 950, 5º E 6º ANDAR, BAIRRO BURITIS, NA CIDADE DE BELO HORIZONTE, CEP Nº 30493-180, EM MINAS GERAIS.

Ao 5 de novembro de 2024, em segunda convocação, reuniram-se em assembleia geral na sede do Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde -- Avante Social, situada na Rua José Hemetério Andrade, nº 950, 5º e 6º andar, Bairro Buritis, na cidade de Belo Horizonte, CEP 30493-180, em Minas Gerais, o membros do Conselho de Administração para deliberarem sobre a seguinte pauta: a) exclusão do Sr. Luiz Felipe Santos, Sra. Lucineia Quintino e Sr. Wagner Gonçalves Marota do Conselho de Administração; e b) inclusão do Sr. Jorge Luiz Da Cruz Junior, do Sr. Guilherme Cortes da Silva e do Sr. Jeferson Januário Martins. Iniciada a assembleia, a Presidente Sra. Viviane Tompe Souza Mayrink informou aos presentes sobre a necessidade de alteração na composição do Conselho de Administração, conforme especificado a seguir:

Exclusão de Membros:
Foi apresentada e aprovada, por unanimidade, a exclusão do Sr. Luiz Felipe Santos, Sra. Lucineia Quintino e Sr. Wagner Gonçalves Marota, do Conselho de Administração do Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social.

Inclusão de Novos Membros:
Foi apresentada e aprovada, por unanimidade, a inclusão do Sr. Jorge Luiz Da Cruz Junior, brasileiro, portador do RG n MG 8407469, inscrito no CPF sob o n. 053.984.336-95, data de nascimento: 04/12/1981, residente na Rua João Antônio Azeredo, nº 10, Apto. 1502, Belvedere, Belo Horizonte/MG, CEP 30320-610, e a inclusão do Sr. Guilherme Cortes da Silva, brasileiro, portadora do RG MG 12.928.749, inscrita no CPF 017.069.126-84, data de nascimento: 06/08/1989, residente na Rua Sete, nº 301, Apto 325, Tropical, Contagem-MG, CEP: 32070-500 e também a inclusão do Sr Jeferson Januário Martins, brasileiro, portador do RG n MG 8407469, inscrito no CPF sob o n. 053.984.336-95, data de nascimento: 30/06/1986 residente na Av. Menelick de carvalho, nº 750, bairro Flavio Marques Lisboa - Barreiro, CEP:30624-000, como novos membros do Conselho de Administração, passando a assumir o cargo pelo tempo remanescente relativo ao mandato dos membros excluídos nesta data, qual seja até a data de **16/11/2027**.

Os demais membros do Conselho de Administração permanecem inalterados, conforme composição anteriormente estabelecida.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente Ata, que, após lida e aprovada, foi assinada pela Presidente e por todos os presentes.

VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK
Assinado de forma digital por VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK

Viviane Tompe Souza Mayrink - Presidente
Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social

1. Jorge Luiz da Cruz Junior

Protocolo nº 694983 de 22/11/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 694983104756 em 06/12/2024 e averbado no registro primitivo nº 104756 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 1.307,52	R$ 78,43	R$ 460,26	R$ 65,39	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.911,60			

2. Geylton Langholz Da Silva Pereira

3. Luiz Felipe Santos

4. Edvar Lucio de Miranda

5. Gisele Aparecida Rodrigues do Carmo Cardoso

6. Maria de Oliveira

7. Jeferson Martins

8. Guilherme Cortes da Silva

Registro Nº
694983104756
06/12/2024

Protocolo nº 694983 de 22/11/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 694983104756 em 06/12/2024 e averbado no registro primitivo nº 104756 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 1.307,52	R$ 78,43	R$ 460,26	R$ 65,39	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.911,60			



RCPJBH
Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3878 | (31) 3224-3803
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E S AÚDE

AVERBADO(A) sob o nº 313, no registro 104756, no Livro A, em 06/12/2024

Belo Horizonte, 06/12/2024

Emol:(6101-0) R$ 147.55 TFJ: R$ 59.10 Rec: R$ 8.85 Iss: 7.08 - Total: R$ 218.96

Emol:(8101-8) R$ 26.37 TFJ: R$ 8.76 Rec: R$ 1.59 Iss:1.32 - Total: R$ 38.04

( ) José Nadi Néri - Oficial ( ) Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta
Escreventes: ( ) Anibal Skadkauskas Dias Da Silva (X) Eden Silva Pinto De Carvalho

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletronico Nº IHM50774
Cód. Seg.: 1802.8574.1681.8689
Quantidade de Atos Praticados: 00003

Atos(s) Praticado(s) por: Isabella Aquino - Auxiliar

Emol:R$ 175.04 TFJ: R$ 59.02 Total: R$ 234.06 ISS: R$ 8.26

Consulta a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

RCPJBH
Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3878 | (31) 3224-3803
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E S AÚDE

AVERBAÇÃO nº 313, no registro 104756, no Livro A, Examinada, Conferida e qualificada.

Belo Horizonte, 06/12/2024

Emol:(6601-8) R$ 24.21 TFJ: R$ 7.42 Rec: R$ 1.45 Iss:1.21 - Total: R$ 34.29

( ) José Nadi Néri - Oficial ( ) Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta
Escreventes: ( ) Anibal Skadkauskas Dias Da Silva (X) Eden Silva Pinto De Carvalho

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletronico Nº IHM50778
Cód. Seg.: 6387.3925.5088.3483
Quantidade de Atos Praticados: 00001

Atos(s) Praticado(s) por: Carolina Malcher - Auxiliar

Emol:R$ 25.66 TFJ: R$ 7.42 Total: R$ 33.08 ISS: R$ 1.21

Consulta a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Protocolo nº 694983 de 22/11/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 694983104756 em 06/12/2024 e averbado no registro primitivo nº 104756 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Registro Nº
694983104756
06/12/2024

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 1.307,52	R$ 78,43	R$ 460,26	R$ 65,39	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.911,60			

Avante Social
SAÚDE, JUSTIÇA E CIDADANIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do **Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social**, nos termos dos art. 15 e 17, do Estatuto da referida entidade, convoca para Assembleia Geral Extraordinária do Conselho de Administração, a ser realizada no dia 05/11/2024, em primeira convocação às 10 horas, em segunda convocação às 11 horas, na sede da entidade, situada na Rua José Hemetério Andrade, n.º 950, bairro Buritis, município de Belo Horizonte /MG, CEP: 30493-180, com a seguinte pauta:

a) Alteração dos membros do Conselho de Administração.

Belo Horizonte/MG, 28 de outubro de 2024.

VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK
Assinado de forma digital por VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK

Viviane Tompe Souza Mayrink
Presidente

RCPJBH
INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E S AÚDE
AVERBADO(A) sob o nº 314, no registro 104756, no Livro A, em 06/12/2024
Belo Horizonte, 06/12/2024

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG
Selo Eletronico Nº IHM50779
Cód. Seg.: 2376.3140.5336.9346
Quantidade de Atos Praticados: 00002
Atos(s) Praticado(s) por: Isabella Aquino - Auxiliar
Emol:R$ 165.72 TFJ: R$ 56.10 Total: R$ 221.82 ISS: R$ 7.82
Consulta a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

RCPJBH
INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E S AÚDE
AVERBAÇÃO nº 314, no registro 104756, no Livro A, Examinada, Conferida e qualificada.
Belo Horizonte, 06/12/2024

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG
Selo Eletronico Nº IHM50781
Cód. Seg.: 2215.3110.0664.5160
Quantidade de Atos Praticados: 00001
Atos(s) Praticado(s) por: Carolina Malcher - Auxiliar
Emol:R$ 25.66 TFJ: R$ 7.42 Total: R$ 33.08 ISS: R$ 1.21
Consulta a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Página 000007/000013	Protocolo nº 694983 de 22/11/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 694983104756 em 06/12/2024 e averbado no registro primitivo nº 104756 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.									
Registro Nº 694983104756 06/12/2024	Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
	R$ 1.307,52	R$ 78,43	R$ 460,26	R$ 65,39	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.911,60			

Carta de renúncia de mandato

Presidente

Viviane Tompe Souza Mayrink

Eu, Lucineia Quintino, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 008.221.410-78, portadora do RG de n. MG -12.151.879, residente e domiciliado na Rua Jundiai, n. 536, Bairro Concordia, Belo Horizonte/MG, CEP 31.110-770, membra do Conselho de Administração do Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e da Saúde – Avante Social, venho através desta, renunciar ao mandato de Conselheira de Administração deste Instituto.

Na oportunidade, informo que as razões que me levara, a esta decisão são de cunho pessoal.

Belo Horizonte/MG, 04 de novembro de 2024.

Lucineia Quintino

CPF sob o nº 049.868.196-31

RCPJBH Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3678 | (31) 3224-3000 www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E S AÚDE

AVERBADO(A) sob o nº 315, no registro 104756, no Livro A, em 06/12/2024

Belo Horizonte, 06/12/2024

Emol:(6101-0) R$ 147.55 TFJ: R$ 50.18 Rec: R$ 8.85 Iss:7.38 - Total: R$ 216.95

Emol:(8101-8) R$ 8.79 TFJ: R$ 2.92 Rec: R$ 0.53 Iss:0.44 - Total: R$ 12.68

( ) José Nadi Néri - Oficial ( ) Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta

Escreventes: ( ) Anibal Skackauskas Dias Da Silva (X) Eden Silva Pinto De Carvalho

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletronico Nº IHM50783
Cód. Seg.: 8893.0511.5781.6914
Quantidade de Atos Praticados: 00002

Ato(s) Praticado(s) por: Isabella Aquino - Auxiliar

Emol:R$ 165.72 TFJ: R$ 56.10 Total: R$ 221.82 ISS: R$ 7.82

Consulta a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

RCPJBH Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3678 | (31) 3224-3000 www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E S AÚDE

AVERBAÇÃO nº 315, no registro 104756, no Livro A, Examinada, Conferida e qualificada.

Belo Horizonte, 06/12/2024

Emol:(6601-9) R$ 24.21 TFJ: R$ 7.42 Rec: R$ 1.46 Iss:1.21 - Total: R$ 34.29

( ) José Nadi Néri - Oficial ( ) Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta

Escreventes: ( ) Anibal Skackauskas Dias Da Silva (X) Eden Silva Pinto De Carvalho

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletronico Nº IHM50796
Cód. Seg.: 1725.2973.3290.8205
Quantidade de Atos Praticados: 00001

Ato(s) Praticado(s) por: Carolina Malcher - Auxiliar

Emol:R$ 25.66 TFJ: R$ 7.42 Total: R$ 33.08 ISS: R$ 1.21

Consulta a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Protocolo nº 694983 de 22/11/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 694983104756 em 06/12/2024 e averbado no registro primitivo nº 104756 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 1.307,52	R$ 78,43	R$ 460,26	R$ 65,39	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.911,60			

Carta de renúncia de mandato

Presidente

Viviane Tompe Souza Mayrink

Eu, WAGNER GONÇALVES MAROTTA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 057.567.816-09, portador do RG de n. MG-12.081.436, residente e domiciliado na Rua Angra dos Reis 238 Apto. 501, Bairro Nova Granada, Belo Horizonte, CEP 30.431-305, membro do Conselho de Administração do Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e da Saúde – Avante Social, venho através desta, **renunciar** ao mandato de Conselheiro de Administração deste Instituto.

Na oportunidade, informo que as razões que me levara, a esta decisão são de cunho pessoal.

Belo Horizonte/MG, 04 de novembro de 2024.

WAGNER GONÇALVES MAROTTA

CPF sob o nº 057.567.816-09

RCPJBH Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3928 | (31) 3224-3903 www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E S AÚDE

AVERBADO(A) sob o nº 316, no registro 104756, no Livro A, em 06/12/2024

Belo Horizonte, 06/12/2024

Emol:(6101-0) R$ 147,66 TFJ: R$ 50,10 Rec: R$ 6,85 Iss:7,35 - Total: R$ 216,36

Emol:(8101-8) R$ 8,79 TFJ: R$ 2,92 Rec: R$ 0,53 Iss:0,44 - Total: R$ 12,68

( ) José Nadi Nóri - Oficial ( ) Ana Paula Nóri Silveira - Escrevente Substituta

Escreventes: ( ) Anibal Skackauskas Dias Da Silva ( ) Eden Silva Pinto De Carvalho

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletronico Nº IHM50798
Cód. Seg.: 2134.4117.8477.9937
Quantidade de Atos Praticados: 00002

Atos(s) Praticado(s) por: Isabella Aquino - Auxiliar

Emol:R$ 165.72 TFJ: R$ 56.10 Total: R$ 221.82 ISS: R$ 7.82

Consulta a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

RCPJBH Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3928 | (31) 3224-3903 www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E S AÚDE

AVERBAÇÃO nº 316, no registro 104756, no Livro A, Examinada, Conferida e qualificada.

Belo Horizonte, 06/12/2024

Emol:(6601-9) R$ 24,21 TFJ: R$ 7,42 Rec: R$ 1,45 Iss:1,21 - Total: R$ 34,29

( ) José Nadi Nóri - Oficial ( ) Ana Paula Nóri Silveira - Escrevente Substituta

Escreventes: ( ) Anibal Skackauskas Dias Da Silva (X) Eden Silva Pinto De Carvalho

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletronico Nº IHM50801
Cód. Seg.: 2085.5012.3424.5601
Quantidade de Atos Praticados: 00001

Atos(s) Praticado(s) por: Carolina Malcher - Auxiliar

Emol:R$ 25.66 TFJ: R$ 7.42 Total: R$ 33.08 ISS: R$ 1.21

Consulta a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Protocolo nº 694983 de 22/11/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 694983104756 em 06/12/2024 e averbado no registro primitivo nº 104756 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 1.307,52	R$ 78,43	R$ 460,26	R$ 65,39	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.911,60			

Avante Social
SAÚDE, JUSTIÇA E CIDADANIA

CARTA DE RENÚNCIA

Ao Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde- Avante Social
À Prof. Drª. Viviane Tompe Souza Mayrink- Presidente

Eu, Jorge Luiz da Cruz Junior, brasileiro(a), maior, casado, empresário, portador(a) do RG nº 8.407.469 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 053.984.336-95, residente e domiciliado(a) à Rua João Antônio Azeredo, nº 10, apto 1502, bairro Belvedere, Município de Belo Horizonte/MG – CEP 30.320-610, Membro da Diretoria do Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde-Avante Social, venho por meio deste, solicitar minha **RENÚNCIA** ao Cargo de Diretor de Mobilização de Recursos e Novas Parcerias, para o exercício 2024/2027, que ocupo desde 10/05/2024, por motivos profissionais e foro íntimo, nos termos do Estatuto Social desta Instituição.

Belo Horizonte, 05 de novembro de 2024

Jorge Luiz da Cruz Junior
CPF nº 053.984.336-95

RCPJBH
Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3226-1878 | (31) 3226-1013
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br
INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E S AÚDE
AVERBADO(A) sob o nº 317, no registro 104756, no Livro A, em 06/12/2024
Belo Horizonte, 06/12/2024
Emol:(6101-6) R$ 147.55 TFJ: R$ 53.18 Rec: R$ 8.85 Iss: 7.38 Total: R$ 216.96
Emol:(6101-8) R$ 8.79 TFJ: R$ 2.92 Rec: R$ 0.50 Iss:0.44 - Total: R$ 12.68
( ) José Nadi Néri - Oficial ( ) Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta
Escreventes: ( ) Anibal Rodrigues Dias Da Silva ( ) Eden Silva Pinto De Carvalho

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG
Selo Eletronico Nº IHM50805
Cód. Seg.: 0064.2272.3955.9476
Quantidade de Atos Praticados: 00002
Atos(s) Praticado(s) por: Isabella Aquino - Auxiliar
Emol:R$ 165.72 TFJ: R$ 56.10 Total: R$ 221.82 ISS: R$ 7.82
Consulta a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Página 000010/000013	Protocolo nº 694983 de 22/11/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 694983104756 em 06/12/2024 e averbado no registro primitivo nº 104756 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.									
Registro Nº **694983104756** **06/12/2024**	Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
	R$ 1.307,52	R$ 78,43	R$ 460,26	R$ 65,39	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.911,60			



RCPJBH
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Av. Afonso Pena, 732 - 3º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3828 | (31) 3224-3893
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E S AÚDE

AVERBAÇÃO nº 317, no registro 104756, no Livro A, Examinada, Conferida e qualificada.

Belo Horizonte, 06/12/2024

Emol:(6601-9) R$ 24.21 TFJ: R$ 7.42 Rec: R$ 1.45 Iss:1.21 - Total: R$ 34.29

( ) José Nadi Nón - Oficial
Escreventes: ( ) Aníbal Blackauskas Dias Da Silva | ( ) Lívia Paula Nári Silveira - Escrevente Substituta | (X) Eden Silva Pinto De Carvalho

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletronico Nº IHM50808
Cód. Seg.: 7386.2518.8939.3685
Quantidade de Atos Praticados: 00001

Atos(s) Praticado(s) por: Carolina Malcher - Auxiliar

Emol:R$ 25.66 TFJ: R$ 7.42 Total: R$ 33.08 ISS: R$ 1.21

Consulta a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Página
000011/000013

Registro Nº
694983104756
06/12/2024

Protocolo nº 694983 de 22/11/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 694983104756 em 06/12/2024 e averbado no registro primitivo nº 104756 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 1.307,52	R$ 78,43	R$ 460,26	R$ 65,39	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.911,60			

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE - AVANTE SOCIAL, REALIZADA EM 08 DE NOVEMBRO DE 2024, ÀS 10 HORAS, NA SEDE DA ENTIDADE, SITUADA NA RUA JOSÉ HEMETÉRIO ANDRADE, Nº 950, 5º E 6º ANDAR, BAIRRO BURITIS, NA CIDADE DE BELO HORIZONTE, CEP Nº 30493-180, EM MINAS GERAIS.

Aos 8 de novembro de 2024, em segunda convocação, reuniram-se em reunião ordinária na sede do do Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social, situada na Rua José Hemetério Andrade nº 950, 5º e 6º andar, Bairro Buritis, na cidade de Belo Horizonte, CEP 30493-180, em Minas Gerais, os membros do Conselho de Administração para deliberarem sobre a seguinte pauta: Eleição do Presidente do Conselho de Administração. Iniciada a assembleia, a Presidente Sra. Viviane Tompe Souza Mayrink informou aos presentes sobre a necessidade de eleger o Presidente do Conselho de Administração, conforme previsão do Estatuto deste Instituto.

Iniciada a assembleia, considerando a necessidade de eleger Presidente do Conselho de Administração, conforme previsão do Estatuto deste Instituto, deu-se início a eleição. Para o cargo de Presidente do Conselho de Administração do Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social, candidatou-se o Sr. **JORGE LUIZ DA CRUZ JUNIOR**, brasileiro, portador do RG n MG 8407469, inscrito no CPF sob o n. 053.984.336-95, residente na Rua João Antônio Azeredo, 10, Apto. 1502, Belvedere, Belo Horizonte/MG, CEP 30320-610, telefone: 31 97558-0073, eleito por unanimidade, passando a assumir o cargo de Presidente do Conselho de Administração do Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social, até o término do mandato, qual seja a data de 16/11/2027.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente Ata, que após lida e aprovada, foi assinada pela Presidente e por todos os presentes.

Viviane Tompe Souza Mayrink - Presidente
Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social

1. Jorge Luiz da Cruz Junior
2. Geylton Langholz Da Silva Pereira
3. Edvar Lúcio de Miranda

Página 000012/000013	Protocolo nº 694983 de 22/11/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 694983104756 em 06/12/2024 e averbado no registro primitivo nº 104756 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.									
Registro Nº **694983104756 06/12/2024**	Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
	R$ 1.307,52	R$ 78,43	R$ 460,26	R$ 65,39	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.911,60			

4. Gisele Aparecida Rodrigues do Carmo Cardoso

5. Maria de Oliveira

6. Jeferson Martins

7. Guilherme Cortes da Silva

RCPJBH
Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3678 | (31) 3224-3003
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E S AÚDE

AVERBADO(A) sob o nº 318, no registro 104756, no Livro A, em 06/12/2024

Belo Horizonte, 06/12/2024

Emol:(6101-6) R$ 147,55 TFJ: R$ 53,18 Rec: R$ 8,85 Iss:7,38 - Total: R$ 216,96

Emol:(8101-8) R$ 17,58 TFJ: R$ 5,84 Rec: R$ 1,08 Iss:0,88 - Total: R$ 26,36

( ) José Nadi Néri - Oficial ( ) Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta

Escreventes: ( ) Anibal Shackaukas Dias Da Silva ( ) Eden Silva Pinto De Carvalho

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletronico Nº IHM50813
Cód. Seg.: 7506.7371.1784.6321
Quantidade de Atos Praticados: 00003

Atos(s) Praticado(s) por: Isabella Aquino - Auxiliar

Emol:R$ 175.04 TFJ: R$ 59.02 Total: R$ 234.06 ISS: R$ 8.26

Consulta a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

RCPJBH
Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3678 | (31) 3224-3003
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E S AÚDE

AVERBAÇÃO nº 318, no registro 104756, no Livro A, Examinado, Conferida e qualificada.

Belo Horizonte, 06/12/2024

Emol:(6601-9) R$ 24,21 TFJ: R$ 7,42 Rec: R$ 1,45 Iss:1,21 - Total: R$ 34,29

( ) José Nadi Néri - Oficial ( ) Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta

Escreventes: ( ) Anibal Shackaukas Dias Da Silva ( ) Eden Silva Pinto De Carvalho

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletronico Nº IHM50817
Cód. Seg.: 6769.9366.1820.1878
Quantidade de Atos Praticados: 00001

Atos(s) Praticado(s) por: Carolina Malcher - Auxiliar

Emol:R$ 25.66 TFJ: R$ 7.42 Total: R$ 33.08 ISS: R$ 1.21

Consulta a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Protocolo nº 694983 de 22/11/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 694983104756 em 06/12/2024 e averbado no registro primitivo nº 104756 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Registro Nº
694983104756
06/12/2024

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 1.307,52	R$ 78,43	R$ 460,26	R$ 65,39	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.911,60			

Avante Social
SAÚDE, JUSTIÇA E CIDADANIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do **Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social**, nos termos dos art. 15 e 17, do Estatuto da referida entidade, convoca para Assembleia Geral Ordinária do Conselho de Administração, a ser realizada no dia 08/11/2024, em primeira convocação às 10 horas, em segunda convocação às 11 horas, na sede da entidade, situada na Rua José Hemetério Andrade, n.º 950, bairro Buritis, município de Belo Horizonte / MG, CEP: 30493-180, com a seguinte pauta:

a) Eleição do Presidente do Conselho de Administração.

Belo Horizonte/MG, 01 de novembro de 2024.

VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK

Assinado de forma digital por VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK

Viviane Tompe Souza Mayrink

Presidente

RCPJBH
Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3878 | (31) 3224-3003
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E S AÚDE

AVERBADO(A) sob o nº 320, no registro 104756, no Livro A, em 06/12/2024

Belo Horizonte, 06/12/2024

Emol:(6101-0) R$ 147.55 TFJ: R$ 53.18 Rec: R$ 8.85 Iss:7.38 - Total: R$ 216.96

Emol:(8101-8) R$ 8.79 TFJ: R$ 2.90 Rec: R$ 0.53 Iss:0.44 - Total: R$ 12.68

( ) José Nadi Néri - Oficial ( ) Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituto
Escreventes: ( ) Aníbal Skackauskas Dias Da Silva ( ) Eden Silva Pinto De Carvalho

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletronico Nº **IHM50818**
Cód. Seg.: **2130.0654.1621.7776**
Quantidade de Atos Praticados: **00002**

Atos(s) Praticado(s) por: **Isabella Aquino - Auxiliar**

Emol:R$ 165.72 TFJ: R$ 56.10 Total: R$ 221.82 ISS: R$ 7.82

Consulta a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

RCPJBH
Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3878 | (31) 3224-3003
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E S AÚDE

AVERBAÇÃO nº 320, no registro 104756, no Livro A, Examinada, Conferida e qualificada.

Belo Horizonte, 06/12/2024

Emol:(6601-5) R$ 24.21 TFJ: R$ 7.42 Rec: R$ 1.45 Iss:1.21 - Total: R$ 34.29

( ) José Nadi Néri - Oficial ( ) Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituto
Escreventes: ( ) Aníbal Skackauskas Dias Da Silva ( ) Eden Silva Pinto De Carvalho

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletronico Nº **IHM50820**
Cód. Seg.: **0263.3079.4364.0739**
Quantidade de Atos Praticados: **00001**

Atos(s) Praticado(s) por: **Carolina Malcher - Auxiliar**

Emol:R$ 25.66 TFJ: R$ 7.42 Total: R$ 33.08 ISS: R$ 1.21

Consulta a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte

Oficial Titular: José Nadi Néri

Avenida Afonso Pena, 732 - 2 Andar - Centro

Tel.: (31) 32243878 - Email: registroeletronico@rcpjbh.com.br - Site: www.rcpjbh.com.br.

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A TERCEIROS

Nº 698516104756 de 03/02/2025

Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo **6 (seis) páginas**, foi apresentado em 21/01/2025, o qual foi protocolado sob nº 698516, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **698516104756** no Livro A deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte na presente data.

Apresentante
do Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social

Natureza
Ata

Denominação da PJ: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Código de Segurança: **8847.5483.4284.2127**

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK:032.198.616-44 (Padrão: ICP-Brasil)

BELO HORIZONTE - MG, 03 de fevereiro de 2025

Assinado eletronicamente

EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO
Escrevente

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução
R$ 603,99	R$ 36,21	R$ 212,93	R$ 30,21	R$ 0,00
Outras Despesas	Total			
R$ 0,00	R$ 883,34			

Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
rtdbrasil.org.br/certidaoregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

698516104756

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:
selos.tjmg.jus.br

Selo Digital
IPN03409

Página 000001/000006	Protocolo nº 698516 de 21/01/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 698516104756 em 03/02/2025 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Registro Nº **698516104756** **03/02/2025**

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 603,99	R$ 36,21	R$ 212,93	R$ 30,21	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 883,34			

RCPJBH
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

DR. JOSÉ NADI NÉRI - OFICIAL
Av. Afonso Pena, 732, 2º Andar
CEP: 30130-003 - Belo Horizonte, MG
Site: www.rcpjbh.com.br
Email: sac@rcpjbh.com.br
Telefone: (31) 3224-3878

REGISTRO	INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE	LIVRO A
104756	CNPJ 03.893.350/0001-12	
AV. 321	Termo de Posse do dia 12/11/2024.Dou fé. Belo Horizonte, 06 de Dezembro de 2024. (a) Ana Paula Néri Silveira - Prot. 695770 - (6101-0) - (1 Ato Praticado) - Emol: R$147.55 TFJ: R$53.18 Rec: R$8.85 Issqn: R$7.38 Total: R$216.96 // (8101-8) - Quantidade de Arquivamentos: 1 - Emol: R$9.32 TFJ: R$2.92 Rec: R$0.53 Issqn: R$0.44 Total: R$12.24 // (6601-9) - (1 Ato Praticado) - Emol: R$24.21 TFJ: R$7.42 Rec: R$1.45 Issqn: R$1.21 Total: R$33.08 - Selo Consulta: IHM50903 Cod. Segurança: 8412.6566.2930.5153	
AV. 322	Ata da AGE do dia 11/11/2024. (Renúncia de cargo/ e assuntos de ordem interna). Dou fé. Belo Horizonte, 03 de Fevereiro de 2025. (a) Ana Paula Néri Silveira. - Prot. 698516 - (6101-0) - (1 Ato Praticado) - Emol: R$154.58 TFJ: R$55.71 Rec: R$9.27 Issqn: R$7.73 Total: R$227.29 // (8101-8) - Quantidade de Arquivamentos: 3 - Emol: R$29.28 TFJ: R$9.18 Rec: R$1.65 Issqn: R$1.38 Total: R$38.46 // (6601-9) - (1 Ato Praticado) - Emol: R$25.36 TFJ: R$7.77 Rec: R$1.52 Issqn: R$1.27 Total: R$34.65 - Selo Consulta: IPN03409 Cod. Segurança: 8847.5483.4284.2127	
AV. 323	Edital de convocação para a AGE do dia 11/11/2024.Dou fé. Belo Horizonte, 03 de Fevereiro de 2025. (a) Ana Paula Néri Silveira. - Prot. 698516 - (6101-0) - (1 Ato Praticado) - Emol: R$154.58 TFJ: R$55.71 Rec: R$9.27 Issqn: R$7.73 Total: R$227.29 // (8101-8) - Quantidade de Arquivamentos: - Emol: R$9.76 TFJ: R$3.06 Rec: R$0.55 Issqn: R$0.46 Total: R$12.82 // (6601-9) - (1 Ato Praticado) - Emol: R$25.36 TFJ: R$7.77 Rec: R$1.52 Issqn: R$1.27 Total: R$34.65 - Selo Consulta: IPN03414 Cod. Segurança: 5668.5134.6485.7844	
AV. 324	Carta de renúncia datada de 05/11/2024.Dou fé. Belo Horizonte, 03 de Fevereiro de 2025. (a) Ana Paula Néri Silveira. - Prot. 698516 - (6101-0) - (1 Ato Praticado) - Emol: R$154.58 TFJ: R$55.71 Rec: R$9.27 Issqn: R$7.73 Total: R$227.29 // (8101-8) - Quantidade de Arquivamentos: 1 - Emol: R$9.76 TFJ: R$3.06 Rec: R$0.55 Issqn: R$0.46 Total: R$12.82 // (6601-9) - (1 Ato Praticado) - Emol: R$25.36 TFJ: R$7.77 Rec: R$1.52 Issqn: R$1.27 Total: R$34.65 - Selo Consulta: IPN03417 Cod. Segurança: 6066.3238.1535.6269	

RCPJBH
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3878 | (31) 3224-3003
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E S AÚDE

A presente certidão foi extraída em 03/02/2025

Belo Horizonte, 03/02/2025

Emol: (6501-1) R$ 27.33 TFJ: R$ 10.25 Rec: R$ 1.64 Iss:1.37 - Total: R$ 40.59
Emol: (6502-9) R$ 0.00 TFJ: R$ 0.00 Rec: R$ 0.00 Iss:0.00 - Total: R$ 0.00

( ) José Nadi Néri - Oficial ( ) Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta
Escreventes: ( ) Anibal Skackauskas Dias Da Silva ( ) Eden Silva Pinto De Carvalho

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletronico Nº **IPN03408**
Cód. Seg.: **2355.5552.8270.3180**
Quantidade de Atos Praticados: **00001**

Atos(s) Praticado(s) por: **Ludmilla Santos - Auxiliar**
Emol:R$ 28.97 TFJ: R$ 10.25 Total: R$ 39.22 ISS: R$ 1.37
Consulta a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Página 000002/000006

Registro Nº **698516104756** **03/02/2025**

Protocolo nº 698516 de 21/01/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 698516104756 em 03/02/2025 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 603,99	R$ 36,21	R$ 212,93	R$ 30,21	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 883,34			

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE – AVANTE SOCIAL, REALIZADA EM 11 DE NOVEMBRO DE 2024, NA SEDE DA ENTIDADE, NA RUA JOSÉ HEMETÉRIO ANDRADE, N.° 950, BURITIS, BELO HORIZONTE/MG, CEP 30493-180.

Aos 11 de novembro de 2024, em segunda convocação, instalou-se assembleia geral extraordinária, na sede da Associação, os associados, para deliberarem sobre o que se segue:

a) Informar a renúncia do mandato do Sr. Jorge Luiz da Cruz Junior do cargo de Diretor de Mobilização de Recursos e Novas Parcerias;
b) Informar que nova eleição para o cargo de Diretor de Mobilização de Recursos e Novas Parcerias será posteriormente convocada.

Iniciada a assembleia, a Presidente do Instituto informou aos presentes, que o Diretor de Mobilização de Recursos e Novas Parceria, Sr. Jorge Luiz da Cruz Junior, manifestou o desejo de deixar a diretoria da entidade, por razões pessoais, e renunciou ao cargo apresentando nesta oportunidade carta de renúncia.

Ato contínuo, foi informado em assembleia que nova eleição para o cargo de Diretor de Mobilização de Recursos e Novas Parcerias será convocada posteriormente.

Devidamente esclarecidos e debatidos os presentes termos, a pauta foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, foi assinada pela Presidente e todos os presentes.

Viviane Tompe Souza Mayrink
Presidente

1. Viviane Tompe Souza Mayrink
2. Edvar Lúcio de Miranda

Página	Protocolo nº 698516 de 21/01/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 698516104756 em 03/02/2025 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.
000003/000006	
Registro Nº	
698516104756	
03/02/2025	

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 603,99	R$ 36,21	R$ 212,93	R$ 30,21	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 883,34			

3. Maria de Oliveira
4. Geylton Langholz da Silva Pereira
5. Guilherme Cortes da Silva
6. Larissa Angelo Paiva
7. Luiz Felipe Santos
8. Jefferson Martins
9. Amanda Aguiar Bertolini

VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK:03219861644

Assinado de forma digital por VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK:03219861644

RCPJBH
Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3878 | (31) 3224-3093
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E S AÚDE

AVERBADO(A) sob o nº 322, no registro 104756, no Livro A, em 03/02/2025

Belo Horizonte, 03/02/2025

Emol:(6101-6) R$ 154,58 TFJ: R$ 55,71 Rec: R$ 9,27 Iss:7,73 - Total: R$ 227,29
Emol:(6101-8) R$ 27,69 TFJ: R$ 9,18 Rec: R$ 1,65 Iss:1,38 - Total: R$ 39,84

( ) José Nadi Néri - Oficial ( ) Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta
Escreventes: ( ) Anibal Skodauskas Dias Da Silva ( ) Eden Silva Pinto De Carvalho

RCPJBH
Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3878 | (31) 3224-3093
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E S AÚDE

AVERBAÇÃO nº 322, no registro 104756, no Livro A, Examinada, Conferida e qualificada.

Belo Horizonte, 03/02/2025

Emol:(6601-9) R$ 25,96 TFJ: R$ 7,77 Rec: R$ 1,82 Iss:1,27 - Total: R$ 36,82

( ) José Nadi Néri - Oficial ( ) Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta
Escreventes: ( ) Anibal Skodauskas Dias Da Silva ( ) Eden Silva Pinto De Carvalho

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletronico Nº **IPN03409**
Cód. Seg.: **8847.5483.4284.2127**
Quantidade de Atos Praticados: **00005**
Atos(s) Praticado(s) por: **José Nadi Néri - Oficial**
Emol:R$ 220.01 TFJ: R$ 72.66 Total: R$ 292.67 ISS: R$ 1.27
Consulta a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Protocolo nº 698516 de 21/01/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 698516104756 em 03/02/2025 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 603,99	R$ 36,21	R$ 212,93	R$ 30,21	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 883,34			

Avante Social
SAÚDE, JUSTIÇA E CIDADANIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do **Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social**, nos termos dos art. 15 e 17, do Estatuto da referida entidade, convoca para Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 11/11/2024, em primeira convocação às 10 horas, em segunda convocação às 11 horas, na sede da entidade, situada na Rua José Hemetério Andrade, n.º 950, bairro Buritis, município de Belo Horizonte / MG, CEP: 30493-180, com a seguinte pauta:

a) Informar a saída do Sr. Jorge Luiz da Cruz Junior do cargo de Diretor de Mobilização de Recursos e Novas Parcerias.
b) Informar que nova eleição para o cargo de Diretor de Mobilização de Recursos e Novas Parcerias será posteriormente convocada.

Belo Horizonte/MG, 05 de novembro de 2024.

VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK:03219861644 — Assinado de forma digital por VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK:03219861644

Viviane Tompe Souza Mayrink

Presidente

RCPJBH — Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3178 | (31) 3224-3093 — www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E S AÚDE

AVERBADO(A) sob o nº 323, no registro 104756, no Livro A, em 03/02/2025

Belo Horizonte, 03/02/2025

Emol:(6101-0) R$ 154.58 TFJ: R$ 66.71 Rec: R$ 9.27 Iss:7.73 - Total: R$ 227.29
Emol:(8101-8) R$ 9.21 TFJ: R$ 3.06 Rec: R$ 0.55 Iss:0.46 - Total: R$ 13.28

( ) José Nadi Néri - Oficial ( ) Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta
Escreventes: ( ) Anibal Skackauskas Dias Da Silva ( ) Eden Silva Pinto De Carvalho

Registro Civil das Pessoas Jurídicas BHTE.-MG

RCPJBH — Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3178 | (31) 3224-3093 — www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E S AÚDE

AVERBAÇÃO nº 323, no registro 104756, no Livro A, Examinada, Conferida e qualificada.

Belo Horizonte, 03/02/2025

Emol:(6601-9) R$ 25.36 TFJ: R$ 7.77 Rec: R$ 1.52 Iss:1.27 - Total: R$ 35.92

( ) José Nadi Néri - Oficial ( ) Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta
Escreventes: ( ) Anibal Skackauskas Dias Da Silva ( ) Eden Silva Pinto De Carvalho

Registro Civil das Pessoas Jurídicas BHTE.-MG

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletronico Nº **IPN03414**
Cód. Seg.: **5668.5134.6485.7844**
Quantidade de Atos Praticados: **00003**

Atos(s) Praticado(s) por: **José Nadi Néri - Oficial**
Emol:R$ 200.49 TFJ: R$ 66.54 Total: R$ 267.03 ISS: R$ 1.27
Consulta a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Protocolo nº 698516 de 21/01/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 698516104756 em 03/02/2025 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Registro Nº **698516104756** **03/02/2025**

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 603,99	R$ 36,21	R$ 212,93	R$ 30,21	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 883,34			

Avante Social
SAÚDE, JUSTIÇA E CIDADANIA

CARTA DE RENÚNCIA

Ao Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde- Avante Social
À Prof. Drª. Viviane Tompe Souza Mayrink- Presidente

Eu, Jorge Luiz da Cruz Junior, brasileiro(a), maior, casado, empresário, portador(a) do RG nº 8.407.469 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 053.984.336-95, residente e domiciliado(a) à Rua João Antônio Azeredo, nº 10, apto 1502, bairro Belvedere, Município de Belo Horizonte/MG – CEP 30.320-610, Membro da Diretoria do Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde-Avante Social, venho por meio deste, solicitar minha **RENÚNCIA** ao Cargo de Diretor de Mobilização de Recursos e Novas Parcerias, para o exercício 2024/2027, que ocupo desde 10/05/2024, por motivos profissionais e foro íntimo, nos termos do Estatuto Social desta Instituição.

Belo Horizonte, 05 de novembro de 2024

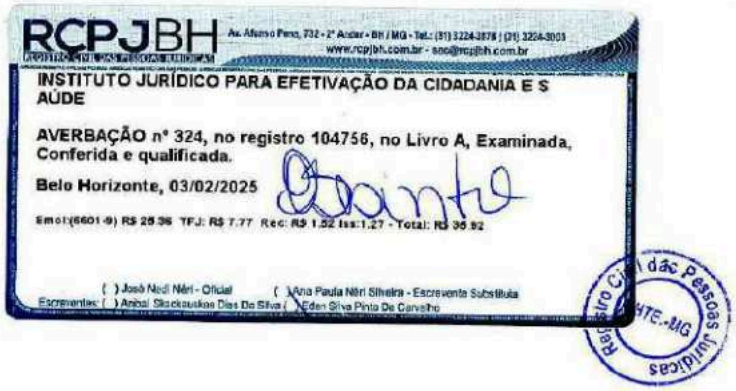
Jorge Luiz da Cruz Junior
CPF nº 053.984.336-95

RCPJBH
Av. Afonso Pena, 722 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3078 | (31) 3224-3003
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br
INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E S AÚDE
AVERBADO(A) sob o nº 324, no registro 104756, no Livro A, em 03/02/2025
Belo Horizonte, 03/02/2025
Emol:(6101-0) R$ 154.58 TFJ: R$ 66.71 Rec: R$ 9.27 Iss:7.75 - Total: R$ 227.29
Emol:(6101-8) R$ 9.21 TFJ: R$ 3.06 Rec: R$ 0.55 Iss:0.46 - Total: R$ 13.28
( ) José Nadi Néri - Oficial ( ) Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituto
Escreventes: ( ) Anitel Stackeviskas Dias Da Silva ( ) Eden Silva Pinto De Carvalho

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG
Selo Eletronico Nº **IPN03417**
Cód. Seg.: **6066.3238.1535.6269**
Quantidade de Atos Praticados: **00003**
Ato(s) Praticado(s) por: **José Nadi Néri - Oficial**
Emol:R$ 200.49 TFJ: R$ 66.54 Total: R$ 267.03 ISS: R$ 1.27
Consulta a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Página	Protocolo nº 698516 de 21/01/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 698516104756 em 03/02/2025 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.
000006/000006	
Registro Nº	
698516104756	
03/02/2025	

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 603,99	R$ 36,21	R$ 212,93	R$ 30,21	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 883,34			



Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte

Oficial Titular: José Nadi Néri

Avenida Afonso Pena, 732 - 2 Andar - Centro

Tel.: (31) 32243878 - Email: registroeletronico@rcpjbh.com.br - Site: www.rcpjbh.com.br.

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A TERCEIROS

Nº 699013104756 de 06/03/2025

Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo **8 (oito) páginas**, foi apresentado em 29/01/2025, o qual foi protocolado sob nº 699013, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **699013104756** no Livro A deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte na presente data.

Apresentante
do Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social

Natureza
Ata

Denominação da PJ: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Código de Segurança: **7203.4472.1222.2169**

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK:032.198.616-44 (Padrão: ICP-Brasil)

BELO HORIZONTE - MG, 06 de março de 2025

Assinado eletronicamente

EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO
Escrevente

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução
R$ 793,14	R$ 47,55	R$ 279,47	R$ 39,67	R$ 0,00
Outras Despesas	Total			
R$ 0,00	R$ 1.159,83			

Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
rtdbrasil.org.br/certidaoregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

699013104756

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:
selos.tjmg.jus.br

Selo Digital
IRX81039

Página	Protocolo nº 699013 de 29/01/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 699013104756 em 06/03/2025 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.
000001/000008	
Registro Nº	
699013104756	
06/03/2025	

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 793,14	R$ 47,55	R$ 279,47	R$ 39,67	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.159,83			

RCPJBH
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

DR. JOSÉ NADI NÉRI - OFICIAL
Av. Afonso Pena, 732, 2º Andar
CEP: 30130-003 - Belo Horizonte, MG
Site: www.rcpjbh.com.br
Email: sac@rcpjbh.com.br
Telefone: (31) 3224-3878

REGISTRO		LIVRO
104756	INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE CNPJ 03.893.350/0001-12	A

AV. 331	Edital de convocação para a AGE do dia 20/01/2025.Dou fé. Belo Horizonte, 05 de Marco de 2025. (a) Ana Paula Néri Silveira. - Prot. 698929 - (6101-0) - (1 Ato Praticado) - Emol: R$154.58 TFJ: R$55.71 Rec: R$9.27 Issqn: R$7.73 Total: R$227.29 // (8101-8) - Quantidade de Arquivamentos: - Emol: R$9.76 TFJ: R$3.06 Rec: R$0.55 Issqn: R$0.46 Total: R$12.82 // (6601-9) - (1 Ato Praticado) - Emol: R$25.36 TFJ: R$7.77 Rec: R$1.52 Issqn: R$1.27 Total: R$34.65 - Selo Consulta: IRX79880 Cod. Segurança: 5190.7551.1144.4304
AV. 332	Ata da AGE do dia 10/01/2025. (Inclusão de membro/ Exclusão de membro). Dou fé. Belo Horizonte, 06 de Marco de 2025. (a) Ana Paula Néri Silveira. - Prot. 699013 - (6101-0) - (1 Ato Praticado) - Emol: R$154.58 TFJ: R$55.71 Rec: R$9.27 Issqn: R$7.73 Total: R$227.29 // (8101-8) - Quantidade de Arquivamentos: 3 - Emol: R$29.28 TFJ: R$9.18 Rec: R$1.65 Issqn: R$1.38 Total: R$38.46 // (6601-9) - (1 Ato Praticado) - Emol: R$25.36 TFJ: R$7.77 Rec: R$1.52 Issqn: R$1.27 Total: R$34.65 - Selo Consulta: IRX81039 Cod. Segurança: 7203.4472.1222.2169
AV. 333	Edital de convocação para a AGE do dia 10/01/2025.Dou fé. Belo Horizonte, 06 de Marco de 2025. (a) Ana Paula Néri Silveira. - Prot. 699013 - (6101-0) - (1 Ato Praticado) - Emol: R$154.58 TFJ: R$55.71 Rec: R$9.27 Issqn: R$7.73 Total: R$227.29 // (8101-8) - Quantidade de Arquivamentos: - Emol: R$9.76 TFJ: R$3.06 Rec: R$0.55 Issqn: R$0.46 Total: R$12.82 // (6601-9) - (1 Ato Praticado) - Emol: R$25.36 TFJ: R$7.77 Rec: R$1.52 Issqn: R$1.27 Total: R$34.65 - Selo Consulta: IRX81044 Cod. Segurança: 5419.7059.9337.8373
AV. 334	Carta de renúncia datada de 30/12/2024.Dou fé. Belo Horizonte, 06 de Marco de 2025. (a) Ana Paula Néri Silveira. - Prot. 699013 - (6101-0) - (1 Ato Praticado) - Emol: R$154.58 TFJ: R$55.71 Rec: R$9.27 Issqn: R$7.73 Total: R$227.29 // (8101-8) - Quantidade de Arquivamentos: 1 - Emol: R$9.76 TFJ: R$3.06 Rec: R$0.55 Issqn: R$0.46 Total: R$12.82 // (6601-9) - (1 Ato Praticado) - Emol: R$25.36 TFJ: R$7.77 Rec: R$1.52 Issqn: R$1.27 Total: R$34.65 - Selo Consulta: IRX81047 Cod. Segurança: 3257.2720.1946.8144
AV. 335	Carta de renúncia datada de 30/12/2024.Dou fé. Belo Horizonte, 06 de Marco de 2025. (a) Ana Paula Néri Silveira. - Prot. 699013 - (6101-0) - (1 Ato Praticado) - Emol: R$154.58 TFJ: R$55.71 Rec: R$9.27 Issqn: R$7.73 Total: R$227.29 // (8101-8) - Quantidade de Arquivamentos: 1 - Emol: R$9.76 TFJ: R$3.06 Rec: R$0.55 Issqn: R$0.46 Total: R$12.82 // (6601-9) - (1 Ato Praticado) - Emol: R$25.36 TFJ: R$7.77 Rec: R$1.52 Issqn: R$1.27 Total: R$34.65 - Selo Consulta: IRX81050 Cod. Segurança: 5306.3970.3448.1672

Página 000002/000008	Protocolo nº 699013 de 29/01/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 699013104756 em 06/03/2025 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Registro Nº
699013104756
06/03/2025

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 793,14	R$ 47,55	R$ 279,47	R$ 39,67	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.159,83			


RCPJBH
Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3078 | (31) 3224-3000
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br
INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E S AÚDE
A presente certidão foi extraida em 06/03/2025
Belo Horizonte, 06/03/2025
Emol: (6501-1) R$ 27.39 TFJ: R$ 10.25 Rec: R$ 1.84 Iss:1.37 - Total: R$ 40.59
Emol:(6502-0) R$ 0.00 TFJ: R$ 0.00 Rec: R$ 0.00 Iss:0.00 - Total: R$ 0.00
( ) José Nadi Néri - Oficial ( ) Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta
Escreventes: ( ) Anibal Skackauskas Dias Da Silva ( ) Eden Silva Pinto De Carvalho
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - BELO HORIZONTE - MG
PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG
Selo Eletronico Nº IRX81038
Cód. Seg.: 0497.6468.7053.3750
Quantidade de Atos Praticados: 00001
Ato(s) Praticado(s) por: Ludmilla Santos - Auxiliar
Emol: R$ 28.97 TFJ: R$ 10.25 Total: R$ 39.22 ISS: R$ 1.37
Consulta a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Protocolo nº 699013 de 29/01/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 699013104756 em 06/03/2025 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 793,14	R$ 47,55	R$ 279,47	R$ 39,67	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.159,83			

Avante Social
SAÚDE, JUSTIÇA E CIDADANIA

Registro Civil Pessoas Jurídicas – B.HTE - MG

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE – AVANTE SOCIAL, REALIZADA EM 10 DE JANEIRO DE 2025, ÀS 10 HORAS, NA SEDE DA ENTIDADE, SITUADA NA RUA JOSÉ HEMETÉRIO ANDRADE, Nº 950, 5º E 6º ANDAR, BAIRRO BURITIS, NA CIDADE DE BELO HORIZONTE, CEP Nº 30493-180, EM MINAS GERAIS.

Aos 10 de janeiro de 2025, em segunda convocação, reuniram-se em assembleia geral na sede do Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social, situada na Rua José Hemetério Andrade, nº 950, 5º e 6º andar, Bairro Buritis, na cidade de Belo Horizonte, CEP 30493-180, em Minas Gerais, os associados para deliberarem sobre a seguinte pauta: a) inclusão do Sr. Silas Augusto Marquito Rocha como membro do Conselho de Administração; b) exclusão da Sra. Célia Aguiar como membro do Conselho de Administração; c) exclusão do Sr. Igor Cesar Dos Anjos de Andrade como membro do Conselho de Administração. Iniciada a assembleia, a Presidente Sra. Viviane Tompe Souza Mayrink informou aos presentes que a Sra. Célia Aguiar e o Sr. Igor Cesar Dos Anjos de Andrade manifestaram intenção de desligarem de suas funções no Instituto, por razões pessoais, conforme carta de renúncia apresentada e sobre a necessidade de alteração na composição do Conselho de Administração, conforme especificado a seguir:

Inclusão de Novo Membro:
Foi apresentada e aprovada, por unanimidade, a inclusão do Sr. Silas Augusto Marquito Rocha, brasileiro, inscrito no CPF sob o n. 114.239.366-63, RG MG 177 599 39, nascido em 08/04/1993, e-mail: silas.rocha@avantesocial.org.br , residente e domiciliado na Rua Domingos Martinelli, nº 206, Jardim Vitória- São Gabriel da Palha/ES, como novos membros do Conselho de Administração, passando a assumir o cargo com mandato até a data de **16/11/2027**.

Exclusão dos Membros:

Célia Aguiar, brasileira, Servidora Pública, inscrita no CPF sob o nº 971.760.286-72, portadora do RG de n. 10084763, nascida em 05/09/1975, residente e domiciliada na Rua Camilo dos Santos, n. 1895, Apto. E, bairro São João, em Pirapora/MG, CEP 39.272-366, e

Igor Cesar Dos Anjos de Andrade, brasileiro, Servidor Público, inscrito no CPF sob o nº 093.275.356-69, portador do RG de n. MG-12577319, nascido em 02/06/1990, residente e domiciliado na Avenida José dos Santos Diniz, n. 855, Apto. 304, Bairro Europa, Contagem/MG, CEP 32044-353.

Os demais membros do Conselho de Administração permanecem inalterados, conforme composição anteriormente estabelecida.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente Ata, que, após lida e aprovada, foi assinada pela Presidente e por todos os presentes.

VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK:03219861644
Assinado de forma digital por VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK:03219861644

Viviane Tompe Souza Mayrink - Presidente
Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social

Protocolo nº 699013 de 29/01/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 699013104756 em 06/03/2025 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Registro Nº
699013104756
06/03/2025

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 793,14	R$ 47,55	R$ 279,47	R$ 39,67	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.159,83			

Avante Social
SAÚDE, JUSTIÇA E CIDADANIA

1. Silas Augusto Marquito Rocha
2. Guilherme da Silva Cortes
3. Larissa Ângelo Paiva
4. João Paulo Bernardes Gonçalves
5. Gisele Aparecida Rodrigues do Carmo Cardoso
6. Maria de Oliveira
7. Edvar Lucio de Miranda
8. Geylton Langholz da Silva Pereira
9. Jefferson Martins
10. Luiz Felipe Santos

RCPJBH
Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3878 | (31) 3224-3001
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E S AÚDE

AVERBADO(A) sob o nº 332, no registro 104756, no Livro A, em 06/03/2025

Belo Horizonte, 06/03/2025

Emol:(6101-6) R$ 104.68 TFJ: R$ 85.71 Rec: R$ 9.27 Iss:7.73 - Total: R$ 227.29
Emol:(6101-8) R$ 27.60 TFJ: R$ 9.18 Rec: R$ 1.65 Iss:1.38 - Total: R$ 39.84

( ) José Nadi Néri - Oficial ( ) Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta
Escreventes: ( ) Anibal Stackevskas Dias Da Silva (X) Eden Silva Pinto De Carvalho

RCPJBH
Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3878 | (31) 3224-3003
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E S AÚDE

AVERBAÇÃO nº 332, no registro 104756, no Livro A, Examinada, Conferida e qualificada.

Belo Horizonte, 06/03/2025

Emol:(6501-6) R$ 25.38 TFJ: R$ 7.77 Rec: R$ 1.52 Iss:1.27 - Total: R$ 35.92

( ) José Nadi Néri - Oficial ( ) Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta
Escreventes: ( ) Anibal Stackevskas Dias Da Silva (X) Eden Silva Pinto De Carvalho

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletronico Nº **IRX81039**
Cód. Seg.: **7203.4472.1222.2169**
Quantidade de Atos Praticados: **00005**

Atos(s) Praticado(s) por: **Milena Pereira - Auxiliar**

Emol:R$ 220.01 TFJ: R$ 72.66 Total: R$ 292.67 ISS: R$ 1.27

Consulta a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Protocolo nº 699013 de 29/01/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 699013104756 em 06/03/2025 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 793,14	R$ 47,55	R$ 279,47	R$ 39,67	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.159,83			

Avante Social
SAÚDE, JUSTIÇA E CIDADANIA

Registro Civil das Pessoas Jurídicas - BHTE - MG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do **Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social**, nos termos dos art. 15 e 17, do Estatuto da referida entidade, convoca para Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada em 10/01/2025, em primeira convocação às 09 horas, em segunda convocação às 10 horas, na sede da entidade, situada na R. José Hemetério Andrade, nº 950, Buritis, Belo Horizonte - MG, 30493-180, com a seguinte pauta:

a) Inclusão do Sr. Silas Augusto Marquito Rocha como membro do conselho de administração.
b) Exclusão dos membros Celia Aguiar e Igor Cesar do conselho de administração.

Belo Horizonte (MG), 03 de janeiro de 2025.

VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK:03219861644
Assinado de forma digital por VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK:03219861644

Viviane Tompe Souza Mayrink
Presidente

RCPJBH
Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3078 | (31) 3224-3003
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E S AÚDE

AVERBADO(A) sob o nº 333, no registro 104756, no Livro A, em 06/03/2025

Belo Horizonte, 06/03/2025

Emol:(6101-0) R$ 164.68 TFJ: R$ 66.71 Rec: R$ 9.27 Iss:7.73 - Total: R$ 227.29
Emol:(8101-8) R$ 9.21 TFJ: R$ 3.06 Rec: R$ 0.65 Iss:0.46 - Total: R$ 13.28

( ) José Nadi Néri - Oficial ( ) Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta
Escreventes: ( ) Anibel Blackauskas Dias Da Silva ( ) Eden Silva Pinto De Carvalho

RCPJBH
Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3078 | (31) 3224-3003
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E S AÚDE

AVERBAÇÃO nº 333, no registro 104756, no Livro A, Examinada, Conferida e qualificada.

Belo Horizonte, 06/03/2025

Emol:(6601-9) R$ 26.36 TFJ: R$ 7.77 Rec: R$ 1.62 Iss:1.27 - Total: R$ 38.92

( ) José Nadi Néri - Oficial ( ) Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta
Escreventes: ( ) Anibel Blackauskas Dias Da Silva ( ) Eden Silva Pinto De Carvalho

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletronico Nº IRX81044
Cód. Seg.: 5419.7059.9337.8373
Quantidade de Atos Praticados: 00003

Ato(s) Praticado(s) por: Milena Pereira - Auxiliar
Emol:R$ 200.49 TFJ: R$ 66.54 Total: R$ 267.03 ISS: R$ 1.27
Consulta a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Página
000006/000008

Registro Nº
699013104756
06/03/2025

Protocolo nº 699013 de 29/01/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 699013104756 em 06/03/2025 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 793,14	R$ 47,55	R$ 279,47	R$ 39,67	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.159,83			

Registro Civil das Pessoas Jurídicas BHTE - MG

Carta de renúncia de mandato

Presidente

Viviane Tompe Souza Mayrink

Eu, Célia Aguiar, brasileira, Servidora Pública, inscrita no CPF sob o nº 971.760.286-72, portadora do RG de n. 10084763, nascida em 05/09/1975, residente e domiciliada na Rua Camilo dos Santos, n. 1895, Apto. E, bairro São João, em Pirapora/MG, CEP 39.272-366, membro do Conselho de Administração do Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e da Saúde – Avante Social, venho através desta, renunciar ao mandato de Conselheiro de Administração deste Instituto.

Na oportunidade, informo que as razões que me levara, a esta decisão são de cunho pessoal.

Belo Horizonte/MG, 30 de dezembro de 2024.

Célia Aguiar

CÉLIA AGUIAR

CPF sob o nº 971.760.286-72

RCPJBH
Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3678 | (31) 3224-3613
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E S AÚDE

AVERBADO(A) sob o nº 334, no registro 104756, no Livro A, em 06/03/2025

Belo Horizonte, 06/03/2025

Emol:(6101-0) R$ 184,68 TFJ: R$ 66,71 Rec: R$ 9,27 Iss:7,73 - Total: R$ 227,29
Emol:(6101-0) R$ 9,21 TFJ: R$ 3,06 Rec: R$ 0,00 Iss:0,46 - Total: R$ 12,28

( ) José Nadi Néri - Oficial ( ) Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta
Escreventes: ( ) Anibal Stackauskas Dias Da Silva ( ) Eden Silva Pinto De Carvalho

RCPJBH
Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3678 | (31) 3224-3613
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E S AÚDE

AVERBAÇÃO nº 334, no registro 104756, no Livro A, Examinada, Conferida e qualificada.

Belo Horizonte, 06/03/2025

Emol:(6601-0) R$ 25,36 TFJ: R$ 7,77 Rec: R$ 1,27 Iss:1,27 - Total: R$ 35,92

( ) José Nadi Néri - Oficial ( ) Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta
Escreventes: ( ) Anibal Stackauskas Dias Da Silva ( ) Eden Silva Pinto De Carvalho

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletronico Nº **IRX81047**
Cód. Seg.: **3257.2720.1946.8144**
Quantidade de Atos Praticados: **00003**

Atos(s) Praticado(s) por: **Milena Pereira - Auxiliar**
Emol:R$ 200.49 TFJ: R$ 66.54 Total: R$ 267.03 ISS: R$ 1.27
Consulta a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Protocolo nº 699013 de 29/01/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 699013104756 em 06/03/2025 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 793,14	R$ 47,55	R$ 279,47	R$ 39,67	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.159,83			

Carta de renúncia de mandato

Presidente

Viviane Tompe Souza Mayrink

Eu, Igor Cesar Dos Anjos de Andrade, brasileiro, Servidor Público, inscrito no CPF sob o nº 093.275.356-69, portador do RG de n. MG-12577319, nascido em 02/06/1990, residente e domiciliado na Avenida José dos Santos Diniz, n. 855, Apto. 304, Bairro Europa, Contagem/MG, CEP 32044-353, membro do Conselho de Administração do Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e da Saúde – Avante Social, venho através desta, renunciar ao mandato de Conselheiro de Administração deste Instituto.

Na oportunidade, informo que as razões que me levara, a esta decisão são de cunho pessoal.

Belo Horizonte/MG, 30 de dezembro de 2024.

Igor Cesar Dos Anjos de Andrade

CPF sob o nº 093.275.356-69

RCPJBH Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3278 | (31) 3224-3093 www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E S AÚDE

AVERBADO(A) sob o nº 335, no registro 104756, no Livro A, em 06/03/2025

Belo Horizonte, 06/03/2025

Emol:(6101-0) R$ 184,88 TFJ: R$ 66,71 Rec: R$ 9,27 Iss:7,73 - Total: R$ 227,29

Emol:(6101-8) R$ 9,21 TFJ: R$ 3,06 Rec: R$ 0,55 Iss:0,48 - Total: R$ 13,28

( ) José Nasi Néri - Oficial ( ) Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta

Escreventes: ( ) Anibal Stackauskas Dias Da Silva ( ) Eden Silva Pinto De Carvalho

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletronico Nº **IRX81050**
Cód. Seg.: **5306.3970.3448.1672**
Quantidade de Atos Praticados: **00003**

Atos(s) Praticado(s) por: **Milena Pereira - Auxiliar**

Emol:R$ 200,49 TFJ: R$ 66,54 Total: R$ 267,03 ISS: R$ 1,27

Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Página	Protocolo nº 699013 de 29/01/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 699013104756 em 06/03/2025 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.
000008/000008	
Registro Nº	
699013104756	
06/03/2025	

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 793,14	R$ 47,55	R$ 279,47	R$ 39,67	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.159,83			



Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte

Oficial de Registro: José Nadi Néri

Avenida Afonso Pena, 732 - 2 Andar - Centro

Tel.: (31) 32243878 - Email: registroeletronico@rcpjbh.com.br - Site: www.rcpjbh.com.br.

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A TERCEIROS

Nº 690177104756 de 28/08/2024

Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo **6 (seis) páginas**, foi apresentado em 19/08/2024, o qual foi protocolado sob nº 690177, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **690177104756** e averbado no registro primitivo nº 104756 no Livro A deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte na presente data.

Apresentante
do Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social

Natureza
Ata > Aditamento/alteração

Denominação da PJ: INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAUDE

Código de Segurança: **1124.3198.5876.2523**

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK:032.198.616-44 (Padrão: ICP-Brasil)

BELO HORIZONTE, 28 de agosto de 2024

Assinado eletronicamente

EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO
Escrevente

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução
R$ 431,14	R$ 25,87	R$ 151,42	R$ 21,56	R$ 0,00
Outras Despesas	Total			
R$ 0,00	R$ 629,99			

Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
rtdbrasil.org.br/certidaoregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

690177104756

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:
selos.tjmg.jus.br

Selo Digital
IAT06181

Página	Protocolo nº 690177 de 19/08/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 690177104756 em 28/08/2024 e averbado no registro primitivo nº 104756 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.
000001/000006	
Registro Nº	
690177104756	
28/08/2024	

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 431,14	R$ 25,87	R$ 151,42	R$ 21,56	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 629,99			

RCPJBH
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

DR. JOSÉ NADI NÉRI - OFICIAL
Av. Afonso Pena, 732, 2º Andar
CEP: 30130-003 - Belo Horizonte, MG
Site: www.rcpjbh.com.br
Email: sac@rcpjbh.com.br
Telefone: (31) 3224-3878

Registro Civil das Pessoas Jurídicas BHTE-MG

REGISTRO		LIVRO
104756	INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAUDE CNPJ 03.893.350/0001-12	A

AV. 300	Estatuto datado e aprovado em 28/06/2024.Dou fé. Belo Horizonte, 14 de Agosto de 2024. (a) Ana Paula Néri Silveira - Prot. 688403 - (6101-0) - (1 Ato Praticado) - Emol: R$147.55 TFJ: R$53.18 Rec: R$8.85 Issqn: R$7.38 Total: R$216.96 // (8101-8) - Quantidade de Arquivamentos: 27 - Emol: R$251.64 TFJ: R$78.84 Rec: R$14.31 Issqn: R$11.88 Total: R$330.48 // (6601-9) - (1 Ato Praticado) - Emol: R$24.21 TFJ: R$7.42 Rec: R$1.45 Issqn: R$1.21 Total: R$33.08 - Selo Consulta: IAS95760 Cod. Segurança: 0493.3480.1815.1358
AV. 301	Ata da AGE do dia 01/08/2024. (Inclusão de membros/ Exclusão de membros). Dou fé. Belo Horizonte, 28 de Agosto de 2024. (a) Ana Paula Néri Silveira - Prot. 690177 - (6101-0) - (1 Ato Praticado) - Emol: R$147.55 TFJ: R$53.18 Rec: R$8.85 Issqn: R$7.38 Total: R$216.96 // (8101-8) - Quantidade de Arquivamentos: 5 - Emol: R$46.60 TFJ: R$14.60 Rec: R$2.65 Issqn: R$2.20 Total: R$61.20 // (6601-9) - (1 Ato Praticado) - Emol: R$24.21 TFJ: R$7.42 Rec: R$1.45 Issqn: R$1.21 Total: R$33.08 - Selo Consulta: IAT06181 Cod. Segurança: 1124.3198.5876.2523
AV. 302	Edital de convocação para a AGE do dia 01/08/2024.Dou fé. Belo Horizonte, 28 de Agosto de 2024. (a) Ana Paula Néri Silveira - Prot. 690177 - (6101-0) - (1 Ato Praticado) - Emol: R$147.55 TFJ: R$53.18 Rec: R$8.85 Issqn: R$7.38 Total: R$216.96 // (8101-8) - Quantidade de Arquivamentos: - Emol: R$9.32 TFJ: R$2.92 Rec: R$0.53 Issqn: R$0.44 Total: R$12.24 // (6601-9) - (1 Ato Praticado) - Emol: R$24.21 TFJ: R$7.42 Rec: R$1.45 Issqn: R$1.21 Total: R$33.08 - Selo Consulta: IAT06188 Cod. Segurança: 4754.3074.9621.8449


RCPJBH
Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3878 | (31) 3224-3883
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

A presente certidão foi extraída em: 28/08/2024

Belo Horizonte, 28/08/2024

Emol: (6601-1) R$ 26.09 TFJ: R$ 9.78 Rec: R$ 1.95 Iss: 1.30 - Total: R$ 38.73
Emol: (8552-5) R$ 0.00 TFJ: R$ 0.00 Rec: R$ 0.00 Iss: 0.00 - Total: R$ 0.00

( ) José Nadi Néri - Oficial (X) Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta
Escreventes: ( ) Aníbal Stackhouse Dias De Silva ( ) Eden Silva Pinto De Carvalho

Registro Civil das Pessoas Jurídicas BHTE-MG

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletrônico Nº **IAT06180**
Cód. Seg.: **0037.6972.4636.8531**
Quantidade de Atos Praticados: **00001**

Atos(s) Praticado(s) por: **Yuri Araujo - Auxiliar**

Emol:R$ 27.65 TFJ: R$ 9.78 Total: R$ 37.43 ISS: R$ 1.30

Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Protocolo nº 690177 de 19/08/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 690177104756 em 28/08/2024 e averbado no registro primitivo nº 104756 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Registro Nº
690177104756
28/08/2024

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 431,14	R$ 25,87	R$ 151,42	R$ 21,56	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 629,99			

Registro Civil de Pessoas Jurídicas - Belo Horizonte - MG

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE – AVANTE SOCIAL, REALIZADA EM 01 DE AGOSTO DE 2024, ÀS 11 HORAS, NA SEDE DA ENTIDADE, SITUADA NA RUA JOSÉ HEMETÉRIO ANDRADE, Nº 950, 5º E 6º ANDAR, BAIRRO BURITIS, NA CIDADE DE BELO HORIZONTE, CEP Nº 30493-180, EM MINAS GERAIS.

Ao 1º de agosto de 2024, em segunda convocação, reuniram-se em assembleia geral na sede do Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social, situada na Rua José Hemetério Andrade, nº 950, 5º e 6º andar, Bairro Buritis, na cidade de Belo Horizonte, CEP 30493-180, em Minas Gerais, os associados para deliberarem sobre a seguinte pauta: a) exclusão da Sra. Kelen Cristina Almeida e do Sr. José Orleans da Costa, do Conselho de Administração; e b) inclusão do Sr. João Paulo Bernardes Gonçalves e da Sra. Gisele Aparecida Rodrigues do Carmo Cardoso. Iniciada a assembleia, a Presidente Sra. Viviane Tompe Souza Mayrink informou aos presentes sobre a necessidade de alteração na composição do Conselho de Administração, conforme especificado a seguir:

Exclusão de Membros:
Foi apresentada e aprovada, por unanimidade, a exclusão da Sra. Kelen Cristina Almeida e do Sr. José Orleans da Costa, do Conselho de Administração do Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social.

Inclusão de Novos Membros:
Foi apresentada e aprovada, por unanimidade, a inclusão do Sr. João Paulo Bernardes Gonçalves, brasileiro, professor, inscrito no CPF sob o n. 052.000.986-02, residente e domiciliado na Rua Professor Coelho Júnior, 209, Planalto, Belo Horizonte/MG, CEP: 31720-160, data de nascimento 03/04/1977; e também a inclusão da Sra. Gisele Aparecida Rodrigues do Carmo Cardoso, brasileira, executiva, inscrita no CPF sob o n. 040.540.826-96, com endereço na Rua Barão de Coromandel, 149/502, Barreiro, Belo Horizonte/MG, CEP: 30640-060, data nascimento em 01/11/1980, como novos membros do Conselho de Administração, passando a assumir o cargo pelo tempo remanescente relativo ao mandato dos membros excluídos nesta data, qual seja até a data de 16/11/2027.

Os demais membros do Conselho de Administração permanecem inalterados, conforme composição anteriormente estabelecida.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente Ata, que, após lida e aprovada, foi assinada pela Presidente e por todos os presentes.

Viviane Tompe Souza Mayrink - Presidente
Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social

JORGE LUIZ DA CRUZ JUNIOR
1. Jorge Luiz da Cruz Junior

2. Amanda Aguiar Nadureira Bertolini

Protocolo nº 690177 de 19/08/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 690177104756 em 28/08/2024 e averbado no registro primitivo nº 104756 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Registro Nº
690177104756
28/08/2024

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 431,14	R$ 25,87	R$ 151,42	R$ 21,56	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 629,99			

3. Guilherme da Silva Cortes
4. Larissa Ângelo Paiva
5. João Paulo Bernardes Gonçalves
6. Gisele Aparecida Rodrigues do Carmo Cardoso
7. Wagner Gonçalves Marotta
8. Maria de Oliveira
9. Edvar Lucio de Miranda
10. Geyllon Langholz

Protocolo nº 690177 de 19/08/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 690177104756 em 28/08/2024 e averbado no registro primitivo nº 104756 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Registro Nº
690177104756
28/08/2024

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 431,14	R$ 25,87	R$ 151,42	R$ 21,56	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 629,99			

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE – AVANTE SOCIAL, REALIZADA EM 01 DE AGOSTO DE 2024, ÀS 11 HORAS, NA SEDE DA ENTIDADE, SITUADA NA RUA JOSÉ HEMETÉRIO ANDRADE, Nº 950, 5º E 6º ANDAR, BAIRRO BURITIS, NA CIDADE DE BELO HORIZONTE, CEP Nº 30493-180, EM MINAS GERAIS.

Ao 1º de agosto de 2024, em segunda convocação, reuniram-se em assembleia geral na sede do Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social, situada na Rua José Hemetério Andrade, nº 950, 5º e 6º andar, Bairro Buritis, na cidade de Belo Horizonte, CEP 30493-180, em Minas Gerais, os associados para deliberarem sobre a seguinte pauta: a) exclusão da Sra. Kelen Cristina Almeida e do Sr. José Orleans da Costa, do Conselho de Administração; e b) inclusão do Sr. João Paulo Bernardes Gonçalves e da Sra. Gisele Aparecida Rodrigues do Carmo Cardoso. Iniciada a assembleia, a Presidente Sra. Viviane Tompe Souza Mayrink informou aos presentes sobre a necessidade de alteração na composição do Conselho de Administração, conforme especificado a seguir:

Exclusão de Membros:
Foi apresentada e aprovada, por unanimidade, a exclusão da Sra. Kelen Cristina Almeida e do Sr. José Orleans da Costa, do Conselho de Administração do Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social.

Inclusão de Novos Membros:
Foi apresentada e aprovada, por unanimidade, a inclusão do Sr. João Paulo Bernardes Gonçalves, brasileiro, professor, inscrito no CPF sob o n. 052.000.986-02, residente e domiciliado na Rua Professor Coelho Júnior, 209, Planalto, Belo Horizonte/MG, CEP: 31720-160, data de nascimento 03/04/1977; e também a inclusão da Sra. Gisele Aparecida Rodrigues do Carmo Cardoso, brasileira, executiva, inscrita no CPF sob o n. 040.540.826-96, com endereço na Rua Barão de Coromandel, 149/502, Barreiro, Belo Horizonte/MG, CEP: 30640-060, data nascimento em 01/11/1980, como novos membros do Conselho de Administração, passando a assumir o cargo pelo tempo remanescente relativo ao mandato dos membros excluídos nesta data, qual seja até a data de **16/11/2027**.

Os demais membros do Conselho de Administração permanecem inalterados, conforme composição anteriormente estabelecida.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente Ata, que, após lida e aprovada, foi assinada pela Presidente e por todos os presentes.

VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK:03219861644
Assinado de forma digital por VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK:03219861644

Viviane Tompe Souza Mayrink - Presidente
Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social

1. Jorge Luiz da Cruz Junior
2. Amanda Aguiar Madureira Bertolini
3. Gustavo Bertolini Simões Leite
4. Guilherme da Silva Cortes
5. Larissa Ângelo Paiva
6. João Paulo Bernardes Gonçalves
7. Gisele Aparecida Rodrigues do Carmo Cardoso

Página 000005/000006	Protocolo nº 690177 de 19/08/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 690177104756 em 28/08/2024 e averbado no registro primitivo nº 104756 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.									
Registro Nº 690177104756 28/08/2024	Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
	R$ 431,14	R$ 25,87	R$ 151,42	R$ 21,56	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 629,99			

8. Wagner Gonçalves Marotta
9. Maria de Oliveira
10. Edvar Lucio de Miranda
11. Lucinéia Quintino

A via digitada confere com a original.
Belo Horizonte/MG, 01 de agosto de 2024.

VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK:03219861644 Assinado de forma digital por VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK:03219861644

Viviane Tompe Souza Mayrink - Presidente
Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde - Avante Social

RCPJBH Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3078 | (31) 3224-3003 www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E S AUDE

AVERBADO(A) sob o nº 301, no registro 104756, no Livro A, em 28/08/2024

Belo Horizonte, 28/08/2024

Emol:(6101-9) R$ 147,55 TFJ: R$ 50,18 Rec: R$ 3,85 Iss:7,38 - Total: R$ 216,96

Emol:(8101-8) R$ 43,95 TFJ: R$ 14,60 Rec: R$ 2,65 Iss:2,20 - Total: R$ 63,40

( ) José Nadi Néri - Oficial (X) Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta

Escreventes: ( ) Anibal Skackauskas Dias Da Silva ( ) Eden Silva Pinto De Carvalho

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletronico Nº IAT06181
Cód. Seg.: 1124.3198.5876.2523
Quantidade de Atos Praticados: 00006
Ato(s) Praticado(s) por: José Nadi Néri - Oficial
Emol:R$ 203,00 TFJ: R$ 67,78 Total: R$ 270,78 ISS: R$ 9,58
Consulta a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

RCPJBH Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3078 | (31) 3224-3003 www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E S AUDE

AVERBAÇÃO nº 301, no registro 104756, no Livro A, Examinada, Conferida e qualificada.

Belo Horizonte, 28/08/2024

Emol:(6601-6) R$ 24,21 TFJ: R$ 7,42 Rec: R$ 1,45 Iss:1,21 - Total: R$ 34,29

( ) José Nadi Néri - Oficial (X) Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta

Escreventes: ( ) Anibal Skackauskas Dias Da Silva ( ) Eden Silva Pinto De Carvalho

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletronico Nº IAT06187
Cód. Seg.: 2481.7815.2375.8043
Quantidade de Atos Praticados: 00001
Ato(s) Praticado(s) por: Yuri Araujo - Auxiliar
Emol:R$ 25,66 TFJ: R$ 7,42 Total: R$ 33,08 ISS: R$ 1,21
Consulta a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Protocolo nº 690177 de 19/08/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 690177104756 em 28/08/2024 e averbado no registro primitivo nº 104756 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Registro Nº
690177104756
28/08/2024

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 431,14	R$ 25,87	R$ 151,42	R$ 21,56	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 629,99			

Avante Social
SAÚDE, JUSTIÇA E CIDADANIA

Registro Civil das Pessoas Jurídicas B.HTE. - MG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do **Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social**, nos termos dos art. 15 e 17, do Estatuto da referida entidade, convoca para Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada em 01/08/2024, em primeira convocação às 10 horas, em segunda convocação às 11 horas, na sede da entidade, situada na R. José Hemetério Andrade, nº 950, Buritis, Belo Horizonte - MG, 30493-180, com a seguinte pauta:

a) Inclusão e exclusão de membros do conselho de administração do Instituto.;

Belo Horizonte (MG), 25 de julho de 2024.

VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK:03219861644
Assinado de forma digital por VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK:03219861644

Viviane Tompe Souza Mayrink

Presidente

RCPJBH
Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3070 | (31) 3224-3069
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E S AUDE

AVERBADO(A) sob o nº 302, no registro 104756, no Livro A, em 28/08/2024

Belo Horizonte, 28/08/2024

Emol:(6101-0) R$ 147,55 TFJ: R$ 50,18 Rec: R$ 2,95 Iss:7,38 - Total: R$ 216,96
Emol:(3101-8) R$ 8,79 TFJ: R$ 2,92 Rec: R$ 0,50 Iss:0,44 - Total: R$ 12,68

( ) José Nadi Néri - Oficial ( ) Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta
Escreventes: ( ) Anibal Skackauskas Dias Da Silva ( ) Eden Silva Pinto De Carvalho

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletronico Nº **IAT06188**
Cód. Seg.: **4754.3074.9621.8449**
Quantidade de Atos Praticados: **00002**
Ato(s) Praticado(s) por: **Milena Pereira - Auxiliar**
Emol:R$ 165,72 TFJ: R$ 56,10 Total: R$ 221,82 ISS: R$ 7,82
Consulta a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

RCPJBH
Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3070 | (31) 3224-3069
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E S AUDE

AVERBAÇÃO nº 302, no registro 104756, no Livro A, Examinada, Conferida e qualificada.

Belo Horizonte, 28/08/2024

Emol:(6601-9) R$ 24,21 TFJ: R$ 7,42 Rec: R$ 1,45 Iss 1,21 - Total: R$ 34,29

( ) José Nadi Néri - Oficial ( ) Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta
Escreventes: ( ) Anibal Skackauskas Dias Da Silva ( ) Eden Silva Pinto De Carvalho

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletronico Nº **IAT06190**
Cód. Seg.: **5119.2106.5291.6481**
Quantidade de Atos Praticados: **00001**
Ato(s) Praticado(s) por: **Yuri Araujo - Auxiliar**
Emol:R$ 25,66 TFJ: R$ 7,42 Total: R$ 33,08 ISS: R$ 1,21
Consulta a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte

Oficial Titular: José Nadi Néri

Avenida Afonso Pena, 732 - 2 Andar - Centro

Tel.: (31) 32243878 - Email: registroeletronico@rcpjbh.com.br - Site: www.rcpjbh.com.br.

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A TERCEIROS

Nº PR00712458 de 23/10/2025

Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo **42 (quarenta e dois) páginas**, foi apresentado em 02/10/2025, o qual foi protocolado sob nº 712458, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **PR00712458** no Livro A deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte na presente data.

Apresentante
do Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social

Natureza
Estatuto Social

Denominação da PJ: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Código de Segurança: **7408.9014.0598.3658**

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK:032.198.616-44 (Padrão: ICP-Brasil)

BELO HORIZONTE - MG, 23 de outubro de 2025

Assinado eletronicamente

EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO
Escrevente

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução
R$ 1.035,13	R$ 77,79	R$ 345,41	R$ 51,60	R$ 0,00
Outras Despesas	Total			
R$ 0,00	R$ 1.509,93			

Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
rtdbrasil.org.br/certidaoregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

PR00712458

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:
selos.tjmg.jus.br

Selo Digital
JJH11286

Protocolo nº 712458 de 02/10/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº PR00712458 em 23/10/2025 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 1.035,13	R$ 77,79	R$ 345,41	R$ 51,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.509,93			

RCPJBH
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

DR. JOSÉ NADI NÉRI
Av. Afonso Pena, 732, Centro, 2º Andar
30130-003 - Belo Horizonte - MG
Site: www.rcpjbh.com.br
E-mail: sac@rcpjbh.com.br
Telefone: (31) 3224-3878

CERTIDÃO DE BREVE RELATO

CERTIFICA, a requerimento verbal de parte interessada, que revendo nesta serventia o Livro A, encontrou o registro do estatuto, efetuado sob o número de ordem 104756, em 26/06/2000 e última averbação nele lançada:

NOME: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

Natureza Jurídica: ASSOCIACAO PRIVADA

Nº REGISTRO	CNPJ:	DATA	LIVRO	SITUAÇÃO	FILIAL
104756	03.893.350/0001-12	26/06/2000	LIVRO A	ATIVA	NÃO

ENDEREÇO:
RUA JOSÉ HEMETÉRIO, 950, 5° E 6° ANDAR, BAIRRO BURITIS, CEP 30493180, BELO HORIZONTE - MG

OBJETO SOCIAL:
Dentre outros, promoção dos direitos humanos, da etica, da cultura e da paz, da cidadania, da democracia e dos demais valores universais.

CAPITAL SOCIAL: R$ 0,00 CAPITAL INTEGRALIZADO: *****	PORTE OUTROS	PRAZO DE DURAÇÃO Indeterminado, sem fins lucrativos ou economicos.

SÓCIOS / ADMINISTRADORES / DIRETORIA

CPF/CNPJ:	NOMES:	CARGO/FUNÇÃO:	MANDATO
03219861644	- VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK	PRESIDENTE	Até 10/05/2027
77333284700	- JOAO PAULO CASTELLO BRANCO DINIZ	VICE-PRESIDENTE	Até 10/05/2027
08299468612	- DIEGO MAILSON DA SILVA CORREA	TESOUREIRO	03 anos (prazo estatutário)

ULTIMA AVERBAÇÃO:
AV.370 - 24/10/2025 - Estatuto datado e aprovado em 17/09/2025.

O referido é verdade e dou fé. Belo Horizonte, 24 de outubro de 2025.

ANA PAULA NÉRI SILVEIRA
OFICIAL SUBSTITUTA

Nos termos da MP 2200/01 e lei 11.997/09, o documento foi EMITIDO E ASSINADO DIGITALMENTE, recebendo o protocolo PR00712458. A VALIDAÇÃO pode ser conferida por esse protocolo no site https://www.rtdbrasil.org.br/CertidaoRegistro/index

Registro Nº
PR00712458
23/10/2025

Protocolo nº 712458 de 02/10/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº PR00712458 em 23/10/2025 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 1.035,13	R$ 77,79	R$ 345,41	R$ 51,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.509,93			

Avante Social
SAÚDE, JUSTIÇA E CIDADANIA

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE – AVANTE SOCIAL, REALIZADA EM 17 DE SETEMBRO DE 2025, ÀS 11 HORAS, NA RUA JOSÉ HEMETÉRIO ANDRADE, N.º 950, BURITIS, BELO HORIZONTE/MG, CEP: 30493-180.

Aos dias 17 de setembro de 2025, às 11h, em segunda convocação, reuniram-se em assembleia geral, na sede do Instituto, os membros da assembleia para deliberar sobre as alterações a serem realizadas no Estatuto. Iniciada a assembleia, a Presidente, Dra. Viviane Tompe Souza Mayrink, informou aos presentes sobre a necessidade de alteração no estatuto, que o fizeram nos seguintes termos:

a) **Deliberaram** sobre alteração e reestruturação do Estatuto Social;
b) **Deliberaram** sobre inclusão do inciso XXIV no Anexo I para a inclusão e criação da Unidade/Filial **Bangu-Rio de Janeiro/RJ**, situada na Rua Silva Cardoso, n.º 689, bairro Bangu, no município do Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21810-032;
c) **Deliberaram** sobre inclusão do inciso XIII no Anexo II para a inclusão e criação de conselho de administração específico para atuação no Município de Maricá/RJ.

Apresentadas as alterações e propostas, especialmente para a criação e a inclusão da Filial: Bangu-Rio de Janeiro/RJ, foram então unanimemente aprovadas pela Assembleia. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, foi assinada pela Presidente e todos os presentes.

VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK:03219861644

Assinado de forma digital por VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK:03219861644

Viviane Tompe Souza Mayrink - Presidente
Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social

gov.br Documento assinado digitalmente
SILAS AUGUSTO MARQUITO ROCHA
Data: 17/09/2025 16:55:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

1. Silas Augusto Marquito Rocha

gov.br Documento assinado digitalmente
CASSIO CASSIMIRO SANTOS
Data: 18/09/2025 11:53:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

2. Cassio Cassimiro Santos

gov.br Documento assinado digitalmente
GUILHERME CORTES DA SILVA
Data: 17/09/2025 16:02:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

3. Guilherme Cortes da Silva

Registro Nº
PR00712458
23/10/2025

Protocolo nº 712458 de 02/10/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº PR00712458 em 23/10/2025 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 1.035,13	R$ 77,79	R$ 345,41	R$ 51,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.509,93			

Avante Social
SAÚDE, JUSTIÇA E CIDADANIA

gov.br Documento assinado digitalmente
JEFFERSON JANUARIO MARTINS
Data: 18/09/2025 11:21:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

4. Jefferson Januário Martins

gov.br Documento assinado digitalmente
JOAO PAULO BERNARDES GONCALVES
Data: 18/09/2025 11:32:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

5. João Paulo Bernardes Gonçalves

gov.br Documento assinado digitalmente
MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA
Data: 18/09/2025 10:15:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

6. Maria da Conceição de Oliveira

Registro Nº
PR00712458
23/10/2025

Protocolo nº 712458 de 02/10/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº PR00712458 em 23/10/2025 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 1.035,13	R$ 77,79	R$ 345,41	R$ 51,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.509,93			


RCPJBH
Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3679 | (31) 3224-3003
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

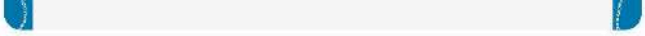
AVERBADO(A) sob o nº 368, no protocolo PR00712458, no registro 104756, no Livro A, em 23/10/2025

Belo Horizonte, 23/10/2025

Ato: 6101-0, Qtd: 1 | Emol: R$ 152,38 - TFJ: R$ 55,71 - Rec: R$ 11,47 - ISS: R$ 7,62 - Total: R$ 227,18

Ato: 6701-0, Qtd: 1 | Emol: R$ 43,67 - TFJ: R$ 9,48 - Rec: R$ 3,29 - ISS: R$ 2,18 - Total: R$ 58,62
Ato: 8101-8, Qtd: 2 | Emol: R$ 18,16 - TFJ: R$ 6,12 - Rec: R$ 1,36 - ISS: R$ 0,90 - Total: R$ 26,54

( ) José Nadi Néri - Oficial ( ) Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta
Escreventes: ( ) Eden Silva Pinto De Carvalho ( ) Isabella Pimenta Terra Aquino


PODER JUDICIÁRIO - TJMG / CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE BELO HORIZONTE - MG

SELO DE CONSULTA: JJH11279

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 9364.1943.0578.1359

Quantidade de atos praticados: 4
1(6101), 2(8101), 1(6701)
Ato(s) Praticado(s) por: MILENA SILVA LUIZ PEREIRA - Auxiliar de Cartório - Emol.: R$ 230,33 - Tx.Judic.: R$ 71,31 - Total: R$ 301,64 - ISS: R$ 10,70

Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br


RCPJBH
Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3679 | (31) 3224-3003
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

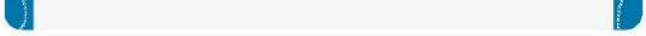
INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

AVERBAÇÃO nº 368, no protocolo PR00712458, no registro 104756, no Livro A, Examinada, Conferida e Qualificada.

Belo Horizonte, 23/10/2025

Ato: 6601-9, Qtd: 1 | Emol: R$ 25,00 - TFJ: R$ 7,77 - Rec: R$ 1,88 - ISS: R$ 1,25 - Total: R$ 35,90

( ) José Nadi Néri - Oficial ( ) Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta
Escreventes: ( ) Eden Silva Pinto De Carvalho ( ) Isabella Pimenta Terra Aquino


PODER JUDICIÁRIO - TJMG / CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE BELO HORIZONTE - MG

SELO DE CONSULTA: JJH11279

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 9364.1943.0578.1359

Quantidade de atos praticados: 4
1(6101), 2(8101), 1(6701)
Ato(s) Praticado(s) por: MILENA SILVA LUIZ PEREIRA - Auxiliar de Cartório - Emol.: R$ 230,33 - Tx.Judic.: R$ 71,31 - Total: R$ 301,64 - ISS: R$ 10,70

Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

Registro Nº
PR00712458
23/10/2025

Protocolo nº 712458 de 02/10/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº PR00712458 em 23/10/2025 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 1.035,13	R$ 77,79	R$ 345,41	R$ 51,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.509,93			

Avante Social
SAÚDE, JUSTIÇA E CIDADANIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do **Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social**, nos termos dos art. 15 e 17, do Estatuto da referida entidade, convoca para Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 17/09/2025, em primeira convocação às 10 horas, em segunda convocação às 11 horas, na sede da entidade, situada na Rua José Hemetério Andrade, n.º 950, bairro Buritis, município de Belo Horizonte / MG, CEP: 30493-180, com a seguinte pauta:

a) Alterações no Estatuto Social do Instituto quanto à organização interna e reestruturação.

Belo Horizonte/MG, 10 de setembro de 2025.

VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK:03219861644
Assinado de forma digital por VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK:03219861644

Viviane Tompe Souza Mayrink

Presidente

Registro Nº
PR00712458
23/10/2025

Protocolo nº 712458 de 02/10/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº PR00712458 em 23/10/2025 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 1.035,13	R$ 77,79	R$ 345,41	R$ 51,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.509,93			

RCPJBH
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3678 | (31) 3224-3003
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

AVERBADO(A) sob o nº 369, no protocolo PR00712458, no registro 104756, no Livro A, em 23/10/2025

Belo Horizonte, 23/10/2025

Ato: 6101-0, Qtd: 1 | Emol: R$ 152,38 - TFJ: R$ 55,71 - Rec: R$ 11,47 - ISS: R$ 7,62 - Total: R$ 227,18

Ato: 6701-0, Qtd: 1 | Emol: R$ 43,67 - TFJ: R$ 9,48 - Rec: R$ 3,29 - ISS: R$ 2,18 - Total: R$ 58,62
Ato: 8101-8, Qtd: 1 | Emol: R$ 9,08 - TFJ: R$ 3,06 - Rec: R$ 0,68 - ISS: R$ 0,45 - Total: R$ 13,27

( ) José Nadi Néri - Oficial ( ) Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta
Escreventes: ( ) Eden Silva Pinto De Carvalho ( ) Isabella Pimenta Terra Aquino

PODER JUDICIÁRIO - TJMG / CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE BELO HORIZONTE - MG

SELO DE CONSULTA: JJH11283

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 5524.5290.2437.2533

Quantidade de atos praticados: 3
1(6101), 1(8101), 1(6701)
Ato(s) Praticado(s) por: MILENA SILVA LUIZ PEREIRA - Auxiliar de Cartório - Emol.: R$ 220,57 - Tx.Judic.: R$ 68,25 - Total: R$ 288,82 - ISS: R$ 10,25

Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

RCPJBH
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3678 | (31) 3224-3003
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

AVERBAÇÃO nº 369, no protocolo PR00712458, no registro 104756, no Livro A, Examinada, Conferida e Qualificada.

Belo Horizonte, 23/10/2025

Ato: 6601-9, Qtd: 1 | Emol: R$ 25,00 - TFJ: R$ 7,77 - Rec: R$ 1,88 - ISS: R$ 1,25 - Total: R$ 35,90

( ) José Nadi Néri - Oficial ( ) Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta
Escreventes: ( ) Eden Silva Pinto De Carvalho ( ) Isabella Pimenta Terra Aquino

PODER JUDICIÁRIO - TJMG / CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE BELO HORIZONTE - MG

SELO DE CONSULTA: JJH11283

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 5524.5290.2437.2533

Quantidade de atos praticados: 3
1(6101), 1(8101), 1(6701)
Ato(s) Praticado(s) por: MILENA SILVA LUIZ PEREIRA - Auxiliar de Cartório - Emol.: R$ 220,57 - Tx.Judic.: R$ 68,25 - Total: R$ 288,82 - ISS: R$ 10,25

Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

Protocolo nº 712458 de 02/10/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº PR00712458 em 23/10/2025 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 1.035,13	R$ 77,79	R$ 345,41	R$ 51,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.509,93			

Avante Social
SAÚDE, JUSTIÇA E CIDADANIA

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DO INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE

CAPÍTULO I- DA DENOMINAÇÃO, FINS E SEDE

Art. 1º- O Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde é uma associação civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos, constituída em 26/06/2000, de caráter beneficente, apartidário, não sectária e altruísta, e tem por finalidade promover ações sócio assistenciais, culturais, esportivas e de saúde, de forma universal, gratuita, continuada e planejada, sem qualquer discriminação, em prol de quem necessitar, observada as disposições da Lei Orgânica de Assistência Social e da Saúde.

Parágrafo único - A expressão "Avante Social" figurará como nome fantasia do INSTITUTO.

Art. 2º - O INSTITUTO, inscrito no CNPJ sob o nº 03.893.350/0001-12, tem sede na Rua José Hemetério Andrade, nº 950, 5º e 6º andar, bairro Buritis, na cidade de Belo Horizonte, em Minas Gerais, CEP: 30493-180.

Parágrafo único - O INSTITUTO poderá estender a sua base de atuação para outros Municípios e Estados do território nacional para o exercício de suas atividades, as quais são descritas e especificadas no Anexo I deste Estatuto.

Art. 3º- São objetivos sociais do INSTITUTO:

§1º – Direitos humanos e cidadania:

I - Promoção dos direitos humanos, da ética, da cultura de paz, da cidadania, da democracia e dos demais valores universais;

II - Promover ações voltadas à redução da demanda de drogas, por meio de atividades de prevenção, acolhimento, apoio, mútua ajuda, atendimento psicossocial, ressocialização de dependentes de álcool e outras drogas, bem como de suporte às suas famílias, em conformidade com os princípios éticos e técnicos previstos na legislação brasileira aplicável, com ênfase na inclusão social, melhoria da qualidade de vida e desenvolvimento integral dos atendidos, alinhando-as às diretrizes estabelecidas na Portaria MDS nº 962/2024, que regula a certificação de entidades atuantes na redução da demanda de drogas;

III - Orientação gratuita da população em questões jurídicas e psicossociais, mediante a formação de um núcleo de orientação jurídica, com funções de esclarecimento e combate à desinformação, para prevenção a célere solução de litígios, inclusive sobre a forma de conciliação e mediação;

IV - Fomento e execução de atividades de interesse público, mediante celebração de convênios, contratos de gestão, termos de fomento, de colaboração e de cooperação com todos os entes públicos, sejam Federais, Estaduais ou Municipais, Conselhos de Direitos Humanos, Sindicatos, Universidades, organizações não governamentais;

V- Trabalhar pela defesa e garantia de direitos, conforme o decreto 6. 308/2007, realizando serviços e programas voltados para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, e contribuir para a construção de novos direitos, a promoção da cidadania, o enfrentamento das desigualdades sociais dirigidos a indivíduos em situações de vulnerabilidade social, pessoal e/ou criminal;

Protocolo nº 712458 de 02/10/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº PR00712458 em 23/10/2025 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 1.035,13	R$ 77,79	R$ 345,41	R$ 51,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.509,93			

Avante Social
SAÚDE, JUSTIÇA E CIDADANIA

VI - Atuar direta e indiretamente no desenvolvimento e execução de atividades e/ou projetos de empreendedorismo social e/ou de experimentação de novos modelos sócio produtivos e de sistemas alternativos de produção e emprego;

VII - Fazer a cogestão dos programas de regimes de semiliberdade e/ou de internação que garantam medidas socioeducativas que são respostas sancionatório-pedagógicas - ações articuladas nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, capacitação para o trabalho e esporte - aos atos infracionais praticados pelos adolescentes. Assim sendo, a inserção de um adolescente em qualquer das medidas socioeducativas somente se dá por meio da prática de ato definido na lei penal como crime, sujeita aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento (Lei Nº. 8.069/1590 e Lei Nº. 12.554/2012);

VIII - Atuação na promoção, proteção e defesa de direitos da pessoa idosa, pessoas com deficiência, de crianças e adolescentes, pessoas com trajetória de vida nas ruas, gestantes, inclusive para a execução de políticas públicas de alta complexidade a este público, inclusive serviço de acolhimento institucional e atendimento domiciliar;

IX - Atuação na defesa e promoção de direito das mulheres;

X- Fazer a gestão e a cogestão, na forma da lei, de unidades prisionais voltadas à execução da sanção penal de privação de liberdade, independentemente do regime de cumprimento, incluindo-se também as prisões provisórias, as sanções restritivas de direito, bem como da prestação de serviços à comunidade, conforme estabelecido na legislação brasileira.

§2°– Saúde e assistência social:

I- Prestar serviço de Acolhimento Institucional com foco na garantia de proteção integral às famílias e indivíduos que se encontram sem referência e/ou retirados de seu núcleo familiar e/ou comunitário, conforme diretrizes especificas do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Sistema Único de Assistência Social - SUAS/BH, Plano Nacional de Promoção Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária [MDS/CNAS/CONANDA, 2006), Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes [MDS/CNAS/CONANDA, 2009), Norma Operacional Básica de Recursos Humanos SUAS NOBRH/SUAS (MDS/SNAS, 2006) e Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (MDS/CNAS, 2009);

II- Fazer a cogestão dos programas de regimes de semiliberdade e/ou de internação que garantam medidas socioeducativas que são respostas sancionatório-pedagógicas - ações articuladas nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, capacitação para o trabalho e esporte - aos atos infracionais praticados pelos adolescentes, Assim sendo, a inserção de um adolescente em qualquer das medidas socioeducativas somente se dá por meio da prática de ato definido na lei penal como crime, sujeita aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento (Lei Nº. 8.069/1590 e Lei Nº. 12,554/2012);

III- Desenvolver ações, atividades, programas e projetos de natureza social para a defesa, elevação, promoção e manutenção da saúde física e mental e da qualidade de vida do ser humano, através da formação de redes, parcerias, articulação de ações e execução de projetos que visem facilitar e democratizar o acesso da população em geral a consultas médicas, procedimentos médicos, procedimentos clínicos, procedimentos cirúrgicos, procedimentos ambulatoriais, procedimentos hospitalares, exames laboratoriais e de diagnóstico por imagem, aquisição de órteses, próteses, medicamentos e todos os artefatos que possam constituir instrumento para o tratamento é profilaxia de doenças, inclusive nos casos de oncologia, deficiência física e reabilitação de portadores de necessidades especiais, assim como desenvolver atividades de gestão, gerenciamento, operacionalização e execução de serviços de

Protocolo nº 712458 de 02/10/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº PR00712458 em 23/10/2025 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 1.035,13	R$ 77,79	R$ 345,41	R$ 51,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.509,93			

Avante Social
SAÚDE, JUSTIÇA E CIDADANIA

saúde municipais, estaduais e federais, sejam públicos ou privados, inclusive por intermédio do contrato de gestão;

IV- Fomentar medidas, planos, programas e execução de projetos na área da saúde, que visem a recuperação, manutenção, gestão de hospitais públicos, filantrópicos, fundações, prontos-socorros, unidades de pronto atendimento e demais estabelecimentos de saúde em geral, administrar de forma terceirizada serviços como o SAMU 192, Unidades Básicas de Saúde (UBS), atendimentos pré-hospitalares e emergências médicas em hospitais públicos, prontos-socorros, unidades de pronto atendimento em geral, desenvolver implementar programas governamentais de saúde preventiva, em especial o Programa de Saúde da Família (PSF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS); além de oferecer serviços laboratoriais, saúde ocupacional e gestão do SESMT, abrangendo também serviços de saúde em unidades socioeducativas e prisionais, e quaisquer outras atividades voltadas à promoção, proteção, recuperação e manutenção da saúde, de acordo com a legislação vigente e as diretrizes estabelecidas em contratos e parcerias públicas ou privadas, atividades de Telessaúde/Telemedicina e atendimento em plataforma remota de telemedicina, com fornecimento de profissionais médicos e software de gestão;

V- Promoção, gestão e execução de serviço de segurança alimentar e nutricional;

VI- Prestar serviços de alimentação e nutrição, com disponibilização de mão de obra, gêneros alimentícios, equipamentos e materiais necessários;

VII- Desenvolver atividades relacionadas aos serviços de saúde incluindo, mas não se limitando a atividades de profissionais da saúde não especificadas anteriormente, como fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, fonoaudiólogos, nutricionistas, psicólogos, entre outros; promoção e execução de programas de atendimento multidisciplinar voltados à saúde física, mental e emocional da população, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade social; desenvolvimento de projetos e programas de prevenção e tratamento de doenças, reabilitação física e mental, e promoção do bem-estar integral; parcerias com entidades públicas e privadas para a prestação de serviços de saúde, formação e capacitação de profissionais, e implementação de novas tecnologias e práticas na área da saúde; gestão, coordenação e execução de serviços de assistência domiciliar e ambulatorial, incluindo atendimento pré-hospitalar e emergencial; implementação de ações educativas e campanhas de conscientização sobre saúde pública, higiene, nutrição, prevenção de doenças e promoção de hábitos saudáveis; prestação de serviços de consultoria, assessoria e apoio técnico a instituições de saúde, organizações não governamentais e órgãos públicos na elaboração e execução de políticas e programas de saúde; realização de pesquisas científicas e estudos na área da saúde, visando ao aprimoramento das práticas profissionais e à inovação tecnológica no setor; desenvolvimento de serviços de telemedicina e telessaúde, proporcionando atendimento remoto e acessível à população; atuação em programas e serviços de reabilitação e integração de pessoas com deficiência, doenças crônicas e outras condições que requeiram cuidados especializados; estímulo ao desenvolvimento de práticas integrativas e complementares em saúde, conforme normativas do Sistema Único de Saúde (SUS);

VIII- Desenvolver ações, atividades, programas e projetos de saúde animal, por meio da prestação de serviços veterinários em unidades de saúde de baixa, média e alta complexidade, tais como Centros de Esterilização e Castração de Animais; Clínicas e Hospitais Veterinários; Atendimento às Urgências e Emergências Veterinárias, podendo, para tanto, formalizar instrumentos jurídicos com a Administração Pública.

§3º- Educação e formação:

I - Aperfeiçoamento dos profissionais e acadêmicos, por meio da prática da orientação jurídica e psicossocial voluntária e gratuita;

Protocolo nº 712458 de 02/10/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº PR00712458 em 23/10/2025 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 1.035,13	R$ 77,79	R$ 345,41	R$ 51,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.509,93			

Avante Social
SAÚDE, JUSTIÇA E CIDADANIA

II - Estímulo do estudo teórico e prático, com ênfase na integração entre as bases tradicionais e as novas tendências de conhecimento jurídico e psicossocial, mediante a organização de núcleos de estudos temáticos e promoção e realização de eventos, cursos livres, projetos de pesquisa e diagnóstico, cursos de graduação e pós-graduação para o aprimoramento de profissionais e acadêmicos na área do Direito, Psicologia e Serviço Social, especialmente em temas que possam colaborar para o aprimoramento dos serviços prestados pela instituição à sociedade, sendo os serviços aqui referidos na área da educação, promovidos gratuitamente, observando-se a forma complementar de participação da OSC, de acordo com o inciso III do artigo 3º da Lei nº 8.790/88;

III - Desenvolver e/ou executar programas, projetos e serviços de inclusão produtiva de adolescentes e jovens de famílias em situação de vulnerabilidade social com vistas a promover integração do indivíduo ao mundo do trabalho nas seguintes modalidades:

a) Curso de formação profissional;

b) Promoção do trabalho protegido (Aprendizagem Profissional – Lei 10.097/2000);

c) Encaminhamento para o trabalho; e

d) Ações formativas de apoio para o acesso ao mundo do trabalho.

IV – Promover atividades de apoio à gestão escolar, inclusive gestão de unidades de educação infantil, fundamental, médio, superior, pesquisa e extensão, com o fornecimento de mão de obra, materiais, insumos e equipamentos indispensáveis ao correto funcionamento das unidades.

§4º – Cultura, esporte e lazer:

I - Sugerir, promover, colaborar, coordenar ou executar projetos visando execução de serviço de radiodifusão sonora, com finalidade educativa, artística, cultural e informativa, com respeito aos valores éticos e sociais, em benefício do desenvolvimento geral da comunidade, mediante concessão, permissão ou autorização de exploração de radiodifusão comunitária, nos termos da Lei 9.612/98;

II - Criar, fomentar e manter projetos de natureza ambiental, cultural, artística, cientifica, desportos, literária e de democratização da informação, bem como espaços destinados à difusão da cultura em geral, em especial, a cultura popular, de forma a propiciar lazer à comunidade;

III - Promover a defesa do patrimônio cultural, histórico, ecológico, econômico e social do país e do mundo colaborando com o enriquecimento e engrandecimento deste patrimônio;

IV - Desenvolver eventos voltados a todas as áreas mencionadas nos incisos anteriores, bem como subvencionar total ou parcialmente projetos de pesquisa individual ou de equipes, laboratórios de pesquisa e aquisição de equipamentos médicos e hospitalares, podendo explorar comercialmente os produtos resultantes dessas atividades, mediante instrumento jurídico adequado;

V - Promover atividades de recreação e lazer;

VI - Promover eventos esportivos e culturais por meio de ações audiovisuais, de artes cênicas, de *live* e marketing, fomento a arte, fomento a cultura, montagem de estrutura de uso temporário, sonorização e projeção, rua de lazer, corridas, circuito, convenções;

VII – Promover, planejar e executar projetos e programas esportivos em diversas modalidades, voltados à inclusão social, educação, saúde e qualidade de vida. Fomentar o esporte como ferramenta de desenvolvimento humano e social, organizando eventos, competições, campanhas de incentivo e atividades físicas em comunidades e instituições públicas e privadas. Firmar parcerias e convênios com órgãos públicos, privados e organizações do terceiro setor para a implementação de políticas esportivas, capacitação de profissionais e

Protocolo nº 712458 de 02/10/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº PR00712458 em 23/10/2025 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 1.035,13	R$ 77,79	R$ 345,41	R$ 51,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.509,93			

Avante Social
SAÚDE, JUSTIÇA E CIDADANIA

democratização do acesso ao esporte, com foco em públicos vulneráveis e iniciativas de caráter socioeducativo.

§5° – Meio ambiente e sustentabilidade:

I- Desenvolver e fomentar pesquisas e estudos sociais, culturais e econômicos;

II- Desenvolver estratégias e tecnologias sociais de intervenção prática;

III- Prestar assessoria às Instituições públicas e privadas e realizar a gestão, monitoramento e comunicação de projetos, programas e políticas públicas e projetos de financiamento privado;

IV- Execução de projetos, propostas, serviços e atividades de interesse público consubstanciado na promoção de ações voltadas para o estudo, planejamento e intervenções do solo urbano, edificações, preservação do meio ambiente, ocupação dos espaços da cidade, moradia, inclusive com o desenvolvimento social e sustentável de obras, prestando apoio técnico, logístico, operacional e de pesquisa;

V– Elaborar, apoiar e implementar projetos e ações voltados à preservação, conservação e recuperação do meio ambiente. Promover a educação ambiental em escolas, comunidades e organizações, incentivando práticas sustentáveis, como reciclagem, manejo adequado de resíduos, reflorestamento, uso racional dos recursos naturais e energias renováveis. Atuar em projetos de pesquisa, consultoria e desenvolvimento de tecnologias ambientais, além de participar de chamamentos públicos e parcerias para execução de políticas ambientais, campanhas de conscientização e projetos de impacto socioambiental.

§6° – Tecnologia e inovação:

I– Desenvolver, gerenciar e apoiar projetos e soluções tecnológicas voltadas à inovação, modernização de processos e inclusão digital. Atuar na criação, manutenção e gestão de sistemas e plataformas digitais, aplicativos, redes e infraestrutura tecnológica para organizações públicas e privadas. Promover cursos, treinamentos e capacitações em tecnologia da informação, programação, segurança da informação e outras áreas afins, visando ao desenvolvimento profissional e à inclusão no mercado de trabalho. Estabelecer parcerias para participação em projetos de transformação digital, inovação tecnológica e governança eletrônica, além de participar de editais e chamamentos públicos para fornecimento de soluções tecnológicas e suporte técnico.

Parágrafo único - Para a execução de suas finalidades o INSTITUTO cumprirá seus objetivos sociais observando, inclusive para a aplicação de recursos e gestão de bens públicos, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, razoabilidade, publicidade, economicidade e da eficiência, bem como não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

Art. 4°- Para cumprir seus objetivos, o INSTITUTO poderá firmar convênios, termos de parceria/fomento/colaboração, contratos e intercâmbios, promovendo iniciativas conjuntas com outras instituições públicas e/ou privadas, nacionais e internacionais, assim como realizar execução direta de apresentações, projetos, programas, planos de ações correlatas, através de recursos físicos, humanos e financeiros obtidos por qualquer meio, inclusive doações, patrocínios, locações, royalties, licenciamento e/ou cessão de direitos de software ou de qualquer outro tipo de Propriedade Intelectual, taxas de administração e/ou captação e cessões, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a Órgãos do Setor Público que atuem em áreas afins, além de prestar serviços, inclusive de gestão administrativa/financeira de projetos próprios ou de terceiros, realizar cessão de suas instalações de forma total ou parcial, locação de bens próprios ou de terceiros, exploração de bilheteria, aquisição e comercialização de bens e produtos, atividades

Protocolo nº 712458 de 02/10/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº PR00712458 em 23/10/2025 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 1.035,13	R$ 77,79	R$ 345,41	R$ 51,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.509,93			

Avante Social
SAÚDE, JUSTIÇA E CIDADANIA

de ensino/capacitação, dentre outras fontes de receita que considerar pertinentes, devendo as receitas serem integralmente para o desempenho das finalidades do INSTITUTO.

Art. 5º- O desenvolvimento das atividades do INSTITUTO observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência e *compliance*, adotando práticas de gestão administrativa necessárias e suficientes para coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência de participação nas atividades da respectiva pessoa jurídica.

§1º - O INSTITUTO, na consecução dos contratos de gestão, administrativo, termo de fomento, de colaboração e cooperação, adotará práticas de planejamento sistemático de suas ações, mediante instrumentos de programação, orçamentação, acompanhamento e avaliação de suas atividades.

§2º - O INSTITUTO adotará meios de trabalho compatíveis com sua política de *Compliance*.

Art. 5º-A – O INSTITUTO, em nenhuma hipótese, poderá se qualificar como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, nos termos da Lei Federal nº 9.790/99 e demais normas aplicáveis, sendo-lhe vedada a adoção de tal qualificação.

CAPÍTULO II- DOS ASSOCIADOS

Art. 6º- Poderão ser admitidos como associados do INSTITUTO pessoas físicas, após análise de currículo individual do candidato, considerando-se o desenvolvimento de ações relacionadas às finalidades da Entidade.

§1º– O Processo de admissão compreenderá:

I – A submissão da proposta de associação à Presidência, por escrito, acompanhada dos dados pessoais do candidato e de seu currículo.

II - Não haverá, para admissão no quadro de associados do INSTITUTO, qualquer distinção ou discriminação de nacionalidade, sexo, cor, opinião política ou religiosa, sendo vedada a recusa fundamentada em qualquer forma de preconceito.

III - A Presidência analisará a proposta de associação, emitindo parecer a respeito da matéria, pela aceitação ou não da candidatura.

IV- Da decisão da Presidência que rejeitar a candidatura não caberá recurso.

V - Caso a Presidência aceite a proposta de associação, tal decisão deverá ser referendada pela Assembleia Geral.

§ 2º- No tocante aos direitos patrimoniais e financeiros:

I- Os associados poderão ou não realizar contribuições financeiras em prol do INSTITUTO.

II- É vedada a distribuição de resultados, dividendos, bonificações para os MEMBROS Estatutários, participações ou parcelas do patrimônio do INSTITUTO, sob qualquer forma ou pretexto.

III- A qualidade de associado do INSTITUTO é intransmissível, por ato *inter vivos* ou por sucessão hereditária.

IV- É permitida a remuneração de associados do INSTITUTO que venham a realizar, efetivamente, trabalho específico em prol dos objetivos da entidade, respeitados os valores praticados pelo mercado na região onde forem exercidas as atividades e observado o disposto neste Estatuto e nas demais normas internas, inclusive observando as Leis e regulamentos que disciplinam sobre o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS).

Protocolo nº 712458 de 02/10/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº PR00712458 em 23/10/2025 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 1.035,13	R$ 77,79	R$ 345,41	R$ 51,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.509,93			

Avante Social
SAÚDE, JUSTIÇA E CIDADANIA

§ 3º- Das restrições e sanções aplicáveis:

I- Haverá aplicação de sanções administrativas aos associados e dirigentes em casos de improbidade ou havendo indícios fundados de malversação de bens ou recursos de origem pública, observados os critérios do devido processo legal.

II- É expressamente vedado o nepotismo na composição dos órgãos estatutários da instituição, incluindo os órgãos executivo, deliberativo e de fiscalização, sendo vedada a participação de pessoas com relação de parentesco consanguíneo ou por afinidade, até o terceiro grau entre os integrantes desses órgãos ou com agentes políticos e dirigentes vinculados a qualquer dos Poderes no âmbitos Federal, Estadual e Municipal, durante a vigência de contrato de gestão.

III- A proibição a que se refere o art. 6º, §3º, inciso II se estende tanto a contratação de pessoal quanto a prestação de serviços, assegurando a imparcialidade, a ética e a transparência na gestão institucional.

§ 4º- A Presidência, a Vice-Presidência, os membros do Conselho de Administração e, em especial, os que atuem em atos de gestão diretamente com as unidades e projetos geridos e sob sua responsabilidade, são solidariamente responsáveis pela execução e fiscalização dos instrumentos públicos firmados pela Instituição, devendo assegurar o cumprimento de suas obrigações e a observância dos princípios de legalidade, moralidade, eficiência e transparência na gestão.

Art. 7º- Os associados se dividem em categorias, sendo elas:

I- Fundador, entendido como aquele presente na Assembleia Geral de constituição do INSTITUTO;

II- Voluntário, entendido como todo aquele que preste, em caráter voluntário e gratuito, trabalhos e serviços que diretamente colaborem para à concretização dos objetivos da instituição, através de termo de adesão específico;

III- Emérito, entendido como toda pessoa física que, em virtude do destaque e relevância no trabalho prestado à Instituição, receba tal qualificação por iniciativa da presidência da entidade;

IV - Administrador, entendido como pessoa física que desenvolva atividades profissionais de gestão na entidade, compondo seus quadros, com vínculo estatutário ou por outra forma jurídica.

Parágrafo único - Os associados enquadrados nos incisos II, III e IV deverão se apresentar em Assembleia Geral.

Art. 8º- São direitos dos associados:

I – Em Assembleia Geral: votar e ser votado para ocupar cargo, na forma deste estatuto;

II - Apresentar proposta de exclusão de outros associados;

III - Propor medidas de interesse social.

§ 1º - Será garantido a 1/3 (um terço) dos associados o direito de convocar Assembleia Geral.

§ 2º - Poderão ser votados para ocupar cargos estatutários apenas os associados previstos no art. 7º, incisos I e IV;

§ 3º - Terão direito de voto em Assembleia Geral, os associados previstos nos incisos I, III e IV do art. 7º.

Art. 9º- São deveres dos associados:

I - Cumprir o Estatuto Social e o Regimento Interno do INSTITUTO;

Protocolo nº 712458 de 02/10/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº PR00712458 em 23/10/2025 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Registro Nº PR00712458 23/10/2025

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 1.035,13	R$ 77,79	R$ 345,41	R$ 51,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.509,93			

Avante Social
SAÚDE, JUSTIÇA E CIDADANIA

II – Colaborar para a concretização das finalidades e objetivos sociais do INSTITUTO;

III - Zelar pelo bom conceito do INSTITUTO e pela salvaguarda de seu patrimônio.

Art. 10º- Será desligado do quadro social do INSTITUTO o associado que:

I - Solicitar sua exclusão, em documento por escrito, a ser entregue à Presidência;

II - Cometer infração grave que configure justa causa relevante para seu desligamento.

§1º - A proposta de exclusão, a que se refere o inciso II do presente artigo, poderá ser apresentada por qualquer associado e deverá ser submetida à Presidência, que julgará pelo desligamento ou não do associado, sendo cabível recurso à Assembleia Geral contra a decisão da Presidência.

§2º - O procedimento específico de exclusão de associados será regulamentado no Regimento Interno, sendo assegurados direito de defesa e de recurso.

§3º - O associado que deixar de fazer parte do quadro social do INSTITUTO, por qualquer motivo, não terá direito de reaver os valores de contribuições, mensalidades ou doações realizadas.

CAPÍTULO III- DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 11– São órgãos do INSTITUTO:

a) Assembleia Geral;

b) Conselho de Administração;

c) Diretoria;

d) Conselho Fiscal;

e) Superintendências Regionais.

§1º - Especificam-se os órgãos para fins deste Estatuto nos seguintes termos: Assembleia Geral é o órgão soberano e de administração superior; Conselho de Administração é órgão superior de gestão e normatização; Diretoria é órgão de gestão estratégica, monitoramento e instância de decisão final; Conselho Fiscal é órgão de fiscalização contínua da gestão administrativa e financeira; Superintendência Regional é órgão descentralizado do Instituto, criado para atuar em determinada região geográfica, com a finalidade de gerir projetos, contratos e atividades locais.

§2º - As regras procedimentais para funcionamento dos Órgãos deverão ser regulamentadas no Regimento Interno, sendo que norma de governança específica poderá versar sobre outras esferas de gestão necessárias ao bom andamento dos trabalhos.

§3º - Os Conselheiros, sejam de administração ou fiscais, não poderão se candidatar a nenhum cargo de Diretoria, no âmbito deste Instituto, até 8 (oito) anos após a sua desvinculação como membro do respectivo Conselho.

Art. 12- Os membros estatutários, assim como todos que executem por si atos operacionais, táticos e decisórios, no exercício de suas atribuições conforme estatuto, regimento e normas de governança, respondem civil e criminalmente pelos prejuízos que causarem, nos limites de sua competência, quando procederem:

I – Com dolo ou culpa, no âmbito de suas atribuições ou poderes;

II- Com violação à lei, ao Estatuto Social, ao Regimento Interno e demais normas de governança, quando se tratar de gestores e colaboradores que possuam gerência e atuação direta sobre os processos gerenciais sob sua responsabilidade;

Protocolo nº 712458 de 02/10/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº PR00712458 em 23/10/2025 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 1.035,13	R$ 77,79	R$ 345,41	R$ 51,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.509,93			

III- Com abuso de poder, agindo fora de suas atribuições, mediante uso de fraudes e outras dissimulações.

Art. 13- Para o desenvolvimento das atividades previstas no art. 3º deste Estatuto, o INSTITUTO poderá criar instâncias gerencias específicas, definidas em norma de governança.

§ 1º- A proposta de criação de instâncias gerenciais específicas deverá contemplar as funções e a composição de forma detalhada.

§ 2º- Os gestores das instâncias criadas, assim como todos os demais colaboradores, poderão receber remuneração pelo exercício de suas funções, desde que esta seja fixada conforme parâmetro de mercado e considerando a região correspondente à área de atuação, podendo ser estabelecido vínculo celetista ou por meio de pessoa jurídica no formato sociedade unipessoal, neste último caso quando se tratar de função gerencial, será considerado o formato adotado pelo mercado para remuneração de executivos.

§ 3º- Os gestores, fora os casos expressos neste estatuto, não possuem poderes para representação judicial ou extrajudicial do INSTITUTO, e não respondem pessoalmente pelas obrigações da entidade, exceto para os casos expressos do art. 12.

SEÇÃO I - DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 14- A Assembleia Geral é órgão deliberativo soberano e reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano e extraordinariamente sempre que convocada pela Presidência, pelo Conselho de Administração, pelo Conselho Fiscal ou por 1/5 (um quinto) dos associados.

Art. 15- A Assembleia Geral será convocada com prazo mínimo de 05 (cinco) dias de antecedência, mediante comunicação por escrito aos associados por qualquer meio hábil.

Art. 16- A Assembleia Geral será instalada e conduzida pela Presidência do INSTITUTO, desde que presentes em primeira chamada ao menos 1/3 (um terço) dos associados e com qualquer número em segunda chamada, meia hora depois, exceto nos casos em que este Estatuto Social exigir quórum especifico.

§ 1º- Os associados ausentes não poderão ser representados por procuradores.

§ 2º- Todas as decisões da Assembleia Geral serão tomadas por maioria simples dos associados presentes com direito a voto, exceto nos casos em que este Estatuto Social estabelecer quórum diverso.

Art. 17- A Assembleia Geral somente poderá deliberar sobre os assuntos para os quais for convocada.

§ 1º- No caso de deliberação referente à proposta de destituição de membros do Conselho de Administração ou da Diretoria, de alterações estatutárias ou de extinção da entidade, será a Assembleia Geral convocada especialmente para esses fins, exigindo-se nestes casos quórum mínimo de 2/3 (dois terços) de todos os membros associados, com poder de voto, em voto aberto e presencial.

§ 2º- O INSTITUTO manterá lista atualizada de todos os seus associados, devidamente publicada em sítio eletrônico.

Protocolo nº 712458 de 02/10/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº PR00712458 em 23/10/2025 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 1.035,13	R$ 77,79	R$ 345,41	R$ 51,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.509,93			

Avante Social
SAÚDE, JUSTIÇA E CIDADANIA

Art. 18- A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente, ou em sua falta, pelo vice-presidente, ou em sua falta, pelo Presidente do Conselho de Administração.

§ 1º - Compete ao Presidente da Assembleia dirigir e manter a ordem dos trabalhos, decidir votações em casos de empate, proclamar as decisões do Plenário e indicar o secretário da Assembleia.

§ 2º - Excepcionalmente, o escrutínio deterá caráter aberto, conforme deliberação da Assembleia Geral.

Art. 19- Compete privativamente à Assembleia Geral:

I- Eleger e destituir os membros do Conselho Fiscal;

II- Eleger e destituir os membros do Conselho de Administração;

III– Eleger e destituir membros da Diretoria;

IV- Deliberar sobre alterações estatutárias;

V– Deliberar anualmente sobre aprovação de balanço patrimonial, prestação de contas anuais, plano de trabalho, proposta orçamentária anual, pareceres do Conselho Fiscal sobre as operações patrimoniais e relatórios de desempenho financeiro e contábil do INSTITUTO;

VI- Deliberar quanto a proposta de doação de bens do INSTITUTO;

VII- Deliberar quanto a proposta de aquisição, venda ou imposição de gravames aos bens do INSTITUTO, mediante encaminhamento de parecer favorável pelo Conselho de Administração;

VIII- Deliberar sobre outras matérias de interesse do INSTITUTO;

IX– Deliberar quanto a dissolução do INSTITUTO;

Parágrafo único - As regras procedimentais para destituição de membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal ou da Diretoria deverão ser regulamentadas em Regimento Interno.

SEÇÃO II - DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 20- O Conselho de Administração é Órgão deliberativo constituído por até 10 (dez) membros, eleitos pela Assembleia Geral, que deverá obedecer à seguinte proporção:

a) 20 a 40% (vinte a quarenta por cento) de membros natos representantes do Poder Público, definidos pelo estatuto da entidade;

b) 20 a 30% (vinte a trinta por cento) de membros natos representantes de entidades da sociedade civil, definidos pelo estatuto;

c) até 10% (dez por cento), no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou os associados;

d) 10 a 30% (dez a trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;

e) até 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo estatuto.

§ 1º- A formatação supra poderá ser complementada/revisada, conforme exigência específica constante das leis municipais e estaduais relativas à qualificação como organização social, dos contratos de gestão firmados ou de instrumentos jurídicos decorrentes da qualificação, sendo incluídas por meio de ato *ad referendum* pela Presidência e aprovada posteriormente pelo Conselho de Administração.

Protocolo nº 712458 de 02/10/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº PR00712458 em 23/10/2025 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 1.035,13	R$ 77,79	R$ 345,41	R$ 51,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.509,93			

Avante Social
SAÚDE, JUSTIÇA E CIDADANIA

§ 2º- O mandato dos membros do Conselho de Administração será de 04 (quatro) anos, sendo permitidas reconduções sucessivas, sendo o primeiro mandato da metade dos membros eleitos ou indicados deve ser de 02 (dois) anos, cabendo à Assembleia Geral deliberar sobre quais conselheiros deterão mandato de dois anos.

§ 3º- Na primeira vez em que o Conselho de Administração for composto, caberá ao Presidente indicá-los e nomeá-los, *ad referendum* da Assembleia Geral e, nos demais casos, caberá à Assembleia Geral indicá-los e nomeá-los na forma e condição estabelecidas neste estatuto.

§ 4°- Os membros eleitos para compor o conselho de administração não podem ocupar cargos de prefeito, vice prefeito, governador, vice governador, presidente da República, vice-presidente da República, secretários de Estado ou Municipais, bem como ministros de Estado, vereadores, deputados, senadores, conselheiros de tribunais de contas estaduais, municipais ou da União, dirigentes ou detentores de cargo comissionado ou função gratificada da Administração Pública direta ou indireta, ou ainda ocupar cargo ou função pública do Órgão contratante com o qual será firmada a parceria, estendendo-se a vedação inclusive até seus parentes consanguíneos ou afins até o segundo grau, ressalvadas as exigências específicas e regulamentações internas de cada ente público para fins de participação em certames licitatórios ou celebração de parcerias, conforme legislação aplicável.

§ 5º- As deliberações do Conselho de Administração deverão ser registradas em atas de suas reuniões.

§ 6º- O Conselho de Administração se reunirá sempre que necessário, mediante convocação do Presidente do Instituto, do Presidente do Conselho ou de 1/5 (um quinto) dos associados.

§ 7º- Os integrantes do Conselho de Administração não poderão receber remuneração pelos serviços que, nesta condição, prestarem à entidade, permitido o reembolso despesas de acordo com portaria interna, ressalvadas as exigências específicas e regulamentações internas de cada ente público para fins de participação em certames licitatórios ou celebração de parcerias, conforme legislação aplicável.

§ 8º- Os conselheiros eventualmente eleitos que integrem a Diretoria estatutária da entidade devem renunciar ao cargo no Conselho de Administração para assumir funções executivas remuneradas.

§9º- O Conselho de Administração deve reunir-se ordinariamente, no mínimo, três vezes a cada ano e, extraordinariamente, a qualquer tempo, sendo que o Presidente da entidade deve participar das reuniões do conselho, sem direito a voto.

§ 10° - O Presidente do INSTITUTO é membro nato do Conselho de Administração e participará das reuniões do Conselho, sem direito a voto.

Art. 21- Compete ao Conselho de Administração:

I- Garantir a atuação do INSTITUTO no cumprimento de seus objetivos, bem como definir políticas, diretrizes e linhas de atuação;

II- Fixar o âmbito de atuação da entidade, para consecução do seu objeto;

III- Aprovar a proposta de contrato de gestão da entidade, termos de colaboração ou congêneres, bem como proposta de orçamento e programa de investimentos;

IV- Aprovar a alteração, extinção ou dissolução do contrato do Contrato de Gestão ou do Termo de Colaboração ou congêneres ou da qualificação, por maioria de no mínimo 2/3 (dois terços) de seus membros;

V- Aprovar e dispor sobre a alteração dos estatutos e a extinção da entidade por maioria, no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus membros;

Protocolo nº 712458 de 02/10/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº PR00712458 em 23/10/2025 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 1.035,13	R$ 77,79	R$ 345,41	R$ 51,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.509,93			

Avante Social
SAÚDE, JUSTIÇA E CIDADANIA

VI- Aprovar a norma de governança da entidade, que deve dispor, no mínimo, sobre a estrutura, forma de gerenciamento, os cargos e respectivas competências;

VII– Aprovar regulamento próprio contendo procedimentos de contratação de obras, serviços, pessoal, compras, alienações, plano de cargos, salários e benefícios, concessão de diárias e reembolso de despesas, por maioria mínima de 2/3 de seus membros;

VIII– Aprovar a proposta de orçamento da entidade e o programa de investimentos;

IX- Analisar proposta de venda ou imposição de gravames aos bens do INSTITUTO e encaminhá-la, caso seja favorável e acompanhada de exposição de motivos, à Assembleia Geral para deliberação;

X- Deliberar quanto à aceitação de doações condicionadas ou que possam acarretar encargos ao INSTITUTO;

XI- Deliberar quanto a proposta de doação de bens do INSTITUTO;

XII- Designar e dispensar os membros da Diretoria, sendo a decisão submetida à Assembleia Geral para aprovação por quórum de 2/3 (dois terços) de seus membros associados;

XIII- Fixar a remuneração dos membros da Diretoria, limitada aos valores praticados pelo mercado, na região correspondente à sua área de atuação;

XIV- Eleger o seu Presidente;

XV- Fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade, com o auxílio de auditoria externa, quando necessário e na forma deste Estatuto;

XVI- Fiscalizar os atos da Diretoria, verificando o cumprimento de seus deveres legais e estatutários;

XVII- Examinar os livros de escrituração da entidade;

XVIII- Requisitar a Diretoria, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela entidade;

XIX- Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;

XX- Aprovar e encaminhar, ao Órgão supervisor da execução do Contrato de Gestão ou do Termo de Colaboração ou congêneres, os relatórios gerenciais e de atividades da entidade;

XXI- Zelar pela observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade na prestação de contas e atos correlatos da entidade;

XXII- Convocar Assembleia Geral;

XXII- Outras atribuições, conforme exigência específica constante das leis municipais e estaduais relativas à qualificação como organização social, dos contratos de gestão firmados ou de instrumentos jurídicos decorrentes da qualificação, atribuições essas que poderão ser incluídas por meio de ato ad referendum pela Presidência e aprovada posteriormente pelo Conselho de Administração.

Art. 22- Havendo legislação local, municipal ou estadual que determine a constituição de Conselho de Administração com regras e/ou estruturas diversas daquelas previstas neste Estatuto, como requisito para celebração de contrato de gestão, termo de colaboração ou instrumento congênere, bem como para obtenção de certificações, a Presidência poderá autorizar, em ato *ad referendum* da Assembleia Geral, a criação de Conselho de Administração Especifico.

§1º- O Conselho de Administração Específico será instituído exclusivamente para atender às exigências legais ou normativas que justificarem sua criação, observando-se, em especial, os requisitos de composição, duração do mandato e atribuições definidos na legislação aplicável.

Registro Nº
PR00712458
23/10/2025

Protocolo nº 712458 de 02/10/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº PR00712458 em 23/10/2025 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 1.035,13	R$ 77,79	R$ 345,41	R$ 51,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.509,93			

Avante Social
SAÚDE, JUSTIÇA E CIDADANIA

§ 2º– As regras referentes ao Conselho de Administração Específico constarão do Anexo II deste Estatuto, aprovado em Assembleia Geral convocada especialmente para este fim, sendo o referido Anexo parte integrante deste Estatuto, mas aplicável apenas às situações excepcionais ora tratadas.

§ 3º– A criação do Conselho de Administração Específico implicará a correspondente adequação das normas internas da associação, as quais deverão ser alteradas e aprovadas pela Assembleia Geral, garantindo-se a observância dos princípios de legalidade, transparência e eficiência na gestão.

SEÇÃO III – DA DIRETORIA

Art. 23- A Diretoria é composta por um Presidente e por um Vice-Presidente.

§1º- O mandato dos membros da Diretoria é de 03 (três) anos, sendo permitidas reconduções sucessivas ou alternadas.

§ 2º- As candidaturas para os cargos da Presidente e Vice-Presidente serão aceitas somente por inscrição de chapa, salvo na ausência de candidatos para a composição de chapa.

§ 3º- Entre a Presidência e a Vice-Presidência há uma relação de hierarquia, cabendo ao Presidente a decisão em caso de divergência.

§4º- As movimentações financeiras e transações bancárias do INSTITUTO, incluindo abertura e encerramento de contas, autorizações de pagamentos, transferências, aplicações financeiras e quaisquer outros atos que impliquem em responsabilidade patrimonial ou financeira, somente terão validade quando realizadas mediante assinatura cumulativa do Presidente e do Vice-Presidente.

§ 5º– A exigência de assinaturas conjuntas aplica-se a todos os instrumentos bancários e eletrônicos, físicos ou digitais, inclusive plataformas de internet banking e sistemas de gestão financeira.

§ 6º– É vedada a realização de movimentações financeiras com assinatura isolada de apenas um dos referidos dirigentes, salvo nas hipóteses expressamente autorizadas pelo Conselho de Administração, mediante ato formal e fundamentado.

§ 7º– Em casos de ausência, impedimento ou vacância do Presidente ou do Vice-Presidente, poderá haver substituição temporária da assinatura conjunta por Superintendente Regional ou Geral designado em ata específica, com poderes delimitados para a prática dos atos financeiros necessários, sempre em conjunto com o dirigente remanescente (Presidente ou Vice-Presidente).

§ 8º– A designação prevista no parágrafo anterior deverá ser comunicada formalmente às instituições financeiras, com delimitação do período de validade da autorização e da extensão dos poderes concedidos ao Superintendente designado.

Art. 24- Compete cumulativamente a Presidência e a Vice-Presidência:

I- Planejar, organizar e apoiar os gestores financeiros para a melhor execução financeira dos projetos do INSTITUTO, bem como da Sede;
II- Controlar os recursos financeiros disponibilizados, conforme os contratos vigentes (com foco em supervisão, não na execução operacional);
III- Manter contato com as Instituições Financeiras;
IV- Realizar a abertura de contas dos contratos;
V- Garantir a conciliação bancária no sistema operacional das contas exclusivas sob seu domínio diariamente;

Protocolo nº 712458 de 02/10/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº PR00712458 em 23/10/2025 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 1.035,13	R$ 77,79	R$ 345,41	R$ 51,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.509,93			

Avante Social
SAÚDE, JUSTIÇA E CIDADANIA

VI- Fazer a liberação dos pagamentos de todos os contratos;
VII- Zelar pelo equilíbrio financeiro da Instituição, inclusive pelo acompanhamento do fluxo de caixa do INSTITUTO;

VIII- Dar suporte à contabilidade para fechamento de balancetes mensais aprovação final e supervisão dos demonstrativos);

IX- Responsabilizar-se pela movimentação financeira das contas bancárias, sendo os principais detentores das senhas eletrônicas (função indelegável, ligada à governança e responsabilidade legal).

Parágrafo único: Todas as movimentações a que se referem este artigo devem atender aos requisitos determinados no art. 23, §4º, §5º e §6º deste Estatuto.

Art. 25- Compete à Presidência:

I- Dirigir as atividades do INSTITUTO segundo as diretrizes da Assembleia Geral e do Conselho de Administração;

II- Responsabilizar-se pela estratégia e monitoramento da execução dos projetos e atividades propostos, estabelecendo resoluções que definam o programa de trabalho;

III– Cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social do INSTITUTO;

IV- Adotar e estabelecer, para todos os Órgãos do INSTITUTO, práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais em decorrência da participação no processo decisório e nas atividades da pessoa jurídica;

V- Aprovar o Regulamento de Compras do INSTITUTO e as normas de governança assim como outras regulamentações, em conjunto com o Conselho de Administração;

VI- Elaborar e apresentar relatório que subsidie as atividades do Conselho de Administração e/ou do Conselho Fiscal, sempre que solicitado;

VII- Representar o INSTITUTO, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;

VIII- Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

IX- Reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;

X- Assinar termos de parceria/colaboração/fomento, acordos, convênios, contratos e demais instrumentos congêneres;

XI- Constituir procuradores em nome do INSTITUTO, desde que necessário para a efetivação dos trabalhos da entidade;

XII– Apresentar ao Conselho de Administração, para aprovação, o Plano de Cargos e Salários;

XIII- Nomear e exonerar os cargos de Superintendentes Regionais;

XIV- Zelar pela realização dos objetivos do INSTITUTO;

XV- Zelar pelo prestígio do INSTITUTO, sugerir e adotar medidas que o resguardem;

XVI- Constatada irregularidade, dolo ou culpa por parte dos agentes institucionais ou funcionários da Instituição, especialmente, mas sem se limitar, nos projetos e contratações relacionados a Saúde, deverá à Presidência, em conformidade com a legislação vigente, responsabiliza-los imediatamente, inclusive utilizando-se do direito de regresso pelos eventuais danos causados ao Instituto;

XVII- Deliberar quanto à aceitação de doações condicionadas ou que possam acarretar encargos ao INSTITUTO;

XVIII- Efetivar doação de bens do INSTITUTO, mediante deliberação do Conselho de Administração;

Protocolo nº 712458 de 02/10/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº PR00712458 em 23/10/2025 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 1.035,13	R$ 77,79	R$ 345,41	R$ 51,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.509,93			

Avante Social
SAÚDE, JUSTIÇA E CIDADANIA

Parágrafo único- Em caso de ausência, renúncia ou afastamento definitivo do Presidente, assumirá o cargo o vice-presidente, coincidindo o mandato dos substitutos com o tempo restante do mandato original.

Art. 26- Compete à Vice-Presidência:

I– Assumir interinamente as funções do Presidente em caso de ausência, impedimento ou vacância, garantindo a continuidade da gestão e execução das deliberações da Diretoria;

II- Representar o Instituto em reuniões, eventos e negociações quando autorizado pelo Presidente;

III- Auxiliar o Presidente na definição de políticas e estratégias institucionais;

IV- Participar de reuniões estratégicas e decisões do Conselho de Administração, trazendo contribuições sobre projetos, finanças e governança;

V- Coordenar, supervisionar ou acompanhar projetos ou comitês específicos que lhe sejam delegados pelo Presidente ou pelo Conselho de Administração;

VI- Acompanhar indicadores de desempenho e relatórios das áreas sob sua responsabilidade, propondo medidas de correção ou aprimoramento;

VII- Zelar pelo cumprimento do Estatuto Social, regulamentos internos e demais normas de governança do Instituto;

VIII- Auxiliar na prevenção de irregularidades, conflitos de interesse e condutas que possam comprometer a reputação do Instituto;

IX- Adotar e estabelecer práticas administrativas e de *compliance* nos projetos e atividades sob sua supervisão, prevenindo a obtenção de benefícios pessoais indevidos.

X- Dirigir as atividades relacionadas a áreas específicas do Instituto, conforme delegação da Presidência.

XI- Responsabilizar-se pela estratégia, monitoramento, execução e despesas de projetos vinculados às áreas sob sua gestão, estabelecendo resoluções que definam o programa de trabalho.

XII- Representar o Instituto em instituições públicas e privadas, promovendo colaboração em atividades de interesse comum, quando autorizado pelo Presidente.

XIII- Assinar termos de parceria, acordos, convênios, contratos e demais instrumentos congêneres dentro de sua área de competência.

Parágrafo Único- Compete ao Vice-Presidente, na ausência do Presidente ou em sua falta ou impossibilidade momentânea por razões de força maior ou caso fortuito, as atribuições do Presidente, inclusive a representação do INSTITUTO perante o Ministério do Trabalho e Emprego, Instituto da Previdência Social, Justiça do Trabalho e sindicatos patronais e dos empregados, repartições públicas municipais, estaduais e federais, junta comercial, receita federal e postas de fiscalização, em concorrências e licitações, podendo para tanto apresentar impugnações e defesas em processos administrativos, requerer informações e certidões.

Art. 27- Os membros da Diretoria servirão com lealdade ao INSTITUTO, sendo-lhes vedado:

I- Usar em benefício próprio ou de outrem, com ou sem prejuízo para o INSTITUTO, as oportunidades de lucro ou ganho de que tenha conhecimento em razão do exercício de seu cargo;

II- Omitir-se no exercício ou proteção de direitos do INSTITUTO ou visando à obtenção de vantagens, para si ou para outrem, deixar de aproveitar oportunidades de negócio de interesse do INSTITUTO;

Protocolo nº 712458 de 02/10/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº PR00712458 em 23/10/2025 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 1.035,13	R$ 77,79	R$ 345,41	R$ 51,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.509,93			

Avante Social
SAÚDE, JUSTIÇA E CIDADANIA

III- Conceder delegações de poderes inerentes à sua função, salvo as mencionadas neste Estatuto.

Parágrafo único - O Presidente e o Vice-presidente não são pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome do INSTITUTO e em virtude de ato regular de sua competência.

Art. 28- Toda emissão e aceite de títulos de créditos e documentos que envolvam obrigações pecuniárias para o INSTITUTO serão obrigatoriamente assinados pelo Presidente e pelo Vice-Presidente, ou por procuradores formalmente constituídos com poderes especiais e, se for o caso, valores limites a serem definidos no texto de cada procuração.

§ 1º- O instrumento de mandato que outorgar poderes em nome do INSTITUTO para os procuradores indicados no *caput* deverá ser assinado pelo Presidente e pelo Vice-Presidente.

§ 2º - A autorização para firmar contratos de crédito junto às Instituições financeiras em nome do INSTITUTO e oferecer garantias competirá aos limites de valores aqui definidos, sendo que até o valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) será atribuído ao Presidente a jurisdição para autorizar, firmar contrato de crédito bancário e oferecer garantias.

§ 3º - Acima do valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) fica instituído que caberá conjuntamente ao Presidente e ao Vice-Presidente, a competência para autorizar, firmar contrato de crédito bancário e oferecer garantias, após votação do Conselho de Administração.

Art. 29- A sucessão de membros ocupantes de cargos estatutários poderá ocorrer de forma definitiva, nos casos de renúncia, término de mandato, falecimento ou destituição conforme disposto no presente Estatuto.

§1º- É admitida a vacância de cargos estatutários de Diretoria, de forma temporária e definida, em razão de impedimentos decorrentes de caso fortuito, força maior ou licença a pedido do membro interessado, respeitado o período máximo de afastamento de 3 (três) meses, renováveis sucessivamente até o limite máximo de 18 (dezoito) meses.

§2º- O afastamento deverá ser comunicado formalmente por escrito ao Conselho de Administração, com a devida justificativa e previsão de retorno.

§3º - A ausência dessa comunicação não prejudicará os direitos do membro afastado, mas o Conselho de Administração poderá adotar as medidas necessárias para assegurar a continuidade das atividades do cargo durante o período de afastamento.

§4º- Nos casos de afastamento temporário, o membro afastado terá direito a receber 70% (setenta por cento) de sua remuneração ou pró-labore, se aplicável, durante o período de afastamento.

§5º - O percentual de remuneração poderá ser ajustado por deliberação expressa do Conselho de Administração, respeitada a condição financeira da entidade e o limite máximo definido pelo Estatuto.

§6º - A substituição temporária deverá ocorrer mediante escolha de um substituto, dentre uma lista quíntupla de associados qualificados, indicada pelo Conselho de Administração, que tenham exercido função de gestão na entidade.

§7º - A escolha definitiva do substituto temporário será feita em reunião ordinária ou extraordinária do Conselho de Administração, sendo aprovada por maioria simples de seus membros.

§8º - O sucessor temporário será investido de todas as responsabilidades e prerrogativas inerentes ao cargo designado, devendo observar as regras deste Estatuto e garantir a continuidade da administração e dos objetivos institucionais.

Protocolo nº 712458 de 02/10/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº PR00712458 em 23/10/2025 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 1.035,13	R$ 77,79	R$ 345,41	R$ 51,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.509,93			

§9º - Durante o período de sucessão temporária, o sucessor deverá reportar-se regularmente ao Conselho de Administração, por meio de reuniões ordinárias ou extraordinárias, conforme o caso, para prestar contas das suas atividades e decisões, zelando pela transparência e continuidade da boa governança da entidade.

§10º– É vedado ao sucessor adotar medidas que alterem substancialmente políticas ou a missão institucional da entidade, salvo deliberação expressa do Conselho de Administração.

§11º - Caso o membro sucedido não retorne ao cargo após o término do período de afastamento temporário, ou manifeste formalmente a sua renúncia, o Conselho de Administração deverá, no prazo de até 30 (trinta) dias, convocar eleição para o preenchimento definitivo do cargo vago, nos termos e condições previstas no presente Estatuto e no regulamento interno, se aplicável.

§12º - Nos casos de falecimento do membro estatutário, a sucessão temporária deverá ser conduzida conforme o disposto no §4º, por um período máximo de 3 (três) meses, prazo em que deverá ser convocada nova eleição para preenchimento definitivo do cargo, de acordo com as disposições do presente Estatuto.

§13º - A ausência de convocação de nova eleição no prazo definido nos §§8º e 9º, poderá implicar a responsabilidade dos membros do Conselho de Administração por omissão, nos termos do Código Civil Brasileiro e demais legislações aplicáveis, sem prejuízo das sanções estatutárias e regimentais cabíveis.

§14º - A convocação de novas eleições para preenchimento de cargo vago deverá seguir o processo eleitoral definido no presente Estatuto, garantindo ampla publicidade e transparência aos associados, e observando os prazos regulamentares mínimos para registro de candidaturas e campanha.

§15º - Caso o processo de eleição para preenchimento definitivo de um cargo vago não resulte em um candidato eleito, o Conselho de Administração poderá designar temporariamente um associado qualificado para ocupar o cargo até que uma nova eleição seja realizada, em até 6 (seis) meses.

§16º - Quando o afastamento temporário coincidir com um período de renovação estatutária, o Conselho de Administração poderá optar por adiar a sucessão temporária até o início de um novo ciclo de gestão, desde que não comprometa o funcionamento administrativo da entidade.

SEÇÃO IV – DO CONSELHO FISCAL

Art. 30- O Conselho Fiscal é Órgão de controle interno, encarregado de verificar a regularidade da administração contábil-financeira do INSTITUTO, constituído por até 03 (três) membros, eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo único - O mandato do Conselho Fiscal será de 05 (cinco) anos, podendo haver reconduções sucessivas.

Art. 31- O Conselho Fiscal reunir-se-á sempre que necessário, mediante convocação do Presidente, dos membros do Conselho Fiscal ou de 1/5 (um quinto) dos associados.

Art. 32- Compete ao Conselho Fiscal:

I- Aprovar as contas da entidade;

II- Examinar e emitir parecer sobre:

a) relatórios e balancetes da entidade;
b) relatórios gerenciais e de atividades;

Protocolo nº 712458 de 02/10/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº PR00712458 em 23/10/2025 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 1.035,13	R$ 77,79	R$ 345,41	R$ 51,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.509,93			

c) demonstrações financeiras anuais ou de gestão da entidade.

III - Supervisionar a execução financeira e orçamentária da entidade, podendo examinar livros, registros, documentos ou quaisquer outros elementos, bem como requisitar informações;

IV– Requisitar a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela entidade;

V- Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;

VI- Elaborar parecer sobre proposta de aquisição, venda ou imposição de gravames aos bens da entidade e encaminhá-lo à Assembleia Geral para deliberação;

VII- Opinar e emitir pareceres, inclusive à Assembleia Geral, podendo, para tanto, determinar que seja providenciado o apoio de técnicos especializados, sobre:

a) relatórios de desempenho financeiro e contábil;

b) operações patrimoniais realizadas;

VIII- Zelar pela observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade na prestação de contas e atos correlatos da entidade;

IX- Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;

X- Pronunciar-se sobre assuntos que lhe forem submetidos pelo Órgão diretivo ou pelo Órgão deliberativo;

XI- Pronunciar-se sobre denúncia que lhe for encaminhada por qualquer cidadão, adotando as providências cabíveis.

Art. 33- Os membros do Conselho Fiscal devem renunciar ao cargo para assumirem funções estatutárias.

Parágrafo único - Os integrantes do Conselho Fiscal não poderão receber remuneração.

SEÇÃO V – DAS SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS

Art. 34- O Instituto poderá constituir, por ata de Assembleia Geral, Superintendências Regionais, presididas por Superintendentes nomeados pela presidência, com a finalidade de permitir melhor desempenho e especialidade nas entregas do INSTITUTO.

Art. 35- Compete à Superintendência Regional:

I- Planejar, organizar e controlar execução financeira dos projetos sob sua responsabilidade, conforme registro em ata;

II- Constituir Conselhos de Administração específicos para acompanhamento da gestão de suas atividades;

III- Atuar conforme orçamento próprio e diretorias que julgar pertinentes, devidamente apresentadas em ata;

IV – Manter relacionamento com instituições financeiras e realizar os lançamentos bancários pertinentes, sendo que as transferências de valores dependerão de assinatura cumulativa do Presidente e do Vice-Presidente;

V- Realizar os lançamentos bancários pertinentes, ficando as transferências financeiras condicionadas à assinatura de aprovação do Presidente e/ou do Vice-Presidente;

VI- Responsabilizar-se diretamente pela higidez da gestão e da prestação de contas aos parceiros;

Registro Nº PR00712458 23/10/2025

Protocolo nº 712458 de 02/10/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº PR00712458 em 23/10/2025 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 1.035,13	R$ 77,79	R$ 345,41	R$ 51,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.509,93			

Avante Social
SAÚDE, JUSTIÇA E CIDADANIA

VII- Submeter sua gestão à supervisão, auditoria e acompanhamento da Diretoria e dos Conselhos do Instituto, conforme regras estatutárias e normas de governança.

Art. 36- O cargo de superintendente regional não se submete a mandato eletivo, podendo ser nomeado ou exonerado a qualquer tempo pelo Presidente.

§1°- A nomeação e remuneração do Superintendente observarão regras de competência e de mercado, admitindo-se contratação em regime celetista ou como pessoa jurídica unipessoal.

§2°- O superintendente regional está vinculado aos regramentos deste estatuto no que tange a poderes, limitações, vedações e regras de conformidade, e seus atos de gestão e desempenho devem ser monitorados conforme regras de governança e boas práticas de gestão.

Art. 37- A Superintendência Regional deverá:

I- Vincular-se a uma filial regional estabelecida junto à Receita Federal do Brasil;

II- Observar em todas as suas práticas as normas de governança e de *compliance* exaradas pela matriz;

III- Fornecer informações sempre que solicitada;

IV- Prestar relatórios e informações acerca de suas atividades;

V- Nomear diretores em ata de reunião regional, observados os critérios técnicos e de remuneração adequada e coerente com as disponibilidades;

VI- Aprovar orçamento próprio e encaminhar proposta para aprovação da matriz, conforme regras deste estatuto;

VII- Propor plano de cargos e salários e submetê-lo à matriz, na forma deste estatuto;

VIII- Elaborar balanço patrimonial próprio e apartado;

IX- Responsabilizar-se por ações que possam impactar a imagem, a boa fama, a higidez e a sustentabilidade dos institutos;

X- Responsabilizar-se pela movimentação bancária de todos os contratos de sua alçada;

XI- Responsabilizar-se pelas contratações de fornecedores, assinatura de contratos e execução da prestação dos serviços de todos os Projetos sob sua responsabilidade;

XII- Contribuir inclusive financeiramente para o desenvolvimento dos projetos de promoção à saúde, combate à drogadição e projetos socioassistenciais desenvolvidos pelo Instituto.

Art. 38- Em caso de má gestão de recursos ou práticas que destoem dos padrões de legalidade, a Diretoria poderá instaurar intervenção sobre a Superintendência regional, promovendo as ações necessárias para responsabilização e correção.

§1°- Caberá ao Presidente e ao vice-presidente do Instituto acompanhar e monitorar as atividades das superintendências regionais, no que tange às suas obrigações e aos padrões de governança, cabendo ao mesmo relatar toda situação considerada como passível de ilegalidade e inconformidade ao Presidente e este, ao Conselho de Administração, para posicionamentos institucionais ou legais que se fizerem necessários.

§2°- O Presidente terá poder de veto sobre nomeações e desonerações de Superintendentes Regionais, garantindo controle sobre os indicados e desligados, devendo as decisões, neste caso, serem fundamentadas em um relatório de gestão e desempenho da regional.

§3°- No caso do parágrafo anterior, o Presidente poderá submeter o caso ao Conselho de Administração para votação e, nos casos de desligamento, caso as justificativas apresentadas divirjam de dados administrativos, o gestor destituído poderá ser convocado para oitivas e esclarecimentos.

Protocolo nº 712458 de 02/10/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº PR00712458 em 23/10/2025 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 1.035,13	R$ 77,79	R$ 345,41	R$ 51,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.509,93			

§4º- O desligamento de um superintendente não exime sua responsabilidade sobre o período em que exerceu a função, podendo responder futuramente por eventuais prejuízos ou ingerências que comprometam os interesses institucionais.

CAPÍTULO IV- DA TRANSPARÊNCIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 39- A prestação de contas do INSTITUTO conterá, entre outros, os seguintes elementos:

I - Balanço patrimonial;

II - Demonstrações contábeis previstas em lei;

III - Demonstrações das origens e aplicações de recursos;

IV - Quadro comparativo de receitas e despesas previstas e realizadas;

V - Notas explicativas do balanço;

VI - Parecer do Conselho Fiscal ou do Conselho de Administração, quando a lei assim o exigir;

§ 1º - A prestação de contas do INSTITUTO observará:

I - Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade, sendo obrigatório manter escrituração contábil regular completa, que registre as receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;

II - A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS/Previdência Social e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;

III - A realização de auditoria interna e, se for o caso, também por auditores externos independentes, sobre a aplicação de recursos públicos e bens públicos recebidos pela entidade, que sejam objeto de contratos de gestão ou termos de parceria, previstos na Lei Federal nº 9.790/99 e Lei do Estado de Minas Gerais nº 23.081/18 e demais normas vigentes, observadas as obrigatoriedades quanto a limites, valores e condições eventualmente definidas em normas específicas, inclusive o artigo 52 do Decreto 46.020/12 do Estado de Minas Gerais;

IV - Prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos, conforme determinam o artigo 70 da Constituição Federal e os artigos 73 e 74 da Constituição do Estado de Minas Gerais, nos termos da regulamentação aplicável para cada tipo de recurso ou bem recebido.

§ 2º - Os documentos que comprovem a origem de receitas e a efetivação de despesas do INSTITUTO, bem como a realização de quaisquer outros atos que modifiquem a situação patrimonial, deverão ser conservados em boa ordem, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, contado da data de sua emissão, salvo determinação contrária prevista na legislação vigente.

§ 3º - Sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior, o INSTITUTO deverá ainda observar os casos específicos nos quais a legislação preveja período de guarda de documentos superior a 10 (dez) anos.

Art. 40- O controle interno será constante, permitindo ao interessado o acompanhamento da execução orçamentária, o conhecimento da composição do patrimônio, a determinação dos custos das atividades e interpretação dos resultados econômicos e financeiros.

Protocolo nº 712458 de 02/10/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº PR00712458 em 23/10/2025 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 1.035,13	R$ 77,79	R$ 345,41	R$ 51,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.509,93			

Avante Social
SAÚDE, JUSTIÇA E CIDADANIA

Art. 41- Constitui obrigação da entidade, no caso da celebração de contrato de gestão, a publicação anual, ou na periodicidade determinada de acordo com a legislação aplicável, preferencialmente em seu site institucional, e exclusivamente nele quando permitido pela legislação vigente, ou, quando necessário, no Diário Oficial do Estado, Distrito Federal ou Município, ou da União, a depender do âmbito e circunscrição do ente federado ou Órgão Público com o qual firmar contratos de gestão ou similares. A publicação deve incluir os relatórios financeiros e o relatório de execução do contrato de gestão ou similares, de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade.

CAPÍTULO V- DO PATRIMÔNIO, RENDIMENTOS E SUA APLICAÇÃO

Art. 42- Os recursos e o patrimônio do INSTITUTO serão oriundos de contribuições, doações, patrocínios, contratações, locações, taxas de administração e/ou captação, prestação de serviços, alienações, *royalties*, legados e direitos a ele transferidos, de associados ou de terceiros, pessoas físicas ou jurídicas de qualquer nacionalidade, públicas ou privadas, assim como os recursos adquiridos no exercício das atividades previstas neste Estatuto Social, rendimentos produzidos pelo patrimônio, convênios, comodatos, termos de parceria/fomento/colaboração/ou instrumentos congêneres, contratos administrativos subvenções federais, estaduais e municipais e outras rendas eventuais.

§ 1º - Todos os bens, rendas, recursos, subvenções, doações e eventual resultado operacional/superávit serão obrigatoriamente aplicados integralmente no território nacional e internacional e na manutenção e no desenvolvimento dos objetivos institucionais do INSTITUTO.

§ 2º - Os excedentes financeiros serão investidos no desenvolvimento das próprias atividades, vedada a distribuição, entre Estatutários ou associados, conselheiros, doadores, de eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades.

§ 3º - É proibida a distribuição de bens ou de parcela de patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado, sócios, conselheiros ou diretores, ou de qualquer membro da entidade.

CAPÍTULO VI- DA REMUNERAÇÃO

Art. 43- Pode ser instituída remuneração para os administradores e gestores que atuem efetivamente na gestão executiva e para aqueles que a ela prestam serviços especificas, bem como para os dirigentes estatutários, exceto para membros do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração em razão da função exercida, limitada aos valores praticados pelo mercado, na região correspondente a sua área de atuação.

§ 1º - Os dirigentes estatutários ou não estatutários poderão ser remunerados, observadas as condições e limitações previstas nas Leis Federais nº 9.532/97, 9.790/99 e 12.101/09 e demais normas que as sucederem, sendo admitida sua remuneração mediante vínculo trabalhista po como pessoa jurídica unipessoal em seu nome cujo escopo esteja em consonância com a atividade a ser desenvolvida.

§ 2º - Somente poderão ser remunerados os Estatutários que atuem efetivamente na gestão da entidade.

§ 3º - Os dirigentes estatutários e não estatutários que recebam remuneração não poderão ser cônjuges ou parentes até o 3º (terceiro) grau, inclusive afins, de instituidores, associados, conselheiros, benfeitores ou equivalentes do INSTITUTO.

Protocolo nº 712458 de 02/10/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº PR00712458 em 23/10/2025 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 1.035,13	R$ 77,79	R$ 345,41	R$ 51,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.509,93			

Avante Social
SAÚDE, JUSTIÇA E CIDADANIA

§ 4º- O disposto nos parágrafos anteriores não impede a remuneração do dirigente estatutário ou diretor que, cumulativamente, tenha vínculo estatutário e empregatício, exceto se houver incompatibilidade de jornadas de trabalho.

CAPÍTULO VII- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 44- O exercício social terá início no dia 1º (primeiro) de janeiro e terminará no dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano civil.

§ 1º - Ao término de cada exercício financeiro, a Diretoria deverá apresentar com base na escrituração contábil da entidade, balanço patrimonial, a demonstração do resultado do exercício e a demonstração de origem e aplicação dos recursos.

§ 2º- A Diretoria terá até o dia 15 de março do ano seguinte para elaborar a proposta de orçamento do exercício vigente.

§ 3º - Ao longo do exercício financeiro, o orçamento poderá ser alterado mediante proposta submetida à análise e aprovação dos Conselhos de Administração e Fiscal.

Art. 45- O INSTITUTO é constituído por prazo indeterminado, competindo ao Conselho de Administração decidir por sua extinção, nos termos deste Estatuto Social.

Art. 46- Na hipótese de dissolução do INSTITUTO, eventual patrimônio remanescente deverá ser destinado a entidades beneficentes certificadas ou entidades públicas.

§1º Caso não haja entidades qualificadas, o patrimônio mencionado acima deverá ser destinado aos entes públicos (União, Estados, Municípios e Distrito Federal), na proporção dos recursos e bens por estes respectivamente alocados.

Art. 47- Caso o instituto venha a celebrar termo de colaboração ou termo de fomento, nos termos da Lei Federal nº 13.019/14, ou Contrato de Gestão, nos termos da Lei Federal nº 9.637/98 ou Lei Estadual/Municipal condizente, deve-se observar que:

I - No caso de dissolução ou desqualificação da entidade, o seu respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada como organização social, de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/14, Lei Federal nº 9.637/98 ou Lei Estadual/Municipal condizente, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo do INSTITUTO, ou, na falta de pessoa jurídica com essas características, no caso de desqualificação municipal será destinado ao Município e no caso de desqualificação estadual será transferida ao Estado:

a) a incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que foram destinados ao Instituto, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, em caso de extinção ou desqualificação da entidade, será destinado ao patrimônio de outra Organização Social qualificada no âmbito do Estado ou Município da mesma área de atuação, ou ao Patrimônio do Estado ou Município, na proporção dos recursos e bens por estes respectivamente alocados ressalvados o patrimônio, bens e recursos que não sejam decorrentes do Contrato de Gestão.

II – O INSTITUTO não poderá ter, como dirigente, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de Órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Registro Nº
PR00712458
23/10/2025

Protocolo nº 712458 de 02/10/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº PR00712458 em 23/10/2025 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 1.035,13	R$ 77,79	R$ 345,41	R$ 51,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.509,93			

Avante Social
SAÚDE, JUSTIÇA E CIDADANIA

Art. 48- A Diretoria, o Conselho Fiscal, o Conselho de Administração, bem como os demais associados, não respondem, de forma subsidiária ou solidária, pelas obrigações sociais do Instituto, exceto nos casos de dolo, má-fé ou violação da lei, conforme previsto no artigo 46, inciso V, do Código Civil.

Art. 49- O presente Estatuto Social somente poderá ser alterado em Assembleia Geral especialmente convocada para este fim, instalada em primeira chamada, com quórum mínimo de maioria simples dos associados, ou com qualquer número, em segunda chamada, meia hora depois.

Parágrafo único. As alterações no Estatuto Social indicadas no *caput* serão tomadas pela maioria simples dos presentes.

Art. 50- O presente estatuto foi aprovado em Assembleia Geral em 17/09/2025.

Art. 51- Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Vice-Presidência, sendo cabível recurso à Assembleia Geral.

Belo Horizonte/MG, 17 de setembro de 2025.

VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK:03219861644
Assinado de forma digital por VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK:03219861644

Viviane Tompe Souza Mayrink
Presidente - Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde

Protocolo nº 712458 de 02/10/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº PR00712458 em 23/10/2025 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 1.035,13	R$ 77,79	R$ 345,41	R$ 51,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.509,93			

Avante Social
SAÚDE, JUSTIÇA E CIDADANIA

ANEXO I- DAS FILIAIS E UNIDADES

As unidades/filiais do Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – "Avante Social" integram a estrutura organizacional da entidade, constituindo-se em espaços de atendimento, acolhimento e execução de Projetos vinculados aos objetivos sociais definidos neste Estatuto.

A seguir, apresenta-se a relação completa das filiais regularmente instituídas, com seus respectivos endereços e inscrições no CNPJ:

I- Unidade/filial **Casa Aquarela,** CNPJ: 03.893.350/0005-46, situada à Rua Francisca Leão Correa, nº 70, bairro União, no município de Belo Horizonte/MG, CEP:31170-450;

II- Unidade/filial **Casa Travessia**, CNPJ: 03.893.350/0006-27, situada à Rua Hélia Ricaldoni de Freitas, nº 525, Bairro Serrano, no município de Belo Horizonte/MG, CEP: 30.882-650;

III- Unidade/filial **Casa Tia Branca**, CNPJ: 03.893.350/0009-70, situada à Av. Otacílio Negrão de Lima, nº 16700, bairro Jardim Atlântico, no município de Belo Horizonte/MG, CEP: 31.555-016;

IV- Unidade/filial **Casa Bem-te-vi**, CNPJ: 03.893.350/0008-99, situada à Rua João de Carvalho, nº 87, bairro Dom Bosco, no município de Belo Horizonte/MG, CEP: 0850-240;

V- Unidade/filial **Casa Magnólia**, CNPJ: 03.893.350/0007-08, situada à Rua Desembargador Teófilo, nº 102, bairro Caiçara, no município de Belo Horizonte/MG, CEP: 31230-090;

VI- Unidade/filial **Casa Violeta**, situada à Rua Maria Lucia Guarcia, nº 152, bairro Fernão Dias, no município de Belo Horizonte/MG, CEP 31.910-390;

VII- Unidade/filial **São Paulo**, situada na Alameda Madeira, nº 53 - 1° andar - Sala 13 - Edifício Station Square, bairro Alphaville Industrial, no município de Barueri/SP, CEP: 06454-010;

VIII- Unidade/filial **República do Peru**, CNPJ: 03.893.350/0011-94 situada na Rua República do Peru, nº 109, bairro Maria Virginia, no município de Belo Horizonte/MG, CEP: 31.155-570;

IX- Unidade/filial **República Casablanca**, CNPJ: 03.893.350/0010-03 situada na Rua Casablanca, nº 866, bairro Santa Terezinha, no município de Belo Horizonte/MG, CEP: 31.635-160;

X- Unidade/Filial **Abrigo Tia Ana,** CNPJ: 03.893.350/0038-04, situada na Avenida Padre João Vieira Ramalho, n.º 470, bairro Mirante, no município de Mogi Mirim/SP, CEP: 13.801-084.

XI- Unidade/Filial **Semiliberdade São Salvador,** CNPJ: 03.893.350/0027-51, situada na rua Bernardo Spector, nº 12, bairro Vila Laura, no município de Salvador/BA, CEP: 40.270-220;

XII- Unidade/Filial **Semiliberdade Casa Grapiunem**, CNPJ: 03.893.350/0032-19, situada na Rua Ramiro Nunes de Aquino, nº. 3, bairro Pontalzinho, no município de Itabuna/BA, CEP: 45.603-106;

XIII- Unidade/Filial **Casa Lar o Bom Samaritano**, CNPJ: 03.893.350/0033-08, situada na Rua Capital Francisco José Garcia, nº. 284, bairro Centro, no município de Morro Agudo/SP, CEP: 14.640-000;

XIV- Unidade/Filial: **UPA Zona Norte**, CNPJ: 03.893.350/0035-61, situada na Av. Itavuvu, nº. 19, bairro Vila Olímpia, no município de Sorocaba/SP, CEP: 18.075-042;

XV- Unidade/Filial **Rio de Janeiro/RJ**, CNPJ: 03.893.350/0037-23, situada na Rua Hélios Seelinger, n.º 155, Sala n.º 201, bairro Barra da Tijuca, no município do Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.640-040.

Protocolo nº 712458 de 02/10/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº PR00712458 em 23/10/2025 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 1.035,13	R$ 77,79	R$ 345,41	R$ 51,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.509,93			

Avante Social
SAÚDE, JUSTIÇA E CIDADANIA

XVI- Unidade/Filial **Casa Lar Girassol 1**, CNPJ: 03.893.350/0039-95, situada na Rua Padre José, n.º 65, bairro Centro, município de Mogi Mirim/SP, CEP: 13.800-170.

XVII- Unidade/Filial **Casa Lar Girassol 2**, CNPJ: 03.893.350/0040-29, situada na Rua Maestro Alberto Brito, n.º 119, bairro Centro, município de Mogi Mirim/SP, CEP: 13.800-139.

XVIII- Unidade/Filial **Casa de Passagem Travessia**, CNPJ: 03.893.350/0026-70, situada na Avenida Padre João Vieira Ramalho, nº 450, bairro Mirante, município de Mogi Mirim/SP, CEP: 13.801-084.

XIX- Unidade/Filial **Residência Terapêutica**, CNPJ: 03.893.350/0042-90, situada na Rua Áurea, n.º 334, Jardim Áurea, município de Mogi Mirim/SP, CEP: 13.800-206.

XX- Unidade/Filial **Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I**, CNPJ: 03.893.350/0045-33, situada na Rua Baronesa de Cintra, n.º 105, Jardim Áurea, município de Mogi Mirim/SP, CEP: 13.800-203.

XXI- Unidade/Filial **Centro de Atenção Psicossocial - CAPS II**, CNPJ: 03.893.350/0044-52, situada na Rua Santos Dumont, nº 42, bairro Aterrado, município de Mogi Mirim/SP, CEP: 13.801-337.

XXII- Unidade/Filial **Centro de Atendimento à Mulher - CRAM**, CNPJ: 03.893.350/0043-71 situada na Praça Catarino Marangoni, n.º 500, Tucura, município de Mogi Mirim/SP, CEP: 13.806-092.

XXIII- Unidade/Filial **Casa Rosa- São João da Boa Vista**, CNPJ: 03.893.350/0047-03, situado na Rua Doutor Teófilo Ribeiro de Andrade, nº 277, Centro, município São João da Boa Vista/São Paulo, CEP: 13.870-210;

XXIV- Unidade/Filial **Casa Lar Iracemápolis**, CNPJ: 03.893.350/0048-86, situada na Rua Gervázio Pelosi, nº 400, Residencial Aquárius, município Iracemápolis/SP, CEP: 13.497-090;

XXV- Unidade/ Filial **Centro de Atenção Psicossocial – CAPS Álcool e Drogas,** CNPJ: 03.893.350/0046-14, situada na Rua Padre Roque, nº 359, bairro Jardim Aurea, município de Mogi Mirim/SP, CEP: 13800-207.

XXVI- Unidade/ Filial **Casa de Abrigo e Pernoite**, CNPJ: 03.893.350/0049-67, situada no Setor SCIA, Quadra 14, Conjunto 8, Lote 9, parte K, s/n, Região Administrativa: SCIA, Bairro: SCIA, no município de Brasília/DF, CEP: 712.501-40.

XXVII- Unidade/ Filial **Ambulatório Médico de Especialidades do UNIFAE**, situada na Rua da Saudade, nº 26, bairro Vila Conrado, no município de São João da Boa Vista/SP, CEP: 13870-700.

XXVIII- Unidade/ Filial **UPA Mary Dota**, situada na Rua Pedro Salvador, s/n, bloco 02, bairro Núcleo Habitacional Mary Dota, no município de Bauru/SP, CEP: 17026-390.

XXIV- Unidade/Filial **Bangu-Rio de Janeiro/RJ**, situada na Rua Silva Cardoso, n.º 689, bairro Bangu, no município do Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21810-032.

Protocolo nº 712458 de 02/10/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº PR00712458 em 23/10/2025 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 1.035,13	R$ 77,79	R$ 345,41	R$ 51,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.509,93			

Avante Social
SAÚDE, JUSTIÇA E CIDADANIA

ANEXO II- DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICOS

Os Conselhos de Administração Específicos constituem órgãos de deliberação e acompanhamento instituídos em cumprimento a legislações municipais e estaduais que exigem regras próprias de composição, funcionamento e mandato, como condição para celebração de contratos de gestão, termos de colaboração ou instrumentos congêneres.

Esses Conselhos atuam de forma vinculada ao Conselho de Administração do Instituto, respeitando as diretrizes gerais previstas neste Estatuto, mas observando as particularidades legais de cada ente federado.

A seguir, apresenta-se a relação das composições específicas exigidas por localidades, com indicação das normas aplicáveis.

I- DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICO PARA DELIBERAÇÕES ENVOLVENDO AS ATIVIDADES VINCULADAS ÀS LEIS ESTADUAIS E MUNICIPAIS.

I. O conselho de administração específico, para deliberações envolvendo as atividades vinculadas às Leis Estaduais e Municipais que exigirem a composição abaixo para fins de qualificação:

II. ser composto por:
a) até cinquenta e cinco por cento, no caso de Associação Civil, de membros eleitos dentre os membros ou os associados;
b) trinta e cinco por cento de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas com notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
c) dez por cento dos membros eleitos pelos empregados da entidade;

III. os membros eleitos ou indicados para comporem o Conselho terão mandato de quatro anos, admitida uma recondução, e não poderão ser:
a) cônjuge, companheiro ou parentes consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, do prefeito, vice-prefeito, governador, vice-governador, presidente da República, vice-presidente da República, secretários de Estado ou Municipais, bem como ministros de Estado, vereadores, deputados, senadores, conselheiros de tribunais de contas estaduais, municipais ou da União; e
b) dirigentes ou detentores de cargo comissionado ou função gratificada da Administração Pública direta ou indireta, ou ainda ocupar cargo ou função pública do Órgão contratante com o qual será firmada a parceria, estendendo-se a vedação inclusive até seus parentes consanguíneos ou afins até o segundo grau;

IV. O mandato dos membros do Conselho de Administração será de 04 (quatro) anos, sendo permitida uma recondução. O primeiro mandato da metade dos membros eleitos ou indicados deve ser de 02 (dois) anos, cabendo à Assembleia Geral deliberar sobre quais conselheiros deterão mandato de dois anos;

V. O Presidente poderá participar das reuniões do Conselho, sem direito a voto;

Protocolo nº 712458 de 02/10/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº PR00712458 em 23/10/2025 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 1.035,13	R$ 77,79	R$ 345,41	R$ 51,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.509,93			

Avante Social
SAÚDE, JUSTIÇA E CIDADANIA

VI. o Conselho deve reunir-se, ordinariamente, no mínimo três vezes a cada ano e, extraordinariamente, a qualquer tempo;

VII. os Conselheiros não perceberão remuneração pelos serviços que prestarem, ressalvada a ajuda de custo por reunião da qual participarem;

VIII. os Conselheiros eleitos ou indicados para integrarem a Diretoria da entidade devem renunciar, no caso de assumirem correspondentes funções executivas, observadas as normas vigentes neste estayuto quanto às condições de compatibilização.

II- DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICO PARA ATUAÇÃO EM NITERÓI/RJ

I. O Conselho de Administração Específico para atuação no Município Niterói/RJ terá a seguinte composição:

a) até cinquenta e cinco por cento no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou os associados;
b) trinta e cinco por cento de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
c) dez por cento de membros eleitos pelos empregados da entidade.

II. os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho terão mandato de quatro anos, admitida uma recondução, e não poderão ser:

a) cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Subsecretários Municipais Vereadores; e,
b) servidor público detentor de cargo comissionado Ou função gratificada.

III. o primeiro mandato de metade dos membros eleitos ou indicados deve ser de dois anos, segundo critérios estabelecidos no Estatuto;

IV. o dirigente máximo da entidade deve participar das reuniões do Conselho, sem direito a voto;

V. o Conselho deve reunir-se ordinariamente, no mínimo, três vezes a cada ano, e extraordinariamente, a qualquer tempo;

VI. os Conselheiros não receberão remuneração pelos serviços que, nesta condição, prestarem à Organização Social, ressalvada a ajuda de custo por reunião da qual participem;

VII. os Conselheiros eleitos ou indicados para integrar a Diretoria da entidade devem renunciar ao assumirem correspondentes funções executivas.

III- DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICO PARA ATUAÇÃO NO ESTADO DO PARÁ

I. O Conselho de Administração Específico para atuação no Estado do Pará terá a seguinte composição:

Protocolo nº 712458 de 02/10/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº PR00712458 em 23/10/2025 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 1.035,13	R$ 77,79	R$ 345,41	R$ 51,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.509,93			

Avante Social
SAÚDE, JUSTIÇA E CIDADANIA

a) 0 a 20% (zero a vinte por cento) de representantes do Poder Público;
b) 0 a 20% (zero a vinte por cento) de membros indicados pelas entidades representativas da sociedade civil;
c) 40 a 60% (quarenta a sessenta por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida no Estatuto;
d) 10 a 20% (dez a vinte por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
e) 10 a 20% (dez a vinte por cento) de membros eleitos pelos empregados da entidade.

II. Compete ao Conselho de Administração específico para atuação no Estado do Pará a competência para escolher, designar e dispensar os membros da Diretoria, sendo a decisão submetida à Assembleia Geral para aprovação por quórum de 2/3 de seus membros associados;

III. Compete ao Conselho de Administração específico para atuação no Estado do Pará a competência para aprovar o manual de qualidade do Instituto.

IV- DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICO PARA ATUAÇÃO EM SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS/SP

I. O Conselho de Administração Específico para atuação no município de Santa Cruz das Palmeiras/SP, terá a seguinte composição:

a) até cinquenta e cinco por cento no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou os associados;
b) trinta e cinco por cento de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
c) dez por cento de membros eleitos pelos empregados da entidade.

II. os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho, não poderão ser parentes consanguíneos ou afins até 3° Grau do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e Subsecretários Municipais, Vereadores ou Dirigentes, detentores de cargo comissionado ou função gratificada, da Administração Pública Direta ou Indireta do órgão contratante e, terão mandato de 4 (quatro) anos, admitida uma recondução.

III. o primeiro mandato de metade dos membros eleitos ou indicados deve ser de dois anos, segundo critérios estabelecidos no Estatuto;

IV. o dirigente máximo da entidade deve participar das reuniões do Conselho, sem direito a voto;

V. o Conselho deve reunir-se ordinariamente, no mínimo, três vezes a cada ano, e extraordinariamente, a qualquer tempo;

VI. os Conselheiros não receberão remuneração pelos serviços que, nesta condição, prestarem à Organização Social, ressalvada a ajuda de custo por reunião da qual participem;

VII. os Conselheiros eleitos ou indicados para integrar a Diretoria da entidade devem renunciar ao assumirem correspondentes funções executivas.

Protocolo nº 712458 de 02/10/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº PR00712458 em 23/10/2025 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 1.035,13	R$ 77,79	R$ 345,41	R$ 51,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.509,93			

Avante Social
SAÚDE, JUSTIÇA E CIDADANIA

V- DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICO PARA ATUAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

I. O Conselho de Administração específico para atuação no Município de São Paulo terá a seguinte composição:

a) Até 55% (cinquenta e cinco por cento) no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou os associados;
b) 35% (trinta e cinco por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
c) 10% (dez por cento) de membros eleitos pelos empregados da entidade.

II. Os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho não poderão ser parentes consanguíneos ou afins até o 3º grau do Governador, Vice-Governador e Secretários de Estado do Estado de São Paulo ou do Estado onde se situa a sede administrativa desta entidade;

III. Os membros do Conselho terão mandato de quatro anos, admitida uma recondução;

IV. Os conselheiros eleitos pelos demais membros do Conselho e pelos empregados terão o mandato de 02 (dois) anos na primeira eleição, transcorrendo os mandatos subsequentes pelo prazo previsto no subitem ii deste Inciso, nas demais eleições;

V. O dirigente máximo da entidade deverá participar das reuniões do Conselho, sem direito a voto;

VI. O Conselho deverá reunir-se ordinariamente, no mínimo, três vezes a cada ano, e extraordinariamente, a qualquer tempo;

VII. Os Conselheiros não receberão remuneração pelos serviços que, nesta condição, prestarem à organização, ressalvada a ajuda de custo por reunião da qual participem;

VIII. Os Conselheiros eleitos ou indicados para integrar a Diretoria da entidade devem renunciar ao assumirem as correspondentes funções executivas;

IX. Os Conselheiros e Diretores não podem exercer outra atividade remunerada, com ou sem vínculo empregatício, na mesma entidade, excetuando-se o Conselheiro dos colaboradores da entidade;

X. Competirá ao Conselho de Administração específico para atuação no Município de São Paulo a aprovação e encaminhamento, ao órgão supervisor da execução do contrato de gestão, os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaborados pela Diretoria.

VI- DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICO PARA ATUAÇÃO NO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM/ESPIRITO SANTO

I- O Conselho de Administração específico para atuação no Município de Itapemirim terá a seguinte composição:

Protocolo nº 712458 de 02/10/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº PR00712458 em 23/10/2025 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 1.035,13	R$ 77,79	R$ 345,41	R$ 51,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.509,93			

Avante Social
SAÚDE, JUSTIÇA E CIDADANIA

a) 55% (cinquenta e cinco por cento), no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou os associados;

b) 35% (trinta e cinco por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;

c) 10% (dez por cento) de membros eleitos pelos empregados da entidade;

II - Os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho terão mandato de 4 (quatro) anos, admitida uma recondução;

III - Os conselheiros eleitos pelos demais membros do Conselho e pelos empregados terão o mandato de 02 (dois) anos na primeira eleição, transcorrendo os mandatos subsequentes pelo prazo previsto no inciso II desta seção, nas demais eleições;

IV - O dirigente máximo da entidade deve participar das reuniões do Conselho, sem direito a voto;

V - O Conselho deve reunir-se ordinariamente, no mínimo, 3 (três) vezes a cada ano e, extraordinariamente, a qualquer tempo;

VI - Os conselheiros não receberão remuneração pelos serviços que, nesta condição, prestarem à organização social, ressalvada a ajuda de custo por reunião da qual participem;

VII - Os conselheiros eleitos ou indicados para integrar a Diretoria da entidade devem renunciar ao assumirem as correspondentes funções executivas.

VII- DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICO PARA ATUAÇÃO NO MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA/SÃO PAULO

I- O Conselho de Administração específico para atuação no Município de Araçatuba terá a seguinte composição:

a) até 55% (cinquenta e cinco por cento), no caso de associação civil, de membros eleitos entre os membros ou os associados; (Redação dada pela Lei nº 8446/2022)

b) 35% (trinta e cinco por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho entre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;

c) 10% (dez por cento) de membros eleitos pelos empregados da entidade;

II - Os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho terão mandato de 4 (quatro) anos, admitida uma recondução;

III - Os conselheiros eleitos pelos demais membros do Conselho e pelos empregados terão o mandato de 02 (dois) anos na primeira eleição, transcorrendo os mandatos subsequentes pelo prazo previsto no inciso II desta seção, nas demais eleições;

IV - O dirigente máximo da entidade deve participar das reuniões do Conselho, sem direito a voto;

Protocolo nº 712458 de 02/10/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº PR00712458 em 23/10/2025 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 1.035,13	R$ 77,79	R$ 345,41	R$ 51,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.509,93			

Avante Social
SAÚDE, JUSTIÇA E CIDADANIA

V - O Conselho deve reunir-se ordinariamente, no mínimo, 3 (três) vezes a cada ano e, extraordinariamente, a qualquer tempo;

VI - Os conselheiros não receberão remuneração pelos serviços que, nesta condição, prestarem à organização social, ressalvada a ajuda de custo por reunião da qual participem;

VII - Os conselheiros eleitos ou indicados para integrar a Diretoria da entidade devem renunciar ao assumirem as correspondentes funções executivas.

VIII- DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICO PARA ATUAÇÃO NO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU/SÃO PAULO

I- O Conselho de Administração específico para atuação no Município de Mogi Guaçu terá a seguinte composição:

a) até 40% (quarenta por cento), de membros natos representantes de órgãos do Poder Público, definidos e indicados pelo Estatuto da Entidade.

b) 20% (vinte por cento) a 30% (trinta e cinco por cento) dos membros natos representantes de entidades da sociedade civil, definidos pelo Estatuto.

c) Até 10% (dez por cento), no caso de Associação Civil, de membros eleitos dentre os membros ou associados.

d) 20% (vinte por cento) a 30% de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral.

e) Até 10% (dez por cento) de membros eleitos na forma estabelecida pelo Estatuto.

II - Os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho terão mandato de 4 (quatro) anos, admitida uma recondução;

III – os representantes de entidades previstos nas alíneas "a" a "b" do inciso I, deste artigo, devem corresponder a mais de 50% (cinquenta por cento) do Conselho.

IV – O primeiro mandato de metade dos membros eleitos ou indicados deve ser de dois anos, segundo critérios estabelecidos no Estatuto.

V- O dirigente da entidade deve participar das reuniões do Conselho, sem direito a voto;

VI - O Conselho deve reunir-se ordinariamente, no mínimo, 3 (três) vezes a cada ano e, extraordinariamente, a qualquer tempo;

VII - Os conselheiros não receberão remuneração pelos serviços que, nesta condição, prestarem à Organização Social, ressalvada a ajuda de custo por reunião da qual participem;

VIII - Os conselheiros eleitos ou indicados para integrar a Diretoria da Entidade devem renunciar ao assumirem funções executivas.

Protocolo nº 712458 de 02/10/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº PR00712458 em 23/10/2025 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 1.035,13	R$ 77,79	R$ 345,41	R$ 51,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.509,93			

Avante Social
SAÚDE, JUSTIÇA E CIDADANIA

IX- DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICO PARA ATUAÇÃO NO MUNICÍPIO DE JAGUARIUNA/SÃO PAULO

I- O Conselho de Administração específico para atuação no Município de Jaguariúna terá a seguinte composição:

a) 20 a 40% (vinte a quarenta por cento) de membros natos representantes do Poder Público, definidos pelo estatuto da entidade; (Redação dada pela Lei nº 2836/2022)

b) de 20% a 30% dos membros natos representantes de entidades da sociedade civil, definidos pelo estatuto;

c) até 10% (dez por cento), no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou os associados;

d) 10 a 30% (dez a trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral, atendendo todos os requisitos da Lei Complementar 135/2010 (Lei da Ficha Limpa).

e) até 10% (dez por cento) de membros eleitos na forma estabelecida pelo estatuto;

II - os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho devem ter mandato de quatro anos, admitida uma recondução;

III- os representantes de entidades previstos nas alíneas "a" e "b" do inciso I devem corresponder a mais de 50% (cinquenta por cento) do Conselho;

IV- o primeiro mandato de metade dos membros eleitos ou indicados deve ser de dois anos, segundo critérios estabelecidos no estatuto;

V- o dirigente máximo da entidade deve participar das reuniões do conselho, sem direito a voto;

VI- o conselho deve reunir-se ordinariamente, no mínimo, três vezes a cada ano e, extraordinariamente, a qualquer tempo;

VII- os conselheiros não devem receber remuneração pelos serviços que, nesta condição, prestarem a organização social, ressalvada a ajuda de custo por reunião da qual participem;

VIII- os Conselheiros eleitos ou indicados para integrar a Diretoria da entidade devem renunciar ao assumirem funções executivas.

X- DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICO PARA ATUAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO

I. O Conselho de Administração específico para atuação no Estado de São Paulo terá a seguinte composição:

a) até 55 % (cinquenta e cinco por cento) no caso de associação civil, de membros eleitos dentreos membros ou os associados;

Protocolo nº 712458 de 02/10/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº PR00712458 em 23/10/2025 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 1.035,13	R$ 77,79	R$ 345,41	R$ 51,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.509,93			

b) 35% (trinta e cinco por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentrepessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;

c) 10% (dez por cento) de membros eleitos pelos empregados da entidade;

II. os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho que não poderão ser parentes consanguíneos ou afins ate o 3° grau do Governador, Vice-Governador e Secretários de Estado,terão mandato de quatro anos, admitida uma recondução;

III. o primeiro mandato de metade dos membros eleitos ou indicados deve ser de dois anos,segundo critérios estabelecidos no estatuto;

IV. o dirigente máximo da entidade deve participar das reuniões do Conselho, sem direito a voto;

V. o Conselho deve reunir-se ordinariamente, no mínimo, três vezes a cada ano, eextraordinariamente, a qualquer tempo;

VI. os conselheiros não receberão remuneração pelos serviços que, nesta condição, prestarem àorganização social, ressalvada a ajuda de custo por reunião da qual participem; e

VII. os conselheiros eleitos ou indicados para integrar a Diretoria da entidade devem renunciar ao assumirem às correspondentes funções executivas.

VIII. Aos conselheiros, administradores e dirigentes das organizações sociais da saúde é vedado exercer cargo de chefia ou função de confiança no Sistema Único de Saúde - SUS.

VIII.I. Competirá ao Conselho de Administração específico para atuação no Estado de São Paulo a aprovação e encaminhamento, ao órgão supervisor da execução do contrato de gestão, os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaborados pela Diretoria.

XI- DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICO PARA ATUAÇÃO EM NOVA IGUAÇU/RJ

I. O Conselho de Administração Específico para atuação no Município Nova Iguaçu/RJ terá a seguinte composição:

a) até cinquenta e cinco por cento no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou os associados;
b) trinta e cinco por cento de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
c) dez por cento de membros eleitos pelos empregados da entidade.
d) Os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho terão mandato de quatro anos, admitida uma recondução, e não poderão ser:
e) cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Subsecretários Municipais Vereadores; e,
f) servidor público detentor de cargo comissionado Ou função gratificada.

Protocolo nº 712458 de 02/10/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº PR00712458 em 23/10/2025 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 1.035,13	R$ 77,79	R$ 345,41	R$ 51,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.509,93			

Avante Social
SAÚDE, JUSTIÇA E CIDADANIA

II. o primeiro mandato de metade dos membros eleitos ou indicados deve ser de dois anos, segundo critérios estabelecidos no Estatuto;

III. o dirigente máximo da entidade deve participar das reuniões do Conselho, sem direito a voto;

IV. o Conselho deve reunir-se ordinariamente, no mínimo, três vezes a cada ano, e extraordinariamente, a qualquer tempo;

V. os Conselheiros não receberão remuneração pelos serviços que, nesta condição, prestarem à Organização Social, ressalvada a ajuda de custo por reunião da qual participem;

VI. os Conselheiros eleitos ou indicados para integrar a Diretoria da entidade devem renunciar ao assumirem correspondentes funções executivas.

XII- DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICO PARA ATUAÇÃO NO RIO DE JANEIRO/RJ

I. O Conselho de Administração Específico para atuação no Município do Rio de Janeiro/RJ terá a seguinte composição:

a) até cinquenta e cinco por cento no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou os associados;
b) trinta e cinco por cento de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
c) dez por cento de membros eleitos pelos empregados da entidade.
d) Os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho terão mandato de quatro anos, admitida uma recondução, e não poderão ser:
e) cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Subsecretários Municipais Vereadores; e,
f) servidor público detentor de cargo comissionado Ou função gratificada.

II. o primeiro mandato de metade dos membros eleitos ou indicados deve ser de dois anos, segundo critérios estabelecidos no Estatuto;

III. o dirigente máximo da entidade deve participar das reuniões do Conselho, sem direito a voto;

IV. o Conselho deve reunir-se ordinariamente, no mínimo, três vezes a cada ano, e extraordinariamente, a qualquer tempo;

V. os Conselheiros não receberão remuneração pelos serviços que, nesta condição, prestarem à Organização Social, ressalvada a ajuda de custo por reunião da qual participem;

VI. os Conselheiros eleitos ou indicados para integrar a Diretoria da entidade devem renunciar ao assumirem correspondentes funções executivas.

Registro Nº
PR00712458
23/10/2025

Protocolo nº 712458 de 02/10/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº PR00712458 em 23/10/2025 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 1.035,13	R$ 77,79	R$ 345,41	R$ 51,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.509,93			

Avante Social
SAÚDE, JUSTIÇA E CIDADANIA

XIII- DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICO PARA ATUAÇÃO EM MARICÁ/RJ

I- O Conselho de Administração Específico para atuação no Município de Maricá/RJ terá a seguinte composição:

a) 20% a 40% (vinte por cento a quarenta por cento) de membros natos representantesdo poder público, definidos pelo estatuto da cidade;
b) 20% a 40% (vinte por cento a quarenta por cento) de membros natos representantes de entidades dasociedade civil, definidos pelo estatuto;
c) até 10% (dez por cento) no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ouassociados;
d) 10% a 30% (dez a trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentrepessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade profissional;
e) até 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo estatuto.

II- os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho devem ter mandato de 04 (quatro) anos,admitida, apenas, 01 (uma) recondução.

III- os representantes de entidades previstos nas alíneas "a" e "b" do inciso I devem corresponder a mais de50% (cinquenta por cento) do conselho;

IV- o primeiro mandato de metade dos membros eleitos ou indicados devem ser de 02 (dois) anos, segundocritérios estabelecidos no estatuto;

V- o dirigente máximo da entidade deve participar das reuniões de Conselho, sem direito a voto;

VI- o conselho deve reunir-se ordinariamente, no mínimo, 03 (três) vezes a cada ano e, extraordinariamente, aqualquer tempo;

VII- os Conselheiros não devem receber remuneração pelos serviços que prestarem à Organização Social, ressalvada a ajuda de custo por reunião da qual participam;

VIII- os Conselheiros eleitos ou indicados para integrar a Diretoria da Organização Social devem renunciar aoassumirem executivas.

Registro Nº
PR00712458
23/10/2025

Protocolo nº 712458 de 02/10/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº PR00712458 em 23/10/2025 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R$ 1.035,13	R$ 77,79	R$ 345,41	R$ 51,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.509,93			

RCPJBH
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3878 | (31) 3224-3003
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

AVERBADO(A) sob o nº 370, no protocolo PR00712458, no registro 104756, no Livro A, em 23/10/2025

Belo Horizonte, 23/10/2025

Ato: 6101-0, Qtd: 1 | Emol: R$ 152,38 - TFJ: R$ 55,71 - Rec: R$ 11,47 - ISS: R$ 7,62 - Total: R$ 227,18

Ato: 6701-0, Qtd: 1 | Emol: R$ 43,67 - TFJ: R$ 9,48 - Rec: R$ 3,29 - ISS: R$ 2,18 - Total: R$ 58,62
Ato: 8101-8, Qtd: 35 | Emol: R$ 317,80 - TFJ: R$ 107,10 - Rec: R$ 23,80 - ISS: R$ 15,75 - Total: R$ 464,45

( ) José Nadi Néri - Oficial ( ) Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta
Escreventes: ( ) Eden Silva Pinto De Carvalho ( ) Isabella Pimenta Terra Aquino

PODER JUDICIÁRIO - TJMG / CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE BELO HORIZONTE - MG
SELO DE CONSULTA: JJH11286
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 7408.9014.0598.3658
Quantidade de atos praticados: 37
1(6101), 35(8101), 1(6701)
Ato(s) Praticado(s) por: MILENA SILVA LUIZ PEREIRA - Auxiliar de Cartório - Emol.: R$ 552,41 - Tx.Judic.: R$ 172,29 - Total: R$ 724,70 - ISS: R$ 25,55

Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

RCPJBH
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3878 | (31) 3224-3003
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

AVERBAÇÃO nº 370, no protocolo PR00712458, no registro 104756, no Livro A, Examinada, Conferida e Qualificada.

Belo Horizonte, 23/10/2025

Ato: 6601-9, Qtd: 1 | Emol: R$ 25,00 - TFJ: R$ 7,77 - Rec: R$ 1,88 - ISS: R$ 1,25 - Total: R$ 35,90

( ) José Nadi Néri - Oficial ( ) Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta
Escreventes: ( ) Eden Silva Pinto De Carvalho ( ) Isabella Pimenta Terra Aquino

PODER JUDICIÁRIO - TJMG / CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE BELO HORIZONTE - MG
SELO DE CONSULTA: JJH11286
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 7408.9014.0598.3658
Quantidade de atos praticados: 37
1(6101), 35(8101), 1(6701)
Ato(s) Praticado(s) por: MILENA SILVA LUIZ PEREIRA - Auxiliar de Cartório - Emol.: R$ 552,41 - Tx.Judic.: R$ 172,29 - Total: R$ 724,70 - ISS: R$ 25,55

Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE

CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO
Codigo de Controle: **ABEILFPJJK**
Certidão nº **34.196.234** Exercicio: **2025**
Emissão em: **25/11/2025** Requerimento em: **09:43:32** Validade: **25/12/2025**

Nome: **INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE**
CNPJ: **03.893.350.0001.12**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobranca e Divida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Publica Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em divida ativa.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE
CNPJ: 03.893.350/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:58:53 do dia 09/07/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/01/2026.
Código de controle da certidão: **C3EB.8F23.E01F.0869**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA OSC						
Nome do Dirigente	**Cargo**	**RG/Órgão Expedidor**	**CPF**	**Endereço**	**Telefone**	**E-mail**
Viviane Tompe Souza Mayrink	Presidente	M-7.246.797/SSP-MG	032.198.616- 44	ALM DO INGA 685 AP 2002 VALE DO SERENO 34006-042 NOVA LIMA, MG	(31) 98878-0008	viviane.mayrink@avantesocial.org.br
João Paulo Castello Branco Diniz	Vice-Presidente	04.882.095-5/C. CASM-RJ	773.332.847-00	Rua Visconde de Pirajá, nº 44, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22410-000	(21) 99299-3046	jpcbdiniz@avantesocial.org.br
Diego Mailson da Silva Correa	Tesoureiro	MG-11.948.804/SSP-MG	082.994.686-12	Rua Mário de Lima, nº 12, Santa Cruz, Belo Horizonte/MG, CEP 31155-260	(31) 97560-79003	diego.correa@avantesocial.org.br
Agda Geralda Ferreira	Conselheiro Fiscal	11.614.900/SSP-MG	045.340.386-74	Rua Pedro Natalício de Morais, nº 400, Apto 201, Bloco 5, Buritis, Belo Horizonte/MG, CEP 30575-275	(31) 98836-3921	agda.ferreira@avantesocial.org.br
Luiz Felipe Santos	Conselheiro Fiscal	MG-10.240.670 SSP/MG	12.779.516-24	Rua Itapagipe, nº 220, Bairro Concórdia, Belo Horizonte/MG, CEP: 31110-590	31) 99819-4125	luiz.santos@ddsservicos.org.br
Geylton Langholz da Silva Pereira	Conselheiro de Administração	54.876.503-0/SSP-SP	459.668.988-12	Rua Joaquim Gonçalves Pimenta, nº 697, Apto 403, Camargos, Belo Horizonte/MG, CEP 30520-450	(31) 99375-0130	geylton.pereira@avantesocial.org.br
Edvar Lúcio de Miranda	Conselheiro de Administração	M-5.098.547/SSP-MG	826.691.046-49	Rua Antônio de Albuquerque, nº 247, sala 601, Savassi, Belo Horizonte/MG, CEP 30112-020	(31) 97149-5850	edvarmiranda@gmail.com
Maria ca Conceição de Oliveira	Conselheiro de Administração	M-7.013.440/SSP-MG	852.871.136-68	Rua Senhora do Porto, nº 1600, Bloco 01, Apto 1105, Palmeiras, Belo Horizonte/MG, CEP 30575-590.	(31) 98851-8927	maria.oliveira@avantesocial.org.br
Jefferson Januário Martins	Conselheiro de Administração	MG 15.096.135/SSP-MG	080.264.506-20	Av. Menelick de Carvalho, nº 750, Flávio Marques Lisboa, Belo	(31) 99361-7393	jefferson.martins@avantesocial.org.br

				Horizonte/MG, CEP 30624-000		
Guilherme Cortes da Silva	Conselheiro de Administração	MG 12.928.759/SSP-MG	017.069.126-84	Rua Sete, nº 301, Apto 325, Tropical, Contagem/MG, CEP 32070-500	(31) 98742-8297	guilherme.cortes@avantesocial.org.br
Silas Augusto Marquito Rocha	Conselheiro de Administração	MG 17.759.939/SSP-MG	114.239.366-63	Rua Domingos Martinelli, nº 206, Jardim Vitória, São Gabriel da Palha/ES, CEP 29780-000	(31) 97137-8092	silas.rocha@avantesocial.org.br
João Paulo Bernardes Gonçalves	Conselheiro de Administração	MG 8.390.321/SSP-MG	052.000.986-02	Rua Professor Coelho Júnior, nº 209, Planalto, Belo Horizonte/MG, CEP: 31720-160	(31) 98837-2507	joao.goncalves@avantesocial.org.br

Belo Horizonte/MG, 28 de outubro de 2025.

VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK

Assinado de forma digital por VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK

Viviane Tompe Souza Mayrink

Presidente

Avante social

INSTITUTO JUR PARA EFE DACIDADANIA-IJUCI

R JOSE HEMETERIO ANDRADE 00950 SALA 602
BURITIS
BELO HORIZONTE MG

Código
013/030618909

Vencimento:
10/10/2025

Valor:
369,60

CPF/CNPJ
03.893.350/0001-12

Forma de Pagamento:
BOLETO BANCÁRIO

PARA 2ª VIA DA FATURA, DÉBITO AUTOMÁTICO E DÚVIDAS, ACESSE MINHACLARO.COM.BR

Importante

Mantenha seu e-mail e telefones sempre atualizados. Acesse claro.com.br/minha-claro, faça seu login ou cadastre-se.

Atenção: o cancelamento de seus serviços CLARO, durante o período de permanência mínima, estará sujeito à cobrança de multa contratual.

Demais mensagens consideradas como Importantes, encontra-se na NF da NET abaixo das informações sobre NF.

Minha Claro

Baixe nosso aplicativo no Google Play e na App Store

descrição	total
Internet	227,75
Telefone Fixo	132,46
Cobranças	9,39

Valor Total
369,60

Internet

Mensalidade Claro net virtua

01/09/25 A 30/09/25 MENSALIDADE VIRTUA BL PME 1 GIGA FIDELIDADE	204,90
01/09/25 A 30/09/25 MENSALIDADE VIRTUA BL PME 240 MEGA FIDELIDADE	228,53
Sub-Total Mensalidade Claro net virtua	**433,43**

Mensalidade Proporcional Claro net virtua

04/09/25 A 30/09/25 MENS PROPORCIONAL VIRTUA BL PME 240 MEGA FIDELIDADE	-205,68
Sub-Total Mensalidade Proporcional Claro net virtua	**-205,68**
Total Internet	**227,75**

Telefone Fixo

	DURAÇÃO	
Oferta sem fidelização		0,00
LIGAÇÕES LOCAIS	0h02m06s	0,00
OFERTA CONJUNTA FONE		132,46
Total Telefone Fixo		**132,46**

Cobranças Adicionais

Encargos/Juros/Multas

MULTA	8,67
JUROS PGTO EM ATRASO	0,72
Sub-Total Encargos/Juros/Multas	**9,39**
Total Cobranças Adicionais	**9,39**

Regra de bloqueio da inadimplência RGC 765/2023, Art. 70 a 73: Após 15 dias da notificação poderá ocorrer a suspensão. Após 60 dias da suspensão o contrato poderá ser rescindido e poderá ocorrer a inclusão do registro do débito junto aos órgãos de proteção ao crédito.
Havendo pagamento antes da rescisão o restabelecimento dos serviços ocorrerá em até 24 hs após a baixa.
Para pagamentos após o vencimento serão cobrados juros diários de 0,033% e multa de 2%.
Caso existam serviços prestados e não cobrados, esses serão inclusos nas suas próximas faturas.
Ligue 10621 para informações, atendimento técnico, financeiro, compra de serviços, reclamações ou cancelamentos (ligação gratuita). Ouvidoria 08007010180
LOG E PRINT GRÁFICA, DADOS

Últimos Registros de Atendimento
013251627290632, 013251622321176, 013251621987902, 013251619736865, 013251619735222

Autenticação Mecânica

Pagamentos após o vencimento serão cobrados juros diários de 0,033% e multa de 2%. Os encargos de pagamentos efetuados após o vencimento serão cobrados na próxima fatura.

Atenção efetue seus pagamentos nos bancos conveniados a seguir:
BANCO BRADESCO S.A., BANCO COOPERATIVO DO BRASIL SA, BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A, BANCO DE BRASILIA SA., BANCO DO BRASIL S.A., BANCO DO ESTADO DO PARA, BANCO INTER S.A., BANCO ITAU S.A., BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A., BANCO ORIGINAL S.A., BANCO SAFRA S/A, BANCO SANTANDER, BANCO TRIANGULO S.A., BANESE, BANRISUL, C6 BANK, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CITIBANK, FATLOJ,

Cliente	Identificação para Débito	Mês Referência	Vencimento	Valor
INSTITUTO JUR PARA EFE DACIDADANIA-IJUCI	NET SERVICOS 0130306189097	Setembro/2025	10/10/2025	369,60

84600000003-0 69600162202-1 51010013000-2 00105720375-2

Pague com **Pix**

Detalhamento de ligações NET FONE via Embratel

NET FONE VIA EMBRATEL

PERIODO/DATA	TELEFONE DESTINO	LOCAL DESTINO	HORA INICIO	DURACAO	VALOR (R$)	
Telefone: 3132955655--FRANQUIA 003						
FONE EMP ILIM BRASIL TOTAL						01/01
12/08/2025	11/09/2025				45,50	
			SubTotal		**45,50**	
Aplicativos Digitais-Exame Audio Noticias						
12/08/2025	11/09/2025				7,50	
			SubTotal		**7,50**	
LIGACOES LOCAIS PARA TELEFONES FIXOS - DURACAO E VALOR DAS LIGACOES REALIZADAS PARA O						OS
	3132738122	Belo Horizonte-MG		0h02m06s	0,00	
			SubTotal	**0h02m06s**	**0,00**	
			SubTotal	**0h02m06s**	**53,00**	
Telefone: 3135641952--FRANQUIA 001						
FONE EMP ILIM BRASIL TOTAL						
12/08/2025	02/09/2025				31,84	
			SubTotal		**31,84**	
Aplicativos Digitais-Exame Audio Noticias						
12/08/2025	02/09/2025				5,25	
			SubTotal		**5,25**	
			SubTotal		**37,09**	
Telefone: 3135642630--FRANQUIA 002						
FONE EMP ILIM BRASIL TOTAL						
12/08/2025	05/09/2025				36,38	
			SubTotal		**36,38**	
Aplicativos Digitais-Exame Audio Noticias						
12/08/2025	05/09/2025				5,99	
			SubTotal		**5,99**	
			SubTotal		**42,37**	
			Total Serviço		**132,46**	

CÓPIA

Claro NXT Telecomunicações S.A
Rua Espirito Santo,1000
Centro
30.160-033 - Belo Horizonte - MG
CNPJ 66.970.229/0021-00
IE - 062.956.363/0199

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO - MOD 21 - VIA ÚNICA - SERIE D01

INSTITUTO JUR PARA EFE DACIDADANIA-IJUCI
R JOSE HEMETERIO ANDRADE 00950 SALA 602
BURITIS
BELO HORIZONTE MG
CPF/CNPJ 03.893.350/0001-12

Código: **013/0306189** Mês: **Setembro/202**
Número: **0032044589** Emissão: **24/09/2025**
I.E: **ISENTO** Vencimento **10/10/2025**
CFOP **5.307 - Prestação de serviço de comunicação a não-contribuinte.**

PARA 2ª VIA DA FATURA, DÉBITO AUTOMÁTICO E DÚVIDAS, ACESSE MINHACLARO.COM.BR

Discriminação do Serviço

BANDA LARGA		**ICMS**	
01/09/25 A 30/09/25	MENSALIDADE VIRTUA BL PME 240 MEGA FIDELIDADE	41,14	228,53
01/09/25 A 30/09/25	MENSALIDADE VIRTUA BL PME 1 GIGA FIDELIDADE	36,88	204,90
MENS PROPORCIONAL VIRTUA BL PME 240 MEGA FIDELIDADE		-37,02	-205,68
SUB TOTAL	**BANDA LARGA**		**227,75**
TOTAL DA NOTA FISCAL			**227,75**

ICMS **Base de Cálculo** **227,75** **Alíquota** **18,00%** **Valor** **41,00**

Reservado ao Fisco

5A27.FEF2.B2CD.091B.CAA4.B0E3.C838.6D8C

Lei 12.741/12 - Tributos Federais (PIS e COFINS) 3,65% - ICMS TOTAL 41,00 - FUST TOTAL 1,80 - FUNTTEL TOTAL 0,90

- Contribuição para o Fust 1% e Funttel 0,5% sobre os valores dos serviços de telecomunicações - Não repassados ao cliente./TV: Base de Cálculo de ICMS reduzida conf. Item 25 Art. 43, Anexo IV do Decreto 43.080/02 - MG - Emissão autorizada pelo REGIME ESPECIAL (e-PTA-RE) Nº 45.000023729-41./Doc. Fiscal disponibilizado em meio eletrônico conf. e-PTA-RE n.45.000023729-41/Central de Atendimento ANATEL 1331/Doc. Fiscal disponibilizado em meio eletrônico conf. e-PTA-RE n.45.000023729-41

Acesse net.com.br, para visualizar sua Fatura detalhada, emitir segunda via, tirar dúvidas, definir a forma de envio ou colocá-la em débito automático.

CÓPIA

CLARO S.A.
RUA ESPIRITO SANTO - 1000 - 2
CEP 30.160-031 -BELO HORIZONTE-MG
CNPJ 40432544011262
I.E 10117130044

INSTITUTO JURIDICO PARA
R DOS TIMBIRAS 02875 LJ 01
BURITIS
BELO HORIZONTE MG
CPF/CNPJ 03893350000112

Código Cliente:
00055252868-0009

UF: **MG** **VIA ÚNICA**
NF: **003358954**
SÉRIE **B1**
DATA **18/09/2025**
No. FATURA: **2509951701504**

PARA 2ª VIA DA FATURA, DÉBITO AUTOMÁTICO E DÚVIDAS, ACESSE MINHACLARO.COM.BR

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO

RESUMO DOS SERVIÇOS PRESTADOS/ORIGEM	ALÍQ.ICMS	ICMS	
NET FONE / NET FONE	18,00	20,46	113,72

Reservado ao Fisco:
107c.4d0b.4653.ec58.eca6.20e3.2ee7.1068

	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLCULO ICMS	ALÍQUOTA	VALOR DO	VALOR ISENTO	VALOR OUTROS
	113,72	113,72	18,00	20,47	0,00	0,00
TOTAL:	113,72	113,72		20,47	0,00	0,00

Mensagem

1 - ESTE DOCUMENTO DESTINA-SE, APENAS, A ATENDIMENTO A INFORMAÇÕES DE CARATER FISCAL
NÃO DEVE SER UTILIZADO PARA PAGAMENTO DE SERVIÇOS

Contribuição FUST NET FONE = R$0,89 Contribuição FUNTEL NET FONE = R$0,44

Lei 12.741/12 - Tributos Federais (PIS e COFINS) 3,65% - ICMS TOTAL 20,47

CÓPIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.893.350/0001-12 **MATRIZ**		**26/06/2000**

NOME EMPRESARIAL
INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
AVANTE SOCIAL	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
75.00-1-00 - Atividades veterinárias
78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia
86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional
86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia
86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral
86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde
87.20-4-01 - Atividades de centros de assistência psicossocial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOSE HEMETERIO ANDRADE	**950**	**ANDAR 05 06**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
30.493-180	**BURITIS**	**BELO HORIZONTE**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
INOVA@INOVACONTABILIDADELTDA.COM.BR	**(31) 3295-5655**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**26/06/2000**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/10/2025** às **11:09:18** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.893.350/0001-12 **MATRIZ**		**26/06/2000**

NOME EMPRESARIAL
INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento
94.12-0-99 - Outras atividades associativas profissionais
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOSE HEMETERIO ANDRADE	**950**	**ANDAR 05 06**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
30.493-180	**BURITIS**	**BELO HORIZONTE**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
INOVA@INOVACONTABILIDADELTDA.COM.BR	**(31) 3295-5655**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**26/06/2000**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/10/2025** às **11:09:18** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**